SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4198

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **JEFFERSON DE OLIVEIRA ***218332****

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Prestação, pelo CISAN Central/RO, de serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos (para prestadores de serviços, grandes geradores e Disk Entulhos) à **JEFFERSON DE OLIVEIRA ***218332****.

REGIME DE REMUNERAÇÃO: A execução dos serviços será remunerada mediante o pagamento de preços públicos regulamentados no Capítulo II, Art. 2º da Resolução nº 090/2025 do Consórcio CISAN Central/RO, sujeitos a reajuste por Resolução própria e aprovação em Assembleia Geral.

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:23/03/2026

BASE LEGAL: Resolução Nº 090/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 23 de março de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:AB57D25D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.936/0001-43

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Prestação, pelo CISAN Central/RO, de serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos (para prestadores de serviços, grandes geradores e Disk Entulhos) à **CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.936/0001-43**.**

REGIME DE REMUNERAÇÃO: A execução dos serviços será remunerada mediante o pagamento de preços públicos regulamentados no Capítulo II, Art. 2º da Resolução nº 090/2025 do Consórcio CISAN Central/RO, sujeitos a reajuste por Resolução própria e aprovação em Assembleia Geral.

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:23/03/2026

BASE LEGAL: Resolução Nº 090/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 23 de março de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:FB55D9F2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **C DE FELIPPE,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.470.419/0001-29

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Prestação, pelo CISAN Central/RO, de serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos (para prestadores de serviços, grandes geradores e Disk Entulhos) à **C DE FELIPPE,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.470.419/0001-29**.**

REGIME DE REMUNERAÇÃO: A execução dos serviços será remunerada mediante o pagamento de preços públicos regulamentados no Capítulo II, Art. 2º da Resolução nº 090/2025 do Consórcio CISAN Central/RO, sujeitos a reajuste por Resolução própria e aprovação em Assembleia Geral.

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026

BASE LEGAL: Resolução Nº 090/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 23 de março de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:1700026E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **SILISVALDO RODRIGUES GUIMARAES - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.393.605/0001-93

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Prestação, pelo CISAN Central/RO, de serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos (para prestadores de serviços, grandes geradores e Disk Entulhos) à **SILISVALDO RODRIGUES GUIMARAES - ME.**

REGIME DE REMUNERAÇÃO: A execução dos serviços será remunerada mediante o pagamento de preços públicos regulamentados no Capítulo II, Art. 2º da Resolução nº 090/2025 do Consórcio CISAN Central/RO, sujeitos a reajuste por Resolução própria e aprovação em Assembleia Geral.

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:23/03/2026

BASE LEGAL: Resolução Nº 090/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 23 de março de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:03F9320E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: PRESERVA SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.515.617/0001-17

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Prestação, pelo CISAN Central/RO, de serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos (para prestadores de serviços, grandes geradores e Disk Entulhos) à PRESERVA SOLUCOES LTDA**.**

REGIME DE REMUNERAÇÃO: A execução dos serviços será remunerada mediante o pagamento de preços públicos regulamentados no Capítulo II, Art. 2º da Resolução nº 090/2025 do Consórcio CISAN Central/RO, sujeitos a reajuste por Resolução própria e aprovação em Assembleia Geral.

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:23/03/2026

BASE LEGAL: Resolução Nº 090/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 23 de março de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:456CCDA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°11/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura Alta Floresta D'Oeste, Ederson Luiz Savegnago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	453/2026
b) Licitação Nrº :	11/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MISTO TIPO PLAYGROUND INFANTIL, através de Adesão "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 255/2025, Pregão Eletrônico Nº 56/2025, Processo Licitatório Nº 4869/2025, com o Órgão Gerenciador: Município de Cacoal - RO,conforme disposto no § 2º do art. 86, da Lei n. 14.133/2021.Para tal aquisição será utilizado recurso previsto através da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO AÇÃO Nº 09032022-015516 - Emenda Parlamentar 202241490003.

Fornecedor: A. BRAZ CABRAL
CNPJ/CPF: 31.660.213/0001-73
Valor Total Homologado - R$ 68.288,31

ALTA FLORESTA D'OESTE, 23 de março de 2026.

EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:77EC57D6

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°12/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Alta Floresta D'Oeste, Ederson Luiz Savegnago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	282/2026
b) Licitação Nrº :	12/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA, através de Adesão "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 139/2025, Pregão Eletrônico Nº 57/2025, Processo Licitatório Nº 1974/2025, com o Órgão Gerenciador: Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, conforme disposto no § 2º do art. 86, da Lei n. 14.133/2021.Para tal aquisição será utilizado recurso previsto através do Convênio nº 460/2025/PGE-DERADM -Processo SEI nº 0009.011691/2024-72.

Fornecedor: MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01
Valor Total Homologado - R$ 449.500,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 23 de março de 2026.

EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:721AA855

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
CONTRATO Nº 001/CMAP/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA DATAFULL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N° 02.159.675/0001-03.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.344.048/0001-05, com sede na Rua Paulo VI, 3726, Centro, Alto Paraíso/RO, por seu Presidente o **Vereador Valmir dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 326.65*.**2-*5, podendo ser encontrado na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, e a,

CONTRATADA: DATAFULL TECNOLOGIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.159.675/0001-03, estabelecida na Rua Francisco Prestes, nº 2183, Centro, cidade de Monte Negro/RO, CEP 76.888-000, neste ato representada por seu **representante legal, Sr Juraci Alves dos Santos,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 286.00*.**2-*3.

Os **CONTRATADORES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente instrumento contratual tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 038.01.01.2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no **LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O termo de referência;

b) A proposta da contratada;

1.3. Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº 038.01.01.2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III)

2.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

3.1. A execução do serviço deverá ser em conformidade com o que consta no Termo de Referência e na Proposta da empresa e demais peças juntadas no processo.

IV - CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (ART. 92, V)

4.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 21.220,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte reais).**

4.2. O valor mensal será de **R$ 1.768,33 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais),** pelo período de 12 (doze) meses, para o serviço de locação, manutenção e hospedagem do serviço contínuo.

4.3. Para o serviço de implantação, configuração e migração de dados, incluindo customização do layout e treinamento da equipe será no valor único de **R$ 0,04 (quatro centavos).**

V - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V, VI)

5.1. O pagamento será realizado mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia em conta corrente indicada pela CONTRATADA, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Administração.

5.2. À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização da prestação do serviço, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Termo de Referência, Proposta e Contrato.

5.3. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

5.4. O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

5.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.6. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

5.7. A Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
5.8. A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive o Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público.

VI – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste serão, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (ART. 92, VII)

7.1. Prazo de vigência do contrato:
7.1.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste contrato.

7.2. Prazo de execução dos serviços abaixo:
7.2.1. O prazo para implantação, migração e integração do portal da Câmara Municipal será de **30 (trinta) dias**, devendo ser seguido os padrões e exigências mencionados no termo de referência.
7.2.2. O prazo para integração dos sistemas existentes será de **30 (trinta) dias,** contados após a confirmação da Contratada do recebimento de todos os documentos, informações e dados necessários para a realização da integração.
7.2.3. O prazo para treinamento da equipe que ficará responsável pela alimentação dos dados no website e no portal transparência será de **30 (trinta) dias,** contados após a conclusão da fase de criação do website e do portal transparência.

7.3. Prorrogação (Art. 105)**:**
7.2.1. O contrato poderá ser prorrogado anualmente, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até **15 (quinze) anos.**
7.2.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada mediante a confecção de termo aditivo, desde que haja a manutenção do objeto e o ateste de que as condições e preços permanecem mais vantajosos para a Administração nos termos da lei federal.
7.2.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Contratante não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01.01.01
Programação: 01.031.0009.2000.0007
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 10
Pedido de Empenho nº 21/2025

IX – CLÁUSULA NONA – GARANTIAS (ART. 92, XII, XIII)

9.1. Garantia da entrega:
9.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a contratação.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. A Contratante se obriga a: (ART. 92, X, XI, XIV)
a) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato para o bom desempenho dos serviços descritos no objeto;
b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
d) Efetuar o pagamento a contratada, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização do fornecimento;
e) Solicitar a troca ou inclusão de informações que estejam fora dos padrões do termo de referência;
f) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no projeto básico;
g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ele sejam as mais adequadas;
h) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço, para que seja refeito, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
i) Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato;
j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
k) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
l) Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço, após seu recebimento;
m) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. A Contratada se obriga a: (ART. 92, XIV, XVI, XVII)
a) Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamento de responsabilidade da empresa quanto à prestação do serviço;
b) Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
d) Responsabilizar-se pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução do serviço;
e) Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Câmara Municipal de Alto Paraíso;
f) Realizar a execução do serviço na data prevista;
g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 92, incido XVI, da Lei nº 14.133/21;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;
i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/21 e alterações;
j) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único, do art. 116);
n) Realizar a manutenção corretiva de erros e falhas identificadas no site, de forma imediata, garantindo o pleno funcionamento da plataforma;
o) Prestar suporte técnico remoto (via telefone, e -mail ou sistema de chamados) com atendimento em horário comercial e plantão para emergências, se necessário;
p) Implementar melhorias contínuas no desempenho e segurança do site, conforme as boas práticas de desenvolvimento web;
q) Realizar o desenvolvimento de novas páginas, seções ou funcionalidades, conforme demanda da Câmara;
r) Adaptar o site às normas legais, especialmente no tocante à transparência pública, acessibilidade digital (WCAG 2.1) e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018);
s) Garantir que o site seja responsivo, compatível com dispositivos móveis e navegadores atualizados;
t) Disponibilizar painel administrativo amigável para atualizações de conteúdo pela equipe interna da Câmara;
u) Disponibilizar ambiente de hospedagem estável, com disponibilidade mínima de 99,5% (uptime), com backup diário automático e redundância de dados;
v) Prover proteção contra ataques cibernéticos (como DDoS), com firewall, antivírus e monitoramento contínuo;
w) Assegurar que os dados do site estejam armazenados em servidores localizados no Brasil ou em conformidade com a legislação brasileira aplicável;
x) Oferecer treinamento inicial à equipe indicada pela Câmara para operação do site, inserção de conteúdo e manuseio das funcionalidades básicas;
y) Fornecer manuais e vídeos tutoriais de apoio, se necessário;
z) Apresentar relatórios mensais sobre a utilização do site, acessos, problemas identificados e correções realizadas;
aa) Manter registro de atualizações e histórico de intervenções realizadas na plataforma;
bb) Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados acessados durante a execução do contrato, inclusive após o término da relação contratual;
cc) Responder por quaisquer danos decorrentes de falhas, vazamentos de dados ou má prestação dos serviços contratados;
dd) Atender todos os itens mencionados no item 4 do Termo de Referência;
ee) Garantir que o portal da transparência e o site oficial estejam permanentemente atualizados e em conformidade com as normas legais vigentes. Caso haja novas exigências ou diretrizes emanadas pelos Tribunais de Contas, Ministério Público ou demais órgãos de controle relacionadas à transparência pública, acessibilidade, segurança da informação ou outros aspectos técnicos e legais, a contratada será responsável por realizar, sem ônus adicional para a contratante, todas as atualizações, adequações e implementações necessárias nos sistemas, dentro de prazo razoável definido pela Administração, de forma a assegurar o pleno atendimento às determinações e a continuidade da regularidade institucional;

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS (ART. 92, IV**)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. As sanções de que trata o item **11.1** desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e do subitem **11.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
c) Declaração de inidoniedade para licitar e contratar, quando praticas as condutas descritas nas alíneas f, g, h, i, j, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21);
d) Multa.

11.3. A multa será:
a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c do subitem **11.1**, de 10% do valor do contrato.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/21).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoniedade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, § 1, da Lei nº 14.133/21):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoniedade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. (Art. 159 da Lei nº 14.133/21).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (Art. 160 da Lei nº 14.133/21).

11.13. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A prestação do serviço, objeto do presente contrato, se dará em conformidade com as especificações do termo de referência.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

13.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumprida as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/21).

14.7. Em caso de rescisão contratual, fica a Contratada obrigada a disponibilizar o banco de dados para a Contratante.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO (ART. 94)

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º,§ 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

17.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

17.2.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

17.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO está exposto.

17.3.1. Caso necessário, dia a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

17.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

17.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição a Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, mediante solicitação.

17.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Câmara

Municipal de Alto Paraíso-RO, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
17.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
17.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
17.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
17.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
17.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
17.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
17.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO para as finalidades pretendidas neste contrato.
17.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO.
17.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.
XVIII – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 92, § 1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato, com 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.
Alto Paraíso/RO, 23 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Câmara De Vereadores Do Município De Alto Paraíso
CNPJ nº 03.344.048/0001-05
VALMIR DOS SANTOS
Presidente

(Assinatura Eletrônica)
Datafuul Tecnologia LTDA - CNPJ N° 02.159.675/0001-03
Empresa Contratada
JURACI ALVES DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHA (s): Assinatura eletrônica
Edinaldo da Silva Paulino
Secretário Geral

Kairo Passamani Gomes
Agente administrativo

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:18BE59CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 005/PJM/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ N° 20.275.382/0001-73

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.74*-* SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Educação, a Srª. Rosinéia dos Santos Camargo**, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n.º ***.217.***-34, e de outro lado a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, estabelecida no Município de Putinga/RS, Rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP 95.975-000, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Eder Carlos Dalberto**, titular da empresa, portador da Cédula de Identidade – RG n. 10***54**8 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.871.***-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-204/SEMED/2023**, nas condições da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/CPL/2023**, regulando-se pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato nº 005/PJM/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com reajuste financeiro, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-204/2023.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.2. O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 12 (doze) meses, compreendido no período de **22/03/2026 a 21/03/2027**, sem interrupção.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO
3.1. O Contrato nº 005/PJM/2023 será reajustado no percentual de **4,51%**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
3.2. Em decorrência do reajuste aplicado, o valor mensal do contrato passará de R$ 5.926,46 (cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) para **R$ 6.193,74 (seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos),** perfazendo o valor global de **R$ 74.324,88 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 20 de março de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Dalberto Consultoria e Assessoria EIRELI – CNPJ Nº 20.275.382/0001-73
Empresa
EDER CARLOS DALBERTO
Representante Legal

TESTEMUNHA (s):

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:CC6D3095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 007/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 320/2026 MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 320/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 310.292,28 (Trezentos e dez mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).** Início da sessão pública dia **08/04/2026 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 23 de março de 2026.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:9FA64F8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 344/2026

PORTARIA Nº 344/DRH/2026
Alvorada do Oeste – RO de 20 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 550/2026.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, sendo o 1º (primeiro) quinquênio 2007/2012, no período de 01/04/2026 à 29/06/2026, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **Antônio Damião Pereira Souza,** na categoria funcional de Gari, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado (a) 10/12/2007, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E3DAA33F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 340/2026

PORTARIA Nº 340/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 19 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) ADRIANA GOMES DOS SANTOS**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 86***0/SESP/RO e do CPF: 529. ***.662-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Assessor Assistente ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e da Família, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A379EA70

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/SUPEL/PMAO PROCESSO Nº 437.02.06-2026/SEMUSA "MODO DE DISPUTA ABERTO" LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 437.02.06-2026/SEMUSA

"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMUSA. **DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender às necessidades da lavanderia da Unidade Mista de Saúde vinculada à Secretaria Municipal De Saúde, via transferência fundo a fundo, conforme PROP. 0005001057/2024 CNES: 2808501,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R$ 248.200,00** (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 06/04/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 06/04/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 06/04/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº **437.02.06-2026/SEMUSA.**
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020013.2309	4.4.90.52.00	Fundo a Fundo	412

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO, 23 de março de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3459947D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2026/SUPEL/PMAO PROCESSO Nº 316.02.06-2026/SEMUSA "MODO DE DISPUTA ABERTO" LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 316.02.06-2026/SEMUSA
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMUSA. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futuro **fornecimento de materiais de expediente e materiais gráficos destinado a atender aos pleitos das diversas unidades de Saúde sob responsabilidade da Semusa, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado: **R$ 386.465,19** (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 08/04/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 08/04/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 08/04/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 316.02.06-2026/SEMUSA.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO, 23 de março de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:70D7DCD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RELATÓRIO FINANCEIRO 14 - ABEVI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RELATÓRIO FINANCEIRO

Número do Processo	**Nº.5495/2024- Repasse Financeiro Nº.14857/2024 -Prestação de Conta**
Interessada	Associação Beneficente Escola Para a Vida - ABEVI CNPJ 03.865.973/0001-81
Responsável	Ricardo Schmitz
Objeto	Repasse financeiro para Custeardespesa de pagamentodo ProjetoConvivência para vida IIpara pagamento de profissionais contratados e encargos sociais.
Termo de Fomento	nº006/2024(ID 2194527)
Projeto	Convivência para a vida II(ID 2171274)Aditivo(ID 2881291)
Plano de Trabalho	(ID 2171274)
Celebração	29/02/2024
Vigência	11 (onze)meses. 29de fevereirode 2024a 29 de janeiro de 2025.
Valor do Repasse	-

Mês de referencia do pagamento	Maio/2025
Empenho	1182/2024-**(ID 2171274)**
Valor Total do projeto	R$100.000 - (cem mil reais)
Gestor da Parceria	**Angelita Ferreira Fernandes Powala** Portaria nº 3/2024, de 06 de fevereiro de 2024
Comissão de Monitoramento e Avaliação	**Josiane Keuri da Silva.** **Stefany Cristine Silva Araujo.** **Sandra Ferreira.** Portaria nº 27/2025, de 25 de julho de 2025.

INTRODUÇÃO:
Versam os autos do Processo Administrativo sobre o repasse financeiro, formalizado através do Plano de Trabalho apresentado pela entidade em questão e do Termo de Fomento n°06/2024(ID 2194527)do Processo n° 5495/2024, firmado entre aAssociação Beneficente Escola Para a Vidae a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, com objetivo de realizar o custeio de despesa de pagamentodo Projeto"Convivência para vida II" para pagamento de profissionais contratados e encargos sociais. Aprovado e deliberado pelo CMAS através da resolução nº 07/CMAS/2024 de 24 de janeiro de 2024 no valor de R$ 100.000,00-(cem mil reais).
INSTRUÇÃO DOCUMENTAL
Processo de Repasse Financeiro, n°5495/2024

A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a)Oficio apresentando a prestação de contas nos autos do processo;
b)relatório de execução físico financeiro;
c)Execução de Receitas e Despesas;
d)Relação de pagamentos;
e)Relação de bens;
f)Conciliação bancária;
g)Extratos bancários;
h)Justificativa
i)Demais documentos comprobatórios.

Ofício Prestação de contas 14 de 18/08/2025 (ID 3400492)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 14 - Anexo 01 de 18/08/2025 (ID 3400511)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 14 - Anexo 02 de 18/08/2025 (ID 3400521)

RELATÓRIOFINANCEIRO:
Conforme se verifica nos autos do Processo nº. 14857/2024 da Prestação de contas, a entidade apresenta as despesasde pagamento de profissionais contratados e encargos sociais.
Foi utilizado osaldo remanescente no valor de**R$ 2.504,47**(dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), para pagamentos de despesas.
Foi realizado opagamento dos funcionários,no valor total**R$ 2.504,47**(dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos),sendo o total de despesas do mês de maio.
Segue o relatório detalhado das despesas apresentadas na prestação de contas da parcela 14:

Empenho	Datadorepasse	Datap.Decontas	Descrição	valores
1182/2024	-	15/08/2025	Saldo Anterior	**R$2.504,47**
			-	-
			SALDO TOTAL	**R$2.504,47**
Folha de pagamento				
Valquiria dos Santos Basilio Feliciano- **Assistente Social**				**R$2.377,30**
Ivonete Soares da Silva- **Pedagoga**				**R$127,17**
TOTAL DE DESPESAS				**R$ 2.504,47**
SALDO				**R$ 0,00**

CONCLUSÃO:
Conforme especificado no bojo deste relatório, o repasse financeiro foi realizado com a finalidade de custear as despesas descritas no plano de trabalho. Após o pagamento das despesas, finalizando este plano de trabalho com**R$0,00**(zero reais) na conta corrente do projeto.
Por estar de acordo com as normas estabelecidas e ter atingindo o objeto do Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, a referida prestação de contas encontra-se**finalizada.**

Ariquemes, dia 18 de agosto de 2025.

Elaborado Por:
SANDRA FERREIRA/

Ciente E De Acordo:

GABRIELY TOIGO DOS REIS

Ciente E De Acordo:

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social
Decreto N° 21.868, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:D49141AA

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO N° 3/CMDPI/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

*"Dispõe sobre a aprovação **d**o apostilamento e o aditivo de prazo do Plano de Trabalho do projeto "Aconchego em Casa", apresentado pela Associação da Igreja Presbiteriana de Ariquemes – ASSIPIA (Espaço Bom Pastor), CNPJ nº 04.632.451/0001-00,*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 23.531, de 27 de fevereiro de 2025, e dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Março de 2026, e
CONSIDERANDO a realização da 2ª Reunião Ordinária do Conselho do Idoso, ocorrida em 12 de março de 2026, às 11h00, de forma presencial, na cada dos conselhos de Ariquemes,convocada para deliberação de pautas específicas;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do o apostilamento e o aditivo de prazo do Plano de Trabalho do projeto "Aconchego em Casa", apresentado pela Associação da Igreja Presbiteriana de Ariquemes – ASSIPIA (Espaço Bom Pastor), CNPJ nº 04.632.451/0001-00;
CONSIDERANDOo Parecer Técnico nº 03/CMDPI/CAP/2026 da Comissão de Análise de Projetos – CAP e deliberação do Plenário;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o apostilamento e o aditivo de prazo do Plano de Trabalho do projeto "Aconchego em Casa", apresentado pela Associação da Igreja Presbiteriana de Ariquemes – ASSIPIA (Espaço Bom Pastor), CNPJ nº 04.632.451/0001-00, com sede na Rua Seringueiras, nº 1856, Setor 01, Ariquemes/RO.
Art. 2º-O projeto possui valor total de R$ 578.768,92 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), proveniente de recursos vinculados do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado à execução de ações de acompanhamento domiciliar de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.
Art. 3º-Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ariquemes – RO, 12 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
MICHELINE BARCELOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto Municipal 23.531/2025

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:817F7ECD

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 02/CMDPI, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação o Plano de Trabalho do projeto "Bem Estar", apresentado pela Associação Amor e Vida – AMOREVI, inscrita no CNPJ nº 17.631.495/0001-50.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 23.531, de 27 de fevereiro de 2025 e dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Março de 2026, e

CONSIDERANDO a realização da 2ª Reunião Ordinária do Conselho do Idoso, ocorrida em 12 de março de 2026, às 11h00, de forma presencial, na cada dos conselhos de Ariquemes,convocada para deliberação de pautas específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano de Trabalho da entidadeAmor e Vida - AMOREVI para execução do Projeto "Bem Estar";

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02/CMDPI/CAP/2026 da Comissão de Análise de Projetos – CAP e deliberação do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do projeto "Bem Estar", apresentado pela Associação Amor e Vida – AMOREVI, inscrita no CNPJ nº 17.631.495/0001-50, com sede na Rua Guanambi, nº 987, Setor 02, Ariquemes/RO.

Art. 2º O projeto possui valor total de R$ 89.424,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinadoao custeio de ações de cuidado e acompanhamento de pessoas idosas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ariquemes – RO, 12 de marçode 2026.

(Assinado Eletronicamente)
MICHELINE BARCELOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto Nº 23.531/2025

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AC1AB45A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°030/IPEMA/2026

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte ao dependente da ex-servidora inativaSrª.Maria José dos Santos Moraes.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

Processo previdenciário n.º17-14/2026;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte ao dependente/beneficiário da ex-servidoraaposentada por invalidez, matrícula n.º3798-1,**Srª.Maria José dos Santos Moraes**, em 16/11/2015, no cargo de Agente de Serviço Escolar N-I - 40 horas semanais, matrícula servidora ativa n.º449-9, tomando posse em 16/07/1992**,**lotado(a) na Secretaria Municipal deEducação,com fundamento noArt. 7º, inciso I,art. 33, inciso I, c/c art. 34, §1º, §7º , inciso I, V, alínea "c" item "6", parágrafo 12º da Lei Municipal 2.877/2024 c/c art. 40, §7º da CF (Redação dada pela EC 103/2019).

I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia ao**Sr.Raul Vieira de Moraes**,cônjuge supérstite, CPF/MF n.º ***.907.292-**,**75anos de idade**, correspondente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), nos termos do art. 34, caput, daLei 2.877/2024 de 06/08/2024.

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS, nos termos do art. 34, §12°, daLei 2.877/2024 de 06/08/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia**05/03/2026.**

Ariquemes RO, 23 de março de 2.026.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:9B881557

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.613, DE 19 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILZERLEIA TANIA DALTIBA MONTEIRO LOPES

DECRETO Nº 23.613,DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILZERLEIA TANIA DALTIBA MONTEIRO LOPES

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-7663/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Gilzerleia Tania Daltiba Monteiro Lopes,admitida em 2/4/2013, matrícula nº 96326, no cargo/função de Professor 40H, NIVEL-IV, GRUPO-76,lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 30/3/2026 a 28/4/2026, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 19 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 10:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3861049**e o código verificador**1E9DC4FF**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9C7336E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.614, DE 19 DE MARÇO DE 2026. REGULAMENTA O ART. 106 DA LEI Nº 1526/2009, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS, QUINTAIS, PÁTIOS E EDIFICAÇÕES NA ZONA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEM

DECRETO Nº 23.614,DE 19 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA O ART. 106 DA LEI Nº1526/2009, QUE DISPÕE SOBRE A

OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS, QUINTAIS, PÁTIOS E EDIFICAÇÕES NA ZONA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E FIXA OS VALORES REFERENTES À EXECUÇÃO DE LIMPEZA COMPULSÓRIA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerando os Processos Administrativos 2-21751/2025e8-24060/2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para fiscalização, notificação, autuação, execução de limpeza compulsória e cobrança de despesas decorrentes da aplicação do Art. 106 da Lei nº1526/2009.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipalde Planeamento, Orçamento e Gestão, por meio de seus fiscais ou agentes públicos devidamente designados, a fiscalização do cumprimento das obrigações relativas à limpeza e conservação de terrenos, quintais, pátios, prédios e edificações situados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Ariquemes.

Art. 3º Constatada irregularidade em imóvel quanto às condições de limpeza e conservação, o responsável será notificadopelos Fiscais da DIPURpara promover a regularização no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação.
§1ºA notificação poderá ser realizada:
I pessoalmente;
II por correspondência com aviso de recebimento;
III por meio eletrônico, quando houver cadastro municipal;
IV por edital publicado no Diário Oficial do Município, quando desconhecido o paradeiro do responsável.
§2ºO prazo para cumprimento da notificação contará da data da ciência do responsável ou da publicação do edital.

Art. 4º Decorrido o prazo estabelecido na notificação sem a adoção das providências necessárias, será lavrado Auto de Infração, com aplicação de multa conforme previsto no Art. 106 da Lei nº1526/2009_.

Art. 5º Considerar-se-á reincidência quando o responsável pelo imóvel for novamente autuado dentro do prazo de 12 (doze) meses da autuação anterior, aplicando-se, neste caso, o valor máximo da multa prevista na legislação.

Art. 6º Esgotado o prazo da notificação sem que o responsável promova a limpeza do imóvel,a SEMPOG encaminhara o Processo para a SEMA para que ela procedaà execução de limpeza compulsória, diretamente ou por meio de empresa contratada, credenciada ou conveniada, com o levantamento de custos para posterior cobrança.

Art. 7º Os custos referentes à execução da limpeza compulsória serão lançados em nome do proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de despesas administrativas, conforme previsto no §8º do Art. 106 da Lei nº1526/2009.

Art. 8ºO responsável será intimado para pagamento do valor devido no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da intimação.
Parágrafo único. O débito poderá sofrer correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.

Art. 9º Nos casos de urgência devidamente caracterizados ou quando o terreno apresentar vegetação superior a 1 (um) metro de altura, ou acúmulo de entulhos capazes de favorecer a proliferação de pragas e vetores de doenças, poderá o Município realizar limpeza imediata do imóvel, independentemente de notificação prévia.

Art. 10 Os serviços previstos neste Decreto poderão ser executados:
I diretamente pelo Município;
II por pessoa jurídica contratada;
III por pessoa jurídica credenciada ou conveniada.

Art. 11O Município poderá celebrar Termos de Cooperação, Convênios ou instrumentos similares com loteadoras, visando garantir a limpeza regular de terrenos de sua propriedade e a manutenção das áreas em processo de comercialização.

Art. 12 Ficam fixados os valores referentes aos serviços de limpeza compulsória executados pelo Município, convertidos em UFAR Unidade Fiscal do Município de Ariquemes, conforme a seguinte tabela:
I Caçamba para carregamento de entulhos:
Valor de 4,72 UFAR por hora máquina;
II Trator carregadeira para limpeza de entulhos:
Valor de 6,75 UFAR por hora máquina;
III Roçagem manual com vegetação (mato) abaixo de 1 (um) metro de altura:
Valor de 0,06UFAR por metro quadrado;
IV Roçagem manual com vegetação (mato) acima de 1 (um) metro de altura:
Valor de 0,09UFAR por metro quadrado;
V Descarte de resíduos no aterro sanitário:
Valor de 1,23 UFAR por tonelada.

§1º Os valores estabelecidos neste artigo serão utilizados para o cálculo do custo total dos serviços executadospela SEMAem limpeza compulsória de terrenos particulares.
§2º Sobre o valor total apurado incidirá acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de despesas administrativas, conforme previsto no §8º do Art. 106 da Lei nº1526/2009_.
§3ºA SEMA fará relatório com os custos da limpeza para que o valor seja cobrado doproprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel.

Art. 13A Secretaria Municipal competente poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 19 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 11:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3861456**e o código verificador**6949ECD6**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E77CF2DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.615, DE 20 DE MARÇO DE 2026.
REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR CMTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.344/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 23.615,DE 20 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR CMTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.344/2019, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo8-2755/2026;

DECRETA:

CAPÍTULOI
DANATUREZAEFINALIDADE

Art. 1ºO Conselho Municipal de Transporte Escolar CMTE, criado pela Lei Municipal nº 2.344/2019, é órgão colegiado, permanente, consultivo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºO CMTE tem por finalidade acompanhar, fiscalizar, avaliar e contribuir para a melhoria contínua do Serviço Público Municipal de Transporte Escolar.

CAPÍTULOII
DACOMPOSIÇÃO DASCADEIRAS

Art. 3ºO Conselho Municipal de Transporte Escolar será composto por 08 (oito) membros titulares, com igual número de suplentes, distribuídos da seguinte forma:
I -01(um) representante do Conselho Municipal de Trânsito, ou órgão equivalente;
II -01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, preferencialmente vinculado à manutenção de estradas da zona rural;
III -01(um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEBCACS/FUNDEB;
IV -02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação SEMED;
V-01 (um) representantes dos pais de alunos usuários do transporte escolar, preferencialmente residentes na zona rural ou que exerçam liderança comunitária;
VI -01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
VII- 01 (um) representante dos Gestores das Escolas Pólos.
§ 1º Para cada membro titular haverá um suplente, indicado pelo mesmo segmento representativo.
§ 2º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Afunção de conselheiro será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4ºO convite para indicação dos representantes que comporão o Conselho Municipal de Transporte Escolar CMTE será formalizado por meio de ofício encaminhado diretamente aos respectivos órgãos e segmentos representativos, por intermédio da Casa dos Conselhos.

Parágrafo único. O ofício deverá especificar o prazo para indicação dos membros titulares e suplentes, bem como as orientações necessárias à formalização das respectivas nomeações.

CAPÍTULO III
DOMANDATO

Art. 5ºO mandato dos membros do CMTE será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, desde que permaneçam vinculados ao segmento que representam.

Art. 6º Perderá o mandato o conselheiro que:
I faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no período de um ano;
II praticar ato incompatível com as finalidades do Conselho;
III deixar de representar o órgão ou segmento que o indicou.

CAPÍTULOIV
DAORGANIZAÇÃO EFUNCIONAMENTO

Art. 7ºO CMTE elegerá, entre seus membros titulares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período:
I Presidente;
II Vice-Presidente;
III Secretário (a).

Art. 8ºO Conselho reunir-se-á:
I ordinariamente, no mínimo uma vez a cada trimestre;
II extra ordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§ 1ºO quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros.
§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

CAPÍTULOV
DAS COMPETÊNCIASCOMPLEMENTARES

Art. 9º Além das competências previstas na Lei nº 2.344/2019, compete ao CMTE:
I - analisar solicitações excepcionais de concessão do transporte escolar;
II - acompanhar vistorias, rotas e condições de segurança dos veículos;
III - emitir pareceres e recomendações à Secretaria Municipal de Educação;
IV - requisitar informações e documentos necessários ao exercício de suas atribuições;
V-acompanhar a aplicação de recursos destinado sao transporte escolar, quando couber.

CAPÍTULOVI
DOREGIMENTOINTERNO

Art.10ºO Conselho Municipal de Transporte Escolar elaborar á e a provará seu RegimentoInterno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da nomeação de seus membros.

CAPÍTULOVII
DOAPOIOADMINISTRATIVO

Art.11ª Secretaria Municipal de Educação fornecerá ao poio técnico, administrativo e estrutural necessário ao funcionamento do CMTE.

CAPÍTULOVIII
DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

Art.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho, observa da a legislação vigente.

Art.13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2026 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3863557**e o código verificador**CDA06C93**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:242B60F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.616, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA LETÍCIA FERREIRA MARTINS

DECRETO Nº 23.616, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALBRUNA LETÍCIA FERREIRA MARTINS

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 424 de 20/03/2026 (ID 3863957),advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Bruna Letícia Ferreira Martins, ao cargo de Assistente Executiva, CDS 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 11:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3864048**e o código verificador**D75FE400**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:155A1E7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.617, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE CÂNDIDA RIBEIRO

DECRETO Nº 23.617, DE 20DEMARÇODE2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALDANIELE CÂNDIDA RIBEIRO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 424 de 20/03/2026 (ID 3863957),advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Daniele Cândida Ribeiro,ao cargo de Diretora de Divisão de Unidades de Saúde ST 06, CDS 5A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 11:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3864065**e o código verificador**66D854CE**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B18AAA95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.618, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO

DECRETO Nº 23.618, DE 20DEMARÇODE2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALTHIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 428 de 20/03/2026 (ID 3864901), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal Thiago Rodrigues Nepomucenodo cargo de Gerente Administrativo, CDS 04, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 10:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3865292**e o código verificador**CE59EA17**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:12B627D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.619, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER

DECRETO Nº 23.619, DE 20DEMARÇODE2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALEDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 426 de 20/03/2026 (ID 3864341), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal Eder Fernando dos Santos Pasterdo cargo de Diretor de Gestão de Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 10:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3865315**e o código verificador**5D4245A7**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:21052D21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.620, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO

DECRETO Nº 23.620, DE 20DEMARÇODE2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALTHIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 426 de 20/03/2026 (ID 3864341), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Thiago Rodrigues Nepomucenodo cargo de Diretor de Gestão de Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de março de 2026, 138º da República

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 10:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3865326**e o código verificador**0D99B376**

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CFD3D8C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.622, DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMERE LUCIENE FERREIRA BENTES.

DECRETO Nº 23.622, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBREA AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AOCARGO DA SERVIDORAPÚBLICA MUNICIPAL ROSIMERE LUCIENE FERREIRA BENTES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-7980/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno ao cargo da Servidora Pública Municipal Rosimere Luciene Ferreira Bentes, ao cargo de Professora 40 horas, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 12:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3867795**e o código verificador**DAC22935**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4FFB59BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 217, DE 19 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2026

PORTARIA Nº 217, DE 19 DE MARÇODE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DEFISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOREFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2026

ASecretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-7368/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Serviço do Contrato nº 47/2026, do Processo Administrativo nº 7368/2026.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Gestão do Contrato:

Eduardo Santos de Sousa.

Fiscal do Contrato:
Mylon dos Santos Anselmo.

Comissão de fiscalização e recebimento de obra:
Lucas Bruno Silva.
Bruno Henrique de Souza Duarte.
Vilma Soares da Silva.

Suplente do Gestor do Contrato:
Maria Helena Morais Faria.

Suplente do Fiscal do Contrato:
Egídio Osvaldo de Azevedo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 19 de marçode 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão - SEMPOG

(Assinado Digitalmente Conforme Abaixo)

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/03/2026 às 08:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3862721**e o código verificador**362BF4AD**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4D379503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 222, DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 56/2026/CISAN

PORTARIA Nº 222, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 56/2026/CISAN

A Secretária Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-66/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 56/2026/CISAN, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestãoe o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.

Gestor de Contrato:
Natalia Santos de Angelo

Fiscal de Contrato:
Marinaldo Gonzaga

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de março de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/03/2026 às 12:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3867739**e o código verificador**EA637D9B**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CE76B294

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1141/2026

O Município de Ariquemes/RO, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio SEMAIC, torna público aos interessados que realizará o Chamamento Público nº 001/2026, visando à **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PMAAAF Ariquemes, na modalidade Compra e Doação Simultânea, regido pela Lei Municipal nº 2.621/2022, pelo art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 23.422/2026 e demais normas estabelecidas no edital.
O objeto consisteno credenciamente de produtores rurais, para a aquisição de alimentos da agricultura familiar para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidos pela rede socio assistencial, equipamentos públicos de alimentação e nutrição e demais ações financiadas pelo Poder Público. Poderão participar agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006.
A vigência das contratações será a partir da assinatura dos contratos, após a conclusão do processo de inexigibilidade, com término previsto para 10 de novembro de 2026.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição,os produtores rurais interessados deverão entregar dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 13 de abril de 2026, no horário das 7h30 às 12h00 (Horário de Rondônia), na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC **(BANCO DE ALIMENTOS)** Sala 01 no endereço: Travessa Democratas, Bairro Setor Institucional, CEP: 76.872-858 Ariquemes - RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://ariquemes.ro.gov.br e demais meios oficiais de divulgação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela comissão de chamamento público e pela comissão do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PMAAAF na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC (endereço acima mencionado).

Ariquemes-RO, 23 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. de Agric. Ind. e Comercio
Decreto nº. 21.592/PGM/2024

Publicado por:
Taina Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:37C1197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS 14/2025, PROCESSO Nº 23034.0186192/2025-45, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90011/2024 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVOMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.389/2026SEMED

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO- FME/SEMED -CNPJ:30.984.161/0001-28

2) EMPRESA: Star Comercio LTDA, CNPJ: 05.252.941/0001-36.

·OBJETO: Ratificar os termos da Homologação daAta de Registro de Preço sob o n.º**14/2025, Processo nº 23034.0186192/2025-45, Edital de Licitação nº 90011/2024 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVOMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.**

ADESÃO: **A**quisição de equipamentos de cozinha -ESPREMEDOR FRUTA (Espremedor fruta-Material Jarra: Aço Inoxidável Capacidade Jarra: 1 L-Potência: 0,25 C-Voltagem: 220 V-Aplicação: Industrial-Tipo Acionamento: Automático-Características Adicionais: 2 Castanhas De Plástico, Copo Coletor E Peneira Em.

Valor de R$**1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

INTERVENIENTE: Secretaria MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO/SEMED.

Ariquemes-RO, 20 de março de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
Secr. Mun. de Educação
Decreto 19.645 de 16 de Março de 2023

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/03/2026 às 11:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:B60AA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2026/SEMED/PMA, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO, PARA ESTUDOS CONTINUADOS DE MESTRADO, PARA CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA ROSILENE DE SOUZA LEMES, MATRÍCULA Nº 36366-1- NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando Processo Administrativo Eletrônico de nº 26.724/2025 cadastrado no âmbito do sistema de Controle de Processos Eletrônicos (EPROC), inerente ao Requerimento de **AFASTAMENTO PARA ESTUDOS CONTINUADOS DE DOUTORADO NA MODALIDADE PRESENCIAL.**
Considerando as normas correlatas, Lei Municipal de nº 1.336/2007, Lei Municipal de nº 1.305/2007, Lei Municipal de nº 1.519/2009, Lei Federal de nº 8.112/1990, Lei Federal de nº 11.907/2009 e Decreto Federal de nº 9.991/2019;
Considerando que o Parecer 1 de 03/02/2026 (ID 3760600) e Despacho Integrado 10 de 04/03/2026 (ID 3826498),
Considerandoo teor daPortaria 11 de 13/08/2025 (ID 3391108);
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o **AFASTAMENTO** para Estudos Continuados de DOUTORADO, até a finalização dos estudos, à servidora pública municipal ***ROSILENE DE SOUZA LEMES***, matrícula nº 36366-1, cargo de Professora 20h, provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes/RO.
§ 1º Durante o período em que estiver em afastamento para Estudos Continuados de Doutorado, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos que comprovem a regularidade na redução em questão e devida continuidade nos estudos;

§ 2º Caso a servidora não obtenha o título ou grau que justifique a redução no período previsto, poderá incorrer em ressarcimento ao Município, quanto do período em que esteve afastada para tanto.

Art. 2º - Nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Municipal 1.519/2009, a servidora só passa a ter direito ao gozo da redução concedida, após a publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 20 de março de 2026.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal De Educação

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA**,**CPF: 648.131.422-49**, em 20/03/2026 às 13:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/03/2026 às 14:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Juliane Silveira da Silva
Código Identificador:EFEDFED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2026

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2996 DE 29/12/2025 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026) EM FAVORDASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2996 de 29/12/2025 (ID 3696613),publicada no dia 30/12/2025, edição 4140, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 23343 de 05/01/2026 (ID 3700883),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2025, edição 4145, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2.996 de 29 de dezembro de 2025-LOA/2026, conforme Processo Administrativo nº 1-2122/2026-Memorando 320 de 17/03/2026 (ID 3856169), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade:1800-CONVÊNIO 909227/2020/MTURI-CAIXA-CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	163	02.06.15.451.0032.1800	4.4.90.**51**.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
REDUÇÃO	989		4.4.90.**52**.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000.000,00
Fonte de recurso:1.700.3140-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.000.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-2.000.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,19demarçode 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2026 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:48960F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2026

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 3.017 DE 04/03/2026 EM FAVORDASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 3017 de 04/03/2026 (ID 3828362),publicada no dia 06/03/2026, edição 4185a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que autorizou a abertura do crédito adicional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, da ação 1712, conforme autorizado no artigo 7º da Lei nº 3.017 de 04 de março de 2026, conforme Processo Administrativo nº 3290/2026-Memorando 316 de 17/03/2026 (ID 3854886), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1712-DESENVOLVIMENTO URBANO-OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	1080	02.06.15.451.0032.1712	4.4.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.933.771,29
REDUÇÃO	1004		4.4.90.**51**.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.933.771,29
Fonte de recurso: 1.754.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos de Operações de Crédito.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**1.933.771,29**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-1.933.771,29**

Art. 2ºA alteração promovida por esta Portaria não implica na abertura de crédito adicional, seja suplementar, especial ou extraordinário, uma vez que a dotação foi instituída por meio de Lei até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,19demarçode 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2026 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:1665E5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDRS/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associaçãodos Pecuaristas de Ariquemes-APA"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
ConsiderandoMemorando nº 143/SEMAIC/2026de 04DE MARÇODE 2026 (ID3828764);
ConsiderandoParecer Técnico da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerandoa Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 04 demarçode 2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES- APAde CNPJ: 04.281.150/0001-71,** no valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar nº **570/2025**da VereadoraAguida Mayara Nobrega Dias, para Feira de Agronegócio e Sustentabilidade de Ariquemes AGROARI 2026, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 6651/2026.

Art. 2º- Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES- APACNPJ: 04.281.150/0001-71,** no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar nº **573/2025**doVereador Filipe Rassen Rozique, para Feira de Agronegócio e Sustentabilidade de Ariquemes AGROARI 2026, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 6651/2026.

Art. 3º- Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES- APACNPJ: 04.281.150/0001-71,** no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar nº **577/2025**da VereadoraRosa de Jesus Pereira, para Feira de Agronegócio e Sustentabilidade de Ariquemes AGROARI 2026, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 6651/2026..

Art. 4º -Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:13A3E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDRS/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associacao dos Pecuaristas de Ariquemes-APA"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
ConsiderandoMemorando nº 143/SEMAIC/2026de 04DE MARÇODE 2026 (ID3828764);
ConsiderandoParecer Técnico da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerandoa Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 04 demarçode 2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES- APAde CNPJ: 04.281.150/0001-71,** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar nº **569/2025,** do Vereador Erique Santos Linardi, para Feira de Agronegócio e Sustentabilidade de Ariquemes AGROARI 2026, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 6674/2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1A114EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDRS/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Capitão Silvio ASPRUPACS"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
ConsiderandoMemorando nº 143/SEMAIC/2026de 04DE MARÇODE 2026 (ID3828764);
ConsiderandoParecer Técnico da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerandoa Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 04 demarçode 2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAPITÃO SILVIO ASPRUPACS,** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar nº **577/2025,** daVereadoraRosa de Jesus Pereira, para Projeto Consertando, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 6687/2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FA093D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDRS/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação de Produtores Rurais Unidos da Conquista ro 257 - ASPRUC"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
ConsiderandoMemorando nº 143/SEMAIC/2026de 04DE MARÇODE 2026 (ID3828764);
ConsiderandoParecer Técnico da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerandoa Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 04 demarçode 2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DA CONQUISTA RO 257 - ASPRUCde CNPJ: 02.412.562/0001-78,** no valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar nº **575/2025,** daVereadoraRafaela Amelia Oliveira Lima, para Aquisição de Pulverizador Agrícola 600 litros, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 6701/2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BE42EE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMDRS/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Produtores e Distribuidores de Leite de Ariquemes-APRODIL"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.

ConsiderandoMemorando nº 143/SEMAIC/2026de 04DE MARÇODE 2026 (ID3828764);
ConsiderandoParecer Técnico da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerandoa Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 04 demarçode 2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES-APRODILde CNPJ: 01.364.111/0001-40,** no valor de **R$17.000,00 (dezessete mil reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar nº **573/2025,** doVereador Filipe Rassen Rozique, para o Projeto Leite de Qualidade, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 6706/2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C51132C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/CMDRS/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Agricultores Rurais da Comunidade Sagrada Família- AGROMIL"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
ConsiderandoMemorando nº 143/SEMAIC/2026de 04DE MARÇODE 2026 (ID3828764);
ConsiderandoParecer Técnico da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerandoa Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 04 demarçode 2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA - AGROMILde CNPJ: 84.646.256/0001-60,** no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar nº **575/2025,** daVereadoraRafaela Amélia Oliveira Lima, para aquisição e equipamento agrícola, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 6651/2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1FC0FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMDRS/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DALTIBAS - ASPRODAL"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
ConsiderandoMemorando nº 143/SEMAIC/2026de 04DE MARÇODE 2026 (ID3828764);
ConsiderandoParecer Técnico da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerandoa Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 04 demarçode 2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DALTIBAS - ASPRODALde CNPJ: 02.604.501/0001-02,** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar nº **577/2025,** daVereadoraRosa de Jesus Pereira, para aquisição e equipamento agrícola, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 6768/2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B6A2BAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 220/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28777/2025

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESEGURANÇA E TRÂNSITO
2-)Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Ariquemes - CCEP-CNPJ nº 08.810.246/0001-30.

OBJETO:
Repasse financeiro à Fomentada referente a adesão ao Projeto Construindo a Liberdade com valores para acomodação de 04 (quatro) colaboradores de serviços gerais e 01 (um) colaborador profissional de campo.Projeto Construindo a Liberdade, salvo ampliação de metas via termo aditivo, que perceberão como remuneração mensal, estabelecidas conforme relatório de prestação de serviços apresentado e devidamente atestado pela Secretaria Municipal interveniente dosServiçosepreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR:R$131.231,56 (cento e trinta e um mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Planilha apresentada no(ID 3847833).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28.777/2025/**SEMUST**

Ariquemes, 20 de março de 2026.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto nº 18.554/2022

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:B40EFC33

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1141/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO No. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1141/2026
O Município de Ariquemes/RO, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio SEMAIC, torna público aos interessados que realizará o Chamamento Público no001/2026, visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito doPrograma Municipal deAquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PMAAAF Ariquemes, na modalidade Compra e Doação Simultânea, regido pela Lei Municipal no 2.621/2022, pelo art. 6o,inciso XIII, da Lei no 14.133/2021, pelo Decreto Municipal no 23.422/2026 e demais normasestabelecidas no edital.O objeto consiste no credenciam-ente de produtores rurais, para a aquisição de alimentos daagricultura familiar para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar enutricional, atendidos pela rede socioassistencial, equipamentos públicos de alimentação enutrição e demais ações financiadas pelo Poder Público. Poderão participar agricultores familiarese demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal no 11.326/2006.A vigência das contratações será a partir da assinatura dos contratos, após a conclusão doprocesso de inexigibilidade, com término previsto para 10 de novembro de 2026.Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, os produtores rurais interessados deverão entregar dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até odia 13 de abril de 2026, no horário das 7h30 às 12h00 (Horário de Rondônia), na SecretariaMunicipal de Agricultura, Indústria e Comércio- SEMAIC (BANCO DE ALIMENTOS) Sala 01 noendereço: Travessa Democratas, Bairro Setor Institucional, CEP: 76.872-858 Ariquemes - RO.EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveispara consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://ariquemes.ro.gov.br edemais meios oficiais de divulgação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certameserão prestados pela comissão de chamamento público e pela comissão do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PMAAAF na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC (endereço acima mencionado).
Ariquemes-RO, 23 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. de Agric. Ind. e Comercio
Decreto no. 21.592/PGM/2024

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FA7CF818

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PREFEITURA DE ARIQUEMES ADENDO MODIFICADO I - COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2026/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23684/2025/SEMTEC LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto:Contratação de Empresa especializada na confecção de figurinos, para atender aos eventos e ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ 143.684,57.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 23.385de 07 de janeiro de 2026, torna públicoaos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrôniconº 90023/2026**,que **houve alteração na data de abertura do certame,** sendo erro na divulgação do sistema compras net, vejamos:
1 - **Das Alterações e Justificativas:**A alteração da data de abertura do certame decorre de falha sistêmica no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), a qual impediu a devida divulgação automática da licitação na data inicialmente prevista, apesar de todas as providências terem sido regularmente adotadas por esta Administração.
Desta feita, fica**REAGENDADA A ABERTURA**do certame para o dia **09de abrilde 2026**, às **09h00min**(horário de Brasília), na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes(RO), 23de março de 2026.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:43EEA522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE BURITIS - AGERB, OCILENE GONÇALVES SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Superintendência de Licitações e Contratações, bem como do Parecer Jurídico, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da Empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS - ABAR, sob o CNPJ nº 03.657.354/0001-00**, no valor estimado de **R$: 12.360,00** (doze mil trezentos e sessenta reais), através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/SLC/2026 - Processo Administrativo nº 687.07.01-2026**nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 cujo objeto trata-se *"Despesas com o pagamento de anuidade da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR".*

Em consequência dos atos praticados, determino a realização do empenho em favor do homologado.
Buritis - RO, 23 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:DDB34EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO N.º 011/2026

A Câmara Município de Buritis-RO, através do pregoeiro designado sob a portaria nº22/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo e bens permanentes, destinados a atender às necessidades da equipe de limpeza, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Buritis, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor total da licitação: R$ 4.500,20 (quatro mil e quinhentos reais e vinte centavos).
DATA DE ABERTURA: 02 de Abril de 2026 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrónico será realizado por meio do endereço eletrónico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta

e retirada somente nos endereços eletrónicos http://www.licitanet.com.br (site oficial) e no portal da transparência https://transparencia.buritis.ro.leg.br (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3111, através do e-mail pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Porto Velho, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111

Cleonildo Da Silva De Matos
Pregoeiro

Buritis - RO, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C84D80F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.336, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para gozo de licença-prêmio de servidor PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica, considerando o Processo Administrativo 1126.08.03-2026.
CONSIDERANDO que o servidor, pertencente ao quadro efetivo do Município de **Ariquemes** encontra-se regularmente cedido a este Município;
CONSIDERANDO a comprovação, nos autos, do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício neste Município, durante o período de cessão;
CONSIDERANDO a regular instrução processual e a manifestação favorável da autoridade competente;

DECRETA
Art. 1º Fica autorizado o gozo de licença-prêmio ao servidor **PAULO RICARDO BASÍLIO DOS SANTOS, matrícula 7879-2** pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **11 de março de 2026.**
Art. 2º A presente autorização fundamenta-se no tempo de efetivo exercício prestado a este Município durante o período de cessão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

Buritis, 20 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:FAB26656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.337, 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre rescisão de servidoras da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Memorando 112/SEMED/2026- ID 3.A52.54E

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido contratos das seguintes servidoras:

Elisangela Pereira da Silva – Agente de Apoio Educacional Inclusivo – a partir do dia 02.03.2026
Magna Gorete Costa – Auxiliar de Sala - a partir de 02.03.26

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor, na data da publicação.

Buritis-RO, 20 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:9E58DD7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.338, DE 20 DE MARÇO DE 2026

"Altera membro da comissão da Equipe Técnica para a elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2026-2036 do Município de Buritis/RO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e memorando 12/SEMED/26- ID 3.B57.7C8.

DECRETA
Art. 1º Fica alterado o membro da Comissão da Equipe Técnica para a elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2026-2036 disposto no art. 1º do Decreto nº 16.316, de 20 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
Marilei de Oliveira-matr:1149 -Membro
Leia-se:
Jorge Natalino da Silva -matr:048 – Membro
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 16.316/2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO,20 de março de 2026.

Valtair Fritz dos Reis
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:6D632347

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 019/PMB/2025

PROCESSO Nº 2671.09/2024 – SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE e a empresa **J. L. MEDIANEIRA AREAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.095.562/0002-60, inscrita na junta Comercial sob o NIRE N° 11900137010, com sede Estrada Linha Rabo do Tamanduá, KM 10, PA Rabo do Tamanduá, conforme contrato social, acostados nos autos ID 42º - 2.9B7.112, n°s/n, Zona Rural, Buritis-RO, CEP 76.880-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela sócia a Sra. **LÚCIA SALETE ROSSO,** brasileira, comerciante, CPF n° ***.452.709-**, RG nº *23.*79 SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Paraná, n° 1580, Setor 02, Buritis-RO, CEP 76880-000, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2671-2024, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PMB/2025, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 19/PMB/2025, referente à aquisição de materiais de consumo: Areia média Lavada , conforme Despacho ID 80º - 3.AE4.CEC, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.03.2026 até 30.03.2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Buritis pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.1008.2010.0000 – Manutenção de Iluminação Pública e das Vias Urbanas do Município 3.3.90.30.00- Material de consumo
Ficha-114

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/PMB/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.
Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 20 de março de 2026.

Município De Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

J. L. MEDIANEIRA AREAL & COM. DE MAT.PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Representante Legal
CNPJ N° 05.095.562/0002-60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 019/PMB/2025

PROCESSO Nº 2671.09/2024 – SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: J. L. MEDIANEIRA AREAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: TELAS DE AÇO, AREIA MÉDIA LAVADA E TIJOLOS.

OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.1008.2010.0000 – Manutenção de Iluminação Pública e das Vias Urbanas do Município 3.3.90.30.00- Material de consumo
Ficha-114

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 58.499,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.03.2027

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:74196297

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 021/PMB/2025

PROCESSO Nº 2671.09/2024 – SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE e a **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n° 43600252847, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, n° 885, Sala 02, Bairro Atlantico, CEP 99.705-568, Cidade de Erechim/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela sócia a Sra. **JOCELIA SEIDLER ARCARI,** brasileira, empresária, CPF n° ***.341.660-**, RG nº 3**9203298 SSP/RS, residente e domiciliada no aceso, linha gruta, s/n, Bairro Interior, Cidade de Vila Lângaro/RS, CEP 99955-000, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2671-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMB/2025, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 021/PMB/2025, referente à aquisição de materiais de consumo (telas de aço), conforme Despacho ID 80º - 3.AE4.CEC, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.04.2026 até 31.03.2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Buritis pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.1008.2010.0000 – Manutenção de Iluminação Pública e das Vias Urbanas do Município 3.3.90.30.00- Material de consumo
Ficha-114

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/PMB/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 20 de março de 2026.

Município de Buritis/ro
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 27.518.373/0001-05

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 021/PMB/2025

PROCESSO Nº 2671.09/2024 – SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: TELAS DE AÇO.

OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.1008.2010.0000 – Manutenção de Iluminação Pública e das Vias Urbanas do Município 3.3.90.30.00- Material de consumo
Ficha-114

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 14.114,48 (catorze mil cento e catorze e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.03.2027

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:5360ED26

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 022/PMB/2025

PROCESSO Nº 2671.09/2024 – SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE e a empresa **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.045.980/0001-80, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 35.2.6154657-0, com sede na Avenida Alan Kardec, n° 644, Bairro Jardim Macial I, CEP 11772-374, Estância Baneária de Peruíbe, São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. **FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA,** brasileiro, empresário, CPF n° ***.389.318-**, RG nº *1.3*0.592-* SSP/RS, Avenida Alan Kardec, n° 644, Bairro Jardim Macial I, CEP 11772-374, Estância Baneária de Peruíbe, São Paulo, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2671-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PMB/2025, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 22/PMB/2025, referente à aquisição de materiais de consumo: Telas de aço, conforme Despacho ID 80º - 3.AE4.CEC, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.03.2026 até 27.03.2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Buritis pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.1008.2010.0000 – Manutenção de Iluminação Pública e das Vias Urbanas do Município 3.3.90.30.00- Material de consumo
Ficha-114

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/PMB/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.
Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 20 de março de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Representante Legal
CNPJ N° 51.045.980/0001-80

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 022/PMB/2025

PROCESSO Nº 2671.09/2024 – SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: TELAS DE AÇO.

OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.1008.2010.0000 – Manutenção de Iluminação Pública e das Vias Urbanas do Município 3.3.90.30.00- Material de consumo
Ficha-114

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 150.762,40 (cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.03.2027

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:F89A0380

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 016/PMB/2022

PROCESSO Nº 517/2022-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022/CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA IINHA SETE SARACURA (ASPROS), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha 07 Saracura, KM 10, Gleba 01, Lote 146, P.A Buritis, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.744.345/0001-73, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente Sr**.** RONEI JOSÉ DE FREITAS, brasileiro, agricultor, CPF/MF sob o nº ***.186.762-** e RG nº *1720* SSP/RO, residente e domiciliado ao Linha 18, Lote 01, Gleba 05, P.A Buritis, no município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 016/PMB/2022, concernente ao processo nº 517.07/2022, pelo período de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 31.03.2026 a 31.03.2028, com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA E JUSTIFICATIVA
O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, considerando que o Termo de Acordo e Cooperação nº 016/PMB/2022 encontra-se vigente, com cobertura regular, tendo por finalidade assegurar a continuidade da execução do objeto, sem solução de continuidade, inexistindo prejuízo ao interesse público ou a terceiros, bem como preservar o caráter saneador e organizacional do ajuste, em consonância com o efetivo alcance do objetivo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais condições do presente processo e Termo de Acordo e Cooperação permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
CLÁUSULA QUARTA –DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
A execução do objeto do Termo de Acordo de Cooperação e Cessão de Uso nº 016/PMB/2022 será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Pública Municipal, por meio de ato formal.

Parágrafo único. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da parceira quanto à correta execução do objeto pactuado.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de prorrogação do prazo de vigência ao TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 016/PMB/2022, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 20 de março de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA IINHA SETE SARACURA (ASPROS)
CNPJ nº 05.744.348/0001-73
Responsável legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 016/PMB/2022

PROCESSO Nº 517/2022-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022/CPLMS

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA IINHA SETE SARACURA (ASPROS)

OBJETO: 1 (UM) SULCADOR PARA CANA COM TOMBAMENTO MUNICIPAL 15889

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 016/PMB/2022.

VIGÊNCIA: 31.03.2028

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:931EBB83

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES N.º 002/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES N.º 002/2026
Ref.: Eleição Excepcional para o Conselho Deliberativo do INPREB (Titular e Suplentes).
O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n.º 16.304/2026, de 05 de março de 2026, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a concorrerem às vagas do Conselho Deliberativo para o remanescente do quadriênio 2024–2027:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CONSELHO DELIBERATIVO	
Nome	**Número na cédula eleitoral**
Ednelson Vinícius Carneiro de Freitas	02
João Carlos Pereira de Paula	03
José Carlos Martins	01
Magali Barboza de Souza Gozzer	04

Buritis/RO, 23 de março de 2026.

DR. DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB
Dec.15.312/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Paulo Matheus Santos Araujo
Código Identificador:EAE2F58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 002/SEMED/2026

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.585.922/0001-49, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **DELIAN DE SOUSA FERREIRA,** nomeada pelo Decreto Dec.16.032/GAB/PMB/2025.

NOTIFICADO: Millennium Locadora, CNPJ 03.422.390/0001-86.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa: acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:
Considerando o processo 2260/2024 e os contratos Nº 023/PMB/2025 e 025/PMB/2025, firmados entre a Prefeitura Municipal de Buritis/RO e a Empresa Millennium Locadora, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar Rural;
Considerando as 02 (duas) autorizações de transporte escolar dos veículos (ônibus) reservas que até a presente data não foram disponibilizadas junto ao DETRAN/RO;
Diante ao exposto, **fica a empresa notificada a tomar providência para a apresentação das autorizações de transporte escolar no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**
Adverte-se que o não atendimento à presente notificação, no prazo assinalado, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente contados a partir da data de recebimento da notificação.
Buritis-RO, 23 de Março de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:67109685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 003/SEMED/2026

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.585.922/0001-49, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **DELIAN DE SOUSA FERREIRA,** nomeada pelo Decreto Dec.16.032/GAB/PMB/2025.

NOTIFICADO: Millennium Locadora, CNPJ 03.422.390/0001-86.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa: acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:
Considerando o processo 2260/2024 e o contrato Nº 025/PMB/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritis/RO e a Empresa Millennium Locadora, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar Rural;
Considerando o oficio Nº 013/TRANSPORTE-SEMED/2026, encaminhado dia 13/02/2026, qual solicita a adequação de ônibus escolar para transporte de alunos com deficiência;
O prazo legal para adaptação de veículo de acordo com Edital é de 30 (trinta) dias, e até o momento não foi apresentado ao município o veículo adaptado de acordo com o solicitado.
Diante ao exposto, **fica a empresa notificada a tomar providência para a apresentação do veículo solicitado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando que sua solicitação foi realizada dia 13/02/2026.**
Adverte-se que o não atendimento à presente notificação, no prazo assinalado, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente contados a partir da data de recebimento da notificação.
Buritis- RO, 23 de março de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:BCECCC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 52/2026-SEMED/BTI.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidores para compor a Comissão de Certificação das Prestações de Serviços de Lavagens de Veículos da Frota Própria, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação **DELIAN DE SOUSA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **sem ônus,** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão **de Certificação das Prestações de Serviços de Lavagens de Veículos da Frota Própria**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Miqueias Oliveira Silva - **Presidente**
Jaqueline Serafim de Almeida Moura - **Membro**
Magaly Soti da Rosa - **Membro**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BURITIS-RO, 23 de março de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:C410EE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, localizada na **RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06** inscrita no CNPJ sob nº **01.266.058/0001-44**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS de Buritis – RO, em 05/02/2025 a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL.**

Publicado por:
Mateus de Jesus
Código Identificador:BC5B6A6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, que tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDEMUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, no município de Cacaulândia/RO**:**em favor da empresa:OA NICODEMOS LTDA- 21.218.648/0001-09no valor de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

Cacaulândia RO, 23 de março de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:27FEF0DD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO: 1-355/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de frota, com uso de sistema informatizado e rede credenciada.
Recorrentes:
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA - CNPJ: 05.884.660/0001-04
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30
Recorrida:
Q CARD CARTÃO LTDA -
I - SÍNTESE
Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas UZZIPAY Administradora de Convênios Ltda. e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**.**, em face da decisão proferida pelo Pregoeiro que declarou vencedora e habilitada a empresaQ Card Cartão Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de frota, mediante sistema informatizado e utilização de rede credenciada.
A controvérsia instaurada nos autos concentra-se, essencialmente, na alegação de inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, notadamente em razão da taxa de administração negativa ofertada, bem como na suposta insuficiência dos elementos apresentados em sede de diligência para comprovação da viabilidade econômico-financeira do modelo proposto.
Registra-se que, diante da proposta com taxa negativa, a Administração promoveu diligência específica, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, oportunizando à licitante a apresentação de memorial técnico, planilha de composição de custos e demonstração das receitas acessórias, os quais foram analisados e considerados suficientes para subsidiar o juízo de exequibilidade da proposta.
As recorrentes UZZIPAY e PRIME, por sua vez, sustentam que a proposta seria inviável, argumentando, em síntese, que o modelo econômico apresentado dependeria de premissas incertas, não haveria comprovação suficiente da rede credenciada e inexistiriam elementos concretos que assegurassem a execução contratual nas condições ofertadas.
Adicionalmente, a empresa Prime Consultoria menciona a existência de penalidades anteriormente aplicadas à empresa vencedora, buscando infirmar sua capacidade de contratação com a Administração.
Os recursos foram devidamente conhecidos por sua tempestividade, tendo sido regularmente apresentados nos termos do edital, seguindo os autos para análise e julgamento.
II DAS RAZÕES APRESENTADAS
As empresas recorrentesUZZIPAY e PRIMEsustentam, em síntese:
2.1 Da Suposta Inexequibilidade da Proposta
Alegam que a taxa negativa ofertada (-6,15%) não seria economicamente sustentável, afirmando que:

• as receitas acessórias indicadas não seriam suficientes;

• o modelo dependeria de condições de mercado incertas;

• haveria risco de inviabilidade contratual.

2.2 Da Insuficiência da Comprovação da Exequibilidade
Sustentam que a empresa vencedora não apresentou:

•contratos anteriores;

•comprovação efetiva da rede credenciada;

•documentos que comprovem a execução em condições similares.

2.3 Da Rede Credenciada
Argumentam que não há garantia de que os postos de combustíveis aceitarão operar nas condições apresentadas.
2.4 Das Penalidades Anteriores (recurso da Prime)
A menciona registros de penalidades aplicadas à empresa vencedora em contratações anteriores.
2.5 Da alegação de inconsistência da planilha de custos e da estrutura operacional
A recorrente sustenta que a proposta apresentada pela licitante vencedora seria inexequível sob o argumento de que a planilha de custos apresentada conteria valores incompatíveis com a realidade de mercado
III DA ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente, esta Comissão assegura o cumprimento aos princípios que regem a administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, do art. 5º da Lei 14.133/2021.
Ora, não há dúvidas que administração pública tem por objetivo de contratar com aqueles que apresentam proposta mais vantajosa, prezar pela ampla concorrência, sem descuidar da observância do princípio legal.
Vale destacar que em uma licitação a administração pública bem como os licitantes deve considerar o princípio do instrumento convocatório que vai ao encontro do princípio da legalidade, impondo a administração e ao licitante a observância de normas estabelecidas em edital.
Primeiramente vale esclarecer que o que está sendo atacado em matéria recursal é uma suposta inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa.
Como o dever de licitar encontra-se disposto pelo Art. 37, XXI, da CF/88, a Lei 14.133/2021 foi promulgada para regulamentar tal dispositivo, sendo que em seu Art. 5º, elenca os princípios norteadores do procedimento de licitação:
Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo e destaque nosso)
Portanto, a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com tais princípios, sob pena de nulidade do procedimento. Tendo em vista as peculiaridades do caso concreto, merece destaque os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
No que tange ao princípio da legalidade, o entendimento predominante na doutrina é de que se trata de princípio essencial, como se extrai da renomada lição de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:
"Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite; no âmbito das relações entre particulares, o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe. Essa é a idéia expressa de forma lapidar por Hely Lopes Meirelles (1996:82) e corresponde ao que já vinha explícito no artigo 42 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789: 'a liberdade consiste em fazer tudo aquilo que não prejudica a outrem; assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem outros limites que os que asseguram aos membros da sociedade o gozo desses mesmos direitos. Esses limites somente podem ser estabelecidos em lei'. Em decorrência disso, a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei. No direito positivo brasileiro, esse postulado, além de referido no artigo 37, está contido no artigo 52, inciso 11, da Constituição Federal que, repetindo preceito de Constituições anteriores, estabelece que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. " (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 20ª ed., São Paulo: Atlas, 2007. p. 59, grifo e destaque nosso).

No mesmo diapasão, sintetiza ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, a respeito da observância ao Princípio da Legalidade:
Destarte, se ao administrador privado é facultado tudo aquilo que a lei não proíba, ao administrador público é licito apenas aquilo que estiver expressamente previsto em lei ideia que traduz o princípio da legalidade, pedra de toque do Estado de Direito. (BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Direito Administrativo. 5ª Edição Reformulada. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 10, grifo e destaque nosso).
Segundo a clássica lição de HELY LOPES MEIRELLES, Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.
Por sua vez, de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a administração não pode deixar de observar o que determina o edital, razão pela qual muitos doutrinadores afirmam que "o edital é a lei da licitação".
É inconteste que a Administração não pode ignorar os requisitos que estabeleceu para determinado procedimento de licitação, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.
Porém, no que tange ao princípio do julgamento objetivo, é exigido por parte da Administração que esta, ao definir os critérios e condições do edital ("a lei do edital"), o faça de forma clara, sem ambiguidades ou subjetivismos, de tal modo que a aferição das propostas e da documentação de habilitação possa ser realizada de forma clara, sem margem de dúvidas, ou seja, pautada por critérios objetivos.
III.1 - Da alegada inexequibilidade da proposta (taxa negativa)
As recorrentesUZZIPAY e PRIMEsustentam que a proposta apresentada pela empresa recorrida seria inexequível, em razão da oferta de taxa de administração negativa.
A alegação, contudo, não merece prosperar.
Nos termos do art. 59, incisos III e IV, c/c §2º da Lei nº 14.133/2021, a inexequibilidade da proposta deve ser aferida de forma concreta, não sendo admissível sua declaração com base em presunções abstratas ou meras conjecturas.
A legislação vigente, inclusive, prevê a possibilidade de realização de diligência para aferição da viabilidade da proposta, cabendo à Administração oportunizar ao licitante a demonstração de sua exequibilidade, especialmente quando existirem indícios que justifiquem tal verificação.
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a inexequibilidade possui natureza de presunção relativa, devendo ser oportunizada à licitante a demonstração da viabilidade de sua proposta, conforme se observa, entre outros, nos Acórdãos nº 803/2024-Plenário e nº 465/2024-Plenário.
No mesmo sentido, a doutrina especializada converge para o entendimento de que a inexequibilidade não pode ser presumida, devendo ser comprovada de forma objetiva e fundamentada.
Conforme leciona Marçal Justen Filho, a inexequibilidade não pode ser declarada com base em juízos abstratos, exigindo demonstração concreta a partir dos elementos constantes dos autos, sob pena de violação ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021).
De igual forma, a doutrina administrativista destaca que a análise da exequibilidade deve considerar o modelo econômico do licitante como um todo, não sendo possível restringi-la a um único elemento isolado da proposta, sob pena de comprometer a adequada avaliação da vantajosidade da contratação.
Ainda nesse sentido, conforme entendimento difundido em estudos especializados, a formação de preços em contratos dessa natureza pode envolver múltiplas fontes de receita, inclusive receitas indiretas decorrentes da intermediação junto à rede credenciada, o que afasta a conclusão automática de inviabilidade baseada exclusivamente na taxa administrativa ofertada.
No caso concreto, verifica-se que a Administração promoveu diligência junto à empresa recorrida, oportunidade em que foram apresentados memorial técnico-financeiro, planilha de composição de custos, demonstração das fontes de receita e projeção de resultado econômico positivo.
Tais elementos evidenciam que a proposta apresentada não se sustenta exclusivamente na taxa administrativa ofertada, mas em modelo econômico estruturado, baseado em receitas acessórias decorrentes da operação junto à rede credenciada.
Dessa forma, a simples circunstância de a proposta apresentar taxa negativa não conduz, por si só, à sua inexequibilidade, sobretudo quando demonstrada, por meio de elementos concretos, a viabilidade econômica da execução contratual.
O item 3.3.1 do edital estabelece que, nos casos de taxa zero ou negativa, o licitante deverá apresentar, dentre outros elementos, declaração formal de inexistência de subsídio cruzado ilícito, planilha analítica de formação de preços, demonstração das receitas acessórias e comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta .
No caso concreto, verifica-se que a empresa Q CARD CARTÃO LTDA., em atendimento à diligência regularmente instaurada com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, apresentou:

• planilha analítica de composição de custos, com memória de cálculo detalhada;
• discriminação das receitas acessórias, incluindo remuneração oriunda da rede credenciada e de operações financeiras;
• estrutura de custos operacionais, tributos, encargos e despesas administrativas;
• demonstração de resultado econômico positivo, evidenciando a viabilidade da execução contratual.

A análise técnica da diligência concluiu expressamente que a licitante comprovou de forma suficiente a viabilidade econômico-financeira da proposta, afastando o risco de inexequibilidade, bem como evidenciou a licitude das receitas acessórias e a inexistência de repasse de custos à Administração .
É certo que determinadas exigências formais previstas no item 3.3.1, notadamente declarações específicas, não foram apresentadas como documentos autônomos e individualizados. Contudo, conforme registrado na análise administrativa, tais elementos restaram materialmente demonstrados no conteúdo do memorial técnico e da documentação apresentada, sendo plenamente possível extrair, de forma objetiva, o atendimento às exigências editalícias.
Nesse contexto, cumpre destacar que o procedimento licitatório deve ser orientado pelo princípio do formalismo moderado, não se admitindo a desclassificação de propostas por meras falhas formais que não comprometam a compreensão do conteúdo nem a verificação da sua exequibilidade.Conforme leciona Marçal Justen Filho:O exame da exequibilidade deve ser orientado por critérios objetivos esubstanciais,não sendo admissível a rejeição da proposta com base em exigências formais destituídas de relevância para a aferição de sua viabilidade econômica.
No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que: Irregularidades meramente formais, que não comprometam o conteúdo da proposta nem a isonomia entre os licitantes, não constituem motivo suficiente para a desclassificação. (Acórdão nº 1.214/2013 Plenário).Ademais, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a diligênciapossui justamente a finalidade de esclarecer e complementar a instrução do processo, permitindo à Administração formar convicção segura acerca da exequibilidade da proposta.
No caso em análise, a finalidade da diligência foi integralmente atingida, tendo sido demonstrada, de forma objetiva e suficiente, a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada.
Não se identifica, portanto, qualquer elemento objetivo que comprove a inviabilidade da proposta, sendo insuficiente, para tal finalidade, a mera alegação genérica de incompatibilidade entre a taxa ofertada e a execução do objeto.
Assim, inexistindo prova concreta da inexequibilidade, não há fundamento jurídico para a desclassificação da proposta, razão pela qual não assiste razão à recorrentesUZZIPAY e PRIMEneste ponto.
III.2 - Das Penalidades Anteriores
A recorrente PRIME sustenta que a empresa vencedora possuiria histórico de penalidades administrativas, buscando, a partir disso, afastar sua habilitação no presente certame.
A alegação não merece prosperar.
Inicialmente, cumpre destacar que o regime jurídico das sanções administrativas aplicáveis às licitações e contratos encontra-se disciplinado nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem de forma expressa as hipóteses, os limites e os efeitos das penalidades administrativas.

Nos termos do art. 156 da referida lei, apenas determinadas sanções possuem efeito restritivo à participação em licitações, notadamente:

• impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (inciso III);
• declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (inciso IV).

Importante destacar que tais penalidades somente produzem efeitos impeditivos enquanto vigentes, devendo ser analisadas à luz do caso concreto e do alcance da sanção aplicada.
Nesse sentido, a legislação não autoriza a inabilitação de licitante com base em meros registros pretéritos de penalidades que não estejam produzindo efeitos jurídicos no momento da participação no certame.
O procedimento licitatório deve observar estritamente o princípio da legalidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada à Administração a criação de critérios de julgamento ou de habilitação não previstos em lei ou no edital.
No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que a restrição à participação em licitações deve estar expressamente prevista em lei e devidamente caracterizada, não sendo admissível a exclusão de licitantes com base em critérios subjetivos ou não previstos no instrumento convocatório:
Ademais, a eventual existência de penalidades pretéritas não pode ser utilizada como critério autônomo de desclassificação ou inabilitação, sob pena de violação aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.
Cumpre ressaltar que não há nos autos comprovação de que a empresa vencedora esteja, na presente data, submetida a sanção impeditiva vigente que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a alegação da recorrente não se sustenta juridicamente, porquanto:

• não demonstra a existência de penalidade impeditiva vigente;
• não indica previsão editalícia que autorize a inabilitação com base em histórico pretérito;
• busca criar critério subjetivo de julgamento não previsto no ordenamento jurídico.

Por fim, admitir a tese recursal implicaria:

• violação ao princípio da legalidade;
• afronta à vinculação ao instrumento convocatório;
• quebra da isonomia entre os licitantes;
• introdução de critério de julgamento não previsto no edital.

Diante do exposto, conclui-se que as alegações relativas a penalidades pretéritas não possuem aptidão para afastar a habilitação da licitante vencedora, inexistindo fundamento legal para acolhimento do recurso neste ponto.

III.3 - Da alegação relativa à rede credenciada e à suposta ausência de comprovação de sua viabilidade
As recorrentesUZZIPAY e PRIMEsustentam que a empresa vencedora não teria comprovado a viabilidade de sua rede credenciada, especialmente quanto à aceitação, pelos estabelecimentos comerciais, das condições econômicas indicadas em sua proposta.
A alegação não merece prosperar.
Inicialmente, cumpre destacar que o instrumento convocatório não estabeleceu, em nenhum de seus dispositivos, a exigência de apresentação prévia de contratos firmados ou declarações de anuência da rede credenciada como condição para habilitação ou para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
As exigências constantes do item 3.3.1 do edital restringem-se à demonstração da viabilidade econômico-financeira da proposta, mediante apresentação de planilha analítica de custos, memória de cálculo, demonstração de receitas acessórias e demais elementos que evidenciem a sustentabilidade da execução contratual .
Desse modo, a pretensão da recorrente configura inovação indevida no conteúdo do edital, em afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório deve observar, dentre outros, os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.
Além disso, o art. 9º da mesma lei veda a imposição de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

A doutrina especializada em licitações públicas, a exemplo de Marçal Justen Filho, sustenta que a Administração deve limitar suas exigências ao mínimo necessário à adequada execução do objeto, sendo vedada a criação de requisitos excessivos ou não previstos no instrumento convocatório, sob pena de violação à competitividade e à isonomia entre os licitantes.
No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que não é admissível a exigência de condições ou documentos não previstos no edital, por afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo:
Ademais, no modelo de contratação em análise, gerenciamento informatizado de abastecimento por meio de rede credenciada, a estruturação e ampliação da rede de estabelecimentos constitui etapa inerente à execução contratual, não se confundindo com requisito de habilitação ou de julgamento.
Exigir, ainda na fase licitatória, a comprovação prévia de anuência formal da rede credenciada implicaria impor ônus excessivo aos licitantes e restringir indevidamente a competitividade, em desacordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.
Ressalte-se, ainda, que a viabilidade da proposta foi devidamente demonstrada por meio da documentação apresentada pela licitante vencedora, tendo sido analisada e considerada suficiente pela Administração em sede de diligência, com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 .
Nesse contexto, a alegação da recorrente decorre de indevida confusão entre:

• a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, exigida na fase de julgamento;
e
• a comprovação da capacidade operacional de execução contratual, que se concretiza durante a execução do contrato.

Tal distinção é fundamental e encontra respaldo na legislação e na doutrina administrativa, não havendo fundamento jurídico para a exigência pretendida pela recorrente.
Por fim, admitir a tese recursal implicaria:

• criação de requisito não previsto no edital;
• violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório;
• comprometimento da isonomia entre os licitantes;
• restrição indevida à competitividade.

Diante do exposto, conclui-se que não há qualquer irregularidade na ausência de comprovação prévia de anuência da rede credenciada, sendo suficiente, para os fins do certame, a demonstração da viabilidade econômica da proposta, a qual restou devidamente comprovada.

III.4 - Da alegação de inconsistência da planilha de custos e da estrutura operacional
As recorrentesUZZIPAY e PRIMEsustentam que a proposta apresentada pela licitante vencedora seria inexequível sob o argumento de que a planilha de custos apresentada conteria valores incompatíveis com a realidade de mercado, especialmente no que se refere:

• à quantidade de pessoal alocado;
• aos custos indiretos declarados;
• à estrutura tecnológica necessária à execução contratual.

A alegação, contudo, não merece prosperar.
Inicialmente, cumpre destacar que o julgamento da exequibilidade da proposta deve se dar com base em critérios objetivos e concretos, sendo vedada sua rejeição com fundamento em meras presunções, estimativas de mercado ou juízos subjetivos acerca do modelo empresarial adotado pelo licitante.
Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a desclassificação por inexequibilidade exige demonstração efetiva da inviabilidade da

execução contratual, não sendo suficiente a simples discordância quanto à estrutura de custos apresentada.
No caso em análise, a Administração instaurou diligência específica, oportunidade em que a licitante apresentou:

• memorial técnico-financeiro;
• planilha de composição de custos;
• demonstração das fontes de receita;
• estrutura operacional do serviço.

A análise técnica realizada concluiu pela viabilidade da proposta, não tendo sido identificado qualquer elemento concreto que demonstrasse a impossibilidade de execução contratual.
Importa destacar que a modelagem de custos apresentada pelo licitante reflete estratégia empresarial própria, não cabendo à Administração substituir o juízo de gestão privada por presunções genéricas de mercado.
A eventual adoção de estrutura operacional enxuta, automatizada ou baseada em tecnologia não configura, por si só, indício de inexequibilidade, especialmente em contratos cujo objeto envolve sistemas informatizados e gestão digital de operações.
Da mesma forma, a divergência quanto aos valores atribuídos a custos indiretos não é suficiente para caracterizar inexequibilidade, sobretudo quando não acompanhada de prova objetiva de inviabilidade da execução contratual.
Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme ao estabelecer que:a inexequibilidade não pode ser presumida, devendo ser demonstrada de forma concreta, mediante elementos objetivos que evidenciem a impossibilidade de execução.
Ademais, as alegações da recorrente limitam-se a questionar a plausibilidade econômica do modelo apresentado, sem apresentar qualquer prova técnica ou demonstração concreta de que a execução contratual seria inviável.
Dessa forma, não se pode confundir:

• divergência quanto ao modelo de negócios adotado pelo licitante;
com
• efetiva comprovação de inexequibilidade da proposta.

Por fim, admitir a tese recursal implicaria permitir que juízos subjetivos sobre estrutura de custos substituam a análise técnica realizada pela Administração, em afronta aos princípios do julgamento objetivo, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.
Diante do exposto, conclui-se que as alegações relativas à suposta inconsistência da planilha de custos não possuem aptidão para afastar a exequibilidade da proposta apresentada.

IV CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, após análise integral e sistemática das razões recursais apresentadas pelas empresasUZZIPAY Administradora de Convênios Ltda.**e**PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, bem como dos elementos constantes nos autos, conclui-se que não assiste razão às recorrentes.
Restou devidamente demonstrado que:

• a proposta apresentada pela empresa Q CARD CARTÃO LTDA, ainda que com taxa de administração negativa, encontra respaldo no edital e na legislação aplicável, sendo juridicamente admissível, desde que comprovada sua exequibilidade;
• a Administração observou rigorosamente o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, promovendo diligência específica para verificação da viabilidade econômico-financeira da proposta, oportunidade em que a licitante apresentou documentação suficiente, analisada tecnicamente e considerada apta a demonstrar a sustentabilidade do modelo proposto ;
• as alegações de inexequibilidade apresentadas pelas recorrentes baseiam-se em presunções, estimativas de mercado e discordâncias quanto ao modelo econômico adotado, sem a devida comprovação objetiva da impossibilidade de execução contratual, não sendo aptas a afastar a validade da proposta;
• a suposta inconsistência da planilha de custos e da estrutura operacional não foi acompanhada de prova técnica concreta, não sendo possível à Administração desclassificar proposta com base em juízos subjetivos acerca da estratégia empresarial adotada pela licitante;
• eventuais impropriedades de natureza formal na apresentação documental não comprometeram o conteúdo da proposta nem impediram a verificação de sua exequibilidade, estando superadas à luz dos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa;
• não há previsão editalícia que exija a comprovação prévia de anuência da rede credenciada, sendo indevida a tentativa de criação de requisito não previsto no instrumento convocatório;
• as alegações relativas à rede credenciada baseiam-se em hipóteses futuras e incertas, não sendo aptas a infirmar a viabilidade do modelo apresentado, cuja comprovação se deu nos limites exigidos pelo edital;
• a alegação relativa a penalidades pretéritas não se sustenta, uma vez que não restou demonstrada a existência de sanção impeditiva vigente capaz de restringir a participação da licitante no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
• não se verificou qualquer violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da competitividade ou do julgamento objetivo.

Dessa forma, conclui-se que a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa Q CARD CARTÃO LTD, encontra-se devidamente fundamentada, em conformidade com o edital e com a legislação aplicável, não havendo qualquer ilegalidade ou irregularidade que justifique sua reforma.

V- DECISÃO
Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve conhecer os recursos interpostos tempestivamentepelas empresas UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA. e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresaQ CARD CARTÃO LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026.
Encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.
Desta maneira submeto esta decisão à apreciação e deliberação da autoridade superior, atendendo o disposto no art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021.
Caso esteja em total concordância com este julgamento possa acatar e ratificar a decisão assinado juntamente, caso venha discordar profere sua decisão.

Cacaulândia, 23 de março de 2026

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Pregoeira

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:7771D10C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2026 através do portalhttps://licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos sites:https://licitanet.com.br/ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/, mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.com. telefone 69 9274-5854;**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA;**data da realização**: às 10h00min**do dia**31 de março de 2026, (Horário de Brasília);**valor estimado**: R$ 48.882,96 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos);**Critério de julgamento: menor preço por Item; modo de disputa: aberto; exclusivo para ME/EPP: Sim.

Cacaulândia /RO, 23 de março de 2026

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Teixeira Vieira
Código Identificador:03A41E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6941/GP/2026

DECRETO Nº 6941/GP/2026 de23 de março de 2026

"TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1470 de 22 de dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 147 12.361.1003.2018.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 195 12.365.1003.2071.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -50.000,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:463FE972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026 PROCESSO Nº 1-464/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDORES:GA IMPRESSOES E PUBLICIDADE LTDA - 58.339.077/0001-70, no Valor de R$ 56.929,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais); GRAFICA OPCAO LTDA - 05.501.123/0001-20, no valor de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais); HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - 63.750.350/0001-95, no valor de R$ 34.799,82 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.424.864/0001-71, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).).
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.

Cacaulândia, 17 de março de 2026.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:FA9886FA

SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE MONITOR ESPORTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção e credenciamento de Monitor Esportivo para atuação na Escolinha Municipal de Futebol, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado).

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objeto a seleção e credenciamento de Monitor Esportivo para atuação voluntária na Escolinha Municipal de Futebol de Cacaulândia.
1.2 O monitor será responsável por auxiliar nas atividades esportivas, treinamentos e acompanhamento dos alunos participantes do projeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos:
I - Ser maior de 18 anos;
II - Possuir experiência comprovada na área esportiva, preferencialmente futebol;
III - Apresentar disponibilidade de tempo para atuação nas atividades;
IV - Não possuir impedimentos legais para atuar junto à Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas após a publicação do edital período de 24/03/2026 a 02/04/2026, na Secretaria Municipal de Esporte e por meio do site oficial da prefeitura municipal.
3.2 Análise de documentação e entrevista para convocação até o 20º dia.
3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
I - Documento de identificação com foto;
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Documentos que comprovem experiência na área esportiva;
V - Currículo atualizado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
I - Análise de currículo e experiência na área;
II - Entrevista presencial.
III A entrevista será realizada no dia 06/04/2026, os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Esporte.

4.2 A entrevista terá caráter classificatório e avaliará:
I - Conhecimento na área esportiva;
II - Experiência prática com treinamentos;
III - Capacidade de comunicação e trabalho com crianças e adolescentes;

IV - Comprometimento e disponibilidade.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
5.1 A classificação dos candidatos será realizada mediante pontuação, distribuída da seguinte forma:
I - Experiência na área esportiva: até 10 pontos;
II - Cursos e capacitações na área: até 10 pontos;
III - Entrevista: até 10 pontos.
5.2 A pontuação final será a soma dos critérios acima, totalizando o máximo de 30 pontos.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1 Será disponibilizada apenas 01 (uma) vaga para Monitor Esportivo.
6.2 A escolha/seleção do candidato, será até o 20º dia, após a publicação do edital.
6.3 O candidato classificado em primeiro lugar será convocado para o credenciamento.
6.4 O credenciamento não gera vínculo empregatício, sendo a atuação considerada de caráter voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR
I - Auxiliar na execução dos treinos e atividades esportivas;
II - Zelar pela disciplina e organização dos alunos;
III - Apoiar o desenvolvimento técnico e social dos participantes;
IV - Colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte nas atividades do projeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte.
8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia/RO, 23 de março de 2026.

JORGE ANTONIO FIUZA LEITE
Sec. Municipal de Esporte

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cacaulândia

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:EBCBAE5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Secretária Municipal de Administração de Campo Novo de Rondônia,**CRISTIANE IZABEL MURATA**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOque a empresa**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens correspondentes aos itens 28 (Memória RAM DDR4 8GB) e 48 (SSD 512GB) do Pregão Eletrônico nº 003/2025, formalizados por meio da Ata de Registro de Preços nº 019/2025;

CONSIDERANDOque a referida empresa solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens, apresentando, subsidiariamente, pedido de cancelamento dos mesmos sem aplicação de penalidade;

CONSIDERANDOque, após análise técnica, restou evidenciado que os elementos apresentados não foram suficientes para comprovar, de forma robusta, a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, impossibilitando o deferimento do reequilíbrio pleiteado;

CONSIDERANDOque, conforme diligências realizadas, não foi possível a obtenção de parâmetros seguros de mercado para validação dos valores apresentados, em razão da limitação de cotações válidas e comparáveis;

CONSIDERANDOque o setor demandante informou não haver previsão de novas aquisições dos itens, bem como a existência de estoque suficiente para atendimento das demandas atuais, aliado ao fato de a Ata encontrar-se em fase final de vigência;

CONSIDERANDOque o cancelamento dos itens não acarreta prejuízo à Administração Pública e se mostra medida conveniente, oportuna e alinhada ao interesse público, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDOque a medida não decorre de descumprimento contratual, mas de inviabilidade de manutenção das condições inicialmente pactuadas, não sendo cabível a aplicação de penalidade;

RESOLVE:

CANCELAR PARCIALMENTEa Ata de Registro de Preços nº 019/2025, firmada com a empresa**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.274.178/0001-87,**exclusivamente quanto aos itens 28 e 48**, em razão de solicitação da empresa e por motivos de interesse público, devidamente fundamentados;

ESTABELECERque o cancelamento ora promovido não decorre de inadimplemento contratual, mas de conveniência administrativa, razão pela qual não será aplicada qualquer penalidade à empresa;

MANTERinalterados e plenamente válidos os demais itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2025.

Campo Novo de Rondônia, 23 de março de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:1AD39A88

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidores para atuarem como membros Comissão de Apuração de Infrações Administrativase dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 168/2026.

RESOLVE

Art. 1º Nomear servidores relacionados para atuaremcomo membros da Comissão de Apuração de possíveis Infrações Administrativas, no processo eletrônico 168/2026. Origem: Processo n° 1760/2025 Da Secretaria Municipal De Administração.

Art. 2º Fica nomeado os seguintes servidores, sendo o primeiro presidente da comissão do processo administrativo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	Matrícula
Genivaldo Camilo da Costa Bertusse	Agente Administrativo	288
Marcilene Sarco Rodrigues	Agente Administrativo	23140
Rafael Augusto Soares Da Cunha	Agente Administrativo	25112
SUPLENTE		
Wander Emílio de Oliveira	Professor	384

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:6EB652AD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 282 DE DE 23 MARÇO DE 2026.

Nomeia CRISTINA MOREIRA DA SILVA para ocupar o cargo Diretora de Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 649/2026,

RESOLVE:

Art.1° Nomeia **CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, CPF: XXX.857.012-XX para ocupar o cargo Diretora de Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:BA5A6FC8

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL CHAMAMENTO PREENCHIMENTO DE VAGA 001/2026

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA Nº. 001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de vagas nas localidades conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no**Seletivo Simplificado Edital 001/2026/SEMEDde16dejaneirode 2026, com homologação do Resultado Final em05/03/2026.**
Os interessadosaprovados, para os referidos cargos e lotação, poderão fazer sua opção de vaga de interesseno**prazo de 05 (cinco) diasúteis**, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av.Tancredo Neves, nº2250,Setor 02, em Campo Novo de Rondônia.
Caso haja mais de 01(um) interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 001/2026.
A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM,**http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**, e posterior convocação para assumir as vagas.

Cargo	QTD	Local de Trabalho	C.H.
Agente Transp. Escolar - Monitor.	01	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo/E.M.E.F.M. 15 de Outubro	40h
Agente Transp. Escolar - Motorista.	01	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo/E.M.E.F.M. 15 de Outubro	40h

*Monitor-Saindo do final da Linha Grotão da casa do aluno Wermerson, indo ate a fazenda do Zé Alves, retornando pela Linha Grotão ate a Linha Terra Roxa, indo até a BR 421, seguindo ate as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.

*Motorista-Saindo da Linha Ouro Verde casa do aluno Eliel Sardinha, entrando na Linha Terra Roxa ate a BR 421, seguindo ate as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.

Campo Novo de Rondônia,23marçode 2026.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

DECLARAÇÃO

EU,_____, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº_____/SSP___ e CPF sob o nº _____, classificado (a) no Seletivo 001/2026realizado no ano de 2026para o cargo **de: ----------40horas,**para a localidade denominada de----------, por meio do presente,**DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR POSSE NA LOCALIDADE DENOMINADA DE**: _____, abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no Seletivo em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro deservidorencontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do seletivo.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

Campo Novo de Rondônia, -------- de----------de 2026.

NOME: _____
CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:CC0BAA9B

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 009/2026

O Município de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2026-SEMED Edital nº. 001 de 16 de janeiro de 2026, com homologação do Resultado Final em 05/03/2026. Convoca os aprovados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeiturahttp://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendoseapresentarna Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazomáximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dosseguintesdocumentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Cópia do título eleitoral, frente e verso;f) Cópia da CTPS, frente e verso;g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;i) Cópia daCarteira nacional de habilitação - CNHválidadacategoriaexigida (categoria Dou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997;j) Cópia do Cartão PIS/PASEP;k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;p) Certidão negativa do Tribunal de Contas;q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.breportal.trf1.jus.br;r) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.s) Comprovante de residência;t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos.u)Telefone para contato.v) Exames para todos os cargos, o candidato (a) deverá apresentar Atestado de Aptidão Psicológica, emitido por psicólogo/ou médico psiquiátrico legalmente habilitado, atestando condições psicológicas adequadas

para o exercício de atribuições do cargo.w) Exame para todos os cargos, de Radiografia Simples (ou Raio-X), atestando condições adequadas para o exercício de atribuições do cargo.x) A junta Médica Oficial poderá solicitar exames adicionais, a critério clínico, quando necessários para conclusão de aptidão, conforme a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).**14.2**O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no**item nº 14.1**será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.**14.3.**Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.**14.4.**Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMED.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Fernanda Alves Martins	Cuidador Educacional	2º	**E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo**
Aline Teixeira G. Fagundes	Cuidador Educacional	2º	**E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II**
Jaciane da Silva Gonçalves	Cuidador Educacional	2º	**E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro**
Melissa Vasconcelos Rodrigues	Agente Gestão Escolar	2º	**E.M.E.I.E.F. Rio Branco**
Eunice Mendes P. Braga	Agente Gestão Escolar	2º	**E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro**
Raquel pereira da Silva	Professor Serie Inicial	2º	**E.M.E.I.E.F. Rio Branco**
Vilma Apda. B. Niedzwiecki	ASE/Merendeira/Zelador	3º	**C.M.E.I.F. Fabiana L. Bicalho**
Claudete Souza Pereira	ASE/Merendeira/Zelador	2º	**E.M.E.I.E.F. Rio Branco**

Campo Novo de Rondônia - RO, 23 de março de 2.026.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:C75B0810

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 010/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através daSecretaria Municipal de Educação – SEMED. Edital nº. 001/2025-SEMED de 06 de janeiro de 2025, com homologação do Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeiturahttp://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendoseapresentarna Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazomáximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dosseguintesdocumentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia daCarteira nacional de habilitação - CNHválidadacategoriaexigida (categoria Dou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.breportal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u)Telefone para contato. **12.2**O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no**item nº 12.1**será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. **12.3.**Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. **12.4.**Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Juliana Teófilo Nunes	Psicólogo Educacional	11°	SEMEC
Rosilene Pereira de Oliveira	Cuidador Educacional	27º	C.M.E.I. Fabiana L. Bicalho
Auderina Pereira de Oliveira	ASE/Merendeira/Zelador	29º	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo
Jaciuelita Maria de Laia	ASE/Merendeira/Zelador	30º	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo

Campo Novo de Rondônia - RO, 23 de março de 2.026.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:E8E22E46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 03/2026/CGINV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA Nº 03/2026 - Ordinária
Data: 19/03/2026 Hora: 8h30min
Local: Sede do IPECAN
Membros do comitê Presentes: Izolda Madela, Gilmário Silva de Goes e Danilo Santos da Costa
Membros Ausentes: não teve ausência nesta reunião.
Convidados Presentes: Não tiveram outros participantes
Presidente do Comitê: Izolda Madella
Havendo número legal, a Senhora Presidente, Izolda Madella, declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos os participantes. Na sequência, os membros do comitê passaram à análise do relatório da carteira de investimentos, cujo objetivo é avaliar o desempenho das aplicações referentes ao mês de fevereiro de 2026. O referido relatório técnico é elaborado pela empresa de consultoria financeira Infinity, sendo publicado no Portal da Transparência e também disponibilizado no grupo deste comitê. A partir da análise das informações apresentadas, o comitê busca definir as melhores estratégias para maximizar o retorno dos investimentos, com vistas ao atingimento da meta atuarial. Ressalta-se que o relatório é elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como com a Política Anual de Investimentos do RPPS, aprovada em dezembro e revisada em 30/01/2026. Para subsidiar a tomada de decisões, os membros do comitê consideraram além do relatório da consultoria Infinity, o Boletim Focus, os informativos encaminhados pelas instituições financeiras, às transmissões (lives) disponibilizadas, o cenário econômico nacional e internacional, bem como aspectos relacionados à gestão de risco e retorno. Também foram consideradas orientações obtidas em reuniões com representantes de instituições financeiras que atuam como parceiras deste RPPS. No mês de janeiro, o patrimônio líquido do IPECAN totalizou R$ 96.920.226,94 (noventa e seis milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), distribuído em 23 ativos de renda fixa, correspondentes a 94,32% dos recursos, e 1 ativo estruturado, representando 3,17%. Os recursos permanecem alocados nas mesmas instituições financeiras, sendo: Caixa Econômica Federal, com R$ 37.833.810,93; BB Gestão de Recursos DTVM, com R$ 46.318.253,85; e Itaú Unibanco, com R$ 12.768.162,16, distribuídos em três segmentos de aplicação. No que se referem à rentabilidade, os fundos de renda fixa apresentaram retorno de 1,01% no mês de

fevereiro, enquanto os fundos estruturados registraram rentabilidade de 1,03% no mesmo período. Assim, a rentabilidade consolidada da carteira no mês foi de 1,01%, o que representa um retorno financeiro de R$ 969.967,83. A meta atuarial para o período era de 1,16%, de modo que o Instituto atingiu 86,80% da meta estabelecida. Diante da análise do cenário macroeconômico atual, caracterizado por uma taxa SELIC de 14,75% ao ano, verificam-se que a estratégia mais adequada, no momento, consiste na adoção de uma postura mais conservadora, priorizando a preservação do capital e a alocação de recursos em ativos de menor risco e maior liquidez, especialmente aqueles atrelados à taxa básica de juros, como títulos públicos pós-fixados e instrumentos de renda fixa. Paralelamente, recomenda-se cautela na diversificação da carteira, buscando equilíbrio entre segurança e rentabilidade, até que haja sinais mais consistentes de redução da taxa de juros e Havendo número legal, a Senhora Presidente, Izolda Madella, declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos os participantes. Na sequência, os membros do comitê passaram à análise do relatório da carteira de investimentos, cujo objetivo é avaliar o desempenho das aplicações referentes ao mês de fevereiro de 2026. O referido relatório técnico é elaborado pela empresa de consultoria financeira Infinity, sendo publicado no Portal da Transparência e também disponibilizado no grupo deste comitê. A partir da análise das informações apresentadas, o comitê busca definir as melhores estratégias para maximizar o retorno dos investimentos, com vistas ao atingimento da meta atuarial. Ressalta-se que o relatório é elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como com a Política Anual de Investimentos do RPPS, aprovada em dezembro e revisada em 30/01/2026. Para subsidiar a tomada de decisões, os membros do comitê consideraram, além do relatório da consultoria Infinity, o Boletim Focus, os informativos encaminhados pelas instituições financeiras, as transmissões (lives) disponibilizadas, o cenário econômico nacional e internacional, bem como aspectos relacionados à gestão de risco e retorno. Também foram consideradas orientações obtidas em reuniões com representantes de instituições financeiras que atuam como parceiras deste RPPS. No mês de janeiro, o patrimônio líquido do IPECAN totalizou R$ 96.920.226,94 (noventa e seis milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), distribuído em 23 ativos de renda fixa, correspondentes a 94,32% dos recursos, e 1 ativo de renda variável que corresponde a 3,17% do PL e 1 ativo estruturado, representando 2,51%. Os recursos permanecem alocados nas mesmas instituições financeiras, sendo: Caixa Econômica Federal, com R$ 37.833.810,93; BB Gestão de Recursos DTVM, com R$ 46.318.253,85; e Itaú Unibanco, com R$ 12.768.162,16, distribuídos em três segmentos de aplicação. No que se refere à rentabilidade, os fundos de renda fixa apresentaram retorno de 1,01% no mês de fevereiro, enquanto os fundos estruturados registraram rentabilidade de 1,03% no mesmo período. Assim, a rentabilidade consolidada da carteira no mês foi de 1,01%, o que representa um retorno financeiro de R$ 969.967,83. A meta atuarial para o período era de 1,16%, de modo que o Instituto atingiu 86,80% da meta estabelecida. Diante da análise do cenário macroeconômico atual, caracterizado por uma taxa SELIC de 14,75% ao ano, verificam-se que a estratégia mais adequada, no momento, consiste na adoção de uma postura mais conservadora, priorizando a preservação do capital e a alocação de recursos em ativos de menor risco e maior liquidez, especialmente aqueles atrelados à taxa básica de juros, como títulos públicos pós-fixados e instrumentos de renda fixa. Paralelamente, recomenda-se cautela na diversificação da carteira, buscando equilíbrio entre segurança e rentabilidade, até que haja sinais mais consistentes de redução da taxa de juros e estabilização do cenário econômico. Destaca-se, ainda, a relevância dos fundos de médio e longo prazo presentes na carteira deste Instituto, os quais possuem data de vencimento definida e proporcionam maior previsibilidade de retorno ao investidor. Nesse contexto, a inclusão de ativos com taxas prefixadas mostra-se estratégica, especialmente em cenários nos quais se projeta queda futura da taxa SELIC, permitindo a fixação de taxas mais elevadas no presente e potencial ganho real ao longo do tempo. Ressalta-se, também, que a manutenção dos investimentos nas atuais instituições financeiras e respectivos fundos encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente diante das disposições introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Tal normativo promoveu ajustes relevantes quanto aos limites de aplicação, critérios de enquadramento, governança, gestão de riscos e conformidade dos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social. A referida resolução reforça a necessidade de observância rigorosa aos limites por segmento e por emissor, à adequada classificação de risco dos ativos e à comprovação de aderência à política de investimentos aprovada, impactando diretamente a estratégia de manutenção dos investimentos já consolidados e devidamente enquadrados. Dessa forma, opta-se pela preservação das posições atuais, considerando que os fundos e as instituições financeiras permanecem regulares, enquadrados e compatíveis com as exigências normativas vigentes.
Deliberações:
Aprovação do Relatório de Investimentos;
Manutenção dos recursos nos mesmos fundos e mesmas instituições.

Conclusão: Na presente reunião, foram analisados o Relatório de Investimentos disponibilizado pela assessoria, o enquadramento da carteira do RPPS perante a Política Anual de Investimentos, o enquadramento dos fundos de investimento em relação à Resolução CMN vigente, bem como a análise de riscos e volatilidade dos fundos.
Nada mais havendo a tratar, a reunião que teve inicio no dia 19/03/2026 com trabalhos paralisados para análise do parecer, retomou os trabalhos no dia 20/03/2026 ás 9 horas tendo concluído os mesmos ás 11 horas. A presente ata seguirá acostada ao Processo nº 015/2026/IPECAN e será publicada para conhecimento dos interessados.
Responsável pela elaboração da ata: Danilo Santos da Costa

A presente ata segue assinada de forma eletrônica pelos Membros do Comitê, seguindo para publicação no Diário Oficial dos Municípios e no portal da transparência desta autarquia.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV II Nº 389594982122907

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:9AC1AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025-SEMUSA, de 03 de dezembro de 2025, com Homologação do Resultado Final em 14 de janeiro de 2026, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos (apresentar todos os documentos originais):

a. Atestado de sanidade física e mental;
b. Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c. RG - Registro Geral;
d. CPF;
e. Registro Profissional no Conselho de Classe dentro da validade (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f. Título Eleitoral;
g. CTPS;
h. Certidão de Nascimento/Casamento;
i. Reservista, se do sexo masculino;
j. CNH válida, se exigida para o cargo;
k. Cartão PIS/PASEP;

l. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n. Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o. Telefoneee-mailpara contato;
p. Comprovante de Residência em seu nome, podendo ser fatura de luz, água, internet ou telefone (desde que contenha nome completo e endereço) correspondente aos 03 (três) últimos meses, caso não seja em seu nome, apresentar junto à fatura declaração assinada pelo titular do comprovante reconhecida em cartório ou através do GOV.
q. Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
r. Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
s. Declaraçãoemitidapeloprópriocandidatodaexistênciaounãodedemissão porjustacausaou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t. Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;
u. Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicasMunicipal,EstadualeFederalhttps://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
v. Certidão negativa de débitos municipaishttps://certidoes.camponovo.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf eestaduaishttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
w. CertidãonegativadoTribunaldeContashttps://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;
x. Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual 1° e 2° grauhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0e federalhttps://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
y. Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução156/CNJhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0;
z. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;
aa. Caso tenha filho(s): CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;
bb. O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, EAS Urina Tipo 1, TGO, TGP, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Ureia, VDRL, Beta HCG, Parasitológico de Fezes, HIV1/HIV2 Pesquisa de Anticorpos e Raio-X do Tórax PA e Perfil.

Os resultados dos exames médicos e laboratoriais deverão serapresentados presencialmente pelo(a) próprio(a) candidato(a) à JuntaMédica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia,primeiramente realizando o agendamento prévio no HPP - Hospital dePequeno Porte do Município de Campo Novo de Rondônia ou atravésdo e-mail:drh.semusa.camponovo@gmail.com. Sendo considerado(a)Apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo. Em posse doCertificado de Aptidão Física e Mental emitido pela junta MédicaOficial do Município de Campo Novo de Rondônia, o(a) candidato(a)deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para efetuar aentrega dos documentos solicitados.

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
2° lugar	Fabio Ferreira da Silva	xxx.770.088-xx	Médico	SEMUSA
1 ° lugar	Felipe Henrique de Medeiros Dutra	xxx.452.492-xx	Médico	SEMUSA
3 ° lugar	Isabel Cristina Formiga da Silva	xxx.034.922-xx	Enfermeiro	SEMUSA
2° lugar	Jairo de Jesus Caetano de Souza	xxx.030.462-xx	Enfermeiro	SEMUSA
1° lugar	Rosilda Marcos Teixeira Venceslau	xxx.427.202-xx	Agente de Manut. Alimentação e Limpeza	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 23 de março de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:FD9342C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10409 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados servidores de cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme abaixo:
GABINETE DO PREFEITO

NOME	SIMBOL	CARGO/FUNÇÃO
Lauro Schuster	CDA-04	Gestor do Distrito Nova Samuel
Gleissiane Almeida Ramos	CDA-02	Secretária Administrativa
Lidiane de Araujo Teles	CDA-02	Assessora Especial de Gabinete
Joaquim Noleto	CDA-06	Secretário Executiva do Gabinete
Luana Silva da Conceiçao	CDA-04	Assessora de Assuntos Estratégicos
Sandro Luiz Cozzer Ribeiro	CDA-03	Assessor Governamental de Política Públicas
Ivana Melo Viana Dias	CDA-03	Assessora Governamental de Política Públicas
Iara Viana de Oliveira	CDA-01	Ch. de Divisão de Atendimento ao público

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Valcemir de Lima Santos	CDA-01	Ch de Divisão de Gestão de Gastos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO
Elisangela Ferreira de Souza Lima	CDA-03	Coordenador de Média e Alta Complexidade
Solinger Maria Alves Junior	CDA-03	Coordenador de Atenção Básica
Carlos Henrique de Lima Rodrigues	CDA-02	Dir. de Depto de Tecnologia da Informação e Comunicação
Gabriel Sorack Maia Silva	CDA-02	Dir. de Depto de Almoxarifado e Patrimônio
Sarah Oliveira Cortes	CDA-02	Dir. de Departamento de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, PROJETOS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E EMPREGO COMÉRCIO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Wallace Aguiar dos Santos	CDA-01	Ch. de Divisão de Análise de Loteamento e Levantamento Físico e Fundiário
Liliane Chaves Machado Alves	CDA-02	Dir. Depto de Segurança e Operação da CMST
Miguel Kelvian Torres Sena	CDA-05	Coordenadoria Executiva de indústria e comercio

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Joyce Dias da Silva	CDA-01	Chefe de Divisão de Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Alan Farias De Souza	CDA-01	Ch. de Divisão de Obras de Controle de Veiculos
Aldecy Antônio da Silva	CDA-03	Supervisor de Serviços de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Jancirnei dos Santos Nunes	CDA-01	Ch. Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMASFT

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Williane Carvalho da Silva	CDA-01	Ch. de Divisão de Atendimento ao Publico
Edicarlos Barbosa Chaves	CDA-01	Assessor de Apoio da Semasft
Bernardo Estulano Caldas	CDA-02	Dir. de Departamento de Projetos Sociais
Francinei Amurim de Assis	CDA-01	Assessor de Apoio da Semasft
Marizete Brito dos Santos	CDA-03	Coord. do Centro de Ref. Especializada de Assistência Social – CREAS
Rosa Maria Pereira da Costa	CDA-01	Ch. de Divisão de Limpeza Predial
Ivonete Lima Araujo	CDA-01	Secretaria Administrativa de Atendimento do Conselho Tutelar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Jonisson Teixeira de Freitas	CDA-02	Dir. de Depto de Monitoramento e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Jancirleia dos Santos Nunes	CDA-01	Ch. de Divisão Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Lucas Daniel Mendonça Lira	CDA-01	Ch. de Divisão de Promoção das Culturas Populares
Antônio Simplicio Fernandes	CDA-01	Ch. de Divisão Administrativa

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3ºPublique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:6A3420DD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10410 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados conforme abaixo os servidores ocupantes de cargos em comissão, no âmbito Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO
Sidney Benedito Filho	CDA-04	Gestor do Distrito Nova Samuel
Gleissiane Almeida Ramos	CDA-02	Assessora Especial de Gabinete
Nicolas Mateus Santos da Silva	CDA-06	Secretário Executivo do Gabinete
Iara Viana de Oliveira	CDA-01	Chefe Divisão de Protocolo
Marizete Brito dos Santos	CDA-03	Assessor Governamental de Política Públicas
Ivana Melo Viana Dias	CDA-04	Assessora de Assuntos Estratégicos
Gabriel Sorack Maia Silva	CDA-03	Assessor Governamental de Política Públicas
Eloiza dos Santos Ferreira	CDA-01	Ch. Divisão de Atendimento ao público

CONTROLADORIA GERAL

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO
Bernardo Estulano Caldas	CDA-03	Assessor de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO
Solinger Maria Alves Junior	CDA-03	Coordenador de Média e Alta Complexidade
Carlos Henrique de Lima Rodrigues	CDA-04	Coordenador Geral em Produção de (AIH-SUS)
Jonisson Teixeira de Freitas	CDA-02	Dir. Depto de Tecnologia da Informação e Comunicação
Karina Brito dos Santos	CDA-01	Ch. Div. de Doenças e Agravos Não Transmissíveis
Miguel Kelvian Torres Sena	CDA-05	Assessor Geral de Jurídico da Semusa
Lidiane de Araujo Teles	CDA-02	Dir. Departamento de Serviços em Farmácia
Sarah Oliveira Cortes	CDA-02	Dir. Departamento de Serviços de Odontologia
Jaine de Oliveira Cezário	CDA-02	Dir. Departamento de Vigilância em Saúde
Williane Carvalho da Silva	CDA-02	Dir. Depto de Almoxarifado e Patrimônio

SECRETARIA MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PROJETOS INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO COMÉRCIO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Elisangela Ferreira de Souza Lima	CDA-05	Coord. Exec. de Acompanhamento de Convênios
Ricardo Giovani Vieira Cardoso	CDA-01	Assessor de Apoio da Semge
Ivonete Lima Araujo	CDA-02	Dir. Depto de Segurança e Operação da CMST
Luana Silva da Conceiçao	CDA-05	Coordenadora Executiva de Indústria e Comercio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Wallace Aguiar dos Santos	CDA-01	Ch. Divisão de Gestão de Gastos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Jancirnei dos Santos Nunes	CDA-01	Ch. Divisão de Obras de Controle de Veiculos
LauroSchuster	CDA-03	Supervisor de Serviços de Obras
Joyce Dias da Silva	CDA-02	Dir. Departamento de projetos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Alan Farias de Souza	CDA-01	Ch. Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Ademir Bernardo de Souza	CDA-01	Ch. Divisão da Central de Óbitos
Joaquim Noleto	CDA-07	Secretário Municipal Adjunto
Edicarlos Barbosa Chaves	CDA-02	Dir. Depto de Monitoramento e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMASFT

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Antônio Simplicio Fernandes	CDA-01	Assessor de Apoio da Semasft
Francinei Amurim de Assis	CDA-02	Dir. Departamento de Projetos Sociais
Alcides Fogaça Neto	CDA-01	Ch. Divisão de Atendimento ao Publico
Nayla Cristina Vieira de Oliveira	CDA-01	Assessor de Apoio da Semasft
Jancirleia dos Santos Nunes	CDA-01	Ch. Divisão de Recursos Humanos
Francisca do Rosário Miranda	CDA-03	Coord. do Centro de Ref. Espec. de Assistência Social – CREAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Alex Baptista Nascimento	CDA-01	Ch. Divisão de Promoção das Culturas Populares
Lucas Daniel Mendonça Lira	CDA-01	Ch. Divisão Administrativa

Art. 2ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3ºPublique-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:27395B66

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10.411 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA** ao Decreto nº 10.409, publicada anteriormente:

Art. 1º
Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Valcemir de Lima Santos	CDA-01	Ch de Divisão de Gestão de Gastos Públicos

Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO	DATA DE EXONERAÇÃO

Valcemir de Lima Santos	CDA-01	Ch de Divisão de Gestão de Gastos Públicos	03 /03/2026

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser considerada parte integrante do Decreto nº 10.409, sem quaisquer alterações nos demais dispositivos do referido Decreto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:3E422AC0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10.412 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da servidora Daiana Lopes de Carvalho, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, integrante do Processo Seletivo nº 001/2025/SEMUSA, em razão de ausência injustificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **DAIANA LOPES DE CARVALHO**, matrícula 13615, Técnica de Enfermagem, integrante do Processo Seletivo 001/2025/SEMUSA, com data retroativa de rescisão a 01 de março de 2026.

Art. 2º A rescisão contratual fundamenta-se na ausência não justificada da servidora desde 01 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Folha de Ponto e confirmado pelo Memorando nº 391/SEMUSA/2026 da Gerência de Enfermagem, que inclui tentativas de comunicação.

.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:CE3E1C40

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Processo Administrativo: 0000634.04.01-2026
Dispensa Eletrônica nº: 003/2026
Valor total: R$ 59.466,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (MASSA ASFÁLTICA CBUQ / EMULSSÃO ASFÁTICA RR C1) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos SEMUSP.

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0000634.04.01-2026, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de material de consumo (MASSA ASFÁLTICA CBUQ / EMULSSÃO ASFÁLTICA RR C1) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos SEMUSP, conforme condições, quantidade e exigências exigências estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Candeias do Jamari/RO, 20 de março de 2026.

JOAQUIM DE LIMA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES
Contratada

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:1FDE61E2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 780 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS E RATIFICA A INTERRUPÇÃO DETERMINADA PELA PORTARIA Nº732 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO a Portaria nº 723, de 03 de Março de 2026, que dispôs sobre a interrupção de férias de servidora municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o período de gozo das férias;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos,

RESOLVE:

Art. 1ºRetificar o período de gozo das férias da servidoraFrancielen da Silva Oliveira Morais, matrícula nº 13167/1, constante na Portaria nº 732, de 03 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

· Período de férias interrompidas: 20/03/2026 a 29/03/2026 (10 dias);

· Período de gozo das férias (remanescente): 11/11/2026 a 30/11/2026
.
Art. 2ºFicam ratificados todos os demais termos da Portaria nº 732, de 03 de Março de 2026, que não foram alterados pela presente Portaria.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Portaria nº732, de 03 de Março de 2026, exclusivamente para fins de regularização administrativa.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:20555D69

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº784 DE 20 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE DE CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR VANDERSON BARBOZA DA SILVA ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997;
Considerando o Processo Administrativo nº0003804.02.03-2025

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal VANDERSON BARBOZA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados , sob o cadastro nº 9746/1, lotado na Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego e Comércio desta Prefeitura Municipal, conforme dispõe o Art. 76 da Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º – A presente concessão refere-se ao 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio (de 01/09/2016 a 31/08/2021, a ser usufruído nos meses de Abril , Maio e Junho de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01 de Abril de 2026.

EDINEY MARCIO ASSUMPCAO QUADROS
Secretaria Municipal Geral –SEMG

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:E46BC3A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE CONCORRENCIA 002/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026/PMC
PROC. ADM. Nº 340/SEMPLAG/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 992642/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.135.529,81 (três milhões e cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/04/2026 às 09h10min. (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço Global
MODO DE DISPUTA:
Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
( ) Sim / (x) Não
LOCAL DA DISPUTA
Site: www.licitanet.com.br

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:008E7727

GABINETE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/2026.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, CNPJ: 63.761.9690001-03, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público a concessão da Licença de Instalação nº 001/2026, para o inicia das Obras de Construção de 17 Unidades Habitacionais em Castanheiras Objeto do Termo de Compromisso nº 974165/2025 firmado entre o Município de castanheiras e o Ministério das Cidades LOCALIZADA Rua Quadra 49 e 50 Bairro Vista Alegre Castanheiras RO, 23 de março de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:23BBB9CA

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038/GAB/2026MARTINHO RODRIGUES PRIMO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **MARTINHO RODRIGUES PRIMO ,** matrícula 14083 portadora do CPF nº *****873.712-**,** admitido em 01/02/2025 no cargo de **DIRETOR DE TURMA-SEMOSP**, com efeito financeiro apartir do dia 31 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 23 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:35FDD5E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RECLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 019/2026

O candidato **Retichele Caetano Araujo,** solicita a reclassificação de posse no cargo de**Psicopedagogo**-NF.90,5, convocado através do edital seletivo nº 019/2026, a comparecer nos dias úteis, no período de**19/03/2026 a 24/03/2026**noshoráriosde07:00às 13:00 horas, Processo Seletivo Simplificado 001/2025,processo administrativo nº624/2025.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
5	Retichele Caetano Araujo	90,5	Aprovado/Cadastro Reserva

RECLASSIFICADO CARGO: PSICOPEDAGOGO

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
48	Retichele Caetano Araujo	90,5	Reclassificado

Esta reclassificação entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Chupinguaia/RO, 20 de março de 2026.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

em 20/03/2026 às 10:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**820213**e o código verificador**0CECADFE**.

Docto ID: 820213 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:BE3452DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.191, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora DINEIA MARQUES PEREIRA e dá outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que a mesma desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por essa referida servidora, compulsando a entidade a premiar a colaboradora em questão.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora **DINEIA MARQUES PEREIRA,** detentora do cargo de **Fiscal Tributario**, Matrícula nº 201250, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Processo Administrativo nº 195/2026.

Parágrafo Único -A conversão descrita no caput deste artigo será paga em parcela única, por 1 (um) mês.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E8FA6C18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.192, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora MARILDA ALVES MILANDRI e dá outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que a mesma desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por essa referida servidora, compulsando a entidade a premiar a colaboradora em questão.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora **MARILDA ALVES MILANDRI,** detentora do cargo de **Secretario Escolar I**, Matrícula nº 201249, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 220/2026.

Parágrafo Único -A conversão descrita no caput deste artigo será paga em parcela única, por 1 (um) mês.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:40C2B400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.193, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora MARINALVA DA SILVA CASTILHOS e dá outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que a mesma desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por essa referida servidora, compulsando a entidade a premiar a colaboradora em questão.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora **MARINALVA DA SILVA CASTILHOS,** detentora do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 201153, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 1876/2025.

Parágrafo Único -A conversão descrita no caput deste artigo será paga em parcela única, por 1 (um) mês.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:61DF0E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.194, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio em Pecúnia o servidor ERASMO JOSE FASSICOLO e dá outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esse referido servidor, compulsando a entidade a premiar o colaborador em questão.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Licença-Prêmio em Pecúnia o servidor **ERASMO JOSE FASSICOLO,** detentor do cargo de **Vigia**, Matrícula nº 202280, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 2118/2025.

Parágrafo Único -A conversão descrita no caput deste artigo será paga em parcela única, por 1 (um) mês.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal deEducação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:A6ADBB2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.195, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio em Pecúnia o servidor CLAUDIO RODRIGUES ALMEIDA e dá outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esse referido servidor, compulsando a entidade a premiar o colaborador em questão.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Licença-Prêmio em Pecúnia o servidor **CLAUDIO RODRIGUES ALMEIDA,** detentor do cargo de **Motorista de Viaturas Pesadas**, Matrícula nº 201235, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Processo Administrativo nº 141/2026.

Parágrafo Único -A conversão descrita no caput deste artigo será paga em parcela única, por 1 (um) mês.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:27F4CB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1181, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1181, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2763/2025

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$2.959,26

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2763 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$2.959,26 (Dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais, vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.959,26
020300-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04.123.0035.2264.-CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA SEMFAZ
57-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 1.459,26
F.R.: 0 1 500

020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.0036.2271.0001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS
159-3.3.90.14.00-diárias – civil 1.500,00
F.R.: 0 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -2.959,26
020300-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

04.123.0035.2264.-CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA SEMFAZ
60-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita -1.423,36
61-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -35,90
F.R. Grupo: 0 1 500

020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEM
17.512.0036.2273.-COLETA DE LIXO
147-3.3.90.14.00-diárias – civil -1.500,00
F.R. Grupo: 0 1 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 17 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente por**JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 20/03/2026 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JEFERSON BARBOSA FRANÇA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/03/2026 às 11:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2026 às 12:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**820266**e o código verificador**7B7DF6C9**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C948B92D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.183, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Delega competência a MARIANE COSTA SIQUEIRA para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outrasprovidências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada competência a **MARIANE COSTA SIQUEIRA, matricula 2314** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n° **391/2026,** cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal deAssistência Social - SEMAS.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA KARLA DE AMORIM SIQUEIRA
Secretária Municipal deAssitência Social - SEMAS

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8FC27644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.186, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decretonº 201, de03 de Fevereiro de 2025, que Designa Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços do Gabinete e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDOa necessidade de instituir, no âmbito municipal, comissão de recebimento de materiais em conformidade com o que estabelece o art.o art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Altera o Decretonº 201,de03de Fevereiro de 2025, que Designa servidores de preferencia efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços do GABINETE.

PRESIDENTE: Edinelson Azevedo das Virgens
MEMBRO: Ilson Mendes Siqueira
MEMBRO: Jailson Barbosa França
MEMBRO: Claudia Rodrigues Magalhães

Art. 2º- A Comissão de Recebimento de materiais e serviços do Gabinete terão como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, conforme as especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos por meio de licitações públicas e compras diretas.

Art.3º -A comissão ora designada tem o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo do Gabinete.

Art. 4º -O Termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográfico assinado por no mínimo, três membros da Comissão.

§ 1°A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados comas descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras eserviços.

§ 2°Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados*inloco*, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinaráos relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pelo Gabinete para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º -A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso dafiscalização.

Art. 6º -Os membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIANA DOS SANTOS BIZI
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:22723002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.187, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.054, de 30 de janeiro de 2026, que Designa a Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDOa necessidade de instituir, no âmbito municipal, comissão derecebimento de materiais em conformidade com o que estabelece o art.o art. 140 da Lei Federalnº14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Altera o Decreto n° 1.054, de 30 de janeiro de 2026, que Designa os servidores nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

MEMBRO: Bruna Damazia Peralta Lins (matrícula nº 405873)
MEMBRO: Daniela Cerozini Marim(matrículanº405468)
MEMBRO: Rodrigo da Silva Costa(matrículanº2330)
MEMBRO: João Dércio Vergutz (matricula nº 405714)

Art. 2º-AComissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Obras terão como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, conforme as especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos por meio de licitações públicas e compras diretas.

Art. 3º -Acomissão ora designada tem o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP).

Art. 4º -O Termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográficoassinadopor no mínimo, três membros da Comissão.

§ 1°A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade,com a finalidade de verificar a adequação domaterialentregueoudosserviçosprestadoscomas descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2°Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados*in loco,* em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestado e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP), para confeccionar oTermo de Recebimento Definitivo.

Art.5º -A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º -Os membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia(RO),17demarço de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras e Seviços Públicos - SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:764B88FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.188, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia VALDINEI DE SOUZA CRUZ no cargo em comissão e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º-É nomeado, a partir de 16 de março de 2026, **VALDINEI DE SOUZA CRUZ** no cargo **Assessor Executivo C-CC3 -SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º- O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3BC7CAD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.189, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a servidora MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA ocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhesão conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É exonerada, a partir de 10 de março de 2026, a servidora abaixo descriminada;

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO - CC11 - SEMED

MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PaçoMunicipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÃNDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8DFC2869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.190, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Delega competência aJOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLOpara exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outrasprovidências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada competência a**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, matricula 202888**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n°**96/2026,**cujo objeto é Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços semi artesianos (no Distrito de Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e na sede do Município de Chupinguaia), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE, e atender as necessidades da Secretaria Municipal deAdministração - SEMAD.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PaçoMunicipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretario Municipal de Administração - SEMAD

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:DB23AF93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.196, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Delega competência a MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outrasprovidências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTAGONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada competência a **MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO, matricula 2328** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n° **726/2026,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PaçoMunicipal.
Chupinguaia (RO), 18 de março de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal deSaúde - SEMUSA.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8DF727BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.197, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designa Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Transito - SEMTRAN e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, no âmbito municipal, comissão de recebimento de materiais em conformidade com o que estabelece o art.o art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Designa os servidores de preferencia efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Transito - SEMTRAN.

PRESIDENTE:IZIEDE MERLOTTI NETO (matricula nº 2319)
MEMBRO:ILSON MENDES SIQUEIRA (matricula nº 2317)
MEMBRO:EDINELSON AZEVEDO DAS VIRGENS (matricula nº 405915)

Art. 2º- A Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Transito - SEMTRAN, terão como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, conforme as especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos por meio de licitações públicas e compras diretas.

Art.3º -A comissão ora designada tem o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria.

Art. 4º -O Termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográfico assinado por no mínimo, três membros da Comissão.

§ 1°A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados comas descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras eserviços.

§ 2°Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados *inloco*,em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º -A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso dafiscalização.

Art. 6º -Os membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

LORECI DE FATIMA BORBA
Secretária Municipal de Transito - SEMTRAN

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:061D326D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1198, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1198, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2763/2025

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$3.000,00

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2763 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
(Três mil reais)

Suplementação (+) 3.000,00
020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.2303.-CASA DE APOIO
393-3.3.90.30.00-material de consumo 3.000,00
F.R.: 151 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: (-) -3.000,00
020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.2303-CASA DE APOIO
395-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 3.000,00
F.R. Grupo: 15 1 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 19 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente por**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20/03/2026 às 10:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2026 às 12:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**820337**e o código verificador**1F6731B0**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FD908457

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0049/26

EXTRATO DO CONTRATO N°.0049/26
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- SACRAMENTO CONSTRUCOES CIVIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalações de portas de vidros, incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra qualificada, visando à instalação, substituição, visando à substituição e adequação das atuais estruturas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0019/26, Proc. Adm. Nº 486/2026

DA DOTAÇÃO: Ficha: 363
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0038 - MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 10.301.0038.2297 - CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2026

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2026

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

RAQUEL LISBOA LOUBACK PROCURADOR MUNICIPAL 20/03/2026 11:48:52 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:964AD6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVA DOS BALANÇOS ORÇAMENTARIO - FMIA

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência -FMIA, sua natureza jurídica é de Fundo Público. Localizada
Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência é Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Capta e aplica recursos para ações de atendimento à criança e ao adolescente. Criado em conforme Lei nº 1327/2012, passou a ter vigência no ano de 2013, sobre o CNPJ 17.306.191/0001-17, estando atualmente localizado na avenida Osvaldo Bertozzi nº 02780, bairro Centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/
Demonstração Contábil
A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Orçamentário, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2025, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.
Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.
As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;
O Balanço Geral do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.
Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.
Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

Referência cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título **"Nota"** seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal
pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário do Fundo é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada,

realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 01 – RECEITA CORRENTE: A previsão atualizada de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2025 foi de R$ 7.620,52. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ 10.808,79, o que representa um excesso de arrecadação corrente de R$ 3.188,27.
Nota 02 – RECEITA DE CAPITAL: A previsão atualizada de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2024 foi de R$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ 0,00, o que representa um déficit/Superávit de arrecadação de capital de R$ 0,00.
Nota 03 – SUBTOTAL DAS RECEITAS: A previsão inicial da Receita Total em 2025 foi de R$ 7.620,52, dos quais foram atualizados para R$ 7.620,52 e arrecadados R$ 10.808,79.
Nota 04 - DESPESAS CORRENTES: As despesas correntes fixadas para o exercício de 2025 foram de R$ 458.801,56, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 253.518,95, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 235.800,88. As liquidações totalizaram R$ 201.837,38, sendo pagos o montante de R$ 201.837,38, restando de economia orçamentária corrente no valor de R$ 17.718,07.
Nota 05 - DESPESAS DE CAPITAL: As despesas de capital fixadas somam R$ 12.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 0,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 0,00. As liquidações totalizaram R$ 0,00, sendo pagos o montante de R$ 0,00, restando de economia orçamentária de capital no valor de R$ 0,00.
Nota 06 - TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de foram de R$ 458.801,56, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 253.518,95, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 235.800,88. As liquidações totalizaram R$ 201.837,38, sendo pagos o montante de R$ 201.837,38, restando de economia orçamentária corrente no valor de R$ 17.718,07. O coeficiente de execução foi de 93,01 da despesa atualizada %.
Nota 07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R$ 10.808,79), menos as despesas empenhadas (R$ 235.800,88) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R$ 224.992,09. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.
Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Em 2024, o Fundo, apresentou um Resultado deficitário, ou seja, quociente menor que 1, conforme demonstrado a seguir:

□□□□□□□ □□□□□□□□□□	=	10.808,79	=	4,58%
□□□□□□□ □□□□□□□□□□		235.800,88		

Nota 08 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R$ 0,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R$ 3.127,21. Foram liquidados no exercício o valor de R$ 2.872,08, e pagos R$ 2.872,08. Foram cancelados o valor de R$ 255,13, restando de saldo o valor de R$ 0,00.
Nota 09 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício R$ 1204,42. Deste montante foram pagos R$ 1204,42 e cancelados R$ 0,00, restando de saldo a pagar R$ 0,00.
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
1.2 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos
1.3 Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.
1.4 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
1.5 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

2. SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:	
Saldo em 31/12/2025	**Saldo em 31/12/2024**
R$ 0,00	R$ 0,00
3. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA	
Saldo em 31/12/2025	**Saldo em 31/12/2024**
R$ 0,00	R$ 0,00
4. AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES	

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
Conciliação com os valores dos fluxos de caixas líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa
Nota 10 – FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: Os ingressos correspondem a soma das receitas correntes arrecadadas no valor de R$ 10.808,79 e os ingressos extraorçamentárias de retidas de R$ 7.610,25 e as transferências financeiras recebidas de R$ 155.342,51. Os desembolsos referem-se as despesas correntes orçamentárias pagas de R$ 201.837,38, incluídos de pagamento de restos a pagar de R$ 4.076,50 (Processados), somando com os pagamentos das retenções de R$ 7.610,25.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:82A5B05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇO ORÇAMENTARIO - SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS
1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O **Fundo Municipal de Saúde** é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. **Fundo Municipal de Saúde**, sua natureza jurídica é de Fundo Público. **Fundo Municipal de Saúde é** Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa **Política de Saúde**. Capta e aplica recursos para ações sociais. Criado em conforme Lei nº 1.033/2011, passou a ter vigência no ano de 2011, sobre o CNPJ **08.673.415/0001-38**, estando atualmente localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 1495, bairro centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/
Demonstração Contábil
A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Orçamentário, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia no exercício de 2025, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.

Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;

O Balanço Geral do Fundo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

Referência cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título **"Nota"** seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário do Fundo é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 01 – RECEITA CORRENTE: A previsão atualizada de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2025 foi de R$ 2.441.701,32. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ 7.867,343,44, o que representa um excesso de arrecadação corrente de R$ 5.425.642,12.

Nota 02 – RECEITA DE CAPITAL: A previsão atualizada de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2025 foi de R$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ 3.184.550,14, o que representa um déficit/Superávit de arrecadação de capital de R$ 3.184.550,14.

Nota 03 – SUBTOTAL DAS RECEITAS: A previsão inicial da Receita Total em 2025 foi de R$ 2.441.701,32, dos quais foram atualizados para R$ 2.441.701,32 e arrecadados R$ 11.051.893,58.

Nota 04 - DESPESAS CORRENTES: As despesas correntes fixadas para o exercício de 2025 foram de R$ 19.785.333,29, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 26.853.203,68, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 23.756.173,68. As liquidações totalizaram R$ 23.630.801,29, sendo pagos o montante de R$ 23.573.333,33, restando de economia orçamentária corrente no valor de R$ 3.097.030,00.

Nota 05 - DESPESAS DE CAPITAL: As despesas de capital fixadas somam R$ 711.863,49, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 3.323.326,28, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 2.275.747,49. As liquidações totalizaram R$ 1.529.825,09, sendo pagos o montante de R$ 1.529.824,59, restando de economia orçamentária de capital no valor de R$ 1.047.578,79.

Nota 06 - TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R$ 20.497.196,78, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R$ 30.176.529,96. O valor total empenhado foi de R$ 26.031.921,117 e o liquidado R$ 25.160.626,38, e o pago R$ 25.103.158,02. A economia orçamentária foi de R$ 4.144.608,79. O coeficiente de execução foi de 86,27 %.

Nota 07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R$ 11.051.893,58), menos as despesas empenhadas (R$ 26.031.921,17) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R$ 14.980.027,59. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Em 2025, o Fundo, apresentou um Resultado deficitário, ou seja, quociente menor que 1, conforme demonstrado a seguir:

□□□□□□□ □□□□□□□□□□	=	111.051.893,58	=	42,46%
□□□□□□□ □□□□□□□□□		26.031.921,17		

Nota 08 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R$ 53.167,61. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R$ 752.569,68. Foram liquidados no exercício o valor de R$ 296.749,27, e pagos R$ 296.749,27. Foram cancelados o valor de R$ 508.988,02, restando de saldo o valor de R$ 0,00.

Nota 09 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro

do exercício R$ 173.351,66. Deste montante foram pagos R$ 173.351,66 e cancelados R$ 0,00, restando de saldo a pagar R$ 0,00.
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
1.2 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos
1.3 Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.
1.4 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
1.5 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

2. SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

4. AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
Conciliação com os valores dos fluxos de caixas líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 10 – FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: Os ingressos correspondem a soma das receitas correntes arrecadadas no valor de R$ 35.684.123,11 e os ingressos extraorçamentárias de retidas de R$ 3.666.328,06 e as transferências financeiras recebidas de R$ 20.965.901,47. Os desembolsos referem-se as despesas correntes orçamentárias pagas de R$ 27.446.408,25, incluídos de pagamento de restos a pagar de R$ 470.100,93 (Processados e não processados), somando com os pagamentos das retenções de R$ 3.579.450,69.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:41C7073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇO ORÇAMENTARIO - SEMAS

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O **Fundo Municipal de Assistência Social** é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. **Fundo Municipal de Assistência Social**, sua natureza jurídica é de Fundo Público. Localizada **Fundo Municipal de Assistência Social** é Órgão técnico que regulamenta**,** implanta e executa **Política de Assistência Social.** Capta e aplica recursos para ações sociais. Criado em conforme Lei nº 006/1997, passou a ter vigência no ano de 2011, sobre o CNPJ 14.739.617/0001-38, estando atualmente localizado na Avenida Oswaldo Bertozzi, nº 02780, bairro Centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil
A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Orçamentário, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2025, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.
Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.
As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;
O Balanço Geral do Fundo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.
Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.
RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.
Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de

04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:
Referência cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título **"Nota"** seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal
pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário do Fundo é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 01 – RECEITA CORRENTE: A previsão atualizada de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2025 foi de R$307.118,71. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ 671.423,54, o que representa um excesso de arrecadação corrente de R$ 364.304,83.
Nota 02 – RECEITA DE CAPITAL: A previsão atualizada de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2025 foi de R$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ 0,00, o que representa um déficit/Superávit de arrecadação de capital de R$ 0,00.
Nota 03 – SUBTOTAL DAS RECEITAS: A previsão inicial da Receita Total em 2025 foi de R$ 307.118,71, dos quais foram atualizados para R$ 307.118,71 e arrecadados R$ 671.423,54.
Nota 04 - DESPESAS CORRENTES: As despesas correntes fixadas para o exercício de 2025 foram de R$ 2.496.022,28, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 3.387.509,07, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 2.636.481,63. As liquidações totalizaram R$ 2.454.683,34, sendo pagos o montante de R$ 2.409.464,45, restando de economia orçamentária corrente no valor de R$ 751.027,44.
Nota 05 - DESPESAS DE CAPITAL: As despesas de capital fixadas somam R$ 35.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R$ 357.435,64, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 134.788,00. As liquidações totalizaram R$ 86.910,00, sendo pagos o montante de R$ 74.430,00, restando de economia orçamentária de capital no valor de R$ 222.647,64.
Nota 06 - TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R$ 2.531,022,28, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R$ 3.744,944,71. O valor total empenhado foi de R$ 2.771.269,63 e o liquidado R$ 2.541.593,34, e o pago R$ 2.483,894,45. A economia orçamentária foi de R$ 973.675,8. O coeficiente de execução foi de 74,00 %.
Nota 07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R$ 671.423,54), menos as despesas empenhadas (R$ 2.771.269,63) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R$ 2.099.846,09. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Em 2025, o Fundo, apresentou um Resultado deficitário, ou seja, quociente menor que 1, conforme demonstrado a seguir:

□□□□□□□ □□□□□□□□□□	=	671.423,54	=	24,23%
□□□□□□□ □□□□□□□□□		2.771.269,63		

Nota 08 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R$ 0,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R$ 600.531,50. Foram liquidados no exercício o valor de R$ 582.728,80, e pagos R$ 582.728,80. Foram cancelados o valor de R$ 17.802,70, restando de saldo o valor de R$ 0,00.
Nota 09 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R$ 0,64, e inscritos em 31 de dezembro do exercício R$ 29.495,51. Deste montante foram pagos R$ 24.999,87 e cancelados R$ 4.496,28, restando de saldo a pagar R$ 0,00.
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
1.2 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos
1.3 Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.
1.4 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
1.5 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
2. SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS
QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU
CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E
FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

4. AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
Conciliação com os valores dos fluxos de caixas líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 10 – FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: Os ingressos correspondem a soma das receitas correntes arrecadadas no valor de R$ 671.423,54 e os ingressos extraorçamentárias de retidas de R$ 193.215,19 e as transferências financeiras recebidas de R$ 2.195,812,94. Os desembolsos referem-se as despesas correntes orçamentárias pagas de R$ 3.017.193,12, incluídos de pagamento de restos a pagar de R$ 607,728,67

(Processados e não processados), somando com os pagamentos das retenções de R$ 193.215,19.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:96F824E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 089/2026-CME/PMCOL-RO

Colorado do Oeste, 19 de março de 2026.

Dispõe sobre o credenciamento da E.M.E.F.T.I Julieta Vilela Velozo e da Comissão Técnica Avaliadora para procedimento de Reclassificação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno aprovado pelo decreto n° 151/2019, revisado em 10/02/2022 e aprovado pelo Decreto n° 146, de 24 de março de 2022, e Decreto n° 471, revisado e aprovado em 10 de dezembro de 2024, e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 26 de agosto de 2025, com base na análise dos documentos constantes nos autos do processo 1-547/2026 - Ofício nº 181/2026/GAB/SEMED, de 09 de Março de 2026, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2019-CME/PMCOL/RO;
CONSIDERANDO a Resolução nº 048/2023-CME/PMCOL/RO;
CONSIDERANDO a Resolução nº 063/2024-CME/PMCOL/RO.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder credenciamento à Comissão Técnica Avaliadora, conforme estabelece a Resolução nº 048/2023-CME/PMCOL/RO, de 12 de junho de 2023.
Art. 2º Fica credenciada a Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Julieta Vilela Velozo, regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 063/2024-CME/PMCOL/RO, de 05 de setembro de 2024, para proceder à reclassificação de alunos conforme consta nos autos do processo 1-547/2026 - Ofício nº 181/2026/GAB/SEMED, protocolado via sistema DIGPROC (Gestão Integrada de Processos e Documentos).
Art. 3º A Instituição de Ensino, amparada por seu Regimento Interno e com sua Autorização de Funcionamento vigente, poderá, mediante a Comissão Técnica Avaliadora, proceder à reclassificação conforme a Resolução nº 006/2019- CME/PMCOL/RO.
Art. 4º A Comissão Técnica Avaliadora ficará credenciada por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta resolução, para realizar o procedimento de reclassificação.
Art. 5º Em caso de mudança dos membros da Comissão Técnica Avaliadora, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar as alterações a este Conselho.
Art. 6º A Equipe Técnica Avaliadora, conforme Portaria nº005/2026/GAB/SEMED/COL, 09 DE MARÇO DE 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 09/03/2026. Será composta pelos seguintes membros para a prestação de serviços avaliativos relacionados à reclassificação, conforme assinatura da Assessora Especial de Educação, Elizangela Lima Oliveira:

I. Tânia Cristina Ribeiro Kungel, Psicóloga, Graduada em Psicologia Bacharelado/Formação de Psicólogo, pela Faculdade da Amazônia - FAMA;
II. Selma Vieira Reis, Pós-graduada em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, pela Faculdade da Amazônia - FAMA;
III. Ana Cláudia dos Santos Solidera, Pós-graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica, área de conhecimento em educação pela Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin;
IV. Izabel Faria da Silva, Graduada em Pedagogia, pelo Centro de Ensino Superior de Colorado do Oeste - CESUC.
V. Cintia Regina Prado, Licenciada em Pedagogia pela Faculdade Educacional da Lapa - FAEL.
Art. 7º Deve-se observar o que estabelece a Resolução nº 006/2019-CME/PMCOL/RO quanto ao processo de reclassificação.
Art. 8º As dúvidas e os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI
Presidente
Decreto nº375/2024

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Conselheira
Decreto nº053/2026

JANETE MARTINS
Conselheira
Decreto nº331/2022

JESSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO
Conselheira
Decreto nº072/2026

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº455/2025

TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL
Conselheira
Decreto nº455/2025

Documento Homologado no dia 23/03/2026

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 359/2025

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Paulo de Assis Ribeiro n° 3948, Centro,
CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799.
E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Lucivete Alves da Silva Reis
Código Identificador:7BBA6838

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 090/2026-CME/PMCOL/RO

Colorado do Oeste, 19 de março de 2026.

Aprova o PROJETO ESCOLAR: PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING: ESCOLA UM LUGAR DE RESPEITO E PAZ, na Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste – RO, que passa a integrar as ações pedagógicas e institucionais do Sistema Municipal de Ensino, devendo ser implementado nas unidades escolares conforme as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno aprovado pelo decreto n° 151/2019, revisado em 10/02/2022 e aprovado pelo Decreto n° 146, de 24 de março de 2022, e Decreto n° 471, revisado e aprovado em 10 de dezembro de 2024, e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; a Constituição estabelece princípios e direitos fundamentais que servem de base jurídica para combater o bullying, principalmente na proteção da dignidade, da integridade e da educação de crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO a Lei nº 13.663/2018; altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.
CONSIDERANDO a Lei Nº 13.185/2015; essa lei institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional. Seu propósito é prevenir e combater atos de violência física ou psicológica repetitivos, conhecidos como bullying, promovendo uma cultura de paz e respeito nas instituições sociais e educacionais.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece o marco jurídico da proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil, garantindo-lhes prioridade absoluta e tratamento como sujeitos de direitos. Representa uma mudança de paradigma em relação ao antigo Código de Menores, alinhando o país à Convenção sobre os Direitos da Criança.
CONSIDERANDO a Resolução nº 081/2025-CME/PMCOL/RO; Institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no Sistema Municipal de Ensino.
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO o Referencial Curricular – RC;
CONSIDERANDO a Resolução n° 4, de 13 de julho de 2010 do CNE que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

RESOLVE:
Art. 1° A presente Resolução institui o PROJETO ESCOLAR: PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING: ESCOLA UM LUGAR DE RESPEITO E PAZ, na Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste – RO, que passa a integrar as ações pedagógicas e institucionais do Sistema Municipal de Ensino, devendo ser implementado nas unidades escolares conforme as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.
Art. 2° O PROJETO ESCOLAR: PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING: ESCOLA UM LUGAR DE RESPEITO E PAZ segue anexo a esta Resolução.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI
Presidente
Decreto nº375/2024

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Conselheira
Decreto nº053/2026

JANETE MARTINS
Conselheira
Decreto nº331/2022

JESSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO
Conselheira
Decreto nº072/2026

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº455/2025

TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL
Conselheira
Decreto nº455/2025

Documento Homologado no dia 23/03/2026

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 359/2025

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Paulo de Assis Ribeiro n° 3948, Centro,
CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799.
E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Lucivete Alves da Silva Reis
Código Identificador:EF46961B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/GABINETE/2026

O Município de Colorado do Oeste – RO, por meio da Comissão Municipal Organizadora do Chamamento Público instituída para a condução do processo de seleção de representantes dos usuários para composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/GABINETE/2026,
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/GABINETE/2026, considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no edital, incluindo análise documental, prazo para complementação de documentos e julgamento de recurso.
Art. 2º Tornar pública a relação definitiva dos candidatos com inscrições DEFERIDAS, observada a seguinte ordem de deferimento:
1. Rodrigo Sasset Parizotto – Deferido;
2. Cláudio Victor da Silva Souza – Deferido;
3. Franklin Oliveira da Silva – Deferido após recurso.
Art. 3º A classificação final observa os critérios estabelecidos no edital,
especialmente a ordem cronológica de inscrição entre os candidatos habilitados, conforme a ordem de deferimento constante no artigo anterior.
Art. 4º O presente resultado homologado será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de nomeação dos membros titulares e suplentes, nos termos do edital.
Art. 5º Com a publicação desta homologação, consideram-se encerradas as etapas do Chamamento Público nº 001/GABINETE/2026.
Art. 6º Considerando que o número de candidatos habilitados não atingiu a totalidade das vagas destinadas aos representantes dos usuários dos serviços públicos, mesmo após a concessão de prazo para complementação de documentação e regular tramitação do
processo, fica reconhecida a insuficiência de interessados habilitados para o preenchimento integral das vagas previstas no edital.
Art. 7º A vaga remanescente será objeto de novo chamamento público complementar, a ser oportunamente publicado pela Administração Municipal.
ID: 562022 e CRC: 93A84E87
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Colorado do Oeste – RO, 23 de março de 2026.

LELIANI BARBOSA
Presidente da Comissão

CLEIDIANE ESTER TIMM
Secretária da Comissão

PATRÍCIA FERREIRA PLAKITQEN
Membro da Comissão

EZEQUIEL DE SÁ RIBEIRO
Membro da Comissão

ID: 562022

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Cleidiane Ester Timm
Controladora Interna
23/03/2026 13:26:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Patricia Ferreira Plakitqen
Coor. Geral de Eventos, Protocolos e Arquivos
23/03/2026 12:59:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Ezequiel de Sá Ribeiro
Analista de Tecnologia da Informação
23/03/2026 13:10:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Leliani Barbosa
PROCURADOR
23/03/2026 13:45:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 562022 e o CRC 93A84E87.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:97008747

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.732, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIOALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPALDE COLORADO DO OESTE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e
Promulgo a seguinte;
LEI:
Art. 1º Fica instituído o Auxílio Alimentação, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e
quinhentos reais) por mês trabalhado, aos servidores públicos ativo, ocupante de cargos em provimento
efetivo, provimento em comissão e aos vereadores.
Parágrafo único. Através de Resolução da Mesa Diretora, o valor do auxilio alimentação
poderá ser atualizado, anualmente, de acordo com a disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 2º O auxílio alimentação de que trata o artigo anterior será pago de duas formas,
sendo o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) juntamente com o salário e R$ 200,00 (duzentos
reais) através do cartão vale sim-hortifrutigranjeiro.
Art. 3º O auxílio instituído por esta Lei:
I – Não tem natureza salarial;
II – Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento, remuneração,
provento ou pensão;
III – Não configurara rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para
Planos de Seguridade Social.
ID: 562034 e CRC: 91B21B3A
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Art. 4º O cartão vale sim-hortifrutigranjeiro é um auxílio que será oferecido aos
servidores públicos ativos e vereadores para consumo de produtos de hortifrutigranjeiro da agricultura
familiar de produtores cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura de Colorado do Oeste/RO.
Parágrafo único. Entende-se como agricultura familiar os produtos oriundos do
pequeno produtor rural de economia individual ou familiar.
Art. 5º São objetivos do vale SIM hortifrutigranjeiros:
I – Incentivar o pequeno produtor a participar da feira livre;
II – Incentivar o consumo de hortifrutigranjeiros produzidos no município;
III – Fomentar a economia do pequeno produtor local;
IV – Promover o desenvolvimento local;
V – Fomentar, sobretudo o consumo de frutas, verduras, legumes e demais produtos da
agricultura familiar e agroindústrias;
VI – Aumentar e emissão de Notas Fiscais de Produtor;
VII – Fomentar o desenvolvimento de novas culturas da produção agrícola familiar.
Art. 6º O auxílio a que se refere esta Lei não será concedido ao servidor inativo
(aposentados e pensionistas) e ao servidor que esteja usufruindo das seguintes licenças e afastamentos:
I – Licença para exercer mandato eletivo;
II – Licença para tratar de interesses particulares;
III – Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
IV – Cedido para outro órgão, com ou sem ônus para o Poder Público Municipal;
V – Por falta injustificada no mês anterior, ressalvado os casos previstos em Lei Municipal;
VI – Afastado em decorrência de aplicação de penalidade disciplinar;
VII – Em cumprimento de pena de detenção ou reclusão.
Parágrafo único. Verificada a ocorrência de pagamento indevido do benefício desta Lei,
os valores serão descontados em folha ou benefício no mês subsequente.
Art. 7º O Servidor que acumule cargo ou emprego na forma da constituição fará jus à
percepção a um único auxílio.
Art. 8º Será pago o vale SIM hortifrutigranjeiros mediante crédito em cartão magnético,
e o seu respectivo valor deverá ser utilizado para o consumo de produtos do gênero hortifrutigranjeiros
dos produtores da agricultura familiar devidamente credenciados neste município.
ID: 562034 e CRC: 91B21B3A
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
§ 1º Para o pagamento do SIM hortifrutigranjeiro estabelecido na forma deste artigo
poderá ser firmado CONVÊNIO, para a implantação e administração do SIM-Vale hortifrutigranjeiro, do

programa municipal FAZENDO A FEIRA.
§ 2º Será disponibilizado a cada servidor e vereadores o cartão SIM hortifrutigranjeiro, o
qual utilizará o cartão eletrônico/magnético mediante senha fornecida, para comprar os produtos
hortifrutigranjeiros dos produtores credenciados.
§ 3º A Secretaria Municipal de Agricultura divulgará a relação dos credenciados.
§ 4º Os produtores cadastrados poderão ofertar seus produtos em aplicativos de
vendas, próprio do programa, na feira livre ou entrega direta.
§ 5º Os produtores cadastrados deverão praticar os preços condizentes com os preços
praticados para o consumidor final no comércio da região, inclusive da feira livre.
§ 6º A prática de preço maior que a de mercado poderá acarretar em descredenciamento
do produtor do programa municipal FAZENDO A FEIRA.
Art. 9º A participação deste programa como produtor, está proibida a servidores
públicos ativos do município de Colorado do Oeste, titulares de cargos efetivos, recebidos em cedência,
comissionados, celetistas e temporários.
Parágrafo único. Deverá a Secretaria Municipal de Agricultura efetuar uma inspeção
minuciosa junto ao setor de recursos humanos com fins a não cadastrar o servidor público como
beneficiário do programa.
Art. 10. Fica proibido ao produtor/fornecedor cadastrado no programa a
comercialização e entrega de produto em horário de expediente nos ambientes de trabalho das
instituições públicas municipais.
Parágrafo único. O descumprimento do caput deste artigo poderá acarretar
descredenciamento do produtor/fornecedor e perca do benefício por parte do servidor público.
Art. 11. O saldo remanescente do vale sim hortifrutigranjeiro não poderá acumular por
período maior que 60 (sessenta) dias.
ID: 562034 e CRC: 91B21B3A
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Parágrafo único. Posterior a este período o valor remanescente deverá retornar
aos cofres públicos, conforme regulamentação.
Art. 12. As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 13. Esta Lei poderá ser regulamentada mediante resolução.
Art. 14. Fica o Poder Legislativo autorizado a promover as alterações necessárias no
PPA, LOA e LDO, para efetuar o pagamento do Auxílio Alimentação.
Art. 15. Fica revogada a Resolução 170/2025, a Lei nº 2.336 de 23/12/2021 e suas
alterações.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros
retroativos a 01 de janeiro de 2026.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 23 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
23/03/2026 15:09:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 562034 e o CRC 91B21B3A.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:091EFD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO N° 010/2026/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, Ata 05 de 23/03/2026 (ID 561498) de Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2026 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta Aprovação da prestação de contas do exercício de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR integralmente a: Prestação de contas do exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.
Colorado do Oeste RO, 23 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente do CMAS
Dec. Nº078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Eliene Medeiros Felix Cruz, PRESIDENTE DO CMASDECRETO Nº 078/2024, em 23/03/2026 às 08:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 561502 e o código verificador 6F32D1EA.
Docto ID: 561502 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A6BFDD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, Ata 02 de 19/03/2026 (ID 560927) de Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Março de 2026 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta: Eleição de presidente e vice-presidente do CMDPI e Gestores do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMDPI.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR integralmente a: Eleição de presidente e vice-presidente do CMDPI.
I Presidente: Maria da Conceição Alves de Melo
II Vice-Presidente: Adelaine Aparecida Duarte Ferreira
Art. 2º APROVAR integralmente a: Eleição dos gestores do Fundo Municipal da Pessoa
Idosa FMDPI.
I- Titular: Maria da Conceição Alves de Melo
II- Suplente: Jean Lopes Reis
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colorado do Oeste, 23 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

LEIDIMAR MARCIANO DE MELO PEREIRA
Presidente do CMDPI

DECRETO Nº 268, DE 5 DE MAIO DE 2025
CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO,3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Leidimar Marciano de Melo Pereira, MEMBRO DO CMDPI DEC.243/2024, em 23/03/2026 às 08:33, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Ofício 218 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 560934 e CRC: 00456FB1). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 560934 e o código verificador 00456FB1.
Docto ID: 560934 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E33AFF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 011/2026/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, Ata 05 de 23/03/2026 (ID 561498) de Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2026 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta Aprovação da Emenda Parlamentar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR integralmente a: Emenda o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) da Deputada Federal Silvia Cristina, para Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colorado do Oeste RO, 23 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente do CMAS
Dec. Nº078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Eliene Medeiros Felix Cruz, PRESIDENTE DO CMASDECRETO Nº 078/2024, em 23/03/2026 às 08:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 561506 e o código verificador 03DDFEFC.
Docto ID: 561506 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C4606153

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/CMDCA

A Comissão Municipal Especial para Formulação do Edital de Chamamento Público da Sociedade Civil nº 01/2026/CMDCA, instituída através da Portaria nº 021, de 09 de fevereiro de 2026, em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Colorado do Oeste/RO, torna público o resultado final do edital de chamamento público da Sociedade Civil nº 01/2026/CMDCA, das Entidades aptas.

Nº	NOME	CNPJ Nº	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MATSUBARA	04.391.454/0001-91	APTA
02	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE COLORADO DO OESTE/RO E REGIÃO AMA CONESUL	37.247.941/0001-34	APTA
03	ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ - ASNAKA	06.160.231/0001-49	APTA
04	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO DO OESTE/RO - APAE	84.568.823/0001-08	APTA
05	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE COLORADO	17.572.235/0001-50	APTA

Colorado do Oeste, 23 de março de 2026.

MARÍLIA ALVES GRANDINI CABREIRA
Presidente da Comissão Portaria Nº 21, de 09 de Fevereiro de 2026.

LUCIA MARIA DA SILVA BORGES
Vice- Presidente da Comissão Portaria Nº 21, de 09 de Fevereiro de 2026

KELLY GLEICE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão Portaria Nº 21, de 09 de Fevereiro de 2026

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Membro da Comissão Portaria Nº 21, de 09 de Fevereiro de 2026.

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO,3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Marilia Alves Grandini Cabreira, MEMBRO DO
CMDCA, em 23/03/2026 às 11:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Lucia Maria da Silva Borges, MEMBRO DO CMDCA,
em 23/03/2026 às 11:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
Ofício 227 de 23/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 561674 e CRC: 1037A188). Pág: 2/2
Documento assinado eletronicamente por Kelly Gleice Oliveira dos Santos, MEMBRO DO
CMDCA, em 23/03/2026 às 11:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina dos Reis da Silva, MEMBRO DO
CMDCA, em 23/03/2026 às 12:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 561674 e o código verificador 1037A188.

Docto ID: 561674 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:56D4CEB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
Processo Administrativo nº 1845/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/SEMED, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **Formação de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais: SEMAS, SEMED, SEMAF, SEMUSA, SEMAM e SEMOSP**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021,do Decreto Municipal nº 205/2023, 207/2023 eda Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento:**MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 734.472,83 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). Início da sessão pública dia 14/04/2026 às 09h00min(horário de Brasília)**. O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br.
Corumbiara/RO, 23 de março de 2026.

FATIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto
Decreto 010/2026

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:A230F236

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO MUNICIPAL 2025 FOI APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro Municipal 2025** foi aprovado pelo **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** na **5ª Reunião Ordinária**, conforme o oficio de **nº04, Resolução n.º 01/2026**.
Após aprovação, o documento será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos canais institucionais da **Prefeitura Municipal de Costa Marques** e da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC)**.

Assinaturas

Prefeitura Municipal de Costa Marques–RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Cidadania:

_____
Joelma Freitas de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

_____
João Batista dos Santos (vice-presidente CMAS)

COSTA MARQUES – RO, 07 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:1474205A

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0017/PMCM/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO N.º 421/SEMAD/2022

22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO. E A EMPRESA CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no CNPJ nº 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Chianca, 1381 – Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Fabiomar Agostini Bento**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1144603 SSP/RO e do CPF nº 011.251.662-90, residente e domiciliado à Avenida Limoeiro s/n, Esquina Chianca – Zona Rural, neste Município de Costa Marques doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, *devidamente inscrita no CNPJ sob nº* 15.875.636/000154, *localizada à* Avenida dos Imigrantes, nº 2509, Sala C, Bairro Costa e Silva, *na cidade de Porto Velho/RO*, neste ato representado pelo senhor **Claudio Ramalhães Feitosa Filho,** brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 479.380.212-53, *doravante denominada de **CONTRATADA***, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei n. 8.666/93, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições, corroborado comas demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básico que regem a Administração Pública, entendido o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Tem por objeto a **Construção da Sede da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO com recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2022 fica prorrogado pelo prazo de mais 60 (Sessenta) dias, **iniciando em 19 de março de 2026 e findando em 18 de maio de 2026**, podendo a critério da Administração ser renovado conforme conveniência e oportunidade, com fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2022 do Processo nº 0000421.14.01-2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques/RO para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.
4.2 E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Costa Marques/RO, 17 de março de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

1ª Testemunha:

_____

CPF:_____

2ª Testemunha:

_____

CPF:_____

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4AC76232

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0017/PMCM/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO N.º 421/SEMAD/2022

23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO. E A EMPRESA CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no CNPJ nº 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Chianca, 1381 – Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Fabiomar Agostini Bento**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1144603 SSP/RO e do CPF nº 011.251.662-90, residente e domiciliado à Avenida Limoeiro s/n, Esquina Chianca – Zona Rural, neste Município de Costa Marques doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, *devidamente inscrita no CNPJ sob nº* 15.875.636/000154, *localizada à* Avenida dos Imigrantes, nº 2509, Sala C, Bairro Costa e Silva, *na cidade de Porto Velho/RO,* neste ato representado pelo senhor **Claudio Ramalhães Feitosa Filho,** brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 479.380.212-53, *doravante denominada de* ***CONTRATADA***, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei n. 8.666/93, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições, corroborado comas demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básico que regem a Administração Pública, entendido o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS DIVERSAS, BEM COMO ACRÉSCIMO DE PORTAS NAS REPARTIÇÕES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO,** A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO com recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O presente Termo Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual em **R$ 64.956,64** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme documentos do projeto encaminhado pelo setor de engenharia (ID 1.47C.01A) e (ID 1.47C.404).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2022 do Processo nº 0000421.14.01-2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques/RO para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.
4.2 E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Costa Marques/RO, 19 de março de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA***
Prefeito Municipal Contratante	Contratada

1ª Testemunha:
_____
CPF:_____

2ª Testemunha:
_____
CPF:_____

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8B845339

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DE OBRA

CONTRATO Nº 013/PMCM/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADM. ELETR. Nº 0000634.14.12-2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO. E A EMPRESA GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, inscrito no CPNJ nº 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Chianca, 1381 – Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Fabiomar Agostini Bento**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1144603 SSP/RO e do CPF nº 011.251.662-90, residente e domiciliado à Avenida Limoeiro s/n, Esquina Chianca – Zona Rural, neste Município de Costa Marques doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.205.411/0001-60, localizada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671, Centro, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo senhor **Deivis da Silva,** brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 623.884.602-04, e registrado no CREA sob nº 22.542 D/RO doravante denominada de **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, considerando a recomendação para **paralização de obra pelo prazo de 60 (sessenta) dias** constante no Parecer Jurídico (ID 1.42A.A8F) ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 013/2024, firmado entre as partes acima qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção de Obras referente ao Contrato nº 013/PMCM/2024. Cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia civil para execução de serviços de construção de arquibancadas no Estádio Municipal Gramadão neste Município de Costa Marques/RO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP com recursos oriundos do Convênio nº 263/PGE/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
2.1 O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso pelo tempo determinado de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da data assinatura e publicação, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

2.2 Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro (de acordo como Projeto revisado) para o reinicio da obra em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao Contrato nº 013/2024, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato da necessária correção de irregularidades identificadas na execução da obra, encontrando-se inapto sua continuidade até sua devida correção, conforme Notificação Extrajudicial (ID 1.286.8F4) e Parecer Jurídico (ID 1.42A.A8F).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 As demais Cláusulas do Contrato original e Termos Aditivos permanecem inalteradas.

4.2 E demais alterações necessárias somente poderão ser realizadas após sanadas as correções de irregularidades identificadas na execução da obra.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5 dias uteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Costa Marques, 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Costa Marques
CNPJ: 04.100.020/0001-95
Contratante
FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D2FFEDBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 051, 23 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 051/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 04 (QUATRO) diárias ao **Vereador Presidente Sr. HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, **CPF nº ***.523.***-20**, para participação no **1º Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia**, a ser realizado no período de **24 a 27 de março de 2026**, na cidade de Porto Velho/RO, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme comprovante de inscrição anexo .
A participação no referido evento se justifica pela relevância dos temas abordados, voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, capacitação de agentes públicos e aprimoramento das atividades parlamentares, contribuindo diretamente para o desenvolvimento institucional desta Casa de Leis e para melhor atendimento à população do município de Cujubim.
A referida viagem tem como objetivo atender demandas institucionais e administrativas pertinentes às atividades da Presidência desta Casa de Leis.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:C78CE096

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 052, 23 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 052/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - 04 (QUATRO) diárias ao Vereador Sr. **JONAS CORDEIRO DE SOUZA**, **CPF nº ***.765.***-20,** para participação no **1º Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia**, a ser realizado no período de **24 a 27 de março de 2026**, na cidade de Porto Velho/RO, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme comprovante de inscrição anexo .
A participação no referido evento se justifica pela relevância dos temas abordados, voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, capacitação de agentes públicos e aprimoramento das atividades parlamentares, contribuindo diretamente para o desenvolvimento institucional desta Casa de Leis e para melhor atendimento à população do município de Cujubim.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:1FEC2FB1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 053, 23 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 053/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 04 (QUATRO) diárias ao **Vereador Sr. JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES, CPF nº ***.926.***-99**, para participação no **1º Pacto do Legislativo do Estado de**

Rondônia, a ser realizado no período de **24 a 27 de março de 2026**, na cidade de Porto Velho/RO, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme comprovante de inscrição anexo .
A participação no referido evento se justifica pela relevância dos temas abordados, voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, capacitação de agentes públicos e aprimoramento das atividades parlamentares, contribuindo diretamente para o desenvolvimento institucional desta Casa de Leis e para melhor atendimento à população do município de Cujubim.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:344FA0A2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 054, 23 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 054/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER 04 (QUATRO) diárias a **Vereadora Sra. ANA PAULA CRISTO RODRIGUES, CPF nº ***.488.***-10,** para participação no **1º Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia**, a ser realizado no período de **24 a 27 de março de 2026**, na cidade de Porto Velho/RO, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme comprovante de inscrição anexo.
A participação no referido evento se justifica pela relevância dos temas abordados, voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, capacitação de agentes públicos e aprimoramento das atividades parlamentares, contribuindo diretamente para o desenvolvimento institucional desta Casa de Leis e para melhor atendimento à população do município de Cujubim.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (01) dia a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:EABD3C94

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 055, 23 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 055/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 04 (QUATRO) diárias ao servidor **Sr. DOUGLAS VINICIUS NUNES MENDES**, **CPF nº ***.206.***-44**, para participação no **1º Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia**, a ser realizado no período de **24 a 27 de março de 2026**, na cidade de Porto Velho/RO, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:FD7F33D7

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 056, 23 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 056/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 04 (QUATRO) diárias ao servidor **Sr. ALISSON SILVA OLIVEIRA**, **CPF nº ***.275.***-50**, para participação no **1º Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia**, a ser realizado no período de **24 a 27 de março de 2026**, na cidade de Porto Velho/RO, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:162AD446

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 120, DE 23 DE MARÇO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1-168/2026.

JOÃO BECKER, Prefeito Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 08/CSPAD/2026, de 20 de março de 2026, em que o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar CSPAD, Sr. Luciano Mendes da Silva, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204, §1º, da Lei Municipal nº 042/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.190/2020, que autoriza a prorrogação do prazo por igual período quando as circunstâncias o exigirem,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1-168/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO, 23 de março de 2026

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:88CF6842

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 121, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a decisão final em Processo Administrativo Disciplinar, declara a responsabilidade de ex-servidora, homologa acordo de ressarcimento ao erário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, pelo art. 214 da Lei Municipal nº 042/1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.190/2020,

CONSIDERANDO as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1-1471/2025 (ID 448146), que apurou a responsabilidade de ex-servidora por dano ao erário;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo nº 1-101/2026 (ID 470873), que propôs e detalhou a celebração de acordo de parcelamento para a quitação do débito apurado;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela plena legalidade do procedimento e pela vantajosidade do acordo para o interesse público;

CONSIDERANDO a confissão da dívida e a manifestação de vontade da interessada em reparar integralmente o dano causado aos cofres públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Processante para **DECLARAR** a responsabilidade da ex-servidora **LUÉSSIA CONCEIÇÃO DA SILVA** pelo dano ao erário apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1-1471/2025, no valor histórico de **R$ 26.377,55 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Art. 2º - HOMOLOGAR o acordo de ressarcimento ao erário, para que o débito mencionado no artigo anterior seja pago pela ex-servidora em **72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas**.

Art. 3º - A eficácia do acordo de parcelamento fica condicionada à assinatura de **Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento**, o qual preverá correção monetária anual pelo IPCA-E e o vencimento antecipado da totalidade da dívida em caso de inadimplência de qualquer parcela, autorizando a execução judicial imediata do saldo devedor.

Art. 4º - DETERMINAR à Procuradoria-Geral do Município, à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) e ao Setor de Contabilidade Municipal a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento desta decisão, incluindo a formalização do termo e os atos de cobrança e controle.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Cujubim/RO, 23 de março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:8EC5BCF3

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2200 , DE 19 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AV CONDOR, 2588
84.736.941/0001-88 Exercício:2026
DECRETO Nº 2200 , DE 19 DE março DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1633 de 22/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1633, de 22 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 19 de março de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 377 27.812.0002.2011.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14.060,16
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		14.060,16

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

Ficha: 314 27.812.0002.2011.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-10.560,16
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 321 27.812.0009.2067.0000	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS	-3.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-14.060,16

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:B6BFF437

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2202 , DE 20 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 2202 , DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 111.916,56 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 441 - 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 111.916,56
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 111.916,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de março de 2026

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:C8864FB7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o artigo 25 da Lei Municipal nº 042/1997, e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pelo Instituto AICSA, cujo resultado final consta publicado no dia 13/05/2024 no Diário Oficial do Município de Cujubim, AROM nº 3724, resolve:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munido dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 3 deste Edital, portando original de documento de identificação.
Munidos de exames e laudo médicos para avaliação da junta médica do Município, que deverá ser agendado pelo número (69) 99337-5231 do item 2 deste edital.

1. Candidatos convocados:

1.1 CARGO: PROFESSOR NV II – PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
51º	LARISSA SANTOS DE ATHAYDE

1.2 CARGO: PROFESSOR NV II LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO
6º	FABIANA DIAS CRUZ

1.3 CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	SARA FUJIMOTO DOS SANTOS
2º	THIAGO NOVAES DA HORA
3º	AELSON TEIXEIRA DE SOUZA

1.4 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	SHIRLEI GOMES MARTINS DA SILVA
12º	JOSIANE NIEDERMEIER ALVES DIAS

1.5 CARGO: AGENTE FISCAL – 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ÉRICA MENDES ARAÚJO

2. Avaliação médica

As Avaliações médicas serão realizadas no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim, pela Junta Médica Especial designada pelo dirigente da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO, situada à Avenida Maracanã, Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.
Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo telefone n. (69) 99337-5231.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado de Sanidade Física e Mental previsto no item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

a) Hemograma;
b) EAS;
c) EPF;
d) Glicemia;
e) HBSAG;
f) TGP E TGO;
g) ABO;
h) RH;
i) Lipidograma;
j) Acido Úrico;
k) Uréia;
l) Creatinina;
m)Toxoplasmose;
n) IGG E IGM;
o) Machado Guerreiro (Chagas);
p) Anti-HCV;
q) VDRL;
r) HIV I e II;
s) Glicose;
t) Colesterol;
u) Raio-X Tórax;
v) EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas);
w) Hepatite;
x) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico;
y) Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação).

Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor
A Junta Médica Especial designada, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital.

3. Documentação

3.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Curriculum vitae contendo dados pessoais, telefone e e-mail
Auto Declaração Étnico – Racial
01 Fotografias 3X4
Atestado de tipo sanguíneo
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Especial do Município de Cujubim, conforme descrito no item 2 e seus subitens deste Edital

Cópias:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira de Identidade – RG;
c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria (Categoria Compatível com o Veículo);
d) Título Eleitoral
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (DIGITAL);
g) Cartão do Programa de Integração Social – PIS/PASEP (para saber se é cadastrado ligar no 135 e/ou acessar site ttps://meu.inss.gov.br, em extrato previdenciário. Caso o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
h) Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio e/ou Declaração de União Estável; RG e CPF do cônjuge;
i) Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos filhos (as) não emancipado menor de 21 Anos.
j) Declaração (original) de dependentes para fins de imposto de renda;
l) Comprovante de endereço ou declaração com copia do comprovante de endereço residencial (com firma reconhecida);
m) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
n) Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
o) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
p) Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo IX ou Anexo X, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Declarações:

a) Declaração de bens e rendas;
b) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal;
c) Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
d) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
e) Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.

As declarações poderão ser assinadas e reconhecidas por verdadeiro em cartório ou assinadas pelo GOV ou assinadas na presença do servidor Público do Departamento de Recursos Humanos.

Certidões:

a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
b) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado em que residiu nos últimos 8 (oito) anos, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Certidão negativa de crimes eleitorais
e) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da justiça estadual, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
f) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da justiça federal, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
g) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

3.8 Conta salário na caixa (apresentar o edital de convocação para abertura da conta)

4. Disposições gerais

4.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos em contato com o telefone n. (69) 99337-5231 ou na sede do Departamento de Recursos Humanos, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.

JOAO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:6DB5CC5B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Concorrência, em sua forma Eletrônica, Tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº: 1292/2022. Objeto: Construção de umaUnidade Básica de Saúde UBS Porte I, a ser implantada no Setor 02, zona urbana do Município de Cujubim/RO, localizada naAvenida Pardal, Lotes 8, 10 e 12, Quadra 21, com área total de389,78 m², vinculada àProposta nº 11485.0230001/25-005, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$: 2.337.298,50 (Dois Milhões Trezentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais Cinquenta Centavos). Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 24/03/2026 até às 09h29min do dia 10/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/04/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.licitanet.com.br e ou www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com

Cujubim - (RO) 23 de Março de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A3F3B833

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

Processo nº: 1-453/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CNPJ nº 84.736.941/0001-88. **Contratada:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.804.931/0001-01.

Objeto do Aditivo: Reajuste do valor mensal do Contrato nº **49/2023**, que trata da locação de software de Gestão de Frota, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Os efeitos deste reajuste perdurarão pelo restante da vigência do contrato.

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de **R$ 6.577,43 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**.

O valor total do aditivo é de **R$ 2.171,04 (dois mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **826/2026, de 11/03/2026.**

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

Celebrado em: 19 de março de 2026

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:A6AF4DC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor UBIRAJARA, solicitando licença para tratamento de saúde;
CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado pelo referido servidor, subscrito por médico especialista, recomendando o afastamento de suas atividades laborais pelo prazo de 90 (noventa) dias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 39, 45 e seguintes da Lei Municipal nº 800, de 25 de abril de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor UBIRAJARA, ocupante do cargo de Controlador Interno, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º O período de afastamento compreende de 21 de janeiro a 21 de abril de 2026
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - 21 de janeiro de 2026

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente CMGJT

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:8C069CC3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Processo nº 364/2026.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de **R$ 432.608,66 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos).**
i
Data para cadastro de propostas: 24/03/2026, a partir das 9h, finalizando às 8h59min do dia 10/04/2026 Início da Sessão Pública: 10/04/2026**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: https://bnccompras.com/**

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual https://bnccompras.com/ site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 23 de Março de 2026.

MAXSON BATISTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E731D6AE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Processo nº 1239/2025.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Permanentes e equipamentos de informática, para atender à necessidades das Secretarias Municipais: SEMAD, SEMOSP, SEMED, SEMAGRI, SEMMAM, SEMSAU, SEMAS, e SEMECELT, GABINETE e SEMFAZ, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de **R$ 8.897.712,77 (oito milhões oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais e setenta e sete centavos).**

Data para cadastro de propostas: 24/03/2026, a partir das 9h, finalizando às 8h59min do dia 13/04/2026 Início da Sessão Pública: 13/04/2026**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet).**

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br **(Licitanet)** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 23 de Março de 2026.

MAXSON BATISTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B7820AFD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11756/GAB/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11756/GAB/2026
DE 23 de março de 2026

"Dispõe sobre a Reordenação dos membros do Comitê de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e contém outras providências."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Comunicação Interna 5 de 19/03/2026 (ID 394273)

DECRETA:

Art. 1° - Ficam **Reordenados** os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, representantes das respectivas Secretarias:

I Secretaria Municipal de Educação SEMED:
a) Ortência Aparecida Souza da Silva;
b) Gracieli Ribeiro da Silva;
c) Valdete de Souza Portugal.

II Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU:
a) Maria Fabiana da Silva Andrade;
b) Mariana Bertilha Milhomens Brito;
c) Jean Américo Bastos de Oliveira.

III Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS:
a) Dayane da Rocha Gonçalves;
b) Zilda Bonifácio;
c) Maria de Lourdes Soares.

Art. 2° Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:75338CB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.844/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Tendencia de Excesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO,Estado de Rondônia**,**usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM RO,**aprovou e eu sanciono a seguinte:
DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder**à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO**no valor 100.000,00 (cem mil)**junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET,**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0007.2016.0000	**Atividades de Turismo, Esporte e Cultura**		
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de terceiros - PJ**	**A/C**	**R$ 94.400.00**
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**A/C**	**R$ 5.600,00**
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de**Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos.**

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO	**46.805-3**	**R$ 100.000,00**
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D7E49B4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.092/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 20 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Tendencia de Excesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO,Estado de Rondônia**,**usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM RO,**aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder**à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO**no valor 100.000,00 (cem mil)**junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET,**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
13.122.0007.2016.0000	Atividades de Turismo, Esporte e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	A/C	R$ 94.400.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 5.600,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de**Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos.**

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO	46.805-3	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 100.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CE569409

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº80/CHEF-GAB/2026. EM 15 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 05 (CINCO) diárias, no valor total de R$500,00 (Quinhentos Reais) em nome do servidor **WALBER TRINDAD SALAZAR SANCHE, DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVICOS GERAIS,** para se deslocar ao interior do município de Guajará-Mirim para intervenções em ponte, bueiro e estrada do Ramal do Cachoeirinha, no período de 16 a 20 de março de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:C6825FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/GAB/SEMED/2026

Portaria nº038/GAB-SEMED/26 Em 23 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Jaybson Barroso Xavier e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de Janeiro de 2025, torna pública a concessão de 1 (uma) diária, com valor unitário de R$300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Jaybson Barroso Xavier,** Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, registro nº 051566.
Artigo 2º-A diária será concedida para que o mesmo possa se deslocar a Porto-Velho/RO, com o objetivo de realizar a retirada do veículo de placa TGB6191 que se encontra na empresa Autovema Veículos Ltda situada na Avenida governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-116, no dia 24 de março, com saída no dia 23 de março de 2026.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:2B0D3414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37/GAB/SEMED/2026

Portaria nº 037/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 23 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Lucas Alves dos Santos e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 01(uma) diária, com valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Lucas Alves dos Santos,** Chefe da Seção de Licitação, lotado na Divisão Orçamentária e Financeira-DOF, Registro nº 056702.
Artigo 2º-A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto-Velho/RO, com a finalidade de conduzir o motorista**Jaybson Barroso Xavier**para retirada do veículo MMC/L200 Triton SPO Placa: TBG6I91 que estava em manutenção na Autovema Veículos LTDA, retirada de relógio de ponto biométrico que estava em manutenção na empresa INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, em atendimento ao Ofício nº 184/2025/GPYFM do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, que trata da medidas para efetivas implantação e manutenção do sistema de registro eletrônico de Ponto, bem como participar de reunião Técnica na Secretária de Estado da Educação-SEDUC, no setor de convênios, com a senhora Betânia, no dia 24 de março de 2026, com saída no dia 23 de março do corrente ano.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:45E825FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 286-LOTAÇÃO-EMILIANA JUSTINIANO OPIMI

PORTARIA N°286 /GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 02 de Março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **EMILIANA JUSTINIANO OPIMI,** na função de **AGENTE de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO**, para exercer suas funções laborais no **DISTRITO DE SURPRESA**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor **a partir** do dia **17/03/2026**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:0406A1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 348-DIÁRIA-MARCIO BRUNE CHRISTO

PORTARIA Nº 348/GAB/PREF/2026 Guajará Mirim, 06 de Março de 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Secretário Municipal de Saúde MÁRCIO BRUNE CHRISTO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Prefeito do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **Total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para o servidor **MÁRCIO BRUNE CHRISTO**, na Função de **Secretário Municipal de Saúde.**
Artigo 2º. A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até o município de **CANDEIAS DO JAMARI-RO** no dia **06/03/26**, onde irá "Participar da 2 ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré
- CIR ITINERANTE CANDEIAS DO JAMARI**,** conforme **Ofício nº 8408/2026/SESAU-GRS6**". **RECURSO PRÓPRIO**.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:0E26A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 359-LOTAÇÃO-YARA RODRIGUES LEITE

PORTARIA N°359 /GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 05 de Março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **YARA RODRIGUES LEITE** na função de **ENFERMEIRA CLT**, para exercer suas funções laborais no **Centro de Parto Normal**, cumprindo **40 horas** semanais**.**
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com data do dia **14/03/2026**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:BA782118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 394-LOTAÇÃO-WILLIAM TANOUS BOUCHABKI

PORTARIA N° 394/SEMSAU/2026 Guajará Mirim, 13 de Março de 2026

O *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **WILLLIAM TANOUS BOUCHABKI FILHO**, na função de **FISIOTERAPEUTA**, para exercer suas funções laborais **CER**, cumprindo **18 horas**, e no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir **12 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data do dia **13/03/2026.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503GAB/PREF/25

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:C710C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 403-LOTAÇÃO-WILKSANDRA ARAUJO SOARES

PORTARIA N° 403/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 16 de março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **WILKSANDRA ARAUJO SOARES**, na função de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, para exercer suas funções laborais na **HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data do dia **16/03/2026**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:1707870E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 418-LOTAÇÃO-ADRIELE DANTAS DA PAZ

PORTARIA N° 418/GB/SEMSAU Guajará Mirim, 25 de FEVEREIRO de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ADRIELE DANTAS DA PAZ,** na função de **TÉCNICA DE INFORMÁTICA**, para exercer suas funções laborais no **CAPS** cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra vigor Apartir do dia **25/02/26**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:6071FCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER Nº 75/CMDCA/2026

PARECER Nº 75 /CMDCA – 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE – CMDCA de Guajará - Mirim/Rondônia, em reunião extraordináriarealizada no dia 19 de março de 2026, Ata n°79, no uso das atribuições que lheconfere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991, 755/GAB/PREF/2.000 econsiderando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Dar parecer favorável ao B**ALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOSDIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/ 2025**.

Guajará-Mirim, 19 de março de 2026.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 17.341/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Andreya Ribeiro Pinto
Código Identificador:494E4DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 75/CMDCA/2026

RESOLUÇÃO Nº 75 /CMDCA – 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará - Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2026, Ata n°79, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991, 755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/ 2025.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se.

Guajará-Mirim, 19 de março de 2026.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMDCA
Decreto n° 17.341/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Andreya Ribeiro Pinto
Código Identificador:AAEAB683

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832-05/2025 AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2024 TERMO ADITIVO Nº 006/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A EMPRESA TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Idiznei Castro Martins.

CONTRATADA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.704.512/0001-18, sede na RUA JOAQUIM PINHEIRO FILHO Nº 4058 - BAIRRO: VILAGE DO SOL II, CACOAL/RO, CEP: 76.964-486, neste ato representado por seu

proprietário, **SR. SAMOEL DE MELO**, conforme poderes outorgados.

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO ADITAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato nº 014/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, com fornecimento de peças e acessórios, destinados às unidades da rede municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica acrescido ao valor do Contrato nº 014/2025 o montante de R$48.562,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2025 não modificadas por este Termo Aditivo.

Itapuã do Oeste/RO, *data da assinatura eletrônica*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Contratante

TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Secretário

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:876D7850

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94-06/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como diante da justificativa apresentada e da manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município,

RATIFICA o procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2024**, oriunda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM/Jequitinhonha, cujo objeto é a **aquisição de veículo tipo micro-ônibus**, conforme condições e especificações constantes no processo administrativo em epígrafe.

A contratação será realizada junto à empresa:

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.552.005/0001-68, no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, bem como a publicação do presente ato.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de março de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:085542E1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058-05/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme consta nos autos do Processo Administrativo em epígrafe,

RATIFICA a Dispensa de Licitação que tem por objeto a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste.

Ficam autorizadas as contratações das empresas:

• **B3R4 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.718.856/0001-40, no valor de R$ 27.873,50 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
• **PONTO DO EPI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.731.361/0001-09, no valor de R$ 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Perfazendo o valor total de **R$ 28.513,30 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos)**.

Determino a publicação do presente ato na forma da lei.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de março de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:7D7169EF

RECURSOS HUMANOS
PORT. N°132 NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDERSON EDUARDO PINHEIRO MATOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMOSP.

PORTARIA Nº 132/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 11 de Março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor EDERSON EDUARDO PINHEIRO MATOS para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMOSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EDERSON EDUARDO PINHEIRO MATOS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Francilene Ferreira da Conceição
Código Identificador:52D23810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2026

A Secretária de Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste Rondônia, Senhora**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, Lei Municipal nº 1.784 de 04 de setembro de 2018 e em especial o Decreto Municipal N.º 3221 de 28 de dezembro de 2018, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED localizada na Av. Tancredo Neves n°2584, Centro, Machadinho D Oeste/RO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2025.

Machadinho D'Oeste 20 de março de 2026.

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secr. Mun. de Educação
Portaria N°342/2022

AUXÍLIO NA COZINHA

E.M.E.F. BOM FUTURO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
4º	ELISA CARVALHO DOS SANTOS
5º	MARLI DA SILVA ELIAS
6º	SUELI MARIA S. FELIPE
7º	ELISÂNGELA O. LAGES
8º	LUANE CRISTINA B. BATISTA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	
1 (uma)	Fotografia 3x4	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá**declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 07:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 10:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**938658**e o código verificador**29429E89**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:CCFA88B8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1141/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1141/2026
ASSUNTO: Licença Prêmio.
INTERESSADO: Rafael Martins De Souza.
Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''o requerimento (ID 938568), de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Processo n.º1141/2026, solicitado pelo RAFAEL MARTINS DE SOUZA**,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 938568).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2026 às 11:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**938771**e o código verificador**51E2772B**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:6C4336F1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1147/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1147/2026
ASSUNTO:LICENÇA PRÊMIO.
INTERESSADO:MARCOS AURELIO DE PINHO.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID 938059), de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Processo n.º1147/2026, solicitado pelo servidor**MARCOS AURELIO DE PINHO,**de acordo com o Despacho (ID 937277).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2026 às 11:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**938542**e o código verificador**91407C82**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:9D6CDFE3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-1475/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-1475/2026
ASSUNTO: Rescisão de Trabalho.
INTERESSADO: Maiza Da Silva.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-1475/2026**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de MAIZA DA SILVA, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 938358).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2026 às 11:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**938421**e o código verificador**E4D8C226**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:D839CDEB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1196/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1196/2026

ASSUNTO:Readaptação de Função.

INTERESSADO:Marilza Costa Araujo Risso.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 925148), de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, referente ao Processo n.º1196/2026, solicitado pela servidora MARILZA COSTA ARAUJO RISSO, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 938223).

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO

2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 22/03/2026 às 11:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID938336 e o código verificador 76990AF7.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:E6E8B941

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1476/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1476/2026
ASSUNTO: Readaptação de Função.
INTERESSADO: Gerilza Dos Santos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''o requerimento (ID 878712), de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, referente ao Processo n.º1476/2026, solicitado pela servidora GERILZA DOS SANTOS**,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 938224).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2026 às 11:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**938347**e o código verificador**C71447A3**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:6DBAC920

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 4405/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:4405/2025
ASSUNTO:READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.
INTERESSADO:ROGERIO FERREIRA SANTANA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID 879867), de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, referente ao Processo n.º4405/2025, solicitado pelo servidor**ROGERIOFERREIRA SANTANA,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 938247).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2026 às 11:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**938346**e o código verificador**109BAA68**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:ACB7A00C

SEMESTUC
PROCESSO:829/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:149 de 18/03/2026
PROCESSO:829/2026
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEMACHADINHOD'OESTE/RO-SECRETÁRIA MUNICIPALDE ESPORTE, TURISMO E CULTURA;
CONTRATADO:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI;
CNPJ DO CONTRATADO:27.670.920/0001-73
DATA DE ASSINATURA DOCONTRATO:19/03/2026;
VALOR GLOBAL: R$ 2.309,75 (dois mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos)
ELEMENTODE DESPESA:4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:13.392.0004.2002 (GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Machadinho D'Oeste - RO, 23 de março de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 10:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**939191**e o código verificador**D8462C37**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9EDBA756

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 001/SEMAP/2.025

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 001/SEMAP/2.025

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.734/PMMA/2.025, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo n. 001/2.025, homologado em 22 de dezembro de 2.025, e publicado no dia 23 de dezembro de 2.025 **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.025, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2025 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).
Os convocados que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
A lotação dos convocados serão de acordo com a necessidades da secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de saúde, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 20 de março de 2.026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL PSICÓLOGO CLÍNICO (SEMED) – 40 horas semanais

DENIZE RODRIGUES BONFÁ

PROFISSIONAL MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - 40 horas semanais

TAINARA CHERCI ARAUJO

PROFISSIONAL MEDIADOR - 40 horas semanais

ISABELLA LUCAS

PROFISSIONAL DE VEÍCULOS PESADOS - 40 horas semanais

EDMAR REINHOLZ

PROFISSIONAL OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA - 40 horas semanais

MURILO APARECIDO IGLESSIAS

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

OS candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n). Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;

s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:7C319615

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.937/PMMA/2026.

DECRETO N. 6.937/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - JOAQUIM MENDES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a aposentadoria compulsória do servidor público ao atingir a idade limite fixada em lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, que estabelece a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade para os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o processo nº 336/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, opinando pela legalidade da aposentadoria compulsória;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Compulsória, ao servidor **JOAQUIM MENDES DE LIMA**, matrícula nº 395, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Braçal – 40 horas, pertencente ao quadro de servidores do Município de Ministro Andreazza – Estado de Rondônia, em razão de atingir 75 (setenta e cinco) anos de idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 152/2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4756ED9F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.939/PMMA/2026.

DECRETO Nº 6.939/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MEDIADOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS) SENHORA MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES, CONFORME LEI N. 2.528/PMMA/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES,** brasileira, matrícula nº. 8562, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão Temporário de **MEDIADOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS),** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 18 de março de 2026

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:CDC9C653

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.790/PMMA/2026.

LEI N. 2.790/PMMA/2026.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, CONCERNENTE A PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Ministro Andreazza, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais n. 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e n. 7.889, de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.
Art. 2º. Compete ao SIM/POA-Ministro Andreazza a responsabilidade pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal.
Art. 3º. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.
Art. 4º. O Município de Ministro Andreazza, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, poderá:
I - estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados, União e demais organismos, nacionais e internacionais;
II - participar de consórcio público intermunicipal, que permitirá os produtos inspecionados serem comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação pertinente;

III - solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), que permitirá os produtos inspecionados pelo SIM/POA-Ministro Andreazza serem comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

§1º O Município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.

§2º Na hipótese de gestão associada, o Município poderá ceder, com ou sem ônus, servidores ao consórcio.

Art. 5º. Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

- os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
- o pescado e seus derivados;
- o leite e seus derivados;
- o ovo e seus derivados;
- os produtos das abelhas e seus derivados.

§1º A inspeção e a fiscalização previstas no caput deste artigo são aplicáveis aos produtos comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais.

§2º Excluem-se das disposições do § 1º deste artigo os produtos que tenham finalidade medicamentosa ou terapêutica e as preparações opoterápicas.

Art. 6º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 7º. É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização continuarão sendo efetuadas pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor.

Art. 8º. O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial é de responsabilidade exclusiva do profissional médico veterinário, conforme determina a Lei Federal n. 5.517, de 23 de outubro de 1968.

§1º O SIM/POA-Ministro Andreazza deve ser coordenado por médico veterinário servidor ou empregado público.

§2º O médico veterinário terá equipe de profissionais que lhe auxilie na realização das inspeções.

Art. 9º. É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais.

Art. 10. A inspeção e a fiscalização nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, não citados no art. 9º desta Lei, se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 11. Quando houver a necessidade de execução de medidas corretivas no estabelecimento, o proprietário ou responsável legal deverá elaborar o plano de ação, o qual deverá ser apresentado ao SIM/POA para aprovação e concessão de prazos para devida correção das não conformidades verificadas.

Art. 12. A regulamentação desta Lei abrangerá:

a classificação dos estabelecimentos;

as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

a verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

a verificação da água de abastecimento;

as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

a classificação e o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

a verificação das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

a verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

a averiguação da certificação sanitária dos produtos de origem animal;

a promoção do controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

as análises laboratoriais fiscais físicas, físico-químicas, microbiológicas, de biologia celular ou molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal, podendo abranger também aqueles existentes no mercado de consumo;

os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

o bem-estar dos animais destinados ao abate;

quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Parágrafo único. O SIM/POA-Ministro Andreazza, para fins de classificação de risco de que trata a Lei n. 13.874, de 2019 e suas regulamentações, e quaisquer outras classificações, utilizará o código da atividade constante na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 13. O SIM/POA-Ministro Andreazza respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 14. Os agricultores familiares, identificados pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas e o Microempreendedor Individual - MEI, amparados pelo Art. 143-A do Decreto n. 5.741, de 30 de março de 2006, pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019 e nas Resoluções do CGSIM, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

§1º A fiscalização deverá ser, prioritariamente, orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§2º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, em conformidade com a Lei Complementar n. 123, de 2006, salvo quando se tratar de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§3º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.
§4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.
Art. 15. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei n. 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora.
Art. 16. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal n. 5.741, de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 17. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Ministro Andreazza sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Parágrafo único. Os requisitos para obtenção do registro no SIM/POA-Ministro Andreazza, objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.
Art. 18. Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo SIM/POA-Ministro Andreazza emitirá o título de registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:
- o número do registro;
- o nome empresarial;
- classificação do estabelecimento;
- a localização do estabelecimento.
Art. 19. O título de registro emitido pelo responsável pelo SIM/POA-Ministro Andreazza é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.
Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 9º desta Lei, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo SIM/POA- Ministro Andreazza, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO

Art. 20. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, a qualidade e a segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.
Art. 21. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
- advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em Regulamento;
- multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de 01 a 100 UFMA, observadas as seguintes gradações:
para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
- apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico- sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico- sanitárias adequadas;
- cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento.
§1º O não recolhimento da multa, no prazo legal, implicará sua inscrição na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do caput deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§4º Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido, conforme será disposto no regulamento desta Lei.
Art. 22. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.
Art. 23. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome, a critério da autoridade competente.
Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro no SIM/POA-Ministro Andreazza.
Art. 24. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e dos regulamentos posteriores.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recursos, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art. 25. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
- o nome e a qualificação do autuado;
- o local, a data e a hora da sua lavratura;
- a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- o prazo de defesa;
- a assinatura e a identificação do médico veterinário do SIM/POA;
- a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de nulidade, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.
§3º As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração.
Art. 26. Os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização ou autoridades do SIM/POA-Ministro Andreazza disporão de livre acesso aos estabelecimentos sujeitos à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e, sempre que julgarem

necessário, poderão requisitar o auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física ou de impedimento à execução das suas atividades.
Art. 27. O SIM/POA-Ministro Andreazza, no exercício de suas atividades, deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS

Art. 28. As taxas pelo serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal serão instituídas em lei específica, salvo as constantes do Código Tributário do Município.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Art. 29. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
§1º É de responsabilidade do SIM/POA-Ministro Andreazza, vinculado à Secretaria
Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, a manutenção e a alimentação do sistema de informações no que compete aos registros de estabelecimentos, produtos e procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§2º É obrigação dos estabelecimentos informarem ao SIM/POA-Ministro Andreazza qualquer alteração referente a dados cadastrais, estrutura física, processo de produção e produtos, bem como a alimentação do sistema de informações no que compete à produção dos produtos registrados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Fica criado o Fundo de Inspeção Municipal - FSIM/POA-Ministro Andreazza, de natureza contábil, com a finalidade de captar e gerenciar recursos destinados a custear a execução das atividades do SIM/POA, de acordo com o planejamento da Secretaria.
Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, no âmbito do interesse do SIM/POA-Ministro Andreazza:
- devem ser depositados em conta específica;
- devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço;
- na hipótese de gestão associada, os valores do inciso I deste artigo podem ser utilizados para pagamento da referida atividade prevista no contrato de programa do consórcio público.
Art. 31. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.
Art. 32. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, de acordo com o objeto da despesa e do fundo, na programática: 02.010.04.122.0013.2.180 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI.
Art. 33. O fato gerador das taxas é a prestação dos serviços.
Art. 34. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidos pela Coordenação do SIM/POA-Ministro Andreazza da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que será composta por:
01 - Médico Veterinário;
01-Técnico em Agropecuária;
Art. 35. O SIM/POA-Ministro Andreazza fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial.
Art. 36. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.
Art. 37. Enquanto não forem editadas as normas regulamentadoras desta Lei e no que a legislação municipal for omissa será aplicada como fonte subsidiária de interpretação a legislação federal como parâmetro para a inspeção e fiscalização.
Art. 38. Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n. 984 de 17 de agosto de 2010. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO, 18 de março de 2026

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito do Município de Ministro Andreazza/RO

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO-1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:AA5B0F19

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.792/PMMA/2026.

LEI N. 2.792/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Ministro Andreazza, órgão colegiado, de natureza participativa e representativa da comunidade da gestão da educação, o qual passa a ser disciplinado nos termos da presente lei.
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Educação por ora criado, ficará integrado e vinculado ao Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2° - O Conselho Municipal de Educação exercerá funções de caráter fiscalizatório, normativo, consultivo e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal de Educação:
- Elaborar e aprovar por votação de (2/3) dois terços dos seus membros e publicar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;
- Estabelecer normas e medidas para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
- Emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado;
- Acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre planos de aplicação dos recursos destinados à educação;
- Analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional;
- Promover diligência, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos à jurisdição desta Lei, propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à Secretaria Municipal de Educação para a abertura do respectivo processo administrativo;
- Manter intercâmbio com os conselhos nacional, estaduais e municipais de educação, bem como, com conselhos e instituições afins;
- Divulgar, anualmente, o planejamento e o relatório de suas atividades;
- Emitir parecer sobre a autorização de funcionamento de estabelecimentos de educação no Município e do Sistema Municipal de Ensino;
- Estimular a participação da comunidade nas discussões referentes às políticas públicas para o Sistema Municipal de Ensino.
- Fiscalizar e gerenciar a gestão democrática nas escolas municipais;

- Aprovação do Plano Municipal de Educação, o qual deverá estar em consonância com as normas e critérios do planejamento estadual e federal;
- Esclarecer dúvidas de interpretação legal, encaminhadas pelos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;
- Emitir parecer sobre a proposta orçamentária anual no que se refere à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- Apreciar, deliberar, e acompanhar projetos referentes a recursos destinados à educação;
- Apreciar, deliberar e acompanhar projetos referentes a recursos extra orçamentários destinados ao sistema educacional;
- Fiscalizar a correta aplicação de normas federais, estaduais e municipais no âmbito da rede escolar do município;
- Responder consultas de autoridade educacional do Município acerca de matérias pertinentes às suas competências;
- Promover e divulgar estudos sobre o Sistema Municipal de Ensino;
- Apreciar os Regimentos e Propostas Curriculares dos Estabelecimentos de ensino municipais e sobre eles deliberar;
- Supervisionar os estabelecimentos de ensino no que diz respeito à avaliação da qualidade do ensino oferecido;
- Determinar a instauração de sindicância em qualquer estabelecimento ou projetos de experiências pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o fiel cumprimento dos dispositivos legais e das normas do Conselho por meios de comissões que designar;
- Advertir, suspender temporariamente e paralisar as atividades escolares dos estabelecimentos de ensino que não atendam aos padrões mínimos exigidos pelo CME, com base na legislação educacional vigente;
- Baixar normas, quando verificada uma situação constante do inciso anterior, transferindo à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade da vida escolar do aluno;
- Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° - O Conselho Municipal de Educação será composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão:
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação SEMED de Ministro Andreazza;
– 01 (um) representante dos profissionais técnicos da educação da Rede Púbica de Ensino do município de Ministro Andreazza;
– 01 (um) representante do Conselho tutelar do Município de Ministro Andreazza ou do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
– 01 (um) representante dos professores do município;
– 01 (um) representante de pais de aluno do município;
– 01(um) representante dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, na forma de rodízio, do ensino fundamental e educação infantil.
§1° - Os membros do Conselho constantes dos Incisos II, III, IV, V e VI, serão eleitos por seus pares em assembléias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.
§2° - As funções dos membros do Conselho não são remuneradas.
§3° - As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Art. 5° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de dois anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.
Art. 6° - Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.
Art. 7° - Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para a conclusão do mandato, na forma do § 1º do art. 4º, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.
Parágrafo único – Será considerado como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a três sessões consecutivas ou cinco alternadas.
Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período de consecutivo.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Educação poderá criar comissões especiais ou grupos de trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.
Art. 10 - O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.
Art. 11 – As reuniões do Conselho Municipal de Educação serão:
I – ordinárias, sendo realizadas mensalmente;
II – extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.
Art. 12 – As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo seu Presidente, sempre com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 – A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação da presente Lei.
Art. 14 – O Poder Público Municipal colocará a disposição do Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.
Art. 15 - O Conselho Municipal de Educação terá sua sede em dependência cedida para este, pelo Poder Público Municipal.
Art. 16 – A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação da presente Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO, 18 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito do Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO-1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:89580F92

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.793/PMMA/2026.

LEI N. 2.793/PMMA/2026.

"ACRESCE ONZE VAGAS PARA O CARGO DE MEDIADOR EDUCACIONAL E SETE VAGAS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSTANTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SEMAP/2025, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.734/PMMA/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI Nº1.133/PMMA/2012 e LEI 2.734/PMMA/2025, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescida 11 (onze) vagas para o Cargo de Mediador Educacional e 7 (sete) vagas para o Cargo de Psicopedagogo, no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação constante no Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº.2.734/PMMA/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 20 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:85BFB4E1

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 10/2025, decorrente de Pregão n° 05/2025 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS (FUNELARIA, LANTERNAGEM E PINTURA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.762.074/0001-85, com endereço em AV. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza-RO, 76919000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Alves Pereira, e a empresa **A DOS SANTOS LOZORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.739.347/0001-08, com sede no endereço AV ESPIRITO SANTO, 5211 - CENTRO, Ministro Andreazza - RO - 76919-000, neste ato representada por **ANDERSON DOS SANTOS LOZORIO,** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a vigência da Ata de Registro de Preço, na importância de R$ 383.005,00 (trezentos e oitenta e três mil e cinco reais) com finalidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2025 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
.

Ministro Andreazza 13 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEEREIRA
Prefeito Municipal

VALDIRENE INACIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador do Registro de Preço

A DOS SANTOS LOZORIO LTDA
CNPJ: 07.739.347/0001-08

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:05580EEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°: 1169/SEMOSP/2026
EDITAL N°: 022/PMMS/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1169/SEMOSP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 022/PMMS/2026	Valor estimado: R$ 260.666,66
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Aquisição de 02 (duas) carrocerias tipo caçamba basculante , vinculada ao Convênio nº 221/2025/PGE-DERADM , destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Mirante da Serra – RO , com o objetivo de fortalecer a capacidade operacional da frota municipal e proporcionar melhorias na execução dos serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias urbanas e estradas vicinais	

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/04/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 06/04/2026 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.
Mirante da Serra/RO, 23 de Março de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FBABF7E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°:
491/SEMMAAGRIT/2026 EDITAL N°: 024/PMMS/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 510/SRP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 023/PMMS/2026	Valor estimado: R$ 135.180,84
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de Empresa para compra de material de limpeza, higienização, copa e cozinha.	

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 07/04/2026 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 23 de Março de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:44DAA928

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°: 510/SRP/2026
EDITAL N°: 023/PMMS/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 510/SRP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 023/PMMS/2026	Valor estimado: R$ 135.180,84
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de Empresa para compra de material de limpeza, higienização, copa e cozinha.	

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 07/04/2026 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 23 de Março de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E772AF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8116/2026

PORTARIA DE Nº 8116/2026. EM 23 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 586/2026 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento:

Programação nº 08.244.0012.2043 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL , elemento de despesa nº 3.3.90.30 e ficha nº 244.
No valor de **R$ 900,00(novecentos reais)**
Art. 2º - Em favor de favor de: **Gleice dos Santos N. Pereira,**na função de Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, inscrita no CPF de n° ***.079.662-**.Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I, Lei 033 de 04 de junho de 1993.
Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:82265C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8117/2026

PORTARIA Nº 8117/2026 EM 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
189/2026	27/2026	**HAYURY ALVES RAIMUNDO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.085.916/0001-34	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, indexação e organização de documentos físicos, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos necessários (scanners profissionais e software de captura), treinamento de usuários e suporte técnico, visando atender às necessidades do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Previdenciário	Sthefanny Carvalho Souza..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D5958D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8118/2026

PORTARIA DE Nº 8118/2026. EM 23 DE MARÇO DE 2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 7728 DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025 QUE NOMEIA JOELMA INACIO SOUZA PARA EXERCER O CARGO, DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A CRIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o pedido da servidora no ID311023 do processo nº 599/2026
R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a Portaria nº 7728 do dia 03 de Junho de 2025 que nomeia JOELMA INACIO SOUZA para Exercer o Cargo, de Chefe de Seção de Apoio a Criança da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social GEC-4. A partir do dia 19 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3889DFC6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 29

RESUMO DO CONTRATO Nº. 29/SEMUG/2026.

CELEBRAÇÃO: 23/03/2026.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: JEAN TALES DA COSTA SILVA -CNPJ sob o nº27.252.866/0001-46

INTERVINIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMUG

1.1. OBJETO: do presente instrumento é a contratação de empresa fornecimento de ÁGUA MINERAL, para atendimento das necessidades do Conselho Tutelar de Mirante da Serra através da Secretaria Municipal de Governo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1. VALOR GLOBAL: do contrato é de R$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 1(um) ano a contar 19 de março de 2026 podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 474/2026**,** referente ao Pregão Eletrônico N°04/2026.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:4266A4A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO Nº 040/2026
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 004/2026, tipo menor valor total. Objeto: Realizar a contratação de empresa do ramo de alimentos para aquisição de material de consumo como

gêneros alimentícios com (café, açúcar e chá), materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para oferecer no dia-dia das atividades dos servidores, vereadores e visitantes um bem-estar dentro da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 26 de março de 2026. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.
Monte Negro/RO, 23 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:87745EA8

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.005/FUPEMON/2026

PORTARIA Nº 005/FUPEMON/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora inativa Sra. Izabel Rosa da Silva, e dá outras providências.

O Superintendente do Fundo Previdenciário do Município de Monte Negro (FUPEMON), Sr. Juliano Sousa Guedes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.666, de 02 de dezembro de 2024, que estabelece a extinção da autarquia IPREMON e cria o FUPEMON,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006/FUPEMON/2026, que trata do requerimento de concessão de pensão por morte;
CONSIDERANDO o **óbito** da servidora-segurada inativa, Sra. Izabel Rosa da Silva, ocorrido em **26/01/2026**;
CONSIDERANDO que o FUPEMON é a Unidade Gestora responsável pela manutenção e pagamento de benefícios do regime em extinção, incluindo os casos de direito adquirido,
RESOLVE:
Art. 1ºCONCEDER o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, ao **Sr. Reinaldo de Souza Franco**, portador do RG nº ***46*- SESDEC/RO e do CPF/MF nº ***.070.292-**, na qualidade de **cônjuge** e único dependente da ex-servidora segurada **Sra. Izabel Rosa da Silva**, falecida em **26/01/2026**, que em vida era portadora do RG nº ***47-*-SESDEC/RO e do CPF/MF nº ***.613.962-** e encontrava-se Aposentada por Invalidez, matrícula nº 349.
§ 1ºA aposentadoria da instituidora havia sido concedida previamente pela Portaria nº 035/IPREMON/2023, de 19/12/2023 (publicada no Diário Oficial de 20/12/2023, Edição 3625), oriunda do Processo Administrativo nº 092/IPREMON/2023.
§ 2ºO direito à pensão consolida-se por sua condição de cônjuge, garantindo-lhe o enquadramento como beneficiário do RPPS em extinção. A dependência econômica do cônjuge é presumida por força de lei, em estrita observância ao **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 12, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 1.666/2024.**
Art. 2ºO valor do benefício de Pensão por Morte corresponderá a 100% (cem por cento) da cota parte familiar vitalícia, perfazendo o montante mensal que a ex-segurada recebia em vida.
Parágrafo único.O cálculo da pensão por morte atende às disposições da lei de reestruturação do extinto RPPS. Como a totalidade dos proventos da servidora falecida encontra-se abaixo do teto, o benefício é calculado com base na totalidade da aposentadoria recebida até o limite máximo do Regime Geral de Previdência Social, conforme estipula o **art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 869/2018**.
Art. 3ºO FUPEMON efetivará a revisão e o reajuste dos proventos de pensão por morte na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**paridade**).
Parágrafo único. Tal critério de reajuste obedece à regra de paridade garantida pelo parágrafo único do **art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012**, transmitida ao pensionista por decorrência da aposentadoria por invalidez originária.
Art. 4ºO benefício será devido a contar da data do óbito (26/01/2026), tendo em vista que o pedido foi devidamente protocolado dentro do prazo legal de trinta dias, assegurando o pagamento retroativo nos termos previstos pelo **art. 29, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 869/2018**.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Negro/RO, 23 de março de 2026.

JULIANO SOUSA GUEDES
Superintendente do Fundo Previdenciário Municipal
Portaria: 003/GAB/2025.

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:DD9B2D1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4515/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 1918/2026, de 11 de Março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 27.427,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.000 - EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
02.007.13.392.5.1050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$1.371,38

2.719.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À 1.371,38

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
02.007.13.392.5.1049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$26.056,27
2.719.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À 26.056,27
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$26.056,27
2.719.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À 26.056,27

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.371,38

2.719.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À 1.371,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:48CAB63D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4516/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 1919/2026, de 11 de Março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 98.394,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.000 - EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
02.007.13.392.5.1050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$4.919,70

1.719.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À 4.919,70

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
02.007.13.392.5.1049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$93.474,47
1.719.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À 93.474,47
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$93.474,47
1.719.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À 93.474,47

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.919,70
1.719.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À 4.919,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municiapl

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C007A891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4517/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 1920/2026, de 11 de Março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.024,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.000 - EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
02.005.20.601.4.1051-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R$34.024,72

2.701.0000.0025 (SF) - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA - CV. Nº 257/2024/PGE-SEAGRI 34.024,72
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$34.024,72
2.701.0000.0025 (SF) - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA - CV. Nº 257/2024/PGE-SEAGRI 34.024,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FB3061F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4524/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 1873/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.211,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- LEGISLATIVO
- CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R$39.211,53

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 39.211,53
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
- LEGISLATIVO
- CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2000-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$500,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 500,00
01.001.1.31.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$38.711,53
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 38.711,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DF584B93

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/GAB/SEGAFIN /2026 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEGAFIN / LOTAÇÃO SEMDES, SEPAGRI.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme EDITAL N. 001/SEGAFIN/2026, homologado através do Decreto 2.251/2021 de 21 de Maio de 2021, visando atender as necessidades das Secretarias, SEGAFIN, SEPAGRI, SEMDES, SEMUSA, SETUR, SEMOSP, SEMED, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N.001/2026				
SEMDES - AMIGO VOLUNTÁRIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**
26	OTACILIO PINHEIRO DA SILV	02	SERVIÇOS GERAIS	SEMDES
SEPAGRI- AMIGO VOLUNTÁRIO				
107	HEVERTON FERNANDES DOS SANTOS	01	SERVIÇOS GERAIS	SEPAGRI
109	KAYKE BRUNO RODRIGUES RAPOSO	02	SERVIÇOS GERAIS	SEPAGRI
SETUR- VOLUNTÁRIO				
101	UESLEI BARBOSA RIOS	03	SERVIÇOS SERAIS	SETUR
22	BRUNO DOS SANTOS FIDELIS	04	SERVIÇOS GERAIS	SETUR

01 -DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E COPIAS:

A) - Documento de Identificação com foto

B) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleito

Certidões Negativas

1) Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoeseleitor);

2) Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) ;

3) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/).

4) Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (disponível no site https://servicos.montenegro.ro.gov.br/certidao-negativa/)

5) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (disponível no site https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/), em 1º e 2º Grau;

6) Certidão de antecedentes criminais emitido pela policia civil do estado de Rondônia – Disponível no site https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c08da1e433f77

7) Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos - (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

8) Conta no banco Bradesco / Brasil

2 - DA POSSE

2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;

2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:80277BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, 23 DE MARÇO DE 2026

Conceder a Transferência para servidor(a) vinculada a Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo n. 0001823.02.03-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e conceder a transferência da servidora: FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA, matrícula: 1007, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde para a LC – 25, compreendendo o trecho do KM 01 a KM 15 e Seringal, ambas vinculadas à Unidade Básica de Saúde do Setor 4.
Art. 2º - Deverá ser alterado todos os registros funcionais da servidora, ficando a Secretaria de Saúde responsável por qualquer alteração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2DC03A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, 23 DE MARÇO DE 2026

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 0000764.02.03-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) PAULO JOSÉ DOS SANTOS Mat. 1711 ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 03/03/2026 a 11/03/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:69FD055A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, 23 DE MARÇO DE 2026

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando nº 243/SEMED/2026, ID. 2.C26.689

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 23/03/2026 a 30/03/2026 da servidora LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA, Matricula 1007, ocupante do cargo de Professor Nível III - 40H, vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 031/GAB/2026 e reprogramado através da Portaria n. 127/GAB/2026.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 22/06/2026 a 29/06/2026.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:76928099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A planta de valores para o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2026, será a disposta na Lei Municipal nº 1.477/2019, sendo que o imposto terá vencimento em cota única ou em até três parcelas, conforme tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO
Parcela Única	11/06/2026	**Com desconto de 10% (dez por cento)**
Primeira parcela	11/06/2026	Sem desconto
Segunda parcela	11/07/2026	Sem desconto
Terceira parcela	11/08/2026	Sem desconto

Art. 2° O contribuinte terá a opção de efetuar o pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento), conforme os prazos definidos no artigo anterior.
Art. 3º A taxa de coleta de lixo será lançada separadamente ou em conjunto com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
Art. 4º Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única farão jus à bonificação prevista no art. 28 da Lei Municipal nº 1.478/2019.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 23 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:29C59A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 581/2026 AMPLA PARTICIPAÇÃO ERRATA/PRORROGAÇÃO DATA DA SESSÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** O objeto da licitação é a contratação de empresa para execução de obra destinada a implementação de iluminação pública na Av. Rui Barbosa, município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme planilhas, cronograma, projetos de engenharia demais documentos técnicos que integram o processo licitatório, cujos recursos são provenientes de Transferência Especial da União, vinculada ao Plano de Ação 09032024-066970; O referido aviso de licitação publicado nos veículos oficiais apresenta erro material quanto a modalidade informada. Onde se lê "Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 2/2026", leia-se "Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica nº

2/2026". A sessão que estava prevista para ocorrer no dia **02/04/2026** fica prorrogada para **o dia 09/04/2026 às 09h (horário de Brasília**). As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 23/03/2026.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação – Port. 231/2025

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:56300160

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE EM 31/12/2025

MATRÍCULA	NOME
13	ELIDIANY PATRICIA CORREIA DOS SANTOS BELMOND
11	CILENE BERDES FERREIRA
9	JOEL PEDREIRA GOMES
8	ANA PAULA FARIAS CAMPOS
7	MARCO JHONIS RIBEIRO DE CARVALHO
6	IVANIR ROBIS CARDOSO
5	DAVI GONCALVES DA SILVA
4	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO
1	CELIO BERDES FERREIRA
2	MARONILDO LOBATO BRAZ

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:9160F1E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/PMNM/2026
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2082/SEMAP/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 7096, inscrita no CNPJ sob n°. 22.855.183/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, vem realizar Chamamento Público para Concessão Onerosa de Uso de Espaço Físico Destinado a Fins Comerciais (boxes e quiosques) na Praça de Alimentação "Raimundo Lascado", com readequação dos segmentos de atuação para fomento do desenvolvimento econômico local. Os interessados deverão apresentar envelope único, contendo Preenchimento do Formulário Padrão e Documentos de habilitação até 15/04/2026, às 09h00min horas, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura. A Sessão Pública para abertura dos envelopes será dia 15/04/2026 às 09h00min na Sala de reuniões da sede da Prefeitura.
Nova Mamoré - RO, 23 de março de 2026.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 133-GP/2026

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:63EEC986

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA ORDINARIA

ATA DA 2ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes à reunião: **PRESIDENTE DO CONSELHO: GABRIELA CARNEIRO MOZER** e os membros (a); **PATRÍCIA ALVES PEREIRA** e **SILVIO DA SILVA CLIMACO**. Esteve presente também à reunião o **Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do IPRENOM e o **Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assistente Contábil do Instituto. A Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. Ordem do Dia **1º Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: janeiro de 2026; **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de janeiro de 2026; **4º Tema - DIPR** - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de novembro e dezembro de 2025; **5º Tema** – Cursos e Capacitações; **Outros assuntos**; **1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: janeiro de 2026; apresentado pelo Assistente Contábil do Instituto, Sr. Sebastião Soares do Nascimento, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, receitas e despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de JANEIRO de 2026, RECEITAS foi apresentado o resumo detalhado da receitas previdenciárias recebidas no valor de **R$ 3.105.242,68** (Três milhões, cento e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações, Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial e compensação previdenciária, RECEITA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R$ 3.105.242,68** (Três milhões, cento e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); DESPESAS ADMINISTRATIVAS no valor de **R$ 62.052,81** (Sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R$ 62.052,81 (Sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos),** DESPESAS APOSENTADOS no valor de **R$ 304.197,22** (Trezentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); DESPESAS PENSÃO POR MORTE no valor de **R$ 56.017,08** (Cinquenta e seis mil, dezessete reais e oito centavos); COMPENSAÇÃO RGPS no valor de **R$ 154,67** (Cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos); TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO MÊS **R$ 360.368,97** (Trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos); TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA ATÉ O PERÍODO no valor **R$ 360.368,97** (Trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos); TOTAL GERAL DA DESPESAS NO MÊS no valor **R$ 422.421,78** (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos); TOTAL GERAL DE DESPESAS ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor **R$ 422.421,78** (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), fechando o mês de janeiro com Patrimônio Líquido **R$ 124.541.285,20** (Cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; JANEIRO DE 2026, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência dos membros presentes, apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta de **0,85%** (Zero virgula oitenta e cinco por cento) o Instituto atingiu **1,18%** (Um virgula dezoito por cento) no acumulado o Instituto atingiu **138,60%** (Cento e trinta e oito virgula sessenta por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R$ 1.446.716,82** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). A carteira de

investimentos do IPRENOM encerrou o mês de janeiro com o patrimônio líquido de **R$ 124.541.285,20** (Cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos; Sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 123.313.893,23** (Cento e vinte e três milhões, trezentos e treze mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) representando **99,52%** (Noventa e nove vírgula cinquenta e dois por cento) da carteira; Fundo Estruturado no valor de **R$ 594.275,96** (Quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) representando **0,48%** (Zero vírgula quarenta e oito por cento) da carteira; Disponibilidade Financeira no valor de **R$ 633.116,01** (Seiscentos e trinta e três mil, cento e dezesseis reais e um centavo)**.** Foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional; **4º Tema - DIPR** - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses feitos pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente aos meses de novembro e dezembro de 2025: DIPR NOVEMBRO/2025: PATRONAL **R$ 468.343,97** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR **R$ 389.911,00** (Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais) demonstrando um total de receitas PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 858.254,97** (Oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: APORTES no valor de **R$ 49.444,42** (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS no valor de **R$ 20.883,04** (Vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos); RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA no valor de **R$ 17.031,14** (Dezessete mil, trinta e um reais e quatorze centavos); RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS no valor de **R$ 1.195.090,22** (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos); TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS no valor de **R$ 2.140.703,79** (Dois milhões, cento e quarenta mil e setecentos e três reais e setenta e nove centavos); DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 410.712,55** (Quatrocentos e dez mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, SALDO FINANCEIRO no valor de **R$ 1.729.991,24** (Hum milhão, setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos); DIPR DEZEMBRO/2025: PATRONAL **R$ 1.253.994,30** (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR **R$ 1.037.267,70** (Um milhão, trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) demonstrando um total de receitas PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 2.291.262,00** (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta e dois reais) oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. Dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: APORTES no valor de **R$ 102.043,53** (Cento e dois mil, quarenta e três reais e cinquenta e três centavos); RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS no valor de **R$ 106.312,16** (Cento e seis mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos); RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA no valor **R$ 34.062,28** (Trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS no valor de **R$ 1.333.699,25** (Um milhão, trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS no valor de **R$ 3.867.379,22** (Três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos); DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 843.865,32** (Oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas; SALDO FINANCEIRO no valor de **R$ 3.023.513,90** (Três milhões, vinte e três mil e quinhentos e treze reais e noventa centavos). Na sequência após apresentação Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **5º Tema** – Cursos e Capacitações: Sem inscrição; Outros **assuntos**: Registrar que em janeiro de 2026 o Instituto possui 89 (Oitenta e nove) aposentados e 34 (trinta e quatro) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Patrícia Alves Pereira** – Secretária do Conselho Fiscal lavrei a presente Ata, que segue para aprovação dos membros do Conselho Fiscal.

Nova Mamoré, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado Eletronicamente
GABRIELA CARNEIRO MOZER
Presidente do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Secretária do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SILVIO DA SILVA CLÍMACO
Membro do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil/IPRENOM

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:3105A603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO Nº 01/2026
PROCESSO Nº: 341/2026
CELEBRAÇÃO: 23/03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VIRADA DA SERRA- ASPROVS**, CNPJ (MF) sob n°. 08.982.257/0001-06.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAGRI.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a cessão, em regime de comodato, de 01 (um) veículo tipo caminhão, marca Ford/Cargo, ano/modelo 2011/2012, cor vermelha, chassi nº 9BFXEAEU9CBS07213I pertencente ao patrimônio do Município de Nova União/RO, visando ao atendimento do interesse público, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas pela associação e ao fortalecimento da agricultura familiar no município.

PRAZO DO ADITIVO: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) anos, contados da assinatura do termo de entrega do bem.

Nova União - RO, 23 de março de 2026

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:BA9ADA2A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 129, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designados durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Simone Rodrigues Eller Azarias, inscrito no CPF nº 985.XXX.XXX-72, para exercer a função de gestora de Contrato.

Art. 2º Designar Raniele Nascimento da Rocha, inscrita no CPF nº 036.XXX.XXX-39 para exercer a função de fiscal do contrato.

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a contratação do seguro do micro ônibus processo nº **330/2026.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E00179B3

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/03/2026	Nº DIARIAS	1 DE 50%
	CHEGADA: 24/03/2026	V. UNT.	R$: 236,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$:236,49

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX RG: x.xxx.xxxx/SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 3466-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20.197-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O motorista se deslocará desse Município de Nova União/RO para o Município de Porto Velho/RO; para conduzir um usuário do CRAS e sua acompanhante ao INSS para uma Avaliação Social do BPC, na data 24/03/2026 às 10:00h. Conforme Oficio 55 de 19/03/2026 (ID 336812)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 236,49 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 23/03/2026

VILMARIO GONÇALVES DA SILVA
Motorista

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:22EF0941

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N° 42/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N°. 042/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/IPSNH/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH E A EMPRESA BIRD SEG CACOAL LTDA

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) 20/03/2026, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH,** com sede na Rua Honorato Benedito da Silva, n°. 4802, Casa 1, Centro – Novo Horizonte do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.715/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente **Sraº Andressa Raasch Feltz. ,** inscrito no CPF/MF nº XXX.330.562-XX**,** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A EMPRESA BIRD SEG CACOAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.728.440/0001- 00, com endereço na Rua Luther King, nº 2123, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO – 7693-586, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/IPSNH/2023 celebrado em 20 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração de que
trata esse instrumento, fundamenta-se nos artigos 65, alínea "a" e 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **12 (doze)** meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, vigorando de 20/03/2026 a 20/03/2027.
CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS - Considerando os limites estabelecidos no art. 65, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica definido o reequilíbrio econômico financeiro do valor dos serviços de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, o valor contratado sofrerá correção monetária calculada com base na variação do INPC no percentual anual de **3,897870%** (três vírgula oito nove sete oito sete zero por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR – O valor global deste termo aditivo é de R$ **28.899,02** (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos), divididos em prestação de serviços sucessivas no valor de R$ **722,47** (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Descrição	Valor do serviço	Valor global/anual/semestral a ser empenhado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS, PERÍCIAS E PARECERES MÉDICOS REALIZADOS POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO.	**R$: 722,47**	**R$:28.899,02**

CLAUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: IPSNH; Ficha 289, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Programação: 09.122.0015.2052.0000; nos termos das Nota de Empenho nº. 44/2026; Processo Administrativo n° 042/2022.
CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir de 20 de março de 2026. Permanecem inalteradas as demais

cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.
Novo Horizonte do Oeste/RO, 20 de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
CNPJ Nº 08.611.715/0001-92
Contratante

BIRD SEG CACOAL LTDA
CNPJ Nº 42.728.440/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1. Camilla Mikaella Lopes Feltz
CPF nº. 065.173.692-79

2. Jean Carlos Ferreira
CPF nº 013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:BF5D9601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/GECRP/2026 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 12/2026. Tipo: Menor Preço Unitário. Processo Administrativo nº 0464/GECRP/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada na Execução de Serviços de Enxertia de Cacau, com Fornecimento de Hastes dos Clones Ps 1319, Ccn 51 e Respectiva Mão De Obra, Aquisição De Hastes Ortótropas De Cafeeiro, Mudas De Cacau Clonal E Mudas De Café Clonal. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 1.557.200,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais). Data de abertura: 09/04/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de março de 2026.

RONDNELE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro - Substituto
Decreto nº 19.709/2026

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:C67BEF82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026
Processo Administrativo: 93/GRP/2026
Objeto: FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA INTENÇÃO DE FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS.
Adjudicatários: ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45;
SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - 14.207.668/0001-19;
MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 61.664.765/0001-10;
Valor Total Adjudicado: R$ 835.386,21 (**Oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos.**).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de março de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:D0B57E6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2026/CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 016/2026
A **Câmara Municipal de Parecis/RO**, por intermédio de seu Presidente, **DONIZETE VITOR ALVES**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor, **visando oportunizar a participação de eventuais interessados**, conforme dispõe o §3º do referido artigo.
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção e revisão interna em desktops e impressoras para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Parecis/RO, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**.
O **Termo de Referência** e demais documentos do processo encontram-se disponíveis no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, no endereço eletrônico https://transparencia.camara.parecis.ro.gov.br/
As empresas interessadas poderão encaminhar suas **propostas comerciais**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, **até o dia 30 de março de 2026**, presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Parecis/RO; ou por meio eletrônico, encaminhando a proposta para o e-mail: **camaramunicipalparecisro@gmail.com**

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:DC64731A

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de INEXIGIBILIDADE que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000006.03.01-2026

Objeto da Licitação: Estimativo para pagamento de custos referente a publicações junto ao Diário Oficial do Estado.

FORNECEDOR: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS.
CNPJ: 03.693.136/0001-12
ENDEREÇO: Av. Farquar, 2986 Palacio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP: 76.801 -470.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Parecis/RO, 23 de março de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:F3204489

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARDPV
PORTARIA Nº 15/2026/ARDPV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ARDPV, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe conferem o art. 16 da Lei Complementar nº 1.013 de 19 de maio de 2025, e a instrução Processual SEI nº 025.000111/2026-85,

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 1 (uma) diária + auxílio deslocamento ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Anexo I do Decreto 17.353 de 9/6/2021 e suas alterações, para se deslocar à cidade de Florianópolis/SC, por meio de transporte aéreo, com objetivo de realizar visita técnica à Agência Reguladora de Santa Catarina, com objetivo de aprofundar o conhecimento acerca do sistema de transporte público local, que utiliza a metodologia da Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP para cálculo de subsídio, modelo também adotado pelo município de Porto Velho, além de analisar, de forma prática, a operacionalização do modelo aplicado, bem como identificar boas práticas e possíveis adequações que possam contribuir para maior eficiência na gestão do sistema e no repasse financeiro do poder público municipal, fortalecendo as atividades regulatórias desempenhadas por esta Agência, no período de 24 a 26 de março de 2026, conforme solicitação por meio do Ofício nº 147/2026/ARDPV/GEAD (0649875).

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Qntd. Diárias
Oscar Dias de Souza Netto	00004	Diretor-Presidente	Florianópolis/SC	1

Porto Velho, 20 de março de 2026.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:070C6E8B

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARDPV
SÍNTESE DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA

Aos vinte e quatro(24) dias do mês de fevereiro(2) do ano de dois mil e vinte e seis(2026), às 11h45, nas dependências da sede da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, realizou-se a Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da ARDPV, com a presença dos seguintes membros: Tânia Oliveira Sena (Vice-Presidente), Sr. Domingos Sávio Neves Prado (Diretor Jurídico), Sr. George Alessandro Gonçalves Braga (Diretor Administrativo e Financeiro), Sr. Valdir Antônio de Vargas Júnior (Diretor de Desenvolvimento e Sustentabilidade); Sr. Alex Teixeira (Diretor Técnico e Operacional), Renato Muzzolon Júnior (Diretor de Regulação), e na qualidade de ouvintes e registradores, Adam Aleixo Gouveia de Assis (Assessor) e Gláucia Lopes Negreiros (Secretaria-Executiva) que teve as seguintes pautas:

1) Apresentação do Plano de Comunicação da ARDPV;
2) Alteração da Lei de Criação da ARDPV;
3) Ponto Eletrônico – discussão para elaboração de regulamento próprio;
4) Cobrança de tarifas;
5) Execução do orçamento das Diretorias;
6) Período mínimo para formalização de processos de viagens;
7) Microrregião de Saneamento – Regulação.

Após discussões dos assuntos, foram dadas as seguintes deliberações e encaminhamentos:
1) O Plano de Comunicação será apresentado na próxima reunião ordinária da Diretoria Colegiada, contendo as ações mensais para o ano de 2026;
2) As Diretorias encaminharão as análises realizadas acerca da Lei de Criação da ARDPV, à Diretoria Jurídica, a qual ficou responsável por consolidar o material, o qual apresentará na próxima reunião ordinária; que após aprovação, o material será encaminhado à Secretaria de Governo para as providências cabíveis;
3) Acerca do Ponto Eletrônico, deliberou-se que, a Diretoria Administrativa e Financeira dará prosseguimento à implementação, devendo, a Secretaria-Executiva instaurar processo administrativo para a regulamentação do mesmo, e encaminhado à Diretoria Jurídica para análise e normatização;
4) No tocante à cobrança de tarifas, ficou deliberado que a Presidência formalizará pedido de autorização junto à Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN e à Secretaria Municipal de Tecnologia – SMTI, objetivando o acesso a esta Agência aos processos referentes as cobranças/execuções/acompanhamentos das tarifações;
5) As Diretorias foram orientadas em instaurar seus processos de execução orçamentária com antecedência, observando, às capacitações, dando preferência pelos cursos da Fundação Getúlio Vargas – FGV e da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR;
6) O Diretor Administrativo e Financeiro, informou que, embora anteriormente tenha sido mencionado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, o prazo correto para solicitações/demandas de passagens aéreas e diárias em função do serviço público, deve ser mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
7) O Diretor de Regulação e Tarifas, conduziu a discussão sobre a microrregião de saneamento e regulação, destacando a atuação da Agência Estadual de Regulação e a possibilidade de atuação da Agência Municipal em áreas específicas; O Diretor Jurídico, contribuiu, informando que existe Conselho responsável pela regulação da microrregião, no qual Porto Velho possui representatividade.

A Diretoria Colegiada, deliberou, ainda, as seguintes pautas:

1) que os boletins produzidos pela Assessoria de Comunicação serão apresentados à Diretoria para apreciação, aprovação e demais providências;
2) Ficou deliberado o encaminhamento de pedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para indicação de representante da ARDPV para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, bem como o Conselho de Trânsito;
3) Definiu-se que, as reuniões da Diretoria Colegiada terão início as 9h;
4) O Diretor Técnico Operacional, solicitou o encaminhamento do Plano de Fiscalização à Diretoria Colegiada, para ser pautada na próxima reunião.

A reunião foi encerrada às 13h00.A Ata foi devidamente assinada pela Diretoria Colegiada:

TÂNIA OLIVEIRA SENA
Vice-Presidente

DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO
Diretor Jurídico

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

VALDIR ANTÔNIO DE VARGAS JÚNIOR
Diretor de Desenvolvimento e Sustentabilidade

ALEX RODRIGO TEIXEIRA PEREIRA
Diretor Técnico e Operacional

RENATO MUZZOLON JÚNIOR
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD7183FF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09/DIAA/DAD/GAB/CGM/2026

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município – CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 163-2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Administrativo nº 013.000129/2026-16;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS**, cadastro nº 1005740, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo/CGM, 01 (um) Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2.183 - Manutenção da Controladoria.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º do Decreto nº 14.707/2017 será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º e no art. 15º do Decreto n° 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85904F55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 41/CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 41/CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 18 de março de 2026.
Processo: 009.003222/2025-61

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo nº 009.003222/2025-61, instaurado por intermédio da Portaria nº 189/CD/SPPD/PGM/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia, nº 4114, em 21/11/2025, a fim de a fim de apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:711849E3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.634/I, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

REPUBLICAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar o Decreto nº 2.622/I, de 10 de março de 2026, que tornou sem efeito a exoneração do servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 09 de março de 2026.
Onde se lê:

Divisão de Serviços Gerais	CARLOS MAGNO CASTRO OLIVEIRA COSTA	GERENTE II	DAS 08

Leia -se:

Divisão de Serviços Gerais	MAGNO DA SILVA JUSTINIANO	GERENTE II	DAS 08

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52513616

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.676/I, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 1° de abril de 2026, constante no Decreto nº 2.657/I, de 19 de março de 2026.

Departamento de Logística	RODOLFO DE CASTRO FIGUEIREDO FERREIRA	DIRETOR I	DAS 08

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95002BC9

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.677/I, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de abril de 2026.

JOYCE ALICE RIBEIRO MATEUS	Divisão de Acompanhamento, Demonstrativos e Prestação de Contas	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA791E6C

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.678/I, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão daSecretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de abril de 2026.

Divisão de Acompanhamento, Demonstrativos e Prestação de Contas	SAULO QUEIROZ DE MENDONÇA SANTANA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CCFDAC4

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.679/I, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 1° de abril de 2026.

AGUINALDO DA SILVA MENDES	**Departamento de Estradas Vicinais**	DIRETOR I	DAS 08
ROMULO SIQUEIRA LIMA	Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEBE6D6A

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.680/I, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão daSecretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 1° de abril de 2026.

Departamento de Logística	ROMULO SIQUEIRA LIMA	DIRETOR I	DAS 08

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CCEBFA6

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.681/I, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 23 de março de 2026.

EYSA EMANUELLY SOUZA BRASIL	Assessoria Técnica de Controle Institucional	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D670A1D7

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.682/I, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1° de abril de 2026.

Assessoria Técnica de Controle Institucional	IVA ALCANTARA DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6462D84E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº77/2026/SGOV-DEA

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 006.001001/2026-69

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n° **58/2025/DEA/SGOV** de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2025. Edição 4134.

Onde se lê:
TORNAR VÁLIDA, ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados que se deslocaramaté oDistrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO, por meio de transporte terrestre, sendo o veículo Oficial Chevrolet Trail Blazer, placa THJ9L48, com o propósito realizar a segurança do Exmo. Sr Prefeito, que presidiu a entrega de equipamentos públicos na Escola Joaquim Vicente Rondon no Distrito de Jacy-Paraná/RO, após a conclusão a equipe se deslocou para Distrito de União Bandeirantes/RO, onde a agenda noturna foi finalizada com dois eventos, o primeiro foi a solenidade de inauguração da sala de estabilização "Roberval Ferraz de Lima", em seguida na praça pública, ocorreu a cerimônia conjunta de inauguração da iluminação natalina e das comemorações referentes ao aniversário do distrito, no dia 03 de dezembro de 2025, conforme solicitação constante no Processo SEI n°006.002772/2025-92.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade
Fred Uilian dos Santos Correia	10079176	Assessor Técnico	Distrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO	½
Marlon Uanderson Silva Freire	10078978	Diretor I	Distrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO	½
Rafael Milhome Baima	10078925	Assessor técnico	Distrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO	½
Bernardo da Silva Lima Junior	10078482	Assessor Executivo	Distrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO	½

Leia-se:
TORNAR VALIDA, ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram até o Distrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO, por meio de transporte terrestre, sendo o veículo Oficial Chevrolet Trail Blazer, placa THJ9L48, com o propósito realizar a segurança do Exmo. Sr Prefeito, que presidiu a entrega de equipamentos públicos na Escola Joaquim Vicente Rondon no Distrito de Jacy-Paraná/RO, após a conclusão a equipe se deslocou para Distrito de União Bandeirantes/RO, onde a agenda noturna foi finalizada com dois eventos, o primeiro foi a solenidade de inauguração da sala de estabilização "Roberval Ferraz de Lima", em seguida na praça pública, ocorreu a cerimônia conjunta de inauguração da iluminação natalina e das comemorações referentes ao aniversário do distrito, no dia 03 de dezembro de 2025, conforme apensado aos autos do Processo n° 006.001001/2026-69.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade
Fred Uilian dos Santos Correia	10079176	Assessor Técnico	Distrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO	½
Marlon Uanderson Silva Freire	10078978	Diretor I	Distrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO	½
Rafael Milhome Baima	10078925	Assessor técnico	Distrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO	½
Bernardo da Silva Lima Junior	10078482	Assessor Executivo	Distrito Jacy Paraná/RO e União Bandeirantes/RO	½

Porto Velho/RO, 17 de março de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário De Governo Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A5A196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA N° 53/2026/DEAD/GAB/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ,os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º**022/PGM/2026**, vinculado ao Processo SEI n.º**013.000227-000/2025-72**, referente ao CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, CNPJ18.284.407/0001-53

Art. 2° COMPETE ,à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

Art. 3°As informações relativas a execução dos serviços prestados no presente contrato serão certificadas peloGrupo de Trabalho para planejamento, organização, escolha de instituição, acompanhamento, realização e fiscalização do concurso público da Prefeitura de Porto Velho instituído por meio do Decreto nº 21.185, de 22 de julho de 2025 nos termos do que dispõe o referido normativo, cabendo a comissão instituída nessa portaria a responsabilidade dos trâmites administrativos internos relativos ao contrato.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
10078197	DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO	Gestor	SEMAD
10079231	ANA BEATRIZ MASCARENHAS MARTINS	Fiscal	SEMAD
10080837	RUTH NATIELE ALVES CARRIL	Fiscal	SEMAD
01006295	JESSICA ANDRADE DE FREITAS	Fiscal	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 13 de março de 2026 a 13 de março de 2028.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2026.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Secretário-Executivo de Política Intersetorial Ordenador de Despesa por Delegação de Competência
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D5BD28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA N° 54/2026/DEAD/GAB/SEMAD, DE 23 MARÇO DE 2026.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,**no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARos servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º**07/PGM/2026**, vinculado ao Processo SEI n.º**06.002360-000/2025-52**, referente ao CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, CNPJ18.284.407/0001-53

Art. 2° COMPETEà Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando

cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

Art. 3°As informações relativas a execução dos serviços prestados no presente contrato serão certificadas pelaComissão Especial de Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de Porto Velho instituída por meio do Decreto nº 21.458, de 23 de outubro de 2025, cabendo a comissão instituída nessa portaria a responsabilidade dos trâmites administrativos internos relativos ao contrato.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
10079822	KETURY KEISY NOGUEIRA TAVARES	Gestor	SEMAD
10079059	MATHEUS AUGUSTO ALMEIDA BARAUNA	Fiscal	SEMAD
10079696	BRUNA CABRAL REGIS	Fiscal	SEMAD
10079077	LIZIANE ROCKSTROH PEREIRA ROMAN ROSS	Fiscal	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 29 de fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2026.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Secretário-Executivo de Política Intersetorial
Ordenador de Despesa por Delegação de Competência
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E92E03F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 477/2026/CDCS/DGP/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ANDRESSA DAYLANA FEITOSA DO NASCIMENTO,** cadastro nº 240367, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **17/03/2026,** conforme processo SEI nº 017.003537/2026-90.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:226FDCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 478/2026/CDCS/DGP/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALFREDO GARCIA DOS SANTOS,** Cadastro nº 245507, para exercer,no período de **06/04/2026 a 15/04/2026,** o Cargo em Comissão de **Gerente II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição à titular **DAIANE PEREIRA MAGALHAES SILVA**, Cadastro nº 277774, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo SEI nº 004.004360/2026-98.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80EAE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 479/2026/CDCS/DGP/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELA CRISTINA BRASIL DE SOUZA,** Cadastro nº 245284, para exercer,no período de **23/03/2026 a 01/04/2026,** o Cargo em Comissão de **Coordenador I**, **DAS 06**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição à titular **BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO**, Cadastro nº 270190, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo SEI nº 017.003526/2026-18.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7B8C955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 480/2026/CDCS/DGP/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CAMILA FAVERO LOSS**, Cadastro nº 186016, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 017.002251/2025-14.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E536A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 481/2026/CDCS/DGP/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO,** Cadastros nº 71978 e nº 132671, ocupante do cargo de **Professor**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **26/12/2025 a 25/12/2026,** conforme processo SEI nº 004.007130/2025-08.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0514E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 482/2026/CDCS/DGP/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANDREIA LIMA DE ARAUJO**, Cadastro nº 183864, ocupante do cargo de **Professor**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 004.000702/2026-09.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECD29363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2026

01° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE E, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Sete de Setembro nº 237, Centro, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Sr. Secretário, MAXWEL MOTA DE ANDRADE – SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE POLÍTICA INTERSETORIAL, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, portador do CPF nº 724.XXX.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o**01° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/PGM/2026**, originário do Processo Administrativo nº 006.002360/2025-52, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o empenho das dotações orçamentárias conforme é autorizado pelo art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. As despesas correrão por conta dos recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e em razão do 1º Termo Aditivo, fica alterada a cláusula 14.1 do Contrato nº 007/PGM/2026 (0538958), para constar a seguinte dotação:

Programa/Atividade Código: 07.01.04.128.031.2.224, Elemento de Despesa 3.3.9039-99, Fonte: 1501.0000.0000.0000, conforme Nota de Empenho nº 1606/2026, de 13.03.2026, no valor de R$ R$ 743.521,23 (setecentos e quarenta e três, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1. O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 007/PGM/2026, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município.

Porto Velho/RO, 17 de Março de 2026.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Ordenador De Despesas Com Delegação Por Intermédio Do Decreto Nº 21.696, De 09/01/2026
Representante Legal Do Contratante
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13A3BD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 63 DAA/DA/SEMAGRIC

PORTARIA N° 63 DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 11 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 018.000457/2026-72

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de**08 (inteiras) diárias inteiras e 04 (duas) de meia ½, para os períodos de 05/03 a 08/03/2026, 13/03 a 15/03/2026, 20/03 a 22/03/2026 e 27/03 a 28/03/2026**Para o servidor L**uis Claudio Tamborim Junior,Cargo:Engenheiro Agrônomo ,Matrícula:50104 Para o servidor Romildo Botelho Dos Santos ,Cargo:Engenheiro Agrônomo ,Matrícula: 576655 .**Que irá se deslocar porveículo Oficial Caminhonete Ford Ranger TSGF 4F25 .Com o objetivorealizar fiscalização e vistoria de equipamentos agrícolas; levantamento de produtores interessados no Programa Transporte Agrícola; identificação de associações, cooperativas ou grupos informais interessados em aderir ao Programa de Transporte de Calcário; bem como identificação de produtores interessados em aderir ao Projeto de Plantio de Mudas de Cacau.para seguintes localidades Distritos de União Bandeirantes, Rio Pardo, Jaci-Paraná, São Carlos, P.A. Joana D'Arc I, II e III e Vista Alegre – RO.Conforme solicitação constante no Ofício Nº 546/2026/SEMAGRIC-DPPAPorto Velho, 03 de março de 2026.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Luis Claudio Tamborim Junior	50104	Engenheiro Agrônomo	Distritos de União Bandeirantes, Rio Pardo, Jaci-Paraná, São Carlos, P.A. Joana D'Arc I, II e III e Vista Alegre – RO.	8 inteiras 04 meia½	NÃO
Romildo Botelho dos Santos	576655	Engenheiro Agrônomo	Distritos de União Bandeirantes, Rio Pardo, Jaci-Paraná, São Carlos, P.A. Joana D'Arc I, II e III e Vista Alegre – RO	8 inteiras 04 meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre e Publique-se.

PAULO AFONSO DE LIMA NÉRI
Diretor do DDRTA/SEMAGRIC

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FED00DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 65 DAA/DA/SEMAGRIC

PORTARIA N° 65 DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo N°018.000521/2026-15

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos d**e 05 (cinco) diárias inteiras e 17 (dezessete) meia ½ diárias para os períodos de 06/03/2026 à 07/03/2026, 09/03/2026 à 14/03/2026, 16/03/2026 à 21/03/2026, 23/03/2026 a 28/03/2026 e 30/03/2026 a 31/03/2026, para os servidores: Alcino Leite Flores, mat: 10078763, cargo: Assessor IV e**parao servidor:**Sandro Rego Araújo matr: 10078651, Cargo: de Assessor II**Queirão se deslocar porveículo terceirizado, Caminhonete Ford Ranger, Placa (RSZ1D88), com o objetivo de Acompanhamento das Manutenções realizadas nos equipamentos nas localidades:Extrema, Nova Califórnia, Jaci-Paraná, Nova Mutum, Ramal 28 de Novembro, Linha 17 e Assentamento Joana Darc, BR 319 e entorno.Conforme solicitação constante no Ofício Nº 613/2026/SEMAGRIC-DILOG, Porto Velho, 09 de março de 2026.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Alcino Leite Flores	10078763	Assessor IV	Extrema, Nova Califórnia, Jaci-Paraná, Nova Mutum, Ramal 28 de Novembro, Linha 17 e Assentamento Joana Darc, BR 319 e entorno	05 inteiras 17meia½	NÃO
Sandro Rego Araujo	10078651	Assessor II	Extrema, Nova Califórnia, Jaci-Paraná, Nova Mutum, Ramal 28 de Novembro, Linha 17 e Assentamento Joana Darc, BR 319 e entorno	05 inteiras 17meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

RONALDO DA FONTE FARIA
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística - em Substituição

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D442C9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N°67 DAA/DA/SEMAGRIC

PORTARIA N°67 DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO,12de MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 018.000484/2026-45
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de**03(três) diárias inteiras e 14 (quatorze) meia ½ diárias para o período de 03/03 a 07/03/2026 de 10/03 a 13/03/2026 de 17/03 a 18/03/2026, 20/03 a 21/03/2026 e 24/03 a 27/03/2026,para o servidor Anderson Siqueira França, mat: 272534,**cargo**: MOTORISTA.**Que irá se deslocar porveículo terceirizado, Caminhonete Ford Ranger, Placa(TSG-4E25), Oservidor estará à disposição para acompanhar e prestar apoio nas atividades do Secretário e Adjunto da SEMAGRIC, e demais Departamentos desta Secretaria. Suas atribuições incluem a participação emreuniões, visitas a associações, suporte logístico, entrega de calcário e deslocamento de equipes para frentes de serviços em andamento nas localidades de Vista Alegre, União Bandeirantes, Joana D'arc, Santa Rita, Linha C-01, Transpurus e Setor Chacareiro.Conforme solicitação constante no Ofício Nº 575/2026/SEMAGRIC-DAA Porto Velho, 05 de março de 2026..

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Anderson Siqueira França	272534	MOTORISTA.	Vista Alegre, União Bandeirantes, Joana D'arc, Santa Rita, Linha C-01, Transpurus e Setor Chacareiro.	03 inteiras 14meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo
SEMAGRIC

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61212543

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 68 DAA/DA/SEMAGRIC/

PORTARIA N° 68 DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.691, de 07 de Julho de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 018.000490/2026-01

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de**07(sete) diárias inteiras e 19 (dezenove) meia** ½diárias para os períodos de:**02/03/2026 à 07/03/2026,09/03/2026 à 14/03/2026,16/03/2026 à 21/03/2026, 23/03/2026 à 28/03/2026 e 30/203/2026 à 31/03/2026,**para os servidores:**Erenilson Silva Brito,**mat:**188541,**cargo:**Motorista.**E para o servidor:**Gecilando Maia Soares.matr:1002628.cargo:Motorista**.Queirão se deslocar porveículo oficial (Iveco 1510 placa SLk7c 85), com o objetivo de realizar o transporte e apoio logístico ao abastecimento dos equipamentos em Áreas distantes da sede Municipal,onde o acompanhamento ,para os distritos de Rio pardo União Bandeirantes vila franciscana,vila são miguel,vila santa rita ,Joana Darc,Bacia Leiteira,São Sebastião Mucuim,Ramal do Índio da zona rural do Município de porto Velho.Conforme solicitação constante no Ofício Nº580/2026 SEMAGRIC-DIALT, Porto Velho, 05 de Março de 2026.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Erenilson Silva Brito	1002628	Motorista	Rio pardo, União Bandeirantes,vila franciscana,vila são miguel,vila santa rita, Joana Darc,Bacia Leiteira,São Sebastião Mucuim,Ramal do Índio	07 inteiras 19meia½	NÃO
Gecilando Maia Soares	1002628	Motorista	Rio pardo, União Bandeirantes,vila franciscana,vila são miguel,vila santa rita, Joana Darc,Bacia Leiteira,São Sebastião Mucuim,Ramal do Índio	07 inteiras 19meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

ASHLEY BELEZA OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Abastecimento e Transporte

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAABB54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N°70 DAA/DA/SEMAGRIC

PORTARIA N°70 DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n°1.691, de 07 de Julho de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo N°018.000445/2026-48

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de**21(vinte e duas) diárias inteiras e 02(um) meia ½ diária para os períodos de 06/03/2026 a 28/03/2026,** para o servidor Alcimar Rodrigues da Silva**, mat: 50542,** cargo: **Engenheiro Agrônomo.** EOs quantitativos depara o servidor: **13 (Treze) diarias inteiras E 01(Uma)meia½diária para os períodos de 06/03/2026 a 19/03/2026,**para o servidor Wanderley Antero de Souza Filhomat:10080068. cargo: Assessor I**.** Que irão se deslocar por veículo locado (Ford Ranger, Cor prata, Placa TSG4E05) e Barco da Defesa Civil para deslocamento fluvial,com o objetivo de realizar levantamentos técnicos, administrativos e cadastro de unidades familiares nas comunidades e sedes distritais, nas localidades de: Rio Pardo; Jaci-Paraná; União Bandeirantes; Nova Mutum Paraná; Abunã; Fortaleza do Abunã; Vista Alegre do Abunã; Extrema, Nova Califórnia, Baixo, Médio e Alto Madeira. Em atendimento a demandas formalizadas no Comitê de Crise Hídrica. Conforme solicitação constante no Ofício Nº 559/2026/SEMAGRIC-ASTEC, Porto Velho, 04 de março de 2026.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Alcimar Rodrigues da Silva	50542	Engenheiro Agrônomo	Rio Pardo; Jaci-Paraná; União Bandeirantes; Nova Mutum Paraná; Abunã; Fortaleza do Abunã; Vista Alegre do Abunã; Extrema e Nova Califórnia	21 inteiras 02 meia½	NÃO
Wanderley Antero de Souza Filho	10080068	Assessor I	Rio Pardo; Jaci-Paraná; União Bandeirantes; Nova Mutum Paraná; Abunã; Fortaleza do Abunã; Vista Alegre do Abunã; Extrema e Nova Califórnia	13 inteiras 01 meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CECB584

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 85/2026/ASTEC/SEMAGRIC

Porto Velho, 20 de março de 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.
CONSIDERANDOa implantação do Contrata+Brasil no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, urge a necessidade de relacionar os servidores com Perfil Demandador no sistema citado.
RESOLVE:
Art. 1º.DESIGNARos servidores abaixo para atuarem como "Demandantes" desta Secretaria/Entidade na plataforma Contrata+Brasil:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Laércio Cavalcante Moteiro	10079120	Diretor	DA
Bruna Bento de Oliveira	10078247	Gerente II	DA
Helber Litelto Araujo	00102187	Agente de Vigilância Escolar	DA
Francisco Carlos Silva de Oliveira	819650	Auxiliar Administrativo	DA
Rodrigo da Silva Ribeiro	10078179	Secretário	Gabinete
Guilherme Ubiratan Ramos Miranda	10080828	Secretário Adjunto	Gabinete

Art. 2º. Ficam os designados cientes da realização obrigatória dos treinamentos e capacitações no site eletrônico do Contrata+Brasil (https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-agente-publico/aprenda-usar-agente-publico).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique – se.
Registra –se
Cumpra –se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 2º. Ficam os designados cientes da realização obrigatória dos treinamentos e capacitações no site eletrônico do Contrata+Brasil (https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-agente-publico/aprenda-usar-agente-publico).

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03AA61B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026/SMCL/PVH
PROCESSO Nº nº 017.002617/2025-47
OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede e serviços técnicos especializados para a modernização e reorganização da infraestrutura lógica da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, contemplando a substituição dos racks principais da sede e do prédio antigo SEMFAZ.

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que, considerando o pedido de esclarecimento apresentado e a respectiva resposta da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, unidade técnica qualificada, expede o presente adendo esclarecedor, tendo em vista a verificação da necessidade de **retificação da redação do objeto**, em razão de impropriedade material anteriormente identificada, conforme segue:

Onde se lê:
"Aquisição de equipamentos de rede e serviços técnicos especializados para a modernização e reorganização da infraestrutura lógica da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, contemplando a substituição dos racks principais da sede e do prédio antigo SEMFAZ..."
Leia-se:
"Aquisição de equipamentos de rede e serviços técnicos especializados para a modernização e reorganização da infraestrutura lógica da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **contemplando a substituição dos switches nos racks principais da sede e do prédio antigo SEMFAZ..."**
Esclarece-se, ainda, que não está prevista a substituição dos racks físicos, os quais permanecem em condições adequadas de uso; que o escopo da contratação refere-se à substituição dos equipamentos ativos de rede (switches), com vistas à modernização tecnológica; que os serviços incluem a instalação, configuração, organização e integração dos novos equipamentos à infraestrutura existente; e que a reorganização lógica mencionada no objeto diz respeito à melhoria da topologia e segmentação da rede.
Por fim, registra-se que a presente retificação não altera a natureza, **o** escopo técnico ou o resultado esperado da contratação, que segue conforme descrito no Termo de Referência, tratando-se apenas de correção de erro material na descrição do objeto, **permanecendo inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.**

Porto Velho-RO, 23 de março de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação/Pregoeira – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5502A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE CHAMENTO PUBLICO Nº 001/2026/SEMDEC

Aviso de Chamamento Público nº001/2026/SEMEC/PMPV
A Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade-SEMDEC, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 tendo como objeto a SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE 572 UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO CASA UNIFAMILIAR SOB NOME RESIDENCIAL VALE DO SOL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV" - FAIXA 1, CONFORME PORTARIAS DO MCID nº 724/2023, nº 725/2023, nº 488/2025 e nº 489/2025, A SER OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. Valor Estimado: R$ 101.301.200,00 (Cento e um milhões, trezentos e um mil e duzentos reais). Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO para envio** da documentação de habilitação e proposta ocorrerá no Período do dia 24/03/2026 até o dia 07/04/2026 as 14 horas(horário de Rondônia). Sendo que deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico – E-mail: comissaohabitacional@portovelho.ro.gov.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Porto Velho: www.portovelho.ro.gov.br e https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, localizada na Rua Abunã, 868-Bairro Olaria – CEP 76.801-292, Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO) ou pelo E-mail: comissaohabitacional@portovelho.ro.gov.br.
Porto Velho-RO, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7376AD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE RETORNO DE FASE DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA, por intermédio de sua Pregoeira designada para condução do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 121/2025/SMCL/PVH. PROCESSO Nº 017.000374/2025-11, cujo objeto é: aquisição de materiais de consumo (especificamente papel toalha e papel A4), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD., torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que está previsto o RETORNO DE FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, em atendimento ao Despacho 702 (0684936), quanto à convocação da próxima empresa classificada, nos termos da legislação em vigor. Ficando a Sessão agendada para o dia 24/03/2026 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO).

Porto Velho, 23 de março de 2026

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:074EF44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 014/2026/SMCL

Elogia a servidora pública do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA/SMCL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.696/I, publicado no DOMER nº 4016-A, de 07 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1ºELOGIAR a servidora **JELIANE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 180216, em reconhecimento à dedicação e à eficiência no exercício de suas atribuições, como Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, evidenciados por sua atuação responsável, competente e

comprometida com o interesse público no período de 01 de abril de 2021 a 11 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e anote-se nos assentamentos funcionais da servidor.

(Assinatura)
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1212B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TROCA DE MARCA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90077/2025
O Município de Porto Velho torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG, na qualidade de órgão gerenciador vinculado à Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL e em observância ao disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município, HOMOLOGA a alteração de marca do item abaixo especificado, nos seguintes termos:
1.Considerando oParecer nº 0653850/2026/SEMUSA-DAF (0675904), emitido pelo Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, no qual se conclui que o medicamento da marca BIOLAB, ofertado para substituição, apresenta propriedades farmacológicas compatíveis (concentração, dosagem, posologia, forma farmacêutica e apresentação) com a marca HIPOLABOR, originalmente homologada na Ata de Registro de Preços, inexistindo óbices técnico-farmacológicos à alteração pretendida, sendo, portanto, recomendado o deferimento da troca de marca referente ao quantitativo de405.573(quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três) comprimidos do medicamentoCARBONATO DE LÍTIO 300 MG,constante daNota de Empenho nº 883/2026 (0676038);
2.Considerando a pesquisa de preços realizada com base na Tabela CMED (0685301), relativa ao item e à marca solicitada;
3.Fica homologada a alteração da marca do Item 13 -CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, registrado na Ata do Sistema de Registro de Preços Permanente nº 058/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90077/2025, cujo objeto é a eventualAquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) “comprimidos e cápsulas de controle especial”, com vigência da ata até 21/1/2026, conforme solicitação da empresa detentora, nos termos expostos a seguir:

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Nova Marca**	**Valor Unitário**
13	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Comprimido	BIOLAB	R$ 0,23
Detentora da Ata: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda **CNPJ:**02.520.829/0001-40				

Atenciosamente,

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL (Interino)
Decreto Nº 07, de 03 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Matrícula n° 10078228

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89E93696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 8/2026 /ACAEP/SEMED

Porto Velho, 20 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação/SEMED

PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento destinado ao Conselho Escolar da EMEI EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES, proveniente deEMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL Nº 0151/2025.

VIGÊNCIA: 01(um) ano após a liberação do Recurso

REPASSE: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

OBJETO: Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto 14.494/2016, para realização de parceria mediante a formalização de Celebração do Termo de Fomento destinado aoConselho Escolar da EMEI EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES- Porto Velho, com objetivo de realizarAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTESno valor deR$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)de Autoria doExmº Senhor Vereador GILBER ROCHA MERCÊS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração de parceria por meio de Termo de Fomento justifica-se ser realizada semchamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Decreto nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026 e, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivochamamento públicoobservará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) e

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

RESUMO: A formalização de parceria sem chamamento público, com base na legalidade supracitada, do qual o parlamentar da Câmara Municipal de Porto Velho, realiza a indicação direta a Prefeitura Municipal, neste caso, exclusiva para o Conselho Escolar por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, conforme proposto em Plano de Trabalho ID (0662222) e diante do interesse público, razão disso, a emenda parlamentar destinada a Educação receberá o recurso em questão. Podendo o poder público firmar parceria direta identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

CLAUDIA ROBERTA ROSA
Assessoria de Captação e Acompanhamento de Emendas Parlamentares-ACAEP/SEMED
Decreto nº 2.275/I, de 12 de Novembro de 2025

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Diretor Executivo I- DEA/SEMED
Decreto nº 1.740/I, de 11/07/2025

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 2.504/I, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7191515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CJSE/SEMED/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sr. Secretário GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, localizada à Calçada Canopo nº 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, CEP 06502-160, Santana do Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/CJSE/SEMED/2025, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 004.005670/2025-49**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 002/PGM/2023 :

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, INCLUINDO TODA TECNOLOGIA EMBARCADA E MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CUMULADA COM LAVAGEM, POLIMENTO DE PINTURA, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MEC NICO, ASSISTÊNCIA EM CASO DE PANE ELÉTRICA, LANTERNAGEM EM GERAL, ADESIVAGEM/PLOTAGEM, CAPOTARIA. TAPEÇARIA E PINTURA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOVAS DE PRIMEIRO USO, TROCA DE PNEU, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ALÉM DE TRANSPORTE POR REBOQUE/GUINCHO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, ACESSÍVEL VIA WEB, POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, decorrente do Pregão Eletrônico no 002/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/CJSE/SEMED/2025 por 12 (doze) meses, contados de 19/03/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas do presente contrato até dezembro de 2026 encontram-se previstas no orçamento da SEMED, conforme dotação a seguir: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CJSE/SEMED/2025 PROCESSO Nº 004.005670/2025-49 -Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0313.2.273– Manutenção da Sede e Unidades Educacionais - Elemento de Despesa n.º 339030 - Material De Consumo- Fonte: 15.00 – Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - MDE 1001, conforme Nota de Empenho nº 1279/2026, ID 0648579; -Programa/Atividade Código: 09.01.122.0313.2.273– Manutenção da Sede e Unidades EducacionaisElemento de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte: 15.00 – - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - MDE 1001, conforme Nota de Empenho nº.1277/2026, ID 0648560. **3.2**. Os recursos remanescente serão consignados posteriormente pela SEMED quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 001/CJSE/SEMED/2025** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Portal Nacional de Contratações Pública e Sítio Eletrônico do Município (Portal da Transparência). Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 18 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED

RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:546CA7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2022

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001- 45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Secretário GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominado CONTRATANTE; e a Empesa M E ELETRICIDADE COMERCIO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 19.75.788/0001-21,com sede na Rua Margarida, nº 189, sala 01, Nova Esperança, estabelecida na cidade Cep 69057-040 – Rio Branco Acre, neste ato legalmente representada pela Sra. EDNA MARIA NOGUEIRA COSTA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2022, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente e conforme autorizado no **PROCESSO Nº 004.004796-2025-04** (00600-00013884/2023-99), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL DA CALAMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/PGM/2022 por mais 09 (nove) meses, a contar a partir de 19.03.2026;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 095/PGM/2022 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 19 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal Educação – SEMED

EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19223C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sr. Secretário GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa S Y L DE SÁ – ME, pessoa de personalidade jurídica de direitos privados, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 16.848.354/0001-20, com sede à Rua Carambola, nº 2906, bairro COHAB nesta cidade de Porto Velho – RO. CEP: 76.808-054, neste ato legalmente representada pelo Sr. ROBERTO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2021, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 004.005816/2025-56** (00600-00004827/2023-19-e), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.Contratação de empresa especializada em serviço manutenção corretiva, preventiva e instalação e desinstalação de centrais de ar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para 53 aparelhos de ar condicionado de janela e centrais de ar split's, instalados unidades administrativas e escolares centralizadas, bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e o Centro de Formação dos Profissionais de Educação, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1 O acréscimo contratual no valor de R$ 159.045,15 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos), correspondente a 25%, contrato conforme Justificativa dos autos (0646146).

2.1.2 O valor atualizado do contrato passará de R$ 127.236,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis reais) para R$ 159.045,15 (cento e cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo durante o exercício financeiro de 2026, a SEMED apresentou os empenhos com as seguintes informações:
- Programa de atividade: 09.01.12.122.313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais; Elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de recurso: 1.500 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 1001, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme empenho nº 1023/2026, ID 0605704.
- Programa de atividade: 09.01.12.122.313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais; Elemento de despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 1.500 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 1001, no valor de R$ 18.809,15 (dezoito mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos), conforme empenho nº 1024/2026, ID 0605704.

3.2. Os recursos deverão ser empenhados e consignados posteriormente pela secretaria por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – DOMER e no Portal da Transparência do Município.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 19 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DF09D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 019/PGM/2026 - PROCESSO N.º 006.000094/2025-23

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, **o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar - Centro, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pela Sr. Secretário, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, simplesmente como MUNICÍPIO, e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ERMELINDO MONTEIRO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N.º 00.704.907/0001-31, situado à BR - 319 KM 1,5, S/N, Conjunto DNIT. Zona Rural, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Presidente JOEL LOPES LACERDA, aqui denominada simplesmente, como CONSELHO ESCOLAR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, consoante o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme instrução do **Processo Administrativo n.º 006.000094/2025-23**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ERMELINDO MONTEIRO BRASIL, que tem como objetivo a reforma da quadra, serviços de demolições, instalações elétricas, alambrado, limpeza em geral, troca/reparos do telhado, dentre outros serviços, conforme Plano de Trabalho anexos dos autos (0125734), o qual faz parte integrante do presente termo.
1.2. O objeto do presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor total do presente Termo de Fomento é R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), que serão repassados pelo município, conforme trata o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, onde está previsto o repasse do recurso, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
2.2. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida, bem como, para o pagamento de despesas relativas ao período anterior ou posterior à vigência deste instrumento.

2.3. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
2.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
2.5. O CONSELHO ESCOLAR deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
2.6. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONSELHO ESCOLAR.
2.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Parágrafo Único: Constará como anexo deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho (ID 0125734), sendo sua parte integrante e indissociável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da seguinte forma:
– Programa/Atividade 09.01.12.361.0311.2.231 – Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais - Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte De Recurso: 15.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Emenda vereador 08 - conforme Empenho n.º 5588/2025 no valor de R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), ID (0370464).
3.2. A validade do presente instrumento está condicionada à comprovação da disponibilidade dos recursos para cobrir a integralidade do objeto da parceria.
3.3. Os recursos serão consignados pela Fundação por meio de nota de empenho.
3.4. Os recursos a serem repassados pelo MUNICÍPIO somente serão disponibilizados à CONSELHO ESCOLAR após a assinatura do presente instrumento, sob pena de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, rescisão e devolução do valor repassado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o art. 43 caput do Decreto n.º 14.859/2017 e Decreto Municipal n.º 19.692/2024.
4.2. Sempre que necessário e mediante proposta do CONSELHO ESCOLAR devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente de Termo de Fomento.
4.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Termo de Fomento, independentemente de proposta do CONSELHO ESCOLAR, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
4.4. A dilação do prazo de vigência para fins de conclusão da parceria poderá ser realizada por meio de termo de apostilamento ou termo aditivo, devendo constar nos autos a justificativa correlata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

5.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
b) Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Trabalho de acordo com o objeto deste Termo de Fomento;
c) Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Termo de Fomento de acordo com a Cláusula Primeira;
d) Supervisionar "in loco" a aplicação dos recursos financeiros repassados ao CONSELHO ESCOLAR.
e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo CONSELHO ESCOLAR;
f) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto Termo de Fomento;
g) Nomear um gestor para a parceria;
h) Manter relacionada em seu sítio oficial na internet esta parceria e seu respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o encerramento;

5.2. O CONSELHO ESCOLAR obriga-se a:
a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
b) Ressarcir o MUNICÍPIO pelos recursos recebidos por intermédio deste Termo de Fomento quando se comprovar a sua inadequada utilização;
c) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, nos prazos estabelecidos e de acordo com a legislação vigente;
d) Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICÍPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
e) Propiciar o acesso de técnicos da MUNICÍPIO, meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Fomento a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Fomento, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
f) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de Fomento;
g) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO;
h) Executar as despesas referentes aos recursos transferidos, em conformidade com as disposições deste Termo de Fomento.
i) Manter escrituração contábil regular;
j) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
k) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 13.019/2014;
l) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;
m) Dar livre acesso aos servidores municipais, aos servidores do controle interno e aos do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
n) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência do CONSELHO ESCOLAR em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao MUNICÍPIO, conforme o caso, na data da sua conclusão ou extinção.
q) Restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal quando não for executado o objeto da avença, quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento;
r) Recolher a conta do MUNICÍPIO o valor, correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
5.3. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do CONSELHO ESCOLAR, para:
a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
c) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
d) Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
e) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
f) Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
g) Pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA PARCERIA:

6.1. Considera-se gestor do presente Termo de Fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.
6.2. Constituem-se obrigações do Gestor da Parceria:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
e) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

Parágrafo Único: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto aos resultados já alcançados e seus benefícios, aos impactos econômicos ou sociais, ao grau de satisfação do público-alvo e quanto à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

7.1. As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da presente parceria.
7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que financia a presente parceria com seus recursos, monitorar e avaliar a execução deste objeto, nos termos do art. 59, §2º da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto n.º 19.692/2024.
7.3. Sem prejuízo de outros elementos, o relatório técnico deverá conter:
a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste instrumento;
e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A prestação de contas é procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) Apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) Análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade do MUNICÍPIO, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
8.2. A prestação de contas apresentada pelo CONSELHO ESCOLAR deverá seguir estritamente os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n. 19.692 de 19/01/2024, bem como conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
8.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
8.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
8.6. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
8.7. A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
c) Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
d) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento;
8.8. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
8.9. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com o MUNICÍPIO, conforme definido em regulamento.
8.10. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo Único: O disposto acima não impede que seja promovida a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
8.11. O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.
8.12. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a CONSELHO ESCOLAR sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva do CONSELHO ESCOLAR, poderá o MUNICÍPIO, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
a) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelo CONSELHO ESCOLAR até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.
10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais específicas, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONSELHO ESCOLAR as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b".
10.3. As sanções estabelecidas as alíneas "a" e "b" do item anterior são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.4. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
Parágrafo Único: A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.5. Os atos de improbidade administrativa dos arts. 77, 78 e 78-A da Lei nº 13.019/2014 serão penalizados conforme disposições da Lei nº 8.429/1992, pois que a altera neste sentido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelos partícipes com a publicidade dessa intenção de no mínimo a 60 (sessenta) dias.
11.2. Poderá, ainda, ser rescindido independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
d) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
e) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da PGM, conforme art. 42, XVII, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.692/2024.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O presente instrumento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Fomento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificada pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO,12 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B42990BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMPI

RESOLUÇÃO COMPI Nº06 DE 23 DE MARÇO 2026

Dispõe sobre a substituição de entidade representante da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.190/1994, alterada pela Lei nº 3.221, de 04 de novembro de 2024, e
CONSIDERANDO o caráter deliberativo e paritário do Conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular composição do colegiado;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COMPI, em reunião realizada no dia 04 de Março de 2026, conforme Ata nº 01;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição da entidade Associação de Idosos do Bairro Aeroclube (AIBA), representante da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI.
Art. 2º Fica indicada, em substituição, a entidade Fundação Pio XII – Hospital do Amor Amazônia para compor o Conselho na mesma categoria de representação
Art. 3º A entidade substituta indicará seus representantes, sendo:
I – Titular: Élen Sampaio Rocha da Luz;
II – Suplente: Surama Bastos dos Santos;
Art. 4º O mandato dos representantes indicados será correspondente ao período remanescente do mandato em curso.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMPI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C744CFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº69/DA/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº012.001796/2026-26.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: Concessão de 01 e ½ (uma diárias e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, com deslocamento para PORTO VELHO-RO com a finalidade de diárias para participação em formação sobre os Fluxos e Protocolos de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, a viagem será no período de 30 a 31 de Março de 2026, sem a necessidade de veículo oficial para deslocamento. Ofício Interno nº2200/2026/SEMIAS-1CT de 10/03/2026. Processo nº012.001796/2026-26.

Servidor	Cadastro	Destino	Cargo/Função	QT
Denis Fernando Chaves Rodrigues	1006388	PORTO VELHO - RO	Conselheiro Tutelar	01 e ½ (uma diárias e meia)

Porto Velho, 19 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D32AAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
RESOLUÇÃO Nº 402 DE 18 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 402 DE 18 DE MARÇO DE 2026

"*Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Projeto nº 001/2024 no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 372 de 27 de maio de 2025 e deliberação em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.
CONSIDERANDO a Resolução nº 351, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a inscrição do Projeto: "Fitoterapia, Geração de Renda e Alternativa Natural de Tratamento", sob nº 001/2024, de responsabilidade da Associação de Pesquisadores da Região Norte – APRENO;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da referida Resolução, que determina à entidade a obrigatoriedade de comunicar formalmente ao CMAS o início e a conclusão do projeto;
CONSIDERANDO o Ofício nº 1731/2026/SEMIAS-CC, que solicitou informações quanto à execução do referido projeto;
CONSIDERANDO a resposta apresentada pela Associação de Pesquisadores da Região Norte – APRENO, informando que o projeto não foi iniciado em razão da não aprovação pelo órgão competente;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros de inscrição de projetos no âmbito deste Conselho, garantindo a regularidade e a transparência das ações socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Projeto "Fitoterapia, Geração de Renda e Alternativa Natural de Tratamento", registrado sob nº 001/2024, de responsabilidade da Associação de Pesquisadores da Região Norte – APRENO, tendo em vista sua não execução.
Art. 2º Determinar a baixa do referido projeto nos registros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX
1ª Secretária do CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:604720DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
RESOLUÇÃO Nº 403 DE 18 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 403 DE 18 DE MARÇO DE 2026

"*Dispõe sobre a atualização da tipificação dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade Clube Shotokan Esportivo no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 372 de 27 de maio de 2025 e deliberação em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Comissão competente deste Conselho, decorrente de visita técnica realizada em 13 de março de 2026, na entidade Clube Shotokan Esportivo;
CONSIDERANDO que a entidade desenvolve atividades socioeducativas por meio de oficinas temáticas e práticas esportivas, voltadas à prevenção de riscos sociais, fortalecimento de vínculos e promoção da convivência comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a tipificação do serviço de **Defesa e Garantia de Direitos** da entidade Clube Shotokan Esportivo, já reconhecida por este Conselho.
Art. 2º Incluir a tipificação do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, considerando que as atividades desenvolvidas pela entidade estão em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Art. 3º Determinar a atualização do cadastro da entidade junto ao CMAS, passando a constar as seguintes tipificações:
I – Defesa e Garantia de Direitos;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX
1ª Secretária do CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B12C24A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 108/2026/SEINFRA

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000518/2026-91.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 8 (oito) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao **Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Jací Paraná Nova Califórnia e Extrema, Região do Baixo Madeira, Ramais, Três Maria, Jacú e Reserva Cuniã, Eixo da BR 364, sentido Rio Branco, Linhas Maria Conga, Morrinhos, BR 319 sentido Humaitá lado Esquerdo/Direito, Ramal São Sebastião, C01, Ramais Santo Expedito I e II e Rosário, Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho,** por meio de transporte Caminhão Volkswagen Prancha placa: NED0655, com objetivo de realizar os serviços operacionais de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos**, no período de 16/12 a 20/12, 22/12 a 23/12, 27/12 e 29/12 a 30/12.**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0478283** do **Processo 019.000518/2026-91.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Donhatan Bregueo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Jací Paraná Nova Califórnia e Extrema, Região do Baixo Madeira, Ramais, Três Maria, Jacú e Reserva Cuniã, Eixo da BR 364, sentido Rio Branco, Linhas Maria Conga, Morrinhos, BR 319 sentido Humaitá lado Esquerdo/Direito, Ramal São Sebastião, C01, Ramais Santo Expedito I e II e Rosário, Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho.	8 (oito)	NÃO
Josué Soares	1001886	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Jací Paraná Nova Califórnia e Extrema, Região do Baixo Madeira, Ramais, Três Maria, Jacú e Reserva Cuniã, Eixo da BR 364, sentido Rio Branco, Linhas Maria Conga, Morrinhos, BR 319 sentido Humaitá lado Esquerdo/Direito, Ramal São Sebastião, C01, Ramais Santo Expedito I e II e Rosário, Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho.	8 (oito)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6E06AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 109/2026/SEINFRA

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000993/2026-68.**

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER: 15 (quinze) diária ao servidor abaixo relacionado para se deslocar aos **Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo vista Alegre do Abunã,** por meio de transporte Chevrolet S10 Placa: SLJ3C64 com objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores em campo nas atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros que contemplam o transporte escolar, facilitando assim o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos**, no período de 04/03, 05/03, 06/03, 07/03, 09/03 a 14/03, 16/03 a 21/03, 23/03, 24/03, 25/03, 26/03/2026.** Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0567630** do **Processo 019.000993/2026-68.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Ueslei Henrique Oliveira da Silva	10078386	Supervisor II	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo vista Alegre do Abunã.	15 (quinze)	NÃO
Macel Silva Martins	10079678	Chefe II	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo vista Alegre do Abunã.	15 (quinze)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:292D7BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 111/2026/SEINFRA

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001288/2026-88.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 12 ½ (doze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao **BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II,** por meio de transporte **Caminhão Basculante nº 43 Placa: RSY4H40**, com objetivo de realizar os erviços operacionais de recuperação, encascalhamento, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes, bueiros na Região**, no período de 16/01 a 17/01, 19/01 a 24/01 e 26/01 a 31/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0642891** do **Processo 019.001288/2026-88.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Jonathan Rogério Santana Bergamasco	76788	Motorista	BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II.	12 ½ (doze e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:873DF534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO Nº 124/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 23 de março de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar noCONTRATO Nº02/2026/CGAF/SEMUSA noâmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDOque cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pera entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos**Gestores de Contratos**são:
I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos**Fiscais Contratuais**são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
III. Indicar eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.
CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta**SEMUSA**, contrato a contrato.
RESOLVE:
Art. 1°-DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como**GESTORES E FISCAIS DOCONTRATO Nº 02/2026/CGAF/SEMUSA, CNPJ:97.531.894/0001-88-INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO – INSIDE**cujo objeto é a**Contrato trata da Contratação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica para Modernização Gestão Administrativa, Financeira e Assistencial em Saúde, atendendo às Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho, RO. Para Atender as Necessidades da SEMUSA.**

Nome	Matrícula	Função	Setor
ELIEZER BISPO DOS SANTOS	01001931	Gestor do Contrato	CGAF/SEMUSA
IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	84054	Fiscal do Contrato	DAB/SEMUSA
RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	10078340	Fiscal Substituto do Contrato	DAB/SEMUSA
Geisa Brasil Ribeiro	234534	Fiscal do Contrato	DVS/SEMUSA
Raissa Stephanie Freitas de Almeida	270330	Fiscal Substituto do Contrato	DVS/SEMUSA
Oseane Alves Marques Renosto	86290	Fiscal do Contrato	DPG/SEMUSA
Leticia Alves Gomes da Silva	10080694	Fiscal Substituto do Contrato	DPG/SEMUSA
FRANCISCA RODRIGUES NERY	00830118	Fiscal do Contrato	DMAC/SEMUSA
ALINE SILVA LIMA	00243270	Fiscal Substituto do Contrato	DMAC/SEMUSA

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.
Art. 3º– Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 23/03/2026, às 09:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0690731 e o código CRC
806C088F.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95FFEBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA INDENIZATÓRIA DE DIÁRIAS Nº121/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 20 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PORTO VELHOno uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo**n° 005.003766/2026-43**.
RESOLVE:

TOURNA VÁLIDA A VIAGEM, com a concessão de**2 meias (Duas meia)**diárias aos servidores abaixo relacionado, em razão do deslocamento realizado aoDistrito**Jaci- Paraná localizado na cidade de Porto Velho -RO**, por meio de transporteTerrestre**,**com a finalidade de participação em**Entrega de bens patrimoniais, retirada de materiais inservíveis**destinados às Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e demais setores vinculados à**Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho**, tais como móveis, equipamentos e outros bens permanentes, indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades e à continuidade dos serviços públicos de saúde., no período compreendido entre as datas**21/02/2026e22/02/2026**, conforme solicitação constante no**Despacho 428 (0681129).**

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quantidade Diárias	Auxílio Deslocamento
Jacson Neris dos Santos	10080662	Assessor III	PORTO VELHO - RO	**2 meiasdiárias**	XXXXX
Elias Gabriel Martins Pereira	10078781	Assessor Técnico I			
Paulo da Costa Barros (CONDUTOR DO VEÍCULO)	10078414	Assessor II			

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 20/03/2026, às 12:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0685363 e o código CRC
EAFFD338.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01AB8880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 20 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação em Ad Referendum da PRORROGAÇÃO das inscrições e atualização do cronograma do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 92/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.** Que aprova a indicação dos membros que comporão a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do CMSPV, para o triênio 2026–2029, garantindo a representação paritária de todos os segmentos do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando os termos do art 25 do **EDITAL Nº 001/2026/SEMUSA/CMSPVH, de 23 de janeiro de 2026...** "Art. 25º. Caso não haja número suficiente de Entidades inscritas ou habilitadas (por quantidade e/ou paridade), o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho será comunicado, para providências e novo Processo Eleitoral, bem como este Edital poderá receber adequações e ser prorrogado, respeitando a legislação vigente".

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação **das inscrições** do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, referente ao triênio 2026 a 2029, que visa a renovação deste colegiado.

Art. 2º – Aprovar as inscrições exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: https://processoseletivo.portovelho.ro.gov.br/

Art. 3º – Aprovar o cronograma atualizado do processo eleitoral:

Reabertura das inscrições: 20/03/2026;

Publicação das entidades aprovadas no edital: 20/03/2026;
Encerramento das inscrições: 25/03/2026;
Homologação das entidades aprovadas: 26/03/2026;
Prazo para interposição de recurso: 27/03/2026;
Publicação da lista final de entidades aprovadas: 30/03/2026;
Realização da Reunião Extraordinária (processo eleitoral): 31/03/2026.

Art. 4º – Manter inalteradas todas as demais disposições previstas no Edital nº 001/2026/SEMUSA/CMSPV, e bem como manter as entidades já aprovadas;

Art. 5º – Aprovar a continuidade da Comissão Eleitoral do CMSPV como responsável pela condução, análise documental, julgamento de recursos e demais atos necessários à execução do processo eleitoral.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 20 de março de 2026.

Robinson Cardoso Machado Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva**, **Presidente**, em 20/03/2026, às 12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho**, **Secretário(a)**, em 20/03/2026, às 12:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0686960** e o código CRC **F6E821AC**.

005.004810/2026-32 0686960v5

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBCA89EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
PORTARIA Nº 56/2026/SEMTRAN-ASTEC DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do uso de vias públicas destinadas às aulas práticas e aos exames práticos de direção veicular no âmbito do Município de Porto Velho.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Complementar nº 1.000/2025 e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso das seguintes vias terrestres destinadas à realização de aulas práticas de direção veicular e de exames práticos de direção veicular, nos termos do art. 2º, § 2º, e do art. 37 da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025:
I –**Zona Central**: perímetro compreendido entre Av. Brasília, Av. dos Imigrantes, Av. Calama e Rua Rafael Vaz e Silva.
Local de saída: Praça do Conjunto Santo Antônio.
II –**Zona Sul**: perímetro compreendido entre Rua Pau Ferro, Rua Peroba, Rua Anari e Av. Jatuarana.
Local de saída: Rua Preciosa.
III –**Zona Leste**: perímetro compreendido entre Rua José Amador dos Reis, Rua Plácido de Castro, Rua Itatiaia e Av. Mamoré.
Local de saída: Praça do Conjunto Flamboyant.
Art. 2º As aulas práticas de direção veicular e os exames práticos somente poderão ser realizados no período compreendido entre 5h e 22h, de segunda a sábado, e aos domingos, das 8h às 12h.
Parágrafo único. Às terças-feiras, no horário das 17h às 20h, fica vedada a realização das atividades de que trata o caput, em razão da movimentação da Feira do Conjunto Santo Antônio no percurso Zona Central.
Art. 3º As aulas práticas de direção veicular em vias terrestres somente poderão ocorrer:
I – com o candidato portando sua respectiva Licença de Aprendizagem;
II – sob acompanhamento e supervisão permanente de instrutor de trânsito devidamente autorizado pelo órgão competente.
Parágrafo único. O candidato deverá apresentar a Licença de Aprendizagem sempre que solicitado pelo instrutor responsável ou por agente da autoridade de trânsito no exercício da fiscalização.
Art. 4º Poderão ser alterados, ampliados ou restringidos, mediante critérios técnicos, os locais, dias e horários destinados à realização das aulas, visando à segurança viária e à fluidez do trânsito.
Art. 5ºO descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 43/2026/SEMTRAN-ASTEC, de 11 de março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal da SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CD70F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, **CONVOCA** seus integrantes para **REUNIÃO EXRAORDINÁRIA** que ocorrerá no **dia 27 de março de 2026 às 08h30 em primeira chamada e às 08:45 em segunda chamada,** a ser realizadade forma online via google meet para tratar das seguintes pautas:

PAUTA

1) Aprovação do Plano de Aplicação do Termo de Compensação Ambiental n° 14/2026/ASTEC/SEMA
2) Apreciação dos processos para julgamento:
2.1) 022.001606/2025-71 - EUCATUR-EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA;
2.2) 022.001450/2025-28 - FRANCISCO THALIS PEREIRA DA SILVA;
2.3) 022.001277/2025-68 - ACINOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
3) Distribuição de processos para relatoria;
4) Outros assuntos;
5) Encerramento;

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Decreto nº 20.819, de 24 de fevereiro de 2025

JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva do COMDEMA
Portaria nº 001/2025/SEMA-GAB

Elaborado Por:
ANDRÉ AKIO FERRAZ OBINATA
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

Revisado Por:
URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora chefe - ASTEC/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B67D961A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4 - SEMA-DA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a**Portaria nº 32**, onde se lê, no quadro demonstrativo: "**Distrito de União Bandeirantes''**

Leia-se:**''Distrito de São Carlos''**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08FBD434

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5 - SEMA-DA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo**n.º 022.001009/2026-27**,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 37 anteriormente publicada, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores para deslocamento aos Distritos de Jací Paraná, União Bandeirantes, Rio Pardo, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia, no período de 23 a 28 de março de 2026, conforme segue:

Onde se lê:
RAIMUNDO SILVA MARTINS – Valor Total:**R$ 1.600,00**

Leia-se:
RAIMUNDO SILVA MARTINS – Valor Total:**R$ 1.650,00**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimentn Sustentável-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80F77E7A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMPDC
PORTARIA N.° 29/2026/SGOV/SMPDC, PORTO VELHO, 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para elaboração do Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SMPDC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, em especial o art. 5º e seus incisos, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações de prevenção, preparação e resposta a desastres no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência é instrumento essencial para orientar a atuação da Defesa Civil em situações de emergência e calamidade pública, em conformidade com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC (Lei nº 12.608/2012);

CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe técnica para elaboração do referido Plano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal:

FUNÇÃO	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
I – Presidente:	Natanael Castro Moura	39603	Assistente Administrativo
II – Membro:	Pedro Luiz Castilho	189143	Engenheiro Civil
III – Membro:	Anderson Luiz Pinheiro Chaves	10080253	Gerente II

Art. 2º A equipe designada terá o prazo de **30 (trinta) dias** para elaboração e apresentação do Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria possui caráter interno e não implica em criação ou alteração de cargo, função ou remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCOS BERTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94E73A6B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº **003.000226/2026-28** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designado pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto n 12.525, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGARa presente prestação de contas de diárias dos servidores **Luciano Duarte da Silva Filho, Edmilson Pinto Xavier**e e **Zelirio Dall'aglio Neto,** conforme Prestação de conta **RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA,** localizadaID SEI: (0673707) ID SEI: (0674318) e ID SEI: (0679858)do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos a Unidade Administrativa competente a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

MARINÊS PEREIRA DE MELO
Diretora do Departamento Administrativo - DA/SMTI/SGOV

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C15325E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 001/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-90/SEMEC/2025

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.**VALOR ESTIMADO:**158.241,50 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**ÓRGÃO:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**.LOCAL:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO -Avenida São João Batista,1613 - Centro, Pres. Médici - RO, 76916-000**DATA DE ABERTURA:**15 de abril de 2026, às 09h00min (horário local). **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:**(69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br, https://licitanet.com.brhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Presidente Médici,23 de marçode 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:9A05992F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CITAÇÃO Nº 01/2026

CITAÇÃO Nº 01/2026
Interessado: Márcio Pereira da Silva.
Assunto: Ofícios encaminhados pela Controladoria Geral do Município de Presidente Médici/RO.
A Prefeitura do Municício de Presidente Médici-RO, torna público que, embora tenham sido realizadas tentativas de entrega das notificações por parte da Administração Pública, o interessado não as recebeu, não tendo, portanto, ciência formal dos convênios em tempo oportuno.
Referente aos seguintes atos: Ofício nº 004/2026-SCI – Convênio nº 032/2022/PGE/DER-RO;Ofício nº 006/2026-SCI – Convênio nº 107/2020/PJ/DER-RO;Ofício nº 008/2026-SCI – Convênio nº 029/2025/PGE/DER-RO.
Dessa forma, apresente as presentes defesas administrativas, esclarecendo a ausência de recebimento das notificações anteriormente encaminhadas.
Fica o interessado devidamente citado por meio da presente publicação, iniciando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data de sua publicação, para apresentação de manifestação.
Para que não se alegue desconhecimento, expede-se a presente citação para publicação em jornal oficial.
Presidente Médici-RO, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3335A8D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PORTARIA DE DIÁRIA N° 009/CMPR/2026, DE 23/03/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 005/CMPR/2025** e atos da Controladoria geral nº 006/2026, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:
Art. 1. Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas, no período de 22 a 25 de março de 2026, perfazendo um total de R$ 2.200 (dois mil e duzentos reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, conforme solicitações , que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 020/CMPR/2026.

GILMARCOS JOSE PEREIRA - VEREADOR
CPF. ***.708.***-72
04 (quatro) diárias com pernoite no valor Total de R$ 2.200 (dois mil e duzentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho

RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: UAK3J80 o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o
retorno.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 de marçode 2026.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR 2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:B66AB916

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PORTARIA DE DIÁRIA N° 010/CMPR/2026, DE 23/03/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 005/CMPR/2025** e atos da Controladoria geral nº 006/2026, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1. Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária com pernoite no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diaria sem penoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas, no período de 24 a 25 de março de 2026, perfazendo um total de R$ 800,00 (oitocentos reais) ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, conforme solicitações , que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 021/CMPR/2026.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES - VEREADOR
CPF. ***.267.***-98
01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho

RO, dar-se-á no veículo ônibus o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 de marçode 2026.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR 2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:C1359AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIA N° 011/CMPR/2026, DE 23/03/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 005/CMPR/2025** e atos da Controladoria geral nº 006/2026, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:
Art. 1. Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas, no período de 20 a 21 de março de 2026, perfazendo um total de R$ 1.600 (um mil e seiscentos reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, conforme solicitações , que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 018 e 019/CMPR/2026.

FABIO LEANDRO PINHEIRO - VEREADOR
CPF. ***.383.***-25
01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais)

MARCOS JUNIOR LANZANI KRONBAUER - VEREADOR
CPF. ***.778.***-10
01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho

RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: RSW3F36 o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 de marçode 2026.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR 2025/2026

Av. Jorge Teixeira, S/N - Centro - Primavera de Rondônia/RO CEP: 76.976-000
Contato: (69) 3446-1016 - Site: www.primavera.ro.leg.br - CNPJ: 01.815.575/0001-25

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:A4786137

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 05/2026

PROCESSO Nº. 193-1/GLOBAL/2026

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM**, Com **PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, COM BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 604.163,85 (Seiscentos e quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco reais).

DATA DA ABERTURA: 08/04/2026, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 23 de março de 2026.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:8A1ED7B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/SEMAS/2026

Portaria Nº 006/SEMAS/2026.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 1.379/2025, e tendo em vista o que consta nos autos dosMEMORANDO Nº 54/SEMAS/2026.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (Dez) dias de férias, em regime de parcelamento, à servidora CINTIA LORRAINE MENDES GOMES, matrícula nº 1681, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do quadro de pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, para o gozo no período de 16/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º Considerando não haver prejuízo ao regular funcionamento dos serviços desta Secretaria, fica autorizada a concessão das férias no período indicado.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 do mês fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

HORTENCIA PAULA CARDOSO ARAGÃO VENTURIN
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 004/GP/2025
Ordenador de Despesas
Lei Ordinária N°1.379/GP/2025

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:93127621

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.540 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.429, de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

02.000 – Poder Executivo.
02.004 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
60 04.122.0003.2027– Gestão Administrativa - SEMAP **R$ 12.560,00.**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
2.500.0000.0000 – Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2C010A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-529/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária dentro do estado sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 23 de março de 2026, com a finalidade de transportar paciente para consulta médica previamente agendada. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Fiat Cronos placa SLH5A36, conforme memorando nº 189/SEMSAU/2026 (ID 32516).

Eliandro de Souza dos Santos, Motorista, CPF. *.930. ***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 23 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:575A1B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/GP/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4-534/2026/GP.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias em gozo, a servidora Yonara Osowski Skierzinski; Auditora - 40 Horas, Mat. 1610/1 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada no Gabinete do Prefeito - GP, valendo-se do período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025. Com gozo no período a partir de 06/04/2026 a 17/04/2026,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 23 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
CESAR SIQUEIRA DE LARA
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas
Lei Ordinária N° 1.379/2025

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:F2B4DBBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 672/SEMSUMA/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da pista de caminhada e ciclovia na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho / RO-459, no Município de Rio Crespo/RO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 860.879,05 (oitocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.
CONTRATADA: M G M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.139.055/0001-15, com sede administrativa na Rua Olavo Pires, nº 1516, Bairro Centro, município de Urupá/RO, CEP 76929-970.
ORDEM DE PARALISAÇÃO DA OBRA
A **Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133, considerando:

• a emissão da **Ordem de Início dos Serviços em 06 de março de 2026**;
• que o **prazo de execução da obra está estimado em 03 (três) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços;
• o **pedido formal de paralisação apresentado pela empresa contratada em 10 de março de 2026**, fundamentado nas condições climáticas adversas decorrentes do período do inverno amazônico, caracterizado por elevado volume de chuvas;
• que **não houve início da execução física da obra até a presente data**, em razão das condições climáticas que inviabilizam o início seguro dos serviços;
• o **Parecer Técnico do Engenheiro Fiscal da Obra**, constante nos autos;
• o **Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município**, favorável à paralisação;

DETERMINA:
A **PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DA OBRA** referente ao **Contrato Administrativo nº 03/2026**, cujo objeto é a **Construção da Pista de Caminhada e Ciclovia na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho / RO-459**, no Município de Rio Crespo/RO.
A paralisação terá duração de **60 (sessenta) dias corridos**, **iniciando em 10 de março de 2026 e com término previsto em 09 de maio de 2026**.
Fica registrado que **até a presente data não houve início da execução física da obra**, apesar da emissão da Ordem de Início dos Serviços em 06 de março de 2026.
Durante o período de paralisação:

• ficam **suspensos os prazos de execução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro**;
• a retomada da contagem do prazo de execução ocorrerá somente após a **emissão da Ordem de Reinício da Obra** pela Administração;
• caso as condições climáticas se tornem favoráveis antes do prazo previsto, a Administração poderá determinar o **reinício antecipado dos serviços**, mediante **notificação formal à contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos**.

A eventual **adequação da vigência contratual**, se necessária, será formalizada por meio de **Termo Aditivo**, nos termos da legislação vigente.

Rio Crespo/RO, 23 de março de 2026.

Município de Rio Crespo-RO
Contratante
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS EDUARDO DA SILVA ZAMBAM
Engenheiro Civil / Fiscal de Obras
CREA: 22444D/RO

Ciente:

M G M Construtora LTDA
45.139.055/0001-15
Representante Legal:
MICAELA GONÇALVES MARTINS
Contratada

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:16122BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO e a empresa M G M CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:
O **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede administrativa na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M G M CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.139.055/0001-15, com sede na Rua Olavo Pires, nº 1516, Bairro Centro, município de Urupá/RO, CEP 76929-970, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **suspensão temporária dos prazos de execução e da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2026**, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da pista de caminhada e ciclovia na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho / RO-459, no Município de Rio Crespo/RO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A presente suspensão fundamenta-se:
I – na **Ordem de Paralisação de Obra nº 01/2026**, expedida pela Administração;
II – no pedido formal da contratada datado de 10 de março de 2026;
III – nas condições climáticas adversas típicas do período do inverno amazônico, que inviabilizam o início seguro da execução dos serviços;
IV – no Parecer Técnico do Engenheiro Fiscal da Obra;
V – no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela necessidade de formalização da suspensão mediante Termo Aditivo, a fim de assegurar a regularidade jurídica da paralisação e da futura dilação dos prazos contratuais.
Ressalta-se que, até a presente data, **não houve início da execução física da obra**, apesar da emissão da Ordem de Início dos Serviços em 06 de março de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE SUSPENSÃO
Ficam suspensos os prazos de execução e de vigência contratual pelo período de **60 (sessenta) dias corridos**, compreendidos entre **10 de março de 2026 e 09 de maio de 2026**, conforme estabelecido na Ordem de Paralisação.
CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO
Durante o período de suspensão:
I – Ficam suspensos os prazos de execução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro;
II – Fica suspensa a contagem do prazo de vigência contratual;
III – Não haverá contagem de prazo para fins de aplicação de penalidades relacionadas à execução contratual;
IV – A retomada da contagem dos prazos ocorrerá somente após a emissão da Ordem de Reinício da Obra pela Administração.
CLÁUSULA QUINTA – DO REINÍCIO DOS SERVIÇOS
A execução contratual será retomada mediante emissão de **Ordem de Reinício da Obra**, podendo ocorrer antes do prazo previsto, caso as condições climáticas se tornem favoráveis, mediante notificação

formal à contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO DOS PRAZOS

A eventual prorrogação da vigência contratual e readequação do cronograma físico-financeiro, em decorrência da suspensão ora formalizada, será realizada por meio de apostilamento ou termo aditivo próprio, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2026, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Crespo/RO, 23 de março de 2026.

Município de Rio Crespo-RO
Contratante
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: ***.164.002-**

M G M Construtora LTDA
45.139.055/0001-15
Contratada
MICAELA GONÇALVES MARTINS
CPF nº ***.821.802-**

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:D34E8E7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **ADIVANDA FELBERG,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3729888A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8293305D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **ELIENE PEREIRA DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:97AF45FE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **FABRICIO SILVA ALMEIDA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:76FBADA4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **DANIELLE DA CRUZ HERNANDES,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3860BE0C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:454BF299

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **EDVALDO LUIS DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR**

III, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9465C398

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA FRANCISCO PEREIRA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D742DCE1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **VANIR DE ALBUQUERQUE BRITO,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6E28BA3A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CDD07B77

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de

Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:92FE1722

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **REGINA FURTADO DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:43300AF6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **ENI FERREIRA DUARTE ROSA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:753AB51E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **GISELE OLIVEIRA RANDOLFO,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DBE1D3E6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:328A4334

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2026.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao Contrato de nº 020/2026 do Processo Administrativo nº 6765/2025 – Sendo o Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 104/SEMACOL/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao Contrato de nº 020/2026 do Processo Administrativo nº 6765/2025 – Sendo o Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, visando assessorar o município de Rolim De Moura/RO na elaboração, organização e condução do processo seletivo destinado à escolha da entidade Fechada De Previdência Complementar(EFPC) Multipatrocinada, que administrará o Regime De Previdência Complementar- RPC dos servidores municipais, sendo:

Fiscal de Contrato: DION DE MAIO MOURA –MATR.6XX8.
Fiscal de Contrato Substituto (a): LUCAS MESSIAS MARCOS – Matr.6XX3.
Gestor (a) de Contrato: DELZA DINIZ FERNANDES - Matr.4XX7.

Art. 2º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 201/2026.
Rolim de Moura, 20 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E30A2622

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2026.

"Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor como fiscal de contrato de nº 029/2025, referente ao processo administrativo nº 2123/2024 – Construção da 2ª etapa da sede da Prefeitura Municipal, Empresa JRP Engenharia LTDA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 104/SEMACOL/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR (os) Servidores (as) como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao contrato de nº 029/2025, referente ao processo administrativo nº 2123/2024 – Construção da 2ª etapa da sede da Prefeitura Municipal, Empresa JRP Engenharia LTDA, sendo:

Fiscal de Contrato: ERIC RODRIGUES DA SILVA – Matr.4XX9.
Fiscal de Contrato Substituto (a): EDIVALDO FRANCISCO ALVES – Matr.30XX5.
Gestor: MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES – Matr.4XX7.

Art. 2º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º - O prazo para execução será aditivado por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir 30/12/2025 (ORDEM DE SERVIÇO ID nº 23244), vencendo em 27/08/2026, conforme cronograma apresentado pela empresa e aprovado pelo NEP (ID nº 100566).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 208/2025.
Rolim de Moura, 23 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8411E54F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2026.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como fiscal de contrato e Fiscal de contrato Substituto, referente ao contrato nº 144/2025 e processo administrativo nº 4770/2025 – Abertura De

Processo Administrativo Convenio 183/2025/PGE-SEOSP- Construção Da Praça Da Bíblia".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 106/SEMACOL/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) Como fiscal de contrato e Fiscal de contrato Substituto, referente ao contrato nº 144/2025 e processo administrativo nº 4770/2025 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONVENIO 183/2025/PGE-SEOSP- CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, sendo:

Fiscal de Contrato (a): ERIC RODRIGUES DA SILVA – Matr.4XX9.
Fiscal de Contrato Substituto (a): BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN– MATR. 30XX2.
Gestor: MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES – Matr.4XX7.

Art. 2º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 795/2025.
Rolim de Moura, 23 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:765FC915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Extrato do Termo de Aditivo de Prazo e Renovação dos Quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e as empresas YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.

Processo Administrativo: nº 5743/2024
Pregão Eletrônico: nº 02/2024
Ata de Registro de Preços: nº 02/2024
Objeto: **Aquisição de massa asfáltica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**
Prazo de Validade: Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, bem como renovados os quantitativos registrados, conforme previsão editalícia e legislação vigente.
Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços:
YEM SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 17.811.701/0001-03 e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ 26.917.005/0009-24.

Rolim de Moura – RO, 23 de março de 2026.

WELMERSON FERNANDES MAXIMIANO
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:68241C13

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2026.
PROCESSO Nº: 049/2026.
FORNECEDOR: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Assinatura de ferramenta de acesso a pesquisa de preços praticados pela administração pública.
VALOR: R$ 23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0033.2.164/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 23 de março de 2026.
ORDENADOR: Ivan Ferreira de Vasconcelos - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:D1203094

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2026.
PROCESSO Nº: 027/2026.
FORNECEDOR: Educagov Cursos e Tecnologia Ltda., CNPJ/MF nº 55.809.716/0001-26.
OBJETO: Inscrição de servidores para participação em eventos de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0033.2.164/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 23 de março de 2026.
ORDENADOR: Ivan Ferreira de Vasconcelos - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7BA688FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.924/2026

DECRETO Nº 6.924/2026

"Veda a percepção cumulativa de jetons e gratificação para compor comissão, com exceção as comissões constituídas com previsão nos Art. 68 da Lei Complementar 003/2004 e Art. 67 da Lei Municipal nº 3.317/2017, *por servidores da Administração Pública Municipal de Rolim de Moura/RO e estabelece outras providências".*

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.
CONSIDERANDO a competência do Município para organizar seus serviços e legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que regem a Administração Pública, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a regra constitucional que veda a acumulação remunerada de cargos públicos (art. 37, XVI, da CF/88), cujo espírito visa impedir a percepção de múltiplas fontes de remuneração do erário por um mesmo agente, devendo tal preceito ser observado como diretriz para a concessão de outras vantagens pecuniárias;
CONSIDERANDO que, embora o jeton possua natureza indenizatória pela participação em órgãos de deliberação coletiva, sua acumulação por um mesmo servidor pode configurar uma sobrecarga ao erário e contrariar o princípio da razoabilidade e da moralidade administrativa;
CONSIDERANDO a importância de otimizar os gastos públicos e promover a ampla participação dos servidores nos diversos conselhos e comissões municipais, evitando a concentração de tais funções e respectivas gratificações;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a percepção cumulativa de mais de uma gratificação para constituir comissão ou mais de um Jeton por servidor público da Administração Direta ou Indireta do Município de Rolim de Moura, em razão de sua participação simultânea em mais de uma comissão, com exceção as comissões constituídas com previsão nos Art. 68 da Lei Complementar 003/2004 e Art. 67 da Lei Municipal nº 3.317/2017.
Art. 2º O servidor que for designado para integrar, de forma simultânea, mais de um órgão colegiado cuja participação seja remunerada conforme preceitua Art. 1º deste Decreto, deverá optar pela percepção da gratificação constituída para compor comissão ou Jeton, visto que não poderá cumular gratificação para compor comissão e Jeton, deverá receber apenas uma remuneração, formalizando sua escolha junto ao órgão de gestão de pessoas ou setor competente.

Parágrafo Único. A ausência de manifestação formal implicará na suspensão do pagamento de todas as gratificações da espécie, até que a situação seja regularizada pelo servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
I - Retroativos, em relação às nomeações e atos funcionais já realizados;
II - Imediatos, para as nomeações a serem efetuadas a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, bem como Decreto nº 6.912/2026.

Rolim de Moura/RO, 13 de março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:79F1C50C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.926/2026

DECRETO Nº 6.926/2026

"Dispõe sobre Instituição do Comitê Transfusional no âmbito das UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LUCI EMIKO KITAMURA e do HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que aprova o Regulamento Técnico dos Procedimentos Hemoterápicos;
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, da ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;
CONSIDERANDO a RDC nº 153, de 14 de junho de 2004, da ANVISA, que determina a constituição de Comitê Transfusional em estabelecimentos hospitalares com serviço de hemoterapia;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 37/2026 – UPA e o Memorando nº 24/2026 do Hospital Municipal Amélio João da Silva.

DECRETA:

Art. 1º Instituir o Comitê Transfusional no âmbito das UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LUCI EMIKO KITAMURA e do HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, com o objetivo de garantir a segurança do paciente, a qualidade da assistência e orientar o corpo clínico nas decisões relativas à necessidade de transfusão sanguínea.

Art. 2º A Comissão terá caráter multidisciplinar e será composta pelos seguintes membros:
I- Membros do Comitê da Unidade de Pronto LUCI EMIKO KITAMURA
a) Helber Janes da Silva
b) Selma Silva de Souza Bonim
c) Emerson da Silva
d) Jefter Borges Santos

I- Membros do Comitê do Hospital Municipal AMÉLIO JOÃO DA SILVA
a) Oziel Soares Caetano
b) Ester Cardoso de Lima
c) Marcia Hiromi Monma

Art. 3º A Comissão atuará conforme regulamentação vigente, observando as normas técnicas e orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e do Ministério da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A6BA871F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.927/2026

DECRETO Nº 6.927/2026

"Suspende, em caráter temporário e excepcional, a conversão de licença-prêmio em pecúnia para os servidores públicos em atividade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de gerir seus recursos financeiros e de pessoal com responsabilidade, pautando suas decisões nos critérios de conveniência e oportunidade, sempre em prol do interesse público;
CONSIDERANDO que a conversão da licença-prêmio em pecúnia para servidores em atividade constitui uma faculdade da Administração, e não um direito absoluto do servidor, cabendo ao gestor público avaliar o momento e a forma de sua concessão, priorizando a fruição do descanso, que é a finalidade precípua do instituto;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, o que exige um planejamento orçamentário e financeiro rigoroso, especialmente em cenários de restrição fiscal;
CONSIDERANDO que o pagamento da conversão de licenças-prêmio em pecúnia gera um impacto imediato e significativo no orçamento municipal, podendo comprometer a alocação de recursos para áreas prioritárias e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
CONSIDERANDO que a suspensão temporária da conversão em pecúnia é uma medida de prudência e responsabilidade na gestão fiscal, que não suprime o direito do servidor, mas apenas direciona sua execução para o gozo efetivo do descanso, em conformidade com a natureza do benefício;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito dos servidores à fruição da licença-prêmio, mediante a organização de um cronograma que não acarrete prejuízo à continuidade dos serviços administrativos;

DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa, em caráter temporário e excepcional, a aplicação de todos os dispositivos da legislação municipal que facultam ou autorizam o Poder Executivo a converter em pecúnia os períodos de licença-prêmio adquiridos e não gozados pelos servidores públicos em atividade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
§ 1º A suspensão de que trata o *caput* abrange, mas não se limita, ao disposto no art. 143 da Lei Complementar nº 003, de 23 de junho de 2004, aplicando-se a quaisquer outras normas municipais que versem sobre a matéria.
§ 2º Fica assegurado aos servidores o direito à fruição dos períodos de licença-prêmio já adquiridos, que deverá ocorrer de forma planejada e escalonada, a fim de não comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente ficará responsável por elaborar e gerenciar o cronograma de fruição das licenças-prêmio em gozo de seus respectivos servidores, submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único. O cronograma deverá priorizar a concessão do benefício de forma a minimizar o impacto nas atividades do setor, garantindo a presença de um número mínimo de servidores para o pleno funcionamento de cada unidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos enquanto perdurar a necessidade de controle excepcional dos gastos públicos, podendo ser revogado a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.

Rolim de Moura/RO, 20 de março de 2026.

ALDO JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C6ACCE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1364/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

*Através do presente, homologa **O Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 15/2026**, do processo licitatório **nº 1364/2026** de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção, personalização e fornecimento de uniformes destinados aos alunos participantes do programa bombeiro mirim, no âmbito do município de Rolim de Moura/RO", em atendimento ao disposto no Termo de Fomento nº 001/2025, firmado entre as partes em 30/12/2025 (ID 144909), tendo como6 da auditoria interna e parecer jurídico nº 160/PGM/2026:*

Empresa vencedora:

SC BRINDES LTDA
CNPJ: *02.507.452/0001-90*
Valor: *R$* 44.565,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Rolim de Moura, 23 de Março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2B6A9D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1509/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e outros

*Através do presente, homologa **a Pregão Eletrônico nº 018/2026**, do processo licitatório **nº 1509/2025** de Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas das secretarias participantes, conforme despacho nº 033/2026 da auditoria interna e parecer jurídico nº 166/PGM/2026, valor total de R$ 133.847,26 (cento e trina e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), tendo como ganhadoras as empresas abaixo relacionadas:*

Empresas vencedoras:

TX Mix Variedades Ltda
CNPJ: *40.539.052/0001-55*
Valor: *R$ 17.186,35*

Fagotti Comércio Atacadista de Alimentos Ltda
CNPJ: *84.583.145/0001-52*
Valor: *R$ 4.780,30*

Storch Distribuidora Ltda
CNPJ: 55.333.466/0001-09
Valor: *R$ 34.664,57*

BQS Distribuidora Ltda
CNPJ: 33.613.876/0001-62
Valor: *R$ 54.966,60*

JSA Soluções Empresariais Ltda
CNPJ: *10.559.531/0001-72*
Valor: *R$ 7.722,38*

Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda
CNPJ: *51.659.136/0001-49*
Valor: *R$ 136,00*

S&S Soluções
CNPJ: *44.806.174/0001-11*
Valor: *R$ 5.474,56*

Pano e Cia Ltda
CNPJ: *15.292.229/0001-14*
Valor: *R$ 3.336,35*

Sollo Brasil Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: *28.493.685/0001-74*
Valor: *R$ 1.234,73*

Fernandes Treinamentos e Gestão Comercial Ltda
CNPJ: *39.758.900/0001-38*
Valor: *R$ 4.345,42*

Rolim de Moura, 23 de Março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:61EB50DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 2261/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

*Através do presente, ratifica **a Inexigibilidade nº 007/2026**, do processo licitatório **nº 2261/2026** de Inscrições para o IV Congresso Amazônico de Licitações com a participação de 04 (quadro) servidores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho nº 034/2026 da auditoria interna e parecer jurídico nº 314/PGM/2026, tendo como ganhadora a empresa abaixo relacionada:*

Empresa vencedora:

EducaGov Cursos e Tecnologia Ltda
CNPJ: *55.809.716/0001-26*
Valor: *R$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)*

Rolim de Moura, 23 de Março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:98646EE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026 PROCESSO Nº 315/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026

PROCESSO nº 315/2026

A **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste,** através da Comissão de Contratação designado pelo Decreto nº 2884/2025 de 03 de abril de 2024, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Dispensa Eletrônica** sob o nº **05/SML/2025**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2279/2022 de 08 de novembro de 2022, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica no dia **30 de março de 2026 às 10:00h** (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REECONSTRUÇÃO DO MURO PERIMETRAL DA ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONÇALVES ROCHA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.**

LOCAL: https://licitanet.com.br/

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Silmar Rodrigues da Silva

DATA DA SESSÃO: 30 de março de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 10h00min. às 17h00min. (horário de Brasília).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **129.271,60 (cento e vinte nove mil, duzentos e setenta e um real e sessenta centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item - (Art. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021)

DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES R$ 1,00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **129.271,60 (cento e vinte nove mil, duzentos e setenta e um real e sessenta centavos).**

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou e-mail cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 23 de março de 2026.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0EA11A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE ORDEM DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A OUTORGA D'ÁGUA E DEMAIS DOCUMENTOS AMBIENTAIS

Processo nº 1336/2025
Contrato nº. 007/2026

ORDEM DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A OUTORGA D'ÁGUA E DEMAIS DOCUMENTOS AMBIENTAIS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **POÇOS ARTESIANOS RONDÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.402/0001- 98, com sede na Rua Antonio Deodato Durce, nº 1794, Centro, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, ***a efetuar os serviços de perfuração de poço artesiano na área do Viveiro Municipal com entrega de documentos da outorga d'água e demais documentos ambientais*** conforme definidos no cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE, em conformidade com o Termo de Referência, **Processo de Inexigibilidade nº 23/2026** na modalidade de carona junto a Ata de Registro de Preços nº 097/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 110/2024 do Processo Licitatório nº 6251/2024 do município de Jaru, Estado de Rondônia e Processo Administrativo SEI nº 1336/2025 de São Felipe d'Oeste, Peças Técnicas de engenharia, sendo ambos documentos do Processo Administrativo SEI de São Felipe d'Oeste sob o nº 1336/2025 e anexos, conforme empenhos nºs 495 e 496/2026 de 18/03/2026 da SEMAP.

São Felipe d'Oeste, RO, data certificada.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em: / /

Contratado

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AF58368A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA DE DIARIA Nº.12/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.12/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 17 de março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. **Sidney Borges de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Solicito concessão de Diárias civil, sendo 2,1/2 (duas diaria e meia) ao servidor **Josiel Silvares De Oliveira**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educa**ção para os seguintes deslocamentos, Sao Felipe D Oeste-RO ,Cacoal a Brasilia – DF.

Com saida no dia 22/03/2026 de São Felipe D Oeste- RO com destino a CACOAL/RO as 13:00 Horas saida de Cacoal com destino a Brasilia-DF, Com Despesas Aereas a ser custeado pelo municipio conforme, lei de nº1530/2025, art 20, inciso IV. Agenda para as seguintes datas 22, 23, 24 de março de 2026, Brasilia -DF, com objetivo de Participar da **2ª Ediçao do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**. Retorno de Brasilia/DF a Ji-Parana com destino á Sao Felipe D´Oeste-RO. Horario provavel de chegada no Municipio 19:00h do dia 24 de março de 2026. CONFORME A LEI Nº 1530 de abril de 2025.

.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:33CBA961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.16/GAB/2026

Portaria de Diaria Nº.16/GAB/2026

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.
Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 03(três diárias civis), conforme dispõe o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2025, em favor do servidor Willian Soares Sousa, CPF nº *.862.802-, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 6348.
Art. 2º O servidor deslocar-se-á até o município de Porto Velho/RO, com saída prevista no dia 24 de março de 2026 e retorno no dia 26 de março de 2026, conforme agenda constante n Ofício anexo, dentro do Processo nº 457/2026.

Art. 3º Durante o período da viagem, o servidor cumprirá a seguinte agenda:
I – Dia 25/03/2026: Participação no 4ºevento de controladores internos- Atuação Integrada na Administração Pública, em Porto Velho/RO", conforme inscrição em anexo.
.
O deslocamento será realizado em veículo oficial TORO, PLACA RSV2A54, com saída do município de São Felipe d'Oeste/RO no dia 24/03/2026 às 08h00, e previsão de retorno ao município de origem no dia 26/03/2026 até às 21h00, sendo que o referido servidor participará da viagem na condição de MOTORISTA
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste/RO, 23 de março de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D9A2EC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.17/GAB/2026.

Portaria de Diaria Nº.17/GAB/2026.

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de março de 2026.

O prefeito do municipio de São Felipe d'Oeste – RO, SR. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 03(três diárias civis), conforme dispõe o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2025, em favor da Servidora Eliane Silveira da Paz, portador do CPF N°***.830.972-** ocupando cargo de Diretora de Orçamento e Monitoramento Financeiro.GAB-2026

Art. 2º a servidora deslocar-se-á até o município de Porto Velho/RO, com saída prevista no dia 24 de março de 2026 e retorno no dia 26 de março de 2026, conforme agenda constante n Ofício anexo, dentro do Processo nº 341/2026.

Art. 3º Durante o período da viagem, a servidora cumprirá a seguinte agenda:
I – Dia 25/03/2026: Participação no 4ºevento de controladores internos- Atuação Integrada na Administração Pública, em Porto Velho/RO", conforme inscrição em anexo.
.
O deslocamento será realizado em veículo oficial TORO, PLACA RSV2A54, com saída do município de São Felipe d'Oeste/RO no dia 24/03/2026 às 08h00, e previsão de retorno ao município de origem no dia 26/03/2026 até às 21h00, sendo que a referida servidora participará da viagem na condição de passageira

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste/RO, 23 de março de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F2FA312A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 24/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 24/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**334/2026**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade/carona adesão	**24-2026**
Data Licitação/Homologação:	**23 DE MARÇO DE 2026**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático complementar, incluindo livros impressos, disponibilização de simulados periódicos e suporte técnico-pedagógico pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Creche e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Felipe D'Oeste/RO..
destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo 334/2026 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

FORNECEDOR	**PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ	**06.886.090/0001-46**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 546.184,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO,23 de março de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E078D2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE CONVÊNIO 01/2026

TERMO DE CONVÊNIO 01/2026

QUE CELEBRAM DE UM LADO O

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O **Município de São Felipe D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667 - Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, e de outro lado o , com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, na cidade de Santa Luzia d´Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, portador da Matrícula Funcional nº 1347, termo de posse nº 14/20255, celebram o presente convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a celebração de convênio entre o município de Santa Luzia D'Oeste/RO e São Felipe D'Oeste/RO para estabelecer a mútua cooperação entre os participantes, visando o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, pertencentes ao município de São Felipe D'Oeste na Casa da Criança e do Adolescente Deusdedit Correia Silva Filho, com sede à Rua Sebastião Querubim, nº 2020, bairro Saúde, município de Santa Luzia D'Oeste/RO.
Parágrafo único: O acolhimento de crianças e adolescentes advindas do município de São Felipe Doeste se dará apenas mediante ordem judicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

O município de São Felipe D'Oeste repassará o montante equivalente a 02 salários mínimos vigentes, mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado mediante manifestação de interesse das partes;
A cada novo acolhimento, deverá ser acrescido o repasse de meio salário mínimo, por criança/adolescente acolhida;
§1º. Nos casos em que a criança ou adolescente acolhido seja pessoa com deficiência, e em razão das demandas específicas de cuidado, acompanhamento e eventuais necessidades adicionais, o valor adicional do auxílio mensal será fixado em 1 (um) salário mínimo, durante todo o período do acolhimento.
Compete ao município de São Felipe D'Oeste, por meio da equipe psicossocial a continuação assistencial da criança e do adolescente acolhida, bem como, a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual PIA, elaboração de relatórios mensais para envio ao poder judiciário, comparecimento em audiências concentrada, encaminhamento às demais unidades da rede de atendimento, caso necessário;
Todo o deslocamento externo ficará a encargo do município de São Felipe D'Oeste, necessárias ao manejo e execução em torno do fortalecimento de vínculo com os familiares dos acolhidos, os quais deverão fornecedor veículo e motorista;
Os deslocamentos externos que sejam acompanhados pelos servidores do município de Santa Luzia D'Oeste, deverão ter suas diárias ressarcidas pelo município de São Felipe D'Oeste;
As despesas com medicamentos e demais serviços de saúde, que não forem cobertos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, ficará a cargo do município de São Felipe D'Oeste;
O PIA deverá ser elaborado e fornecido dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao município de Santa Luzia D'Oeste, contados do acolhimento institucional do menor.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DOESTE
O município de Santa Luzia D'Oeste se obriga a empregar a integralidade do recurso que lhe será destinado por força deste convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente termo, no que se refere à manutenção de pessoal da Casa da Criança;
O município deverá fornecer o número de uma conta-corrente, para a efetivação do crédito, objeto deste convênio.

O município acolherá os menores, advindos do município de São Felipe D'Oeste, somente mediante ordem judicial, que determine o acolhimento institucional por parte deste ente municipal;
Prestar todos os cuidados internos aos menores acolhidos, durante todo o período de acolhimento.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo de convênio terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do interessado, com 30 (trinta) dias de antecedência ao fim de vigência.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:83107AED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

Processo Administrativo: nº 3923/2025

Contrato: nº 050/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO

Contratada: FOCO – Projetos Educacionais Ltda – CNPJ nº 19.687.659/0001-96

Objeto: Contratação de solução educacional didático-pedagógica integrada voltada à educação étnico-racial e cultura afro-brasileira e indígena, incluindo fornecimento de material didático impresso, livros do aluno, livros da família e manuais do professor, disponibilização de plataforma digital, assessoramento técnico-pedagógico, acompanhamento da implementação e capacitação inicial e continuada de professores e gestores da rede municipal de ensino

Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Valor Global: R$ 791.875,00 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, de 19/03/2026 a 17/07/2026

Dotação Orçamentária: Recursos da Secretaria Municipal de Educação – aquisição de material didático escolar

Data de Assinatura: 19/03/2026

Foro: Comarca de São Francisco do Guaporé/RO

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:30DFF136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº. 2528 /2026

LEI MUNICIPAL Nº. 2528 -----/2026
Em, 02 de fevereiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (HABITE-SE) PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADES DE BAIXO E MÉDIO RISCO, VISANDO À DESBUROCRATIZAÇÃO E O FOMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica dispensada a apresentação do "Habite-se" como condição prévia para a emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo.
Art. 2º.A dispensa prevista no Art. 1º não exime o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel de garantir as condições de segurança, estabilidade e salubridade da edificação.
I – Urbanísticas e de uso e ocupação do solo;
II – Sanitárias;
III – Ambientais;
IV – De prevenção e combate a incêndios;
V – De acessibilidade;
VI – De segurança estrutural da edificação.
Art. 3º. Para atividades de baixo ou médio risco, a emissão do alvará será imediata mediante autodeclaração, conforme os termos da**Lei Federal de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019)**.
Art. 4º. Esta Lei não se aplica a edificações destinadas a eventos de grande público ou atividades de alto risco.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incompatível.
.
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:C182FF77

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº. 2530 /2026

LEI MUNICIPAL N° 2530/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 6.431.125,59, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.431.125,59 (seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.365.0005.2.378. CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESIDENCIAL TERRA NOVA
184 - 4.4.90.51.00.00 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.231.125,59
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.20.606.0007.2.367. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - C/C 29.372-5
186 - 4.4.90.52.00.00 17060100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Suplementação: 6.431.125,59
Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.
Receita
2.4.1.4.51.01.01.00 Transf. de Convênios da União destinadas a Programas de Educação 6.231.125,59
2.4.1.9.51.01.90.00 Transferência Especial da União - Emenda Individual 200.000,00

Total da Receita: 6.431.125,59

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 16 de março 2026.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:3A721C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº. 2531 /2026

LEI MUNICIPAL N° 2530/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 6.431.125,59, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.431.125,59 (seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.365.0005.2.378. CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESIDENCIAL TERRA NOVA
184 - 4.4.90.51.00.00 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.231.125,59
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.20.606.0007.2.367. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - C/C 29.372-5
186 - 4.4.90.52.00.00 17060100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Suplementação: 6.431.125,59
Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.
Receita
2.4.1.4.51.01.01.00 Transf. de Convênios da União destinadas a Programas de Educação 6.231.125,59
2.4.1.9.51.01.90.00 Transferência Especial da União - Emenda Individual 200.000,00

Total da Receita: 6.431.125,59

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 16 de março 2026.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:41002B61

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº. 2532 /2026

LEI MUNICIPAL N° 2532/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.524/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.524/2025, de 23 de dezembro
de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 20.077.000,00 (vinte milhões, setenta e sete mil reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesas de Capital para Implantação de Usina de Micro Geração de energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações posteriores, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.524/2025, de 23 de dezembro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:FDD58047

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº. 2533 /2026

LEI MUNICIPAL N° 2533/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 223.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
9 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 223.000,00

Total Suplementação: R$ 223.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da Dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III, da Lei 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
5 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – R$ 100.000,00
12 - 3.3.90.93.00.00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R$ 123.000,00

Total Redução: R$ 223.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:21F4A9F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº. 2534 /2026

LEI MUNICIPAL N° 2534/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Onçamentaria, no valor de R$ 350.COO,00 (trezentos e cinquenta nil reais)".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no orçamento vigente municipal , um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.122.0011.2.020. GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
12 - 4.4.90.52.00.00 15000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00
Total Suplementação: 350.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da dotação** especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000 GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.122.0011.2.020. GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
8-3.3.90.39.00.00 15000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00

Total Redução: 350.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2026.
Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:D198E1B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº. 2535 /2026

LEI MUNICIPAL N° 2535/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Institui o Programa IPTU Premiado no Município de São Miguel do Guaporé como forma de incentivo ao pagamento em dia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, o **Programa IPTU Premiado**, com o objetivo de incentivar a adimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por meio da realização de sorteios e premiações aos contribuintes que efetuarem o pagamento do imposto dentro do prazo legal.

Art. 2º. Poderão participar do Programa IPTU Premiado todos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de imóveis localizados no Município, desde que estejam com o IPTU totalmente quitado até a data limite estabelecida no regulamento.

Art. 3º. A participação no Programa será automática, não sendo necessária inscrição prévia, desde que o contribuinte atenda aos requisitos previstos nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 4º. Cada imóvel adimplente dará direito a um número para participação nos sorteios, o qual será gerado automaticamente pelo sistema de cadastro imobiliário do Município.

Art. 5º. Os sorteios poderão ser realizados mensalmente ou anualmente, conforme regulamentação do Poder Executivo, observados os princípios da publicidade, transparência e moralidade administrativa.

Art. 6º. Somente participarão dos sorteios os imóveis que não possuírem débitos tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, até a data do sorteio.

Art. 7º. As premiações do Programa IPTU Premiado poderão consistir em:
I – bens móveis, como eletrodomésticos, eletrônicos e bicicletas;
II – descontos no valor do IPTU do exercício seguinte;
III – outros prêmios de interesse público, definidos em regulamento.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo critérios, datas, valores das premiações e demais procedimentos necessários à execução do Programa, a premiação acontecerá sempre a partir do primeiro dia do segundo semestre do exercício financeiro.

Art. 10. A relação dos contribuintes contemplados será amplamente divulgada nos canais oficiais do Município, assegurada a transparência do processo.

Art. 11. O Programa IPTU Premiado será acompanhado e avaliado anualmente pelo órgão competente, considerando-se, entre outros fatores, o índice de inadimplências e o aumento da arrecadação municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2026.
Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:AC141D43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº. 2536 /2026

LEI MUNICIPAL 2536/2026
Em, 16 de março de 2026.

"Modifica a Lei n.° 471/2003 QUE "*Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências*".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.º. Ficam modificados artigos e anexos da Lei Municipal 471/2003 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do

Guaporé e dá Outras Providências", que passam a vigorar de acordo com a redação e valores abaixo:

Art. 2.º. O art. 6.º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Os Cargos em Comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, observando o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) que deverá ser preenchido por servidores ocupantes de cargo efetivo, conforme artigo 37, Inc. V da Constituição Federal".

Art. 3.º. O servidor efetivo designado para o exercício do cargo de Assessor Parlamentar, em qualquer de seus níveis, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo acrescida da remuneração do cargo em comissão, com dedução de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor deste último.

Art. 4.º. O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Procurador Jurídico 20h	QPE – 1	01	20h	R$ 12.022,51
Contador	QPE – 1	01	40h	R$ 5.938,64
Controlador Interno	QPE – 1	01	40h	R$ 5.038,64
Gestor de Tecnologia	QPE - 1	01	40h	R$ 4.397,50
Agente Administrativo	QPE – 2	10	40h	R$ 3.852,74
Motorista	QPE – 3	03	40h	R$ 2.495,31
Vigia	QPE – 3	04	40h	R$ 2.252,39
Auxiliar de Serviços Diversos	QPE – 3	05	40h	R$ 2.252,39

Art. 5.º. O Anexo II passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO			
CARGOS	REFERÊNCIA	VAGAS	VENCIMENTOS
a) Secretaria Geral	DAS – 1	01	R$ 3.800,00
b) Procuradoria Jurídica Adjunta	DAS – 1	01	R$ 8.500,00
c) Assessoria Jurídica	DAS – 1	01	R$ 4.500,00
d) Controladoria Interna	DAS – 3	01	R$ 2.000,00
e) Chefia de Gabinete	DAS – 2	01	R$ 2.000,00
f) Diretoria Administrativa	DAS – 2	01	R$ 1.450,00
g) Diretoria Financeira	DAS – 2	01	R$ 1.450,00
h) Diretoria Legislativa	DAS – 2	01	R$ 1.450,00
i) Diretoria de Relações Públicas	DAS – 2	01	R$ 1.450,00
j) Diretoria da Escola do Legislativo	DAS – 2	01	R$ 2.490,00
k) Diretor de Transportes	DAS - 2	01	R$ 2.000,00
l) Diretor de Almoxarifado	DAS - 2	01	R$ 2.500,00
m) Secretário da Escola do Legislativo I	DAS – 4	01	R$ 1.420,00
n) Secretário da Escola do Legislativo II	DAS – 4	01	R$ 1.420,00

Art. 6.º. O Anexo III passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
(Fracionamento do Vencimento)

CARGO	REMUNERAÇÃO	V. REPRES.	V. TOTAL
a) Secretaria Geral	R$ 500,00	R$ 3.300,00	R$ 3.800,00
b) Procuradoria Jurídica Adjunta	R$ 3.400,00	R$ 5.100,00	R$ 8.500,00
c) Assessoria Jurídica	R$ 1.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00
d) Controladoria Interna	R$ 450,00	R$ 1.550,00	R$ 2.000,00
e) Chefia de Gabinete	R$ 300,00	R$ 1.700,00	R$ 2.000,00
f) Diretoria Administrativa	R$ 300,00	R$ 1.150,00	R$ 1.450,00
g) Diretoria Financeira	R$ 300,00	R$ 1.150,00	R$ 1.450,00
h) Diretoria Legislativa	R$ 300,00	R$ 1.150,00	R$ 1.450,00
i) Diretor de Relações Públicas	R$ 300,00	R$ 1.150,00	R$ 1.450,00
j) Diretoria da Escola do Legislativo	R$ 400,00	R$ 2.090,00	R$ 2.490,00
k) Diretor de Transportes	R$ 300,00	R$ 1.150,00	R$ 1.450,00
l) Diretor de Almoxarifado	R$ 300,00	R$ 1.150,00	R$ 1.450,00
m) Secretário da Escola do Legislativo I	R$ 220,00	R$ 1.200,00	R$ 1.420,00
n) Secretário da Escola do Legislativo II	R$ 220,00	R$ 1.200,00	R$ 1.420,00

Art. 7.º. O Anexo VI passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL 1

a) Procurador Jurídico 20h:

Referência: QPE 1

Requisitos: Graduação em Direito, em instituição reconhecida pelo MEC, Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica, Idoneidade moral e inexistência de impedimentos ao exercício da advocacia.
Descrição Sumária das Atribuições: Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Câmara Municipal, à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores, representando o Poder Legislativo judicial e extrajudicialmente.
Atribuições Específicas: Representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente; Exercer a defesa dos interesses do Poder Legislativo em juízo, Elaborar pareceres jurídicos em processos legislativos e administrativos; Analisar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de projetos de lei; Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes; Elaborar minutas de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e portarias; Emitir parecer em licitações, contratos administrativos, convênios e aditivos; Acompanhar processos junto ao Tribunal de Contas; Orientar juridicamente os setores administrativos da Câmara; Promover a cobrança judicial de créditos do Legislativo, quando houver; Controlar prazos processuais; Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; Exercer outras atribuições correlatas à natureza do cargo.

b) Contador:

Referência: QPE 1

Requisitos: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Descrição Sumária das Atribuições: Executar, coordenar e supervisionar as atividades contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), a Constituição Federal e as normas do Tribunal de Contas do Estado.
Atribuições Específicas: Executar e supervisionar a escrituração contábil da Câmara Municipal, registrando atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais; Elaborar balancetes mensais, balanços anuais (orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais) e demais demonstrativos exigidos pela legislação; Controlar a execução orçamentária, emitindo empenhos, reforços, anulações e acompanhando saldos de dotações; Acompanhar o recebimento do duodécimo e controlar sua aplicação conforme as normas legais; Proceder à liquidação da despesa, verificando a conformidade documental e legal; Realizar conciliações bancárias e controle de restos a pagar; Controlar o patrimônio da Câmara Municipal, promovendo registros de incorporações, baixas e inventários anuais; Elaborar e encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal e demais relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Alimentar e manter atualizados os sistemas eletrônicos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas; Atender diligências, auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle externo; Emitir pareceres técnicos contábeis sobre matérias orçamentárias e financeiras; Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora em assuntos de natureza contábil, orçamentária e financeira; Analisar o impacto orçamentário-financeiro

de atos administrativos e projetos de lei que impliquem aumento de despesa; Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.
Responsabilidade Técnica: O ocupante do cargo responderá tecnicamente pelas informações contábeis prestadas, podendo ser responsabilizado administrativa, civil e profissionalmente nos termos da legislação vigente.

c) Controlador Interno:

Referência: QPE 1

Requisitos: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração Economia ou Gestão Pública.
Descrição Sumária das Atribuições: Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, visando assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, transparência e regularidade da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e administrativa do Poder Legislativo.
Atribuições Específicas: Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual no âmbito da Câmara Municipal; Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo e do orçamento do Poder Legislativo; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Examinar processos de despesa, licitação, contratos, convênios e demais atos administrativos; Verificar a regularidade da folha de pagamento e dos atos de admissão, concessão de vantagens e diárias; Acompanhar o cumprimento dos limites constitucionais e legais, especialmente os relativos à despesa com pessoal; Elaborar relatórios periódicos de controle interno e encaminhá-los à Presidência da Câmara; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais da Câmara Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, especialmente junto ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas corretivas quando constatadas irregularidades, fixando prazo para saneamento; Representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público quando verificar irregularidade grave ou ilegalidade não sanada; Orientar os setores administrativos quanto à correta aplicação da legislação; Acompanhar a transparência e a publicidade dos atos administrativos; Avaliar os controles administrativos existentes, propondo melhorias; Exercer outras atividades correlatas inerentes ao Sistema de Controle Interno.

d) Gestor de Tecnologia:

Referência: QPE 1

Requisitos: Formação superior completa em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores ou áreas correlatas.
Descrição Sumária das Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à tecnologia da informação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas, infraestrutura tecnológica, segurança da informação e suporte aos usuários, bem como promover a modernização tecnológica e a transformação digital dos processos administrativos e legislativos.
Atribuições Específicas: Planejar e implementar políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação, Gerenciar a infraestrutura de redes, servidores, sistemas e equipamentos de informática, Coordenar a manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, Administrar sistemas institucionais, portais oficiais e serviços digitais, Garantir a segurança da informação, integridade e confidencialidade dos dados, Implementar políticas de backup e recuperação de desastres, Prestar suporte técnico aos servidores e vereadores, Elaborar pareceres técnicos em processos administrativos relacionados à tecnologia, Acompanhar contratos de serviços e aquisições de equipamentos de TI, Propor soluções tecnológicas para melhoria da eficiência administrativa e legislativa, Coordenar projetos de inovação e transformação digital, Assegurar o cumprimento das normas legais relacionadas à transparência pública e proteção de dados, Elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho da área de TI, Promover treinamentos aos usuários dos sistemas institucionais, Executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou Direção Administrativa.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL 2

a) **Agente administrativo**:

Requisitos do cargo: Ensino médio completo; Conhecimentos básicos de informática (editor de texto, planilhas e sistemas eletrônicos); Quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares; Idoneidade moral e aptidão física e mental para o exercício do cargo.
Descrição sumária das atribuições: Executar atividades administrativas de apoio técnico e operacional no âmbito da Câmara Municipal, envolvendo organização de documentos, atendimento ao público, tramitação de processos administrativos e legislativos, apoio às sessões plenárias e às comissões permanentes.
Atribuições do cargo: Receber, protocolar, registrar e encaminhar documentos e processos administrativos e legislativos; Organizar e manter arquivos físicos e digitais; Redigir, digitar e revisar ofícios, memorandos, atas, relatórios e demais expedientes administrativos; Auxiliar na elaboração e tramitação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e indicações; Prestar atendimento ao público e fornecer informações institucionais; Operar sistemas informatizados de gestão administrativa e legislativa; Auxiliar nos trabalhos das sessões plenárias e das comissões; Controlar e organizar materiais de expediente e patrimônio; Auxiliar na instrução de processos de licitação, contratos e compras públicas; Controlar prazos administrativos; Executar atividades de apoio nos setores de recursos humanos, contabilidade e tesouraria, quando designado; Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL 3

a) **Vigia:**

Requisitos do cargo: Ensino fundamental completo; Aptidão física e mental para o exercício do cargo; Quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares; Idoneidade moral.
Descrição sumária das atribuições: Exercer atividades de vigilância e proteção do patrimônio público da Câmara Municipal, controlando acesso de pessoas, fiscalizando dependências e prevenindo ocorrências que possam comprometer a segurança do prédio e dos bens públicos.
Atribuições do cargo: Vigiar as dependências internas e externas da Câmara Municipal; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais; Realizar rondas periódicas nas instalações; Zelar pela integridade do patrimônio público; Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer ocorrência anormal; Registrar ocorrências em livro próprio; Auxiliar na organização e segurança durante sessões e eventos oficiais; Acionar autoridades policiais ou serviços de emergência quando necessário; Verificar portas, janelas, portões e sistemas de iluminação; Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

b) **Auxiliar de Serviços Diversos:**

Requisitos do cargo: Ensino fundamental completo; Idade mínima de 18 anos; Aptidão física e mental para o exercício do cargo; Quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares; Idoneidade moral.
Descrição sumária das atribuições: Executar atividades operacionais de apoio e manutenção das dependências da Câmara Municipal, envolvendo limpeza, conservação, organização, serviços de copa e apoio geral às atividades administrativas e legislativas.
Atribuições do cargo: Realizar a limpeza e conservação das dependências internas e externas da Câmara; Executar serviços de varrição, lavagem, higienização e organização de ambientes; Promover a limpeza e organização de ambientes quando a Câmara Municipal realizar atividades fora do seu recinto, a exemplo de sessões itinerantes ou solenes ou outro evento oficial; Preparar e servir café, água e lanches durante expediente e sessões; Recolher lixo e

zelar pela correta destinação dos resíduos; Auxiliar na organização de salas para reuniões e sessões plenárias; Transportar móveis, equipamentos e materiais quando necessário; Controlar e solicitar materiais de limpeza e copa; Zelar pela conservação de utensílios e equipamentos sob sua responsabilidade; Auxiliar em pequenos serviços de manutenção predial (troca de lâmpadas, por exemplo); Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

CARGO COMISSIONADO ACRESCIDO – DESCRIÇÃO

PROCURADOR JURIDICO ADJUNTO:
Requisitos: Graduação em Direito, em instituição reconhecida pelo MEC, Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica, Idoneidade moral e inexistência de impedimentos ao exercício da advocacia.
Atribuições: A atuação do Procurador Jurídico Adjunto consiste em dar apoio a Procuradoria Jurídica da Câmara, exercendo a atividade de forma coordenada e integrada com os demais profissionais da área do direito no órgão, bem como examinar projetos de lei e outros atos que serão apreciados pelo plenário, emitir pareceres e estudos técnicos sobre assuntos da Mesa Diretora, prestar informações jurídicas aos vereadores e assessores das comissões técnicas, assessorar a prática de atos administrativos do Poder Legislativo, verificar a legalidade das proposições apresentadas, orientar a Mesa Diretora sobre eventuais medidas a serem tomadas, examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, instruir e fiscalizar todas as compras públicas, expedindo o parecer opinativo sobre a homologação, instruir processos de toda e qualquer despesa pública, acompanhar todos os atos relativos a licitações e contratos. Acompanhar processos fiscais e administrativos junto ao Tribunal de Contas e apoio ao processo judicial em substituição a procuradoria jurídica titular da Câmara; Fiscalização regular, constante e permanente do site da Câmara e Portal da Transparência, emitindo notas formais aos responsáveis para correção e adequação.

Art. 8.°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis e renumerando-se os artigos pertinentes.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:FEA4E39B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CARONA N° 25/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2026/SEMOU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO**, da ADESÃO (carona) à **ANUÊNCIA/ADESÃO** ATA DEREGISTROS Nº 024/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n° 04/2025, através do Processo Licitatório nº 1315/2025 do município de Pimenta Bueno/RO, CEP: 76970-000, da Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de uma Empresa Especializada em Execução de Recapeamento Asfáltico, em nome de: **Rodopav Construtora LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.259.524/0001-03, no valor total: **R$ 764.574,00** (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Março 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:22AE67CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CARONA N° 26/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026/SEMOU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 torna público, para o conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO**, da ADESÃO (carona) à **ANUÊNCIA/ADESÃO ATA DEREGISTROS Nº 058/2025**, Modalidade: Pregão Eletrônico n° 40/2025, através do Processo Licitatório, nº 11947/2024 do município de Pimenta Bueno/RO, CEP: 76.970-000, da Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de uma empresa Locação de Maquinários que prestem serviços em Horas Maquinas (locação de Pá carregadeira e caminhão basculante), em nome de: **CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 57.589.258/0001-92, no valor total: **R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Março 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F417A795

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1355/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2026.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: **90.180.605/0001-02**
DO OBJETO: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Automotivo, com cobertura ampla, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica 030/2025, Termo de Referência, processo administrativo 1355/2025, composições de custos e outros anexos constantes nos autos do processo.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, prorrogável na forma da Lei Nº 14.133/21.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 22.004,00 (vinte e dois mil e quatro reais. O valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) correspondente a apólice de seguro e o valor de R$ 19.904,00 (dezenove mil novecentos e quatro reais), referente a franquia reduzida. Valor este que será pago, apenas e tão somente, se houver ocorrência de algum sinistro em que seja necessário. no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **Contratada**.

As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
Nota de Empenho: 58/2026
Órgão: 02 Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria Municipal de Gabinete
Prog. Trabalho: 04.122.0001.2.002 Manutenção da Secretaria de Gabinete
Elemento Desp. 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício C

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:578E9736

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1355/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2026.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
DO OBJETO: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Automotivo, com cobertura ampla, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica 030/2025, Termo de Referência, processo administrativo 1355/2025, composições de custos e outros anexos constantes nos autos do processo.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, prorrogável na forma da Lei Nº 14.133/21.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 10.849,08 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos). O valor de R$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais) correspondente a apólice de seguro e o valor de R$ 8.950,80 (oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente a franquia reduzida. Valor este que será pago, apenas e tão somente, se houver ocorrência de algum sinistro em que seja necessário. Valor este que será pago, apenas e tão somente, se houver ocorrência de algum sinistro em que seja necessário. no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **Contratada**.

As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
Nota de Empenho: 59/2026
Órgão: 02 Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria Municipal de Gabinete
Prog. Trabalho: 04.122.0001.2.002 Manutenção da Secretaria de Gabinete
Elemento Desp. 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício C
São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:C98C5E95

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE ALEXANDRA APARECIDA RECH

PORTARIA N.º 46/2026
De 23 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do (a) servidor (a) Alexandra Aparecida Rech (Divisão de Formação Docente Continuada), inscrito(a) no CPF nº ***.815.***-**, **02 e 1/2 (duas e meia) diárias** no valor unitário de **R$ 259,42** (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando **R$ R$ 648,55** (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para que este (a) possa se deslocar até o município de Porto Velho - RO, no período de 26 a 28 de março de 2026, onde no dia 27 o (a) mesmo (a) estará participando da **Formação do Resultado Sistêmico 2- Educação de Qualidade , no âmbito do Selo Unicef** Conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:E860DA3D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA

PORTARIA N.º 43/2026
De 23 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do (a) servidor (a) **Cleuni Leite Lobato Ferreira** (Divisão de Administração e Programas Educacionais), inscrito(a) no CPF nº *****.587.***-****, **1/2 (**meia) diária no valor unitário de **R$ 405,35** (quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando **R$ 202,67** (duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos) para que este (a) possa se deslocar até o município de **Cacoal /RO, Acompanhando o Secretária Municipal de Educação** no dia 26 de março 2026 onde o (a) mesmo (a) estará participando do **Encontro de Alinhamento e Capacitação em Compras Públicas da Agricultura Familiar**, conforme o documento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:6BD22CD6

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE EDNA DA MOTA ALVES

PORTARIA N.º 42/2026
De 23 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do (a) servidor (a) **Edna da Mota Alves** (Secretária Municipal de Educação), inscrito(a) no CPF nº ***.428.***-**, **1/2 (**meia) diária no valor unitário de **R$ 405,35** (quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando **R$ 202,67** (duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos) para que este (a) possa se deslocar até o município de **Cacoal /RO, no** dia 26 de março 2026 onde o (a) mesmo (a) estará participando do **Encontro de Alinhamento e Capacitação em Compras Públicas da Agricultura Familiar**, conforme o documento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:F866B37C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE ELIELTO FERREIRA KUMM

PORTARIA N.º 49/2026
De 23 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do (a) servidor (a) **Elielto Ferreira Kumm** (Diretor (a) Escolar/ Conselheiro CME), inscrito(a) no CPF nº *****.931.***-****, **02 e 1/2 (duas e meia) diárias** no valor unitário de **R$ 259,42** (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando **R$ R$ 648,55** (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para que este (a) possa se deslocar até o município de Porto Velho - RO, no período de 26 a 28 de março de 2026, onde no dia 27 o (a) mesmo (a) estará participando da **Formação do Resultado Sistêmico 2- Educação de Qualidade , no âmbito do Selo Unicef** Conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:51E8F3F2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 41/2026
De 20 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor (a) **João Paulo de Oliveira (**Motorista), inscrito (a) no CPF nº **685.***.***-72, 03 1/2 (três e meia) diárias** no valor unitário de **R$ 405,35** (quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando **R$ 1418,72** (um mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), para que este (a) possa se deslocar até a cidade de **Guajará Mirim/RO,** no período de **23 a 26** de março de **2026, conduzindo o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo** onde o mesmo (a) estará participando do Encontro de gestores municipais de turismos e do trade turístico de Rondônia conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:00BC0A67

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE JOSIANE DA SILVA CAMARGO

PORTARIA N.º 47/2026
De 23 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do (a) servidor (a) **Josiane da Silva Camargo** (Inspeção Escolar/ Coordenadora BAE), inscrito(a) no CPF nº *****.265.***-****, **02 e 1/2(duas e meia) diárias** no valor unitário de **R$ 259,42** (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando **R$ 648,55 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos**) para que este (a) possa se deslocar até o município de Porto Velho - RO, no período de 26 a 28 de março de 2026, onde no dia 27 o (a) mesmo (a) estará participando da **Formação do Resultado Sistêmico 2- Educação de Qualidade , no âmbito do Selo Unicef** Conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:C4B1706A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE JOSIANE FERREIRA ZANIBONI

PORTARIA N.º 44/2026
De 23 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do (a) servidor (a) **Josiane Ferreira Zaniboni (** Prestação de Contas de Convênios e Programas), Inscrito (a) no CPF: *****.114.***-****, **1/2 (**meia) diária no valor unitário de **R$ 405,35** (quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando **R$ 202,67** (duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos) para que este (a) possa se deslocar até o município de **Cacoal /RO, Acompanhando o Secretária Municipal de Educação** no dia 26 de março 2026 onde o (a) mesmo (a) estará participando do **Encontro de Alinhamento e Capacitação em Compras Públicas da Agricultura Familiar**, conforme o documento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:2F503448

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO

PORTARIA N.º 48/2026

De 23 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do (a) servidor (a) **Marileny Barbosa da Silva Modolo** (Supervisora Escolar/ Articuladora Selo Unicef), inscrito(a) no CPF nº *****.820.***-****, **02 e 1/2 (duas e meia) diárias** no valor unitário de **R$ 259,42** (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando **R$ 648,55 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** para que este (a) possa se deslocar até o município de Porto Velho - RO, no período de 26 a 28 de março de 2026, onde no dia 27 o (a) mesmo (a) estará participando da **Formação do Resultado Sistêmico 2- Educação de Qualidade , no âmbito do Selo Unicef** Conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:7D5D75AC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE MICAELY DE SOUZA ARINALIS

PORTARIA N.º 45/2026
De 23 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do (a) servidor (a) **Micaely de Souza Arinalis** (Nutricionista), Inscrito (a) no CPF *****.371.***-****, **1/2 (**meia) diária no valor unitário de **R$ 405,35** (quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando **R$ 202,67** (duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos) para que este (a) possa se deslocar até o município de **Cacoal /RO, Acompanhando o Secretária Municipal de Educação** no dia 26 de março 2026 onde o (a) mesmo (a) estará participando do **Encontro de Alinhamento e Capacitação em Compras Públicas da Agricultura Familiar**, conforme o documento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:9D51B576

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE VALDINEI ALVES DA SILVA

PORTARIA N.º 50/2026
De 23 de março de 2026.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do (a) servidor (a) **Valdinei Alves da Silva** (motorista), inscrito(a) no CPF nº *****.990.***-****, **02 e 1/2 (duas e meia) diárias** no valor unitário de **R$ 259,42** (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando **R$ R$ 648,55** (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para que este (a) possa se deslocar até o município de Porto Velho - RO, conduzindo servidores da Secretaria de Educação no período de 26 a 28 de março de 2026, onde no dia 27 os (as) mesmos (as) estarão participando da **Formação do Resultado Sistêmico 2- Educação de Qualidade , no âmbito do Selo Unicef** Conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:94ECB91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR JUVENAL RAMOS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO o contido no requerimento com data de 05 de março de 2026 do servidor Juvenal Ramos dos Santos, matrícula nº

266, ocupante cargo de Auxiliar de serviços diversos – 40 hrs, lotado na Secretaria de Municipal de Educação – SEMED – com à admissão em 09 de dezembro de 2009 conforme termo de posse;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 meses (90 dias) de Licença Prêmio referente ao 2º quinquênio do período aquisitivo de 2019 a 2024, usufruirá a partir do dia 03 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.
Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:27CA8754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA IZALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 332/GAB/2026.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA IZALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO o contido no requerimento com data de 20 de janeiro de 2026 da servidora Izalina Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 2032, ocupante cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 hrs, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMSAU – com à admissão em 02 de fevereiro de 2007 conforme termo de posse;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 meses (90 dias) de Licença Prêmio referente ao 2º quinquênio do período aquisitivo de 2020 a 2025, usufruirá a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:3CFF3FA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA N. 016/2026

ERRATA DA PORTARIA N. 016/2026 de 20/03/2026, PUBLICADA NA AROM EM 23/03/2026.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - As férias a serem usufruídas serão no período de 04 de março de 2026 a 03 de abril de 2026, são referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

LEIA-SE:
Art. 2º - As férias a serem usufruídas serão no período de 04 de março de 2026 a 03 de abril de 2026, sendo referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.

Seringueiras-RO, 23 de março de 2026.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:C40DBF5A

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 1/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024, PROCESSO ELETRÔNICO 06/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO 43/2024, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM A EMPRESA UNI TELECON LTDA E CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO.

Aos Dezenove (19) dias do mês de março de 2026 as partes **A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 84.580.224/0001-00, com sede à Avenida Capitão Silvio, s/n, Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua presidente Srª. JULIANE CRESTANI, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral – CPF ***.625.***-**, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 01, Bairro Bela Vista, Município de Seringueiras/RO, e empresa **UNI HOLDING LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 1758, 1º Andar, Sala 02 Bairro Centro, CEP: 76.900-136, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 48.908.661/0001-46, com o Contrato Social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o nº. 11201152966 em 16/12/2022, neste ato representada por seus sócios administradores **JEAN CARLOS JOSE DUARTE**, brasileiro, empresário, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 10/07/1974, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 421.***.***-72 e portador da Cédula de Identidade – RG nº 48**64 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 3238, Bairro Centro, CEP: 76.868-000, Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, denominada simplesmente de **CONTRATADA,** com fundamento na Lei nº 14.133/2021, as partes acima resolver realizar o termo de aditivo alteração subjetiva em razão da incorporação da contratada original pela incorporadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato nº **001/2024**, *firmado em* **2024, em razão da incorporação da CONTRATADA ORIGINAL pela INCORPORADORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUCESSÃO
A **INCORPORADORA** sucede a **CONTRATADA ORIGINAL**, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato ora aditado, passando a figurar como parte contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não expressamente alteradas por esse termo de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Seringueiras-RO, 19 de março de 2026.

Câmara Municipal de Seringueiras
CNPJ N.84.580.224/0001-00
JULIANE CRESTANI

Uni Holding LTDA
CNPJ/MF n. 48.908.661/0001-46
JEAN CARLOS JOSE DUARTE

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:C28EBC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 18.105.834/0001-27, e, de outro lado, a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0010-82, com sede na Linha 09, KM 05, Zona Rural, Seringueiras/RO, neste ato representada por sua representante legal **MANUELLA JACOB**, CPF nº 372.532.828-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento decorre:
I – do Processo Administrativo nº 251/2026;
II – da Ata de Registro de Preços nº 57/2025;
III – do Pregão Eletrônico nº 112/2025;
IV – da Nota de Empenho nº 26/2026
V – da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
VI – do Convênio nº 261/2025/PGE-SEAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de 01 (um) Veículo para Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), com capacidade mínima de 21 lugares (19 passageiros + 1 cadeirante + 1 motorista), conforme especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços nº 57/2025 e no Termo de Referência**, destinado ao atendimento das ações socioassistenciais do Município de Seringueiras/RO.
Parágrafo único. O veículo deverá observar integralmente as especificações técnicas registradas na Ata nº 57/2025, inclusive quanto à garantia mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor global do presente contrato é de **R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme empenho nº 26/2026.
Parágrafo único. No valor acima estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes, seguros, custos operacionais e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Executivo Municipal
Unidade: 02004 – Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social
Programa: 08.244.0008.1449
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 27010000 – Transferências de Convênios Estado
Convênio: 261/2025/PGE-SEAS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
§1º A entrega do veículo deverá ocorrer conforme estabelecido no Termo de Referência.
§2º O prazo contratual abrange o período de garantia técnica do bem.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
I – Entregar o veículo novo, zero quilômetro, nas condições técnicas pactuadas;
II – Garantir assistência técnica pelo prazo mínimo de 12 meses;
III – Responder por vícios, defeitos ou desconformidades;
IV – Cumprir integralmente as exigências legais de segurança e certificação;
V – Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
I – Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
II – Fiscalizar a execução contratual;
III – Exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO
O objeto será recebido:
I – Provisoriamente, mediante verificação inicial;
II – Definitivamente, após conferência técnica das especificações.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O inadimplemento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO
O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO
A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado por Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO
Integram o presente contrato:
I – Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2025;
II – Ata de Registro de Preços nº 57/2025;
III – Nota de Empenho nº 26/2026;
IV – Processo Administrativo nº 251/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.
Seringueiras/RO, 12 de fevereiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

MANUELLA JACOB
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:04F16FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

Portaria Nº 03/SEMEC/2026 Seringueiras-RO, 23 de março de 2026

Dispõe sobre a adequação da carga horária dos professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Seringueiras/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Michelle de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 067/GAB/PMS/2025 e Lei Municipal Nº 921/2014 que dispõe sobre o Sistema de Educação no Município de Seringueiras-RO e;
CONSIDERANDO a necessidade de organização da jornada de trabalho dos profissionais da Educação Infantil;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 726/2011, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Seringueiras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 992/2025, que institui/atualiza o Plano Municipal de Educação – PME;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece normas para a organização da educação básica;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial profissional nacional e determina a composição da jornada de trabalho dos professores, assegurando o percentual de horas destinadas às atividades extraclasse;
CONSIDERANDO a Lei Nº 15.326, De 6 De Janeiro De 2026 altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil.

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a organização da carga horária dos professores da Educação Infantil com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, da seguinte forma:
I – 20 (vinte) horas semanais de atuação como professor regente em sala de aula;
II – 06 (seis) horas semanais de atuação como professor mediador, destinadas ao acompanhamento pedagógico, apoio às atividades educacionais e atendimento às crianças;
III – As demais horas deverão ser destinadas a atividades extraclasse, incluindo planejamento, avaliação, formação continuada e demais atribuições inerentes ao cargo, conforme legislação vigente, observando o mínimo de 1/3 da jornada para essas atividades, conforme legislação federal.
Art. 2º A distribuição da carga horária deverá respeitar a organização pedagógica das unidades escolares e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º A atuação como professor mediador deverá ocorrer de forma articulada com o professor regente, garantindo o desenvolvimento integral das crianças e a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 23 de março de 2026.

MICHELLE DE ANDRADE CARRENHO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Nº 067/GAB

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:AF8217FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 090/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº 090/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO, 23 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSIMAR LOURENÇO DA SILVA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOSIMAR LOURENÇO DA SILVA VIEIRA**, portador do **CPF Nº 002.***.***-79** e célula de identidade **RG 10***59 SEDESC-RO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE FUTEBOL AMADOR**, nomeado conforme a **Portaria N°104/GAB/PMS/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:41198FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 091/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº 091/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO, 23 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AMADEUS DE LIMA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **AMADEUS DE LIMA BRITO**, portador do **CPF Nº 108.***.***-80** e célula de identidade **RG 16***43 SSP-RO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL AMADOR**, nomeado conforme a **Portaria N°244/GAB/PMS/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:A4A4ABAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DISPENSA ELETRONICA N° 001/CMT/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgãos Requisitante: Secretaria Geral
Processo nº GI-**023/2026**.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo.
Valor estimado de R$ **12.931,40 (**doze mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos**).**
Data de inicio de cadastro de proposta dia **24/03/2026, as 08h00min, finalizando às 07h59 min** do dia **27/03/2026**. Início da Sessão Pública com lances: **27/03 de 2026, às 08h00min até as 14:00 hs** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br. **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "https://teixeiropolis.ro.leg.br/**.**
Informações Complementares no Departamento de Contratação, sito a Avenida Afonso n° 2122, Setor 04 - CEP 76928-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 69992664280, e-mail "cpl@teixeiropolis.ro.gov.br".

Teixeirópolis-RO, 23 de março de 2026.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Port. n°027/CMT/2025 de 11/08/2025

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:0A6D6C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Excelentíssimo Senhor **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 1362/2026,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Senhora **NAYANA DE AMORIM ROCHA**, Portadora do CPF/MF nº ***.632.091***, do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de visitadores/Educadores Sociais do Programa Crescendo Bem, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme a Lei Municipal nº 1362/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:7F0492FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 02/CMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº39/CMT/2025

A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presenteDispensaEletronicade Licitação nº01/CMT/2025.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:dia 25/03/2026 a partir das 08h00min até dia 08/04/2026, às 08h59min. (horário de Brasília)

DatadaAbertura:08/04/2026as 09h00min(Horário de Brasília).
Local:No endereço eletrônicowww.licitanet.com.br

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, com vistas a atender às demandas administrativas, legais e de controle da Câmara Municipal de Theobroma.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR VALORUNITÁRIO

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP:Sim

BENEFÍCIO REGIONAL:Lei Complementar nº 123 e Decreto Municipal 1613/2016
MEI/ME/EPP: Sim

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$ 76.769,04 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:R$ 5,00 (um real)
INSTRUMENTO CONTRATUAL:tácito/empenho
E-MAIL PARA CONTATO:camaradetheobroma@gmail.com

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, no que couber, as normas estabelecidas peloDecreto Municipal nº 3.567/2023,nº 1.613/2016e Portaria nº 023/CMT/2026.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=CM

Theobroma/RO,23demarçode 2026.

BEATRIZ DE SOUZA REIS
Pregoeira

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:1D1D6BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONCESSAO DE DIARA

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022, o qual dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo.

AUTORIZA a concessão de diária, conforme discriminado;

NOME	RENATA MACHADO DANIEL LIMA
CARGO	ASSESSORA JUÍRICA
DESTINO	Porto velho, RO.
MOTIVO DA VIAGEM	Curso presencial "Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/21 – Planejamento, Seleção, Contratação Direta, Gestão e Fiscalização"a ser realizado no município de Porto Velho/RO, nos dias 25 a 27 de março de 2026
PERIODO	25/03/2026 - 27/03/2026

QUANTIDADE	03(TRES)
VALOR UNITÁRIO	601,17REAIS
VALOR TOTAL	1.803,51 REAIS
FONTE DE RECURSO	3.3.90-14.00.00 Diárias Pessoa Civil
AUTORIZADO	ADELSON VALTER CORREIA - **PRESIDENTE**

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legaise de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022, o qual dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo.

AUTORIZAa concessão de diária, conforme discriminado;

NOME	DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA
CARGO	Chefe de gabinete da presidencia
DESTINO	Porto velho, RO.
MOTIVO DA VIAGEM	Participação do curso: Workshop, assessoria parlamentares, vereadores, administrativo, e controladoria de dados e ouvidoria: desafios e oportunidades para aperfeiçoamento de funções.
PERIODO	25/03/2026 - 27/03/2026
QUANTIDADE	03 (três)
VALOR UNITÁRIO	601,17REAIS
VALOR TOTAL	1.803,51REAIS
FONTE DE RECURSO	3.3.90-14.00.00 Diárias Pessoa Civil
AUTORIZADO	ADELSON VALTER CORREIA -**PRESIDENTE**

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022, o qual dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo.

AUTORIZA a concessão de diária, conforme discriminado;

NOME	Beatriz de Souza Reis
CARGO	Diretora de Compras
DESTINO	Porto velho, RO.
MOTIVO DA VIAGEM	Curso presencial "Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/21 – Planejamento, Seleção, Contratação Direta, Gestão e Fiscalização"a ser realizado no município de Porto Velho/RO, nos dias 25 a 27 de março de 2026
PERIODO	25/03/2026 - 27/03/2026
QUANTIDADE	03 (TRÊS)
VALOR UNITÁRIO	601,17 REAIS
VALOR TOTAL	1.803,51REAIS
FONTE DE RECURSO	3.3.90-14.00.00 Diárias Pessoa Civil
AUTORIZADO	ADELSON VALTER CORREIA - **PRESIDENTE**

Publicado por:
Ruan Pablo Carreiro Brito
Código Identificador:D0685D43

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
RESOLUÇÃO Nº 92/MD/CMT/2026 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REGIME DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. As emendas parlamentares individuais impositivas observarão, além do disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação orçamentária vigente, as normas gerais estabelecidas na Instrução Normativa nº 85/2025, especialmente quanto:

I à obrigatoriedade de identificação do objeto da emenda com descrição clara e precisa;
II à indicação do órgão ou entidade responsável pela execução da despesa;
III à compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
IV à observância das vedações legais e constitucionais aplicáveis à execução orçamentária;
V à identificação do parlamentar autor da emenda e do valor destinado;
VI à garantia de transparência, rastreabilidade e publicidade das informações relativas à emenda parlamentar.

Art. 2º. A apresentação das emendas deverá ser formalizada por meio de formulário próprio disponibilizado pela Mesa Diretora, contendo:
I identificação do parlamentar autor da emenda;
II valor da emenda;
III descrição do objeto da despesa;
IV indicação do órgão ou entidade responsável pela execução;
V localidade beneficiada;
VI justificativa da proposição;
VII classificação orçamentária correspondente, quando aplicável;
VIII declaração de atendimento aos requisitos previstos na Instrução Normativa nº 85/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A emenda parlamentar impositiva constitui instrumento de intervenção legislativa na Lei Orçamentária Anual, por meio do qual o vereador indica a destinação de parcela da programação orçamentária municipal, observadas as normas constitucionais, legais e orçamentárias vigentes.

§1º A indicação parlamentar limita-se à destinação da despesa pública, não implicando ingerência na gestão administrativa ou na execução da política pública correspondente.

§2º A elaboração do plano de trabalho, cronograma de execução e demais instrumentos técnicos necessários à execução da despesa caberá ao órgão proponente ou órgão executor do Poder Executivo, conforme a natureza da programação orçamentária.

§3º O plano de trabalho referido no parágrafo anterior deverá observar as normas legais aplicáveis, bem como os requisitos técnicos e administrativos exigidos para execução da despesa pública.

Art. 4º. Eventuais ajustes formais necessários à adequação técnica das emendas, constatados antes do envio ao Poder Executivo, poderão ser realizados mediante solicitação da Mesa Diretora ao autor da emenda, preservando-se sua autoria e objeto.

Parágrafo único. Não se considera alteração do objeto a adequação redacional ou técnica destinada exclusivamente a sanar impropriedade formal, inconsistência orçamentária ou incompatibilidade com os instrumentos de planejamento.

Art. 5º. Compete à Mesa Diretora:

I receber e registrar as emendas apresentadas;
II verificar sua compatibilidade formal com a legislação vigente;
III consolidar as emendas aprovadas;
IV encaminhar as emendas ao Poder Executivo juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual dentro do prazo legal.

Art. 6º. As emendas parlamentares impositivas deverão possuir objeto específico, determinado e compatível com as ações orçamentárias existentes, sendo vedada a apresentação de emenda com objeto genérico, indeterminado ou incompatível com o planejamento municipal.

Art. 7º. Fica vedada a tramitação de emenda que:

I contrarie expressamente norma constitucional ou legal;
II não observe os percentuais mínimos obrigatórios definidos na legislação;
III apresente objeto genérico ou indeterminado;
IV seja incompatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. As emendas parlamentares aprovadas integrarão o Projeto de Lei Orçamentária Anual e, após sua sanção, passarão a compor a programação orçamentária municipal.

Art. 9º. A execução das emendas parlamentares impositivas caberá ao Poder Executivo Municipal, observando-se:

I - a abertura de processo administrativo próprio para execução da despesa;
II - a elaboração do plano de trabalho pelo órgão proponente ou órgão executor;
III - o cumprimento das normas de transparência e controle;
IV - a identificação contábil e orçamentária da emenda parlamentar.

Art. 10.O Poder Executivo deverá assegurar a publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares, disponibilizando em portal de transparência informações relativas a:

I - parlamentar autor da emenda;
II - número ou código identificador da emenda;
III - objeto da despesa;

IV - valor destinado;
V - órgão ou entidade responsável pela execução;
VI - localidade beneficiada;
VII - andamento da execução orçamentária e financeira.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma/RO, 23 de março de 2026.

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente

JOSÉ JÚNIOR BARROS
1° Secretário

LIDUALDO ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente

JOSÉ ABEL PINHEIRO
2° Secretário

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:60D4C73B

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, ADELSON VALTER CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº:	037/CMT/2026
Pregão Eletrônico Nº:	--------
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação: 04/CMT/2026
Data Homologação:	23/03/2026
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE A INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS, PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL INTITULADO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/21 (PLANEJAMENTO, SELEÇÃO, CONRATAÇÃO DIRETA E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE MARÇO DE 2026 EM PORTO VELHO.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	TREINAMENTO PRESENCIAL: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/21 (PLANEJAMENTO, SELÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO).	02	UND	3.200,00	6.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 6.400,00**	

01 Poder Legislativo
01.01 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 36.338.049/0001-04
Valor Total Homologado – R$ **6.400,00**

Theobroma-RO, 23 de março de 2026.

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:39A148DA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, de um lado, o**MUNICIPIO DE THEOBROMA,**Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, doravante denominado EMPREGADOR, e, de outro lado, o(a) Sr(a).**ALANA GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), divorciada, portador(a) da cédula de identidade RG nº*****.***.816-79 CIN/RO**e do CPF nº*****.***.816-79**, residente e domiciliado(a) na rua Sandoval Santos s/n de Bom Jesus destrito de Jaru/RO, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei Municipal 355/2011 e Lei Municipal nº 036/1995 de 30 de Junho de 1.995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Theobroma e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de **ASSITENTE SOCIAL de CRAS**, em caráter temporário, para atender a necessidade transitória de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá início em **23/03/2026**e término em **18/12/2026**, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMT/2025. Qualquer prorrogação ou renovação deverá respeitar os limites legais.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:O(A) EMPREGADO(A) perceberá, a título de remuneração, o valor de R$**2.550,00**, (dois mil quinhentos e cinquenta reais), correspondente ao salário mensal, a ser pago em folha de cada mês.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA: O(A) EMPREGADO(A) cumprirá uma jornada de trabalho de (30HRS) semanais, observando os intervalos previstos na legislação vigente, ficando ainda sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da carga horaria semanal a ser cumprida pelos PROFESSORES, um terço (1/3) será destinado para planejamento de aulas, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO(A)

CLÁUSULA QUINTA: O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a:

a)Cumprir todas as atribuições previstas no edital da seleção, relacionadas à função para a qual foi contratado(a);
b)Executar suas funções com zelo, eficiência e pontualidade;
c)Respeitar as normas e regulamentos internos do EMPREGADOR;
d)Cumprir integralmente o Código de Ética e Conduta e demais normas aplicáveis às suas atividades;
e)Guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão de suas atividades;
f)A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO(A) será em regime de dedicação exclusiva, excetoa carga horáriapermitida por lei dentro da compatibilidade de horários, de acordo com o edital da seleção, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato;
g)O (A) CONTRATADO (A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação;
h)O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

CLÁUSULA SEXTA: O EMPREGADOR compromete-se a:
a)Pagar pontualmente a remuneração e os benefícios previstos neste contrato;
b)Proporcionar condições adequadas para o desempenho das funções do EMPREGADO(A);
c)Respeitar os direitos trabalhistas previstos na CLT.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo estipulado, nos seguintes casos:
a)Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, nos termos da CLT;
b)Por justa causa, conforme previsto no art. 482 da CLT;
c)Por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão contratual, será pago ao CONTRATADO o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é celebrado em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à administração pública municipal, sendo vedada a sua transformação em contrato por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As infrações disciplinares atribuídas ao EMPREGADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) EMPREGADO(A), após análise da sindicância, comprovado seu ato contrário aos princípios da administração pública, o mesmo será rescindido seu contrato sem direito a indenização, somente o salário proporcional aos dias trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA:As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 036/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Theobroma e a Lei Municipal 211/GP/2007 dos servidores da Educação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:No entanto, o vínculo contratual será até o dia 18 de dezembro de 2026.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

GILLIARDO DOS SANTOS GOMES
Prefeito
Empregador

ALANA GOMES DA SILVA
Empregado(a)

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:09E65B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, 23 DE DE MARÇO DE 2026.
THEOBROMA/RO 23, DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa estrutura prevista naLei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO, o Sr.**Mateus Ramos Neves**, inscrito no CPF n°. 056.***.***-45para o cargo de Assessoria Administrativa da SEMAGRI, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 15/03/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais necessárias à devida anotação e regularização no registro funcional.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:80C1542A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 20 DE MARÇO DE 2026.
THEOBROMA/RO, 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDORA CEDIDA AO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 8010/2025, do Município de Mirante da Serra/RO, que dispõe sobre a cessão da servidora Sandiely Silva Mota Padovan ao Município de Theobroma;

CONSIDERANDO que a servidora foi inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social SEMDAS, bem como colocada a disposição conformeComunicação Interna 51 de 13/03/2026 (ID 103785);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da relotação da servidora para melhor atendimento ao interesse público e à organização administrativa;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica **relotada**, no âmbito do Município de Theobroma/RO, a servidora **SANDIELY SILVA MOTA PADOVAN**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Município de Mirante da Serra/RO, cedida a este Município, passando a exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 02/03/2026, revogando as disposição contrária do decreto de 08 de Janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:C1A48AD3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR TESTE SELETIVO SEMUSA

A Comissão de Análise de Títulos do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/PMT/2026, instituída pela Portaria nº 15/GP/PMT/2026, no exercício de suas competências, vem através deste divulgar o Resultado Preliminar do Teste Seletivo Supracitado, conforme relação a seguir:

MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
005	ROMILTON GONÇALVES DE SOUZA	10,0
006	LOURIVAL FERREIRA FORTE	8,0
007	CLEITON DE SOUZA SILVA	10,0
008	JHONATAN LOPES SOARES	10,0
010	DIOGO VIEIRA ALVES	5,0
013	DAVID FERREIRA DE FREITAS	10,0
017	ADEMILSON SOARES COUTO	10,0
019	CLEONE ROSA DA SILVA	9,0
020	GESIEL DA SILVA CUSTÓDIO	9,0
023	JURANDI PEREIRA DA SILVA	5,0
025	EZEQUIEL ADOLFO SOUZA DA SILVA	6,0
026	JOÃO BATISTA ASSIS DA COSTA	7,0
036	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	5,0
037	LUCAS QUARESMA ARAUJO	5,0
038	FABIO RODRIGO NUNES	8,0
041	PEDRO FILHO DA SILVA LIMA	10,0

ODONTÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
004	ALFEU LUIZ FACCO	8,0
009	GABRIELE CORTEZ MODESTO	4,0
014	WILLIAN BERNARDINO DE OLIVEIRA	2,0
015	CARLOS ALEXANDRE FREIRE DO NASCIMENTO	2,0
016	GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA	1,0
018	ANGÉLICA LAURA MOREIRA NUNES	3,0
021	SABRINA BRASIL DO NASCIMENTO	1,0
022	CAROLINE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA	2,0
027	MIRIÃ DIAS SANTOS	6,0
030	PEDRO HENRIQUE DE DEUS CAVALCANTE	8,0
035	LEIDIANE BENDLER SILVA AVELAR	6,0
042	TIAGO TEIXEIRA MELO	5,0

Theobroma – RO, 23 de março de 2026.

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Presidente

GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária

JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA
Membro

RENATO DE OLIVEIRA
Poder Executivo (Ausente)

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:68DA21DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-SERVIDOR AROLDO BUENO DE OLIVEIRA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) AROLDO BUENO DE OLIVEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR JURIDICO MATRICULA: 11953	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
788.***.639-**	000494.*****/SESDEC/RO	1	0951-2	63***-9

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início 25/03/2026**	**Data de Retorno 27/03/2026**
Motivo da Viagem: 0 SENHOR AROLDO BUENO DE OLIVEIRA/ ASSESSOR JURIDICO; ESTARÁ DE VIAGEM COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; ONDE O MESMO IRÁ PARTICIPAR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE DENOMINADO "**OFICINA: ASPECTOS PRELIMENARES DA FASE DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA: FERRAMENTAS, TÉCNICA E CONSTRUÇÃO DAS PRINCIPAIS PEÇAS A PARTIR DA JURIPRUDÊNCIA DO TCU",** A SER REALIZADO NO DIA 26/03/2026 COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS, PROMOVIDO PELO TCE/RO E OAB/RO.			
Proponente: ____ (assinado eletronicamente) JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (65,60)	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	02	721,60	1.443,20
TOTAL				1.443,20

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BA91FA7A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VEREADOR LOURIVAL DE PAULA VIEIRA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diária

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LOURIVAL DE PAULA VIEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** VEREADOR MATRICULA 11958	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
325.***.822-**	.***346/SESDEC/RO	1	0***-3	64.***-6

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO/RO	Meio de Transporte	Data de Início 24/03/2026	**Data de Retorno** 27/03/2026
Motivo da Viagem: 0 SENHOR LOURIVAL DE PAULA VIEIRA/VEREADOR; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDONIA, SERÁ A SEDE PARA O **"1º PACTO LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA",** EVENTO PROMOVIDO PELA UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA (UCAVER).			
Proponente: (Assinado Eletronicamente) JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (65,60)	**Quantidade (dia)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	04	721,60	2.886,40
TOTAL				2.886,40

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7FD5BD6E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VEREADOR UELITON LUIZ SOUZA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) UELITON LUIZ SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** VEREADOR MATRICULA: 11956	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
698.***.102-**	000806***/SESDEC/RO	1	4007-X	10.***-2

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/03/2026	**Data de Retorno** 27/03/2026
Motivo da Viagem: 0 VEREADOR/ UELITON LUIZ SOUZA; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDONIA, SERÁ A SEDE PARA O **"1º PACTO LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA",** EVENTO PROMOVIDO PELA UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA (UCAVER).			
Proponente: _____ (assinado eletronicamente) JARBAS LUIS DE ALMEIDA PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (65,60)	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Porto Velho/RO	11(UFUR)	04	721,60	2.886,40
TOTAL				2.886,40

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1D0F5DDD

PROCURADORIA JURIDICA
3ª PRORROGAÇÃO. CONTRATO N. 056.2023 - 23.032026 - CONTRATAÇÃO. HORAS. MÉDICAS. CLÍNICA GERAL - SEMSAU

EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 056/2023 – SEMSAU

Processo Eletrônico n. 604/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. **EZEQUEIL SALDANHA.**
INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua secretária a Sr. MARISTELA MADALENO DA SILVA. CONTRATADA: AC1 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 14.688.798/0001-10, com sede na AVENIDA MARECHAL RONDON, 630, C.E.P. 76900058 – Ji-Paraná/RO, representada pelo Sr. **FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES CARVALHO.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	**VALOR. HORA TRABALHADA**	**PLANTÃO**
Médico Clínico Geral	R$ 130,00	Com carga horaria de até 216 horas semanais, no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a carga horaria de até 72 horas semanais.
ESPECIALIDADE	**VALOR. HORA TRABALHADA**	**PLANTÃO**
Médico Especialista	R$ 160,00	Com carga horaria de até 216 horas semanais, no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a carga horaria de até 72 horas semanais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses** para vigência e execução, respectivamente, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, concordando as partes. O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 36 (trinta e seis) meses contratados, conforme especificado a seguir:
a) Contrato Original n. 056/2023, assinado no dia 04/10/2023 - Vigência até o dia 04/10/2024;
b) 1ª Prorrogação contratual, assinada no dia 10/12/2024, com eficácia retroativa, garantido a continuidade a partir do dia 05/10/2024 - Vigência até 04/10/2025;
c) 2ª Prorrogação contratual, assinada antecipadamente, com eficácia a partir do dia 05/10/2025 – Vigência até o dia 05/04/2026.
d) 3ª Prorrogação contratual, assinada antecipadamente, com eficácia a partir do dia 05/04/2026 – Vigência até 05/10/2026.
Total dos prazos de vigência e execução contratual acumulada em 36 meses. SIGNATÁRIOS: Ezequiel Saldanha/Contratante, AC1 SERVIÇOS MEDICOS LTDA/Contratada, Maristela Madaleno da Silva/Interveniente.
Urupá/RO, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:A4E370B5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 015.2026 - CONTRATAÇÃO. HORAS MÁQUINAS. MCB - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 015/2026 – SEMINFRA
PROCESSO N. 606/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, representado por seu Prefeito, o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representado por seu Secretário o **Sr. LEONEL TEIXEIRA. CONTRATADA: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. **02.381.253/0001-88**, com sede na Rua Liduina, n. 65, bairro São Roque, no município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo **Sr. EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR. OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, veículos e equipamentos.

QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1000 h	Caçamba basculante. Capacidade de 14 m³ (metros cúbicos) ou superior. Incluso as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, transporte para os locais designados pela administração tudo com ônus para a contratada. O equipamento deverá ter tempo máximo de uso de 15 (quinze) anos.	R$ 226,57	R$ 226.570,00
3000 h	Caminhão tanque. Capacidade de 18.000 litros. Incluso as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, transporte para os locais designados pela administração tudo com ônus para a contratada. O equipamento deverá ter tempo máximo de uso de 15 (quinze) anos.	R$ 227,60	R$ 682.800,00
1000 h	Cavalo mecânico com semirreboque. Capacidade de 30.000 kg, equipado com rampa hidráulica, motorista capacitado, atendendo determinação dos órgãos de fiscalização de trânsito, para ser usado dentro dos limites do estado de Rondônia. Incluso as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, transporte para os locais designados pela administração tudo com ônus para a contratada. Os equipamentos deverão ter tempo máximo de uso de 15 (quinze) anos.	R$ 517,88	R$ 517.880,00
4000 h	Motoniveladora e peso operacional. Mínimo de 11.360	R$ 516,84	R$ 2.0676.360,00

	kg, potência mínima 120 hp equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m. Incluso as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, transporte para os locais designados pela administração tudo com ônus para a contratada. O equipamento deverá ter tempo máximo de uso de 10 (dez) anos.		
1000 h	Retroescavadeira com pá carregadeira. Sobre pneus com tração 4x4, motor a diesel de 4 cilindros com no mínimo 74hp, direção hidrostática, chassis monobloco, transmissão de 4 velocidades a frente e quatro a ré sincronizadas, compartimento do operador equipado com toldo rops/fops, peso de operação no mínimo 6.380 kg, sistema elétrico 12 volts, iluminação com 02 faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível no mínimo 80 litros, arco de giro de 180 graus, rotação caçamba 148 graus, caçamba volume mínimo de 0,76 m³ (metros cúbicos), retro escavação 12 a 36 polegadas, bloqueio diferencial traseiro. Incluso as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, transporte para os locais designados pela administração tudo com ônus para a contratada. O equipamento deverá ter tempo máximo de uso de 10 (dez) anos.	R$ 257,90	R$ 257.900,00
500 h	Rolo compactador pé de carneiro. Vibratório autopropelido de 11,6 toneladas - 82 kw, incluso as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, transporte para os locais designados pela administração tudo com ônus para a contratada. O equipamento deverá ter tempo máximo de uso de 15 (quinze) anos.	R$ 360,46	R$ 180.230,00

VALOR: O valor para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hora máquina será de **R$ 3.932.740,00** (Três milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais).**RECURSOS:** As despesas necessárias para execução da obra são provenientes da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, Projeto Atividade 20.782.1120.2.008 Recuperação de Estradas Vicinais – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Desdobramento n. 99 e Reduzido n. 196, Procedimento Licitatório n. 059/2023 e Processo Eletrônico n. 584/2026. **PRAZO:** O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de Serviços de Locação de Horas Máquinas terá prazo de execução de **90 (noventa) dias** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação. O prazo devigênciacontratualserá contado a partir da assinatura do contrato, com vigor de **150 (cento e cinquenta) dias**, podendo ser prorrogado mediante a necessidade. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento E Agricultura, pelo gestor o senhor, Osni Izé (Diretor Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento), podendo ser designado outro servidor ao longo da execução contratual a critério da Administração.
Urupá/RO, 23 de março de 2026.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:ACF39E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N. 106.2026 - 23.03.2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. POR SUPERAVIT. RECUPERAÇÃO DE ESTRADA

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 106/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1195/2026 de 18/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.286.820,63 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.008		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.008.20.782.0012.1.127		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO N. 539/2025/PGE-DERADM	
207 - 3.3.90.30.00.00	27010100	MATERIAL DE CONSUMO	1.286.820,63
Total Suplementação:			1.286.820,63

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 23 de Março de 2026.

_____
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA
23/03/2026 - 10:45:00

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:7C2C8884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N. 107.2026 - 23.03.2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. POR SUPERAVIT. RECUPERAÇÃO DE ESTRADA

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 107/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1195/2026 de 18/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.998,19 (doze mil e novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.008		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.008.20.782.0012.1.127		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO N. 539/2025/PGE-DERADM	
207 - 3.3.90.30.00.00	15000009	MATERIAL DE CONSUMO	12.998,19
Total Suplementação:			12.998,19

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.002		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E	

		PLANEJAMENTO	
02.002.04.999.0002.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.998,19
Total Redução:			12.998,19

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 23 de Março de 2026.

_____
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA
23/03/2026 - 10:45:22

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:FF56E229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N. 108.2026 - 23.03.2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. RECUPERAÇÃO DE ESTRADA. CONVÊNIO

MUNICIPIO DE URUPA

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Decreto n° 108/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1200/2026 de 18/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$872.845,84 (oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.008		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.008.20.782.0012.1.128		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO N. 032/2026/PGE-DERADM	
208 - 3.3.90.39.00.00	17010100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	872.845,84
Total Suplementação:			872.845,84

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidadespara	872.845,84
Total da Receita:	872.845,84

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 23 de Março de 2026.

_____
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA | 23/03/2026 - 12:04:04

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:CD6EEF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N. 109.2026 - 23.03.2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. RECUPERAÇÃO DE ESTRADA. CONVÊNIO

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 109/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1200/2026 de 18/03/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.816,62 (oito mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.008		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.008.20.782.0012.1.128		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO N. 032/2026/PGE-DERADM	
208 - 3.3.90.39.00.00	15000009	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.816,62
Total Suplementação:			8.816,62

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.002		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.002.04.999.0002.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.816,62
Total Redução:			8.816,62

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 23 de Março de 2026.

_____
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA | 23/03/2026 - 12:04:09

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:CFDCA247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N. 110.2026 - 23.03.2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Decreto n° 110/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1197/2026 de 18/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$55.191,02 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa e um reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0006.2.147		ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PROPOSTA N. 07013/2024-04	
66 - 4.4.90.52.00.00	26210100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.191,02
Total Suplementação:			55.191,02

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 23 de Março de 2026.

_____
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23/03/2026 - 12:34:23

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:6586F4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N. 111.2026 - 23.03.2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SEMAGRI. RECUPERAÇÃO VIAS RURAIS

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026

Decreto n° 111/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1199/2026 de 18/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.008		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.008.20.782.0012.1.129		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - TRANSFERENCIA ESPECIAL N. 09032025-2-086842/2025	
209 - 3.3.90.30.00.00	27060100	MATERIAL DE CONSUMO	396.000,00
Total Suplementação:			396.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 23 de Março de 2026.

Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA
23/03/2026 - 13:16:18

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:866C817D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N. 112.2026 - 23.03.2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 112/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1196/2026 de 18/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.008		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.008.20.608.0013.1.130		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO N. 627/2025/PGE-SEAGRI	
210 - 4.4.90.52.00.00	17010100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	723.000,00
Total Suplementação:			723.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	723.000,00
Total da Receita:	723.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 23 de Março de 2026.

_____
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA	23/03/2026 - 13:41:36

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:10D9F0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 113.2026 - 23.03.2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO

MUNICIPIO DE URUPA

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Decreto n° 113/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1196/2026 de 18/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$29.131,32 (vinte e nove mil e cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.008		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.008.20.608.0013.1.130		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO N. 627/2025/PGE-SEAGRI	
210 - 4.4.90.52.00.00	15000009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.131,32
Total Suplementação:			29.131,32

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.002		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.002.04.999.0002.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	29.131,32
Total Redução:			29.131,32

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 23 de Março de 2026.

Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA	23/03/2026 - 13:45:36

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:AA57DC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 114.2026 - 23.03.2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Decreto n° 114/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1198/2026 de 18/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$81.708,22 (oitenta e um mil e setecentos e oito reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0006.2.148		GESTÃO E SUPRIMENTO - MEDICAMENTOS (PROPOSTA N. 07021/2024-12)	
67 - 3.3.90.30.00.00	26210100	MATERIAL DE CONSUMO	81.708,22
Total Suplementação:			81.708,22

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 23 de Março de 2026.

Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23/03/2026 - 14:34:46

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:F3532663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/PMVA/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/SEMAS/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão de Contratação, nomeada pela portaria nº 3372/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada, Chamada Pública visando a Aquisição do Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS CONFORME A LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- PAA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 8º DA LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, NO INCISO V DO ART. 3° DO DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, E NA GGPAA Nº 21, DE 29 DE JULHO DE 2025.**Valor estimado por produtor(es): **R$ 14.785,93 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)** conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº.**720/SEMAS/2025**. Data para entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação**a partir das 07:30 horas do dia 23 de abril de 2026 até dia 06 de abril de 2026. O Credenciamento na Chamada Pública**

deverá respeitar o horário de expediente das 07:30h as 13:30h. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônicocpl@valedoanari.ro.gov.bre edital disponível no sitewww.valedoanari.ro.gov.brna aba licitações.

Vale do Anari/RO, 23 de março de 2026.

ARMSTRONG EMANUEL DE M. A. TAQUINI
Presidente da comissão de Licitação
Portaria nº3372/GP/2025

NALVA ALVES PONTE PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº3372/GP/2025

ROZENIR DOS SANTOS LIMA
Membro Comissão de Contratação
Portaria nº3372/GP/2025

Publicado por:
Armstrong Emanuel de Melo Almeida Taquini
Código Identificador:B3A84EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3478-2026

PORTARIA Nº 3478/GP/26
De 13 de Março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 597/11;

CONSIDERANDO o Ofício nº 47/GAB/2026 da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO solicitando a cedência do servidor;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder a cedência do servidor ***Zequiel Pereira dos Santos*** – Professor, com ônus ao Município de Vale do Paraíso, com efeitos a contar do dia 06 de Março de 2026 até o dia 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:66342186

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO Nº 01/2026 PROCESSO 99/2026

ATO Nº 01/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026

Torna sem efeito ahomologação de férias indenizadasda servidora **Tais Rosa Turetta da Silva.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a homologação de férias indenizadas da servidora TAIS ROSA TURETTA DA SILVA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 2881, referente ao período aquisitivo 2024/2025, constante noProcesso Administrativo nº 4-99/2026, publicada em13 de março de 2026 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 4191, em razão de vício que compromete sua validade.

Vale do Paraíso/RO, 23 de março de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:861A60C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INDENIZAÇÃO JOSE LUIS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, HOMOLOGA as férias indenizadas do servidor JOSÉ LUÍS PEREIRA CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, matrícula nº 2728, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, conforme consta noProcesso Administrativo nº 1-178/2026.

Vale do Paraíso/RO, 20 de março de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:972956F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE DESLIGAMENTO PROCESSO 133/2025

RESUMO DO TERMO DEDESLIGAMENTO DO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesãonº:08/2025

Interveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM.

Voluntário: RONALDO ANASTACIO DE SOUZA
OBJETO: Rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO junto a estaSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM.

Data de Assinatura:16/03/2026

Vale do Paraíso RO, 23 de março 2026

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A172588E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6101 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.		
63.762.025/0001-42	Exercício:	2026
DECRETO Nº 6101 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1890		

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					50.000,00			
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo					
	429	27.813.0008.2005.0000		Cultura, Lazer e Esporte	50.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	701
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	380	CV SEJUCEL AQ MATERIAL ESPORTIVO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	50.000,00		
	Fontes de Recurso		
	1	701	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 04 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:7F809815

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6102 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2026
DECRETO Nº 6102 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1895	

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$652.012,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					652.012,13			
02	09	02	Bloco -Atenção Básica					
	432	10.301.0004.2045.0000		Gestão das redes de atenção á Saúde	25.165,78			
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercícios Anteriores				
		010	102	PAB				
	434	10.301.0004.2045.0002		Gestão das redes de atenção á Saúde	138.219,13			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	755
		2		Recursos de Exercícios Anteriores				
		010	199	ALIENCAO DE BENS SAUDE				
	435	10.301.0004.2045.0002		Gestão das redes de atenção á Saúde	160.693,62			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercícios Anteriores				
		010	341	Rend.AplicFin INVESTIMENTOS				
	436	10.301.0004.2045.0002		Gestão das redes de atenção á Saúde	34.753,17			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	601
		2		Recursos de Exercícios Anteriores				
		010	208	PORT. 1653/17 AQ. EQ. MAT. PERMANETE				
02	09	03	Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar					
	431	10.302.0004.2048.0001		Gestão das redes de atenção á Saúde	238.334,37			
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	2	631
		2		Recursos de Exercícios Anteriores				
		010	225	Construção da Lavanderia do hospital				
	433	10.302.0004.2048.0006		Gestão das redes de atenção á Saúde	54.846,06			
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	2	600
		2		Recursos de Exercícios Anteriores				
		010	119	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	652.012,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício:2026
DECRETO Nº 6102 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1895	

Fontes de Recurso		
2	600	80.011,84
2	601	195.446,79
2	631	238.334,37
2	755	138.219,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 05 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:C0CEB246

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 003/ 2026/SEMTEC PROCESSO ADMINISTRATIVO 2262/2026

RETIFICAÇÃO Nº 1DO EDITALNº 003/2026/SEMTEC

ProcessoAdministrativo2262/2026

Chamamento Público nº003/2026 visando à seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de Termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentespor meio de parceria para execução devisando àexecução de projeto voltadoaulas de Ballet na zona urbana de Ariquemes e zona rural do Garimpo Bom Futuro,no âmbito doMunicípio de Ariquemes/RO.

O Coordenador de Cultura, Irineu Jose do Nascimento Junior no uso das suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o EDITAL Nº 003/2026 na forma que segue:
Do quadro 5.2.1 Especificação resolve retificar o item 2, onde se lê:

Item 02- PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet, (SEGUNDA E QUARTA/TERÇA E QUINTA) na zona urbana de Ariquemes.
09 meses - valor mensal R$ 2.500,00 - valor total R$ 22.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet, zona rural, distrito garimpo**BOM FUTURO**100 km de Ariquemes/RO, (segunda equarta-feira Garimpo Bom Futuro eterça e quinta-feira em Ariquemes)	MÊS	09	R$ 5.000,00 (incluso alimentação e transporte)	R$ 45.000,00
02	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet, (SEGUNDA E QUARTA/TERÇA E QUINTA) na zona urbana de Ariquemes.	MÊS	09	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
03	Manutenção de Ar condicionado 24000 btus no Distrito Garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes	SERV.	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
04	Gestor do Projeto até 10% do valor do projeto	SERV.	1	R$ 772,00	R$ 6.948,00
VALOR TOTAL					**R$ 76.448,00**

5.2.3 VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Informamos, ainda, que as despesas estão legalmente previstas no PPA referente ao orçamento 2026 e, ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária:SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC;
Programação:13.392.0020.2801Promoção da Cultura;
Elemento de Despesa:3.3.50.43.00Subvenções Sociais;
Fonte de Recurso:RP Recurso próprio;
Valor de R$76.448,00(setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

LEIA-SE:

Item 02-PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet, (SEGUNDA E QUARTA/TERÇA E QUINTA) na zona urbana de Ariquemes.
09 meses - valor mensal R$ 3.000,00 **-valor total R$ 27.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet, zona rural, distrito garimpo**BOM FUTURO**100 km de Ariquemes/RO, (segunda equarta-feira Garimpo Bom Futuro eterça e quinta-feira em Ariquemes)	MÊS	09	R$ 5.000,00 (incluso alimentação e transporte)	R$ 45.000,00
02	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de	MÊS	09	R$ 3.000,00	R$ 27.000,00

	aulas de ballet, (SEGUNDA E QUARTA/TERÇA E QUINTA) na zona urbana de Ariquemes.				
03	Manutenção de Ar condicionado 24000 btus no Distrito Garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes	SERV.	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
04	Gestor do Projeto até 10% do valor do projeto	SERV.	1	R$ 772,00	R$ 6.948,00
VALOR TOTAL					**R$ 80.948,00**

5.2.3 VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Informamos, ainda, que as despesas estão legalmente previstas no PPA referente ao orçamento 2026 e, ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária:SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC;
Programação:13.392.0020.2801Promoção da Cultura;
Elemento de Despesa:3.3.50.43.00Subvenções Sociais;
Fonte de Recurso:RP Recurso próprio;
Valor de R$**80.948,00**(oitenta mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Fica retificado o valor do item 02, alterando o valor total final do**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025/SEMTEC.**

Ariquemes 23 de março de 2026

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal - SEMTEC
Decreto Nº 21.866/2025

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:0D0B0464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE Nº 23/2025 PROCESSO 1-328/2025 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE Nº 23/2025
PROCESSO 1-328/2025
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, celebrada entre APrefeitura Municipal de Cacaulândia e as empresa**G PINHEIRO DE SOUZA**CNPJ: 53.137.088/0001-54, na forma abaixo.

Prefeitura Municipal de Cacaulândia**,**inscrito no CNPJ sob o no63.762.058/0001-92, com sede na Avenida João Falcão, 2119 Centro de Cacaulândia - RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,**nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021,de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2025**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente Prorrogação da ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DOREEQUILÍBRIO ECONÔMICO AOOBJETO

O objeto da presente ata é**Registro de preço para eventual e futuraContratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação (brinquedos infláveis, cama elástica, trenzinho da alegria e outros),**por um período de 12 (doze) meses.

a)O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 23/2025, originada pelo Pregão Eletrônico nº 29/2025, conforme requerido pela empresa**G PINHEIRO DE SOUZA**CNPJ: 53.137.088/0001-54(ID 372103)ouve a pesquisa de preços e o balizamento, e os mesmo apreciados pelo Parecer Juridico SENDO FAVORAVEIS(ID 374848), autorizados pelas secretarias participantes(ID 372251),(ID 372259).

TABELA I

2. LICITANTE:**G PINHEIRO DE SOUZA**
CNPJ: 53.137.088/0001-54
TELEFONE.(69) 98474-1661
E-MAIL:gpinheiro.eventos@gmail.com
ENDEREÇO: Endereço da Sede: Rua Cerejeira, 1954 - Setor 01 - Ariquemes RO.
REPRESENTANTE LEGAL:**GENILSON PINHEIRO DE SOUZA**INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.**753.323.024-87**, RG SOB O Nº.**485907-SSP/RO**. DETENTORA DO ITEM (S): 5 - 6 .

CLÁUSULA II - DOAMPARO LEGAL

CLÁUSULA VI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA III DOS PREÇOS PACTUADOS
Preços pactuadas anteriormente, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
5	Locação de Tobogã 8,5m · Este brinquedo deve ter a supervisãode um adulto durante o uso, · Capacidade de 7 crianças por vez Idade sugerida: 3 anos a 12 anos, · Comporta até 60kg individual, No período das 16:00 as 21:00 horas.**Os serviços de montagem, desmontagem e monitor para acompanhar e organizar a entrada e saída de crianças no brinquedo serão fornecidos pela contratada**	SERV	4	Serviço	**R$ 668,00**	G PINHEIRO DE SOUZA - 53.137.088/0001-54
6	Locação de brinquedo sendo FUTEBOL DE SABÃOcom quadra de 6x12 com capacidade para 10 crianças. Brinquedo inflável com monitor com disponibilidade mínima de 05 horas. Não utilizar calçados e objetos cortantes, Não utilizar óculos, Proibido salto mortal, carrinhos e rasteiras, Acompanha Futbolão Bolão confeccionado em PVC(Kp1000) com 1,40m**.Os serviços de montagem, desmontagem e monitor para acompanhar e organizar a entrada e saída de crianças no brinquedo serão fornecidos pela contratada**	SERV	7	Serviço	**R$ 615,00**	G PINHEIRO DE SOUZA - 53.137.088/0001-54

CLÁUSULA IV -DOREEQUILÍBRIO ECONÔMICO AOOBJETO

A) Fica alterado o preço unitário dos itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro a partir da data da solicitação da empresa, tendo sido realinhados de acordo com o parecer jurídico, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	EMPRESA DETENTORA
5	Locação de Tobogã 8,5m · Este brinquedo deve ter a supervisãode um adulto durante o uso, · Capacidade de 7 crianças por vez Idade sugerida: 3 anos a 12 anos, · Comporta até 60kg individual, No período das 16:00 as 21:00 horas.**Os serviços de montagem, desmontagem e monitor para acompanhar e organizar a entrada e saída de crianças no brinquedo serão fornecidos pela contratada**	SERV	Serviço	**R$ 1.600,00**	G PINHEIRO DE SOUZA - 53.137.088/0001-54
6	Locação de brinquedo sendo FUTEBOL DE SABÃOcom quadra de 6x12 com capacidade para 10 crianças. Brinquedo inflável com monitor com disponibilidade mínima de 05 horas. Não utilizar calçados e objetos cortantes, Não utilizar óculos, Proibido salto mortal, carrinhos e rasteiras, Acompanha Futbolão Bolão confeccionado em PVC(Kp1000) com 1,40m**.Os serviços de montagem, desmontagem e monitor para acompanhar e organizar a entrada e saída de crianças no brinquedo serão fornecidos pela contratada**	SERV	Serviço	**R$ 1.799,00**	G PINHEIRO DE SOUZA - 53.137.088/0001-54

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia interpartes do presente TERMO DE**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo noPNCP Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VI DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA
6.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 23/2025, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA VII DA JUSTIFICATIVA
7.1. Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, demonstrando os preços de mercado.

Cacaulândia/RO, 23 de março de 2026

Órgão Gerenciador
PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor De Atas Registros De Preços E Contratos

G Pinheiro De Souza
CNPJ: 53.137.088/0001-54
Representante Legal:
GENILSON PINHEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:A9AC234B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01547/2025.
SECRETARIA GESTORA: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência, AROM e UNIÃO/DOU em 14/10/2025, processo administrativo gerenciador nº 01547/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, pelo período de 12 (doze) meses, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 018/2025(ID 507853), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVACAO LTDA - 19.634.357/0001-50,Endereço: AV JARU, n°2471, Ariquemes/RO, CEP: 76870-765, E-mail:cicero.carlos@at5.com.br,Telefone: (69) 3535-3018, Representante: CICERO CARLOS RIBEIRO, Código cadastro Fornecedor: 195						
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
31	Carne bovina corte musculo, apresentação in natura, moída, congelada. Apresentação in natura, moída, congelada, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, devendo conter data de validade. Pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (sif ou sie)).	KG	FRIBOI	2.830,00	R$ 26,83	R$ 75.928,90

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices previstos para a contratação.
6.2. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data limite para apresentação das propostas. Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo Contratante, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concepção para objetos compatíveis com o objeto da contratação. A aplicação do reajuste será formalizada mediante apostilamento no contrato, após manifestação técnica da área competente e autorização da autoridade administrativa.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E RECEBIMENTO
10.1.**Do local de entrega**:
-Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Município de Campo Novo de Rondônia/RO, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2454, Setor 02, e-mail:semec@camponovo.ro.gov.br, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda-feira a sexta-feira.

10.2.**DOS PRAZOS**
10.2.1. O objeto deverá ser entregue em até**5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da O.F e/ou Nota de Empenho encaminhada a Contratada, podendo ser via e-mail ou impresso.
10.2.2.O prazo para assinatura da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação encaminhada à empresa pela secretaria, podendo ser via e-mail ou/e telefone.
10.2.3. O pagamento será efetuado em até**30 (trinta) dias**corridos após a coleta definitiva e apresentação da nota fiscal atestada, conforme arts. 140 II e 141 III da Lei nº 14.133/2021.
10.2.4. O prazo de vigência da ARP será de**1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de**ATÉ 02 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação encaminhada á licitante, podendo ser via e-mail ou/e telefone.

10.3.**DO RECEBIMENTO**
10.3.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado e/ou quem/equipe avaliativa que estiver substituindo.
10.3.2. Realizado a entrega, serão os gêneros recebidos provisoriamente por servidor ou pelo (a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa.
10.3.2. No caso de produto entregue em desacordo com as especificações do objeto e da proposta de preços, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação.
10.3.2. Os futuros fiscais de contrato, que serão indicados via portaria, irão elaborar cronograma de datas para planejamento, levantamento de informações e realização da entrega, informando à CONTRATADA via e-mail oficial.

10.3.2. Finalizado a fiscalização, os gêneros serão recebidos definitivamente pela comissão designada, a qual deverá verificar a conformidade dos gêneros com as exigências contratuais, a nota fiscal será certificada de forma definitiva, e encaminhada aos procedimentos administrativos financeiros.

11. DA GARANTIA DO OBJETO (Art. 40, § 1º, III a Lei Federal nº. 14.133/2021)
11.1. Oferecer garantia de adequação do produto, em conformidade com os artigos 24 e 26 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
12.1.A SEMED nomeará gestor para executar a fiscalização do Contrato.
12.2. As ocorrências e as deficiências de confecção do objeto serão registradas por escrito, objetivando a imediata correção das irregularidades apontada.
12.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto.
12.4. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
12.5. A contratada deverá manterprepostoaceito pela Administração durante a vigência do contrato para representá-lo na execução deste, considerando Artigo 118 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, indicando nome, contato de telefone, endereço, e-mail, sendo o designado pela CONTRATADA capaz de gerir eter conhecimento dos fatos que são discutidos no presente processo, tais como;contrato/ata, Nota de Empenho, prazo de entrega e/ou quaisquer informações relativas ao processo que originou tal vinculo entre CONTRATADA e CONTRATANTE.
12.6. O fornecimento deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme a necessidade da mesma.
12.7. Os materiais e mão-de-obra utilizados para execução do objeto serão por conta da CONTRATADA.
12.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme prevê o Art. 120 da Lei Federal de Licitações n° 14.133/21.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a coleta definitiva e apresentação da nota fiscal atestada, conforme arts. 140 II e 141 III da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Em conformidade com o Decreto nº 108, de 06 de setembro de 2023 - Retenção do IRRF e a IN RBF nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.
13.3. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IRPJ. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
13.4. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.5. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
13.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
13.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
13.8. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
13.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
13.10. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
13.11. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
13.12. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
13.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
13.14. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
13.15. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
13.16. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

14. DAS PENALIDADES
14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
14.4. Infrações e Sanções (Arts. 155 E 156 Da Lei Federal N. 14.133/2021)
14.4.1. Das Infrações;
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4.2. Das Sanções;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a. advertência;
b. multa, no valor de:
b.1. 3% (três por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material, limitado a 5 (cinco) dias corridos;
b.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior ao estabelecido na alínea b.1, com aceitação do objeto pela Administração;
b.3. no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea b.5;
b.4. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
b.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação.
c. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela SEMEC à contratada, ou cobrado judicialmente.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos na Lei Federal de Licitações N. 14.133/21.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação, Publicações, Termo de Cancelamento e Convocação de Remanescentes(ID 518198)(ID 518330)(ID 518514)(ID 518517)(ID 518552)(ID 519129)(ID 519135)(ID 519140)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
WÂNIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 423/2025/GAB-PMCNRO

Inovacao LTDA CNPJ: 19.634.357/0001-50
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:90B1ECAE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026/PMCNR

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Superintendênciade Licitação, comunica aos interessados que no ato da elaboração do textoda Ata de Registro de Preços n° 023/2026 do PE 001/2026, do processo administrativo nº 02313/2025/SEMOSP,

No ato da elaboração do material, foi anexado arquivo com informações errôneas quanto a descrição dos itens, portanto na publicação do site Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/RO,dia 23/03/2026, Ano 2026, Edição nº 4197, página215:

ONDE SE LÊ:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E. PINHEIRO DE SOUZA - 22.686.386/0001-70,Endereço: Rua Men de Sá, n° 1336, Nova Brasilândia do Oeste/RO, E-mail:depositoinovacao@gmail.com,Telefone:(69) 3418-3094 / (69) 99345-1865, Representante: ELIANE PINHEIRO DE SOUZA, Código cadastro Fornecedor: 2585							
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Modelo*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
1	Prancha de madeira: De 6cm de espessura, por 3.5 metros de comprimento, sendo: 30 (trinta por cento) em pranchas de 25 cm de largura e 70 (setenta por cento) em pranchas de 30cm, madeira serrada de 1ª	M³	MADEIRA SERRADA DE LEI	GARROTE, FAVEIRO FERRO, PARAJU, BREU, PEQUI, PIQUIARANA, ANGELIN, TAMARINO	158,00	R$ 2.040,00	R$ 322.320,00

	qualidade das seguintes essências: Garrote, Faveiro Ferro, Paraju, Breu, Pequi, Piquiarana, angelin, tamarino.						
2	Refeição Pronta do tipo Marmitex: Embalagem: lacrada, alumínio ou EPS, acompanhada de colher de plástico. Peso padrão: 850 g Composição mínima/parâmetros mínimos de desempenho (Aceito ±10% de variação): Arroz cozido: 240 g Feijão cozido: 150 g Ovos fritos: 2 unidades (90 g) Guarnição: 160 g (massas, legumes refogados, purê, farofa, etc.) Carne: 210 g (bovina, suína ou frango, conforme descrição do item) Valor Nutricional: 600800 kcal por refeição principal Preparação conforme RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2019 da ANVISA. Entrega em condições higiênicas e seguras, manutenção da temperatura ideal.	M³	MADEIRA SERRADA DE LEI	GARROTE, FAVEIRO FERRO, PARAJU, BREU, PEQUI, PIQUIARANA, ANGELIN, TAMARINO	52,00	R$ 2.040,00	R$ 124.800,00
Valor total						R$ 447.120,00	

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E. PINHEIRO DE SOUZA - 22.686.386/0001-70,Endereço: Rua Men de Sá, n° 1336, Nova Brasilândia do Oeste/RO, E-mail:depositoinovacao@gmail.com,Telefone:(69) 3418-3094 / (69) 99345-1865, Representante: ELIANE PINHEIRO DE SOUZA, Código cadastro Fornecedor: 2585

Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Modelo*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
1	Prancha de madeira: De 6cm de espessura, por 3.5 metros de comprimento, sendo: 30 (trinta por cento) em pranchas de 25 cm de largura e 70 (setenta por cento) em pranchas de 30cm, madeira serrada de 1ª qualidade das seguintes essências: Garrote, Faveiro Ferro, Paraju, Breu, Pequi, Piquiarana, angelin, tamarino.	M³	MADEIRA SERRADA DE LEI	GARROTE, FAVEIRO FERRO, PARAJU, BREU, PEQUI, PIQUIARANA, ANGELIN, TAMARINO	158,00	R$ 2.040,00	R$ 322.320,00
2	Prancha de madeira: De 6cm de espessura, por 3.5 metros de comprimento, sendo: 30 (trinta por cento) em pranchas de 25 cm de largura e 70 (setenta por cento) em pranchas de 30cm, madeira serrada de 1ª qualidade das seguintes essências: Garrote, Faveiro Ferro, Paraju, Breu, Pequi, Piquiarana, angelin, tamarino.	M³	MADEIRA SERRADA DE LEI	GARROTE, FAVEIRO FERRO, PARAJU, BREU, PEQUI, PIQUIARANA, ANGELIN, TAMARINO	52,00	R$ 2.040,00	R$ 124.800,00
Valor total						R$ 447.120,00	

Campo Novo de Rondônia, 23 de março de 2026

[Assinado Eletronicamente]
AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO
Diretora de Departamento de Processos Licitatórios
Port. 175/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:E1427944

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**101.965.878,28**	**93.836.858,78**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**86.287.712,81**	**73.028.360,91**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		47.879.348,67	44.765.863,95	RECURSOS NÃO VINCULADOS		40.585.700,28	37.265.414,59
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		39.945.164,24	38.647.511,08	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		39.581.028,99	31.199.145,66
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		19.341.652,22	18.240.508,75	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		18.114.671,69	17.485.060,22
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		10.631.450,98	11.296.695,30	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		11.971.857,94	8.295.032,63
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		306.406,40	290.009,03	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.162.160,88	268.274,79
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		9.121.224,22	8.146.415,44	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.617.037,32	4.664.604,88
OUTRAS VINCULAÇÕES		544.430,42	673.882,56	OUTRAS VINCULAÇÕES		715.301,16	486.173,14
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		14.141.365,37	10.423.483,75	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		6.120.983,54	4.563.800,66
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		14.141.365,37	9.563.578,61	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		4.714.636,83	3.962.902,41
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	859.905,14	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.406.346,71	600.898,25
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		**24.345.723,90**	**22.059.205,02**	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**41.516.439,46**	**36.941.542,07**
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		24.345.723,90 24.345.723,90	22.059.205,02 22.059.205,02	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		41.516.439,46	36.941.542,07
				MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		41.516.439,46	36.941.542,07
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**14.914.518,62**	**10.215.729,92**				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**12.120.066,52**	**9.323.097,70**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.278.598,75	3.233.842,36				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.711.683,91	2.530.168,06
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.084.692,60	3.233.559,47				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.701.886,87	2.369.561,94
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		193.906,15	282,89				
				RP PROCESSADOS PAGOS		9.797,04	160.606,12

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.465.294,37	6.839.762,99				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.239.673,94	6.704.785,82
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		99.804,51	105.612,50				
				ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		99.804,51	105.612,50
PENSAO ALIMENTICIA		865.560,56	71.791,29				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		64.846,86	66.287,92	PENSAO ALIMENTICIA		864.577,08	71.791,29
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.136.812,42	2.165.431,87	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		62.558,94	66.287,92
OUTROS CONSIGNATARIOS		28.507,33	14.853,86	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.081.489,96	2.168.023,95
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		15.629,95	14.193,71	OUTROS CONSIGNATARIOS		28.507,33	14.414,75
OUTROS DEPÓSITOS		0,00	139.501,26	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		14.055,50	15.538,07
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.581,96	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.581,96
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.188.951,77	833.729,65	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.159.283,92	833.729,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.065.180,97	3.426.778,97	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.929.396,70	3.427.805,73
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		170.625,50	142.124,57	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		168.708,67	88.143,82
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	59.999,25	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	4.213,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		47.025,36	30.305,41	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		47.025,36	30.305,41

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		117.764,62	51.707,66	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		117.764,62	51.707,66
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		5.835,52	112,25	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		3.918,69	1.916,83
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**24.529.211,08**	**23.227.309,07**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**23.227.309,07**	**16.408.516,03**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		24.384.770,36	23.227.309,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		23.227.309,07	16.399.011,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		24.384.770,36	23.227.309,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		23.227.309,07	16.396.682,40	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		144.440,72	0,00
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		0,00	2.328,63	CONTA ÚNICA - RPPS		144.440,72	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		0,00	9.505,00				
				TOTAL		**164.453.429,87**	**142.520.309,75**
CONTA ÚNICA - RPPS		0,00	9.505,00				
TOTAL		**164.453.429,87**	**142.520.309,75**				

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:086D79C0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**57.241.948,33**	**9.362.599,66**	**47.879.348,67**	**54.531.941,00**	**8.915.859,77**	**45.616.081,23**
		57.241.948,33	9.362.599,66	47.879.348,67	54.531.941,00	8.915.859,77	45.616.081,23
1	**RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**39.945.164,24**	**0,00**	**39.945.164,24**	**38.647.511,08**	**0,00**	**38.647.511,08**
0	**RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**	19.341.652,22	0,00	19.341.652,22	18.240.508,75	0,00	18.240.508,75
10	**RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**	10.631.450,98	0,00	10.631.450,98	11.296.695,30	0,00	11.296.695,30
20	**RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	306.406,40	0,00	306.406,40	290.009,03	0,00	290.009,03
40	**DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	9.121.224,22	0,00	9.121.224,22	8.146.415,44	0,00	8.146.415,44
60	**OUTRAS VINCULAÇÕES**	544.430,42	0,00	544.430,42	673.882,56	0,00	673.882,56
2	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS**	**14.141.365,37**	**0,00**	**14.141.365,37**	**19.247.504,19**	**0,00**	**19.247.504,19**
0	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	14.141.365,37	0,00	14.141.365,37	18.387.599,05	0,00	18.387.599,05
20	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**			0,00	859.905,14		859.905,14
TOTAL		**111.328.477,94**	**9.362.599,66**	**101.965.878,28**	**112.426.956,27**	**8.915.859,77**	**103.511.096,50**

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:909216DC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**8.850,48**	**0,00**	**8.850,48**	**555,55**	**0,00**	**555,55**
	8.850,48	0,00	8.850,48	555,55	0,00	555,55
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**306.406,43**	**0,00**	**306.406,43**	**290.009,06**	**0,00**	**290.009,06**
20 **RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	306.406,40	0,00	306.406,40	290.009,03	0,00	290.009,03
40 **DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	0,03	0,00	0,03	0,03	0,00	0,03
TOTAL	**315.256,91**	**0,00**	**315.256,91**	**290.564,61**	**0,00**	**290.564,61**

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***FABIOLA ALVES MEDEIROS***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Sec. Munic. Assistência Social	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:002EA71F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**125.770.862,24**	**107.257.205,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**14.523.028,03**	**14.545.981,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**24.529.211,08**	**23.227.309,07**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**13.963.588,25**	**13.701.152,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**24.529.211,08**	**23.227.309,07**				
CONTA ÚNICA - RPPS	F	144.440,72	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**13.963.588,25**	**13.701.043,08**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	24.384.770,36	23.227.309,07	PESSOAL A PAGAR	F	28.408,30	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**3.806.295,72**	**4.290.978,18**	PESSOAL A PAGAR	P	13.935.179,95	13.701.043,08
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**109,18**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**3.757.639,80**	**3.757.639,80**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	109,18
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	3.757.639,80	3.757.639,80	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**18.955,99**	**170.562,18**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**209.803,47**	**492.487,16**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**18.955,99**	**170.562,18**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	83.192,75	231.178,43				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	126.610,72	261.308,73	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	18.955,99	170.562,18
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**9.863,67**	**40.851,22**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**330.651,03**	**294.742,72**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	9.863,67	40.851,22	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**330.651,03**	**294.742,72**
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	89.995,09	42.821,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**-171.011,22**	**0,00**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	1.688,76	102.155,19
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	-171.011,22	0,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	128.915,66	123.884,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.774.949,31**	**1.903.005,19**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**321,60**	**17.184,82**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	7.444,44	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	321,60	17.184,82	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	102.607,08	25.881,65
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**1.688,76**	**102.155,19**				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	1.688,76	102.155,19	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**75.420,53**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**3.386,32**	**12.195,72**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**75.420,53**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	1.321,68	4.922,84				
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	2.064,64	7.272,88	PIS/PASEP A RECOLHER	F	75.420,53	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.769.552,63**	**1.771.469,46**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**134.412,23**	**379.524,52**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	2.152,20	2.152,20	**PRAZO VALORES RESTITUÍVEIS**		**134.330,00**	**820,55**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	1.767.400,43	1.767.400,43	CONSIGNAÇÕES	F	59.395,00	801,14
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	F	0,00	1.916,83	DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	1.574,45	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**93.911.878,77**	**76.741.163,21**	CONSIGNAÇÕES	F	73.360,55	19,41
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		**93.911.878,77**	**76.741.163,21**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**82,23**	**378.703,97**

TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	82,23	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	88.498.988,45	68.590.095,18	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,00	378.703,97
				PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**136.767.471,51**	**119.735.767,11**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	0,00	2.403.898,27	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**583.940,47**	**387.231,40**
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	0,00	1.257.806,75	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**583.940,47**	**387.231,40**
				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	170.905,09	96.062,88
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	2.372.813,73	4.489.363,01				

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	3.040.076,59	0,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	413.035,38	291.168,52
ESTOQUES		**1.748.527,36**	**1.094.750,18**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**136.183.531,04**	**119.348.535,71**
ALMOXARIFADO		**1.748.527,36**	**1.094.750,18**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**136.183.531,04**	**119.348.535,71**
MATERIAL DE CONSUMO	P	229.485,16	292.223,02	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	59.712.312,41	51.444.407,36
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	48.162,14	15.864,38				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	2.449,61	3.599,86	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	76.471.218,63	67.904.128,35
AUTOPEÇAS	P	132.587,93	34.704,92				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	1.257.989,40	721.740,31	**TOTAL PASSIVO**		**151.290.499,54**	**134.281.748,79**
MATERIAIS GRÁFICOS	P	1.317,44	1.317,44	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	55.677,38	25.300,25				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	20.858,30	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**61.349.537,40**	**53.690.977,16**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**35.829.900,10**	**26.666.434,20**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.152.300,03**	**1.451.391,00**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**35.829.900,10**	**26.666.434,20**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.108.524,94**	**1.407.615,91**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**35.829.900,10**	**26.666.434,20**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.235.506,14	4.226.507,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		9.166.002,28	14.507.666,09
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	23.884.070,29	21.274.432,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.663.897,82	1.494.920,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-28.011.051,49	-24.093.324,17	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.663.847,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**43.775,09**	**43.775,09**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	43.775,09	43.775,09	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**35.829.900,10**	**26.666.434,20**
INVESTIMENTOS		**302.436,77**	**646.333,24**	**TOTAL**		**187.120.399,64**	**160.948.182,99**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**302.436,77**	**646.333,24**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	302.436,77	646.333,24				
IMOBILIZADO		**59.894.800,60**	**51.593.252,92**				
BENS MÓVEIS		**33.055.491,53**	**27.527.722,20**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	13.914.349,21	11.863.005,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.341.983,32	1.019.064,34				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.696.500,83	2.326.108,27				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	102.403,75	77.858,85				
VEÍCULOS	P	14.839.705,89	12.082.356,17				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	160.548,53	159.329,57				
BENS IMÓVEIS		**33.423.054,51**	**28.561.406,06**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	11.292.003,01	6.959.429,91				
BENS DOMINICAIS	P	632.042,07	632.042,07				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	6.842.624,36	6.933.843,50				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	8.733.383,40	8.526.711,82				
INSTALAÇÕES	P	5.417.311,32	5.003.688,41				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	505.690,35	505.690,35				

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.583.745,44**	**-4.495.875,34**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.583.745,44	-4.495.875,34				
TOTAL		**187.120.399,64**	**160.948.182,99**				

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO FINANCEIRO		118.444.930,81	100.074.696,50	PASSIVO FINANCEIRO (337.369,35)+RP não Proc.(6.207.719,97)		6.545.089,32	4.553.738,70
ATIVO PERMANENTE		68.675.468,83	60.873.486,49	PASSIVO PERMANENTE		150.953.130,19	134.135.842,34
				SALDO PATRIMONIAL		29.622.180,13	22.258.601,95

ADEILSON CORREIA DA SILVA	*CRISTIANE IZABEL MURATA*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**47.592.389,28**	**41.885.762,88**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**37.641.999,89**	**30.459.243,87**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		30.126.436,61	24.445.491,37	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		20.269.936,95	13.087.180,93
DIREITOS CONTRATUAIS		93.889,73	68.208,57	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		17.372.062,94	17.372.062,94
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		17.372.062,94	17.372.062,94				
TOTAL		**47.592.389,28**	**41.885.762,88**	**TOTAL**		**37.641.999,89**	**30.459.243,87**

ADEILSON CORREIA DA SILVA	*CRISTIANE IZABEL MURATA*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:0662F183

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.470,93**	**1.642,05**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**218.847,73**	**132.070,37**
ESTOQUES		**10.470,93**	**1.642,05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR**		**218.847,73**	**132.070,37**
ALMOXARIFADO		**10.470,93**	**1.642,05**	**PESSOAL A PAGAR**		**218.847,73**	**132.070,37**
MATERIAL DE CONSUMO		2.815,46	975,48	PESSOAL A PAGAR		218.847,73	132.070,37
AUTOPEÇAS		1.349,00	0,00	**TOTAL**		**218.847,73**	**132.070,37**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		425,00	425,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		781,57	241,57				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		5.099,90	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**672.811,01**	**450.235,35**				
IMOBILIZADO		**672.811,01**	**450.235,35**				
BENS MÓVEIS		**532.383,56**	**280.226,31**				
BENS DE INFORMÁTICA		77.182,63	71.572,63				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		150.926,16	73.173,41				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.130,00	1.130,00				
VEÍCULOS		240.765,77	104.265,77				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		61.989,89	29.695,39				
DEMAIS BENS MÓVEIS		389,11	389,11				
BENS IMÓVEIS		**234.019,56**	**234.019,56**				
BENS DE USO ESPECIAL		151.149,21	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	151.149,21				
INSTALAÇÕES		50.640,45	50.640,45				
BENS DE USO COMUM DO POVO		32.229,90	32.229,90				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-93.592,11**	**-64.010,52**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-93.592,11	-64.010,52				
TOTAL		**683.281,94**	**451.877,40**				

ADEILSON CORREIA DA SILVA	*FABIOLA ALVES MEDEIROS*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Sec. Munic. Assistência Social	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:C5C7F290

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**15.668,45**	**1.105,48**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**15.668,45**	**1.105,48**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**15.668,45**	**1.105,48**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**15.668,45**	**1.105,48**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	15.668,45	1.105,48	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**15.668,45**	**1.105,48**
TOTAL		**15.668,45**	**1.105,48**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**15.668,45**	**1.105,48**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		14.562,97	1.105,48
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.105,48	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**15.668,45**	**1.105,48**
				TOTAL		**15.668,45**	**1.105,48**

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		15.668,45	1.105,48	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		15.668,45	1.105,48

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***FABÍOLA ALVES MEDEIROS***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Sec Munic Assistencia Social	Contadora Geral

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***FABÍOLA ALVES MEDEIROS***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Sec Munic Assistencia Social	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:8857C521

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.538.041,09**	**877.657,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.017.501,44**	**6.283.908,50**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**15.355,55**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**6.017.501,44**	**6.244.308,50**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**15.355,55**	**PESSOAL A PAGAR**		**6.017.501,44**	**6.244.308,50**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	15.355,55	PESSOAL A PAGAR		6.017.501,44	6.244.308,50
ESTOQUES		**1.538.041,09**	**862.302,19**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**39.600,00**
ALMOXARIFADO		**1.538.041,09**	**862.302,19**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**39.600,00**
MATERIAL DE CONSUMO		159.022,75	122.264,09	CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	39.600,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		43.247,12	14.347,64	**TOTAL**		**6.017.501,44**	**6.283.908,50**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		247,80	0,00				
AUTOPEÇAS		19.064,08	3.128,88				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		1.257.564,40	721.315,31				
MATERIAIS GRÁFICOS		899,94	899,94				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		43.821,35	346,33				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		14.173,65	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**8.255.162,74**	**7.724.577,85**				
INVESTIMENTOS		**39.600,00**	**79.200,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**39.600,00**	**79.200,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		39.600,00	79.200,00				
IMOBILIZADO		**8.215.562,74**	**7.645.377,85**				
BENS MÓVEIS		**6.762.728,12**	**5.809.814,78**				
BENS DE INFORMÁTICA		296.700,20	281.607,97				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		305.275,37	271.267,26				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		4.555,42	4.555,42				
VEÍCULOS		4.383.897,84	4.383.897,84				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.729.225,54	825.412,54				
DEMAIS BENS MÓVEIS		43.073,75	43.073,75				
BENS IMÓVEIS		**2.615.073,83**	**2.615.073,83**				
BENS DE USO ESPECIAL		1.694.328,30	1.555.093,08				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		253.246,78	392.482,00				
INSTALAÇÕES		588.888,13	588.888,13				
BENS DE USO COMUM DO POVO		78.610,62	78.610,62				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.162.239,21**	**-779.510,76**				

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.162.239,21	-779.510,76				
TOTAL		**9.793.203,83**	**8.602.235,59**				

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:B4A2D17B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14D - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**		**1.758.949,37**	**2.499.548,94**
01	**VINCULADO**		**109.943.683,91**	**93.021.387,29**
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		59.445,08	516.477,07
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		11.861,61	103.973,96
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		90.772,80	0,00
550	Transferência do Salário-Educação		166.280,14	85.762,03
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.681,12	4.833,59
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.949,49	17.576,76
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.174,24	2.863,56
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		47.477,65	-541.004,72
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		377.090,15	344.009,02
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		15.287,85	82.787,96
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.174.414,91	4.055.178,88
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.162.965,35	851.608,89
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		29.177,85	66.663,55
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		222.560,00	103.605,41
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		67.243,66	90.735,82
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.127.296,42	2.028.357,73
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		-627.068,16	50.927,79
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.105.222,93	389.050,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		36.781,16	73.022,31
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		371.917,10	621.320,89
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		187.211,26	186.070,43
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.952,46	463.418,36
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.490.622,31	2.813.818,91
706	Transferência Especial da União		4.626.788,77	3.630.270,55
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019		54.963,47	0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.930,24	13.957,66
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.566,00	49.263,82
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		102.718,09	19.570,62
759	Recursos Vinculados a Fundos		14.862,97	300,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		93.574.802,53	75.938.485,66
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		337.076,24	771.970,02
869	Outros Recursos Extraorçamentários		1.658,22	2.956,87

ADEILSON CORREIA DA SILVA	*CRISTIANE IZABEL MURATA*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	**VINCULADO**		**109.943.683,91**	**93.021.387,29**
899	Outros Recursos Vinculados			183.553,89
TOTAL			**111.702.633,28**	**95.520.936,23**

ADEILSON CORREIA DA SILVA	*CRISTIANE IZABEL MURATA*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:FEF2235B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14D - BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 **ORDINÁRIO**		**1.330,64**	**6.806,16**
01 **VINCULADO**		**560.134,57**	**808.122,47**
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		371.917,10	621.320,89
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		187.211,26	186.070,43
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,19	0,16
869 Outros Recursos Extraorçamentários		1.006,02	730,99
TOTAL		**561.465,21**	**814.928,63**

ADEILSON CORREIA DA SILVA	*FABIOLA ALVES MEDEIROS*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Sec. Munic. Assistência Social	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:877ACD2F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**91.674,86**	**66.850,72**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.150.083,39**	**1.071.605,52**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		91.674,86	66.850,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.031.879,46	972.269,45
				ENCARGOS PATRONAIS		114.254,73	89.092,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.671.907,56**	**1.433.959,89**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.949,20	10.243,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.450.826,44	1.210.246,00				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		221.081,12	223.713,89	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**485.477,74**	**460.539,87**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**173,71**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		180.536,96	212.956,81
				SERVIÇOS		275.359,19	221.435,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		173,71	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		29.581,59	26.147,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.500,93**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**254.542,82**	**60.411,31**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.500,93	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		19.043,48	411,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.766.257,06**	**1.500.810,61**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		235.499,34	60.000,00
				TRIBUTÁRIAS		**4.240,48**	**2.843,79**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**128.380,33**	**94.659,83**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.240,48	2.843,79
TOTAL		**1.894.637,39**	**1.595.470,44**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**292,96**	**69,95**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		292,96	69,95
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.894.637,39**	**1.595.470,44**
				TOTAL		**1.894.637,39**	**1.595.470,44**

ADEILSON CORREIA DA SILVA	*FABIOLA ALVES MEDEIROS*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Sec. Munic. Assistência Social	Contadora Geral

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**252.157,25**	**15.300,00**
INVESTIMENTOS		252.157,25	15.300,00

ADEILSON CORREIA DA SILVA	*FABIOLA ALVES MEDEIROS*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Sec. Munic. Assistência Social	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:4AD395CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		137.518.168,67	135.514.765,37
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		23.687.825,56	27.882.318,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.239.124,55	5.980.971,68
Receita de Contribuições		3.717.990,21	11.403.358,68
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00

Receita de Serviços		0,00	1.053.965,14
Outras Receitas Originárias		275.198,02	1.694.611,88
Remuneração das Disponibilidades		13.455.512,78	7.749.410,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	78.278.052,72	75.628.778,29
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		35.552.290,39	32.003.668,87
Ingressos Extraorçamentários		11.206.566,49	9.944.463,85
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		24.345.723,90	22.059.205,02
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		125.871.274,13	120.045.290,76
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	72.310.627,29	64.638.936,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.042.484,05	8.567.517,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		52.518.162,79	46.838.836,36
Desembolsos Extra-Orçamentários		11.001.723,33	9.897.294,29
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		41.516.439,46	36.941.542,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.646.894,54	15.469.474,61
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		10.304.354,76	7.062.965,93
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.392.207,60	4.261.394,58
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		3.912.147,16	2.801.571,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-10.304.354,76	-7.062.965,93
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		63.331,87	1.587.715,64
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	1.587.715,64
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		63.331,87	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-63.331,87	-1.587.715,64

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		23.227.309,07	16.408.516,03
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.279.207,91	6.818.793,04
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		24.506.516,98	23.227.309,07
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		78.278.052,72	75.628.778,29
Intergovernamentais		65.611.884,19	63.914.820,60
da União		35.010.837,66	31.917.120,76
de Estados e Distrito Federal		30.601.046,53	31.997.699,84
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		12.666.168,53	11.713.957,69
Total das Transferências Recebidas		**78.278.052,72**	**75.628.778,29**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.042.484,05	8.567.517,50
Intergovernamentais		403.435,13	275.874,70
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		403.435,13	275.874,70
Intragovernamentais		0,00	7.954.421,58
Outras transferências concedidas		639.048,92	337.221,22
Total das Transferências Concedidas		**1.042.484,05**	**8.567.517,50**

ADEILSON CORREIA DA SILVA	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.823.349,01	3.000.172,65
ADMINISTRAÇÃO		6.412.831,29	4.489.910,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.726.672,53	1.605.717,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.443.018,00	4.532.772,13
SAÚDE		20.112.019,85	17.860.595,96
EDUCAÇÃO		23.591.896,65	21.346.509,23
CULTURA		217.804,31	312.124,02
URBANISMO		525.136,45	634.775,61
SANEAMENTO		220.816,80	274.933,73
GESTÃO AMBIENTAL		233.726,10	211.065,00
AGRICULTURA		2.218.111,99	1.496.456,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS		565.209,45	318.689,31
TRANSPORTE		6.127.729,87	6.387.738,56
DESPORTO E LAZER		136.847,57	87.407,34
ENCARGOS ESPECIAIS		1.284.132,54	1.471.822,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA		671.324,88	608.245,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**72.310.627,29**	**64.638.936,90**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ADEILSON CORREIA DA SILVA	*CRISTIANE IZABEL MURATA*	*MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS*
Prefeito	Secretário De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:1B515A38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0003927.06.01-2025

No dia 23 de Março de 2026, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**Osvaldo Sousa**, portador do CPF n°**190.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDACNPJ: 60.520.648/0001-10
Representante:ALMIR ROGERIO DE JESUS
Telefone:(69) 9236-9476
Email:amylsolucoes@gmail.com
Endereço:R SANTA CATARINA, 3426 - SETOR 05, Ariquemes - RO - 76870-566

Lote:2	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Tramontina	**Modelo:**ENXADA ESTREITA DE 2,5 LIBRAS	**Preço Unitário:**R$ 85,20	**Valor Total:**R$426,00
Descrição:ENXADA ESTREITA DE 2,5 LIBRAS, MEDINDO 240X255MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1045, DIAMETRO DO MOLHO DE 038MM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 1,50M DE COMPRIMENTO						
Lote:2	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Tramontina	**Modelo:**Pa QUADRADA COM CABO EM MADEIRA	**Preço Unitário:**R$ 70,00	**Valor Total:**R$350,00
Descrição: Pa QUADRADA COM CABO EM MADEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, FURO NO CABO, PARA A PENDURAÇÃO, MÍNIMAS EXIGIDAS: 120CM ALTURA DO CABO X 29CM ALTURA DA PÁ X 24,5LARGURA DA PONTA DA PÉ.						
Lote:2	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Nakasaki	**Modelo:**LAMINAS DE CORTE 2 PONTAS	**Preço Unitário:**R$ 48,20	**Valor Total:**R$4.820,00
Descrição:LAMINAS DE CORTE 2 PONTAS MATERIAL ,AÇO CROMO VANADIUM DIAMETRO DE FURO DE ENCAIXE 20MM, COMPRIMENTO TOTAL 350MM PARA ATENDER ROÇADEIRAS DA MARCA STHILE HUSQVARNA , NOS MODELOS FS-220 ,FS-160 ,FS-290,E 143R.						
Lote:2	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**DIMAX EMBALAGENS	**Modelo:**SACO DE LIXO 100 LITROS	**Preço Unitário:**R$ 70,98	**Valor Total:**R$7.098,00
Descrição:SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO REFORÇADO, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 90CM; LARGURA: 75CM; COR: PRETA; ESPESSURA EM MICRAS = 70 MICRAS; ESPESSURA DE FÁBRICA = 0,07MM; QUANTIDADE: 100 UNIDADES; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,0 KG; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO.						
Lote:2	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Eco Plastics	**Modelo:**SACO DE LIXO 200 L	**Preço Unitário:**R$ 121,38	**Valor Total:**R$12.138,00
Descrição:SACO DE LIXO 200 LITROS PRETO RESISTENTE, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 110CM; LARGURA: 100CM; COR: PRETA; ESPESSURA EM MICRAS = 40 MICRAS; ESPESSURA DE FÁBRICA = 0,04MM; QUANTIDADE:100 UNIDADES; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,2 KG; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO.						
Lote:2	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Lubrax	**Modelo:**ESSENCIAL 2T TC	**Preço Unitário:**R$ 23,02	**Valor Total:**R$460,40
Descrição:ÓLEO LUBRIFICANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ORIGEM: BASE MINERAL; ADITIVO ANTIDESGASTE; DETERGENTE DISPERSANTE E ANTICORROSIVO; DENSIDADE 20/ 4ºC. 2 TEMPO						
Lote:2	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Mister	**Modelo:**Vassoura Metal Aço SAE 1055	**Preço Unitário:**R$ 41,73	**Valor Total:**R$417,30
Descrição:VASSOURA METAL JARDINAGEM 22 ARAMES REGULÁVEL COM CABO, IDEAIS PARA RECOLHER A GRAMA CORTADA, PINTURA EPÓXI; ACOMPANHA CABO REGULÁVEL COM ROSCA; POSSUI PRENSA QUE SEGURA MELHOR OS, DENTES PARA NÃO SOLTAR, MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE; ARAMES: 22; MATERIAL: AÇO SAE 1055 E CABO EM MADEIRA COM 1,2M;REGULAGEM: SISTEMA BORBOLETA DE METAL; COR: LARANJA						
Lote:2	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UND	**Marca:**UMUFIX	**Modelo:**AVENTAL RASPA COURO SOLDADOR EPI	**Preço Unitário:**R$ 83,92	**Valor Total:**R$839,20
Descrição: Avental de Raspa: Confeccionado em raspa de alta qualidade, o avental protege o corpo contra faíscas, cortes e abrasões, sendo essencial para a segurança em atividades de roçada.						
Lote:2	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**PAR	**Marca:**NEXUSEPI	**Modelo:**Perneira EPI Prs Contra Picada de Cobra Caneleira Roçadeira Protetora Atacado Couro Legítimo CA 37089	**Preço Unitário:**R$ 53,19	**Valor Total:**R$531,90
Descrição: Perneira Bidim: As perneiras são projetadas para proteger as pernas contra pedras e picadas de cobras, proporcionando uma barreira segura e resistente em áreas de risco.						
Lote:2	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Delta Plus	**Modelo:**Linha Summer	**Preço Unitário:**R$ 18,26	**Valor Total:**R$365,20
Descrição:Óculos Escuro de Proteção Anti-riscos (Brinde): Os óculos escuros de proteção possuem lentes resistentes a riscos, oferecendo proteção adicional contra partículas volantes e raios UV, além de um visual moderno e estiloso.						
Lote:2	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**PAR	**Marca:**Infinity	**Modelo:**ar de Luvas Tátil em PU de Alta Resistência	**Preço Unitário:**R$ 5,54	**Valor Total:**R$554,00
Descrição: Par de Luvas Tátil em PU de Alta Resistência: As luvas táteis são feitas de poliuretano de alta resistência, oferecendo excelente aderência e proteção contra cortes e abrasões, sem comprometer a sensibilidade tátil.						
Total: R$ 28.000,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**23/03/2027**, a contar do dia**23/03/2026**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente (Maquinas e Equipamentos) e material de consumo (Ferramenta e Material de Limpeza), visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, por período estimado de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1 O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Candeias do jamari - RO.
1.2 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme**Decreto municipal 8.781/23.**
1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no**Decreto municipal 8.781/23.**

1.4 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

• a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

• b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal º 14.133, de 2021.

• c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

• d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

CLÁUSULAV -DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

-for liberado;

-descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

-não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

-não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

-pelo decurso do prazo de vigência;

-pelo cancelamento de todos os preços registrados;

-por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

-por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2 5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781 em Candeias do jamari/RO CEP: 76.860-000.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
7.4 -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
-a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
-seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
-seja realizado ampla pesquisa de mercado;
-seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.4.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.4.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.4.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.4.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.4.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.4.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.4.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULAVIII-DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato..
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.**92, XIV)**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos daLei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• A) der causa à inexecução parcial do contrato;
• B) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
• C) der causa à inexecução total do contrato;
• D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
• E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
• F) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
• G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• H) praticar ato lesivo previsto no5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
• I) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 133/2021.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
-**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
-**Multa:**

• moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
• compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III -**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***b, c, dei***do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
– IV -**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***e, f, geh***do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas***b, c, dei***que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, daLei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.43 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no**caput**e parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art.156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

• A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
• B) as peculiaridades do caso concreto;
• C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
• D) os danos que dela provierem para o Contratante;
• **e)**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart.163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que ocontratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na AROM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1**Conforme Decreto municipal 8.781/23**, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras
ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata,**nas hipóteses previstas no § Xº do caput, do Decreto municipal 8.781/23;**
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (69) 98172-0026, na sala da COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, situada na Avenida Tancredo Neves, Nº. 1781, Bairro união, Candeias do Jamari-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o**Edital de Pregão Eletrônico Nº. 043/2025**a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do**Processo nº.3927/SEMOB/2025.**

14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,**Pregão Eletrônico Nº.043/2025/PREGAO**, pela Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Órgão Gerenciador Gerenciador Da Ata De Registro De Preço:

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Gerente da Ata de Registro de Preço
Superintendente Municpal de Licitação – SML

A Presente Ata de Registro de Preços, Após Lida e Achada Conforme, é Assinada Pelas Partes.

A Validade Desta Ata De Registro De Preço É Contada A Partir De Sua Publicação Da AROM.

OSVALDO SOUSA
Secretário Municipal de Obras

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço
AMYL SERVICOS E SOLUCÕES LTDA
CNPJ: 60.520.648/0001 -10

Após Lida e Achada Conforme, é Assinada Pelas Partes.

OSVALDO SOUSA
Autoridade Competente

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

OSVALDO SOUSA
Secretário Municipal De Obras

Amyl Servicos E Solucoes LTDA
60.520.648/0001-10
Assinado De Forma Digital Por:
ALMIR ROGERIO DE JESUS
678.***.***-**
Dados: 23/03/2026 00:39:24

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:3FAB0DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**97.778.095,42**	**83.367.322,50**
Ordinária	**51.158.169,18**	**45.281.138,92**
Vinculada	**46.619.926,24**	**38.086.183,58**
Recursos Vinculados à Educação	3.901.325,93	2.781.582,48
Recursos Vinculados à Saúde	7.885.285,25	7.230.866,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	285.607,74	286.703,94
Recursos Vinculados ao Fundeb	21.993.647,89	20.438.186,39
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	12.554.059,43	7.348.844,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**22.818.878,77**	**16.504.999,04**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.818.878,77	16.504.999,04
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.053.767,66**	**5.414.797,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.454.160,75	4.391.141,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	980.130,61	438.622,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	619.476,30	585.033,79
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**17.462.458,86**	**16.474.469,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.462.458,86	16.474.469,24
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**143.113.200,71**	**121.761.588,27**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**88.995.107,68**	**81.713.063,60**
Ordinária	**32.646.141,30**	**22.586.019,28**
Vinculada	**56.348.966,38**	**59.127.044,32**
Recursos Vinculados à Educação	8.401.233,05	11.927.496,23
Recursos Vinculados à Saúde	22.062.604,31	18.193.581,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	576.412,18	483.188,23
Recursos Vinculados ao Fundeb	20.359.507,64	20.211.623,50
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.949.209,20	8.311.155,18

Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**22.818.878,77**	**16.504.999,04**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	22.818.878,77	16.504.999,04
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**5.001.727,65**	**6.081.066,77**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.988.962,50	4.404.310,30
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	391.770,85	1.084.308,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	619.476,30	592.447,54
Outros Egressos Extraorçamentários	1.518,00	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**26.297.486,61**	**17.462.458,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.297.486,61	17.462.458,86
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**143.113.200,71**	**121.761.588,27**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2025

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - ORDINÁRIO
17.2 - ENSINO
17.3 - FUNDEB
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
17.21 - CONVENIO
17.27 - CONTRATO DE REPASSE
69.1 - ORDINÁRIO
69.14 - CAMARA MUNICIPAL
131.1 - ORDINÁRIO
131.2 - ENSINO
131.8 - SAÚDE
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.1 - ORDINÁRIO
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.15 - AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:7792920C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES				
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95				
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2025**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**68.534.421,77**	**85.844.163,38**	**85.327.407,18**	**-516.756,20**
Receita Tributária	4.499.247,97	4.499.247,97	5.716.621,63	1.217.373,66
Receita de Contribuições			176.423,70	176.423,70
Receita Patrimonial	1.829.591,14	1.829.591,14	1.984.538,71	154.947,57
Receita de Serviços	315.886,33	315.886,33	401.733,39	85.847,06
Transferências Correntes	61.756.233,65	79.065.975,26	77.001.597,78	-2.064.377,48
Outras Receitas Correntes	133.462,68	133.462,68	46.491,97	-86.970,71
Receitas de Capital (II)	**835.590,13**	**13.320.411,24**	**12.450.688,24**	**-869.723,00**
Transferências de Capital	835.590,13	13.320.411,24	12.450.688,24	-869.723,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**69.370.011,90**	**99.164.574,62**	**97.778.095,42**	**-1.386.479,20**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**69.370.011,90**	**99.164.574,62**	**97.778.095,42**	**-1.386.479,20**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**69.370.011,90**	**99.164.574,62**	**97.778.095,42**	**-1.386.479,20**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		9.089.167,30	9.089.167,30	
.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**61.415.951,80**	**86.461.503,93**	**79.587.423,08**	**77.888.343,71**	**77.356.460,06**	**6.874.080,85**

Pessoal e Encargos Sociais	35.508.710,45	43.473.495,38	41.984.693,51	41.984.693,51	41.931.865,46	1.488.801,87
Juros e Encargos da Dívida	2.234.366,71	3.276.366,71	3.275.704,57	3.275.704,57	3.022.297,62	662,14
Outras Despesas Correntes	23.672.874,64	39.711.641,84	34.327.025,00	32.627.945,63	32.402.296,98	5.384.616,84
Despesas de Capital (IX)	**6.583.371,66**	**21.412.744,60**	**9.407.684,60**	**7.652.603,22**	**7.204.356,26**	**12.005.060,00**
Investimentos	2.053.768,43	16.883.141,37	5.536.613,28	3.781.531,90	3.333.284,94	11.346.528,09
Amortização da Dívida	4.529.603,23	4.529.603,23	3.871.071,32	3.871.071,32	3.871.071,32	658.531,91
Reserva de Contingência (X)	**1.370.688,44**	**379.493,39**				**379.493,39**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**69.370.011,90**	**108.253.741,92**	**88.995.107,68**	**85.540.946,93**	**84.560.816,32**	**19.258.634,24**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**69.370.011,90**	**108.253.741,92**	**88.995.107,68**	**85.540.946,93**	**84.560.816,32**	**19.258.634,24**
Superávit (XIII)			8.782.987,74			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**69.370.011,90**	**108.253.741,92**	**97.778.095,42**	**85.540.946,93**	**84.560.816,32**	**19.258.634,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2025

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7
	Contador

17.1 - ORDINÁRIO
17.2 - ENSINO
17.3 - FUNDEB
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
17.21 - CONVENIO
17.27 - CONTRATO DE REPASSE
69.1 - ORDINÁRIO
69.14 - CAMARA MUNICIPAL
131.1 - ORDINÁRIO
131.2 - ENSINO
131.8 - SAÚDE
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.1 - ORDINÁRIO
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.15 - AÇÃO SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**331.917,58**	**238.646,75**	**238.646,75**	**90.138,87**	**3.131,96**
Pessoal e Encargos Sociais		6.906,62			6.906,62	
Outras Despesas Correntes		325.010,96	238.646,75	238.646,75	83.232,25	3.131,96
Despesas de Capital	**16.534,01**	**4.059.223,48**	**3.750.315,75**	**3.750.315,75**	**4.710,00**	**320.731,74**
Investimentos	16.534,01	4.059.223,48	3.750.315,75	3.750.315,75	4.710,00	320.731,74
TOTAL	**16.534,01**	**4.391.141,06**	**3.988.962,50**	**3.988.962,50**	**94.848,87**	**323.863,70**

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2025

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7
	Contador

17.1 - ORDINÁRIO
17.2 - ENSINO
17.3 - FUNDEB
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
17.21 - CONVENIO
17.27 - CONTRATO DE REPASSE
69.1 - ORDINÁRIO
69.14 - CAMARA MUNICIPAL
131.1 - ORDINÁRIO
131.2 - ENSINO
131.8 - SAÚDE
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.1 - ORDINÁRIO
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.15 - AÇÃO SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**7.236,34**	**423.430,47**	**376.578,68**	**52.775,00**	**1.313,13**
Pessoal e Encargos Sociais	7.236,34	45.210,62	51.133,83		1.313,13
Juros e Encargos da Dívida		256.173,55	256.173,55		
Outras Despesas Correntes		122.046,30	69.271,30	52.775,00	

Despesas de Capital		**15.192,17**	**15.192,17**		
Investimentos		10.380,00	10.380,00		
Amortização da Dívida		4.812,17	4.812,17		
TOTAL	**7.236,34**	**438.622,64**	**391.770,85**	**52.775,00**	**1.313,13**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2025

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7
	Contador

17.1 - ORDINÁRIO
17.2 - ENSINO
17.3 - FUNDEB
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
17.21 - CONVENIO
17.27 - CONTRATO DE REPASSE
69.1 - ORDINÁRIO
69.14 - CAMARA MUNICIPAL
131.1 - ORDINÁRIO
131.2 - ENSINO
131.8 - SAÚDE
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.1 - ORDINÁRIO
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.15 - AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:7C3F6A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.297.486,61	17.462.458,86
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	26.297.486,61	17.462.458,86
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.518,00	
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.518,00	
Estoques	47.160,95	38.478,61
Almoxarifado	47.160,95	38.478,61
Total do Ativo Circulante	**26.346.165,56**	**17.500.937,47**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.379.445,89	5.011.164,00
Créditos a Longo Prazo	5.379.445,89	5.011.164,00
Imobilizado	79.536.338,07	72.884.360,10
Bens Móveis	24.942.140,61	20.393.160,34
Bens Imóveis	56.822.055,15	53.894.597,77
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-2.227.857,69	-1.403.398,01
Total do Ativo Não Circulante	**84.915.783,96**	**77.895.524,10**
TOTAL DO ATIVO	**111.261.949,52**	**95.396.461,57**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	52.828,05	25.128,62
Pessoal a Pagar	52.205,43	23.185,01
Encargos Sociais a Pagar	622,62	1.943,61
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	253.406,95	
Empréstimos a Curto Prazo - Interno	253.406,95	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	575.522,28	109.566,90
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	575.522,28	109.566,90
Demais Obrigações a Curto Prazo	99.686,46	50.177,74
Outras Obrigações a Curto Prazo	99.686,46	50.177,74
Total do Passivo Circulante	**981.443,74**	**184.873,26**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	11.415.531,69	10.342.962,53
Pessoal a Pagar	6.022.972,54	3.854.672,58
Encargos Sociais a Pagar	5.392.559,15	6.488.289,95
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	8.351.152,86	12.329.712,39
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	8.351.152,86	12.329.712,39
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	568.326,34	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	568.326,34	
Total do Passivo Não Circulante	**20.335.010,89**	**22.672.674,92**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	89.945.494,89	72.538.913,39

Superávits ou Déficits Acumulados	89.945.494,89	72.538.913,39
Total do Patrimônio Líquido	**89.945.494,89**	**72.538.913,39**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**111.261.949,52**	**95.396.461,57**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2025		
FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***	
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7	
	Contador	
17.1 - ORDINÁRIO		
17.2 - ENSINO		
17.3 - FUNDEB		
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL		
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO		
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO		
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
17.21 - CONVENIO		
17.27 - CONTRATO DE REPASSE		
69.1 - ORDINÁRIO		
69.14 - CAMARA MUNICIPAL		
131.1 - ORDINÁRIO		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
475.1 - ORDINÁRIO		
475.2 - ENSINO		
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
475.15 - AÇÃO SOCIAL		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	26.299.004,61	17.462.458,86
Ativo Permanente	84.962.944,91	77.934.002,71
Total do Ativo	**111.261.949,52**	**95.396.461,57**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.759.468,19	4.853.534,05
Passivo Permanente	20.335.010,89	22.411.689,20
Total do Passivo	**25.094.479,08**	**27.265.223,25**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**86.167.470,44**	**68.131.238,32**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2025		
FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***	
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7	
	Contador	
17.1 - ORDINÁRIO		
17.2 - ENSINO		
17.3 - FUNDEB		
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL		
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO		
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO		
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
17.21 - CONVENIO		
17.27 - CONTRATO DE REPASSE		
69.1 - ORDINÁRIO		
69.14 - CAMARA MUNICIPAL		
131.1 - ORDINÁRIO		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
475.1 - ORDINÁRIO		
475.2 - ENSINO		
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
475.15 - AÇÃO SOCIAL		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	1.773.904,18	604.267,18
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.773.904,18**	**604.267,18**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	30.147.718,03	31.230.012,80
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**30.147.718,03**	**31.230.012,80**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2025	
FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7
	Contador
17.1 - ORDINÁRIO	
17.2 - ENSINO	
17.3 - FUNDEB	
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO	
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO	
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO	
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO	
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
17.21 - CONVENIO	
17.27 - CONTRATO DE REPASSE	
69.1 - ORDINÁRIO	
69.14 - CAMARA MUNICIPAL	
131.1 - ORDINÁRIO	
131.2 - ENSINO	
131.8 - SAÚDE	
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL	
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO	
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO	
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
475.1 - ORDINÁRIO	
475.2 - ENSINO	
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
475.15 - AÇÃO SOCIAL	

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.192.059,16	6.603.068,71
1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.357,04	40.215,58
1.500.0025.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	117.185,01	1.189,71
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	2.178.709,86	468.783,14
1.540.0070.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	-47.688,23	21.191,62
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.094.136,87	80.930,51
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO	146.650,20	90.951,56
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP	7.916,23	32.430,95
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	343.131,54	-26.655,04
1.570.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES V	335,71	299,50
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	1.063.210,89	279.847,15
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO	2.367.868,78	1.549.752,42
1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO	490,15	
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARI	50.459,29	38.576,77
1.631.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES V	56.899,83	8.657,42
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	244,32	217,96
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	150.781,36	167.349,78
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	127.455,04	20.971,76
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	767.163,19	734.128,27
1.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUA	3.072.159,38	1.453.535,87
1.710.0000.3210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIV	8.505.031,45	530.564,02
1.710.0000.3220 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE	27.927,48	
1.715.0000.0000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE	157.574,07	142.151,42
1.716.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CUL	63.831,11	57.583,60
1.719.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	131.368,69	118.510,90
1.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23,86	194.671,23
2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	285,46	
2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-77.175,50	
2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	36.144,18	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**21.539.536,42**	**12.608.924,81**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2025		

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7
	Contador
17.1 - ORDINÁRIO	
17.2 - ENSINO	
17.3 - FUNDEB	
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL	
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO	
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO	
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO	
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO	
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
17.21 - CONVENIO	
17.27 - CONTRATO DE REPASSE	
69.1 - ORDINÁRIO	
69.14 - CAMARA MUNICIPAL	
131.1 - ORDINÁRIO	
131.2 - ENSINO	
131.8 - SAÚDE	
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL	
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO	
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	

131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.1 - ORDINÁRIO
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.15 - AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:7C46AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.968.630,87**	**4.889.993,33**
Impostos	5.781.386,76	4.713.374,62
Taxas	187.244,11	176.618,71
Contribuições	**176.423,70**	
Contribuição de Iluminação Pública	176.423,70	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**401.733,39**	**437.563,46**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	401.733,39	437.563,46
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.120.174,94**	**1.687.740,22**
Juros e Encargos de Mora	416.565,09	325.730,18
Variações Monetárias e Cambiais	719.071,14	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.984.538,71	1.362.010,04
Transferências e Delegações Recebidas	**122.348.303,55**	**102.206.626,70**
Transferências Intragovernamentais	22.831.878,77	16.513.999,04
Transferências Intergovernamentais	98.611.347,87	85.240.656,98
Transferências das Instituições Multigovernamentais	10.700,42	63.535,45
Outras Transferências e Delegações Recebidas	894.376,49	388.435,23
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**63.948,86**	**412.508,36**
Ganhos com Incorporação de Ativos	11.173,86	271.361,06
Ganhos com Desincorporação de Passivos	52.775,00	141.147,30
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**132.079.215,31**	**109.634.432,07**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**43.117.280,62**	**36.415.264,44**
Remuneração a Pessoal	37.581.071,78	32.368.278,98
Encargos Patronais	4.403.495,98	3.012.419,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.132.712,86	1.034.565,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**125,75**	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	125,75	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**30.322.713,59**	**27.054.396,72**
Uso de Material de Consumo	9.599.242,72	11.113.039,49
Serviços	19.899.011,19	15.329.171,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	824.459,68	612.186,13
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**5.789.168,72**	**10.946.044,03**
Variações Monetárias e Cambiais	4.997.432,63	10.946.044,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	791.736,09	
Transferências e Delegações Concedidas	**33.643.866,61**	**26.132.759,82**
Transferências Intragovernamentais	22.818.878,77	16.504.999,04
Transferências Intergovernamentais	10.064.138,76	9.014.695,52
Transferências a Instituições Privadas	252.775,08	181.360,60
Transferências a Consórcios Públicos	508.074,00	431.704,66
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**333.384,33**	**2.258.649,57**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	237.470,29	195.823,86
Perdas Involuntárias	68.410,00	
Desincorporação de Ativos	27.504,04	2.062.825,71
Tributárias	**1.025.015,42**	**500.753,17**
Contribuições	1.025.015,42	500.753,17
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**441.078,77**	**3.861.050,58**
Incentivos	137.000,00	98.500,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	304.078,77	3.762.550,58
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**114.672.633,81**	**107.168.918,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**17.406.581,50**	**2.465.513,74**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2025

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

GILSON CABR AL DA COSTA
Contador
CRC-RO 002816/O-7

17.1 - ORDINÁRIO
17.2 - ENSINO
17.3 – FUNDEB
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO

17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
17.21 - CONVENIO
17.27 - CONTRATO DE REPASSE
69.1 - ORDINÁRIO
69.14 - CAMARA MUNICIPAL
131.1 - ORDINÁRIO
131.2 - ENSINO
131.8 - SAÚDE
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.1 - ORDINÁRIO
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.15 - AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:85B0C619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN. FAZENDA - C.NP.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**108.765.762,25**	**92.784.654,16**
Receita Tributária	5.716.621,63	4.812.939,31
Receita de Contribuições	176.423,70	
Receita de Serviços	401.733,39	437.563,46
Remuneração das Disponibilidades	1.984.538,71	1.362.010,04
Outras Receitas Derivadas e Originárias	46.491,97	76.877,55
Transferências correntes recebidas	99.820.476,55	85.510.230,01
Ingressos Extraorçamentários	619.476,30	585.033,79
Desembolsos	**101.411.558,56**	**88.453.722,62**
Pessoal e demais despesas	74.024.768,99	67.848.877,04
Juros e encargos da dívida	3.278.471,17	2.894.333,74
Transferências concedidas	23.487.324,10	17.118.064,30
Egressos Extraorçamentários	620.994,30	592.447,54
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**7.354.203,69**	**4.330.931,54**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**7.093.980,69**	**8.312.706,16**
Aquisição de ativo não circulante	6.510.117,41	7.057.436,74
Outros desembolsos de investimentos	583.863,28	1.255.269,42
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-7.093.980,69**	**-8.312.706,16**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**12.450.688,24**	**7.672.701,17**
Operações de crédito	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	12.450.688,24	7.672.701,17
Desembolsos	**3.875.883,49**	**2.702.936,93**
Amortização /Refinanciamento da dívida	3.875.883,49	2.702.936,93
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**8.574.804,75**	**4.969.764,24**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**8.835.027,75**	**987.989,62**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**17.462.458,86**	**16.474.469,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.462.458,86	16.474.469,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	8.835.027,75	987.989,62
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**26.297.486,61**	**17.462.458,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.297.486,61	17.462.458,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	**56.389.771,04**	**49.885.149,77**
da União	35.098.925,86	31.654.775,56
de Estados e Distrito Federal	21.290.845,18	18.230.374,21
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**22.818.878,77**	**16.504.999,04**
Outras transferências correntes recebidas	**20.611.826,74**	**19.120.081,20**
Total das Transferências Correntes Recebidas	**99.820.476,55**	**85.510.230,01**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00

Intragovernamentais	**22.818.878,77**	**16.504.999,04**
Outras transferências concedidas	**668.445,33**	**613.065,26**
Total das Transferências Concedidas	**23.487.324,10**	**17.118.064,30**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Legislativa	2.982.132,04	2.525.650,20
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	14.272.309,99	10.756.582,56
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.492.320,45	2.010.811,80
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	22.609.347,16	18.373.677,74
Trabalho	0,00	0,00
Educação	27.479.136,84	30.817.452,74
Cultura	0,00	62.327,38
Direitos da Cidadania	0,00	22.335,96
Urbanismo	1.339.459,42	679.828,34
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	930.396,70	1.425.544,08
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	411.398,94	286.332,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	256.698,44	28.500,00
Transporte	22.859,40	214.741,04
Desporto e Lazer	199.247,07	143.441,60
Encargos Especiais	1.029.462,54	501.651,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**74.024.768,99**	**67.848.877,04**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	3.278.471,17	2.894.333,74
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**3.278.471,17**	**2.894.333,74**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
17.2 - ENSINO		
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL		
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO		
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO		
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
17.15 - AÇÃO SOCIAL		
17.21 - CONVENIO		
17.27 - CONTRATO DE REPASSE		
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
69.14 - CAMARA MUNICIPAL		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
475.2 - ENSINO		
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
475.15 - AÇÃO SOCIAL		

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:90D9C97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES			
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95			
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE			
Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 2º Semestre/2.025			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-

Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.694.621,33	77.984.476,03	85.327.407,18
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	-	-	1.517.345,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	75.694.621,33	77.984.476,03	83.810.062,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.652.816,69	17.156.584,73	18.438.213,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.987.535,02	15.440.926,26	16.594.392,31
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/02/2026, às 12:47:39. Assinado Digitalmente no dia 23/02/2026, às 12:47:39.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			
FABIOMAR AGOSTINI BENTO			
Prefeito Municipal			
GILSON CABRAL DA COSTA			
Contador			

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:9A377F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre/2.025 Semestre		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	85.327.407,18	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)	1.517.345,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	83.810.062,18	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	13.409.609,95	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.068.648,96	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	5.866.704,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-

FGTS		-
Demais Contribuições Sociais		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/02/2026, às 12:47:40. Assinado Digitalmente no dia 23/02/2026, às 12:47:40.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		
FABIOMAR AGOSTINI BENTO		
Prefeito Municipal		
GILSON CABRAL DA COSTA		
Contador		

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:59156E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre/2.025 Bimestre		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.284.894,76	5.529.377,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.805.169,21	869.903,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	339.344,96	423.344,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	989.809,59	1.549.290,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.150.571,00	2.686.838,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.302.836,55	55.293.858,13
2.1- Cota-Parte FPM	29.639.673,50	29.409.355,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.626.538,66	26.181.632,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.013.134,84	3.227.722,64
2.2- Cota-Parte ICMS	23.150.947,97	24.295.015,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	82.685,85	122.633,82
2.4- Cota-Parte ITR	56.542,12	192.179,46
2.5- Cota-Parte IPVA	1.372.987,11	1.274.674,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.587.731,31	60.823.235,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.551.577,96	10.064.138,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	6.095.354,87	5.141.670,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.708.559,98	21.993.647,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.898.581,93	20.861.172,53
6.1.1- Principal	20.806.166,13	20.601.126,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	92.415,80	260.046,21
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	137.291,49
6.2.1- Principal	-	137.291,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	809.978,05	956.893,37
6.3.1- Principal	809.978,05	956.893,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	133.685,11	38.290,50
6.4.1- Principal	133.685,11	38.290,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	12.254.588,17	10.536.987,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	489.974,76	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	489.974,76	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.483.622,65	

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.842.245,08	20.359.507,64	20.359.507,64	20.311.819,41	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.543.263,89	18.573.321,61	18.573.321,61	18.525.633,38	-
10.1.1 - Educação Infantil	7.254.011,36	6.317.573,44	6.317.573,44	6.317.385,82	-
10.1.2- Ensino Fundamental	12.289.252,53	12.255.748,17	12.255.748,17	12.208.247,56	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					

10.2- OUTRAS DESPESAS	2.298.981,19	1.786.186,03	1.786.186,03	1.786.186,03	-	
10.2.1- Educação Infantil						
10.2.2- Ensino Fundamental	2.298.981,19	1.786.186,03	1.786.186,03	1.786.186,03	-	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial						
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outras						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)**	**INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)**	**DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.359.507,64	20.359.507,64	20.311.819,41	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.886.577,77	19.886.577,77	19.838.889,54	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	472.929,87	472.929,87	472.929,87	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.573.321,61	18.573.321,61	18.525.633,38	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.368.750,17	18.573.321,61	18.573.321,61	84,60		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	478.446,69	-	-	-		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	143.534,01	-	-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.199.364,79	1.634.140,25	1.634.140,25	-	7,43	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (u)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O 1ºQUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST. (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)				-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.107.109,56	6.316.233,38	6.316.233,38	6.316.233,38	-	
20.1- Educação Infantil	1.370.904,07	1.206.874,10	1.206.874,10	1.206.874,10	-	
20.2- Ensino Fundamental	5.736.205,49	5.109.359,28	5.109.359,28	5.109.359,28	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	28.949.354,64	26.675.741,02	26.675.741,02	26.628.052,79	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.624.915,43	7.524.447,54	7.524.447,54	7.524.259,92	-
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	8.624.915,43	7.524.447,54	7.524.447,54	7.524.259,92	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.324.439,21	19.151.293,48	19.151.293,48	19.103.792,87	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.316.233,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.064.138,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	16.380.372,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.205.808,91	16.380.372,14	26,93		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	141.566,25	103.367,18	131.527,67	6.906,62	3.131,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.558,80	103.367,18	124.558,80	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.100,83	-	6.968,87	-	3.131,96
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.906,62	-	-	6.906,62	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.456.468,00	4.181.275,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.559.106,62	1.693.248,93
31.1.1- Salário-Educação	993.764,87	1.320.856,25
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	198.372,00	227.431,98
31.1.4 - PNATE	147.781,46	114.427,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	219.188,29	30.533,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.790.540,82	2.197.446,96
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.820,56	290.579,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.755.555,26	2.084.999,67	1.324.889,06	1.247.713,56	760.110,61
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	453.116,86	232.565,50	232.565,50	155.390,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.302.438,40	1.852.434,17	1.092.323,56	1.092.323,56	760.110,61
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.704.909,90	28.760.740,69	28.000.630,08	27.875.766,35	760.110,61
33.1- Despesas Correntes	31.235.061,80	27.575.840,08	27.575.840,08	27.450.976,35	-
33.1.1- Pessoal Ativo	20.808.405,67	19.614.274,11	19.614.274,11	19.566.585,88	-
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.426.656,13	7.961.565,97	7.961.565,97	7.884.390,47	-
33.2- Despesas de Capital	1.469.848,10	1.184.900,61	424.790,00	424.790,00	760.110,61
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.469.848,10	1.184.900,61	424.790,00	424.790,00	760.110,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	506.982,21	80.930,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.993.647,89	1.320.856,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.318.788,28	307.649,89
36.1 Orçamentário	20.311.819,41	307.649,89
36.2 Restos a Pagar	6.968,87	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.181.841,82	1.094.136,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.181.841,82	1.094.136,87

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/02/2026, às 09:18:45. Assinado Digitalmente no dia 19/02/2026, às 09:18:45.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	*GILSON CABRAL DA COSTA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:771A3C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre/2.025		
LRF, art. 48 - Anexo 7		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O MÊS**	**VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE**
Receita Corrente Líquida	85.327.407,18	85.327.407,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.810.062,18	83.810.062,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	82.550.122,18	82.550.122,18
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.728.582,70	45,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	44.577.065,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.348.212,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.119.359,38	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.728.582,70	45,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	44.577.065,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.348.212,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.119.359,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 4.982.549,98	- 5,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.572.074,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.438.213,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.409.609,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.866.704,35	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.454.160,75	21.538.018,42
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/02/2026, às 12:47:41. Assinado Digitalmente no dia 23/02/2026, às 12:47:41.		

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:C82801E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		16.562.179,09	10.336.243,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.598.099,70	3.989.398,83
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		16.562.179,09	10.336.243,70	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.598.099,70	3.989.398,83
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		16.542.179,09	10.279.762,08	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.565.581,81	3.213.892,14
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		20.000,00	56.481,62	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.032.517,89	775.506,69
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.471.078,68	10.778.168,72	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		13.218.683,01	17.144.539,05
						13.218.683,01	17.144.539,05
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		2.471.078,68	10.778.168,72	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		2.471.078,68	10.778.168,72				
				MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		13.218.683,01	17.144.539,05
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		759.950,85	694.518,31	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		731.273,29	670.434,80
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		22.068,33	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	1.273,02
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		22.068,33	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	1.273,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		737.882,52	694.518,31	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		731.273,29	669.161,78
PENSAO ALIMENTICIA		11.840,40	10.036,00	PENSAO ALIMENTICIA		11.840,40	10.036,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		331.255,96	291.880,49	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		325.405,73	266.523,96
OUTROS CONSIGNATARIOS		10.330,26	8.426,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		9.571,26	8.426,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	2.233,48				

				DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	2.233,48
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		191.770,70	185.589,66				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	266,77	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		191.770,70	185.589,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		192.685,20	196.085,91	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	266,77
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		192.685,20	196.085,91
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		25.356,53	20.798,48	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.270.509,15	25.356,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	20.138,08	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		1.270.509,15	25.356,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	20.138,08	CONTA ÚNICA - RPPS		1.270.509,15	25.356,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		25.356,53	660,40				
CONTA ÚNICA - RPPS		25.356,53	660,40	TOTAL		19.818.565,15	21.829.729,21
TOTAL		19.818.565,15	21.829.729,21				

ELIAS CRUZ SANTOS	***WALLYSON SOUSA GUEDES***
Superintendente	Contador
686.789.912-91	688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:E01DB7BC

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2201 , DE 20 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AV CONDOR, 2588
84.736.941/0001-88 Exercício:2026
DECRETO Nº 2201 , DE 20 DE março DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1633 de 22/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1633, de 22 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 20 de março de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Ficha: 32 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	353.332,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 34 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	171.440,04
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		524.772,04
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Ficha: 41 28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-524.772,04
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-524.772,04

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:4E4707D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO FMDCA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	54.257,86	54.257,86
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	42.520,23	42.520,23
Valores Mobiliários	0,00	0,00	42.520,23	42.520,23
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.315,60	1.315,60
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.315,60	1.315,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.422,03	10.422,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.422,03	10.422,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	54.257,86	54.257,86

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	54.257,86	54.257,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	287.505,46	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	341.763,32	54.257,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	536.142,38	377.850,07	341.763,32	329.009,32	329.009,32	36.086,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.337,38	125.288,55	125.288,55	125.288,55	125.288,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.805,00	252.561,52	216.474,77	203.720,77	203.720,77	36.086,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	551.142,38	377.850,07	341.763,32	329.009,32	329.009,32	36.086,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	551.142,38	377.850,07	341.763,32	329.009,32	329.009,32	36.086,75
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	551.142,38	377.850,07	341.763,32	329.009,32	329.009,32	36.086,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.121,70	13.621,81	6.692,60	6.692,60	10.050,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.121,70	13.621,81	6.692,60	6.692,60	10.050,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.121,70	13.621,81	6.692,60	6.692,60	10.050,91	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.735,85	0,00	0,00	5.735,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.297,15	0,00	0,00	3.297,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.438,70	0,00	0,00	2.438,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.735,85	0,00	0,00	5.735,85	0,00

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/1964.

O Balanço Orçamentário: O Balanço Orçamentário apresentará as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas conforme Lei 4.320/1.964 art. 102)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresenta o Anexo 12 denominado Balanço Orçamentário constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados orçamentários no exercício de 2025.

1- BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo que seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo, e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

2-Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

3-Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

4-Receitas e Despesas

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

NOTA EXPLICATIVA

O Município de Guajará Mirim, teve seu orçamento aprovado para o exercício de 2024 através da Lei Municipal nº 2.880 de 20 de dezembro de 2024.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

5- ANALISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	DOT. INICIAL	DOT. ATUALIZADA	REC. REALIZADAS	SALDO
Transf. Recebidas	0,00	0,00	54.257,86	54.257,86
Repasse Prefeitura	0,00	0,00	287.505,46	0,00
TOTAL	0,00	0,00	341.763,32	54.257.86
ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COMARRECADADA				
Anexo 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO				
Anexo I DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				

DESPESAS	DOT. INICIAL	DOT. ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS	DESP. REALIZADAS	SALDO
Desp. Correntes	536.142,38	377.850,07	341.763,32	329.009,32	36.086,75
Desp. de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL	551.142,38	377.850,07	341.763,32	329.009,32	36.086,75
Anexo 1 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Anexo 12 Balanço Orçamentário					

A despesa prevista inicialmente no orçamento foi de R$ 551.142,38 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), sendo atualizada no decorrer do exercício para R$ 377.850,07 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo que no final do exercício a despesa realizada foi de R$ 329.009,32 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), as despesas empenhadas que passaram como restos a pagar não processado no valor de R$ 0,00 (zero) e as despesas emprenhadas que passaram como restos a pagar processados de R$ 0,00 (zero). Havendo portanto um saldo de dotação para as despesas no valor de R$ 36.086,75 (trinta e seis mil oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:25E23E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO SEMTAS

Fundo Municipal de Assistência Social				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	934.211,22	1.584.211,22	1.783.308,21	199.096,99
RECEITA PATRIMONIAL	159.409,74	159.409,74	207.228,43	47.818,69
Valores Mobiliários	159.409,74	159.409,74	207.228,43	47.818,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	774.801,48	1.424.801,48	1.576.079,78	151.278,30
Transferências da União e de suas Entidades	457.059,48	457.059,48	397.719,38	-59.340,10
Transferências do Estado e de suas Entidades	276.742,00	926.742,00	1.125.909,06	199.167,06
Transferências de Instituições Privadas	41.000,00	41.000,00	52.451,34	11.451,34

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	934.211,22	1.584.211,22	1.783.308,21	199.096,99
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	934.211,22	1.584.211,22	1.783.308,21	199.096,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.764.728,22	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	934.211,22	1.584.211,22	6.548.036,43	199.096,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.242.717,53	2.242.717,53	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.242.717,53	2.242.717,53	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.757.285,97	6.747.046,03	6.348.299,55	6.082.335,40	5.993.066,20	398.746,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.709.284,49	3.875.046,57	3.765.675,99	3.765.675,99	3.736.764,21	109.370,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.043.001,48	2.871.999,46	2.582.623,56	2.316.659,41	2.256.301,99	289.375,90
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	141.000,00	8.501.543,55	199.736,88	180.368,90	161.194,90	8.301.806,67
INVESTIMENTOS	141.000,00	8.501.543,55	199.736,88	180.368,90	161.194,90	8.301.806,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.898.285,97	15.248.589,58	6.548.036,43	6.262.704,30	6.154.261,10	8.700.553,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.898.285,97	15.248.589,58	6.548.036,43	6.262.704,30	6.154.261,10	8.700.553,15
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.898.285,97	15.248.589,58	6.548.036,43	6.262.704,30	6.154.261,10	8.700.553,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	72.315,31	276.775,60	127.659,15	127.659,15	217.887,84	3.543,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.315,31	276.775,60	127.659,15	127.659,15	217.887,84	3.543,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	247.799,00	245.000,00	245.000,00	0,00	2.799,00
INVESTIMENTOS	0,00	247.799,00	245.000,00	245.000,00	0,00	2.799,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.315,31	524.574,60	372.659,15	372.659,15	217.887,84	6.342,92

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.323,95	49.809,34	49.782,64	11.580,65	770,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.151,91	48.225,88	48.225,88	3.151,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.172,04	1.583,46	1.556,76	8.428,74	770,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.233,00	66.087,78	82.320,78	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	16.233,00	66.087,78	82.320,78	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.556,95	115.897,12	132.103,42	11.580,65	770,00

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e	

outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/1964.
O Balanço Orçamentário: O Balanço Orçamentário apresentará as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas conforme Lei 4.320/1.964 art. 102) O Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta o Anexo 12 denominado Balanço Orçamentário constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados orçamentários no exercício de 2025.
1- BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo que seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo, e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
2-Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
3-Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
4-Receitas e Despesas

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
NOTA EXPLICATIVA				
O Município de Guajará Mirim, teve seu orçamento aprovado para o exercício de 2024 através da Lei Municipal nº 2.880 de 20 de dezembro de 2024.				
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.				
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.				
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).				
5- ANALISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS	DOT. INICIAL	DOT. ATUALIZADA	REC. REALIZADAS	SALDO
Transf. Recebidas	934.211,22	1.584.211,22	1.783.308,21	199.096,99
Repasse Prefeitura	0,00	0,00	4.764.728,22	0,00
TOTAL	934.211,22	1.584.211,22	6.548.036,43	199.096,99
ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COMARRECADADA				
Anexo 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO				
Anexo I DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				

DESPESAS	DOT. INICIAL	DOT. ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS	DESP. REALIZADAS	SALDO
Desp. Correntes	4.757.285,9 7	6.747.046,03	6.348.299,55	5.993.066,20	398.746,48
Desp. de Capital	141.000,00	8.501.543,55	199.736,88	161.194,90	8.301.806,67
TOTAL	4.898.285,9 7	15.248.589,58	6.548.036,43	6.154.261,10	8.700.553,15
Anexo I DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Anexo 12 Balanço Orçamentário					
A despesa prevista inicialmente no orçamento foi de R$ 4.898.285,97(Quatro milhões oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo atualizada no decorrer do exercício para R$ 15.248.589,58 (Quinze milhões duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). As despesas empenhadas no decorrer do exercício totalizam o valor de R$ 6.548.036,43 (seis milhões quinhentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos), E a despesas efetivamente pagas perfazem a importância de R$ 6.154.261,10					

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA		
(Seis milhões cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos), as despesas empenhadas que passaram como restos a pagar não processado no valor deR$ 6.342,92 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e as despesas emprenhadas que passaram como restos a pagar processados de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais). Havendo, portanto, um saldo de dotação para as despesas no valor de R$ 8.700.553,15 (oito milhões setecentos mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).		
ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:1DB68232

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO FMDCA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:7 - FMDCA – Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		54.257,86	53.349,96	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		341.763,32	480.280,77
RECURSOS NÃO VINCULADOS		54.257,86	53.349,96	RECURSOS NÃO VINCULADOS		341.763,32	480.280,77
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		207.470,24	506.373,48	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		30.704,74	55.385,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		207.470,24	506.373,48	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.692,60	4.068,90
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.692,60	1.270,50
REPASSE RECEBIDO		207.470,24	506.373,48	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	2.798,40
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		24.012,14	51.317,02
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		32.871,97	62.870,36	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		256,56	379,92
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		12.754,00	13.621,81	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.675,24	13.680,21
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.754,00	13.621,81	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		236,80	458,48
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		20.117,97	49.248,55	OUTROS CONSIGNATARIOS		3.765,56	9.821,01
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		256,56	379,92	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		8.722,21	22.976,37
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.299,20	13.680,21	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.355,77	4.001,03
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		236,80	404,57				

OUTROS CONSIGNATARIOS		3.765,56	9.345,57	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		344.686,83	422.554,82
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		7.204,08	21.437,25	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		344.686,83	422.554,82
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.355,77	4.001,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		243.491,26	369.211,36
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		422.554,82	335.627,71	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		101.195,57	53.343,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		422.554,82	335.627,71	TOTAL		717.154,89	958.221,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		369.211,36	335.627,71				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		53.343,46	0,00				
GERAL							
TOTAL		717.154,89	958.221,51				

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/1964.	
O Balanço Financeiro: demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte"	
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresenta o Anexo 13 denominado Balanço Financeiro constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados financeiros no exercício de 2025.	
1 - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.	
2 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
3 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO	
EMERSON TRUJILLO MEDINA	*LAIS SELVITA BARROS*
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.	
4- RECEITAS E DESPESAS	
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.	
5- ANALISE DO BALANÇO FINANCEIRO	
O saldo financeiro de Caixa e Equivalentes de Caixa em 01/01/2025 totalizava R$ 422.554,82 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), os ingressos orçamentários, extra orçamentários e os repasses recebidos somam R$ 294.600,07 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais e sete centavos), totalizando o valor de R$ 717.154,89 (setecentos e dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e subtraídos os dispêndios orçamentários que somam R$ 372.468,06 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), resultando em um saldo a transportar para o exercício seguinte, no valor de R$ 717.154,89 (setecentos e dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), ficando assim demonstrado:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
= Saldo Anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa em 01/01/2025	422.554,82
(+) Receita Orçamentária Ordinária	54.257,86
(+) Receita Orçamentária Vinculada	0,00
(+) Transferência Financeiras Recebidas	207.470,24
(+) RP Não Processados Inscrição no Exercício	12.754,00
(+) RP Processados Inscrição no Exercício	0,00

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
(+) Consignações – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.117,97
(-) Despesa Orçamentária com Recurso Ordinário	341.763,32
(-) Despesa Orçamentaria com Recurso Vinculado	0,00
(-) Transferência Concedida	0,00
(-) RP Não Processados Pagos no Exercício	6.692,60
(-) RP Processados Pagos no Exercício	0,00
(-) Consignações Pagas no Exercício	24.012,14
= Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025	717.154,89
Anexo 13 Balanço Financeiro	

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
B) QUADRO ANEXO		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:7 - FMDCA – Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente		
B) QUADRO ANEXO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	54.257,86	0,00	54.257,86	53.349,96	0,00	53.349,96
TOTAL	54.257,86	0,00	54.257,86	53.349,96	0,00	53.349,96

ADRIANA CHAVES CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
987.636.792-72	041.214.723-81

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:B674A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO SEMTAS

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.783.308,21	1.217.919,78	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		6.548.036,43	5.450.086,71
RECURSOS NÃO VINCULADOS		19.432,76	26.000,70	RECURSOS NÃO VINCULADOS		4.862.550,81	3.902.424,43
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		1.763.875,45	1.191.919,08	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		1.685.485,62	1.547.662,28
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.763.875,45	1.191.919,08	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		27.522,30	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.230.171,28	3.872.181,62	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.657.963,32	1.547.662,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		5.230.171,28	3.872.181,62	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	103,97
ORÇAMENTÁRIA				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	103,97
REPASSE RECEBIDO		5.230.171,28	3.872.181,62	REPASSE CONCEDIDO		0,00	103,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.001.905,10	1.142.952,30	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.153.041,50	844.668,72
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		393.775,33	640.471,72	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		504.762,57	426.724,95
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		285.332,13	524.574,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		372.659,15	368.055,83
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		108.443,20	115.897,12	RP PROCESSADOS PAGOS		132.103,42	58.669,12
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		605.800,61	494.765,14	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		645.949,77	410.228,33
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		67,06	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		67,06	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		6.115,08	5.903,91	PENSAO ALIMENTICIA		6.115,08	5.903,91
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		57.360,41	52.834,33	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		62.230,78	47.963,96
OUTROS CONSIGNATARIOS		137.805,85	136.271,01	OUTROS CONSIGNATARIOS		151.736,73	123.219,29
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		3.870,48	5.913,05	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		4.394,20	5.057,67
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		176.167,66	158.150,11	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		186.212,08	145.742,20
ISS		1.902,08	2.798,17	ISS		1.902,08	2.788,20
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		115.481,67	68.634,95	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		107.497,33	70.201,41
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		107.030,32	63.995,10	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		125.794,43	9.228,38
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	264,51	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	123,31
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.329,16	7.715,44	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.329,16	7.715,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.329,16	1.584,07	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.329,16	1.584,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	6.131,37	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	6.131,37
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		2.499.202,17	2.184.895,51
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		2.184.895,51	2.246.701,21	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.499.202,17	2.184.895,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.184.895,51	2.246.701,21	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.026.132,74	1.825.949,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.825.949,92	2.140.469,87	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		473.069,43	358.945,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		358.945,59	106.231,34				
GERAL				TOTAL		10.200.280,10	8.479.754,91

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		10.200.280,10	8.479.754,91			

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/1964.

O Balanço Financeiro: demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte"

O Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta o Anexo 13 denominado Balanço Financeiro constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados financeiros no exercício de 2025.

1 - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

2 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

3 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

4- RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

5- ANALISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O saldo financeiro de Caixa e Equivalentes de Caixa em 01/01/2025 totalizava R$ 2.184.895,51 (Dois milhões cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), os ingressos orçamentários, extra orçamentários e os repasses recebidos somam R$ 8.015.384,59 (oito milhões quinze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 10.200.280,10 (dez milhões duzentos mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos) e subtraídos os dispêndios orçamentários que somam R$ 7.701.077,93 (sete milhões setecentos e um mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos), resultando em um saldo a transportar para o exercício seguinte, no valor de R$ 2.499.202,17 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e dois reais e dezessete centavos), ficando assim demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
= Saldo Anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa em 01/01/2025	2.184.895,51
(+) Receita Orçamentária Ordinária	19.432,76
(+) Receita Orçamentária Vinculada	1.763.875,45
(+) Transferência Financeiras Recebidas	5.230.171,28
(+) RP Não Processados Inscrição no Exercício	285.332,13
(+) RP Processados Inscrição no Exercício	108.443,20

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
(+) Consignações – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	605.800,61
(+) Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.329,16
(-) Despesa Orçamentária com Recurso Ordinário	4.862.550,81
(-) Despesa Orçamentaria com Recurso Vinculado	1.685.485,62
(-) Transferência Concedida	0,00
(-) RP Não Processados Pagos no Exercício	372.659,15
(-) RP Processados Pagos no Exercício	132.103,42
(-) Consignações Pagas no Exercício	645.949,77
(-) Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.329,16
= Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025	2.499.202,17
Anexo 13 Balanço Financeiro	

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	19.432,76	0,00	19.432,76	26.000,70	0,00	26.000,70
1 VINCULADO	1.763.875,45	0,00	1.763.875,45	1.191.919,08	0,00	1.191.919,08

660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	791.659,06	0,00	791.659,06	927.286,71	0,00	927.286,71
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	972.216,39	0,00	972.216,39	264.632,37	0,00	264.632,37
TOTAL	1.783.308,21	0,00	1.783.308,21	1.217.919,78	0,00	1.217.919,78

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:FBF7DD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL FMDCA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			344.686,83	422.554,82	PASSIVO CIRCULANTE			0,00	111.545,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			344.686,83	422.554,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	105.212,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			344.686,83	422.554,82					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	243.491,26	369.211,36	PESSOAL A PAGAR			0,00	101.915,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	101.195,57	53.343,46	PESSOAL A PAGAR		P	0,00	101.915,08
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	3.297,15
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	536,91
TOTAL			344.686,83	422.554,82	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	2.760,24
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	2.438,70
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	2.438,70
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	2.438,70
					ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	3.894,17
					VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	3.894,17
					CONSIGNAÇÕES			F 0,00	2.376,04
					CONSIGNAÇÕES			F 0,00	1.518,13
					TOTAL PASSIVO			0,00	111.545,10
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			344.686,83	311.009,72
					RESULTADOS ACUMULADOS			344.686,83	311.009,72
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			344.686,83	311.009,72
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			33.677,11	-5.978,49
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			311.009,72	316.988,21
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			344.686,83	311.009,72
					TOTAL			344.686,83	422.554,82

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		344.686,83	422.554,82	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(12.754,00)		12.754,00	26.373,53
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	101.915,08
				SALDO PATRIMONIAL		331.932,83	294.266,21

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
				TOTAL		0,00	0,00

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964.
O Balanço Patrimonial: são demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação conforme art. 105 da Lei nº 4.320/1964
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresenta o Anexo 14 denominado Balanço Patrimonial constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados patrimoniais no exercício de 2025.
1-BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda estar em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
2-Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
3-Moeda funcional e moeda de apresentação	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
4- ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL	
O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representa quantitativamente o Patrimônio Líquido, demonstrando a situação dos bens, e nossa análise técnica verificamos que a situação do Patrimônio Financeiro, conforme discriminação:	

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	344.686,83	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	344.686,83	Obrig. Trabalhistas e Assistenciais	0,00
Estoques Almoxarifado	0,00	Fornecedores Pagar Curto Prazo	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Bens Móveis	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	344.686,83
Bens Imóveis em Andamento	0,00	Superávit de Exer. Anteriores	311.009,72
(-) Dep. Acum. – Bens móveis	0,00	(+) Superávit do Exercício	0,00
		(-) Déficits do Exercício	33.677,11
TOTAL DO ATIVO	344.686,83	TOTAL DO PASSIVO	344.686,83

Fonte Anexo 14, 14 A	
EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. ADM Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Em análise da situação financeira patrimonial do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, apurou-se que o ativo financeiro totaliza R$ 344.686,83 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), enquanto o passivo circulante totaliza R$ 0,00 (..), restando apurado um superavit/Déficit financeiro total de R$ 33.677,11 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos), totalizando um passivo financeiro total de R$ 344.686,83 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).	
EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. ADM Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		344.686,83	422.554,82	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	9.630,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		344.686,83	422.554,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A		0,00	3.297,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		344.686,83	422.554,82	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	3.297,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		101.195,57	53.343,46	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	536,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		243.491,26	369.211,36	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	2.760,24
TOTAL		344.686,83	422.554,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.438,70
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	2.438,70
				FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	2.438,70
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	3.894,17
				VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	3.894,17
				CONSIGNAÇÕES		0,00	1.518,13
				CONSIGNAÇÕES		0,00	2.376,04
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		12.754,00	16.743,51
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		12.754,00	16.743,51
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	3.121,70
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	3.121,70
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.754,00	13.621,81
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.754,00	13.621,81
				TOTAL		12.754,00	26.373,53

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente								
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2025)								
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente								
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PASSIVO CIRCULANTE			0,00	101.915,08
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A			0,00	101.915,08
				PESSOAL A PAGAR			0,00	101.915,08
				PESSOAL A PAGAR			0,00	101.915,08
				TOTAL			0,00	101.915,08

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		331.932,83	396.181,29
TOTAL		331.932,83	396.181,29

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:A4A8B88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL SEMTAS

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social				
ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.634.712,20	2.320.405,53	PASSIVO CIRCULANTE		980.102,24	953.779,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.499.202,17	2.184.895,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		830.793,44	751.546,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.499.202,17	2.184.895,51	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.026.132,74	1.825.949,92	PESSOAL A PAGAR		801.881,66	721.140,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO	F	473.069,43	358.945,59	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	20.971,68
GERAL				PESSOAL A PAGAR	P	801.881,66	700.168,48
ESTOQUES		135.510,03	135.510,02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		28.911,78	30.406,11
ALMOXARIFADO		135.510,03	135.510,02	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) F		15.915,23	30.101,92
MATERIAL DE CONSUMO	P	58.531,54	58.531,53	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	12.996,55	304,19
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	69.292,57	69.292,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		79.880,76	93.076,28
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	43,28	43,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		79.880,76	93.076,28
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.086,06	1.086,06	FORNECEDORES NACIONAIS	F	79.880,76	83.445,52
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	6.556,58	6.556,58	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	9.630,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.243.232,49	2.900.049,98	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		420,66	0,00
IMOBILIZADO		3.243.232,49	2.900.049,98	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		420,66	0,00
				TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	F	420,66	0,00
BENS MÓVEIS		2.525.696,83	2.107.317,99	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		69.007,38	109.156,54
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	525.156,13	514.851,69	PRAZO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	227.370,78	175.182,84	VALORES RESTITUÍVEIS		69.007,38	109.156,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	477.319,54	363.881,95	CONSIGNAÇÕES	F	6.079,19	24.880,44
VEÍCULOS	P	1.194.891,07	952.442,20	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	605,68	1.129,40
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	100.959,31	100.959,31	CONSIGNAÇÕES	F	16.697,42	26.741,84
BENS IMÓVEIS		997.804,22	997.804,22	CONSIGNAÇÕES	F	45.483,89	56.263,66
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	997.804,22	997.804,22	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	141,20	141,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-280.268,56	-205.072,23				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-280.268,56	-205.072,23	TOTAL PASSIVO		980.102,24	953.779,09
TOTAL		5.877.944,69	5.220.455,51	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		4.897.842,45	4.266.676,42
				RESULTADOS ACUMULADOS		4.897.842,45	4.266.676,42

				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		4.897.842,45	4.266.676,42
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		631.166,03	-693.762,15
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.266.676,42	4.960.438,57
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.897.842,45	4.266.676,42
				TOTAL		5.877.944,69	5.220.455,51

Fundo Municipal de Assistência Social							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.499.202,17	2.184.895,51	PASSIVO FINANCEIRO (178.220,58)+RP não Proc.(291.675,05)		469.895,63	850.500,52
ATIVO PERMANENTE		3.378.742,52	3.035.560,00	PASSIVO PERMANENTE		801.881,66	700.168,48
				SALDO PATRIMONIAL		4.606.167,40	3.669.786,51

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		350.000,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		317.583,60	141.759,16
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		350.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		317.583,60	141.759,16
TOTAL		350.000,00	0,00	TOTAL		317.583,60	141.759,16

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA		
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964.		
O Balanço Patrimonial: são demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação conforme art. 105 da Lei nº 4.320/1964		
O Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta o Anexo 14 denominado Balanço Patrimonial constantes nos anexos da Lei Federal		
4.320/1964 que compreendem os resultados patrimoniais no exercício de 2025.		
1-BASE DAS DEMONSTRAÇÕES		
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda estar em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.		
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.		
2-Mudanças nas políticas contábeis e divulgações		
ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA			
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.			
3-Moeda funcional e moeda de apresentação			
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.			
4- ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL			
O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representa quantitativamente o Patrimônio Líquido, demonstrando a situação dos bens, e nossa análise técnica verificamos que a situação do Patrimônio Financeiro, conforme discriminação:			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	2.6234.712,20	PASSIVO CIRCULANTE	980.102,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.499.202,17	Obrig. Trabalhistas e	830.793,44
Estoques Almoxarifado	135.510,02	Assistenciais	79.880,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	Fornecedores Pagar Curto	69.007,38
Bens Móveis	3.243.232,49	Prazo	4.897.842,45
Bens Imóveis em Andamento	2.525.696,83	Demais Obrigações a Curto	4.266.676,42
(-) Dep. Acum. – Bens móveis	997.804,22	Prazo	631.166,03
	-280.262,56	PATRIMONIO LIQUIDO	
		Superávit de Exer. Anteriores	
		(+/-) Superávit/Deficit do Exercício	
TOTAL DO ATIVO	5.877.944,69	TOTAL DO PASSIVO	5.877.944,69
Fonte Anexo 14, 14 A			

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Em análise da situação financeira patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social, apurou-se que o ativo financeiro totaliza R$ 2.499.202,17 (Dois milhões quantrocentos e noventa e nove mil duzentos e dois reais e dezessete centavos), enquanto o passivo financeiro acrescido dos restos a pagar não processado totaliza R$ 469.895,63 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e tres centavos), restando apurado um superávit financeiro total de R$ 2.029.306,54 (Dois milhões e vinte nove mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)	

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.499.202,17	2.184.895,51	PASSIVO CIRCULANTE		178.220,58	253.610,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.499.202,17	2.184.895,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		28.911,78	51.377,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.499.202,17	2.184.895,51	PESSOAL A PAGAR		0,00	20.971,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		473.069,43	358.945,59	PESSOAL A PAGAR		0,00	20.971,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.026.132,74	1.825.949,92	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		28.911,78	30.406,11
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		15.915,23	30.101,92
TOTAL		2.499.202,17	2.184.895,51				
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		12.996,55	304,19
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		79.880,76	93.076,28
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		79.880,76	93.076,28
				FORNECEDORES NACIONAIS		79.880,76	83.445,52
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	9.630,76
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		420,66	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		420,66	0,00
				TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		420,66	0,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		69.007,38	109.156,54
				VALORES RESTITUÍVEIS		69.007,38	109.156,54
				CONSIGNAÇÕES		16.697,42	26.741,84
				CONSIGNAÇÕES		45.483,89	56.263,66
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		605,68	1.129,40
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		141,20	141,20
				CONSIGNAÇÕES		6.079,19	24.880,44
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		291.675,05	596.889,91
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		291.675,05	596.889,91
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		6.342,92	72.315,31
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		6.342,92	72.315,31
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		285.332,13	524.574,60
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		285.332,13	524.574,60
				TOTAL		469.895,63	850.500,52

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		135.510,03	135.510,02	PASSIVO CIRCULANTE		801.881,66	700.168,48
ESTOQUES		135.510,03	135.510,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		801.881, 66	700.168,48
ALMOXARIFADO		135.510,03	135.510,02	PESSOAL A PAGAR		801.881,66	700.168,48
MATERIAL DE CONSUMO		58.531,54	58.531,53	PESSOAL A PAGAR		801.881,66	700.168,48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		69.292,57	69.292,57				
				TOTAL		801.881,66	700.168,48
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		43,28	43,28				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.086,06	1.086,06				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		6.556,58	6.556,58				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.243.232,49	2.900.049,98				
IMOBILIZADO		3.243.232,49	2.900.049,98				
BENS MÓVEIS		2.525.696,83	2.107.317,99				
BENS DE INFORMÁTICA		227.370,78	175.182,84				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		477.319,54	363.881,95				
VEÍCULOS		1.194.891,07	952.442,20				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E		525.156,13	514.851,69				

FERRAMENTAS							
DEMAIS BENS MÓVEIS		100.959,31	100.959,31				
BENS IMÓVEIS		997.804,22	997.804,22				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		997.804,22	997.804,22				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-280.268,56	-205.072,23				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-280.268,56	-205.072,23				
TOTAL		3.378.742,52	3.035.560,00				

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		306.752,95	-84.916,54
01 VINCULADO		1.722.553,59	1.419.311,53
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		840.792,24	1.112.146,03
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		881.757,54	307.161,69
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3,81	3,81
TOTAL		2.029.306,54	1.334.394,99

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:FAC71530

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 15 VARIAÇOES PATRIMONIAIS FMDCA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		43.835,83	33.582,23	PESSOAL E ENCARGOS		35.729,99	493.726,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.315,60	1.615,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.022,81	405.166,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		42.520,23	31.966,63	ENCARGOS PATRONAIS		17.350,66	48.570,36
FINANCEIRAS				BENEFÍCIOS A PESSOAL		12.356,52	39.029,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		207.470,24	516.373,48	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	960,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		207.470,24	506.373,48				
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	10.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		76.158,08	64.294,35
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.735,85	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.854,84	25.504,46
				SERVIÇOS		50.303,24	38.789,89
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.735,85	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		120.000,00	7.260,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.422,03	9.767,73	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	7.260,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.422,03	9.767,73	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		120.000,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		267.463,95	559.723,44	TRIBUTÁRIAS		1.898,77	420,36
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.898,77	420,36
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	5.978,49	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		233.786,84	565.701,93
TOTAL		267.463,95	565.701,93	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		33.677,11	0,00
				TOTAL		267.463,95	565.701,93
EMERSON TRUJILLO MEDINA				***LAIS SELVITA BARROS***			
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca				Secretária Munic. De Assis. Social			
028.417.172-75				041.214.723-81			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/1964.
A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício conforme Art. 104 da Lei 4.320/64

O Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guajará-Mirim, apresenta o Anexo 12 denominado Balanço Orçamentário constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados orçamentários no exercício de 2025.

1-Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

2-Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

NOTA EXPLICATIVA

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício, ficando assim demonstrado:

VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	35.729,99
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens e Serviços de Consumo	76.158,08
Variações diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações concedidas	120.000,00
Tributarias – Imp. Taxas e Contribuição	1.898,77
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	267.463,95

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

NOTA EXPLICATIVA

Relativamente as Demonstrações de Variações Patrimoniais aumentativas foram incluídos todas os ingressos, tendo como principal fator aumentativo o recebimento de transferências e Delegações recebidas, bem como a anulação de restos a pagar no exercício

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	
Anulação de Restos a Pagar	0,00
Transferências e Delegações recebidas	207.470,24
Reavaliação de Ativos	0,00
Remuneração de Aplicações Financeiras	43.835,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.422,03
Resultado Patrimonial (Déficit)	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	267.463,95

As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.

3- VARIAÇÕES QUALITATIVAS

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

NOTA EXPLICATIVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no exercício.

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do Fmdca	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:CFAD53E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 15 VARIAÇOES PATRIMONIAIS SEMTAS

Fundo Municipal de Assistência Social							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		207.228,43	267.363,11	PESSOAL E ENCARGOS		4.455.013,76	3.968.606,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		207.228,43	267.363,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.622.405,70	3.223.646,43
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		243.536,77	258.724,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.806.251,06	4.822.331,15	BENEFÍCIOS A PESSOAL		589.071,29	457.457,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.230.171,28	3.872.181,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	28.777,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.523.628,44	950.149,53	PESSOAL E ENCARGOS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		52.451,34	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		0,00	43,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		12.686,78	9.612,54	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	43,83
PASSIVOS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.259.269,63	1.492.695,44
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.106,14	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		420.529,16	664.829,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		11.580,64	9.612,54	SERVIÇOS		759.837,61	777.141,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	407,14	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		78.902,86	50.724,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	407,14	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		625.570,49	222.059,92
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		279.292,14	222.059,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		7.026.166,27	5.099.713,94	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		346.278,35	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	693.762,15	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE	4.389,66	19.923,50
				PASSIVOS			
TOTAL		7.026.166,27	5.793.476,09	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		26,76	0,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.362,90	19.923,50
				TRIBUTÁRIAS		5.128,44	2.918,58
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.128,44	2.449,48
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	469,10
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		45.628,26	87.228,28
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		45.628,26	87.228,28
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		6.395.000,24	5.793.476,09
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		631.166,03	0,00
				TOTAL		7.026.166,27	5.793.476,09

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		425.368,90	245.305,28
INVESTIMENTOS		425.368,90	245.305,28

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/1964.
A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício conforme Art. 104 da Lei 4.320/64 O Fundo Municipal de Assistência Social de Guajará-Mirim, apresenta o Anexo 12 denominado Balanço Orçamentário constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados orçamentários no exercício de 2025.
1-Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
2-Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas. Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício, ficando assim demonstrado:	
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	4.455.013,76

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens e Serviços de Consumo	1.259.269,63
Variações diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações concedidas	625.570,49
Desvalorização e Perda de Ativos	4.389,66
Tributárias – Impostos, Taxas e Contribuições	5.128,44
Desval. e Perda de Ativo e Incorporação de Passivo	45.628,26
Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	7.026.166,27

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Relativamente as Demonstrações de Variações Patrimoniais aumentativas foram incluídos todas os ingressos, tendo como principal fator aumentativo o recebimento de transferências e Delegações recebidas, bem como a anulação de restos a pagar no exercício	
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	
Anulação de Restos a Pagar	0,00
Transferências e Delegações recebidas	6.806.251,06
Reavaliação de Ativos	12.686,78
Remuneração de Aplicações Financeiras	207.228,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Resultado Patrimonial (Déficit)	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	7.026.166,27
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.	
3- VARIAÇÕES QUALITATIVAS	
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.	

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Fundo Municipal de Assistência Social		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	425.368,90	0,00
Investimentos	0,00	0,00
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no exercício.		

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:A0C5DF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA FMDCA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADRIANA CHAVES CUELLAR			***LAIS SELVITA BARROS***		
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA			Secretária Munic. De Assis. Social		
987.636.792-72			041.214.723-81		

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:9A758823

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA SEMTAS

Fundo Municipal de Assistência Social					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:EDFCCAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE SEMTAS

Fundo Municipal de Assistência Social						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513,00
EXERCÍCIO 2022	20.201,05	0,00	20.159,05	0,00	0,00	42,00
EXERCÍCIO 2023	7.842,90	0,00	7.377,90	0,00	0,00	465,00
EXERCÍCIO 2024	115.897,12	0,00	116.147,12	0,00	0,00	-250,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	108.443,20	0,00	0,00	0,00	108.443,20
Sub-total	144.454,07	108.443,20	143.684,07	0,00	0,00	109.213,20
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	1.057,07	0,00	1.057,07	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	71.258,24	0,00	71.258,24	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	524.574,60	0,00	518.231,68	0,00	0,00	6.342,92
EXERCÍCIO 2025	0,00	285.332,13	0,00	0,00	0,00	285.332,13
Sub-total	596.889,91	285.332,13	590.546,99	0,00	0,00	291.675,05
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	67,06	67,06	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.115,08	6.115,08	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	2.561,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,39
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.870,37	57.360,41	62.230,78	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	17.448,68	137.805,85	151.736,73	0,00	0,00	3.517,80
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.129,40	3.883,56	4.407,28	0,00	0,00	605,68
	1.071,76	3.351,14	3.850,46			572,44
	1.071,76	3.351,14	3.850,46			572,44
	1.071,76	3.351,14	3.850,46			572,44
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	26.514,80	176.417,66	186.462,08	0,00	0,00	16.470,38
ISS	227,04	1.902,08	1.902,08	0,00	0,00	227,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.496,30	115.481,67	107.497,33	0,00	0,00	9.480,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	54.767,36	107.030,32	125.794,43	0,00	0,00	36.003,25
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	141,20	0,00	0,00	0,00	0,00	141,20
	141,20					141,20
Sub-total	109.156,54	606.063,69	646.212,85	0,00	0,00	69.007,38
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	850.500,52	999.839,02	1.380.443,91	0,00	0,00	469.895,63
ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***			***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***		
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social			Contadora		
987.636.792-72	041.214.723-81			010.209.262-10		

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:AFCB0C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA FMDCA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		281.846,07	608.971,99
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		52.942,26	41.734,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		10.422,03	9.767,73
Remuneração das Disponibilidades		42.520,23	31.966,63
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	1.315,60	11.615,60
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		227.588,21	555.622,03
Ingressos Extraorçamentários		20.117,97	49.248,55
Transferências Financeiras Recebidas		207.470,24	506.373,48
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00

DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		359.714,06	522.044,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	211.449,54	452.913,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	124.252,38	17.814,63
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		24.012,14	51.317,02
Desembolsos Extra-Orçamentários		24.012,14	51.317,02
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-77.867,99	86.927,11
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		422.554,82	335.627,71
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-77.867,99	86.927,11
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		344.686,83	422.554,82
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.315,60	11.615,60
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		1.315,60	11.615,60
Total das Transferências Recebidas		1.315,60	11.615,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		124.252,38	17.814,63
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.252,38	17.814,63
Outras transferências concedidas		120.000,00	0,00
Total das Transferências	Concedidas	124.252,38	17.814,63
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		211.449,54	452.913,23
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		211.449,54	452.913,23

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA			
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis,			

das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXAANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/1964
FLUXO DE CAXIA - Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois, segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.
1-BASE NAS DEMONSTRACÕES
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
2-MUDANÇA NAS POLITICAS CONTABEIS E DIVULGAÇÃO
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
3-MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.	
4-DEMONSTRATIVO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
INGRESSOS ORÇAMENTARIOS E EXTRA ORÇAMENTARIOS	281.846,07
DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	359.714,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-77.867,99
As receitas operacionais apresentadas no fluxo de caixa têm como atividades operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.	
As despesas operacionais apresentadas no fluxo de caixa refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2025 apurou-se uma geração liquida de fluxo de caixa para as atividades operacionais um déficit/Superávit de R$ -77.867,99 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).	
5-DEMONSTRATIVO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
INGRESSOS PARA INVESTIMENTOS	0,00
DESEMBOLSOS PARA INVESTIMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.	
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.	

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2025 apurou-se uma geração líquida de fluxo de caixa para as atividades operacionais um déficit de R$ 0,00 (zero). De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

EMERSON TRUJILLO MEDINA	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
028.417.172-75	041.214.723-81

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:4C8F2243

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA SEMTAS

Fundo Municipal de Assistência Social	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.621.609,26	5.592.581,98
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		207.228,43	267.770,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	407,14
Remuneração das Disponibilidades		207.228,43	267.363,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	1.576.079,78	950.149,53
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.838.301,05	4.374.662,20
Ingressos Extraorçamentários		608.129,77	502.480,58
Transferências Financeiras Recebidas		5.230.171,28	3.872.181,62
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.818.786,92	5.475.170,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	5.334.651,94	4.670.594,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	835.856,05	386.527,53
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		648.278,93	418.047,74
Desembolsos Extra-Orçamentários		648.278,93	417.943,77
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	103,97
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		802.822,34	117.411,80
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		488.515,68	179.217,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		488.515,68	179.217,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-488.515,68	-179.217,50
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.184.895,51	2.246.701,21
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		314.306,66	-61.805,70
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.499.202,17	2.184.895,51
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.576.079,78	950.149,53
Intergovernamentais		1.523.628,44	950.149,53
da União		397.719,38	377.348,22
de Estados e Distrito Federal		1.125.909,06	572.801,31
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		52.451,34	0,00
Total das Transferências Recebidas		1.576.079,78	950.149,53
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		835.856,05	386.527,53
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		489.577,70	386.527,53
Outras transferências concedidas		346.278,35	0,00
Total das Transferências Concedidas		835.856,05	386.527,53
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.334.651,94	4.670.594,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		5.334.651,94	4.670.594,91

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXAANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/1964

FLUXO DE CAXIA - Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois, segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.

1-BASE NAS DEMONSTRACÕES

Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

2-MUDANÇA NAS POLITICAS CONTABEIS E DIVULGAÇÃO

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

3-MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

4-DEMONSTRATIVO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS ORÇAMENTARIOS E EXTRA ORÇAMENTARIOS	7.621.609,26
DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	6.818.786,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	802.822,34

As receitas operacionais apresentadas no fluxo de caixa têm como atividades operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As despesas operacionais apresentadas no fluxo de caixa refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal

Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2025 apurou-se uma geração liquida de fluxo de caixa para as atividades operacionais um Superávit de R$ 802.822,34 (oitocentos dois mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

5-DEMONSTRATIVO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

INGRESSOS PARA INVESTIMENTOS	0,00
DESEMBOLSOS PARA INVESTIMENTOS	-488.515,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-488.515,68

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2025 apurou-se uma geração líquida de fluxo de caixa para as atividades operacionais um déficit de R$ 488.515,68 (Quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***	***JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA***
Diret.Dep.De Finanças	Sec.De Trabalho E.Asist.Social	Contadora
987.636.792-72	041.214.723-81	010.209.262-10

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:792877C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1236-05/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos dos artigos 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 2660/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, informática e materiais hospitalares...) de acordo com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, cujos elementos a integra.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES E SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Fornecedor: HOSPMED - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.342.194/0001-90								
Representante:Janaina Pereira Alves								
Telefone:(69) 9 8484-8392								
E-mail:hospmed.ro@hotmail.com								
Endereço:Av. 25 de Agosto, 5311 - Centro, Rolim de Moura - Rondônia - 76940-000								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
1	15	Unid.	ANDADOR - Confeccionado em alumínio leve e anodizado, 3 barras de segurança, Apoio de mão anatômico, Suporta até 135 kg ,pés com ponteiras de borracha antiderrapante, Dobrável e de fácil montagem.	Dellamed	Dellamed	133,50	2.002,50	
29	150	Unid.	GLICOSÍMETRO - Especificações técnicas: aparelho de medir glicose, monitor portátil, acompanhado de 50 tiras. Modelo de referência da marca oncall plus.	On Call	On Call	95,00	14.250,00	
Total R$ 16.252,50								
Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 31.455.241/0001-59								
Representante:Marina Piciani Pazinato								
Telefone:(44) 3267-3040; (44) 99973-6265								
E-mail:m.picianipazinato@gmail.com								
Endereço:Rua Francisco Barbosa do Amaral, 452 - Jd. Dias II, Maringá - Paraná - 87025-830								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
2	2	Unid.	APARELHO DE SOM MICROFONE SEM FIO TRIPÉ - Especificações técnicas: caixa de som amplificada Bluetooth ca120 microfone sem fio tripé especificações caixa soundvoice: alto falante: 12 polegadas,potência: 100w RMS, função: Bluetooth, entrada USB/SD/p2, conexão p10 para microfone e instrumentos, controle de graves e agudos bateria com duração de até 3 horas entrada para bateria externa de 12v rádio fm, alça embutida e rodinhas para transporte, controle remoto, tensão: bivolt dimensões:altura: 50cm, largura: 32cm comprimento: 28cm, peso: 3,75kg microfone sem fio vokal vws20: 01 receptor sem fio com 2 antenas - alcance de até 50m 02 microfone mão - alimentação pilhas aa 01 cabo p10/p10 01 fonte de energia bivolt 01 manual de instruções	Soundvoice CA120 + Tripé ASK + Microfone Vokal VWS20	Soundvoice CA120 + Tripé ASK + Microfone Vokal VWS20	1.799,00	3.598,00	
6	4	Unid.	ARMÁRIO VITRINE - Material de confecção em aço/ferro pintado, 02 (duas) portas com laterais de vidro. Medidas aproximadas: Comprimento: 66 cm; Altura: 165 cm; Largura: 40 cm	HTC 1005	HTC 1005	1.399,99	5.599,96	
7	7	Unid.	ARQUIVO DE AÇO - Com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, ideal para escritórios e até mesmo em residências. Produzido em aço de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferruginoso, possui 04 gavetas em chapa 26 (0,45mm) com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e com fechadura com 02 (duas) chaves. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Medidas aproximadas: Comprimento: 50 cm; Altura: 135 cm; Largura: 47 cm.	Vegel AIOF4EP	Vegel AIOF4EP	738,00	5.166,00	
28	10	Unid.	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL: confeccionado em tecido resistente com fechamento em velcro no punho e elásticos de borracha com anéis para encaixe nos dedos. Estrutura: cinta ajustável para fixação no punho, com elásticos conectados individualmente a cada dedo, permitindo exercícios de extensão. Tamanho: ajustável, servindo para diferentes medidas de mãos.	E. NICE 5442	E. NICE 5442	29,00	290,00	
33	1	Unid.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16 cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, ucc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11 possuir interface minimamente USB.	Exbom LCB-180	Exbom LCB-180	225,00	225,00	
37	2	Unid.	MESA DE EXAMES - Estrutura em aço carbono tratado ou mdf de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática epóxi ou laminado melamínico. Estofamento em espuma de alta densidade, revestido em	Salutem S-0443	Salutem S-0443	2.475,00	4.950,00	

			courvin hospitalar lavável, resistente a desinfetantes e de fácil higienização. encosto reclinável, com regulagem manual para diferentes posições.parte inferior composta por: 03 gavetas com corrediças metálicas de deslizamento suave. 02 ou mais compartimentos com portas, para armazenamento de materiais. Puxadores anatômicos em alumínio ou abs de alta durabilidade. Pés com sapatas de borracha antiderrapantes. Dimensões aproximadas:comprimento: 1,70 m a 1,90 m , largura: 60 cm a 70 cm, altura: 75 cm a 85 cm. Capacidade mínima de carga: 150 kg.				
38	10	Unid.	MESA GINECOLÓGICA - Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. revestimento estofado em espuma de alta densidade, com acabamento em courvin lavável e resistente a produtos de limpeza hospitalar.seção do dorso articulada, regulável manualmente para diferentes posições. Duas perneiras anatômicas com regulagem de altura e distância, revestidas em material lavável e de fácil higienização. módulo inferior composto por: 01 armário com portas para armazenamento de materiais. 02 a 03 gavetas deslizantes com puxadores anatômicos. Bandeja coletora em aço inoxidável removível. pés com sapatas de borracha antiderrapantes. Capacidade de carga mínima: 150 kg. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,70 m a 1,90 m; Largura: 55 cm a 70 cm; Altura: 75 cm a 85 cm; Produto de fabricação nacional, entregue montado ou em kit com manual de instruções	Salutem S-0985 Especial	Salutem S-0985 Especial	2.042,00	20.420,00
47	4	Unid.	POLTRONA DE COLETA COM SUPORTE DE SORO - Especificações: revestimento sintético em corano; estrutura: confeccionada em tudo de aço 1x1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 11/4 x 1.20 mm. Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés; suporte de soro haste em inox; capacidade de até 120 kg; movimento: 4 posições simultâneo do encosto e perneira; pés: ponteiras plásticas em PVC antiderrapante; acabamento: tapeçaria grampeado, espuma d23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas c x l x a: 1,65 x 0,80 x 0,65. Referência de cor: azul Royal.	Metal Solution Standart Coleta	Metal Solution Standart Coleta	1.299,00	5.196,00
50	1	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA (ELÉTRICA) - Especificações técnicas: carcaça em aço com pintura eletrostática, resistente e de fácil instalação (teto ou parede). sistema elétrico com motor silencioso e controle remoto (sem fio) ou interruptor de parede. Tecido especial para projeção, geralmente em PVC com fibra de vidro, proporcionando superfície lisa, durabilidade e fácil limpeza. disponível em proporções 4:3, 16:9 ou 16:10, compatível com diferentes projetores multimídia.máscara preta ao redor da área de projeção, aumentando o contraste da imagem. Cor da tela: branco fosco (diffuse matte), garantindo melhor reflexão e nitidez. alimentação: bivolt (110v/220v).	Ponto Shop MPR1100	Ponto Shop MPR1100	898,00	898,00
Total R$ 46.342,96							

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17

Representante:Andrey Ricardo Ioris

Telefone:(66) 3566-1240

E-mail:olmieletro@gmail.com

Endereço:Av. Mato Grosso, 92 - Módulo 02, Juína - Mato Grosso - 78320-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	1	Unid.	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - Especificações técnicas: material em aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 04 prateleiras, capacidade mínima de 20 kg por prateleira:	Pandin / AP0408	Pandin / AP0408	780,00	780,00
11	30	Unid.	BICICLETA - Aço carbono SAE 1010.26 polegadas (559 mm).tamanho do quadro (centro ao centro): aproximadamente 17 (medida pode variar ligeiramente conforme o lote).cor: branca, com acabamento em pintura esmalte epóxi de alta resistência. Freios: sistema v-brake (ou cantilever de ação linear) de alta performance, com pastilhas de borracha resistente ao desgaste.catraca de rosca livre (freewheel) padrão, geralmente 7 velocidades.manetes de alavanca ou grip shift (twist) integrados ao guidão. Pedivela com coroa única,guidão reto de aço, com mesa também em aço e sistema de sujeição por parafuso de aperto frontal. Banco acolchoado com capa de náilon e espuma de densidade média, com canote de aço de ajuste rápido. Rodas: aros de aço de dupla parede, com raios de aço de 14g. Pneus: pneus urbanos 26 x 1.95 (ou similar), com padrão de banda de rodagem lisa ou semisslick para baixa resistência ao rolamento em asfalto. Acessório incluso: cestinha frontal de arame soldado, fixada ao guidão e à mesa, com revestimento em pintura epóxi. O equipamento deverá vir sem adesivos de modelo ou marca e com devida identificação com nome e logo do programa Mais Saúde com Agente, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal conforme arte a ser enviada pela secretaria.	Cairu / Aro 20	Cairu / Aro 20	830,00	24.900,00
18	11	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP - AVANÇADO COMPLETO - Equipado com processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesseis) threads, frequência base mínima de 2,5 GHz e frequência turbo igual ou superior a 4,4 GHz, compatível com arquitetura de 12ª geração ou superior, ou tecnologia equivalente ou superior; memória RAM mínima de 16 GB, tecnologia DDR5, frequência mínima de 4.800 MHz, instalada em configuração Dual Channel (2 x 8 GB), com possibilidade de expansão; unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 1 TB, padrão NVMe, interface PCI Express Gen 4.0 ou superior; gabinete em formato Small Form Factor (SFF), Slim, Micro ou Tiny, com volume interno reduzido, permitindo operação nas posições vertical e horizontal, visando a padronização do parque tecnológico e a ergonomia das estações de trabalho; sistema de segurança com detecção de intrusão do chassi e suporte para trava tipo Kensington; fonte de alimentação interna ou externa compatível com o equipamento, com certificação mínima 80 Plus; no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo digitais nativas, sendo HDMI 2.0 e DisplayPort 1.4, com suporte à resolução mínima 4K (3840 x 2160) e operação em modo de monitor estendido; interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45), suporte nativo a Wi-Fi 6E e Bluetooth versão 5.2 ou superior; no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) portas USB-C padrão USB 3.2 Gen 2 no painel frontal; acompanhado de monitor LED com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), painel tipo IPS para melhores ângulos de visão, com bordas finas, Todos os componentes devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante que atendam ou superem integralmente os requisitos mínimos de desempenho, conectividade, dimensões e qualidade estabelecidos.	Positivo / C6400 + AOC / 24E3QF	Positivo / C6400 + AOC / 24E3QF	7.290,00	80.190,00
35	6	Unid.	LONGARINA - Especificações técnicas: modelo: ncl07, cor: cromado prata, materiais de estrutura: aço, peso máximo recomendado por assento: 150kgs, medidas: assento: 50 cm, altura do encosto: 48 cm, altura do chão até o assento: 40 cm, altura do assento até o encosto: 37 cm, espessura do assento e encosto: 1.3mm, espessura dos braços e pernas: 1.2 mm, dimensões largura: 50.00 cm, altura: 54.00 cm, comprimento: 183.00 cm	Fratini / Long03	Fratini / Long03	790,00	4.740,00

40	2	Unid.	MESA PARA COMPUTADOR - Material de confecção gavetas: madeira ou MDP ou mdf ou similar/de 02 gavetas; especificações: mesa altura: 74 cm largura: 150 cm profundidade: 60 cm tampo: MDP acabamento: perfil ergosoft 180º gaveteiro altura: 21cm largura: 36,2cm profundidade: 39,5cm tampo: MDP acabamento: fita de borda PVC. Montagem do móvel deverá ser realizada pela empresa fornecedora. Montagem do móvel deverá ser realizada pela empresa fornecedora.	Vandaflex / Colt	Vandaflex / Colt	470,00	940,00	
48	2	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - Especificações técnicas: com tecnologia 3lcd que proporciona imagens vibrantes e realistas. Possui brilho de 3.400 lumens e resolução nativa xga, ideal para ambientes de sala de aula. Conta com conectividade HDMI e alto-falante integrado de 5 w, facilitando o engajamento e enriquecimento dos planos de aula. Oferece vida útil de lâmpada de até 12.000 horas no modo eco, além de instalação conveniente e versatilidade de posicionamento.	PC TOP / PC4000	PC TOP / PC4000	1.299,90	2.599,80	
Total R$ 114.149,80							

Fornecedor: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS
CNPJ: 34.579.064/0001-00
Representante:Juana Ester Marcelino Vargas
Telefone:(32) 9 9918-4689
E-mail:mastervetmg@gmail.com
Endereço:Pc Elmo de Oliveira Fonseca, 250 - Centro, Santana do Garambéu - Minas Gerais - 36146-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
5	3	Unid.	ARMÁRIO EM AÇO INOX CME - Material: aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade, fácil higienização e resistência à corrosão. tubular reforçada, com acabamento polido. 4 prateleiras planas em inox, 4 rodas giratórias. Medidas aproximadas: Comprimento: 66 cm; Altura: 165 cm; Largura: 40 cm	Master Hospitalar	Master Hospitalar	1.350,00	4.050,00	
39	2	Unid.	MESA MAYO - Especificações técnicas: base em quadripé confeccionado em aço inox 201, com polimento de alto brilho; coluna em tubo redondo de aço inox 201, com polimento de alto brilho; haste superior em tubo de aço inox 201, com polimento de alto brilho; regulagem de altura através de mandril; bandeja removível em aço inox 201, com abertura nas laterais, de fácil limpeza e assepsia; base com 04 rodízios, sendo 02 deles com freio/trava em diagonal; estrutura da base desmontável, de fácil montagem - através de rosqueamento. Produto acompanha manual e chaves que instruem a montagem.	Master Hospitalar	Master Hospitalar	144,00	288,00	
Total R$ 4.338,00								

Fornecedor: VITAE DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 49.830.015/0001-76
Representante:Edvaldo Aparecido de Jesus
Telefone:(69) 9 8412-8876
E-mail:licitacao@rondolab.com
Endereço:Av. Norte Sul, 3694 - Beira Rio, Rolim de Moura - Rondônia - 76940-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
8	1	Unid.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Especificações técnicas: equipamento robusto, desenvolvido com tecnologia que permite selecionar diretamente em seu painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121c, 124c, 127c, 130c e 134c, as quais combinadas com a quantidade de água utilizada permitem ao usuário programar diversos ciclos de esterilização. Com sistema de tensão bivolt automática: 110 v e 220 v, potência: 2000 w, freqüência: 50/60 Hz, peso do equipamento: 47,0 kg, dimensões aproximadas: 94 cm (comprimento) x 52 cm (largura) x 45 cm (altura), dimensões da câmara de esterilização: 35 cm / profundidade = 73 cm, em aço inox. Equipamento obrigatório ser registrado na ANVISA e com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	Mundi 21 Litros	Mundi 21 Litros	7.999,99	7.999,99	
31	20	Unid.	LANTERNA CLÍNICA - Especificação técnica: LED, alimentado a duas pilhas AAA (palito), bateria, confeccionada em metal, possui clipe de bolso, contém 3 lâmpadas de LED, lente em policarbonato.	Mikatos	Mikatos	18,88	377,60	
Total R$ 8.377,59								

Fornecedor: PSVS COM. DE PROD. MEDICOS ODONTOLOGICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 57.628.209/0001-11
Representante:Paulo Sergio Vieira de Souza
Telefone:(69) 9 8113-7535
E-mail:sergioro880@gmail.com
Endereço:Av. Aracaju, 4688 - Centro, Rolim de Moura - Rondônia - 76940-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
9	9	Unid.	BALDE COM PEDAL 60L - Lixeira com balde com tampa acionada através de pedal, em plástico polipropileno (pp) resistente encaixado em estrutura de aço galvanizado com pedal.	Tertem	Lixeira	250,00	2.250,00	
13	4	Unid.	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Especificações técnicas: - material de confecção: aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para pés: removível, elevação de pernas: com elevação. Dimensões do produto: Largura: 66 cm; Comprimento: 106 cm; Altura: 95 cm; profundidade efetiva do assento: 45 cm; largura interna do assento: 44 cm; altura do encosto: 47 cm; distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm; distância entre o braço e o assento: 20 cm; comprimento do braço: 27 cm; peso do produto: 19,3 kg;	Cdi	Cadeira	430,00	1.720,00	
14	15	Unid.	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Fabricada em aço, dobrável, com encosto almofadado, assento duplo almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, x duplo na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, apoio de cabeça removível. Rodas traseiras aro 20 em aço com pneus infláveis e dianteiras aro 06 com pneus maciços. Rodas traseiras removíveis com sistema quick release. Medidas aproximadas: Largura: 36 cm; Profundidade do assento: 40 cm; Altura do encosto: 43 cm; Altura do assento ao chão: 46 cm; comprimento total da cadeira: 81 cm; largura total aberta: 58 cm; Largura total fechada: 35 cm; Altura do chão à manopla: 85 cm; Peso da cadeira: 13,5kg; Capacidade máxima de peso: 60 kg; Altura do chão ao apoio de braço: 66 cm; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20 cm; DISTÂNCIA ENTRE O ASSENTO E APOIO DE PÉS: 30 CM;	cdi	cadeira	710,00	10.650,00	
44	4	Unid.	NEGATOSCÓPIO - Tipo: LED; modelo: 2 corpos; construído em chapa de aço espessura de 046 mm, com lâmpada de LED, plug bipolar, dimensões externas aproximadas: comprimento: 66 cm x largura: 0,09 cm x altura: 50 cm.	ortomed	negatoscopio	470,00	1.880,00	
45	4	Unid.	OFTALMOSCÓPIO - Equipamento médico utilizado para exames	hidji	oftomoscopio	650,00	2.600,00	

			oftalmológicos, destinado à visualização do fundo de olho (retina, nervo óptico e vasos). Fonte de luz: LED de alta intensidade, com baixo consumo de energia e longa durabilidade. Alimentação: pilhas AA ou recarregáveis. Cabeçote com seletor de lentes corretivas esféricas e cilíndricas, permitindo ajuste de foco em ampla faixa de dioptrias. Possui diferentes aberturas (pontual, grande angular, fenda, rede, entre outras) e filtros (livre de vermelho, polarizador, etc.) Para adaptação ao tipo de exame. Corpo ergonômico, leve e resistente, com design portátil para uso clínico e ambulatorial. Acompanha estojo rígido/semi-rígido para acondicionamento, transporte e proteção. Material: estrutura em metal e polímero de alta resistência. Produto com registro/regularização na ANVISA.					
Total R$ 19.100,00								
Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49								
Representante:Viviane Lopes Fraga								
Telefone:(47) 3057-3900								
E-mail:atas@souldistribuidora.com.br								
Endereço:Rua Jose Deeke, 197 - Escola Agricola, Blumenau - Santa Catarina - 89031-400								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
10	4	Unid.	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGRERADO - Estrutura em aço inox 430; pés reguláveis em abs injetado de alta resistência; serpentina interna em aço inox 304; reservatório em polipropileno; isolamento em eps; gás ecológico r134a; termostato para ajuste de temperatura; aparador de água reforçado e mangueira dreno; filtro multiuso de brinde para primeira instalação; garantia de 12 meses, 2 saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada. Capacidade mínima 25 L	Libell	Libell	1.810,00	7.240,00	
Total R$ 7.240,00								
Fornecedor: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 36.838.236/0001-49								
Representante:Jaqueline Graciela Hoffmann								
Telefone:(65) 9 8453-8857								
E-mail:plenitudeatacadistamt@gmail.com								
Endereço:Rua das Orquídeas, 000 - Bosque da Saúde, Cuiabá - Mato Grosso - 78050-010								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
12	21	Unid.	CADEIRA - Especificações técnicas: giratória com regulagem de altura estrutura ergonômica, com encosto alto e apoio para cabeça. Estofada em espuma de alta densidade, revestida em material sintético (pu ou couro ecológico) de fácil higienização. Braços fixos, estofados e revestidos no mesmo material do assento. Base giratória em aço cromado, com cinco rodízios para fácil movimentação. Sistema de regulagem de altura a gás (pistão pneumático). Assento com mecanismo de reclino e trava de posição. Capacidade de peso mínimo: 120 kg. Design ergonômico. Medidas da cadeira completa: 74 cm de largura, 118 cm de altura e 64 cm de profundidade. Encostotraseiro: 60cm de largura, por 64cm de altura.	Best	C301	795,00	16.695,00	
Total R$ 16.695,00								
Fornecedor: AM TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 22.881.920/0001-07								
Representante:Arthur Santos da Silva								
Telefone:(79) 9 9986-9447								
E-mail:bmtecnologia15@gmail.com								
Endereço:Rua Porto Da Folha, 664 - Getulio Vargas, Aracaju - Sergipe - 49055-540								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
16	5	Unid.	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Webcam com resolução de vídeo 4k/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels). Foco automático. Com microfone direcional embutido. Proteção de privacidade. Campo de visão ajustável, zoom de até 5x. Deverá possui fonte de alimentação de no mínimo 5 vdc. Deverá ser do tipo ptz ou similar. Saída USB plug and play e/ou HDMI para PC. Deve ser compatível com Mac os 10.7 ou superior, Windows XP e superior, Linux, zoom, obs, xsplit, youtube, twitch etc.	knup	knup	146,90	734,50	
Total R$ 734,50								
Fornecedor: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03								
Representante:Osmar Pereira Quirino								
Telefone:(62) 3085-6368								
E-mail:comercial.lbdistribuidora@hotmail.com								
Endereço:Av. Mangueiras, 000 - Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74913-360								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
17	4	Unid.	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS/ROUPA LIMPA - Inox, com estrutura, 2 portas laterais e 3 prateleiras mais base em chapa de aço inox. Possui pés com rodízios de 3. Dimensões: (axlxc) 94x60x115cm. 40kg	CASA MÉDICA	CM - CARRO P/ TRANSPORTE DE DIVERSOS	3.990,00	15.960,00	
36	9	Unid.	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR - Especificações técnicas: mesa corporativa com tampo engrossurado em 30 mm e pés em 25 mm. Modelo com profundidade de 0,60cm e larguras de 1.20m. Tampo engrossurado em MDP; pés na cor preta, modelo painel com 25 mm de espessura; saia em MDP; detalhe de distanciadores com pintura cromada entre o pé e o tampo da mesa; sapatas niveladoras de altura; dimensões disponíveis: l 1,20cm x p 0,60cm x a 0,75cm, l (largura) x a (altura) x p (profundidade). Garantia de 12 meses contra defeitos no imóvel. Montagem do móvel deverá ser realizada pela empresa fornecedora.	NOBRE	MESA DE ESCRITÓRIO	520,00	4.680,00	
Total R$ 20.640,00								
Fornecedor: PEG INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.105.481/0001-62								
Representante:Lucimar Luciano Lopes Soares								
Telefone:(34) 3821-6404								
E-mail:Luciano@peginformática.com.br								
Endereço:Av. Paracatu, 678 - Centro, Patos de Minas - Minas Gerais - 38700-096								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
19	5	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP - BÁSICO - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e	SKUL	BUSINESS B300	2.119,00	10.595,00	

			divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 2 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou VGA/DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 1000 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178 . Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits devidamente ativados). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
Total R$ 10.595,00								
Fornecedor: LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04								
Representante:Eluan Funes								
Telefone:(49) 9 989-6019								
E-mail:contato.licita@hotmail.com								
Endereço:Rua Dr. Maruri, 990 - Centro, Concórdia - Santa Catarina - 89700-168								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
20	1	Unid.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; unidade de armazenamento SSD 240 Gb interface pcie nvme m.2 , memória RAM de 8 Gb, em 2 módulos idênticos de 4 Gb cada, do tipo SDRAM ddr4 3000 MHz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução full HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse TouchPad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac., Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir in	LENOVO IDEAPAD I3 1315U 8GB RAM 256GB SSD 15,6 Windows 11 PRO	LENOVO IDEAPAD I3 1315U 8GB RAM 256GB SSD 15,6 Windows 11 PRO	3.167,89	3.167,89	
Total R$ 3.167,89								
Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.322.844/0001-88								
Representante:Rodrigo Goulart Luchtemberg								
Telefone:(47) 3430-0788; (47) 9 8808-6791								
E-mail:itapemedadm@gmail.com								
Endereço:Rua 434, 1603 - Morretes, Itapema - Santa Catarina - 88220-000								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
21	1	Unid.	DERMATOSCÓPIO - Iluminação/aumento: LED aumento mínimo de 10xled aumento mínimo de 10xcarregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. Deve ser registrado na ANVISA e possui garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Mikatos	Led	875,00	875,00	
25	1	Unid.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO SENSOR DIGITAL INTRAORAL TAMANHO 1 - Aspecto físico: portátil, material corpo: plástico abs, indicação: imagens de raios-X digitais intraorais, fonte: conexão UBS 2.0, componentes: sensor com cabo cerca 3 metros de comprimento 1 caixa de transporte, cabo de fácil substituição, suporte sensor, pen-drive, espessura: 5,0 mm, área ativa: 20 x 30 mm, pixels: 1000 x 1500, nível de cinza: 12 bits, resolução: com 25 pares de linhas (teóricas) por milímetro, cintilador: iodeto de césio, dimensões: componentes adicionais: software especifico fácil e intuitivo de usar, captura de imagens em alta resolução, capacidade avanças de processamento de imagem. Característica adicional: tecnologia CMOS e fibra óptica, compatível com equipamentos de raios-X digital portátil odontológico marca dabi eagle x-ray. Equipamento deve ser registrado na ANVISA. Garantia de fábrica: 12 meses. Equipamento deve ser acompanhado de kit posicionador compatível.	Alt	Pluto 1	8.500,00	8.500,00	
26	1	Unid.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO SENSOR DIGITAL INTRAORAL TAMANHO 2 - Aspecto físico: portátil, material corpo: plástico abs, indicação: imagens de raios-X digitais intraorais, fonte: conexão UBS 2.0, componentes: sensor com cabo cerca 3 metros 1 caixa de transporte, cabo de fácil substituição, suporte sensor, pen-drive, espessura: 5,0 mm, área ativa: 26 x 36,5 mm, área externa: 30 x 43 mm, pixels: 1000 x 1500, nível de cinza: 12 bits, resolução: com 25 pares de linhas (teóricas) por milímetro, cintilador: iodeto de césio, dimensões: componentes adicionais: software especifico fácil e intuitivo de usar, captura de imagens em alta resolução, capacidade avanças de processamento de imagem. Característica adicional: tecnologia CMOS e fibra óptica, compatível com equipamentos de raio-x digital portátil odontológico marca dabi eagle x-ray. Equipamento deve ser registrado na ANVISA. Garantia de fábrica: 12 meses. Equipamento deve ser acompanhado de kit posicionador compatível.	alt	plutos2	9.250,00	9.250,00	
Total R$ 18.625,00								
Fornecedor: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 43.235.370/0001-10								
Representante: Neli Beatriz Parisotto Monegat								
Telefone:(54) 3227-7600; (54) 9 9109-8161								
E-mail:licitafisio@yahoo.com								
Endereço:Rua Professora Viero, 1340 - Madureira, Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - 95040-520								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
22	2	Unid.	DETECTOR FETAL - Especificações técnicas- tipo: portátil, tecnologia: digital, display: possui, tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 BPM, freqüência até cerca 2,2 MHz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar.	Sonar Fetal	Fetal Doppler	194,99	389,98	
32	1	Unid.	LASER PARA FISIOTERAPIA - Especificações técnicas: laser microprocessador contínuo e pulsado para bioestimulação fotônica de tecidos, onda de 900 a 950 nm, disparo por tecla, canetas ergonômicas, anel indicador de emissão, dosimetria energia joule ou de densidade j/cm2, chave bloqueio operacional, sensor teste, tipo de feixe luz: laser invisível.	Ibramed	Laserpulse + 904 Nm	2.680,00	2.680,00	

			Catmat: 381309					
52	1	Unid.	TENS E FES: CORRENTE TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NERVOSA TRANSCUTÂNEA) - Corrente fes (estimulação elétrica funcional), corrente russa (fortalecimento muscular), corrente interferencial, corrente polarizada (galvânica), corrente de alta voltagem (hvpc), 2 canais independentes com controle de intensidade individual, permite utilização de 4 eletrodos simultaneamente, frequência, largura de pulso, tempo de tratamento e intensidade ajustáveis, display digital com menu de fácil navegação, painel com botões físicos para ajuste de parâmetros, knobs para controle de intensidade por canal, display alfanumérico, bivolt automático (100240 v / 5060 Hz)	Ibramed	Neurodyn System Portátil	1.000,00	1.000,00	
54	2	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - Especificações técnicas: finalidade: equipamento para aplicação de ultrassom terapêutico em fisioterapia, indicado para analgesia, processos inflamatórios, regeneração tecidual, afecções musculoesqueléticas e uso estético. frequência de operação: 1 MHz e 3 MHz (selecionáveis).modos de emissão: contínuo e pulsado.potência de saída: ajustável de acordo com a frequência, com intensidade mínima de até 3 w/cm². Área efetiva de radiação (era): compatível com cabeçote terapêutico de cerca de 5 cm².display digital para visualização de parâmetros de tratamento (tempo, intensidade, frequência e modo).timer programável, com desligamento automático ao término da aplicação. Cabeçote ergonômico, de fácil manuseio e com cabo de comprimento adequado. Alimentação elétrica: bivolt automático (110220 v). sistema de proteção que bloqueia a emissão em caso de mau contato ou ausência de acoplamento adequado.tampa protetora transparente para o painel. Conformidade com normas de segurança elétrica para equipamentos eletrodomésticos. Registro válido naANVISA.	Ibramed	Sonopulse Portátil	2.000,00	4.000,00	
Total R$ 8.069,98								
Fornecedor: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA CNPJ: 20.339.865/0001-94								
Representante:Sávio Martins Coelho								
Telefone:(11) 4133-6300								
E-mail:lc_marimax@terra.com.br								
Endereço:Av. Sapucaí, 100 - Boa Vista, Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - 37540-000								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
23	4	Unid.	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL PORTÁTIL DE 3 CANAIS DERIVAÇÕES - 12 derivações padrão (i, ii, iii, avr, avl, avf, v1 a v6). Tela: display LCD colorido para visualização em tempo real do traçado. Velocidade de registro: 5, 10, 25 e 50 mm/s. Sensibilidade: 2,5 / 5 / 10 / 20 mm/mv, selecionáveis. Filtros: para eliminação de ruídos de rede elétrica, tremores musculares e interferências de linha de base. Modos de operação: manual e automático. Impressora térmica embutida, com largura de papel compatível com registros de 3 canais simultâneos. Memória interna para armazenamento de exames. Conexão USB para exportação de dados. Fonte de alimentação: bivolt automático (110/220 v) e bateria interna recarregável. Tempo de operação da bateria: mínimo de 2 horas. Acompanha conjunto completo de acessórios: cabos paciente, eletrodos de membro, eletrodos precordiais, cabo de alimentação e manual em português. Registro válido NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Contec	ECG 300	2.767,34	11.069,36	
Total R$ 11.069,36								
Fornecedor: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA CNPJ: 29.552.649/0001-05								
Representante:Ilçara Maria de Castro Bailly								
Telefone:(69) 3441-1375								
E-mail:imcb_ro@hotmail.com								
Endereço:Av. Porto Velho, 3340 - Jardim Clodoaldo, Cacoal - Rondônia - 76963-544								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
24	3	Unid.	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DEEP CLEAN DC- 510 super plus (510 cm de diâmetro) certificado pelo inmetro. Cabo elétrico de 12 mts. Sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanha suporte para disco, disco verde para lavar e disco brannco para lustrar, e escova nylon para lavar pedras e pisos rústicos. 0conteúdo da embalagem, 1 escova de lavar 510mm, suporte para disco 510 mm, 1 disco verde 510 mm e disco branco 510 mm. A marca eventualmente citada na especificação do item serve como referência de qualidade e funcionalidade. Serão admitidos produtos de outras marcas, desde que possuam características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores aos das referências, e que atendam integralmente às especificações mínimas.	Max Clean	H510	3.919,99	11.759,97	
Total R$ 11.759,97								
Fornecedor: R&C TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 24.198.791/0001-74								
Representante:Danilo Pereira Rodrigues								
Telefone:(69) 3229-5434; (69) 9 9902-8702								
E-mail:rctecnologia.ro@gmail.com								
Endereço:Av. Naçoes Unidas, 116 - KM1, Porto Velho - Rondônia - 76804-110								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
27	2	Unid.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/ MODULO ISOLAR (PARA COMPUTADOR) - Especificações técnicas: potência: 500va - filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em rfi e emi - quantidade de tomadas: 4 tomadas 10a - nbr 14136 - tensão de entrada: 115v / 220v (bivolt automático) - tensão de saída: 115v - chave liga-desliga embutida - sinalização em 3 níveis: rede normal (LED verde aceso), sobretensão (LED vermelho aceso), subtensão (LED vermelho aceso) - estabilizador produzido conforme as normas nbr 5410 e nbr 14136 - proteção contra surtos de tensão e transientes - proteção contra sobrecarga - proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) - fusível externo de proteção (com unidade reserva) - proteção contra curto-circuito na saída - proteção contra subtensão: 115v-90v e 220v-175v - proteção contra sobretensão: 115v-145v e 220v-275v - rendimento: maior 92 - frequência de rede: 50hz ou 60hz(/-5) com detecção automática - supressor de transientes para rede elétrica	Coletek	ES500va	215,00	430,00	
Total R$ 430,00								
Fornecedor: OC INFORMATICA LTDA CNPJ: 51.933.016/0001-98								
Representante:Emanoele Basso								
Telefone:(54) 3376-1586; (54) 9 9629-2146								
E-mail:contato@ocinformatica.com.br								
Endereço:Rod. SC 154, 000 - Interior, Itá - Santa Catarina - 89760-000								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
30	10	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA	HP	581	1.300,00	13.000,00	

			- Especificações mínimas do produto: conectividade Wi-Fi e Wi-Fi direct; tipo de papel: papel comum, papel fosco para apresentação ultra Premium, papel fosco para apresentação Premium, papel fosco para apresentação, envelopes nº. 10 e cartolina de até 255 g/m2; capacidade de entrada de papel: 251 folhas; tela: touchscreen de 2,4; componentes da caixa: impressora multifuncional a cor em rede, manual de instruções, cabo de energia, cabo USB e contendo tinta: 1x garrafa com tinta preta e 3 garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo); tipo de scanner: cama plana colorida / resolução ótica/hardware 1.200 dpi x 2.400 dpi; resolução máxima: 9.600 interpolada; sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows 8/8.1 (32-bit, 64- bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Server 20167 , Windows Server 2012 r27 , Windows Server 20127 , Mac os x 10.6.8, Mac os 10.15.x. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.					
Total R$ 13.000,00								
Fornecedor: FORTEX COMERCIO LTDA CNPJ: 62.034.131/0001-47								
Representante:Bruna Do Rocio Gomes								
Telefone:(41) 9 9514-8030								
E-mail:comercial@fortexcomercio.com.br								
Endereço:Rua Padre Dehon, 901 - Hauer, Curitiba - Paraná - 81630-090								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
34	1	Unid.	LIMPADORA E SECADORA DE PISOS - Com cabeçote tipo disco e 50 litros de capacidade em cada tanque. Indicada para limpeza de área até 3.000 m² como supermercados, armazéns, estoques, aeroportos, museus, escolas, hospitais, shopping centers, etc. Com 50 litros de capacidade, o design com o conceito tank in tank. Com cabeçote disco é indicada para limpeza de pisos diversos incluindo os de superfície tratada, por possuir maior área e menor pressão de contato. - especificações técnicas: acionamento: elétrica, tensão: 220v, tanque de água limpa capacidade: 50l, tanque de água suja capacidade: 50l, faixa de limpeza: 510mm, produtividade: 2000m²/h, faixa de sucção: 900mm, tipo de cabeçote: disco, autonomia média: 3 h, nível de ruído (db(a)): 66, certificação: a segurança deste produto é certificada compulsoriamente junto ao inmetro pelo ocp icbr - 0052. Tipo de uso: uso intensivo, peso: 63,648kg, dimensões (cxlxa): 1360 x 770 x 1195mm. Conteúdo da embalagem: 1 limpadora e secadora de pisos bd 50/50. OBS: A marca(Karcher) eventualmente citada na especificação do item serve como referência de qualidade e funcionalidade. Serão admitidos produtos de outras marcas, desde que possuam características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores aos das referências, e que atendam integralmente às especificações mínimas.	Karcher	BD 50/50 bateria	29.960,00	29.960,00	
Total R$ 29.960,00								
Fornecedor: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0002-00								
Representante:Denis Luiz de Oliveira Barbosa								
Telefone:(51) 3073-8228; (51) 9 9760-1107								
E-mail:licitacao@instramed.com.br								
Endereço:Rua Albatroz, 237 - Cidade Universitaria Pedra Branca, Palhoça - Santa Catarina - 88137-290								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
41	1	Unid.	MONITOR CARDIOVERSOR/DESFRIBILADOR BIFÁSICO - Com DEA, marca-passo e impressora especificações técnicas: desfibrilador básico, ECG (eletrocardiograma), bateria removível e interna fácil de substituir e permite mais de 100 choques, módulo DEA desfibrilador externo automático, marca-passo externo e impressora. Display colorido de até 8,4 polegadas, energia bifásica entregue de até 360 joules, contendo pás e eletrodos tamanho adulto e infantil.	Própria	Próprio	17.990,00	17.990,00	
43	3	Unid.	MONITOR MULTIPARÂMETROS, USO PARA TRANSPORTE - Especificações técnicas: configurações portátil, modular e de cabeceira, parâmetros medidos: ECG, temp., etco2, pni, pi, bis, spo2. Uso para cuidados intensivos, de emergências e transporte em ambulâncias e demais necessidades. Com tecnologia de análise da onda de pulso, contendo touch screen, com conexão sem fio, com bateria interna com autonomia mínima de 10 horas do equipamento. Tamanho aproximado da tela de 5,5 polegadas e peso aproximado de 2,5 kg.	Biolight	M10	5.600,00	16.800,00	
Total R$ 34.790,00								
Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA CNPJ: 18.258.209/0001-15								
Representante:JOSIE MARINA DOS SANTOS								
Telefone:(48) 3342-0121; (48) 9 9980-5339								
E-mail:adm@cirurgicaceron.com.br								
Endereço:Rua Alberto Laureano Henrich, 50 - Passa Vinte, Palhoça - Santa Catarina - 88132-230								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
42	3	Unid.	MONITOR MULTIPARÂMETROS - Especificação técnicas: parâmetros: eletrocardiograma (ECG), respiração (resp), oximetria (spo2), pressão não-invasiva (pni), temperatura (temp.); tipo e tamanho do monitor: pré configurado de 10 a 12; suporte para monitor: com suporte; registro mínimo de 8 curvas simultâneas, tipo de tela lcd, alta resolução, acessórios completos com cabos e sensores.	G3G	General Meditech	5.990,00	17.970,00	
Total R$ 17.970,00								
Fornecedor: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 34.061.908/0001-27								
Representante:Walisney de Freitas Silva								
Telefone:(49) 99132-9784; (34) 3199-9880								
E-mail:udilife1@gmail.com								
Endereço:Av. Italia, 60 - Tibery, Uberlândia - Minas Gerais - 38405-056								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	
46	10	Unid.	OTOSCOPIO SIMPLES - Especificações técnicas: iluminação através de lâmpada 2.5v LED, de alta intensidade luminosa, alto cri e temperaturas de cor apropriadas para exames precisos e confiáveis sem distorções da cor do tecido; cabos ergonômicos disponíveis em duas versões de alimentação: convencional ou recarregável; cabo compatível com todas as cabeças diagnósticas da série omni md; cabeça trabalhada em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência a impactos e corrosões e superior durabilidade; clip de bolso com interruptor integrado para acionamento liga/desliga e proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso	Dad & Sons Surgical / DNS-1003	Dad & Sons Surgical / DNS-1003	220,00	2.200,00	
Total R$ 2.200,00								
Fornecedor: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDACNPJ: 27.414.128/0001-58								
Representante:Caio Carvalho Marques								
Telefone:(11) 9 9327-3823								
E-mail:caio.marques@finderstore.com.br								

Endereço:Al das Perobas, 118 - Morada Dos Pinheiros Aldeia Da Serra, Santana de Parnaíba - São Paulo - 06519-335							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
49	40	Unid.	TABLET - Especificação mínima: sistema operacional Android 14.0 ou superior tela de no mínimo 10,9 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo octa core 2.4 GHz ou similar; armazenamento interno de 128 Gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória MicroSD; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 12 mp; conexão USB, Wi-Fi, Bluetooth e 5g. Bateria com 8000 mah. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. Equipamento deverá ser enviado acompanhado de capa protetora e película de proteção para a tela do aparelho.	Lenovo Tab K11 - ZADG0105BR	Lenovo Tab K11 - ZADG0105BR	2.368,99	94.759,60
Total R$ 94.759,60							
Fornecedor: ALUBAN EVENTOS LTDA CNPJ: 07.600.561/0001-70							
Representante:Gleisciany Aiala Alvarenga							
Telefone:(62) 3298-7102; (62) 9 9286-6000							
E-mail:licitacoes1@aluban.com.br							
Endereço:Rua Yanomanis, 401 - Residencial Petropolis, Goiânia - Goiás - 74460-721							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
51	2	Unid.	TENDAS PIRAMIDAIS 06X06 - Montadas - lona pvc - estrutura métalica tenda piramidal fabricação com ferro tubular chapas de 14m e 3, com partes soldadas em sistema mig, estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura tubular (2) com altura de 2,2 a 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Tendas piramidais 06 x 06 montadas - lona pvc - estrutura métalica tenda piramidal fabricação com ferro tubular chapas de 14m e 3, com partes soldadas em sistema mig, estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura tubular (2) com altura de 2,2 a 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA PVC Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento anti-chama, anti-fungos e alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por rádio frequência especificações mínimas.	Propria	Tenda Piramidal 6x6	3.600,00	7.200,00
Total R$ 7.200,00							
Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54							
Representante:Célia Regina Deina							
Telefone:(69) 3423-0823							
E-mail:licite.empreendimentos@gmail.com							
Endereço:AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-163							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
53	1	Unid.	TENS ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO - Especificações técnicas: aparelho tens com 4 canais independentes, controle digital, adicionais: lcd, controle de intensidade, timer de 1 a 60 min., pulso bifásico assimétrico, modo contínuo 0-200 Hz, 8 eletrodos silicone, 4 cabos, gel, cabo força, operação burst, vif, vlp, pulso 50 a 400 ms.	Montserrat	Montserrat	950,00	950,00
Total R$ 950,00							

O valor total da contratação é de **R$ 518.417,15** (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e 15 centavos).

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é esse registrado no certame e estabelecido nessa Cláusula II deste instrumento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n° 2660/2023 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**

CLÁUSULA V – DAS **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

São aquelas descritas no Item 09 da Minuta do Contrato; e

São todas aquelas descritas no item 16 do termo de referência.

CLÁUSULA VI – DAS **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São aquelas descritas no Item 08 da Minuta do Contrato; e

São todas aquelas descritas no item 17 do termo de referência.

CLÁUSULA VII – DO CADASTRO RESERVA

Relação de fornecedores que aceitaram compor o cadastro reserva:

(Conforme anexo – Relatório disponível no portal LICITANET)

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**

A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega decorrente dela estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se o serviço prestado não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua reparação na forma definida no edital.

A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo e o local de entrega do objeto ou execução dos serviços encontram-se definidos de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VII** do edital de **Pregão Eletrônico**.
LOCAL DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.

CLÁUSULA X – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização da SEMAP.
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no Decreto Municipal n° 2660/2023.
Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**. itapuaro@gmail.com

CLÁUSULA XI – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8 º do Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
As contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA XII – DO REMANEJAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS

Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA XIII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

É possível alterar a ata de registro de preços, em negociação entre órgão gestor e
fornecedor, a ata poderá ser aditada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e
poderá, ainda, sofrer apostilamento.
A alteração na ata de registro de preços é independente da alteração dos contratos.
Se o órgão participante já houver formalizado um contrato com o fornecedor ou prestador de serviços à época em que foi realizada a alteração na ata de registro de preços, a relação entre as duas partes não sofrerá influência das alterações realizadas na ata.
Se for realizada uma alteração em qualquer contrato celebrado entre o fornecedor e um
dos órgãos participantes do registro de preços, a ata não sofrerá nenhuma influência, a não ser que o órgão gestor considere prudente realizá-la.
Para que haja maior flexibilidade nas compras por registro de preços, poderá utilizar
empenho em substituição ao contrato para entregas imediatas.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pelo licitante vencedor quando:
Ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o
contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas descritas no item 25 do Edital; e
Aquelas descritas no item 11 da Minuta de Contrato;
A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da prefeitura de Itapuã do Oeste.
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XVI – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente instrumento fica a cargo da secretaria participante conforme item 4.2 desse instrumento.
O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro;
O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata, devendo informar à secretaria demandante qualquer acontecimento anormal.
Comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XVII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Demandante, conforme item 4.2 desse instrumento.

CLÁUSULA XVIII – DO PAGAMENTO

Na contratação decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no item 02 do edital.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário – SEMAP
Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2025

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito

Empresas vencedoras do certame:

ALUBAN EVENTOS LTDA
AM TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
FORTEX COMERCIO LTDA
HOSPMED - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA.
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
JUANA ESTER MARCELINO VARGAS
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
LICITAINFO LTDA
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI
MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA
OC INFORMÁTICA LTDA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PEG INFORMÁTICA LTDA
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
PSVS COM. DE PROD. MÉDICOS ODONTOLÓGICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
R&C TECNOLOGIA LTDA
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VITAE DIAGNÓSTICA LTDA

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RELAÇÃO DE FORNECEDORES – CADASTRO RESERVA – RELATÓRIO LICITANET

R N F DE SOUZA & CIA LTDA – itens 1, 2 e 9.

42.105.129 MARILETE BRITO NASCIMENTO – itens 2, 20, 27, 30, 33 e 49.
J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – itens 4 e 7.

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:15D8091C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.941/PMMA/2026.

DECRETO Nº. 6.941/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO DO PISO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA, REFERIDOS NO §3º DO ARTIGO Nº19 DA LEI Nº 905/2009, QUE PERCEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
Considerando que, o Piso Salarial dos Professores está previsto na Lei nº11.738/2008;
Considerando que, a atualização do Piso Salarial dos Professores para o exercício de 2026, está previsto na Portaria MEC Nº 82, DE 29 JANEIRO DE 2026;
Considerando a lei nº 905/2009 - Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Será pago Complemento de Piso aos Profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, referidos no §3º do Artigo nº19 da Lei nº 905/2009, que percebem remuneração inferior ao valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, e corresponderá a sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

Art.2º. Para fins de auferir o valor do Complemento do Piso Nacional do Magistério deverá ser observado o valor estabelecido como Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública divulgado pela Portaria MEC nº 82, de 29/01/2026 do Ministério da Educação o valor de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para o exercício de 2026.

Art.3º. Faz parte integrante deste Decreto planilha contendo nomes e valores de cada profissional do magistério com direito ao complemento do Piso Nacional do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Ministro Andreazza.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01de janeiro de 2026.

Ministro Andreazza/RO., 20 de março de 2026

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Nº	**SERVIDORES**	R.	JANEIRO	DIF. PI.	R.	FEVEREIRO	DIF. PI.	REMUNERAÇÃO
1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
2	ALCILENE SALETE DA SILVA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
3	CARITA MARCIA SANTANA CONTARATO	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
4	CLEONICE SOUZA DOS SANTOS	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
5	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
6	ELIZABETH CORA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
7	FABIANA ROBERTA JONJOB PORFIRIO	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
8	HELENILDA OLIVEIRA CRUZ	F	4.175,37	955,26	G	4.384,13	746,5	5.130,63
9	INES DARE DE MEIRA	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63
10	IZABEL DE CASTRO E SILVA LIMA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
11	JANETE APARECIDA VICENTE	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63
12	JAQUELINE DA SILVA DANTAS	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63
13	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	G	2.192,06	371,25		2.192,06	371,25	2.563,31
14	KLEBER CONTE FIRME	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
15	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
16	LEIDE IZABEL FURLAN	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63
17	LILIANE CASSOL	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
18	MARCIA DOS SANTOS	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
19	MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
20	NEYDE ROSSMANN BREGER	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
21	ROSIELI MOREIRA COMPER	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63

22	SILVIA SANDRA GONÇALVES OLIVEIRA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
23	SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
24	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
25	ANDREA HIPOLITO	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
26	JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	J	5.075,18	55,45		5.075,18	55,45	5.130,63
27	MARCELA PIRES BRAGA	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
28	MARCIO DE SOUZA REIS	J	5.075,18	55,45		5.075,18	55,45	5.130,63
29	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
30	UMBETE PEREIRA DE MATOS	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
31	LUCIANA DE JESUS ANDRADE	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
32	MARCELA ADAMI	J	5.075,18	55,45		5.075,18	55,45	5.130,63
33	ROSANGELA APARECIDA A. DO N. COLADINI	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
34	ROSILENE MEDEIROS	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
35	SANDRA APARECIDA SANTOS	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
36	ANA LUCIA SILVA		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
37	CAMILA CIESLIK PERSCH		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
38	EDERSON MARCIO FELISBERTO		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
39	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
40	IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
41	LIDIA KELLY DA SILVA RECO		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
42	MIRIAN MENDES DA SILVA		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
43	MARIA DE LOURDES DE SÁ LIVRAMENTO SARTÓRIO		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
44	SALETE DE VARGAS FERREIRA PERSCH		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
45	CRISTIANE COSTA CRISTINO		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
46	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	F	4886,31	244,32	G	5.130,63	----------	5.130,63

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:52D07B74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	59.419.530,46	63.949.569,39	65.813.333,37	1.863.763,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.014.615,24	5.014.615,24	5.167.579,79	152.964,55
Impostos	4.538.079,15	4.538.079,15	4.929.621,43	391.542,28
Taxas	476.536,09	476.536,09	237.958,36	-238.577,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	572.904,07	572.904,07	476.961,83	-95.942,24
Contribuições Sociais	244.024,21	244.024,21	195.540,17	-48.484,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.879,86	328.879,86	281.421,66	-47.458,20
RECEITA PATRIMONIAL	6.594.435,57	7.094.435,57	6.795.754,41	-298.681,16
Valores Mobiliários	6.594.435,57	7.094.435,57	6.795.754,41	-298.681,16
RECEITA DE SERVIÇOS	310.649,18	310.649,18	87.435,04	-223.214,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.548,00	1.548,00	0,00	-1.548,00
Outros Serviços	309.101,18	309.101,18	87.435,04	-221.666,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.237.352,31	50.267.391,24	51.923.484,45	1.656.093,21
Transferências da União e de suas Entidades	21.703.632,03	23.081.561,57	24.939.643,04	1.858.081,47
Transferências do Estado e de suas Entidades	15.189.821,86	16.915.086,42	17.060.927,23	145.840,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.343.898,42	10.270.743,25	9.922.914,18	-347.829,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	689.574,09	689.574,09	1.362.117,85	672.543,76
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.592,00	1.592,00	0,00	-1.592,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	185.432,09	185.432,09	745.550,28	560.118,19
Demais Receitas Correntes	502.550,00	502.550,00	616.567,57	114.017,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	510.822,76	15.346.882,49	8.809.606,59	-6.537.275,90
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	510.822,76	15.346.882,49	8.809.606,59	-6.537.275,90
Transferências da União e suas Entidades	0,00	12.701.335,03	6.964.881,89	-5.736.453,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.822,76	2.645.547,46	1.844.724,70	-800.822,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.930.353,22	79.296.451,88	74.622.939,96	-4.673.511,92
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	59.930.353,22	79.296.451,88	74.622.939,96	-4.673.511,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	59.930.353,22	79.296.451,88	74.622.939,96	-4.673.511,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.598.818,68	4.598.818,68	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.471.418,68	4.471.418,68	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	127.400,00	127.400,00	0,00
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***EDCLEI FEITOSA SOUZA***		***GILIARD LEITE CABRAL***	
Prefeito	Contador		Controlador	
293.849.072-00	695.192.422-87		015.449.782-78	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO	DA

	INICIAL (e)	ATUALIZADA (f)	EMPENHADAS (g)	LIQUIDADAS (h)	PAGAS (i)	DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.700.701,54	61.317.735,57	55.266.964,83	54.936.571,55	54.699.238,65	6.050.770,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.691.449,35	33.017.896,36	32.041.210,85	32.036.237,02	31.893.269,07	976.685,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	302.819,20	329.314,20	324.290,02	324.290,02	324.290,02	5.024,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.706.432,99	27.970.525,01	22.901.463,96	22.576.044,51	22.481.679,56	5.069.061,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.553.404,06	19.562.809,06	11.188.137,97	3.790.716,30	3.477.813,58	8.374.671,09
INVESTIMENTOS	2.240.219,07	19.359.778,79	10.985.716,51	3.588.294,84	3.275.392,12	8.374.062,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	313.184,99	203.030,27	202.421,46	202.421,46	202.421,46	608,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	57.044.105,60	80.880.544,63	66.455.102,80	58.727.287,85	58.177.052,23	14.425.441,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	57.044.105,60	80.880.544,63	66.455.102,80	58.727.287,85	58.177.052,23	14.425.441,83
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	8.167.837,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	57.044.105,60	80.880.544,63	74.622.939,96	58.727.287,85	58.177.052,23	14.425.441,83
RESERVA DO RPPS	2.538.292,32	2.538.292,32	0,00	0,00	0,00	2.538.292,32

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	151.882,05	148.005,05	148.005,05	3.877,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	151.882,05	148.005,05	148.005,05	3.877,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.001.228,19	2.273.391,24	4.529.389,71	4.529.389,71	23.814,30	5.721.415,42
INVESTIMENTOS	8.001.228,19	2.273.391,24	4.529.389,71	4.529.389,71	23.814,30	5.721.415,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.001.228,19	2.425.273,29	4.677.394,76	4.677.394,76	27.691,30	5.721.415,42

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	650,00	657.391,37	657.973,60	67,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	124.625,66	124.557,89	67,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650,00	532.765,71	533.415,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	472.719,00	472.719,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	472.719,00	472.719,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	650,00	1.130.110,37	1.130.692,60	67,77	0,00

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefeito	Contador	Controlador
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:5245A22A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO 2025

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		74.937.196,45	61.549.640,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		67.017.059,68	63.292.014,57
RECURSOS NÃO VINCULADOS		35.923.961,03	31.915.851,45	RECURSOS NÃO VINCULADOS		33.637.815,53	20.932.636,12
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		33.219.662,42	24.597.990,56	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		30.539.671,73	39.344.553,74
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		14.182.244,94	12.865.388,52	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		14.349.626,29	16.601.015,52
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		11.365.452,79	4.802.751,74	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.288.506,71	12.935.714,43
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		540.305,66	202.695,18	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		541.932,84	185.496,85
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		6.789.030,74	6.203.295,12	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		8.819.665,61	7.971.253,02
OUTRAS VINCULAÇÕES		342.628,29	523.860,00	OUTRAS VINCULAÇÕES		539.940,28	1.651.073,92
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		5.793.573,00	5.035.798,56	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		2.839.572,42	3.014.824,71
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.793.573,00	5.035.798,56	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		2.839.572,42	3.014.824,71
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		13.815.129,03	11.393.027,45	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		13.814.727,99	11.393.027,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		13.815.129,03	11.393.027,45	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		13.814.727,99	11.393.027,45
				REPASSE CONCEDIDO		13.814.727,99	11.380.187,20
REPASSE RECEBIDO		13.815.129,03	11.393.027,45	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	12.840,25

OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		992.014,97	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		39.978.047,42	0,00
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		992.014,97	0,00	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		39.978.047,42	0,00
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		992.014,97	0,00				
				MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		39.978.047,42	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		15.924.054,75	10.548.389,88	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		14.163.950,75	11.428.867,78
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.279.127,15	3.555.383,66	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.808.087,36	4.388.440,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.727.814,95	2.425.273,29	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.677.394,76	3.382.642,28
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		551.312,20	1.130.110,37	RP PROCESSADOS PAGOS		1.130.692,60	1.005.797,72
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.582.713,52	6.990.050,82	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.953.763,76	7.037.472,38
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	2.902.584,77	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	2.957.385,09
CONSIGNAÇÕES		0,00	48.577,20				
				CONSIGNAÇÕES		0,00	48.577,20
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		97.641,79	61.865,41				
PENSAO ALIMENTICIA		47.251,62	28.668,60	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		223.678,44	62.077,93
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		62.520,53	28.711,16	PENSAO ALIMENTICIA		59.516,98	28.668,60
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.090.576,97	1.125.097,72	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		75.998,32	28.711,16
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		2.044.578,78	926.700,81	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.104.343,30	1.126.692,83
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		4.893,78	3.107,16	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		2.218.669,46	904.806,59
OUTROS DEPÓSITOS		12.579,02	504,03	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		5.752,57	3.525,30
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	352,98	OUTROS DEPÓSITOS		26.780,75	504,03

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefeito	Contador	Controlador
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS		345.152,75	341.845,78	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	352,98
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		76.089,78	36.040,16	ISS		350.376,01	347.671,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.400.106,05	1.109.509,27	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		77.318,84	30.668,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		386.248,92	376.485,77	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.402.176,06	1.115.056,23
ISS		7.971,25	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		391.959,50	382.774,24
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		7.102,28	0,00				
				ISS		10.091,25	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		62.214,08	2.955,40				
				OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		7.102,28	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		12.790,15	2.578,80			402.099,63	2.955,40
PAGO				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		49.423,93	376,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		12.790,15	2.578,80
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		49.423,93	376,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00				
				OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		339.885,55	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		52.539.753,30	55.162.605,20				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		23.234.362,66	52.539.753,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		16.167.835,88	20.811.661,63				
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		23.234.362,66	16.167.835,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.167.835,88	20.811.661,63				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		22.518.022,90	16.167.835,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		36.371.917,42	34.350.943,57				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		716.339,76	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS		36.371.917,42	0,00				
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		0,00	36.371.917,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		0,00	34.350.943,57				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				CONTA ÚNICA - RPPS		0,00	36.371.917,42
				TOTAL		158.208.148,50	138.653.663,10
TOTAL		158.208.148,50	138.653.663,10				

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefeito	Contador	Controlador
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A65CDB32

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃONota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃONota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**5.921.056,65**	**4.537.712,93**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**32.854.767,49**	**26.411.131,39**
IMPOSTOS	5.561.345,10	4.195.195,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	28.819.089,98	23.874.859,05
TAXAS	359.711,55	342.517,77	ENCARGOS PATRONAIS	3.425.032,75	2.196.875,18
CONTRIBUIÇÕES	**1.130.064,67**	**2.037.385,31**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	254.700,67	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	848.643,01	2.037.385,31	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	355.944,09	339.397,16
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	281.421,66	0,00			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**114.909,26**	**270.140,91**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS**	**2.887.114,90**	**3.415.122,98**
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	114.909,26	270.140,91	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.313.923,99	2.573.429,69
			PENSÕES	377.909,83	377.022,02
			BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	464.671,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**7.379.216,86**	**7.135.714,95**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	195.281,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	583.462,45	2.612.281,88	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**22.852.302,72**	**18.888.464,03**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	766.538,93	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.200.674,45	2.895.688,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.795.754,41	3.756.894,14	SERVIÇOS	14.601.231,48	15.177.374,72
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.050.396,79	815.400,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**67.790.909,31**	**67.439.642,18**			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	12.097.321,45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**373.095,29**	**5.041.116,26**
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	263.491,38	3.147.971,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	66.302.728,36	50.852.688,95	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	109.603,91	1.893.145,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	452,01	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	8.544,37	36.330,66	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**7.415.548,86**	**18.374.673,34**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	11.393.027,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.479.184,57	4.453.301,12	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.544.406,11	5.996.507,10
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	540.435,32	781.484,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**6.991.101,31**	**810.110,14**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	330.707,43	203.654,13
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.160.986,77	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**8.413.050,41**	**979.858,80**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	70.100,00			
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	589.890,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	562,13	103.026,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	830.114,54	150.120,14	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	876.832,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.583.295,53**	**4.384.403,27**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.412.488,28	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	1.898.944,61	3.214.394,96	**TRIBUTÁRIAS**	**660.171,74**	**559.037,74**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.684.350,92	1.170.008,31	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.478,53	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**93.910.553,59**	**86.615.109,69**	CONTRIBUIÇÕES	631.693,21	559.037,74
TOTAL	**93.910.553,59**	**86.615.109,69**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**4.753.231,27**	**8.308.853,35**
			INCENTIVOS	1.009.947,76	1.056.603,79
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	3.960.523,55
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	79.118,55	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.664.164,96	3.291.726,01
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**80.209.282,68**	**81.978.257,89**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**13.701.270,91**	**4.636.851,80**

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	*EDCLEI FEITOSA SOUZA*	*GILIARD LEITE CABRAL*
Prefeito	Contador	Controlador
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃONota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃONota	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL	**93.910.553,59**	**86.615.109,69**

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	*EDCLEI FEITOSA SOUZA*	*GILIARD LEITE CABRAL*
Prefeito	Contador	Controlador
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2025)	Exercício de2025	
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃONota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**8.117.684,55**	**454.505,00**
INVESTIMENTOS	8.117.684,55	454.505,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**202.421,46**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	202.421,46	0,00

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	*EDCLEI FEITOSA SOUZA*	*GILIARD LEITE CABRAL*
Prefeito	Contador	Controlador
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FB283F67

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		97.552.097,10	74.069.482,64
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		14.204.105,41	11.546.189,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.167.579,79	4.621.053,93
Receita de Contribuições		791.218,32	1.364.149,72
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		87.435,04	270.140,91
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.362.117,85	1.533.950,74
Remuneração das Disponibilidades		6.795.754,41	3.756.894,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	60.733.091,04	55.530.286,98
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		22.614.900,65	6.993.006,22
Ingressos Extraorçamentários		7.774.657,01	6.993.006,22
Transferências Financeiras Recebidas		13.815.129,03	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.025.114,61	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		118.377.565,45	71.509.883,90
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	54.306.912,26	51.588.718,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	324.290,02	502.571,26
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.434.895,32	12.378.166,24
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		62.311.467,85	7.040.427,78
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.485.592,80	7.040.427,78
Transferências Financeiras Concedidas		13.814.727,99	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		40.011.147,06	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-20.825.468,35	2.559.598,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	657.637,50
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	657.637,50
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.277.500,83	10.107.246,85
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.817.600,83	6.421.621,64
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		459.900,00	3.685.625,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.277.500,83	-9.449.609,35
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	5.208.554,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	5.208.554,10
DESEMBOLSOS		202.421,46	941.395,39
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		202.421,46	941.395,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-202.421,46	4.267.158,71
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***	
Prefeito	Contador	Controlador	
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78	

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		52.539.753,30	55.162.605,20
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-29.305.390,64	-2.622.851,90
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		23.234.362,66	52.539.753,30
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		60.733.091,04	55.530.286,98
Intergovernamentais		50.810.176,86	46.498.851,98
da União		31.904.524,93	31.961.525,20
de Estados e Distrito Federal		18.905.651,93	14.537.326,78
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		9.922.914,18	9.031.435,00
Total das Transferências Recebidas		**60.733.091,04**	**55.530.286,98**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.434.895,32	12.378.166,24
Intergovernamentais		330.707,43	203.654,13
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		330.707,43	203.654,13
Intragovernamentais		563.752,57	457.351,64
Outras transferências concedidas		540.435,32	11.717.160,47
Total das Transferências Concedidas		**1.434.895,32**	**12.378.166,24**
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***	
Prefeito	Contador	Controlador	
293.849.072-00	695.192.422-87	015.449.782-78	

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.489.573,06	2.121.483,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.728.109,29	1.718.747,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.839.572,42	3.014.824,71
SAÚDE		14.853.055,13	14.237.852,09
EDUCAÇÃO		16.413.172,94	14.278.264,43
CULTURA		333.298,72	149.042,17
URBANISMO		4.196.234,96	4.672.010,74
GESTÃO AMBIENTAL		58.034,67	29.674,53

AGRICULTURA		1.127.315,93	1.041.456,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS		9.219,63	13.218,89
TRANSPORTE		1.632.409,64	1.159.080,67
DESPORTO E LAZER		167.231,59	135.274,68
ENCARGOS ESPECIAIS		534.648,73	422.673,13
ADMINISTRAÇÃO		7.925.035,55	8.595.114,61
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**54.306.912,26**	**51.588.718,62**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		289.303,79	483.214,80
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		34.986,23	19.356,46
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**324.290,02**	**502.571,26**
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE		***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefeito		Contador	Controlador
293.849.072-00		695.192.422-87	015.449.782-78

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FC25FD2D

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA 01

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA 01
PROPONENTE:

Nome:	DAVI RIBEIRO DIAS
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROPOSTA:

Nome:	Fabio Ribeiro Dalapicola			
Cargo, Função ou Emprego:	motorista (CLT)		Mat:	3073
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:				
Carteira de identidade nº		Expedida por:		

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Ji-Paraná/RO, na data de **23 de março de 2026**, com a finalidade de **buscar uma prancha tipo carrega-tudo**. Posteriormente, o servidor realizará o transporte de uma **escavadeira (PC)** até o município de **Ariquemes/RO**

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**23/03/2026**	Chegada em	**23/03/2026**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA / RO	**JI-PARANA /RO/ARIQUEMES/RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ 41,70

Nível Referente ou Equivalência	*****	Percentual	*****
Nível Referente ou Equivalência	**04UPFM**	Percentual	**50 %**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
RONDÔNIA	**01 Diária sem pernoite**	**R$** 166,80	**R$** R$ 166,80
Valor Total R$			**R$** 166,80

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).
.

(Assinatura Eletrônica)
DAVI RIBEIRO DIAS
Secretario Municipal De Obras E Serviços Públicos
Port:7380/2025

Publicado por:
Ricardo Augusto Portela Lucindo
Código Identificador:673C947B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 - FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NBO					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO:1 a 12 DATA	EMISSÃO: 12/03/2026	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)	**9.859.540,78**	**6.948.526,98**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.556.565,52**	**5.659.080,37**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**321.664,75**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	321.664,75	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**9.859.540,78**	**6.948.526,98**	**Vinculada**	**6.234.900,77**	**5.659.080,37**
Previdência Social	9.859.540,78	6.948.526,98	Previdência Social	6.234.900,77	5.659.080,37
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	9.859.540,78	6.948.526,98	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	6.234.900,77	5.659.080,37
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.549.027,31	61.666.119,18	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.549.027,31	61.666.119,18	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.187.624,11**	**1.036.630,97**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.169.009,82**	**1.036.630,97**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.416,81	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.968,60	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.169.238,70	1.036.630,97	Valores Restituíveis	1.169.009,82	1.036.630,97
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**62.955.565,79**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**67.826.182,65**	**62.955.565,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**62.955.565,79**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**67.826.182,65**	**62.955.565,79**
Banco Conta Movimento RPPS	62.955.565,79	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	67.826.182,65	62.955.565,79
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**75.551.757,99**	**69.651.277,13**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**75.551.757,99**	**69.651.277,13**

FLAVIO LUIZ RIBEIRO	***CARLOS ALEXANDRE DELGADO***
Diretor Executivo Superintendente	Diretor Financeiro, Contabil e de Tesouraria

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:F23C6D6F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 - FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NBO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.500.000,00	6.500.000,00	9.859.540,78	3.359.540,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	1.485.606,82	-114.393,18
Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	1.485.606,82	-114.393,18
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.900.000,00	4.900.000,00	8.373.933,96	3.473.933,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.900.000,00	4.900.000,00	8.373.933,96	3.473.933,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.500.000,00	6.500.000,00	9.859.540,78	3.359.540,78

FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NBO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	6.500.000,00	6.500.000,00	9.859.540,78	3.359.540,78
DÉFICIT (IV)	331.000,00	367.000,00	0,00	-367.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.831.000,00	6.867.000,00	9.859.540,78	2.992.540,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.831.000,00	6.855.000,00	6.544.732,81	6.544.664,21	6.538.180,11	310.267,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.234.900,77	6.234.900,77	6.228.702,27	265.099,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.000,00	355.000,00	309.832,04	309.763,44	309.477,84	45.167,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.000,00	11.832,71	5.932,71	0,00	167,29
INVESTIMENTOS	0,00	12.000,00	11.832,71	5.932,71	0,00	167,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.831.000,00	6.867.000,00	6.556.565,52	6.550.596,92	6.538.180,11	310.434,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	6.831.000,00	6.867.000,00	6.556.565,52	6.550.596,92	6.538.180,11	310.434,48
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.302.975,26	3.308.943,86	3.321.360,67	-3.302.975,26
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	6.831.000,00	6.867.000,00	9.859.540,78	9.859.540,78	9.859.540,78	-2.992.540,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NBO	
Estado de Rondônia	

Exercício: 2025						
Balanço Orçamentário						
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985						
Anexo XII da Lei nº 4.320/64						
Período de Janeiro a Dezembro						
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias					
Receitas Intraorçamentárias					
Receita Corrente Intraorçamentária	1.055.818,70				
Receita Capital Intraorçamentária	0,00				
Despesas Intraorçamentárias					
Despesas Empenhadas	0,00				
Despesas Liquidadas	0,00				
Despesas Pagas	0,00				
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito					
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**		
Inicial	6.831.000,00	6.556.565,52	274.434,48		
Suplementar	36.000,00	0,00	36.000,00		
Sub Total	6.867.000,00	6.556.565,52	310.434,48		
Especial	0,00	0,00	0,00		
Extraordinário	0,00	0,00	0,00		
Dotação Atualizada	6.867.000,00	6.556.565,52	310.434,48		

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	6.831.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**6.831.000,00**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	9.859.540,78	6.556.565,52	3.302.975,26
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	81.390.087,87	0,00	81.390.087,87
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

FLAVIO LUIZ RIBEIRO	***CARLOS ALEXANDRE DELGADO***
Diretor Executivo Superintendente	Diretor Financeiro, Contabil e de Tesouraria

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:381F5BF0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 - FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NBO					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2026	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**67.835.388,90**	**62.955.565,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.645,69**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.826.182,65	62.955.565,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	6.198,50	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.218,31	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	228,88	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.206,25	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.622.359,77**	**5.219.595,09**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**83.337.372,11**	**91.335.993,74**
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.438.883,16	5.037.602,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	4.438.883,16	5.037.602,95	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	4.438.883,16	5.037.602,95	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	83.337.372,11	91.335.993,74
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**83.350.017,80**	**91.335.993,74**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	183.476,61	181.992,14	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	77.239,42	71.306,71	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-39.705,61	-35.257,37			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	145.942,80	145.942,80	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-10.892.269,13	-23.160.832,86
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	12.268.563,73	-23.160.832,86
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-23.160.832,86	0,00
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-10.892.269,13**	**-23.160.832,86**
TOTAL	**72.457.748,67**	**68.175.160,88**	**TOTAL**	**72.457.748,67**	**68.175.160,88**
ATIVO FINANCEIRO	67.826.182,65	62.955.565,79	PASSIVO FINANCEIRO	18.614,29	0,00
ATIVO PERMANENTE	4.631.566,02	5.219.595,09	PASSIVO PERMANENTE	83.337.372,11	91.335.993,74
SALDO PATRIMONIAL				**-10.898.237,73**	**-23.160.832,86**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-228,88	0,00
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-12.186,91	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	67.819.984,15	62.955.565,79
TOTAL	67.807.568,36	62.955.565,79

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
INSCRIÇÃO DE PARCELAMENTO	2025	4.438.883,16	0,00	0,00	0,00	4.438.883,16
TOTAIS		4.438.883,16	0,00	0,00	0,00	4.438.883,16
O valor constante a esse titulo, conferem com o regitrado no livro da divida ativa, bem como conferem com o registrado no TC 23 Demonstrativo Componente das Contas do Ativo Permanente						

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	5.037.602,95
INSCRIÇÃO	742.656,43
BAIXAS	1.341.376,22
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	4.438.883,16

Movimentação dos Bens Móveis	
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	71.306,71
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	71.306,71
INGRESSOS	5.932,71
INGRESSOS	5.932,71
BAIXAS	0,00
BAIXAS	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-39.705,61
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-39.705,61
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	77.239,42
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	77.239,42
O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no rol dos bens móveis	
Movimentação dos Bens Imóveis	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	145.942,80

SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	145.942,80
INGRESSOS	0,00
INGRESSOS	0,00
BAIXAS	0,00
BAIXAS	0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	145.942,80
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	145.942,80
O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no rol dos bens imóveis	
Movimentação do Almoxarifado	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
INGRESSOS	9.565,40
INGRESSOS	9.565,40
INGRESSOS POR DOAÇÃO	0,00
INGRESSOS POR DOAÇÃO	0,00
SAIDAS NO EXERCICIO	359,15
SAIDAS NO EXERCICIO	359,15
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	9.206,25
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	9.206,25
O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no dos estoques do almoxarifado	
TOTAIS	

FLAVIO LUIZ RIBEIRO	***CARLOS ALEXANDRE DELGADO***
Diretor Executivo Superintendente	Diretor Financeiro, Contabil e de Tesouraria

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:77125809

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 - FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NB			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**18.808.469,93**	**90.269.403,40**
CONTRIBUIÇÕES		886.887,03	7.023.523,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		886.887,03	7.023.523,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		8.373.933,96	4.962.606,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.373.933,96	4.962.606,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.549.027,31	61.666.119,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.549.027,31	61.666.119,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.998.621,63	16.617.154,29
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	216.561,82
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	687,69
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		7.998.621,63	16.399.904,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.539.906,20**	**113.430.236,26**
PESSOAL E ENCARGOS		4.007,07	58.126,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.007,07	58.126,47
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		6.230.893,70	5.600.953,90
APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.288.506,41	4.803.256,93
PENSÕES		942.387,29	797.696,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		246.360,35	35.257,37
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		359,15	0,00
SERVIÇOS		241.552,96	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.448,24	35.257,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		58.645,08	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		58.645,08	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	107.735.898,52
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	15.040.209,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	92.695.688,77
Resultado Patrimonial Do Período		**12.268.563,73**	**-23.160.832,86**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.932,71	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

FLAVIO LUIZ RIBEIRO	***CARLOS ALEXANDRE DELGADO***
Diretor Executivo Superintendente	Diretor Financeiro, Contabil e de Tesouraria

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:3D276F74

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria.
Após a análise dos documentos apresentados e a aplicação dos critérios de avaliação previstos no edital, segue a relação preliminar dos candidatos.
Psicólogo 40 Horas:

Nº	Psicólogo	Graduação	Especialização	Curso	Relatório	Total
1	Aline Nunes Marinho	50	20	7	6,5	83,5
2	Ranyelle Magda Da Silva	50	20	0	7,5	77,5
3	Thaynara Toffali Cunha	50	0	17	10	77
4	Luciana De Amorim Pereira	50	20	2	4,5	76,5
5	Edeilânia Lisbôa De Oliveira	50	20	5	0	75
6	Elisiana Ferreira Campos	50	20	3	0	73
7	Moisés De Oliveira Rodrigues	50	20	2	0	72
8	Ingrid Dantas Da Silva	50	0	2	0	52
D	Elisiana Ferreira Campos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Elisiana Ferreira Campos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Elisiana Ferreira Campos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Elisiana Ferreira Campos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Magno De Oliveira Dos Santos	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				
D	Poliana Santos Pinto	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				
D	Willen Georges Kfouri	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				
D	Marcieli Pascoal De Freitas	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				
D	Nádya Buraski De Oliveira	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				
D	Flávia Camila Catarina Ferreira	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				

Assistente Social 30horas:

Nº	Assistente Social	Graduação	Especialização	Curso	Relatório	Total
1	Vanessa Gonçalves De Siqueira	50	20	10	9,5	89,5
2	Laracilene Guimarães Souza	50	20	1	8,5	79,5
3	Maria De Nazaré De Sousa	50	20	2	7	79
4	Fatima Alves De Moraes	50	20	1	7,5	78,5
5	Francisca Aparecida Pinheiro Da Silva	50	20	1	7,5	78,5
6	Lecilda Claudia Da Silva	50	20	7	0	77
7	Taiana Arruda Farias Santos	50	20	7	0	77
8	Marcelo Alexandre Martins Junior	50	20	0	0	70
9	Wanderleia Correia Da Silva	50	20	0	0	70
10	Josiane Sobralino Torres	50	0	1	9,5	60,5
D	Vanessa Gonçalves De Siqueira	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Inglide Fabiane Souza De Oliveira Carvalho	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Jeisiane Rosa Dos Santos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	José Inácio Botelho	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	José Inácio Botelho	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Leonir De Souza Pereira Anisio	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Ana Paula Macedo Da Silva Aguiar	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Dhiego Aparecido Barreiro	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Edimara Siqueira Dos Santos	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Geane Nunes De Meira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Geane Nunes De Meira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Geane Nunes De Meira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Márcio Emídio Dos Santos	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Pablo Geraldo Camargo	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Rodrigo Lampir	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Jeisiane Rosa Dos Santos	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Jéssica Ferreira Do Nascimento	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Lilian Marieli Jeziorny	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Magali Do Socorro Tenorio E Silva	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Maria Conceicao Santos Marques	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Missiane Costa De Oliveira Maceno	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Reginaldo Nunes Dos Santos	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Vanderleia Moreira De Sa	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Lucia Santos Da Cruz	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Guilherme Duarte Lizardo	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Sueli De Andrade Silva	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Bruna Sentchuk Boiadeiro	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Adriana Silva Santos	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	De Oliveira Mendonça	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Flávia Melo Lissaraça Ribeiro	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital				
D	Erineia Coelho Da Fonseca	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital (Registro CRESS)				
D	Graciele Xavier Santos Frederico	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital (Registro CRESS)				
D	Iloane Terra Carvalho	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital (Registro CRESS)				
D	Inglide Fabiane Souza De Oliveira Carvalho	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital (Registro CRESS)				

Educador Social 40 horas:

Nº	Educador Social	Certificado E.M.	Cursos	Experiência	Entrevista	Total
1	Josiane Pereira De Brito Fernandes	40	10	10	-	60
2	Aline Ferreira	40	10	10	-	60
3	Leonice Lourenço Martins	40	6	10	-	56
4	Rosemara De Oliveira	40	6	10	-	56
5	Maria De Araújo Do Nascimento	40	2	10	-	52

6	Dayanne Vieira Otto	40	10	0	-	50
7	Natielle Viana De Laia	40	7	0	-	47
8	Raquel De Oliveira Pireti	40	7	0	-	47
9	Jovani Rita Sitowski	40	5	0	-	45
10	Ana Paula Lopes Pereira	40	4	0	-	44
11	Gracy Kelly Theodoro De Oliveira	40	4	0	-	44
12	Ivane Leite Barbosa Busatto	40	4	0	-	44
13	Lo-Ruama Pereira Da Silva	40	4	0	-	44
14	Thifany Karoline Dos Santos Das Chagas	40	1	3	-	44
15	Edinamar Cecatte Dos Santos Capato	40	2	0	-	42
16	Cleonice De Fátima Gomes Da Silva Ferreira	40	1	0	-	41
17	Eliana De Jesus Da Silva Finoti	40	1	0	-	41
18	Solange Meire Cardoso De Paiva Santana	40	1	0	-	41
19	Thaylor Vitor Andrade Moura	40	1	0	-	41
20	Vanessa Scaunichi Gomes	40	1	0	-	41
21	Sidnéia De Lima Nunes	40	1	0	-	41
22	Diego Fernandes Da Silva	40	0	0	-	40
23	Erick Lucas Alves Dos Santos	40	0	0	-	40
24	Ery Jhones Rodrigues De Souza	40	0	0	-	40
25	Francisco José Costa Monteiro	40	0	0	-	40
26	Gabrielly Araújo Vargas	40	0	0	-	40
27	Jaqueline Gomes De Almeida	40	0	0	-	40
28	Josilene Da Paz Lemos	40	0	0	-	40
29	Leandro Lima Pereira	40	0	0	-	40
30	Mabela Cristiane De Oliveira	40	0	0	-	40
31	Regina Carvalho Da Silva	40	0	0	-	40
32	Ana Paula Gouveia Fermino	40	0	0	-	40
33	Valdirene De Carvalho Dos Santos	40	0	0	-	40
D	Alcides Candido Do Carmo	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Fernanda Aparecida Rodrigues Duarte	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Roseli De Moreis Correia	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Maria De Araújo Do Nascimento	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Raquel De Oliveira Pireti	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Josiane Pereira De Brito Fernandes	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Erick Lucas Alves Dos Santos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Ery Jhones Rodrigues De Souza	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Sandra Da Cruz Silva Schneider	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Cleonice Santos De Jesus	desclassificado conforme item 8.3				
D	Cleyton Cezar Arcanjo	desclassificado conforme item 8.3				
D	Edirlene Deoclecio Dos Santos	desclassificado conforme item 8.3				
D	Kamila Costa Silva Da Cruz	desclassificado conforme item 8.3				
D	Karine Barbosa De Oliveira Lisboa	desclassificado conforme item 8.3				
D	Klebson Gomes	desclassificado conforme item 8.3				
D	Maria Luzinete Dias Miranda	desclassificado conforme item 8.3				
D	Sandra Da Cruz Silva Schneider	desclassificado conforme item 8.3				
D	Suzane Rebeca Oliveira Bressianini	desclassificado conforme item 8.3				
D	Wania Borges De Campos	desclassificado conforme item 8.3				
D	Kelbison Pereira De Andrade	desclassificado conforme item 8.3				
D	Kauany Dos Santos Silva	desclassificado conforme item 8.3				

Visitador Social 40 horas :

Nº	Visitador Social	Certificado E.M.	Cursos	Experiência	Entrevista	Total
1	Diana Do Prado Sousa Nogueira	40	10	0	-	50
2	Jéferson Andrade	40	10	0	-	50
3	Wilgner Kurtt	40	10	0	-	50
4	Leticia Moraes Joaquim	40	2	0	-	42
5	Viviane Duarte Da Silva Borges	40	2	0	-	42
6	Julia Vitoria Araujo Dutra	40	1	0	-	41
7	Ana Luiza Gomes Romualdo	40	0	0	-	40
8	Ana Paula Bonfante Alves	40	0	0	-	40
9	Francisco José Costa Monteiro	40	0	0	-	40
10	Jaqueline De Sousa Oliveira	40	0	0	-	40
11	Kelbison Pereira De Andrade	40	0	0	-	40
12	Geandro Faria Da Costa	40	0	0	-	40
D	Wilgner Kurtt	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Diana Do Prado Sousa Nogueira	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	José Inácio Botelho	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Valdirene De Carvalho Dos Santos Brito	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Bruna Oliveira Neves	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Erica Vanessa De Oliveira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Erica Vanessa De Oliveira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Estevão Ferreira Pantoja	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Fabricia Dos Santos Francisco	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	João Carlos De Castro Junior	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Larissa Daniela Maia De Oliveira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Leonir De Souza Pereira Anisio	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Luciene Da Silva	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Marcela Helena Souza Vasconcelos	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Neyla Da Silva Nascimento	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Oliveira Mendonça	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Patrícia Domingos Da Silva	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Taynara Costa De Almeida	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Valdirene De Carvalho Dos Santos Brito	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Ana Paula Candido Santiago Martins	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Allys De Araújo Martins	desclassificado conforme item 8.3				
D	Ana Kelly Andrade De Jesus	desclassificado conforme item 8.3				

D	Ana Rafaela Rettmann	desclassificado conforme item 8.3		
D	Edlaine Aparecida Dos Santos	desclassificado conforme item 8.3		
D	Flávia Melo Lissaraça Ribeiro	desclassificado conforme item 8.3		
D	Geissom Junior Correia Dos Santos	desclassificado conforme item 8.3		
D	José Inácio Botelho	desclassificado conforme item 8.3		
D	Luzia Batista De Oliveira	desclassificado conforme item 8.3		
D	Marcilene Fernandes Dos Santos	desclassificado conforme item 8.3		
D	Mônica Cristina Oliveira Andrade	desclassificado conforme item 8.3		
D	Thais Fabiana Soares Barboza	desclassificado conforme item 8.3		
D	Vera Lúcia Ribeiro Braga	desclassificado conforme item 8.3		
D	Vanderleia Pereira Do Nascimento	desclassificado conforme item 8.3		
D	Joziane Aparecida Marcondes Caldas Moura	desclassificado conforme item 8.3		

Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente Resultado Preliminar no dia 23 de março de 2026, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 – SEMAS.
*****
13.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão através do e-mail seletivonbosemas2026@gmail.co ou protocolados presencialmente no gabinete da SEMAS na Rua Riachuelo nº 2502, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, utilizando obrigatoriamente o formulário constante no Anexo III deste edital.

Nova Brasilandia D'oeste 20/03/2024

FRANCIELLE DA COSTA
Sec.Municipal de Assistência Social
Port:011/GP/2025
[Assinatura Eletrônica]

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria nº 064/GP/2026
[Assinatura Eletrônica]

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:5594AA8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
1 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO 2025

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	158.222.892,37	178.920.762,13	190.825.834,05	11.905.071,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.775.246,88	13.825.298,54	17.570.971,19	3.745.672,65
Impostos	10.837.420,56	11.887.472,22	16.010.914,87	4.123.442,65
Taxas	1.937.826,32	1.937.826,32	1.560.056,32	-377.770,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.896.923,29	11.896.923,29	13.274.423,85	1.377.500,56
Contribuições Sociais	10.874.188,71	10.874.188,71	12.178.527,08	1.304.338,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.022.734,58	1.022.734,58	1.095.896,77	73.162,19
RECEITA PATRIMONIAL	7.967.866,10	9.552.254,54	20.988.549,57	11.436.295,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	13.098,05	13.098,05
Valores Mobiliários	7.967.866,10	8.602.254,54	19.775.578,55	11.173.324,01
Receita Cessão de Direitos	0,00	950.000,00	1.199.872,97	249.872,97
TRANSFERENCIAS CORRENTES	125.504.298,28	143.567.727,94	136.421.310,50	-7.146.417,44
Transferências da União e de suas Entidades	43.573.134,71	49.327.478,57	49.355.690,14	28.211,57
Transferências do Estado e de suas Entidades	46.751.603,37	59.060.689,17	52.549.080,77	-6.511.608,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.179.560,20	35.179.560,20	34.516.539,59	-663.020,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.557,82	78.557,82	2.570.578,94	2.492.021,12
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	22.444,50	22.444,50
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	16.549,54	16.549,54	1.699.956,33	1.683.406,79
Demais Receitas Correntes	62.008,28	62.008,28	848.178,11	786.169,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.980.000,00	75.660.244,53	50.360.317,79	-25.299.926,74
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.980.000,00	75.660.244,53	50.360.317,79	-25.299.926,74
Transferências da União e suas Entidades	0,00	51.065.776,49	24.285.169,72	-26.780.606,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.980.000,00	24.594.468,04	26.075.148,07	1.480.680,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	160.202.892,37	254.581.006,66	241.186.151,84	-13.394.854,82
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	160.202.892,37	254.581.006,66	241.186.151,84	-13.394.854,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	160.202.892,37	254.581.006,66	241.186.151,84	-13.394.854,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.986.352,05	32.986.352,05	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

Superávit Financeiro	0,00	32.986.352,05	32.986.352,05	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	132.622.114,28	171.761.185,43	154.491.115,34	149.569.330,07	148.849.018,50	17.270.070,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.049.882,91	77.116.187,89	74.286.452,57	74.286.452,57	74.286.452,54	2.829.735,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.572.231,37	94.644.997,54	80.204.662,77	75.282.877,50	74.562.565,96	14.440.334,77
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.447.099,71	109.833.875,98	51.702.117,49	39.371.094,95	38.721.876,60	58.131.758,49
INVESTIMENTOS	13.897.099,71	108.169.478,33	50.055.033,80	37.724.011,26	37.074.792,91	58.114.444,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.664.397,65	1.647.083,69	1.647.083,69	1.647.083,69	17.313,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.028.106,18	62.094,44	0,00	0,00	0,00	62.094,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	150.097.320,17	281.657.155,85	206.193.232,83	188.940.425,02	187.570.895,10	75.463.923,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	150.097.320,17	281.657.155,85	206.193.232,83	188.940.425,02	187.570.895,10	75.463.923,02
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	34.992.919,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	150.097.320,17	281.657.155,85	241.186.151,84	188.940.425,02	187.570.895,10	75.463.923,02
RESERVA DO RPPS	10.105.572,20	10.105.572,20	0,00	0,00	0,00	10.105.572,20
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.676.179,41	4.921.785,27	2.445.048,40	2.445.048,40	231.131,01	4.921.785,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.676.179,41	4.921.785,27	2.445.048,40	2.445.048,40	231.131,01	4.921.785,27
DESPESAS DE CAPITAL	7.203.257,54	12.331.022,54	6.362.944,80	6.362.944,80	840.312,74	12.331.022,54
INVESTIMENTOS	7.203.257,54	12.331.022,54	6.362.944,80	6.362.944,80	840.312,74	12.331.022,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.879.436,95	17.252.807,81	8.807.993,20	8.807.993,20	1.071.443,75	17.252.807,81

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.016.024,12	720.311,57	1.005.983,57	10.040,55	720.311,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.322,01	0,03	1.387,09	1.934,92	0,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.012.702,11	720.311,54	1.004.596,48	8.105,63	720.311,54
DESPESAS DE CAPITAL	135.949,87	649.218,35	135.949,87	0,00	649.218,35
INVESTIMENTOS	135.949,87	649.218,35	135.949,87	0,00	649.218,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.151.973,99	1.369.529,92	1.141.933,44	10.040,55	1.369.529,92

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.161.911,91	6.161.911,91	6.945.044,35	783.132,44
RECEITAS CORRENTES	6.161.911,91	6.161.911,91	6.945.044,35	783.132,44
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.161.911,91	6.161.911,91	6.332.783,42	170.871,51
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	0,00	0,00	612.260,93	612.260,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.031.918,73	7.274.305,23	6.945.044,35	6.945.044,35	6.945.044,35	329.260,88
DESPESAS CORRENTES	8.031.918,73	7.274.305,23	6.945.044,35	6.945.044,35	6.945.044,35	329.260,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.169.617,14	6.630.071,86	6.332.783,42	6.332.783,42	6.332.783,42	297.288,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	862.301,59	644.233,37	612.260,93	612.260,93	612.260,93	31.972,44
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:10D4315F

GABINETE DO PREFEITO
2 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2025

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		241.186.151,84	229.811.563,52	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		206.193.232,83	217.618.770,48
RECURSOS NÃO VINCULADOS		95.232.490,23	81.369.638,94	RECURSOS NÃO VINCULADOS		94.198.827,65	106.455.389,30
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		119.012.982,70	109.847.822,20	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		106.871.744,46	102.103.644,88
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		50.159.606,96	43.603.709,90	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		52.388.315,97	45.810.614,99
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		25.504.054,78	30.887.063,42	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		21.353.328,63	27.113.739,78
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		841.795,56	1.382.083,02	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.311.340,91	653.133,08
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		41.337.972,48	33.930.279,67	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		31.052.336,30	28.019.177,04
OUTRAS VINCULAÇÕES		1.169.552,92	44.686,19	OUTRAS VINCULAÇÕES		766.422,65	506.979,99
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		26.940.678,91	38.594.102,38	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		5.122.660,72	9.059.736,30
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		26.143.589,06	37.882.472,12	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		4.084.410,58	7.503.845,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		797.089,85	711.630,26	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.038.250,14	1.555.891,30
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		40.633.428,78	61.881.430,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		40.633.428,78	34.545.067,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		40.633.428,78	61.881.430,59	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		40.633.428,78	34.545.067,34
				REPASSE CONCEDIDO		40.633.428,78	34.545.067,34
REPASSE RECEBIDO		40.633.428,78	61.881.430,59	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		21.959.563,71	197.278.169,70
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.336.275,77	169.402.328,46	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		21.959.563,71	197.278.169,70
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		1.336.275,77	169.402.328,46				
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		1.336.275,77	169.402.328,46	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		21.959.563,71	197.278.169,70
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		32.320.240,18	36.776.176,07
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		40.992.651,27	36.880.334,39	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.949.926,64	13.620.970,19
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		18.622.337,73	13.906.035,36	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.807.993,20	12.481.862,68
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.252.807,81	12.102.157,12	RP PROCESSADOS PAGOS		1.141.933,44	1.139.107,51
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.369.529,92	1.803.878,24	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		22.100.394,53	22.972.506,57
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		22.100.394,53	22.785.626,34	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		4.956.553,85	5.704.273,80
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		4.956.553,85	5.704.273,80	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		10.979,51	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		10.979,51	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA		93.386,61	155.519,32	PENSAO ALIMENTICIA		93.386,61	155.519,32
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		306.602,93	317.467,14	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		306.602,93	317.467,14
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		128.648,02	156.628,46	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		128.648,02	156.628,46
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.772.897,19	6.737.254,73	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.772.897,19	6.914.231,42
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.280.256,12	1.587.749,05	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.280.256,12	1.587.749,05
ISS		2.342.400,46	2.096.853,25	ISS		2.342.400,46	2.096.853,25
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		4.705,99	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		4.705,99	0,00

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.500.294,55	1.169.556,41	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.500.294,55	1.178.953,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.591.777,62	4.762.232,44	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.591.777,62	4.762.738,48
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		111.891,68	98.091,74	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		111.891,68	98.091,74
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		269.919,01	188.672,69	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		269.919,01	182.699,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		128.181,61	109.173,49	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		128.181,61	109.053,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		141.737,40	79.499,20	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		141.737,40	73.645,46
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		67.935.033,72	56.787.595,53
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		44.892.991,56	45.030.122,19	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		64.721.398,55	52.744.180,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		42.871.283,93	42.549.919,65	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		58.492.213,27	50.636.388,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		40.838.192,41	42.549.258,58	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		6.229.185,28	2.107.791,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.033.091,52	661,07	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		3.213.635,17	4.043.415,26

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.021.707,63	2.480.202,54	CONTA ÚNICA - RPPS		120.916,04	97.220,44
CONTA ÚNICA - RPPS		48.610,22	3.136,84	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.092.719,13	3.946.194,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	208,12	TOTAL		369.041.499,22	543.005.779,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.973.097,41	2.476.857,58				
TOTAL		369.041.499,22	543.005.779,15				

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	112.426.258,25	17.193.768,02	95.232.490,23	0,00	0,00	0,00
	112.426.258,25	17.193.768,02	95.232.490,23	0,00	0,00	0,00
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	119.201.757,96	188.775,26	119.012.982,70	0,00	0,00	0,00
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	50.232.946,49	73.339,53	50.159.606,96	0,00	0,00	0,00
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	25.504.054,78	0,00	25.504.054,78	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	842.744,52	948,96	841.795,56	0,00	0,00	0,00
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	41.452.459,25	114.486,77	41.337.972,48	0,00	0,00	0,00
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	1.169.552,92	0,00	1.169.552,92	0,00	0,00	0,00
2 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	26.940.678,91	0,00	26.940.678,91	19.944.894,62	647.843,43	19.297.051,19
0 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	26.143.589,06	0,00	26.143.589,06	19.579.099,23	637.863,17	18.941.236,06
20 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	797.089,85	0,00	797.089,85	365.795,39	9.980,26	355.815,13
TOTAL	258.568.695,12	17.382.543,28	241.186.151,84	19.944.894,62	647.843,43	19.297.051,19

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:49308482

GABINETE DO PREFEITO
3 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2025

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			186.939.670,64	144.105.083,32	PASSIVO CIRCULANTE			2.565.348,38	2.644.432,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			67.935.033,72	44.892.991,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			894.016,65	1.725.078,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			67.935.033,72	44.892.991,56					
CONTA ÚNICA - RPPS		F	120.916,04	48.610,22	PESSOAL A PAGAR			894.016,65	1.479.890,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	58.492.213,27	40.838.192,41	PESSOAL A PAGAR		F	0,03	405.522,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	6.229.185,28	2.033.091,52	PESSOAL A PAGAR		P	894.016,62	959.211,51
					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	0,00	115.156,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	3.092.719,13	1.973.097,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	245.188,32
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	0,00	245.188,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			106.782,99	113.983,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			1.541.847,63	919.353,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			860.553,46	1.591.352,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			1.541.847,63	919.353,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	264.409,54	1.591.352,93	FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.106.305,79	745.575,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	596.143,92	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	133.740,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO			-753.770,47	-1.477.369,29	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	264.469,08	133.698,26
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	-753.770,47	-1.477.369,29	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		F	37.332,76	40.080,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			42.203,76	40.080,39					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			4.871,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A	CURTO		129.484,10	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	4.871,00	0,00	PRAZO OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			129.484,10	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			37.332,76	40.080,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		F	129.484,10	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	37.332,76	40.080,39					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	PRAZO		118.609.563,23	97.986.275,29	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			200.805.397,62	189.368.008,50
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			33.568.462,78	31.937.314,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			0,00	16.455,19
TÍTULOS PÚBLICOS		F	33.568.462,78	0,00	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		F	0,00	31.937.314,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	16.455,19
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			85.041.100,45	66.048.960,97	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	0,00	16.455,19

					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			2.599.604,45	3.074.809,85
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	6.264.495,91	5.369.271,89	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			2.599.604,45	3.074.809,85
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS		F	78.776.604,54	60.679.689,08	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		P	2.599.604,45	3.074.809,85
ESTOQUES			246.086,94	1.071.752,44	PROVISÕES A LONGO PRAZO			198.205.793,17	186.276.743,46
ALMOXARIFADO			246.086,94	1.071.752,44	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			198.205.793,17	186.276.743,46
MATERIAL DE CONSUMO		P	94.620,82	157.924,38	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	36.188.626,98	37.452.904,10
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	5.879,01	58.381,87					
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	3.129,36	17.922,92	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS	A	P	162.017.166,19	148.823.839,36
AUTOPEÇAS		P	94,00	0,00	CONCEDER				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	26.822,71	701,80	TOTAL PASSIVO			203.370.746,00	192.012.441,03
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	115.541,04	836.821,47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ATIVO NÃO CIRCULANTE			108.138.415,15	105.066.146,06					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			2.151.525,21	997.129,61	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO					PATRIMÔNIO LIQUIDO				

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
			2.151.525,21	997.129,61				91.707.339,79	57.158.788,35
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	17.192.731,37	13.920.652,75					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	2.271.290,10	2.254.608,06	RESULTADOS ACUMULADOS			91.707.339,79	57.158.788,35
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-17.312.496,26	-15.178.131,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			91.707.339,79	57.158.788,35
INVESTIMENTOS			72.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			34.548.551,44	-7.185.508,62
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			72.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			57.158.788,35	64.344.296,97
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	72.000,00	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			91.707.339,79	57.158.788,35
IMOBILIZADO			105.914.889,94	104.069.016,45	TOTAL			295.078.085,79	249.171.229,38
BENS MÓVEIS			53.371.841,61	49.327.124,51					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.042.450,51	3.575.910,69					
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.324.585,83	915.801,88					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	5.196.196,40	4.204.796,87					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	450.593,25	344.451,55					
VEÍCULOS		P	33.313.702,26	31.241.842,26					
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		P	8.009.731,78	8.009.731,78					
SEMOVENTES		P	4.520,00	4.520,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.030.061,58	1.030.069,48					
BENS IMÓVEIS			60.775.133,23	59.790.133,23					
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.268.406,34	1.268.406,34					
BENS DOMINICAIS		P	23.314.289,84	23.314.289,84					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	3.823.444,68	3.823.444,68					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	20.385.862,06	20.385.862,06					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	11.983.130,31	10.998.130,31					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-8.232.084,90	-5.048.241,29					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-8.227.168,38	-5.043.324,77					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-4.916,52	-4.916,52					
TOTAL			295.078.085,79	249.171.229,38					

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		186.581.929,71	142.919.347,24	PASSIVO FINANCEIRO (1.406.862,68)+RP não Proc.(17.252.807,81)		18.659.670,49	11.070.614,77
ATIVO PERMANENTE		108.496.156,08	106.251.882,14	PASSIVO PERMANENTE		201.963.883,32	190.821.263,21
				SALDO PATRIMONIAL		74.454.531,98	47.279.351,40

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		132.909.686,88	95.397.169,82	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		252.080.278,03	204.679.357,03
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		120.068.486,88	90.863.569,82	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		33.851.171,62	21.611.746,00
DIREITOS CONTRATUAIS		12.841.200,00	4.533.600,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		218.229.106,41	183.067.611,03
TOTAL		132.909.686,88	95.397.169,82				
				TOTAL		252.080.278,03	204.679.357,03

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	*MARLENE MARTINS FERREIRA*	*MARCELIO RODRIGUES UCHOA*
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:8DA64215

GABINETE DO PREFEITO
4 - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO 2025

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.357.812,07	11.696.549,91	PESSOAL E ENCARGOS		65.401.009,51	57.263.953,66
IMPOSTOS		16.651.007,76	9.801.747,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		62.772.984,51	55.904.257,25
TAXAS		1.706.804,31	1.894.802,91	ENCARGOS PATRONAIS		1.801.657,11	1.143.180,15
CONTRIBUIÇÕES		7.438.089,69	6.075.727,91	BENEFÍCIOS A PESSOAL		787.436,60	144.300,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.342.192,92	5.011.335,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		38.931,29	72.216,26
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.095.896,77	1.064.392,57	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		3.788.538,02	3.732.849,27
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.216.379,59	234.377,87	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.113.595,16	3.103.777,53
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.216.379,59	234.377,87	PENSÕES		674.942,86	629.071,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		22.464.621,31	14.790.689,84	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		91.229.715,38	83.600.150,09
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.405.259,27	3.673.031,65	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.896.061,00	8.304.329,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.059.362,04	11.116.704,21	SERVIÇOS		72.549.344,16	63.709.905,46
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.784.310,22	11.585.915,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	953,98	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		477.778,07	566.041,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		204.000.547,33	173.137.553,22	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		477.778,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	566.041,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		203.858.837,61	173.065.536,93	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		18.344.227,84	17.367.966,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		121.801,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	583.454,18
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	1.799,98	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.097.118,04	15.889.588,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		19.908,72	70.216,31	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.247.109,80	833.323,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		65.726,95	12.253.810,55	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	61.600,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	12.212.117,55	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		20.857.935,23	47.649.567,37
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		51.190,74	1.423,95	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.888.135,53	19.635.190,44
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		14.536,21	40.269,05	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		17.969.799,70	28.014.376,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.480.652,57	14.479.063,41	TRIBUTÁRIAS		2.505.499,14	1.499.196,38
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	119.617,16	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		22.197,84	22.467,97
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.477.369,29	13.580.821,38	CONTRIBUIÇÕES		2.483.301,30	1.476.728,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.003.283,28	778.624,87	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		19.906.689,71	28.756.056,69
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		257.023.829,51	232.667.772,71	PREMIAÇÕES		22.685,99	6.900,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		13.998.713,99	25.703.373,18
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	7.768.008,82	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.885.289,73	3.045.783,51
TOTAL		257.023.829,51	240.435.781,53	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		222.511.392,90	240.435.781,53
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		34.512.436,61	0,00
				TOTAL		257.023.829,51	240.435.781,53

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	*MARLENE MARTINS FERREIRA*	*MARCELIO RODRIGUES UCHOA*
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025) Pág.:2		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		44.086.956,06	40.816.762,80
INVESTIMENTOS		44.086.956,06	40.816.762,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.647.083,69	2.310.254,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.647.083,69	2.310.254,62

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	*MARLENE MARTINS FERREIRA*	*MARCELIO RODRIGUES UCHOA*
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:8589DFEA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA CONSOLIDADO 2025

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	261.643,51	0,00	0,00	261.643,51	0,00
Sub-total	261.643,51	0,00	0,00	261.643,51	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.074.809,85	479.605,92	0,00	954.811,32	2.599.604,45
Sub-total	3.074.809,85	479.605,92	0,00	954.811,32	2.599.604,45
TOTAL	3.336.453,36	479.605,92	0,00	1.216.454,83	2.599.604,45

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	*MARLENE MARTINS FERREIRA*	*MARCELIO RODRIGUES UCHOA*
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:CE422AAD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO 2025

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	1.151.973,99	0,00	1.151.973,99	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.369.529,92	0,00	0,00	0,00	1.369.529,92
Sub-total	1.151.973,99	1.369.529,92	1.151.973,99	0,00	0,00	1.369.529,92
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	9.879.436,95	0,00	9.879.436,95	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	17.252.807,81	0,00	0,00	0,00	17.252.807,81
Sub-total	9.879.436,95	17.252.807,81	9.879.436,95	0,00	0,00	17.252.807,81
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.996,63	1.996,63	0,00	0,00	0,00
		1.996,63	1.996,63			0,00
Sub-total	0,00	1.996,63	1.996,63	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	4.956.553,85	4.956.553,85	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	10.979,51	10.979,51	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	93.386,61	93.386,61	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	306.602,93	306.602,93	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	128.648,02	128.648,02	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	5.772.897,19	5.772.897,19	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	1.280.256,12	1.280.256,12	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	2.342.400,46	2.342.400,46	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	4.705,99	4.705,99	0,00	0,00	0,00
		4.705,99	4.705,99			0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.500.294,55	1.500.294,55	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	5.591.777,62	5.591.777,62	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	111.891,68	111.891,68	0,00	0,00	0,00
		111.891,68	111.891,68			0,00
Sub-total	0,00	22.100.394,53	22.100.394,53	0,00	0,00	0,00
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	11.031.410,94	40.724.728,89	33.133.802,10	0,00	0,00	18.622.337,73
ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA		*MARLENE MARTINS FERREIRA*		*MARCELIO RODRIGUES UCHOA*		
Coordenador Contabil		Secretaria Municipal De Fazenda		Prefeito		
60739932268		31571166220		38994305220		

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:3C66C9EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO 2025

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		304.189.894,16	245.934.881,14
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		54.404.523,55	35.518.766,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.570.971,19	11.142.663,99
Receita de Contribuições		13.274.423,85	12.254.279,16
Receita Patrimonial		1.212.971,02	234.264,15
Receita Agropecuária		0,00	0,00

Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.570.578,94	1.482.979,83
Remuneração das Disponibilidades		19.775.578,55	10.404.579,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	186.781.628,29	158.596.364,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		63.003.742,32	51.819.750,80
Ingressos Extraorçamentários		22.370.313,54	17.524.683,46
Transferências Financeiras Recebidas		40.633.428,78	34.295.067,34
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		215.303.792,79	182.663.078,11
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	144.165.380,42	123.591.786,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	8.134.670,05	7.249.575,26
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		63.003.742,32	51.821.715,88
Desembolsos Extra-Orçamentários		22.370.313,54	17.526.648,54
Transferências Financeiras Concedidas		40.633.428,78	34.295.067,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		88.886.101,37	63.271.803,03
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		43.573.687,58	40.318.354,32
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.438.107,06	15.401.493,58
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		27.135.580,52	24.916.860,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-43.573.687,58	-40.318.354,32
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.647.083,69	2.310.254,62
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		436.952,01	1.108.595,87
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.210.131,68	1.201.658,75
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.647.083,69	-2.310.254,62
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		142.879.266,85	122.236.072,76

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		43.665.330,10	20.643.194,09
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		186.544.596,95	142.879.266,85
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		186.781.628,29	158.596.364,15
Intergovernamentais		152.265.088,70	128.978.845,03
da União		73.640.859,86	63.292.374,98
de Estados e Distrito Federal		78.624.228,84	65.686.470,05
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		34.516.539,59	29.617.519,12
Total das Transferências Recebidas		186.781.628,29	158.596.364,15
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		8.134.670,05	7.249.575,26
Intergovernamentais		72.000,00	61.600,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		72.000,00	61.600,00
Intragovernamentais		6.945.044,35	6.354.651,38
Outras transferências concedidas		1.117.625,70	833.323,88
Total das Transferências Concedidas		8.134.670,05	7.249.575,26

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***MARLENE MARTINS FERREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		5.985.655,00	4.800.629,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.026.318,22	470.767,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.075.269,18	4.549.520,33
SAÚDE		37.705.044,68	32.658.891,02
EDUCAÇÃO		58.129.407,31	46.433.055,77
CULTURA		1.025.376,48	581.849,38
URBANISMO		1.440.594,24	1.423.759,90
SANEAMENTO		1.429.583,28	974.495,16
AGRICULTURA		310.502,71	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		72.306,61	225.516,91
TRANSPORTE		566.277,12	983.011,66
DESPORTO E LAZER		277.828,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO		31.121.216,90	30.490.289,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		144.165.380,42	123.591.786,97
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	*MARLENE MARTINS FERREIRA*	*MARCELIO RODRIGUES UCHOA*
Coordenador Contabil	Secretaria Municipal De Fazenda	Prefeito
60739932268	31571166220	38994305220

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:D3315BFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Nº 008/2026 – PROCESSO Nº 015.000415/2026-61

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições
expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025; e Resolução nº 004/2025/EMDUR de 25 de novembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descritos.

Nome do Beneficiado	Cargo Função	Destino Ida/Volta	Período Abrangido	Diárias			Transporte
				QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	
ANTÔNIO FRANCISCO MARTINS FERREIRA	Auxiliar de OperaçõesEletricista	Nova Mutum e Extrema	06 a 09/03/2026	3 e ½	250,00	875,00	Terrestre
ANTÔNIO GOMES DE FREITAS FILHO	Auxiliar de OperaçõesEletricista	Nova Mutum e Extrema	06 a 09/03/2026	3 e ½	250,00	875,00	Terrestre
ISRAEL BENTES BEZERRA	Auxiliar de OperaçõesEletricista	Nova Mutum e Extrema	06 a 09/03/2026	3 e ½	250,00	875,00	Terrestre
FREDERICO FERREIRA LOPES	Auxiliar de OperaçõesEletricista	Nova Mutum e Extrema	06 a 09/03/2026	3 e ½	250,00	875,00	Terrestre
ADOLFO TÍTALO NOLETO DA SILVA	Auxiliar de OperaçõesEletricista	Nova Mutum e Extrema	06 a 09/03/2026	3 e ½	250,00	875,00	Terrestre
CARLOS EDUARDO LIMA	Auxiliar de OperaçõesEletricista	Nova Mutum e Extrema	06 a 09/03/2026	3 e ½	250,00	875,00	Terrestre
LUCAS SALDANHA DA SILVEIRA	Assessor Executivo	Nova Mutum e Extrema	06 a 09/03/2026	3 e ½	250,00	875,00	Terrestre
JOÃO PHILIPE DE PÁDUA SILVA	Técnico Adm Agente Adm	Nova Mutum e Extrema	06 a 09/03/2026	3 e ½	250,00	875,00	Terrestre

Valor Total Concedido: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

OBJETIVO DA VIAGEM: Manutenção de pontos de iluminação pública e apoio à realização dos serviços pela equipe operacional.

Porto Velho, 19 de março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A45FB16

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Nº 009/2026 – PROCESSO Nº 015.000414/2026-17

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições
expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025; e Resolução nº 004/2025/EMDUR de 25 de novembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descritos.

Nome do Beneficiado	Cargo Função	Destino Ida/ Volta	Período Abrangido	DIÁRIAS			Transporte
				QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	
DEIJIAN VIEIRA DA COSTA	Auxiliar de OperaçõesEletricista	Bacia Leiteira/Ramal 3 Piquiá	06 a 07/03/2026	2 e 1/2	250,00	250,00	Terrestre
ERIVELTON RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de OperaçõesEletricista	Bacia Leiteira/Ramal 3 Piquiá	06 a 07/03/2026	2 e 1/2	250,00	250,00	Terrestre

Valor Total Concedido: **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**

OBJETIVO DA VIAGEM: Modernização de pontos de iluminação pública

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B103C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 52/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º .LOCALIZAR, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data constante no anexo único.

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	A CONTAR
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES.	DICS	MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA PURUBORA	244757	EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTÁRIO	06/03/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BEC8B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 61 DAA/DA/SEMAGRIC

PORTARIA N° 61 DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 10 MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 018.000499/2026-11

RESOLVE:

Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 15 (quinze) diárias inteiras e 03 (três) de meia ½ diárias para o período de 09/03 a 14/03, 16/03 a 21/03 e 23/03 a 28/03/2026.Para os servidores GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES, mat: 41442, cargo: Motorista,JOSÉ MARINHO BARROSO mat:244062,cargo: Motorista Que ira se deslocar porveículo Oficial (Ford Cargo 816 NDK-8591) e (Caminhão carroceria aberta NCJ-1639).Nas localidadesSetor Chacareiro de PVH, Jaci-Paraná, Joana D'Arc I, II e III, União Bandeirantes, Cujubim, Vila da Penha, Aliança, Itacua e Rio Pardo.Com o objetivo Atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícolaConforme solicitação constante no Ofício Nº 589/2026/SEMAGRIC-DA Porto Velho, 06 de março de 2026.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Gildasio de Souza Hermógenes	41442	Motorista	Setor Chacareiro de PVH, Jaci-Paraná, Joana D'Arc I, II e III, União Bandeirantes, Cujubim, Vila da Penha, Aliança, Itacua e Rio Pardo.	15 inteiras 03meia½	NÃO
José Marinho Barroso	244062	Motorista	Setor Chacareiro de PVH, Jaci-Paraná, Joana D'Arc I, II e III, União Bandeirantes, Cujubim, Vila da Penha, Aliança, Itacua e Rio Pardo.	15 inteiras 03meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

PAULO AFONSO DE LIMA NÉRI
Diretor do DDRTA/SEMAGRIC
(Assinado Digitalmente)

(Assinado Digitalmente)
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BDE88E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 79 DAA/DA/SEMAGRIC/

PORTARIA N° 79 DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1691/1, de 07 de Julho de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo N°018.000492/2026-91

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de**20(vinte)meias½ diárias**para os períodos de**02/03/2026 a 06/03/2026, 09/03/2026 a 13/03/2026,16/03/2026 à 20/03/2026, 23/03/2026 á 27/03/2026.**para osservidores:**Marques Marley da Silva Alves matr:1004944, cargo: Assessor II,**para o servidor:**Rafael Nunes da Silva,matr: 10080061 cargo: Assessor I. Para o servidor: Rafael Rocha de Santana Monteiro Matr:10078038,cargo: Assessor IV, Para o servidor: Cesar Arras Brito, matr:186438, cargo: Gari, Para o servidor: Jerry Alves de Souza, matr: 170283,cargo:Gari ,**Para o Servidor:**Jacson Rodrigues de Aguiar,matr:243923,cargo:Aux. de Serv. Gerais,**e para o servidor**Arlindo Santos de Lima,matr:10079178,cargo: Assessor lI.**Que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Micro Ônibus, Placa:OHM2384).) Com o objetivo de Realizar o plantio de 90.000(noventa mil), mudas de Cacau, para a localidade localizada fora do Núcleo urbano, em razão da distância do centro da cidade e de caráter contínuo das etapas de implantação e manejo do viveiro, nas localidades do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho. Conforme solicitação constante no Ofício nº 0619196/2026/SEMAGRIC-DPPA Porto Velho, Porto Velho. 06 de março de 2026.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Marques Marley da Silva Alves	1004944	Assessor II	Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20meia½	NÃO
Rafael Nunes da Silva	10080061	Assessor I	Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20meia½	NÃO
Rafael Rocha de Santana Monteiro	10078038	Assessor IV	Setor Chacareiro do Município de Porto	20meia½	NÃO
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20meia½	NÃO
Jerry Alves de Souza	170283	Gari	Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20meia½	NÃO
Jacson Rodrigues de Aguiar	243923	Aux. de Serv. Gerais	Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20meia½	NÃO
Arlindo Santos de Lima	10079178	Assessor lI	Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

PAULO AFONSO DE LIMA NERI
Diretor de Departamento Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas
AO GAB/SEMAGRIC

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A8CE3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.863, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 21.694, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.° 1322/2026/SGOV-DEPGI, de 12 de março de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, encaminha o Ofício n.° 012/CTEAEP/2026, 09 de março de 2026, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.° 018/2025 pelo Vereador Adalto de Bandeirantes em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025- Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R$	REALOCA R$

15.01.20.608.340.2.603	Fortalecimento do comércio e abastecimento de produtos agropecuários da sociobiodiversidade	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0000.0029	200.000,00	-
SUBTOTAL					**200.000,00**	-
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.231	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais	FIS	3.3.50.43	1.500.0000.0000.0029	-	200.000,00
SUBTOTAL					**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL					**200.000,00**	**200.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED225E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 90/2026/SEINFRA

Porto Velho, 19 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 019.000988/2026-55.

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER: 20 (vinte) diárias ao servidores abaixo relacionados para se deslocar para a **BR 319, Sentido Humaitá; Linhas C01, Ramais Santo Expedito I e II do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho,** por meio de transporte oficial **Caminhão Basculante nº 43 Placa: RSY4H40 e Caminhão Basculante nº 34 Placa: QTD0099**, com objetivo de realizar Serviços operacionais de recuperação, cascalhamento, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes, bueiros na região**, no período de 04/03 a 07/03, 09/03 a 14/03, 16/03 a 21/03 e 23/03 a 28/03/2026.** Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna (id 0567556)** do **Processo** 019.000988/2026-55.

NOME	CADASTR O	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Jonathan Rogério Santana Bergamasco	76788	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319, Sentido Humaitá; Linhas C01, Ramais Santo Expedito I e II do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20 (vinte)	NÃO
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319, Sentido Humaitá; Linhas C01, Ramais Santo Expedito I e II do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20 (vinte)	NÃO
Orlando Alves dos Santos	211128	Gari	BR 319, Sentido Humaitá; Linhas C01, Ramais Santo Expedito I e II do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20 (vinte)	NÃO
Ramicled Aparecido Machado	109315	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319, Sentido Humaitá; Linhas C01, Ramais Santo Expedito I e II do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20 (vinte)	NÃO
Euzébio Lima Júnior Araújo	1002411	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319, Sentido Humaitá; Linhas C01, Ramais Santo Expedito I e II do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20 (vinte)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FCA8A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 108/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de

trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NEF1370	P01J20J00N	28/11/2025	5738-0	R$ 293,47
QTI1H77	PV549223	28/11/2025	5738-0	R$ 293,47
NDW0028	PV552770	29/11/2025	5509-0	R$ 130,16
NVO0E80	P01IT0Q0K1	30/11/2025	5185-1	R$ 195,23
THJ5689	PV548430	30/11/2025	6050-1	R$ 293,47
UAJ0I77	P01IT0Q0K7	30/11/2025	6050-1	R$ 293,47
OHR2497	P01J20J00T	30/11/2025	5550-0	R$ 130,16
NBZ9608	P01kk0N0K0	30/11/2025	5550-0	R$ 130,16
NEF0709	P01kk0N0KB	01/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NDZ4522	P01kk0N0K5	01/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NDH2547	P01kk0N0KD	01/12/2025	6017-5	R$ 293,47
SLG9F19	P01kk0N0K9	01/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NCE9508	P01kk0N0KJ	02/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NBG3056	P01J20J01L	02/12/2025	5185-1	R$ 195,23
RSU8D23	P01J20J01C	02/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NCU3G50	P01kk0N0KF	02/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NDW0B09	P01J20J010	02/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NDD6301	P01IT0Q0KJ	02/12/2025	5738-0	R$ 293,47
QTC2E52	P01J20J01J	02/12/2025	6050-1	R$ 293,47
NDU9F00	P01kk0N0KI	02/12/2025	5185-1	R$ 195,23
QTI1J40	2507840042	03/12/2025	5487-0	R$ 195,23
SLI9F41	P01kk0N0L0	04/12/2025	6637-1	R$ 195,23
OHW5804	P01J20J01M	04/12/2025	7633-2	R$ 293,47
NCB5913	P01J20J01T	04/12/2025	6050-1	R$ 293,47
RSV2B43	P01kk0N0KU	04/12/2025	5819-4	R$ 880,41
SLK7G26	P01LL0400Y	04/12/2025	5010-0	R$ 880,41
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCJ6H16	P01J20J01X	05/12/2025	5401-0	R$ 195,23
NCJ6H16	P01J20J01Y	05/12/2025	5835-0	R$ 195,23
RSU9B09	P01J20J023	05/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NCL7J44	P01J20J024	05/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NOM7008	P01J20J025	05/12/2025	5738-0	R$ 293,47
TAC6F35	P01K20M0D2	06/12/2025	5487-0	R$ 195,23
THJ1H01	PVR0109870	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHT4717	P01K60N0BB	06/12/2025	5185-1	R$ 195,23
THL0J50	P01IT0Q0KR	07/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NDT4930	P01IT0Q0KO	07/12/2025	5568-0	R$ 195,23
RSW2H74	P01K60N0BH	09/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NBL4H60	P01K20M0DH	10/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NCO4632	P01kk0N0LT	10/12/2025	5541-3	R$ 195,23
NCQ6051	P01K20M0DO	14/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NDP8521	P01kk0N0LQ	10/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NDP8521	P01K20M0DD	10/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NDP8521	P01K20M0DE	10/12/2025	6599-2	R$ 293,47
NCQ6051	P01K20M0DP	14/12/2025	6599-2	R$ 293,47
SLI3E01	P01K60N0BF	09/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NDD6E94	PVR0019753	18/05/2025	5673-2	R$ 130,16
DWK2D70	PVR0021510	18/05/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF7A56	PVR0021404	18/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE4J00	PVR0021634	19/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NDI8E97	PVR0021869	20/05/2025	6050-3	R$ 293,47
THM2G01	PVR0013027	21/05/2025	7455-0	R$ 130,16
KEX4113	PVR0014461	22/05/2025	7455-0	R$ 130,16

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDU0D07	PVR0013733	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV0J72	PVR0016654	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
PQS6H95	PVR0016703	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS7G36	PVR0016679	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH4F28	PVR0012894	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47

RSZ9A34	PVR0013734	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV3E81	PVR0016655	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ9G89	PVR0012898	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ1I29	PVR0020773	24/05/2025	7455-0	R$ 130,16
PHJ6D65	PVR0020101	25/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NDL2589	PVR0019889	26/05/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ9G89	PVR0019968	26/05/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU8H61	PVR0019970	26/05/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ8I68	PVR0020370	26/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP9H36	PVR0020212	27/05/2025	5673-2	R$ 130,16
THJ5D59	PVR0020439	29/05/2025	7455-0	R$ 130,16
SLG5G67	PVR0020423	31/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY3B34	PVR0020257	31/05/2025	7455-0	R$ 130,16
RNN5B97	PVR0021364	01/06/2025	7455-0	R$ 130,16
PHW8I24	PVR0011837	02/06/2025	7455-0	R$ 130,16
NBS9776	PVR0011892	03/06/2025	7463-0	R$ 195,23
NCN9A37	PVR0040373	10/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF7G46	PVR0040533	11/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NED7606	PVR0041310	11/06/2025	5673-2	R$ 130,16
THJ5G41	PVR0040811	11/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX3525	PVR0041778	12/06/2025	7455-0	R$ 130,16
NDW0256	PVR0042135	12/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH2F23	PVR0042399	12/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ3E88	PVR0042481	12/06/2025	5673-2	R$ 130,16
THM1E71	PVR0042723	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
ENJ1092	PVR0042245	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCK3718	PVR0043044	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV7D75	PVR0041989	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG0G61	PVR0043345	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCC0J52	PVR0042905	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ1I29	PVR0043375	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ5I81	PVR0042904	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ5I81	PVR0042973	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RNH0I14	PVR0043344	13/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK4891	PVR0043544	14/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG0F02	PVR0043473	14/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP3741	PVR0043498	14/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NOV7A78	PVR0043411	14/06/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDI6243	PVR0043646	14/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG9B48	PVR0044302	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG9B48	PVR0045375	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG9B48	PVR0044345	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA1837	PVR0045696	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDX9244	PVR0044526	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM8705	PVR0045255	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ9G89	PVR0044342	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG9B48	PVR0044348	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH5F78	PVR0044614	15/06/2025	5673-2	R$ 130,16
SLL4H97	PVR0044362	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ5D80	PVR0045547	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
MAY0014	PVR0044551	15/06/2025	6050-3	R$ 293,47
PHG0F45	PVR0046643	17/06/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ0F46	PVR0046814	17/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS2I68	PVR0047390	17/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTI0A93	PVR0046456	17/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG8G33	PVR0047658	18/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN3E66	PVR0047494	18/06/2025	6050-3	R$ 293,47
JYU8D21	PVR0047180	18/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDR6J01	PVR0049102	19/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB2B33	PVR0048812	19/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDI8E97	PVR0047640	19/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NQX2908	PVR0047631	19/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ1I29	PVR0048695	19/06/2025	6050-3	R$ 293,47
KVD4C86	PVR0048436	19/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN4E64	PVR0048842	19/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDT9G83	PVR0048806	19/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG0F02	PVR0049605	21/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ6266	PVR0050445	21/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCD6526	PVR0050279	21/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NOW5000	PVR0050287	21/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW8E70	PVR0050282	21/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO7B06	PVR0049814	21/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN7A43	PVR0050215	21/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU4J02	PVR0051106	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NOO8945	PVR0051016	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDD8D51	PVR0050701	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ8159	PVR0050968	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS7645	PVR0050963	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE6I88	PVR0051849	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CA9E105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 109/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
QTA8168	PVR0051914	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK4891	PVR0051743	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ5923	PVR0051441	22/06/2025	7463-0	R$ 195,23
KXR8213	PVR0051504	22/06/2025	6050-3	R$ 195,23
PZI8E62	PVR0051107	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NUE1E09	PVR0051248	22/06/2025	7455-0	R$ 130,16
NDW1E64	PVR0051786	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA6564	PVR0051287	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA3B65	PVR0051352	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN1069	PVR0051904	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBD5482	PVR0051108	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEB4691	PVR0051398	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE5828	PVR0051890	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
THK3D48	PVR0051762	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK3J51	PVR0051793	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN4G63	PVR0051231	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OAM3492	PVR0051853	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV4G68	PVR0051490	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
PZA2096	PVR0051421	22/06/2025	5673-2	R$ 130,16
NCK7G99	PVR0052043	23/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDJ5C77	PVR0054257	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV4J55	PVR0054530	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCC0J52	PVR0054149	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU8F56	PVR0053930	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBB6G23	PVR0058010	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB2D34	PVR0068419	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
RSX2H47	PVR0068849	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV3E07	PVR0068567	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE0359	PVR0068813	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE2B45	PVR0069062	16/07/2025	7463-0	R$ 195,23
JXI7846	PVR0068570	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO7B06	PVR0068805	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDC4011	PVR0075584	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OTB2H72	PVR0075455	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG7058	PVR0075407	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QXC1A59	PVR0075785	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NOZ4C29	PVR0075673	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN2235	PVR0076220	31/07/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK4F47	PVR0076350	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBS2F96	PVR0076410	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NED6781	PVR0076541	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI6I98	PVR0076404	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PHS5I16	PVR0082486	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBV2C53	PVR0083807	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF8F45	PVR0084823	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBC6249	PVR0084288	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ6I52	PVR0085095	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN3548	PVR0084295	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47

QTG9D54	PVR0084313	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV7E65	PVR0084979	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP2511	PVR0077355	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NBL6B04	PVR0085051	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCS2613	PVR0085017	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBW8653	PVR0084835	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCB8245	PVR0077357	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
OXL4J41	PVR0084934	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO9592	PVR0084491	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF7408	PVR0084249	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THI3B89	PVR0077162	18/08/2025	7463-0	R$ 195,23
NBU4021	PVR0080428	18/08/2025	7455-0	R$ 130,16
OHR1D99	PVR0084951	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE6I27	PVR0084183	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OTB4C32	PVR0085526	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC4E69	PVR0085308	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI9J21	PVR0085351	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF7275	PVR0085360	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDH3A14	PVR0085188	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NJY9004	PVR0084963	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NED0083	PVR0085457	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA3620	PVR0084953	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL2H02	PVR0085694	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBC6249	PVR0085547	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THI6G49	PVR0085131	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THI2B38	PVR0085614	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THI1H04	PVR0085892	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY3D35	PVR0085577	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF7275	PVR0085737	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP9268	PVR0085546	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO9282	PVR0085644	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA5J93	PVR0080050	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTI7540	PVR0085611	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SMG9G25	PVR0083317	19/08/2025	5673-2	R$ 130,16
NEC2939	PVR0080364	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCF5F95	PVR0085586	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JXN1491	PVR0085687	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NAM2B63	PVR0085191	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ6J80	PVR0085727	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEC7C26	PVR0085732	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG0E35	PVR0085620	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCP5454	PVR0085198	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY1648	PVR0084737	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO0J11	PVR0080344	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
OHU5J39	PVR0086373	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QQB1G95	PVR0086789	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN1229	PVR0086691	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
RSV9H65	PVR0078747	21/08/2025	7463-0	R$ 195,23
NDD7G09	PVR0086679	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OAO3A85	PVR0086627	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THL2F96	PVR0086565	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ0G14	PVR0086659	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN7143	PVR0086554	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OAU8A61	PVR0086633	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA7G33	PVR0086669	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV4G11	PVR0086535	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SHQ9C95	PVR0086585	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBG2344	PVR0086677	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH2666	PVR0086698	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JYV4289	PVR0086693	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO6037	PVR0079938	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDS0C55	PVR0086879	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SIE6B31	PVR0086760	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDV0617	PVR0086967	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG6B14	PVR0086882	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
TAE7I86	PVR0080041	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16
OXL7628	PVR0086892	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
HVA0J49	PVR0086777	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCQ7G36	PVR0086897	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH8378	PVR0080190	23/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RSV3G37	PVR0079956	24/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLL7F78	PVR0088443	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
FSQ6E56	PVR0080359	26/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLK4D27	PVR0089862	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO9810	PVR0089913	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEB1H38	PVR0089748	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDU1789	PVR0089547	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP9842	PVR0089931	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO0530	PVR0089848	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ2727	PVR0089886	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW2657	PVR0089836	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ1031	PVR0089790	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47

RSY1I71	PVR0089555	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ0G14	PVR0090108	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCT5A77	PVR0090111	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE3685	PVR0089783	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PHS2D95	PVR0089797	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS7J78	PVR0090218	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57C52B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 110/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBE1795	PVR0090113	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO2583	PVR0089968	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THI9C87	PVR0089973	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA9038	PVR0090571	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV4G15	PVR0090471	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR3747	PVR0090339	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK0C47	PVR0090647	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THI9D60	PVR0090436	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM2G38	PVR0090359	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PHO4B18	PVR0090580	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE9140	PVR0090354	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE7159	PVR0081659	28/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDZ3D90	PVR0090601	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI9J21	PVR0090441	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QHO1E12	PVR0090445	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA4335	PVR0090428	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK2412	PVR0090402	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB2F16	PVR0089943	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG1I79	PVR0081654	28/08/2025	7455-0	R$ 130,16
OHL7328	PVR0089945	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH2E44	PVR0090383	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QQV6A31	PVR0081556	28/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NOS0989	PVR0090262	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW7E33	PVR0081575	28/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLJ0E11	PVR0090560	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL3I46	PVR0089955	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBG8E67	PVR0090040	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NJL3018	PVR0090265	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCU2826	PVR0090812	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW5941	PVR0090917	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA2224	PVR0090948	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDU9C46	PVR0090711	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
AFZ0H88	PVR0090776	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI7A94	PVR0090997	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ2E38	PVR0090870	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCB3A55	PVR0090347	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47

OHU3J62	PVR0090285	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHT7C19	PVR0090890	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ2E64	PVR0090900	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK2G18	PVR0090867	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO9670	PVR0090977	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV6J72	PVR0090773	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE3C46	PVR0081665	29/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QWZ8C07	PVR0090305	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCT4371	PVR0090314	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW4524	PVR0090008	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA6E13	PVR0091012	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OBM1F94	PVR0091006	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE1C54	PVR0090810	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL2G93	PVR0090830	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL5C87	PVR0090839	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN2C80	PVR0090808	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
PHJ6111	PVR0090306	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK9A34	PVR0051225	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ9E53	PVR0051353	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ9E53	PVR0050793	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL7A66	PVR0051415	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEB4J90	PVR0051176	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCT3B81	PVR0051745	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP3663	PVR0051021	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
THI5J38	PVR0051373	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ7H28	PVR0051787	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ1F35	PVR0076872	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLI9F41	PVR0084251	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDQ3F80	PVR0077356	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NED5031	PVR0084900	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI9795	PVR0084372	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDR5225	PVR0084348	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO0C21	PVR0084834	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PHO1E44	PVR0084821	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDQ4F34	PVR0084859	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCR0B37	PVR0084857	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW3H14	PVR0085348	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF0D76	PVR0085390	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ0G56	PVR0084696	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV8524	PVR0085387	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QQQ2I65	PVR0085339	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ3G66	PVR0083372	18/08/2025	5673-2	R$ 130,16
NCJ3G66	PVR0085186	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL8G87	PVR0085444	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR7C42	PVR0085347	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL0315	PVR0085557	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEC5C06	PVR0085799	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE1E98	PVR0085617	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OMO2B55	PVR0085605	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN8C37	PVR0085587	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ3G66	PVR0079812	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDQ7593	PVR0085916	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDQ7593	PVR0085763	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
LUD7G81	PVR0085690	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ2F41	PVR0085642	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCR5174	PVR0085788	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD8F46	PVR0085898	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBO6D08	PVR0085744	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBR7H91	PVR0080276	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
THI0H44	PVR0085591	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE7159	PVR0080341	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RSZ5H54	PVR0085681	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBX1E53	PVR0085769	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU5J06	PVR0085678	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ4I56	PVR0085588	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBM7A86	PVR0079992	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QPP0A88	PVR0080420	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
OHW5F21	PVR0080087	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
THI6G49	PVR0085699	20/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NLR3E23	PVR0086493	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD4J05	PVR0086591	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK7H48	PVR0086610	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDU0J92	PVR0086528	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE2J95	PVR0086544	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ2316	PVR0086805	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO0C21	PVR0086509	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA1919	PVR0086648	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP5839	PVR0086788	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THI6G49	PVR0086370	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR8C93	PVR0086929	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ1H78	PVR0086644	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
TRY5G23	PVR0080390	21/08/2025	7455-0	R$ 130,16

OAD4H22	PVR0086556	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QQT8C49	PVR0086578	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NAY9824	PVR0086664	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW5941	PVR0086653	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QAS6E72	PVR0086640	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBR5D44	PVR0086889	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDR6127	PVR0086891	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP0747	PVR0086876	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDJ7A68	PVR0086909	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK1376	PVR0080301	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RSZ9H87	PVR0086874	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ6B05	PVR0086754	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDX1G43	PVR0080350	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16
MZN0057	PVR0080068	26/08/2025	7455-0	R$ 130,16
TAD4I47	PVR0080137	26/08/2025	7455-0	R$ 130,16
OHN1484	PVR0089802	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ4G17	PVR0089924	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD1I95	PVR0090200	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6D6F3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 111/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCH4A33	PVR0090202	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM7698	PVR0089774	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH9B18	PVR0089833	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDU0J92	PVR0089747	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCL0C64	PVR0090149	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW5A97	PVR0081562	27/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RSV1A48	PVR0090393	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDQ4899	PVR0090272	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ6270	PVR0081607	29/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QZH1F73	PVR0090747	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL3944	PVR0090969	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO8470	PVR0090751	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PHV1E98	PVR0090332	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD9H63	PVR0090823	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RTH4I74	PVR0089989	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ1I29	PVR0091501	30/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OTI5A38	PVR0091668	31/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY0J59	PVR0091382	31/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDF1D51	PVR0083621	01/09/2025	7455-0	R$ 130,16
RSZ9E98	PVR0092164	01/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC7B77	PVR0083502	01/09/2025	7455-0	R$ 130,16
KVD4C86	PVR0092328	01/09/2025	6050-3	R$ 293,47
MEA3B69	PVR0083662	02/09/2025	7455-0	R$ 130,16
PID9489	PVR0092522	02/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP0C54	PVR0093180	03/09/2025	6050-3	R$ 293,47

NBS9H03	PVR0093190	03/09/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
HAX2256	PVR0095253	08/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NDF1D51	PVR0095805	08/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCC9E58	PVR0095902	08/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU6B95	PVR0096887	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NBX3B50	PVR0097677	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF1B57	PVR0097604	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL1D75	PVR0096885	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NXT1026	PVR0097568	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH1A95	PVR0096559	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG7A24	PVR0098058	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ9H87	PVR0097959	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH4284	PVR0097796	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OAS9F40	PVR0098044	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL6F39	PVR0097884	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF0C00	PVR0097912	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
MFS3A26	PVR0097784	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTI6J55	PVR0097925	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH7F32	PVR0089340	12/09/2025	7463-0	R$ 195,23
NBC7535	PVR0097853	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ3G66	PVR0097962	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NSD2D76	PVR0098087	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH5E86	PVR0094223	12/09/2025	7455-0	R$ 130,16
THI8A57	PVR0094153	12/09/2025	7455-0	R$ 130,16
QOD9A29	PVR0097832	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG6C72	PVR0098071	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTI2G01	PVR0094156	12/09/2025	7455-0	R$ 130,16

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHW3I11	PVR0097956	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW3I11	PVR0097498	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH0C09	PVR0098095	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA8A34	PVR0097969	12/09/2025	5673-2	R$ 130,16
NEF3807	PVR0097800	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY2G82	PVR0097835	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB2F16	PVR0097500	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NBL4H60	PVR0094252	13/09/2025	7455-0	R$ 130,16
NEH8378	PVR0094202	13/09/2025	7455-0	R$ 130,16
QTH3F27	PVR0094315	13/09/2025	7455-0	R$ 130,16
QTF5F27	PVR0094269	13/09/2025	7455-0	R$ 130,16
RSU8B84	PVR0096296	14/09/2025	7455-0	R$ 130,16
MZT4087	PVR0096278	14/09/2025	7455-0	R$ 130,16
FNC2E94	PVR0096341	14/09/2025	7455-0	R$ 130,16
NAR9D09	PVR0099427	14/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP8831	PVR0099012	14/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS4D34	PVR0098919	14/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NDH4C48	PVR0096302	14/09/2025	7455-0	R$ 130,16
OHU5J39	PVR0099329	15/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA0E14	PVR0099865	16/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OVG5134	PVR0100449	17/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ5D80	PVR0102390	20/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ4E40	PVR0102458	20/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE5A35	PVR0101819	20/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCD3951	PVR0102208	20/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM4I74	PVR0102045	21/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OMQ8434	PVR0103271	22/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OAB9F35	PVR0103676	22/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NPN7B17	PVR0103713	22/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RAY2C67	PVR0104564	24/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF8F19	PVR0105279	25/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV2609	PV547270	26/09/2025	5185-1	RS 195,23
SLJ1I29	PVR0107290	28/09/2025	6050-3	R$ 293,47
PHK4G71	PVR0107223	28/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NDW0256	PVR0107247	28/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL8B77	PVR0106961	28/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM2C84	PVR0106642	28/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL8B77	PVR0107557	29/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB8H20	PVR0107671	29/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW3F29	PVR0107729	29/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QUL8C03	PVR0107746	29/09/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI5C81	PVR0107821	30/09/2025	6050-3	R$ 293,47
FNE5H18	PVR0108012	30/09/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
QRA3445	PVR0109235	02/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THK2H41	PVR0109220	02/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG2805	PVR0109011	02/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS7687	PVR0109813	03/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL3F86	PVR0109788	03/10/2025	6050-3	R$ 293,47
TAD5I71	PVR0109432	03/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QZG1F52	PVR0109500	03/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ6F47	PVR0110038	04/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHU5725	PVR0110195	04/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE8C35	PVR0110239	04/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QWO0D15	PVR0109628	04/10/2025	6050-3	R$ 293,47

QTC7B77	PVR0110362	04/10/2025	7455-0	R$ 130,16
QTE6D62	PVR0110291	04/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA8H11	PVR0109977	04/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCC0J52	PVR0110130	04/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX5D18	PVR0109843	04/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ3E97	PVR0100147	04/10/2025	6050-3	R$ 293,47
FVX9J35	PVR0110486	05/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THL4C01	PVR0110706	05/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THK9H41	PVR0110722	05/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ0G56	PVR0109866	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBL0941	PVR0111227	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PHC1A16	PVR0110475	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THM1C11	PVR0111395	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THM1C11	PVR0111396	06/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NBC5D01	PVR0111127	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NOM1C01	PVR0111032	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS1363	PVR0111793	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN8B53	PVR0111585	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV5H55	PVR0111530	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA4E71	PVR0111904	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBO3G27	PVR0111762	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI4E20	PVR0111680	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH8A76	PVR0111567	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL2E63	PVR0111705	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM3C86	PVR0112182	08/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM2C84	PVR0112065	08/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG0C68	PVR0112009	08/10/2025	6050-3	R$ 293,47
HQF1563	PVR0112047	08/10/2025	6050-3	R$ 293,47
BLE5937	PVR0112566	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW2H43	PVR0112641	09/10/2025	7455-0	R$ 130,16

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5AF1078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 112/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
MZT7D83	PVR0112838	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QZJ8F86	PVR0112826	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDU4885	PVR0112644	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBZ1137	PVR0112684	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA8500	PVR0113020	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QCU2I72	PVR0112533	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
AKH0748	PVR0112529	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL5736	PVR0112646	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCK6333	PVR0112840	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE9J91	PVR0112579	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ6B05	PVR0112809	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO0257	PVR0112981	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47

NBO5D12	PVR0113170	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBH7F37	PVR0112769	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBZ1D87	PVR0112740	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QPR8B19	PVR0113216	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN0374	PVR0112675	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN3E16	PVR0112657	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBQ8658	PVR0113101	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW8391	PVR0113226	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP7533	PVR0113196	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RUA5D73	PVR0113139	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL3704	PVR0113218	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO1D32	PVR0113121	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDT4I27	PVR0113136	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSWW0G77	PVR0113105	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHN6H82	PVR0113086	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU2G11	PVR0113165	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO8J38	PVR0113601	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NJP7A76	PVR0113340	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG6D80	PVR0113379	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE2015	PVR0113451	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA2G92	PVR0113366	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
AUT9C98	PVR0113456	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCH4A33	PVR0113464	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF8A74	PVR0113486	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NOW4B01	PVR0113584	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NSD2D76	PVR0113593	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV5C96	PVR0113521	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PHJ4E47	PVR0113334	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDF2H39	PVR0113673	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDJ0H09	PVR0113729	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHT9586	PVR0113882	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NBG7077	PVR0113688	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBZ2191	PVR0113877	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM0G42	PVR0113888	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16
RSV8J82	PVR0113825	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RNH1F40	PVR0113937	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBV7A91	PVR0113657	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS8303	PVR0113822	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV2956	PVR0113861	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCR0I19	PVR0113906	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDW1E64	PVR0113635	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OBG3J26	PVR0113684	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16
OXL8734	PVR0114028	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG5997	PVR0114267	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK4D27	PVR0114268	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD6H62	PVR0114378	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL9F91	PVR0114021	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW7691	PVR0114195	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBB4I18	PVR0113955	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBW6001	PVR0114084	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA2J96	PVR0114721	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RUH4G39	PVR0114678	14/10/2025	7463-0	R$ 195,23
NDG7A37	PVR0112427	14/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NDR7A98	PVR0114590	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCA5012	PVR0114616	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY5237	PVR0114547	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
GCB0408	PVR0114518	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OYG6A94	PVR0114502	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ2J86	PVR0112336	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN0163	PVR0114467	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCQ2493	PVR0114623	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ9I67	PVR0114088	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO2861	PVR0114714	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCU8278	PVR0114600	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB5C89	PVR0114769	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ2E38	PVR0114717	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG0607	PVR0114554	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN5E92	PVR0114145	14/10/2025	7455-0	R$ 130,16
QTC4E69	PVR0114579	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA8460	PVR0114580	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL6B57	PVR0112412	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV4G11	PVR0114560	14/10/2025	6050-3	RS 293,47
OHO5165	PVR0114573	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PHF9J39	PVR0114574	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
KXR8213	PVR0114537	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBZ1137	PVR0114585	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QCR5A90	PVR0114135	14/10/2025	7455-0	R$ 130,16
OHU5957	PVR0114586	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OBQ7A41	PVR0112430	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW7B31	PVR0114075	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV5B43	PVR0114872	15/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NDD0C08	PVR0114778	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THK9G56	PVR0114789	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NEF6394	PVR0114850	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL2986	PVR0114791	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OAQ5I62	PVR0114853	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG0I69	PVR0114806	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QZX6E16	PVR0114868	15/10/2025	7455-0	R$ 130,16
RSX4E10	PVR0114834	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDY3C84	PVR0114799	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NJY9004	PVR0114842	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
MFS3A26	PVR0114858	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTI7200	PV549297	26/10/2025	6858-0	R$ 130,16
NDD2306	PV549499	26/10/2025	5568-0	R$ 195,23
NDK7D22	PV495319	27/10/2025	6050-1	R$ 293,47
OHR7J96	PV495317	27/10/2025	5509-0	R$ 130,16
NDT1951	PV546383	28/10/2025	6050-1	R$ 293,47
NDR4531	PV546891	29/10/2025	5509-0	R$ 130,16
NBW8G70	PV548730	30/10/2025	6050-1	R$ 293,47
QTG4270	P01XE0600A	30/10/2025	5568-0	R$ 195,23
NDG9064	P01K20M0C3	31/10/2025	6050-1	R$ 293,47
SLJ6C87	P01XE0600C	31/10/2025	5550-0	R$ 130,16
NCK8A08	P027O03008	01/11/2025	5509-0	R$ 130,16
EWN0F68	P01kk0n0IQ	04/11/2025	5380-0	R$ 130,16
RSX3A57	P01K20M0cc	04/11/2025	5819-6	R$ 880,41
RSW6C33	P01IT0Q0I5	04/11/2025	6653-1	R$ 195,23
NOS6097	P01K20M0C4	04/11/2025	5401-0	R$ 195,23
NEB6281	P01K60N09M	04/11/2025	7072-1	R$ 293,47
NEB6281	P01K60N09N	04/11/2025	6599-1	R$ 293,47
NCM6658	P01kk0n0IR	04/11/2025	5509-0	R$ 130,16
NDA0834	P027K04003	05/11/2025	5568-0	R$ 195,23
PHU0C33	PV549555	06/11/2025	7633-2	R$ 293,47
NDZ4397	P01V20500Y	06/11/2025	7048-1	R$ 293,47
TAA6I54	P01K20M0CJ	07/11/2025	5819-6	R$ 880,41
PVO9182	P01K20M0Ce	07/11/2025	5452-6	R$ 195,23
INN0B55	P01K20M0CP	08/11/2025	6050-1	R$ 293,47
SLL2G64	2507040011	08/11/2025	5568-0	R$ 195,23
SHW0H80	2506510019	08/11/2025	5525-0	R$ 130,16
NEG3357	P01LN06002	08/11/2025	5509-0	R$ 130,16
NDV4984	P01K60N09S	09/11/2025	6050-1	R$ 293,47
OHO5E14	P01K60N09P	09/11/2025	7056-1	R$ 293,47
OHO5E14	P01K60N09Q	09/11/2025	5010-0	R$ 880,41
RSX5F42	P01IT0Q0IS	10/11/2025	6599-2	R$ 293,47
THM1E17	P01K60N09w	10/11/2025	5045-0	R$ 293,47

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE57F0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 113/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NAC4823	P01IT0Q0IL	10/11/2025	6599-2	R$ 293,47

NDO3G22	PV549706	11/11/2025	5185-1	R$ 195,23
OHO7673	PV549590	12/11/2025	5738-0	R$ 293,47
SPX8I95	PV548607	13/11/2025	5452-2	R$ 195,23
NEF7D46	PV548768	13/11/2025	5509-0	R$ 130,16
OAC2E36	PV549592	14/11/2025	5185-1	R$ 195,23
SLI7J45	PV549556	14/11/2025	5819-2	R$ 880,41
OHS4957	P027L0402K	14/11/2025	5568-0	R$ 195,23
THM7H38	PV549636	14/11/2025	5185-1	R$ 195,23
FUR8A96	P01J20I0FF	15/11/2025	5746-3	R$ 130,16
NOL2A41	PV489195	16/11/2025	5509-0	R$ 130,16
NPG1291	PV547722	17/11/2025	6050-1	R$ 293,47
NBQ2122	PV548600	17/11/2025	5738-0	R$ 293,47
NED6943	P01US06004	17/11/2025	5568-0	R$ 195,23
NEA0D48	P027E0402A	17/11/2025	5568-0	R$ 195,23
HSD1564	PV549560	19/11/2025	5738-0	R$ 293,47
OHR8H81	PV549568	19/11/2025	5738-0	R$ 293,47
NBZ0G45	P021405005	21/11/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI1D56	PV549852	21/11/2025	5509-0	R$ 130,16
NBZ0G45	P021405004	21/11/2025	5010-0	R$ 880,41
TSJ2H37	PV549747	22/11/2025	5509-0	R$ 130,16
NCL5F62	P01K20M0CR	22/11/2025	5738-0	R$ 293,47
NDJ7I88	PV549573	24/11/2025	6050-1	R$ 293,47
RSY5F85	P01IT0Q0JM	24/11/2025	5746-1	R$ 130,16
QBY5E51	PV549951	26/11/2025	5819-6	R$ 880,41
QZZ9J07	P01TX0A003	26/11/2025	5509-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
HER9D76	P01kk0N0JH	27/11/2025	5185-1	R$ 195,23
SQR5G03	P01J20J00O	28/11/2025	5738-0	R$ 293,47
NEA7858	P01IT0Q0JY	28/11/2025	5185-1	R$ 195,23
SLG6A16	PV549546	28/11/2025	5738-0	R$ 293,47
NCK4203	PV552779	28/11/2025	5185-1	R$ 195,23
RSV3J20	PV548474	30/11/2025	5185-1	R$ 195,23
THI8G09	P01kk0N0K2	30/11/2025	5550-0	R$ 130,16
KZE8G97	PV550100	30/11/2025	6947-2	R$ 195,23
MZU1F28	P01kk0N0KL	02/12/2025	5185-1	R$ 195,23
OHP5B12	P01IT0Q0K9	02/12/2025	5738-0	R$ 293,47
OHP5229	P01kk0N0kk	02/12/2025	5185-1	R$ 195,23
QTC2E52	P01J20J01I	02/12/2025	6041-2	R$ 195,23
NEH9274	P01IT0Q0KE	02/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NBG3513	P01K60N0AV	02/12/2025	6050-1	R$ 293,47
NDS9C73	PVR0131567	03/12/2025	7455-0	R$ 130,16
RSV6E12	PVR0131517	03/12/2025	7455-0	R$ 130,16
BEG0J22	PVR0132053	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QZH1F73	PVR0132059	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM6A58	PVR0131964	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH3C72	PVR0131962	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP4G12	PVR0131738	05/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QTI5H06	P01J20J022	05/12/2025	5738-0	R$ 293,47
OHT1671	2507860047	05/12/2025	5550-0	R$ 130,16
OHS8F56	P028T04003	07/12/2025	5410-0	R$ 130,16
QTD3C06	P01IT0Q0KT	07/12/2025	5819-1	R$ 880,41
SLG9F19	PVR0131646	08/12/2025	7455-0	R$ 130,16

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
THM0I31	PVR0131913	08/12/2025	7463-0	R$ 195,23
NBP2B07	P01kk0N0LI	08/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NBE7I55	PVR0131643	08/12/2025	7455-0	R$ 130,16
MZV4715	P01K60N0BN	09/12/2025	5185-1	R$ 195,23
THK1C11	PVR0132541	09/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHU6276	PVR0132766	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV5992	PVR0132543	09/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NBJ0E71	PVR0132793	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW8H62	PVR0132735	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTI0H28	PVR0132759	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ5F41	PVR0132713	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDY7E01	PVR0132512	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE9446	PVR0132727	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI1B89	PVR0133438	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN4915	PVR0132961	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCP7114	PVR0133209	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW9H21	PVR0132829	10/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NDS4G81	PVR0133468	10/12/2025	5673-2	R$ 130,16
NDI7H56	PV549934	10/12/2025	6858-0	R$ 130,16
NBZ8E71	PV552846	10/12/2025	5541-3	R$ 195,23
NCO7A84	PVR0133237	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW1B31	PVR0132882	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY9E98	PVR0132956	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM8D74	PVR0132932	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDH5J07	PVR0133275	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
MZQ7619	P01P00301W	10/12/2025	6556-1	R$ 293,47
QTG2E96	P01K20M0Dg	10/12/2025	6599-2	R$ 293,47
NBN2J23	PVR0133114	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PZM1A05	PVR0133077	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG5997	PVR0132944	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL0H09	PVR0132823	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG2E96	P01K20M0Df	10/12/2025	5185-1	R$ 195,23

OHP8D21	PVR0132915	10/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NDY5B67	PVR0133041	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS1F84	PVR0133004	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX1E71	P01K20M0DI	11/12/2025	7633-1	R$ 293,47
QTI0H72	PVR0133597	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDJ5I80	PVR0134173	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY8B60	PVR0133958	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBQ4915	PV552941	12/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NCM7H82	PVR0134904	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PVG6A90	P01K60N0BS	12/12/2025	7633-1	R$ 293,47
QTF9J97	PVR133872	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NCX0G11	PVR0134000	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA7219	P01IT0Q0LE	12/12/2025	7633-2	R$ 293,47
NCU1A85	P01IT0Q0LD	12/12/2025	6050-1	R$ 293,47
QTE1A30	P01IT0Q0LB	12/12/2025	7633-2	R$ 293,47
QTC2B98	P01K60N0BP	12/12/2025	7633-1	R$ 293,47
OHO0577	P01K60N0BQ	12/12/2025	7633-1	R$ 293,47
PHX2B48	P01IT0Q0LC	12/12/2025	6050-1	R$ 293,47
SLL4F51	P01J20J02S	12/12/2025	6858-0	R$ 130,16
NDV7743	P01K60N0Bw	13/12/2025	6050-1	R$ 293,47
RSX8H02	PVR0133302	13/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QCC5D50	PVR0133371	13/12/2025	7455-0	R$ 130,16
RSX1H04	PVR0133062	13/12/2025	7455-0	R$ 130,16
SDR2G07	P01J20J02Y	13/12/2025	6858-0	R$ 130,16
MSZ2D63	PVR0131908	13/12/2025	7463-0	R$ 195,23
MSZ2D63	PVR0131914	13/12/2025	7463-0	R$ 195,23
QTI0H72	PVR0135263	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE9H17	PVR0135450	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE9H17	PVR0135002	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS7A25	PVR0135457	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCK7C77	PVR0135141	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
ALN5385	PVR0135455	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THI3A84	PVR0134777	14/12/2025	7455-0	R$ 130,16
RSU6F20	PVR0135269	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM6H42	PVR0135498	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH3C72	PVR0134976	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ5B63	PVR0135044	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV6B71	P01kk0N0M1	14/12/2025	5487-0	R$ 195,23
NEC9J41	P01K20M0Dr	14/12/2025	6599-2	R$ 293,47
MZS5891	P01K20M0Du	14/12/2025	7072-1	R$ 293,47
NEC9J41	P01K20M0Dr	14/12/2025	6599-2	R$ 293,47
NEC9J41	P01K20M0Dq	14/12/2025	5185-1	R$ 195,23
MZS5891	P01K20M0Dv	14/12/2025	6599-2	R$ 293,47
OHW8400	P01kk0N0LW	14/12/2025	7633-1	R$ 293,47
QZK0J59	2507880083	15/12/2025	5452-2	R$ 195,23
NEE0923	2507870043	15/12/2025	5487-0	R$ 195,23
OHP3448	PV549868	15/12/2025	5185-1	R$ 195,23
QTH7440	PVR0134487	15/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RUH4G39	PVR0134824	16/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NCS4303	PV553031	16/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NBS4376	PV549872	17/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NBN4706	PVR0132001	17/12/2025	7463-0	R$ 195,23

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D640CA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2026 - SEMTEL-GAB/SEMTEL-DA

IDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo: 014.000499/2026-43
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL.
Projeto/Atividade: 13.01.27.812.0345.2.826 –Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho
Elemento de Despesa;33.90.30
Fonte do Recurso:1.500.0000.0000.0000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAMISA GOLA CARECA DRY FIT EM 100% POLIÉSTER FIO 75/72 COM TRATAMENTO HIDRÓFILO E MICROFILAMENTO, EM SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS. COM LOGOTIPOS CONFORME ARTE MODELO PARA SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO.** **Tamanho P** **Tamanho M** **Tamanho G** **Tamanho GG** **Tamanho XG**	Unidade	1500	R$31,50	R$47.250,00

	Tamanho XGG				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Hipótese de Dispensa de Licitação prevista no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA:
A presente contratação tem por objetivo atender à demanda daPrefeitura do Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, para aquisição de camisetas personalizadas para atendimento tempestivo em razão de tramitação de SRP conjunta.
A escolha da contratação por dispensa de licitação justifica-se pelo valor inferior ao limite estipulado pela Lei, conforme preceitua o Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os valores atualizados peloDecreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 eDecreto n. 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133.
Dessa forma, a contratação tem por finalidade atender ao interesse público, promovendo o desenvolvimento do esporte.
FORNECEDOR
Razão Social: CICERO MARTINHO DE SA JUNIOR
CNPJ:42.444.478/0001-50
Endereço: RUA ALUIZIO BENTES,1101, FLORESTA.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação conforme parâmetros legais.
Porto Velho, 20 de março de 2026.

Atenciosamente,

ALEKS PALITOT
Secretário Executivode Turismo - SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76795D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2026 - SEMTEL-GAB/SEMTEL-DA

IDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo:014.000535/2026-79
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL.
Projeto/Atividade:13.01.27.812.345.2.826 - Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho.
Elemento de Despesa;3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA).
Fonte do Recurso:1.500.0000.0000.0000
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de Arbitragem da modalidade de BASQUETE 3X3, compreendendo o envio de equipe composta para cada jogo. Durante a realização dos jogos, a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente, 01 (um) Cronometrista/Operador de 24 segundos específico e 1(um) Mesário, para atuar nas partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Porto Velho Capital. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (dois) locais (Quadra 01 e Quadra 02) simultaneamente, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Deverá ser oferecido todo equipamento móvel e suplementar técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas pel CBB para cada categoria e sexo, rede para o aro, súmulas, placas, placar eletrônico, controlador de 12 segundos. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBB e o Regulamento Geral e Específico de cada competição.	Jogo	28	R$ 480,00	R$ 13.440,00
2	Serviços de Arbitragem da modalidade de FUTEVOLEI, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo. Durante a realização dos jogos, a empresa deverá escalar e disponibilizar 1 (um) Árbitro Principal, 1 (um) Árbitro Assistente e 1 (um) Apontador, para atuar nas partidas. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20 (vinte) minutos do início da cada período no local da competição. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Porto Velho Capital. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBFv, para cada categoria e sexo, Fitas de delimitação da área da quadra, redes, súmulas, cronômetros, placar de mesa, antenas, placar de controle de saque nº 1 e 2, etc. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBFv e o Regulamento Geral e Específico de cada competição.	Jogo	16	R$ 550,00	R$ 8.800,00
3	Serviços de Arbitragem da modalidade de FUTEBOL SOCCER SOCIETY – CBSS, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo, categorias adulto Masculino e Feminino e Master Masculino, compreendendo o envio de equipe composta de mínimo 02 (dois) Árbitros (Principal e Auxiliar) e 1(um) Mesário para cada jogo e para cada local de realização das rodadas. A equipe de arbitragem deverá apresentar-se uniformizada com antecedência de 20(vinte) do início de cada período no local de competição. O tempo de jogo para todas categorias, serão de 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com intervalo de 10 minutos e nas. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Porto Velho Capital. Será de responsabilidade da empresa o preenchimento das súmulas de jogos de forma legível, a empresa deverá disponibilizar, quando necessário, equipes de arbitragem, para atuarem em até 2 (dois) locais distintos, a serem definidos pela Coordenação dos Jogos. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das partidas: Bolas oficiais aprovadas por uma Federação Esportiva Nacional ou pela CBSS adequadas para cada categoria e sexo, redes, placar manual de mesa e súmulas. Os materiais e suplementos deverão estar dentro das especificações que regem a CBSS e o Regulamento Geral e Específico de cada competição.	Jogo	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00
4	Serviços de Arbitragem na modalidade de ATLETISMO, compreendendo o envio de equipe com quantitativo mínimo exigido sendo: 01 árbitro geral, 10 árbitros para provas de Mini Maratona, para atuarem em no período de realização da prova. Os Serviços de Arbitragem serão executados em Porto Velho. Deverão ser oferecidos pela empresa contratada e estar dentro das especificações que regem a CBAt e o Regulamento	Período	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

	Geral e específico das competições o material técnico para a prova (Mini Maratona) (súmulas, cronômetros, sinalizador de partida, apitos, bandeiras de sinalização. A empresa será responsável pelo controle de passagem em pontos estratégicos conforme croqui do circuito com distância de 2.000 metros para o Feminino e 3.000 metros para o Masculino nas Ruas ao redor da Vila Olímpica da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL e na Pista de Atletismo da Vila Olímpica). A equipe de Arbitragem deverá divulgar os resultados IMEDIATAMENTE após A HOMOLOGAÇÃO das provas e entregar ao Comitê Central Organizador do evento.				
5	Serviços de Arbitragem na modalidade de TÊNIS DE MESA, compreendendo o envio no mínimo 2 Equipes de arbitragem com 01(um) Árbitro e 1(um) Anotador de Súmula/Controlador de Placar para cada mesa de disputa. Os Serviços de Arbitragem serão executados em Porto Velho. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição: Mínimo de 3(três) Mesas Oficiais aprovadas pela CBTM para competição e 1 para aquecimento. Aparadores para a área de competição das 3 mesas, súmulas, placar de mesa para cada mesa e bolas oficiais. A empresa será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da competição.	Período	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
6	A equipe de arbitragem do BEACH TENIS será composta por no mínimo 2 Equipes de arbitragem com 1 árbitro de Cadeira principal, 1 árbitro assistente para cada Quadra de disputa. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os Serviços de Arbitragem serão executados em Porto Velho. Deverá ser oferecido todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização das competições: Bolas oficiais, redes, fita demarcatórias, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa.	Período	01	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais).					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Hipótese de Dispensa de Licitação prevista no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA (causas)
A presente contratação tem por objetivo atender à demanda daPrefeitura do município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL,visa a promoção da integração, do bem-estar e da valorização dos servidores públicos por meio do esporte e da convivência saudável, fortalecendo vínculos institucionais, incentivando hábitos de vida saudáveis e reconhecendo o servidor como peça fundamental para uma gestão pública eficiente e humanizada.
A escolha da contratação por dispensa de licitação justifica-se pelo valor inferior ao limite estipulado pela Lei, conforme preceitua o Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a contratação tem por finalidade atender ao interesse público, promovendo o desenvolvimento do esporte.
FORNECEDOR
Razão Social: R. V. DOS SANTOS
CNPJ: 05.923.729/0001-53
Endereço: R BELEM, NÚMERO 3264, HABITAR BRASIL. JI-PARANA, RO
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

ALEKS PALITOT
Secretário Executivo de Turismo - SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5D33C29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
R$1,00		
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**50.075.405,55**	**44.742.005,04**
Recursos Não Vinculados	12.853,29	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	50.062.552,26	44.742.005,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	49.082.752,32	44.728.133,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	862.359,01	13.871,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	117.440,93	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.776.182,26**	**1.537.824,57**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.776.182,26	1.537.824,57
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.496.163,00	2.659.596,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	227.043,55	175.106,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	5.211,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.269.119,45	2.479.278,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	205.562.080,28	174.054.414,42
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	205.562.080,28	174.054.414,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**260.909.831,09**	**222.993.840,77**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**18.463.863,22**	**14.800.056,08**
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	18.463.863,22	14.800.056,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	16.553.246,43	13.270.328,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.910.616,79	1.529.727,48
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.428.403,42	2.631.704,41
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.211,88	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	164.770,42	175.828,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.258.421,12	2.455.876,01
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	240.238.271,83	205.562.080,28
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	240.238.271,83	205.562.080,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**262.130.538,47**	**222.993.840,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA 20/03/2026 - 12:20:41		

Notas Explicativas

1 **NOTAS EXPLICATIVAS -BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do exercício, demonstrando os ingressos e dispêndios de recursos, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, em conformidade com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Sua elaboração observou as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição) e das Instruções de Procedimentos Contábeis aplicáveis ao setor público, expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive aquelas específicas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O demonstrativo é estruturado em duas seções: Ingressos e Dispêndios, as quais se mantêm em equilíbrio pela inclusão do saldo inicial de caixa na coluna dos ingressos e do saldo final de caixa na coluna dos dispêndios.

Na seção de ingressos são evidenciadas as receitas orçamentárias arrecadadas, as transferências financeiras recebidas e os recebimentos extraorçamentários. Na seção de dispêndios são demonstradas as despesas orçamentárias pagas, as transferências concedidas e os pagamentos extraorçamentários.

O Balanço Financeiro é elaborado com base nas seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

• Classes patrimoniais, utilizadas para o registro dos recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como dos saldos de caixa e equivalentes de caixa;

• Classes de variações patrimoniais, utilizadas para o registro das transferências financeiras recebidas e concedidas;

• Classe referente ao orçamento aprovado, utilizada para o controle dos restos a pagar inscritos no exercício;

• Classe referente à execução orçamentária, utilizada para o registro da arrecadação da receita e da execução da despesa.

As informações são apresentadas por fonte ou destinação de recursos, permitindo a identificação dos recursos vinculados ao regime próprio de previdência social, em observância ao princípio da transparência e à adequada evidenciação da aplicação dos recursos previdenciários.

Os ingressos e dispêndios extraorçamentários correspondem a valores que não transitam pelo orçamento, tais como depósitos, consignações e demais obrigações de natureza transitória, sendo devidamente controlados em contas específicas.

As retenções efetuadas sobre pagamentos são registradas no momento da liquidação da despesa, permanecendo sob controle em contas de natureza passiva até o seu efetivo recolhimento, em conformidade com as normas do MCASP.

Destaca-se que o Balanço Financeiro é elaborado sob o regime de caixa, motivo pelo qual podem ocorrer diferenças em relação aos demonstrativos de natureza orçamentária e patrimonial, em razão dos distintos critérios de reconhecimento adotados.

Por fim, o demonstrativo evidencia de forma adequada a movimentação financeira do exercício, refletindo a gestão dos recursos vinculados ao regime próprio de previdência social e atendendo às normas aplicáveis ao setor público.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contador

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:0E180CF6

ROLIM PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	48.208.425,78	48.208.425,78	50.075.405,55	1.866.979,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.909.538,15	19.909.538,15	21.001.800,10	1.092.261,95
Contribuições Sociais	19.909.538,15	19.909.538,15	21.001.800,10	1.092.261,95
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.881.832,64	19.881.832,64	22.005.811,64	2.123.979,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.881.832,64	19.881.832,64	22.005.811,64	2.123.979,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.417.054,99	8.417.054,99	7.067.793,81	-1.349.261,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	48.208.425,78	48.208.425,78	50.075.405,55	1.866.979,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**48.208.425,78**	**48.208.425,78**	**50.075.405,55**	**1.866.979,77**

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**48.208.425,78**	**48.208.425,78**	**50.075.405,55**	**1.866.979,77**
DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	**48.208.425,78**	**48.208.425,78**	**50.075.405,55**	**1.866.979,77**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	20.759.000,00	22.259.000,00	18.449.696,22	18.222.652,67	18.222.652,67	3.809.303,78
Pessoal e Encargos Sociais	17.610.000,00	19.110.000,00	17.615.570,83	17.615.570,83	17.615.570,83	1.494.429,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.149.000,00	3.149.000,00	834.125,39	607.081,84	607.081,84	2.314.874,61
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	14.167,00	14.167,00	14.167,00	385.833,00
Investimentos	400.000,00	400.000,00	14.167,00	14.167,00	14.167,00	385.833,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**21.159.000,00**	**22.659.000,00**	**18.463.863,22**	**18.236.819,67**	**18.236.819,67**	**4.195.136,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**21.159.000,00**	**22.659.000,00**	**18.463.863,22**	**18.236.819,67**	**18.236.819,67**	**4.195.136,78**
Superávit (IX)	27.049.425,78	25.549.425,78	31.611.542,33	31.838.585,88	31.838.585,88	-6.062.116,55
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**48.208.425,78**	**48.208.425,78**	**50.075.405,55**	**50.075.405,55**	**50.075.405,55**	**-1.866.979,77**
Reserva do RPPS	27.049.425,78	25.549.425,78	0,00	0,00	0,00	25.549.425,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**175.106,60**	**164.770,42**	**164.770,42**	**10.336,18**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	175.106,60	164.770,42	164.770,42	10.336,18	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**175.106,60**	**164.770,42**	**164.770,42**	**10.336,18**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**5.211,88**	**5.211,88**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.211,88	5.211,88	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**5.211,88**	**5.211,88**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL 19/03/2026 - 18:29:34
DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA

Notas Explicativas

1 **NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Orçamentário foi elaborado em conformidade com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, evidenciando as receitas previstas em confronto com as realizadas, bem como as despesas fixadas em relação às executadas no exercício. Sua elaboração observou as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição) e da IPC 14 – Procedimentos Contábeis aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O demonstrativo apresenta as receitas orçamentárias classificadas por categoria econômica e origem, contemplando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação realizada e o respectivo resultado, evidenciando o comportamento da arrecadação no exercício.

No período em análise, verificou-se que a arrecadação das receitas superou a previsão atualizada, refletindo desempenho favorável, especialmente no que se refere às receitas de contribuições previdenciárias e às receitas patrimoniais decorrentes da rentabilidade das aplicações financeiras dos recursos do regime próprio.

As despesas orçamentárias são demonstradas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, evidenciando a dotação inicial, a dotação atualizada, bem como as fases de execução da despesa, compreendendo o empenho, a liquidação e o pagamento. Observa-se que a execução das despesas ocorreu de forma compatível com o planejamento orçamentário, mantendo-se dentro dos limites autorizados.
O resultado da execução orçamentária evidenciou superávit, indicando que as receitas arrecadadas foram superiores às despesas executadas no exercício, situação que contribui para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social.
Ressalta-se que podem existir diferenças entre os valores evidenciados no Balanço Orçamentário e aqueles constantes no Balanço Financeiro, em razão dos distintos regimes de reconhecimento adotados. Enquanto o Balanço Orçamentário segue o regime orçamentário, o Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios sob o regime de caixa, o que pode gerar divergências temporárias decorrentes de registros que não representam movimentação financeira imediata.
O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nas classes relacionadas ao orçamento aprovado e à sua execução, constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), refletindo de forma adequada a execução orçamentária do exercício.
O demonstrativo é composto pelos seguintes quadros:
• Quadro Principal: evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme classificação por natureza, sendo complementado, no caso das despesas, pela classificação funcional;
• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: demonstra os valores inscritos em exercícios anteriores e sua execução no exercício, evidenciando o acompanhamento das obrigações ainda não liquidadas;
• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: apresenta os valores inscritos em exercícios anteriores que já se encontram em fase de pagamento, bem como sua movimentação no período.
Por fim, destaca-se que a execução orçamentária observou os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, estando os demonstrativos elaborados em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público e aos regimes próprios de previdência social.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	***SERGIO DIAS DE CAMARGO***
Superintendente	Contador

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D8A3A9D9

ROLIM PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
R$ 1,00		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	38.829.720,97	11.305.163,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.372.602,55	10.753.580,72
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.457.118,42	551.582,45
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	334.265.386,59	347.787.163,26
Ativo Realizável a Longo Prazo	332.756.472,24	346.243.399,06
Créditos a Longo Prazo	6.144.324,79	6.889.091,35
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	6.144.324,79	6.889.091,35
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	125.203.596,59	145.097.390,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	201.408.550,86	194.256.917,11
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.508.914,35	1.543.764,20
Bens Móveis	224.747,58	267.108,22
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-115.833,23	-123.344,02
Bens Imóveis	1.400.000,00	1.400.000,00
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	2025	**2024**
ATIVO		

TOTAL DO ATIVO	**373.095.107,56**	**359.092.326,43**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**90.598,24**	**85.111,79**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	5.211,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	90.598,24	79.899,91
Total do Passivo Circulante	**90.598,24**	**85.111,79**
Passivo Não Circulante	**449.818.607,96**	**430.421.397,45**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	449.818.607,96	430.421.397,45
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**449.818.607,96**	**430.421.397,45**
Patrimônio Líquido	**-76.814.098,64**	**-71.414.182,81**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	571.048,52	571.048,52
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-77.385.147,16	-71.985.231,33
Resultado do Exercício	-5.399.915,83	2.667.619,94
Resultado de Exercícios Anteriores	-71.985.231,33	-74.652.851,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-76.814.098,64**	**-71.414.182,81**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**373.095.107,56**	**359.092.326,43**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	240.238.271,83	205.562.080,28
Ativo Permanente	132.856.835,73	153.530.246,15
Total do Ativo	**373.095.107,56**	**359.092.326,43**
Passivo Financeiro	317.641,79	260.218,39
Passivo Permanente	449.818.607,96	430.421.397,45
Total do Passivo	**450.136.249,75**	**430.681.615,84**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-77.041.142,19**	**-71.589.289,41**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)		
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	239.920.630,04	
Recursos Vinculados à Previdência Social	239.920.630,04	
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	239.207.042,19	
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	713.587,85	
TOTAL	239.920.630,04	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA 20/03/2026 - 12:40:02		

Notas Explicativas

1 **NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com o art. 105 da Lei nº 4.320/1964, evidenciando a posição patrimonial do Instituto de Previdência ao final do exercício, por meio da apresentação dos ativos, passivos e patrimônio líquido. Sua elaboração observou as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição) e das normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, incluindo aquelas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O ativo totalizou R$ 373.095.107,56, sendo composto pelo ativo circulante no montante de R$ 38.829.720,97 e pelo ativo não circulante no valor de R$ 334.265.386,59

No ativo circulante, destacam-se os valores registrados em caixa e equivalentes de caixa, no montante de R$ 3.372.602,55, esse valor e composto pelos saldos das conta corrente do Banco do Brasil – BB – Fluxo – CC/Previdenciária nº 11.868-0 R$: 3.349.330,92; CC/ Despesa Administrativa nº 11.878-8 R$: 22.960,25 e Caixa Econômica Federal CC nº 30-2 R$: 311,38. Bem como as aplicações financeiras de curto prazo. Já no ativo não circulante, observa-se a predominância das aplicações financeiras R$: 201.408.550,86, e dos créditos de longo prazo = (Reparcelamento – CADPREV.

00771/2017, e no final do exercício de 2025 representa o montante de R$: 6.144.324,79), que representam os recursos garantidores dos benefícios previdenciários.

O passivo totalizou R$ 449.909.206,20, sendo composto pelo passivo circulante de R$ 90.598,24 e pelo passivo não circulante de R$ 449.818.607,96 (conforme Calculo Atuarial/2026 – base 31.12.2025.

No passivo não circulante, destacam-se as provisões matemáticas previdenciárias, que representam as obrigações futuras do regime com o pagamento de benefícios previdenciários, apuradas com base em avaliação atuarial. No exercício, essas provisões totalizaram R$ 449.818.607,96, evidenciando a magnitude das responsabilidades assumidas pelo regime próprio.
O patrimônio líquido apresentou saldo negativo de R$ 76.814.098,64, refletindo o resultado acumulado do regime ao longo do tempo, influenciado principalmente pelo reconhecimento das provisões atuariais.
Destaca-se que, no âmbito dos regimes próprios de previdência social, a existência de patrimônio líquido negativo não indica, isoladamente, insuficiência financeira imediata, uma vez que decorre, em grande parte, do reconhecimento contábil das obrigações atuariais de longo prazo.
O demonstrativo contempla, ainda, o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, bem como o quadro do superávit ou déficit financeiro, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964.
Por fim, o Balanço Patrimonial reflete adequadamente a posição patrimonial do regime próprio de previdência social ao final do exercício, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público, evidenciando a necessidade de acompanhamento contínuo do equilíbrio atuarial e financeiro do regime.

Notas Explicativas

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contador

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4FAF088A

ROLIM PREVI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**51.851.587,81**	**46.279.829,61**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	21.001.800,10	18.065.718,66
Receita Patrimonial	22.005.811,64	19.719.827,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.776.182,26	1.537.824,57
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	7.067.793,81	6.956.458,83
Desembolsos	**18.381.936,64**	**14.772.163,75**
Pessoal e demais despesas	18.381.936,64	14.772.163,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**33.469.651,17**	**31.507.665,86**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**42.071.336,72**	**31.431.122,47**
Aquisição de ativo não circulante	14.167,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	42.057.169,72	31.431.122,47
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-42.071.336,72**	**-31.431.122,47**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-8.601.685,55**	**76.543,39**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	10.753.580,72	10.677.037,33
Caixa e Equivalente de caixa final	2.151.895,17	10.753.580,72
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.776.182,26	1.537.824,57
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.776.182,26**	**1.537.824,57**
www.elotech.com.br		Página 1 de 3
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00

a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	18.392.634,97	14.795.566,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-10.698,33	-23.402,25
Perdas com Investimento	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**18.381.936,64**	**14.772.163,75**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 **NOTAS EXPLICATIVAS FLUXO DE CAIXA E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

Nota 1 - Contexto Operacional: por se tratar da DFC da unidade gestora do RPPS, informamos que foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, considerando os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Nota 2 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções,

Notas Explicativas

representadas principalmente pelas receitas das contribuições dos servidores, das contribuições patronais, dos rendimentos das aplicações financeiras, da compensação financeiras e das transferências financeiras recebidas pelo RPPS. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos aos benefícios previdenciários de responsabilidade do RPPS, despesas administrativas suportadas com recursos da Taxa de Administração e demais despesas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais da unidade gestora geraram um fluxo positivo de R$: 31.693.468,91, para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

Nota 3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de alienação de ativos do RPPS. Já os desembolsos derivaram do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, Instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis), observadas as regras estabelecidas pelo Ministério da Economia para a realização de tais despesas com recursos do RPPS. No exercício de 2025, não houve registro do cotejo dos ingressos e desembolsos das atividades de financiamento.

Nota 4 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: considerada a natureza das operações do RPPS, e a restrição quanto ao uso dos recursos vinculados ao RPPS para o pagamento de benefícios previdenciários e para as despesas administrativas (art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.717/1998), não foram registradas e saídas no fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Nota 5 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos: os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contador

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D2E90BED

ROLIM PREVI
DEMO. VARIAÇÕES PATRIM. - ANEXO 15

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Exercício: 2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		134.810.773,41	45.535.063,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		26.392.660,86	23.490.658,37
Contribuições Sociais		26.392.660,86	23.490.658,37
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		22.908.929,80	20.480.536,21
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		903.118,16	760.708,66
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		22.005.811,64	19.719.827,55
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.776.182,26	1.537.824,57
Transferências Intragovernamentais		1.776.182,26	1.537.824,57
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		1.220.707,38	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		1.220.707,38	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		82.512.293,11	26.043,90
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		82.483.244,78	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		29.048,33	26.043,90
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		140.210.689,24	42.867.443,11
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		1.202.988,08	867.183,49
Remuneração a Pessoal		1.110.730,92	789.805,40
Encargos Patronais		92.257,16	77.378,09
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		16.415.772,18	13.132.217,07
Aposentadorias e Reformas		13.627.613,08	10.558.276,47
Pensões		2.788.159,10	2.573.940,60
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		4.320,00	4.240,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		4.320,00	4.240,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		680.879,38	622.718,42
Uso de material de consumo		3.579,24	10.987,12
Serviços		620.946,67	595.707,92
Depreciação, Amortização e Exaustão		56.353,47	16.023,38
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		132.480,30	197.045,46
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		132.480,30	197.045,46
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00

Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		121.774.249,30	28.044.038,67
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		101.880.455,29	26.330.067,34
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		19.893.794,01	1.713.971,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**-5.399.915,83**	**2.667.619,94**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		14.167,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA 20/03/2026 - 12:45:01			

Notas Explicativas

1 **NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15)**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição) e demais disposições normativas vigentes expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) foi elaborada em conformidade com o Anexo XV da Lei nº 4.320/1964 e o Adendo III à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985, utilizando-se as classes de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com o objetivo de evidenciar as alterações quantitativas ocorridas no patrimônio ao longo do período.

O Quadro Principal da Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o resultado

Notas Explicativas

patrimonial do período, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, cujo resultado é incorporado ao patrimônio líquido evidenciado no Balanço Patrimonial o

exercício.

As variações patrimoniais aumentativas representam os acréscimos ocorridos no patrimônio, Sendo compostas, principalmente, pelas receitas de contribuições previdenciárias, pelas receitas patrimoniais oriundas da rentabilidade das aplicações financeiras e pelas transferências recebidas.

As variações patrimoniais diminutivas correspondem às reduções do patrimônio, abrangendo, principalmente, as despesas com pagamento de benefícios previdenciários, despesas administrativas e a constituição e atualização das provisões matemáticas previdenciárias.

Destaca-se que, no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, a constituição e atualização das provisões atuariais representam elemento relevante na formação do resultado patrimonial, uma vez que refletem o reconhecimento das obrigações futuras com o pagamento de benefícios previdenciários.

Ressalta-se que o resultado patrimonial do período não deve ser analisado isoladamente, tendo em vista que é fortemente influenciado por critérios atuariais e pelo reconhecimento de obrigações de longo prazo, não refletindo, necessariamente, a situação financeira imediata do regime.

A Demonstração evidencia, ainda, as variações patrimoniais qualitativas, decorrentes de incorporações e desincorporações de ativos e passivos, que não afetam diretamente o resultado do período, mas alteram a composição do patrimônio.

No exercício, não foram identificadas situações relevantes relacionadas à redução ao valor recuperável de ativos, baixas significativas de ativos ou reestruturações institucionais que impactassem de forma relevante o resultado patrimonial.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contador

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:6DF3AFDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	156/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	23/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
H H F MARTINS LTDA	1	1	Conjunto de porta de correr hospitalar suspensa, com fornecimento e instalação inclusos, destinado ao fechamento de corredor hospitalar, composto por 01 (uma) porta de correr, 01 (um) painel fixo lateral e 01 (um) fechamento superior até o teto. Largura total do vão aproximada de 2,93 m e altura total do corredor de 3,50 m. Porta com dimensões aproximadas de 1,50 m (L) x 2,10 m (A), espessura entre 35 e 40 mm, sistema de trilho superior suspenso, com deslizamento da folha por trás do painel fixo, puxador embutido e sem arestas vivas. Painel fixo lateral com dimensões aproximadas de 1,43 m (L) x 2,10 m (A), destinado à ocultação da porta quando aberta e apoio estrutural do sistema. Fechamento superior até o teto com dimensões aproximadas de 2,93 m (C) x 1,40 m (A). Estrutura metálica em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura adequada ao ambiente hospitalar. Revestimento em madeira leve para uso hospitalar, sendo aceitas opções equivalentes a MDF hospitalar selado ou compensado naval laminado, com superfície lisa, baixa porosidade e fácil higienização. Sistema de ferragens com trilho superior em alumínio estrutural ou aço	SERVIÇO	SERV	1	12.500,00	12.500,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
			galvanizado, capacidade mínima de 120 kg, roldanas com rolamento duplo e amortecimento, sistema anti-descarrilamento, batentes ocultos e guia inferior discreta, sem trilho no piso, utilizada apenas para estabilização da folha. A instalação deverá contemplar todos os serviços, materiais, ferragens, ajustes, fixações e acabamentos necessários ao pleno funcionamento do conjunto.					

Seringueiras, 23 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:8800AF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1445/2026
b) Licitação Nrº :	20/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	23/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA	1	1	Caminha empilhável com estrutura de alumínio, acabamento em plástico e lona poliéster.	ALFABRINK	UN	200	179,90	35.980,00

Seringueiras, 23 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:C14CD759

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1455/2026
b) Licitação Nrº :	45/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	23/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
ANDRE DA MATA MARCAL	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
Cezar Pereira Guedes	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
DANIEL PONTES DE OLIVEIRA SANTOS	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
EDNALDO SANTANA GONÇALVES	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
ELIVELTON DIAS PESSIN	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
GILSIMAR PEREIRA TAXI	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
ISAQUE ALVES DOS REIS	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
JOAO PEREIRA DA SILVA	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
JOSE ANTONIO PERONE	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
JUAREZ BATISTA	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
LAUDISON DE ARAUJO FERREIRA	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
MARCIEL ALVES TEIXEIRA	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
MARCIO MIRANDA BONATTO	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
MATEUS ZAIAS RODRIGUES	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
MAXWELL DE OLIVEIRA CANCIAN	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida		SERV	60	480,00	28.800,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
			dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha					
NILTON JOSE PEREIRA	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de		SERV	60	480,00	28.800,00

			Linha					
OSMAR JOSE DE LIMA FILHO	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
RAMIRO APARECIDO DE LIMA	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
ROBSON GONCALVES LISBOA	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00
WELLIGTON LEME DE PAULA	1	1	Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Arbitragem Esportiva em Futebol de Campo por partida dos Veteranos. Sendo 01 arbitro da partida e 02 juizes de Linha		SERV	60	480,00	28.800,00

Seringueiras, 23 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:D79BC27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	145/2026
b) Licitação Nrº :	16/2026
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	23/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
WESLEY DOS SANTOS LTDA	1	3	KIT PORTA MOSQUETEIRA DE GIRO, CONFECCIONADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, COM TELA EM FIBRA DE VIDRO NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M (LARGURA) X 2,15 M (ALTURA), INCLUINDO MARCO, FERRAGENS, ACESSÓRIOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.	prima telas	UN	1	3.400,00	3.400,00
WESLEY DOS SANTOS LTDA	1	4	PRATELEIRA ESTANTE ARMÁRIO AÇO 6 BANDEJAS 60CM CINZA ROMERO. CONSTRUÍDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: * 198CM (A) X 60CM (L) X 27CM (P); * PESO SUPORTADO: 150 KG DISTRIBUÍDOS, SENDO 25 KG POR PRATELEIRA; * MULTIUSO; * 6 BANDEJAS; * RESISTENTE A FERRUGEM; * PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; * ESTRUTURA PRODUZIDA EM AÇO; * 4 SAPATAS PLÁSTICA PROTETORA; * PRATELEIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEL;	romer o	UN	3	480,00	1.440,00

Seringueiras, 23 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:5710D021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0061/2026
Chamamento Público 001/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS PROFISSIONAIS, POR HORAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS E REGISTRADOS NOS CONSELHOS CLASSISTAS

Considerando o procedimento administrativo regularmente instaurado, com vistas ao credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços médicos especializados e outros profissionais, por horas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados e registrados nos Conselhos Classistas, bem como o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento, e após análise da documentação apresentada pelos interessados, ADJUDICO/HOMOLOGO as empresas: **SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO-AMERICANO DA AMAZÔNIA - SBLAA (CNPJ: 11.130.180/0001-42), M L PLANTÕES LTDA (CNPJ: 49.509.015/0001-79)** e **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 21.474.357/0001-81)**, que foram devidamente credenciadas, tendo apresentado todas as documentações exigidas em conformidade com o edital e a legislação pertinente. As empresas credenciadas atenderão ao objeto conforme os seguintes itens e valores:

SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO-AMERICANO DA AMAZÔNIA – SBLAA:					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	4.500	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** - Médico Clínico Geral –Hospital Daniel Heringer – HPP	R$ 130,00	R$ 585.000,00
02	1.500	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** - Médico Clínico Geral - Hospital Daniel Heringer – HPP	R$ 130,00	R$ 195.000,00
03	1.875	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** - Médico Clínico Geral - Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 243.750,00
04	625	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** - Médico Clínico Geral - Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 81.250,00
05	5.250	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** - Médico Especialista (Pediatra, Obstetra, Ginecologista, Neuropediatra, Ortopedista, Cardiologista Com RQE, Psiquiatra)	R$ 170,00	R$ 892.500,00
06	1.750	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** - Médico Especialista (Pediatra, Obstetra, Ginecologista, Neuropediatra, Ortopedista Cardiologista Com RQE, Psiquiatra)	R$ 170,00	R$ 297.500,00
07	1.350	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** - Médico Ultrassonografista	R$ 160,00	R$ 216.000,00
08	450	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** - Médico Ultrassonografista	R$ 160,00	R$ 72.000,00
09	1.575	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** – Psicólogo	R$ 110,00	R$ 173.250,00
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	525	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** – Psicólogo	R$ 110,00	R$ 57.750,00
11	1.575	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** – Fisioterapeuta	R$ 117,00	R$ 184.275,00
12	525	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** – Fisioterapeuta	R$ 117,00	R$ 61.425,00
13	600	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** – Fonoaudiólogo	R$ 145,00	R$ 87.000,00
14	200	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** – Fonoaudiólogo	R$ 145,00	R$ 29.000,00
17	1.575	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** – Psicopedagogo	R$ 124,00	R$ 195.300,00
18	525	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** – Psicopedagogo	R$ 124,00	R$ 65.100,00
19	600	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** – Nutricionista	R$ 137,00	R$ 82.200,00
20	200	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** – Nutricionista	R$ 137,00	R$ 27.400,00
21	1.125	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** - Assistente Social jus	R$ 136,00	R$ 153.000,00
22	375	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** - Assistente Social jus	R$ 136,00	R$ 51.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.749.700,00**
TABELA DE ITENS E VALORES CREDENCIADOS À M L PLANTÕES LTDA:					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	4.500	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** - Médico Clínico Geral - Hospital Daniel Heringer – HPP	R$ 130,00	R$ 585.000,00
02	1.500	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** - Médico Clínico Geral - Hospital Daniel Heringer – HPP	R$ 130,00	R$ 195.000,00
03	1.875	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** - Médico Clínico Geral -Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 243.750,00
04	625	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]** - Médico Clínico Geral - Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 81.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.105.000,00**
TABELA DE ITENS E VALORES CREDENCIADOS À MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	4.500	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** - Médico Clínico Geral - Hospital Daniel Heringer – HPP	R$ 130,00	R$ 585.000,00
03	1.875	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** - Médico Clínico Geral -Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 243.750,00
09	1.575	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** – Psicólogo	R$ 110,00	R$ 173.250,00
19	600	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência]** – Nutricionista	R$ 137,00	R$ 82.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.084.200,00**

Dessa forma, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, declaro as empresas: **SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO-AMERICANO DA AMAZÔNIA - SBLAA (CNPJ: 11.130.180/0001-42)**, **M L PLANTÕES LTDA (CNPJ: 49.509.015/0001-79)** e **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 21.474.357/0001-81)**, credenciadas com a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, para execução do serviço relacionado, conforme as condições e valores constantes nesta adjudicação/homologação.

Publique-se e cumpra-se.

Teixeirópolis/RO, 20 de março de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:BF0A2E3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO PROCESSO 382/2026

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREÇO Nº 046/2024

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO GABINETE DO PREFEITO**torna público**à deAdesãoAta de Registro de Preços nº 046/2024, Processo n° 00600-00023974/2024-79, Pregão Eletronico n° 072/2024/SML/PVH.**Esse pedido visa atender o**GABINETE DO PREFEITO**, e assim mencionado o Item abaixo e suas especificações:

M.S.S DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 13.430.790/0001-97
Av. Monte Castelo, 675 Bairro Jardim dos Migrantes
CEP 76900-783 Ji Paraná/RO
Fone (69) 3421-0080 / 3013-0177 / 99975-7875

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO REGISTRADO
01	Contrataçã deempresaespecializada na prestação deserviç deAgenciamentode Viagens,compreendendoos serviço depesquisa,reserva,emissão,marcação deassento especiale comum,remarcação ecancelamentode passagemaérea nacionale internacional,de acordo comas normas daAgênciaNacional deAviação Civil -ANAC.	14	AGENDA MENTO	SERVIÇO	R$ 0,14

VALOR ESTIMADO	R$ 0,14

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**FAGNER VIEIRA DA SILVA**,**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE**, em 12/03/2026 às 12:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6C86DB84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	520,67	520,67
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	520,67	520,67
Valores Mobiliários	0,00	0,00	520,67	520,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	520,67	520,67
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	520,67	520,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.484,35	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.005,02	520,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSELI SANTANA DO SANTOS			***EIDSON CARLOS POLITO***	
Secretária Municipal Do Fmdca			Contador	
485.735.742-91			714.840.002-34	

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.400,00	3.000,00	2.005,02	2.005,02	2.005,02	994,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400,00	3.000,00	2.005,02	2.005,02	2.005,02	994,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.000,00	3.000,00	2.005,02	2.005,02	2.005,02	994,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.000,00	3.000,00	2.005,02	2.005,02	2.005,02	994,98
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.000,00	3.000,00	2.005,02	2.005,02	2.005,02	994,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSELI SANTANA DO SANTOS			***EIDSON CARLOS POLITO***		
Secretária Municipal Do Fmdca			Contador		
485.735.742-91			714.840.002-34		

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:2492AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDIVP

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
EIDSON CARLOS POLITO	***ROSELI SANTANA DOS SANTOS***			
Contador	Gestora Do Fundo			
CRCRO 005964/O-3	485.735.742-91			

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
INVESTIMENTOS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***ROSELI SANTANA DOS SANTOS***
Contador	Gestora Do Fundo
CRCRO 005964/O-3	485.735.742-91

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:83CCDC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		520,67	2.216,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.005,02	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		520,67	2.216,57	RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.005,02	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		4.360,45	5.779,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		65,40	0,00				
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.360,45	5.779,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		65,40	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17,22	0,00
REPASSE RECEBIDO		65,40	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		4.343,23	5.779,40
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		5.779,40	3.562,83	TOTAL		6.365,47	5.779,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.779,40	3.562,83				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		5.779,40	3.562,83				
TOTAL		6.365,47	5.779,40				

ROSELI SANTANA DO SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Secretária Municipal Do Fmdca	Contador
485.735.742-91	714.840.002-34

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:E0B6E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 BALANÇO FINANCEIRO - FMDIVP

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		0,00	0,00				

EIDSON CARLOS POLITO	***ROSELI SANTANA DOS SANTOS***
Contador	Gestora Do Fundo
CRCRO 005964/O-3	485.735.742-91

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:4BB360CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		520,67	309,86	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.005,02	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		520,67	309,86	SERVIÇOS		2.005,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		65,40	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.005,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		65,40	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	2.216,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.906,71	TOTAL		2.005,02	2.216,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.906,71				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		586,07	2.216,57				
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		1.418,95	0,00				
TOTAL		2.005,02	2.216,57				
ROSELI SANTANA DO SANTOS				***EIDSON CARLOS POLITO***			
Secretária Municipal do FMDCA				Contador			
485.735.742-91				714.840.002-34			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS							
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior				
		0,00	0,00				
		0,00	0,00				
ROSELI SANTANA DO SANTOS				***EIDSON CARLOS POLITO***			
Secretária Municipal do FMDCA				Contador			
485.735.742-91				714.840.002-34			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:E30D9789

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- FMDIVP

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EIDSON CARLOS POLITO	***ROSELI SANTANA DOS SANTOS***
Contador	Gestora Do Fundo
CRCRO 005964/O-3	485.735.742-91

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***ROSELI SANTANA DOS SANTOS***
Contador	Gestora Do Fundo
CRCRO 005964/O-3	485.735.742-91

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:7972B3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		586,07	2.216,57
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		520,67	2.216,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	1.906,71
Remuneração das Disponibilidades		520,67	309,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		65,40	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		65,40	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.005,02	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.005,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-1.418,95	2.216,57
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
ROSELI SANTANA DO SANTOS		***EIDSON CARLOS POLITO***	
Secretária Municipal Do Fmdca		Contador	
485.735.742-91		714.840.002-34	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.779,40	3.562,83
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.418,95	2.216,57
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.360,45	5.779,40
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DIREITOS DA CIDADANIA		2.005,02	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.005,02	0,00
ROSELI SANTANA DO SANTOS		***EIDSON CARLOS POLITO***	

Secretária Municipal Do Fmdca		Contador	
485.735.742-91		714.840.002-34	
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
ROSELI SANTANA DO SANTOS		***EIDSON CARLOS POLITO***	
Secretária Municipal Do Fmdca		Contador	
485.735.742-91		714.840.002-34	

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:15D89078

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMDIVP

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***ROSELI SANTANA DOS SANTOS***
Contador	Gestora Do Fundo
CRCRO 005964/O-3	485.735.742-91

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***ROSELI SANTANA DOS SANTOS***
Contador	Gestora Do Fundo
CRCRO 005964/O-3	485.735.742-91

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:E63B0EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	44.092.402,93	44.092.402,93	58.165.169,62	14.072.766,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.890.500,51	2.890.500,51	3.870.797,33	980.296,82
Impostos	2.419.869,46	2.419.869,46	3.177.295,75	757.426,29
Taxas	458.262,48	458.262,48	643.302,90	185.040,42
Contribuição de Melhoria	12.368,57	12.368,57	50.198,68	37.830,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.522.893,80	2.522.893,80	3.477.826,71	954.932,91
Contribuições Sociais	2.214.501,07	2.214.501,07	3.066.936,62	852.435,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	308.392,73	308.392,73	410.890,09	102.497,36
RECEITA PATRIMONIAL	2.345.019,56	2.345.019,56	6.177.719,74	3.832.700,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.147,28	19.147,28	83.369,21	64.221,93
Valores Mobiliários	2.325.872,28	2.325.872,28	6.094.350,53	3.768.478,25
RECEITA DE SERVIÇOS	286.537,20	286.537,20	260.251,78	-26.285,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	286.537,20	286.537,20	260.251,78	-26.285,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.391.319,19	35.391.319,19	42.823.334,02	7.432.014,83
Transferências da União e de suas Entidades	16.569.631,13	16.569.631,13	20.047.342,62	3.477.711,49
Transferências do Estado e de suas Entidades	11.172.615,12	11.172.615,12	13.292.900,17	2.120.285,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.649.072,94	7.649.072,94	9.483.091,23	1.834.018,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656.132,67	656.132,67	1.555.240,04	899.107,37
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	1.389,30	1.389,30
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	57.896,58	57.896,58	49.989,26	-7.907,32
Demais Receitas Correntes	598.236,09	598.236,09	1.503.861,48	905.625,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	9.655.718,19	9.655.718,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	297.300,00	297.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	297.300,00	297.300,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.358.418,19	7.358.418,19
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.030.418,19	3.030.418,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	4.328.000,00	4.328.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.092.402,93	44.092.402,93	67.820.887,81	23.728.484,88
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.092.402,93	44.092.402,93	67.820.887,81	23.728.484,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	44.092.402,93	44.092.402,93	67.820.887,81	23.728.484,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.715.432,30	8.715.432,30	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.067.330,80	8.067.330,80	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	648.101,50	648.101,50		0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Contador	Prefeito
005964/O-3	449.785.025-00

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.349.940,66	55.938.249,28	50.049.461,72	48.840.908,16	48.840.240,70	5.888.787,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.018.769,87	31.765.927,52	29.776.253,90	29.763.761,83	29.763.094,37	1.989.673,62
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	161.000,00	155.386,64	155.386,64	155.386,64	5.613,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.331.170,79	24.011.321,76	20.117.821,18	18.921.759,69	18.921.759,69	3.893.500,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.020.535,97	25.941.872,13	6.853.377,53	4.439.656,15	4.388.249,88	19.088.494,60
INVESTIMENTOS	1.020.535,97	25.897.590,81	6.809.327,11	4.395.605,73	4.344.199,46	19.088.263,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	44.281,32	44.050,42	44.050,42	44.050,42	230,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	42.720.476,63	81.880.121,41	56.902.839,25	53.280.564,31	53.228.490,58	24.977.282,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	42.720.476,63	81.880.121,41	56.902.839,25	53.280.564,31	53.228.490,58	24.977.282,16
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	10.918.048,56	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	42.720.476,63	81.880.121,41	67.820.887,81	53.280.564,31	53.228.490,58	24.977.282,16
RESERVA DO RPPS	1.371.926,30	16.926,30	0,00	0,00	0,00	16.926,30
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	823.331,56	596.318,50	587.451,79	227.013,06	8.866,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	59.077,64	59.077,64	50.210,93	0,00	8.866,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	764.253,92	537.240,86	537.240,86	227.013,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	509.480,73	316.406,41	316.406,41	193.074,32	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	509.480,73	316.406,41	316.406,41	193.074,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.332.812,29	912.724,91	903.858,20	420.087,38	8.866,71

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.358,45	1.358,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.358,45	1.358,45	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.358,45	1.358,45	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Contador	Prefeito
005964/O-3	449.785.025-00

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:7A7B2DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.868.463,50	4.868.463,50	9.104.518,06	4.236.054,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.214.501,07	2.214.501,07	3.066.936,62	852.435,55
Contribuições Sociais	2.214.501,07	2.214.501,07	3.066.936,62	852.435,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.771.984,25	1.771.984,25	4.456.869,45	2.684.885,20
Valores Mobiliários	1.771.984,25	1.771.984,25	4.456.869,45	2.684.885,20
RECEITA DE SERVIÇOS	286.537,20	286.537,20	260.251,78	-26.285,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	286.537,20	286.537,20	260.251,78	-26.285,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	595.440,98	595.440,98	1.320.460,21	725.019,23
Demais Receitas Correntes	595.440,98	595.440,98	1.320.460,21	725.019,23

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.868.463,50	4.868.463,50	9.104.518,06	4.236.054,56
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.868.463,50	4.868.463,50	9.104.518,06	4.236.054,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.868.463,50	4.868.463,50	9.104.518,06	4.236.054,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	185.213,30	185.213,30	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	185.213,30	185.213,30	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO JURACI DA SILVA	***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***
Presidente DO IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O
058.817.728-81	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.491.537,20	5.036.750,50	4.434.088,03	4.434.088,03	4.434.088,03	602.662,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.311.500,00	4.693.955,28	4.245.634,79	4.245.634,79	4.245.634,79	448.320,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.037,20	342.795,22	188.453,24	188.453,24	188.453,24	154.341,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.496.537,20	5.036.750,50	4.434.088,03	4.434.088,03	4.434.088,03	602.662,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.496.537,20	5.036.750,50	4.434.088,03	4.434.088,03	4.434.088,03	602.662,47
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.670.430,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.496.537,20	5.036.750,50	9.104.518,06	4.434.088,03	4.434.088,03	602.662,47
RESERVA DO RPPS	1.371.926,30	16.926,30	0,00	0,00	0,00	16.926,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO JURACI DA SILVA	***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***
Presidente DO IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O
058.817.728-81	

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS INICIAL	PREVISÃO (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.919.226,58	1.919.226,58	2.962.568,80	1.043.342,22
RECEITAS CORRENTES	1.919.226,58	1.919.226,58	2.962.568,80	1.043.342,22
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.037.248,40	1.037.248,40	1.574.992,03	537.743,63
7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	286.537,20	286.537,20	260.251,78	-26.285,42
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	595.440,98	595.440,98	1.127.324,99	531.884,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.500,00	6.500,00	5.823,82	5.823,82	5.823,82	676,18
DESPESAS CORRENTES	6.500,00	6.500,00	5.823,82	5.823,82	5.823,82	676,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500,00	6.500,00	5.823,82	5.823,82	5.823,82	676,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO JURACI DA SILVA	***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***
Presidente DO IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O
058.817.728-81	

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:FF850C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.190.332,65	4.190.332,65	6.514.370,88	2.324.038,23
RECEITA PATRIMONIAL	192.098,42	192.098,42	489.308,01	297.209,59
Valores Mobiliários	192.098,42	192.098,42	489.308,01	297.209,59
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.995.631,17	3.995.631,17	5.996.338,64	2.000.707,47
Transferências da União e de suas Entidades	3.788.456,36	3.788.456,36	5.872.643,44	2.084.187,08
Transferências do Estado e de suas Entidades	207.174,81	207.174,81	123.695,20	-83.479,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.603,06	2.603,06	28.724,23	26.121,17
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.603,06	2.603,06	28.724,23	26.121,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.190.332,65	4.190.332,65	7.394.370,88	3.204.038,23
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.190.332,65	4.190.332,65	7.394.370,88	3.204.038,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.317.573,56	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.190.332,65	4.190.332,65	13.711.944,44	3.204.038,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.161.776,38	3.161.776,38	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.161.776,38	3.161.776,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
Contador	641.303.472.68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.685.952,18	15.735.983,04	12.784.100,47	12.037.906,09	12.037.906,09	2.951.882,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.231.864,75	8.327.442,56	7.347.299,01	7.347.299,01	7.347.299,01	980.143,55
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.087,43	7.408.540,48	5.436.801,46	4.690.607,08	4.690.607,08	1.971.739,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	62.852,60	3.673.333,32	927.843,97	604.700,00	604.700,00	2.745.489,35
INVESTIMENTOS	62.852,60	3.673.333,32	927.843,97	604.700,00	604.700,00	2.745.489,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.748.804,78	19.409.316,36	13.711.944,44	12.642.606,09	12.642.606,09	5.697.371,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.748.804,78	19.409.316,36	13.711.944,44	12.642.606,09	12.642.606,09	5.697.371,92
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.748.804,78	19.409.316,36	13.711.944,44	12.642.606,09	12.642.606,09	5.697.371,92

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	477.505,96	373.771,36	373.771,36	103.734,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.740,59	7.740,59	7.740,59	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	469.765,37	366.030,77	366.030,77	103.734,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	475.661,69	306.014,41	306.014,41	169.647,28	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	475.661,69	306.014,41	306.014,41	169.647,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	953.167,65	679.785,77	679.785,77	273.381,88	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
Contador	641.303.472.68

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	281.100,00	262.334,78	253.030,68	253.030,68	253.030,68	9.304,10
DESPESAS CORRENTES	281.100,00	262.334,78	253.030,68	253.030,68	253.030,68	9.304,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.100,00	262.334,78	253.030,68	253.030,68	253.030,68	9.304,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
Contador	641.303.472.68

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:34C0EC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2 BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		67.820.887,81	48.882.332,73	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		56.902.839,25	41.101.367,63
RECURSOS NÃO VINCULADOS		28.646.356,39	25.240.646,23	RECURSOS NÃO VINCULADOS		28.014.942,08	21.217.515,83
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		30.070.013,36	18.901.660,91	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		24.453.809,14	16.782.039,30
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		12.550.099,56	10.441.763,40	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		11.744.090,08	9.172.805,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		7.383.028,46	6.445.220,40	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.253.831,92	5.007.586,76
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		450.191,89	489.148,34	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		519.684,01	526.864,71
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		6.794.964,36	917.176,35	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		4.292.474,00	1.742.413,67
OUTRAS VINCULAÇÕES		2.891.729,09	608.352,42	OUTRAS VINCULAÇÕES		1.643.729,13	332.369,16
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		9.104.518,06	4.740.025,59	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.434.088,03	3.101.812,50
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		8.815.785,26	4.741.256,94	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		4.151.419,66	2.843.464,27
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		288.732,80	-1.231,35	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		282.668,37	258.348,23
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		15.724.305,77	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		15.724.305,77	0,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		15.724.305,77	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		15.724.305,77	0,00
				REPASSE CONCEDIDO		15.724.305,77	0,00
REPASSE RECEBIDO		15.724.305,77	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		31.523.603,94	9.286.155,60
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		27.247.465,65	3.404.381,76	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		31.523.603,94	9.286.155,60
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		27.247.465,65	3.404.381,76				
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		27.247.465,65	3.404.381,76	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		31.523.603,94	9.286.155,60
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		9.635.831,03	4.660.553,31	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		6.818.527,01	4.972.324,41
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		905.216,65	1.684.705,66
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.674.348,67	1.334.170,74	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		903.858,20	1.436.137,22
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.622.274,94	1.332.812,29	RP PROCESSADOS PAGOS		1.358,45	248.568,44
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		52.073,73	1.358,45	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.752.564,10	3.238.629,11
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.821.505,95	3.278.716,44	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		160.474,91	142.299,85
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		226.416,09	146.262,18	PENSAO ALIMENTICIA		65.949,60	60.948,68
PENSAO ALIMENTICIA		65.949,60	60.948,68				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		178.581,21	83.708,29	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		178.547,75	83.708,29
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		33.317,36	30.589,88	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		33.317,36	30.589,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		931.610,09	935.609,39	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		931.610,09	935.609,39
OUTROS CONSIGNATARIOS		34.026,15	32.942,75	OUTROS CONSIGNATARIOS		34.026,15	32.942,75
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		3.109,40	41.677,08	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		3.109,40	5.552,08
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		2.682,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.455.728,36	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.455.728,36	0,00	ISS		286.202,07	161.816,30
EIDSON CARLOS POLITO				***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***			
Contador				Prefeito			
005964/O-3				449.785.025-00			

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS		286.202,07	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	-161.816,30
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		2.183,96	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		2.183,96	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		759.852,03	612.629,81	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		759.669,34	612.629,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.841.847,63	1.334.348,38	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.841.745,11	1.334.348,38
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		139.976,41	47.666,13	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		160.746,26	48.989,64
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.569,67	20.907,49	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.569,67	20.907,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		32.979,33	25.206,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		32.979,33	25.076,64
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR		0,00	1.552,01	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR		0,00	3.005,51
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		91.427,41	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		112.197,26	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		19.451.760,75	10.399.380,49
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		10.399.380,49	8.811.960,33	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		19.449.303,04	10.384.380,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		10.384.380,49	8.163.142,31	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		750.583,41	2.451.677,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.451.677,05	223.249,80	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		0,00	3.982,86
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		3.982,86	9.715,71	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		18.698.719,63	7.928.720,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		7.928.720,58	7.930.176,80	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.457,71	15.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		15.000,00	648.818,02	CONTA ÚNICA - RPPS		2.457,71	15.000,00
CONTA ÚNICA - RPPS		15.000,00	413.714,12	TOTAL		130.421.036,72	65.759.228,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	22.596,61				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	51.726,74				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	160.780,55				
TOTAL		130.827.870,75	65.759.228,13				
EIDSON CARLOS POLITO				***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***			
Contador				Prefeito			
005964/O-3				449.785.025-00			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:15D02827

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2 - BALANÇO FINANCEIRO - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		9.104.518,06	8.377.950,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.434.088,03	3.107.397,69
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		9.104.518,06	8.377.950,12	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.434.088,03	3.107.397,69
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		8.815.785,26	8.113.915,33	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.151.419,66	2.843.464,27
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				(PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		288.732,80	264.034,79	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		282.668,37	263.933,42
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		27.247.465,65	3.404.381,76	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		31.523.603,94	9.286.155,60
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		27.247.465,65	3.404.381,76	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		31.523.603,94	9.286.155,60
				FINANCEIRAS			
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		27.247.465,65	3.404.381,76				
				MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		31.523.603,94	9.286.155,60
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		573.318,04	230.593,30	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		980.152,07	230.593,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		573.318,04	230.593,30	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		980.152,07	230.593,30
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		84.784,80	4.069,70	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		84.784,80	4.069,70

CLASSES				CLASSES			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.582,41	7.568,50	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.582,41	7.568,50
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	0,00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		406.834,03	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		232.532,73	2.158,78			232.532,73	2.158,78
ISS		640,09	698,28	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS			
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		8.502,73	5.664,23	ISS		640,09	698,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		244.275,28	210.433,81	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		8.502,73	5.664,23
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		244.275,28	210.433,81
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		15.000,00	626.221,41				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		2.457,71	15.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		15.000,00	626.221,41	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.457,71	15.000,00
CONTA ÚNICA - RPPS		15.000,00	413.714,12	CONTA ÚNICA - RPPS		2.457,71	15.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		0,00	51.726,74				
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL		36.940.301,75	12.639.146,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		0,00	160.780,55				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO							
TOTAL		36.940.301,75	12.639.146,59				

MARCELO JURACI DA SILVA	***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***
Presidente Do IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O
058.817.728-81	

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:17C5ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2 - BALANÇO FINANCEIRO - SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7.394.370,88	6.470.101,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		13.711.944,44	11.806.204,80
RECURSOS NÃO VINCULADOS		8.765,95	9.626,19	RECURSOS NÃO VINCULADOS		7.458.112,52	6.780.831,05
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		7.385.604,93	6.460.474,83	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		6.253.831,92	5.025.373,75
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		7.383.028,46	6.445.220,40	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.253.831,92	5.025.373,75
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.561,15	15.138,35	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.051.178,94	2.366.204,05
OUTRAS VINCULAÇÕES		15,32	116,08	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		679.785,77	1.086.228,36
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		7.451.378,38	6.757.359,39	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		679.785,77	955.673,97
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		7.451.378,38	6.757.359,39	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	130.554,39
ORÇAMENTÁRIA				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.353.993,17	1.258.427,27
REPASSE RECEBIDO		7.451.378,38	6.757.359,39	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		31.245,01	17.800,20
				PENSAO ALIMENTICIA		47.168,57	34.981,63
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.436.108,26	2.243.798,52				
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		31.260,88	26.429,01
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.069.338,35	953.167,65				
				RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		10.784,05	9.801,81
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.069.338,35	953.167,65				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		293.913,78	257.180,96
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.349.369,91	1.269.082,45				
				OUTROS CONSIGNATARIOS		4.845,00	5.732,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		26.621,75	28.455,38				
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		3.109,40	5.552,08
PENSAO ALIMENTICIA		47.168,57	34.981,63				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		31.260,88	26.429,01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		254.223,11	224.113,35
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		10.784,05	9.801,81	ISS		43.732,36	31.420,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		293.913,78	257.180,96	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		62,00	1.622,21
OUTROS CONSIGNATARIOS		4.845,00	5.732,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		258.141,74	283.015,37
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		3.109,40	5.552,08	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		375.507,27	360.777,81
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		254.223,11	224.113,35	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		17.400,00	21.548,42
ISS		43.732,36	31.420,84	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.876,17	3.759,64
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		62,00	1.622,21	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		13.523,83	17.788,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		258.141,74	283.015,37	MATERNIDADE PAGO			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		375.507,27	360.777,81	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		5.642.817,28	4.124.083,14
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		17.400,00	21.548,42	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.642.817,28	4.124.083,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		3.876,17	3.759,64	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		259.193,40	1.880.388,44
PAGO							
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		5.383.623,88	2.243.694,70
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		13.523,83	17.788,78				
MATERNIDADE PAGO				TOTAL		21.405.940,66	18.296.491,99
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		4.124.083,14	2.825.233,06				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.124.083,14	2.802.636,45				

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
CONTADOR	641.303.472.68

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.880.388,44	169.920,33				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.243.694,70	2.632.716,12				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		0,00	22.596,61				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	22.596,61				
TOTAL		21.405.940,66	18.296.491,99				

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
Contador	641.303.472.68

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:F9883551

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		935.568,84	2.343.562,86	PESSOAL E ENCARGOS		27.689.493,05	22.313.577,93
IMPOSTOS		217.443,25	1.624.068,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		23.594.094,45	19.688.033,52
TAXAS		668.511,75	671.063,43	ENCARGOS PATRONAIS		1.093.486,92	794.372,19
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		49.613,84	48.431,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.807.279,65	781.040,04
CONTRIBUIÇÕES		1.909.184,67	1.999.549,55	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.194.632,03	1.050.132,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.498.294,58	1.602.121,06				
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		410.890,09	397.428,49	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		3.939.584,13	2.853.656,54
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.641.031,85	2.567.407,93
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		320.857,11	329.386,53	PENSÕES		298.552,28	283.795,76
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		320.857,11	329.386,53	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	2.452,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.272.620,26	2.686.264,83	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		16.333.575,37	12.960.337,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA		138.975,30	135.504,47	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.514.616,11	3.951.112,55
				SERVIÇOS		9.291.692,81	7.310.940,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.133.644,96	2.550.760,36	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.527.266,45	1.698.284,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		502.952,21	17.805,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		59.082.701,16	44.904.445,03	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		161.000,00	17.805,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		341.952,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		59.077.963,23	44.872.417,56				
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.045,47	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		7.133.160,85	5.596.259,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.692,46	32.027,47	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.572.173,54	5.193.200,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30.685,87	23.452,08	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.560.987,31	295.808,64
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		30.215,67	13.000,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	107.250,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		470,20	10.452,06	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.002.268,13	2.803.623,11
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,02	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		75.192,15	143.682,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		50.961.514,49	11.041.423,43				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		600.739,30	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO		360.782,14	38.480,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		49.421.000,53	6.966.174,77	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		566.293,84	2.621.460,94
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		939.774,66	4.075.248,66	TRIBUTÁRIAS		665.222,53	539.610,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		119.513.132,40	63.328.084,31	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		75.681,68	45.187,26
				CONTRIBUIÇÕES		589.540,85	494.423,53
TOTAL		119.513.132,40	63.328.084,31	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		54.774.943,06	1.035.757,91
				PREMIAÇÕES		0,00	40.049,80
				INCENTIVOS		19.734,00	18.356,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		54.170.138,50	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		585.070,56	977.352,11
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		112.041.199,33	48.120.629,13

EIDSON CARLOS POLITO	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Contador	Prefeito
005964/O-3	449.785.025-00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		7.471.933,07	15.207.455,18
				TOTAL		119.513.132,40	63.328.084,31

EIDSON CARLOS POLITO	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Contador	Prefeito
005964/O-3	449.785.025-00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.712.012,14	2.716.036,96
INVESTIMENTOS		4.712.012,14	2.716.036,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		44.050,42	79.822,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		44.050,42	79.822,80
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.000.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.000.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		297.300,00	150.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		297.300,00	150.100,00

EIDSON CARLOS POLITO	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Contador	Prefeito
005964/O-3	449.785.025-00

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:B82D0298

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-6.349,99	-517.843,32	PESSOAL E ENCARGOS		307.549,92	77.385,26
IMPOSTOS		-6.349,99	-517.843,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		285.346,10	59.770,65
CONTRIBUIÇÕES		3.073.286,61	3.182.519,29	ENCARGOS PATRONAIS		22.203,82	17.614,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.073.286,61	3.182.519,29	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		3.939.584,13	2.843.464,27
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		281.577,47	551.671,30	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.641.031,85	2.559.668,51
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		281.577,47	551.671,30	PENSÕES		298.552,28	283.795,76
SERVIÇOS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		153.148,91	166.234,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.456.869,45	1.751.461,68	SERVIÇOS		150.711,69	163.620,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		4.456.869,45	1.745.001,59	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.437,22	2.613,80
FINANCEIRAS				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		288,69	2.334.245,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS –		0,00	6.460,09	PASSIVOS			
FINANCEIRAS				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		288,69	2.334.245,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.127.324,99	2.188.787,87	TRIBUTÁRIAS		528,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.127.324,99	2.188.787,87	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		528,25	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		49.551.200,05	17.566.622,68	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		75.835.727,28	11.574,80
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		49.358.064,83	6.966.174,77	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		54.170.138,50	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		193.135,22	10.600.447,91	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		21.665.588,78	11.574,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		58.483.908,58	24.723.219,50	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		80.236.827,18	5.432.904,39
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		21.752.918,60	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	19.290.315,11
TOTAL		80.236.827,18	24.723.219,50	TOTAL		80.236.827,18	24.723.219,50

MARCELO JURACI DA SILVA	***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***
Presidente Do IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O
058.817.728-81	

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

MARCELO JURACI DA SILVA	***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***
Presidente Do IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O
058.817.728-81	

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:40E0BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-3.412,59	-1.036,31	PESSOAL E ENCARGOS		8.065.576,09	7.411.416,18
IMPOSTOS		-3.412,59	-1.036,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.698.900,01	6.458.196,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		489.308,01	229.990,35	ENCARGOS PATRONAIS		704.043,13	632.206,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		489.308,01	229.990,35	BENEFÍCIOS A PESSOAL		326.469,13	56.624,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		14.612.966,15	13.124.888,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		336.163,82	264.388,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.733.214,92	6.901.609,58	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		0,00	2.452,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.879.751,23	6.223.278,42	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	2.452,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,02	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.791.418,55	3.339.370,24
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.708.015,00	1.547.199,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,02	SERVIÇOS		1.751.406,68	1.458.792,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		28.724,23	17.868,56	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		331.996,87	333.378,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		28.724,23	17.868,56	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.115.175,00	1.288,27
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		329.374,21	1.288,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		15.127.585,80	13.371.710,62	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		785.800,79	0,00
TOTAL		15.127.585,80	13.371.710,62	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		76.466,82	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		76.466,82	0,00
				TRIBUTÁRIAS		11.332,49	14.883,69
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.332,49	14.883,69
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		212.321,75	394.209,05
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		212.321,75	394.209,05
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		13.272.290,70	11.163.620,28
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.855.295,10	2.208.090,34
				TOTAL		15.127.585,80	13.371.710,62

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
CONTADOR	641.303.472.68

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		910.714,41	947.573,26
INVESTIMENTOS		910.714,41	947.573,26

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
Contador	641.303.472.68

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:6EF68795

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – CONSILIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		114.050.007,56	60.334.284,42
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		14.935.001,57	12.632.530,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.870.797,33	2.816.831,47
Receita de Contribuições		3.477.826,71	3.182.465,17
Receita Patrimonial		83.369,21	25.976,02
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		260.251,78	265.134,10
Outras Receitas Originárias		1.555.240,04	3.907.592,32
Remuneração das Disponibilidades		5.687.516,50	2.434.531,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	50.181.752,21	39.737.494,31
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		48.933.253,78	7.964.259,20
Ingressos Extraorçamentários		5.961.482,36	4.559.877,44
Transferências Financeiras Recebidas		15.724.305,77	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		27.247.465,65	3.404.381,76
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		102.590.271,01	56.048.692,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	45.080.983,26	38.133.983,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	155.386,64	7.982,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	4.192.681,04	4.063.332,44
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		53.161.220,07	13.843.394,22
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.913.310,36	4.557.238,62
Transferências Financeiras Concedidas		15.724.305,77	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		31.523.603,94	9.286.155,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.459.736,55	4.285.591,83
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		297.300,00	150.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS		297.300,00	150.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.660.605,87	2.768.448,87
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.975.583,73	2.361.129,86
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.685.022,14	407.319,01
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.363.305,87	-2.618.348,87
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.000.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.000.000,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		44.050,42	79.822,80
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		44.050,42	79.822,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.955.949,58	-79.822,80
EIDSON CARLOS POLITO		***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***	
Contador		Prefeito	
005964/O-3		449.785.025-00	

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		10.399.380,49	8.811.960,33
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.052.380,26	1.587.420,16
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		19.451.760,75	10.399.380,49
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		50.181.752,21	39.737.494,31
Intergovernamentais		40.698.660,98	31.896.643,59
da União		23.077.760,81	19.199.495,28
de Estados e Distrito Federal		17.620.900,17	12.697.148,31
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		9.483.091,23	7.840.850,72
Total das Transferências Recebidas		50.181.752,21	39.737.494,31
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.192.681,04	4.063.332,44
Intergovernamentais		48.000,00	165.856,31
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	46.756,31
a Consórcios		48.000,00	119.100,00
Intragovernamentais		2.583.693,73	3.601.667,49
Outras transferências concedidas		1.560.987,31	295.808,64
Total das Transferências Concedidas		4.192.681,04	4.063.332,44
EIDSON CARLOS POLITO		***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***	
Contador		Prefeito	
005964/O-3		449.785.025-00	

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.018.064,83	1.748.077,74
ADMINISTRAÇÃO		7.989.391,11	7.482.131,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.516.938,93	1.321.229,40

PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.428.264,21	3.101.812,50
SAÚDE		11.372.845,98	10.715.709,60
EDUCAÇÃO		14.099.845,09	11.838.395,20
CULTURA		183.333,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		265.184,23	249.492,45
URBANISMO		574.136,24	221.550,59
AGRICULTURA		1.426.771,42	986.376,98
TRANSPORTE		104.423,67	94.478,12
DESPORTO E LAZER		113.667,67	65.333,36
ENCARGOS ESPECIAIS		564.312,13	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES		0,00	49.643,10
ESSENCIAL À JUSTIÇA		423.804,75	259.753,61
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		45.080.983,26	38.133.983,86
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		108.000,00	7.982,07
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		47.386,64	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		155.386,64	7.982,07
EIDSON CARLOS POLITO		***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***	
Contador		Prefeito	
005964/O-3		449.785.025-00	

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:42936D85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		16.212.519,17	14.518.091,28
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		518.032,24	246.822,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		28.724,23	17.868,56
Remuneração das Disponibilidades		489.308,01	228.954,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	6.876.338,64	6.223.278,42
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.818.148,29	8.047.990,26
Ingressos Extraorçamentários		1.366.769,91	1.290.630,87
Transferências Financeiras Recebidas		7.451.378,38	6.757.359,39
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		13.783.070,62	12.219.256,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	11.372.845,98	10.715.709,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.038.831,47	223.570,74
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.371.393,17	1.279.975,69
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.371.393,17	1.279.975,69
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.429.448,55	2.298.835,25
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		910.714,41	999.985,17
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		910.714,41	999.985,17
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-910.714,41	-999.985,17
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
CONTADOR	641.303.472.68

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.124.083,14	2.825.233,06
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.518.734,14	1.298.850,08
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.642.817,28	4.124.083,14
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.876.338,64	6.223.278,42
Intergovernamentais		6.876.338,64	6.223.278,42
da União		5.872.643,44	6.064.705,82
de Estados e Distrito Federal		1.003.695,20	158.572,60
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		6.876.338,64	6.223.278,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.038.831,47	223.570,74
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		253.030,68	223.570,74
Outras transferências concedidas		785.800,79	0,00
Total das Transferências Concedidas		1.038.831,47	223.570,74
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		11.372.845,98	10.715.709,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		11.372.845,98	10.715.709,60

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
CONTADOR	641.303.472.68

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
CONTADOR	641.303.472.68

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:007502AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
5 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		36.518.467,72	10.456.078,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.697.684,03	6.821.103,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		3.066.936,62	2.786.297,57
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		260.251,78	265.134,10
Outras Receitas Originárias		1.320.460,21	3.696.678,37
Remuneração das Disponibilidades		4.050.035,42	72.993,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		27.820.783,69	3.634.975,06
Ingressos Extraorçamentários		573.318,04	230.593,30
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		27.247.465,65	3.404.381,76
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		36.531.010,01	11.067.299,65
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	4.428.264,21	3.101.812,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	5.823,82	5.585,19
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		32.096.921,98	7.959.901,96
Desembolsos Extra-Orçamentários		573.318,04	230.593,30
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		31.523.603,94	7.729.308,66
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-12.542,29	-611.221,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
MARCELO JURACI DA SILVA	***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***		
Presidente Do IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O		
058.817.728-81			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		15.000,00	626.221,41
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-12.542,29	-611.221,41
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.457,71	15.000,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.823,82	5.585,19
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.823,82	5.585,19
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		5.823,82	5.585,19
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.428.264,21	3.101.812,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.428.264,21	3.101.812,50
MARCELO JURACI DA SILVA	***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***		
Presidente Do IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O		
058.817.728-81			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
MARCELO JURACI DA SILVA	***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***		
Presidente Do IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O		
058.817.728-81			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:C797A097

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS						
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			56.435.842,00	42.600.208,55	PASSIVO CIRCULANTE			5.395.198,51	4.292.170,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			19.451.760,75	10.399.380,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			4.559.433,33	3.850.079,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			19.451.760,75	10.399.380,49					
CONTA ÚNICA - RPPS		F	2.457,71	15.000,00	PESSOAL A PAGAR			4.558.765,87	3.850.079,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	750.583,41	2.451.677,05	PESSOAL A PAGAR		F	8.866,71	1.358,45
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		F	0,00	3.982,86	PESSOAL A PAGAR		P	4.106.445,83	3.270.433,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	18.698.719,63	7.928.720,58	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	443.453,31	578.287,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			186.662,52	132.348,90	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	0,02	0,00

					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			667,46	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			186.662,52	132.348,90	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	667,46	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	119.658,93	70.991,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			367.793,35	16.387,08
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	67.003,59	61.357,20					
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			76.219,64	55.449,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			367.793,35	16.387,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			2.946,70	2.946,70	FORNECEDORES NACIONAIS		F	51.406,27	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	2.946,70	2.946,70	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	300.000,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			73.272,94	52.503,09	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	16.387,08	16.387,08
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	51.179,58	51.179,58					
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR		F	1.323,51	1.323,51	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			467.971,83	425.704,29
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		F	20.769,85	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS			91.998,31	23.056,46
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			36.686.316,26	32.003.343,94	CONSIGNAÇÕES		F	89.031,10	23.056,46
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			36.686.316,26	32.003.343,94	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	2.682,00	0,00
					CONSIGNAÇÕES		F	285,21	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	36.686.316,26	32.003.343,94	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			375.973,52	402.647,83
					CONSÓRCIOS A PAGAR		P	68.110,63	116.110,63
ESTOQUES			34.882,83	9.685,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		P	307.862,89	286.537,20
ALMOXARIFADO			34.882,83	9.685,43	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			101.766.042,99	94.995.250,64
MATERIAL DE CONSUMO		P	10.985,09	4.570,49					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	11.185,05	3.007,54	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			2.000.000,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	12.181,65	2.107,40	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			2.000.000,00	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	531,04	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	2.000.000,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			33.211.989,43	31.701.868,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			401.018,95	442.300,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			248.967,16	331.721,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			401.018,95	442.300,27
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			248.967,16	331.721,27	FORNECEDORES NACIONAIS		P	401.018,95	442.300,27
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	0,00	5.918,04	PROVISÕES A LONGO PRAZO			99.365.024,04	94.552.950,37
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	639.876,30	634.739,99	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			99.365.024,04	94.552.950,37
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	129.767,44	199.483,36	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	42.826.026,60	32.013.637,48
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-520.676,58	-508.420,12					
INVESTIMENTOS			167.710,63	167.710,63	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	56.538.997,44	62.539.312,89

A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS					
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			167.710,63	167.710,63	TOTAL PASSIVO		107.161.241,50	99.287.421,02
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	167.710,63	167.710,63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO			32.795.311,64	31.202.436,93	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS			23.787.374,68	24.670.712,48				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	6.442.653,12	6.444.792,35	PATRIMÔNIO LIQUIDO		-17.513.410,57	-24.985.343,64
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.719.312,94	1.997.449,74	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		205.947,26	205.947,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.112.662,93	3.717.395,47	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		205.947,26	205.947,26
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	214.171,12	148.267,41	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		205.947,26	205.947,26
VEÍCULOS		P	11.566.215,72	11.556.422,12	DEMAIS RESERVAS		0,00	8.474.998,14
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	45.890,00	45.890,00	RESERVAS ATUARIAIS		0,00	8.474.998,14
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	686.468,85	760.495,39	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	8.474.998,14
BENS IMÓVEIS			17.103.051,80	15.538.081,27	RESULTADOS ACUMULADOS		-17.719.357,83	-33.666.289,04
BENS DE USO ESPECIAL		P	5.849.370,77	5.819.155,11				
BENS DOMINICAIS		P	582.497,52	582.497,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-17.719.357,83	-33.666.289,04
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	3.862.057,97	2.327.303,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		7.471.933,07	15.207.455,18
INSTALAÇÕES		P	4.900,00	4.900,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-33.666.289,04	-48.873.744,22
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	6.804.225,54	6.804.225,54	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.474.998,14	0,00

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-8.095.114,84	-9.006.356,82	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-17.513.410,57	-24.985.343,64
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-8.095.114,84	-9.006.356,82	TOTAL		89.647.830,93	74.302.077,38
TOTAL			89.647.831,43	74.302.077,38				

EIDSON CARLOS POLITO	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Contador	Prefeito
005964/O-3	449.785.025-00

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		56.211.349,95	42.455.227,52	PASSIVO FINANCEIRO (152.938,75)+RP não Proc.(3.622.274,94)		3.775.213,69	1.357.227,20
ATIVO PERMANENTE		33.436.481,48	31.846.849,86	PASSIVO PERMANENTE		107.008.302,75	99.263.006,11
				SALDO PATRIMONIAL		-21.135.685,01	-26.318.155,93
EIDSON CARLOS POLITO				***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***			
Contador				Prefeito			
005964/O-3				449.785.025-00			

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		8.149.964,46	7.819.564,15	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		17.865.218,03	9.082.119,43
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		8.149.964,46	7.819.564,15	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.189.740,00	465.740,31
TOTAL		8.149.964,46	7.819.564,15	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		16.675.478,03	8.616.379,12
				TOTAL		17.865.218,03	9.082.119,43
EIDSON CARLOS POLITO				***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***			
Contador				Prefeito			
005964/O-3				449.785.025-00			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:E236D4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025					Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			4.360,45	5.779,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			4.360,45	5.779,40	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			4.360,45	5.779,40	PATRIMÔNIO LIQUIDO		4.360,45	5.779,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	17,22	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		4.360,45	5.779,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL		F	4.343,23	5.779,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		4.360,45	5.779,40
TOTAL			4.360,45	5.779,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-1.418,95	2.216,57
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.779,40	3.562,83
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.360,45	5.779,40
					TOTAL		4.360,45	5.779,40

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.360,45	5.779,40	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		4.360,45	5.779,40
ROSELI SANTANA DO SANTOS				***EIDSON CARLOS POLITO***			
Secretária Municipal Do FMDCA				Contador			
485.735.742-91				714.840.002-34			

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ROSELI SANTANA DO SANTOS				***EIDSON CARLOS POLITO***			
Secretária Municipal Do FMDCA				Contador			
485.735.742-91				714.840.002-34			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:20109967

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - FMIVP- ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:15- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00
EIDSON CARLOS POLITO				***ROSELI SANTANA DOS SANTOS***			
Contador				Gestora Do Fundo			
CRCRO 005964/O-3				485.735.742-91			

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EIDSON CARLOS POLITO				***ROSELI SANTANA DOS SANTOS***			
Contador				Gestora Do Fundo			
CRCRO 005964/O-3				485.735.742-91			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:BD8F7398

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso						
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			38.819.845,37	34.373.302,73	PASSIVO CIRCULANTE			8.229,49	6.730,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			2.457,71	15.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			8.229,49	6.730,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			2.457,71	15.000,00					
CONTA ÚNICA - RPPS		F	2.457,71	15.000,00	PESSOAL A PAGAR			8.229,49	6.730,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			2.131.071,40	2.354.958,79	PESSOAL A PAGAR		P	8.229,49	6.730,23
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			236,00	236,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			99.365.024,04	94.552.950,37
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	236,00	236,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO			99.365.024,04	94.552.950,37
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			2.130.835,40	2.354.722,79	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			99.365.024,04	94.552.950,37
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	307.862,89	286.537,20	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	42.826.026,60	32.013.637,48
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	1.822.972,51	2.068.185,59					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			36.686.316,26	32.003.343,94	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	56.538.997,44	62.539.312,89
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			36.686.316,26	32.003.343,94	TOTAL PASSIVO			99.373.253,53	94.559.680,60
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	36.686.316,26	32.003.343,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ATIVO NÃO CIRCULANTE			47.556.558,22	68.942.446,53	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			47.535.092,32	68.918.254,72	PATRIMÔNIO LIQUIDO		-12.996.849,94		8.756.068,66
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			47.535.092,32	68.918.254,72					
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		P	47.535.092,32	68.918.254,72	DEMAIS RESERVAS		0,00		8.474.998,14
					RESERVAS ATUARIAIS		0,00		8.474.998,14
IMOBILIZADO			21.465,90	24.191,81	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00		8.474.998,14
BENS MÓVEIS			30.611,47	31.152,35	RESULTADOS ACUMULADOS		-12.996.849,94		281.070,52
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.320,00	3.320,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-12.996.849,94		281.070,52
BENS DE INFORMÁTICA		P	10.565,13	11.106,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-21.752.918,60		19.290.315,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	16.726,34	16.726,34	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		281.070,52		-19.009.244,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-9.145,57	-6.960,54	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.474.998,14		0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-9.145,57	-6.960,54	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-12.996.849,94		8.756.068,66
TOTAL			86.376.403,59	103.315.749,26	TOTAL		86.376.403,59		103.315.749,26

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		36.688.773,97	32.018.343,94	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		49.687.629,62	71.297.405,32	PASSIVO PERMANENTE		99.373.253,53	94.559.680,60
				SALDO PATRIMONIAL		-12.996.849,94	8.756.068,66
MARCELO JURACI DA SILVA				***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***			

Presidente Do IPMVP	Contador CRC RO - 010082/O
058.817.728-81	

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		109.929,32	8.472,34
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		109.929,32	8.472,34
				TOTAL		109.929,32	8.472,34
MARCELO JURACI DA SILVA				***ZINALDO AQUINO DE SOUZA***			
Presidente Do IPMVP				Contador CRC RO - 010082/O			
058.817.728-81							

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:DCF2F392

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - SAUDE - ANEXO 14

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			5.653.862,05	4.126.583,14	PASSIVO CIRCULANTE		941.835,43	815.138,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			5.642.817,28	4.124.083,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		916.855,80	785.535,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			5.642.817,28	4.124.083,14				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	259.193,40	1.880.388,44	PESSOAL A PAGAR		916.855,80	785.535,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	5.383.623,88	2.243.694,70	PESSOAL A PAGAR	P	916.855,78	785.535,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			2.500,00	2.500,00	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	0,02	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			2.500,00	2.500,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.387,08	16.387,08
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	2.500,00	2.500,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		16.387,08	16.387,08
ESTOQUES			8.544,77	0,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	16.387,08	16.387,08
ALMOXARIFADO			8.544,77	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.592,55	13.215,81
MATERIAL DE CONSUMO		P	1.804,43	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		6.031,92	10.655,18
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	6.740,34	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	6.031,92	10.655,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE			6.396.406,07	5.941.693,02	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.560,63	2.560,63
INVESTIMENTOS			24.160,63	24.160,63	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	2.560,63	2.560,63
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			24.160,63	24.160,63	TOTAL PASSIVO		941.835,43	815.138,57
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	24.160,63	24.160,63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO			6.372.245,44	5.917.532,39	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS			5.594.871,22	5.466.730,34	PATRIMÔNIO LIQUIDO		11.108.432,69	9.253.137,59
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	945.074,80	1.076.728,49	RESULTADOS ACUMULADOS		11.108.432,69	9.253.137,59
BENS DE INFORMÁTICA		P	254.628,01	299.253,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		11.108.432,69	9.253.137,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	608.184,35	693.179,67	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.855.295,10	2.208.090,34
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	18.364,70	19.463,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.253.137,59	7.045.047,25
VEÍCULOS		P	3.710.939,32	3.318.466,09	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.108.432,69	9.253.137,59
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	57.680,04	59.639,38	TOTAL		12.050.268,12	10.068.276,16
BENS IMÓVEIS			2.211.746,33	1.905.731,92				
BENS DE USO ESPECIAL		P	723.447,35	723.447,35				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	628.898,66	322.884,25				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	859.400,32	859.400,32				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-1.434.372,11	-1.454.929,87				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.434.372,11	-1.454.929,87				
TOTAL			12.050.268,12	10.068.276,16				

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		5.642.817,28	4.124.083,14	PASSIVO FINANCEIRO (6.031,92)+RP não Proc.(1.069.338,35)		1.075.370,27	963.822,83
ATIVO PERMANENTE		6.407.450,84	5.944.193,02	PASSIVO PERMANENTE		935.803,51	804.483,39
				SALDO PATRIMONIAL		10.039.094,34	8.299.969,94
EIDSON CARLOS POLITO				***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***			
CRC RO - 005964/O-3				Secretário Municipal De Saúde			
Contador				641.303.472.68			

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		75.000,00	75.000,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		5.712.820,24	2.304.443,88
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		75.000,00	75.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.712.820,24	2.304.443,88
TOTAL		75.000,00	75.000,00	TOTAL		5.712.820,24	2.304.443,88

EIDSON CARLOS POLITO	***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
CRC RO - 005964/O-3	Secretário Municipal De Saúde
Contador	641.303.472.68

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:422A67F9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES							
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95							
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE							
Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 6º Bimestre/2.025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.370.011,90	99.164.574,62	27.189.871,66	27,42	97.778.095,42	98,60	1.386.479,20
RECEITAS CORRENTES	68.534.421,77	85.844.163,38	17.286.630,38	20,14	85.327.407,18	99,40	516.756,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.499.247,97	4.499.247,97	1.010.184,37	22,45	5.716.621,63	127,06 -	1.217.373,66
Impostos	4.284.894,76	4.284.894,76	983.235,58	22,95	5.529.377,52	129,04 -	1.244.482,76
Taxas	214.353,21	214.353,21	26.948,79	12,57	187.244,11	87,35	27.109,10
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	176.423,70	-	176.423,70	- -	176.423,70
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	-	-	176.423,70	-	176.423,70	- -	176.423,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.829.591,14	1.829.591,14	615.546,50	33,64	1.984.538,71	108,47 -	154.947,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	1.829.591,14	1.829.591,14	615.546,50	33,64	1.984.538,71	108,47 -	154.947,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	315.886,33	315.886,33	111.465,20	35,29	401.733,39	127,18 -	85.847,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	315.886,33	315.886,33	111.465,20	35,29	401.733,39	127,18 -	85.847,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.756.233,65	79.065.975,26	15.361.009,14	19,43	77.001.597,78	97,39	2.064.377,48
Transferências da União e de suas Entidades	27.426.568,69	37.025.958,30	8.331.518,90	22,50	35.098.925,86	94,80	1.927.032,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	15.425.521,87	21.135.873,87	3.381.605,72	16,00	21.290.845,18	100,73 -	154.971,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.904.143,09	20.904.143,09	3.647.884,52	17,45	20.611.826,74	98,60	292.316,35
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.462,68	133.462,68	12.001,47	8,99	46.491,97	34,84	86.970,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes	133.462,68	133.462,68	12.001,47	8,99	46.491,97	34,84	86.970,71

RECEITAS DE CAPITAL	835.590,13	13.320.411,24	9.903.241,28	74,35	12.450.688,24	93,47	869.723,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	835.590,13	13.320.411,24	9.903.241,28	74,35	12.450.688,24	93,47	869.723,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.101.940,00	4.660.900,99	150,26	5.129.930,49	165,38 -	2.027.990,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	835.590,13	10.218.471,24	5.242.340,29	51,30	7.320.757,75	71,64	2.897.713,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.370.011,90	99.164.574,62	27.189.871,66	27,42	97.778.095,42	98,60	1.386.479,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.370.011,90	99.164.574,62	27.189.871,66	27,42	97.778.095,42	98,60	1.386.479,20
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.370.011,90	99.164.574,62	27.189.871,66	27,42	97.778.095,42	98,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.089.167,30			9.089.167,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.089.167,30			9.089.167,30		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.370.011,90	108.253.741,92	15.010.080,05	88.995.107,68	19.258.634,24	19.248.882,70	85.540.946,93	22.712.794,99	84.560.816,32	3.454.160,75
DESPESAS CORRENTES	61.415.951,80	86.461.503,93	12.134.571,01	79.587.423,08	6.874.080,85	16.879.193,26	77.888.343,71	8.573.160,22	77.356.460,06	1.699.079,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.508.710,45	43.473.495,38	8.016.938,84	41.984.693,51	1.488.801,87	8.020.582,18	41.984.693,51	1.488.801,87	41.931.865,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.234.366,71	3.276.366,71	647.373,47	3.275.704,57	662,14	806.888,29	3.275.704,57	662,14	3.022.297,62	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.672.874,64	39.711.641,84	3.470.258,70	34.327.025,00	5.384.616,84	8.051.722,79	32.627.945,63	7.083.696,21	32.402.296,98	1.699.079,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.583.371,66	21.412.744,60	2.875.509,04	9.407.684,60	12.005.060,00	2.369.689,44	7.652.603,22	13.760.141,38	7.204.356,26	1.755.081,38
INVESTIMENTOS	2.053.768,43	16.883.141,37	1.940.482,23	5.536.613,28	11.346.528,09	1.279.154,38	3.781.531,90	13.101.609,47	3.333.284,94	1.755.081,38
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.529.603,23	4.529.603,23	935.026,81	3.871.071,32	658.531,91	1.090.535,06	3.871.071,32	658.531,91	3.871.071,32	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.370.688,44	379.493,39			379.493,39			379.493,39		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	- 4.200,00	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.370.011,90	108.253.741,92	15.005.880,05	88.995.107,68	19.258.634,24	19.248.882,70	85.540.946,93	22.712.794,99	84.560.816,32	3.454.160,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.370.011,90	108.253.741,92	15.005.880,05	88.995.107,68	19.258.634,24	19.248.882,70	85.540.946,93	22.712.794,99	84.560.816,32	3.454.160,75
SUPERÁVIT (XIII)				8.782.987,74			12.237.148,49		13.217.279,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.370.011,90	108.253.741,92	15.005.880,05	97.778.095,42		19.248.882,70	97.778.095,42		97.778.095,42	3.454.160,75
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/02/2026, às 09:17:48. Assinado Digitalmente no dia 19/02/2026, às 09:17:48.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										
META DA RECEITA APROVADA NA LDO	69.370.011,90									
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	69.370.011,90									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	- 4.200,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	- 4.200,00	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	- 4.200,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/02/2026, às 09:17:48. Assinado Digitalmente no dia 19/02/2026, às 09:17:48.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:C0ADC4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES														
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95														
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE														
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 2º Semestre/2.025	Semestre													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	<MR– 11>	**<MR– 10>**	**<MR– 9>**	**<MR– 8>**	**<MR– 7>**	**<MR– 6>**	**<MR– 5>**	**<MR– 4>**	**<MR– 3>**	**<MR– 2>**	**<MR– 1>**	**<MR>**		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.799.724,61	2.688.718,65	2.997.220,42	3.365.200,73	2.859.338,14	3.232.689,90	4.590.097,66	3.384.880,06	3.282.230,41	3.445.999,68	5.014.043,23	2.612.156,24	40.272.299,73	-
Pessoal Ativo	2.799.724,61	2.688.718,65	2.997.220,42	3.365.200,73	2.859.338,14	3.232.689,90	4.590.097,66	3.384.880,06	3.282.230,41	3.445.999,68	5.014.043,23	2.612.156,24	40.272.299,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.471.820,82	2.373.992,09	2.644.941,17	3.030.792,04	2.530.608,18	2.897.181,01	4.209.523,18	3.020.971,02	2.914.944,42	3.078.322,42	4.285.126,79	2.610.225,17	36.068.448,31	-
Obrigações Patronais	327.903,79	314.726,56	352.279,25	334.408,69	328.729,96	335.508,89	380.574,48	363.909,04	367.285,99	367.677,26	728.916,44	1.931,07	4.203.851,42	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões													- -	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	87.568,23	116.662,46	191.024,73	153.247,26	166.987,64	408.627,76	452.809,67	297.919,50	211.300,48	121.570,90	146.253,16	189.745,25	2.543.717,03	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial	1.007,83	23.920,12 -	17.312,37	13.404,71	17.037,30	265.485,95	259.081,33	165.433,80	76.849,30	59.439,38	9.828,50	20.000,70	894.176,55	-
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
Agentes Comunit. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)	86.560,40	92.742,34	102.385,67	105.208,40	113.741,49	106.562,19	145.293,89	97.109,26	97.118,01	24.798,35	97.152,00	93.807,99	1.162.479,99	-
Parcela dedutível ref ao piso do Enf, Téc de Enf, Aux. de Enf e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	105.951,43	34.634,15	36.208,85	36.579,62	48.434,45	35.376,44	37.333,17	37.333,17	39.272,66	75.936,56	487.060,49	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.712.156,38	2.572.056,19	2.806.195,69	3.211.953,47	2.692.350,50	2.824.062,14	4.137.287,99	3.086.960,56	3.070.929,93	3.324.428,78	4.867.790,07	2.422.410,99	37.728.582,70	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	2.712.156,38	2.572.056,19	2.806.195,69	3.211.953,47	2.692.350,50	2.824.062,14	4.137.287,99	3.086.960,56	3.070.929,93	3.324.428,78	4.867.790,07	2.422.410,99	37.728.582,70	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.327.407,18		85.327.407,18	
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.517.345,00		1.517.345,00	
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)			-	
(-) Transf. Relat. aos Agentes Comunit de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)	1.259.940,00		1.259.940,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	82.550.122,18		82.550.122,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.728.582,70	45,70	37.728.582,70	45,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.577.065,98	54,00	44.577.065,98	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.348.212,68	51,30	42.348.212,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.119.359,38	48,60	40.119.359,38	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/02/2026, às 12:47:08. Assinado Digitalmente no dia 23/02/2026, às 12:47:08.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				
FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***			
Prefeito Municipal	Contador			

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:4432682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95

AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Semestre/2.025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.377.873,58**	**1.313,13**	**406.213,22**	**3.232,38**	-	-	**1.967.114,85**	**653.746,18**	-	**1.313.368,67**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.377.873,58	1.313,13	406.213,22	3.232,38	-		1.967.114,85	653.746,18		1.313.368,67
Outros Recursos não Vinculados							-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**23.919.613,03**	-	**573.917,39**	**320.631,32**	-	-	**23.025.064,32**	**2.800.414,57**	-	**20.224.649,75**
Recursos Vinculados à Educação	5.707.711,33	-	124.863,73	113.509,42	-	-	5.469.338,18	760.110,61	-	4.709.227,57
Transferências do FUNDEB	2.181.841,82	-	47.688,23	3.131,96	-		2.131.021,63	-		2.131.021,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.525.869,51	-	77.175,50	110.377,46	-		3.338.316,55	760.110,61		2.578.205,94
Recursos Vinculados à Saúde	2.495.201,03	-	-	-	-	-	2.495.201,03	19.238,66	-	2.475.962,37
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS							-			-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.495.201,03	-	-	-	-		2.495.201,03	19.238,66		2.475.962,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	179.528,98	-	806,70	-	-		178.722,28	27.940,92		150.781,36
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao							-			-

RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instr. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)							-			-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências							-			-
Demais Vinculações Legais	23,86	-	-	-	-	-	23,86	-	-	23,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	23,86	-	-	-	-		23,86	-		23,86
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-			-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Prev)							-			-
Outras Vinculações Legais							-			-
Recursos Extraorçamentários							-			-
Outras Vinculações	15.537.147,83	-	448.246,96	207.121,90	-		14.881.778,97	1.993.124,38		12.888.654,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							-			-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**26.297.486,61**	**1.313,13**	**980.130,61**	**323.863,70**	-	-	**24.992.179,17**	**3.454.160,75**	-	**21.538.018,42**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/02/2026, às 12:47:41. Assinado Digitalmente no dia 23/02/2026, às 12:47:41.										
Nota:										
FABIOMAR AGOSTINI BENTO							***GILSON CABRAL DA COSTA***			
Prefeito Municipal							Contador			

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:66292597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES			
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95			
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE			
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 2º Semestre/2.025	**Semestre**		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.411.689,20	20.405.144,34	20.335.010,89
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	18.557.016,62	16.739.587,89	14.312.038,35
Empréstimos	12.068.726,67	10.473.826,04	8.351.152,86
Interna	12.068.726,67	10.473.826,04	8.351.152,86
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-

Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.488.289,95	6.265.761,85	5.960.885,49
De Tributos	-	-	568.326,34
De Contribuições Previdenciárias	6.488.289,95	6.265.761,85	5.392.559,15
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.854.672,58	3.665.556,45	6.022.972,54
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	17.016.599,88	21.683.331,68	25.317.560,87
Disponibilidade de Caixa	17.016.599,88	21.683.331,68	25.316.042,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.462.458,86	24.290.331,87	26.297.486,61
(-) Restos a Pagar Processados	445.858,98	2.584.162,06	981.443,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	22.838,13	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	1.518,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.395.089,32 -	1.278.187,34 -	4.982.549,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.694.621,33	77.984.476,03	85.327.407,18
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	-	-	1.517.345,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	75.694.621,33	77.984.476,03	83.810.062,18
% da DC sobre a RCL AJJUSTADA (I/VI)	29,61	26,17	24,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTTADA (III/VI)	7,13 -	1,64 -	5,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	90.833.545,60	93.581.371,24	100.572.074,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	81.750.191,04	84.223.234,12	90.514.867,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	4.407.675,07	13.665.523,53	3.778.024,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/02/2026, às 12:47:24. Assinado Digitalmente no dia 23/02/2026, às 12:47:24.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for

negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

FABIOMAR AGOSTINI BENTO

Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA

Contador

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais	-	-	-	-								

Tabela 2.2

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
% da DCL sobre a RCL % Limite de Endividamento	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		

	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:29870EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2.025 | Bimestre
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.370.011,90	108.253.741,92	15.010.080,05	88.995.107,68	100,00	19.258.634,24	19.248.882,70	85.540.946,93	100,00	22.712.794,99	3.454.160,75
LEGISLATIVA	3.310.026,93	3.725.337,44	1.164.370,40	3.601.684,35	4,05	123.653,09	1.115.306,49	3.431.556,89	4,01	293.780,55	170.127,46
Ação Legislativa	3.310.026,93	3.725.337,44	1.164.370,40	3.601.684,35	4,05	123.653,09	1.115.306,49	3.431.556,89	4,01	293.780,55	170.127,46
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	13.508.013,09	22.303.013,09	3.649.380,17	21.920.303,04	24,63	382.710,05	4.546.655,58	21.832.362,64	25,52	470.650,45	87.940,40
Planejamento e Orçamento	14.036,44	14.036,44	-	13.923,18	0,02	113,26	-	13.923,18	0,02	113,26	-
Administração Geral	8.238.748,56	15.506.248,56	2.023.718,62	15.234.469,48	17,12	271.779,08	2.665.406,65	15.146.529,08	17,71	359.719,48	87.940,40
Administração Financeira	5.255.228,09	6.782.728,09	1.625.661,55	6.671.910,38	7,50	110.817,71	1.881.248,93	6.671.910,38	7,80	110.817,71	-
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	

Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.864.236,75	3.043.633,15	506.113,75	2.599.063,11	2,92	444.570,04	816.215,53	2.549.791,06	2,98	493.842,09	49.272,05
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	606.760,70	923.450,76	133.287,67	690.583,65	0,78	232.867,11	237.772,13	664.956,72	0,78	258.494,04	25.626,93
Assistência Comunitária	175.124,75	437.831,09	100.258,60	246.733,95	0,28	191.097,14	168.288,82	235.599,03	0,28	202.232,06	11.134,92
Administração Geral	1.082.351,30	1.682.351,30	272.567,48	1.661.745,51	1,87	20.605,79	410.154,58	1.649.235,31	1,93	33.115,99	12.510,20
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	15.844.451,21	28.932.313,57	5.328.144,09	26.043.213,69	29,26	2.889.099,88	5.505.424,39	24.083.980,44	28,15	4.848.333,13	1.959.233,25
Atenção Básica	15.623.173,22	28.699.035,58	5.310.275,05	25.814.032,09	29,01	2.885.003,49	5.485.911,07	23.869.601,85	27,90	4.829.433,73	1.944.430,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	- 134,45	8.862,51	0,01	3.137,49 -	134,45	8.862,51	0,01	3.137,49	-
Vigilância Epidemiológica	209.277,99	221.277,99	18.003,49	220.319,09	0,25	958,90	19.647,77	205.516,08	0,24	15.761,91	14.803,01
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	28.715.575,47	32.704.909,90	3.676.331,04	28.760.740,69	32,32	3.944.169,21	5.473.324,85	28.000.630,08	32,73	4.704.279,82	760.110,61
Ensino Fundamental	19.966.762,29	23.626.877,61	2.094.786,06	21.003.727,65	23,60	2.623.149,96	3.386.259,25	20.243.617,04	23,67	3.383.260,57	760.110,61
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	8.748.813,18	9.078.032,29	1.581.544,98	7.757.013,04	8,72	1.321.019,25	2.087.065,60	7.757.013,04	9,07	1.321.019,25	-
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	586.294,67	1.486.294,67	- 12.356,89	1.422.616,55	1,60	63.678,12	316.348,33	1.339.459,42	1,57	146.835,25	83.157,13
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	586.294,67	1.486.294,67	- 12.356,89	1.422.616,55	1,60	63.678,12	316.348,33	1.339.459,42	1,57	146.835,25	83.157,13
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	678.206,52	1.398.645,34	24.939,85	1.069.557,20	1,20	329.088,14	229.801,40	1.011.454,25	1,18	387.191,09	58.102,95
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	678.206,52	1.398.645,34	24.939,85	1.069.557,20	1,20	329.088,14	229.801,40	1.011.454,25	1,18	387.191,09	58.102,95
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	229.465,34	823.465,34	236.181,89	433.398,94	0,49	390.066,40	237.653,19	411.398,94	0,48	412.066,40	22.000,00
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	229.465,34	823.465,34	236.181,89	433.398,94	0,49	390.066,40	237.653,19	411.398,94	0,48	412.066,40	22.000,00
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	71.363,54	271.363,54	90.126,15	265.365,55	0,30	5.997,99	90.126,15	256.698,44	0,30	14.665,10	8.667,11
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	71.363,54	271.363,54	90.126,15	265.365,55	0,30	5.997,99	90.126,15	256.698,44	0,30	14.665,10	8.667,11
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	835.590,13	9.327.004,92	-	-	-	9.327.004,92	-	-	-	9.327.004,92	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	835.590,13	9.327.004,92	-	-	-	9.327.004,92	-	-	-	9.327.004,92	-
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	121.674,33	1.110.990,09	35.284,63	754.213,84	0,85	356.776,25	353.043,90	498.664,05	0,58	612.326,04	255.549,79
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	121.674,33	1.110.990,09	35.284,63	754.213,84	0,85	356.776,25	353.043,90	498.664,05	0,58	612.326,04	255.549,79
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.234.425,48	2.747.277,48	311.564,97	2.124.950,72	2,39	622.326,76	564.982,89	2.124.950,72	2,48	622.326,76	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.703.019,46	1.703.019,46	149.480,12	1.095.488,18	1,23	607.531,28	304.988,37	1.095.488,18	1,28	607.531,28	-
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências	18.475,45	18.475,45	-	4.447,12	0,00	14.028,33	-	4.447,12	0,01	14.028,33	-
Outros Encargos Especiais	512.930,57	1.025.782,57	162.084,85	1.025.015,42	1,15	767,15	259.994,52	1.025.015,42	1,20	767,15	-
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.370.688,44	379.493,39				379.493,39				379.493,39	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	- 4.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	69.370.011,90	108.253.741,92	15.005.880,05	88.995.107,68	100,00	19.258.634,24	19.248.882,70	85.540.946,93	100,00	22.712.794,99	3.454.160,75

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	- 4.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	

Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	

Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	- 4.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	-	-	- 4.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/02/2026, às 09:17:55.	Assinado Digitalmente no dia 19/02/2026, às 09:17:55.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	
FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:FAB45346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre/2025 Bimestre
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.321.265,79	7.421.984,27	7.532.404,24	6.142.780,57	8.128.107,96	7.718.583,43	8.038.991,70	6.793.336,75	9.369.955,25	7.844.313,22	7.658.895,20	11.420.927,56	95.391.545,94	94.395.741,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.716,12	478.676,08	786.212,17	424.247,81	390.485,38	360.820,52	438.900,43	399.672,40	620.947,94	363.758,41	408.301,25	601.883,12	5.716.621,63	4.499.247,97
IPTU	-	94.643,60	310.089,74	170.255,17	85.841,02	68.169,98	56.784,32	55.931,44	53.072,75	-	84.968,19	- 109.852,26	869.903,95	1.805.169,21
ISS	442.716,12	117.384,78	- 17.416,45	61.636,20	84.453,20	10.165,92	185.276,30	162.511,74	111.065,95	363.758,41	- 62.931,48	90.669,60	1.549.290,29	989.809,59
ITBI	-	29.162,99	81.454,01	44.880,91	22.170,21	28.132,52	24.844,00	19.798,96	47.208,06	-	91.767,68	33.924,95	423.344,29	339.344,96
IRRF	-	211.286,21	369.977,29	123.611,91	183.840,56	241.767,43	162.829,56	153.215,29	385.621,84	-	276.179,51	578.509,39	2.686.838,99	1.150.571,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	26.198,50	42.107,58	23.863,62	14.180,39	12.584,67	9.166,25	8.214,97	23.979,34	-	18.317,35	8.631,44	187.244,11	214.353,21
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	176.423,70	176.423,70	-
Receita Patrimonial	131.995,07	130.724,49	102.341,34	112.978,00	160.909,31	147.983,30	185.145,63	161.870,60	186.482,62	48.561,85	329.475,65	286.070,85	1.984.538,71	1.829.591,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.995,07	130.724,49	102.341,34	112.978,00	160.909,31	147.983,30	185.145,63	161.870,60	186.482,62	48.561,85	329.475,65	286.070,85	1.984.538,71	1.829.591,14
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	-	30.377,76	21.484,91	22.695,34	29.372,30	30.204,36	39.100,36	55.585,74	61.447,42	-	83.348,28	28.116,92	401.733,39	315.886,33
Transferências Correntes	6.746.554,60	6.777.123,23	6.616.752,93	5.577.946,88	7.542.908,50	7.175.907,10	7.371.565,04	6.172.539,86	8.498.243,92	7.431.992,96	6.829.075,77	10.325.125,75	87.065.736,54	87.617.553,22
Cota-Parte do FPM	2.028.217,15	2.721.633,21	1.792.320,67	1.821.303,64	2.323.331,04	2.386.380,18	2.508.234,81	1.932.733,80	2.452.715,12	1.644.949,88	2.236.045,73	3.600.866,79	27.448.732,02	29.332.753,82
Cota-Parte do ICMS	1.922.653,85	1.173.077,29	2.414.583,02	1.406.918,21	2.452.602,94	2.252.592,35	2.151.369,42	1.768.298,96	2.783.835,15	1.906.926,49	1.383.476,55	2.678.681,13	24.295.015,36	23.150.947,97
Cota-Parte do IPVA	120.706,80	91.715,69	115.200,77	127.405,27	139.135,84	129.945,82	135.848,46	125.463,43	99.941,90	69.616,33	70.757,71	48.936,22	1.274.674,24	1.372.987,11
Cota-Parte do ITR	8.192,78	2.090,68	2.917,48	1.286,57	2.738,98	2.917,81	4.671,89	2.719,00	89.326,13	71.708,28	2.210,21	1.399,65	192.179,46	56.542,12
Transferências da LC 61/1989	-	17.026,03	-	21.908,44	8.906,74	11.501,93	11.455,52	8.509,66	11.392,62	11.351,29	10.446,04	10.135,55	122.633,82	82.685,85
Transferências do FUNDEB	2.037.154,93	1.797.231,20	1.647.685,76	1.663.243,79	1.976.548,78	1.849.900,69	1.826.798,90	1.750.532,79	1.525.681,54	1.728.736,64	1.673.346,38	2.256.740,28	21.733.601,68	21.749.829,29
Outras Transferências Correntes	629.629,09	974.349,13	644.045,23	535.880,96	639.644,18	542.668,32	733.186,04	584.282,22	1.535.351,46	1.998.704,05	1.452.793,15	1.728.366,13	11.998.899,96	11.871.807,06
Outras Receitas Correntes	-	5.082,71	5.612,89	4.912,54	4.432,47	3.668,15	4.280,24	3.668,15	2.833,35	-	8.694,25	3.307,22	46.491,97	133.462,68
DEDUÇÕES (II)	815.954,13	801.108,62	865.004,36	675.764,44	985.343,11	956.667,64	753.651,95	767.544,95	908.996,71	740.910,47	740.587,22	1.052.605,16	10.064.138,76	8.551.577,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	815.954,13	801.108,62	865.004,36	675.764,44	985.343,11	956.667,64	753.651,95	767.544,95	908.996,71	740.910,47	740.587,22	1.052.605,16	10.064.138,76	8.551.577,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.505.311,66	6.620.875,65	6.667.399,88	5.467.016,13	7.142.764,85	6.761.915,79	7.285.339,75	6.025.791,80	8.460.958,54	7.103.402,75	6.918.307,98	10.368.322,40	85.327.407,18	85.844.163,38
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	614.345,00	-	903.000,00	1.517.345,00	1.191.000,00
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.505.311,66	6.620.875,65	6.667.399,88	5.467.016,13	7.142.764,85	6.761.915,79	7.285.339,75	6.025.791,80	8.460.958,54	6.489.057,75	6.918.307,98	9.465.322,40	83.810.062,18	84.653.163,38
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													-	
(-) Transf. PACS e de comb. às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	94.116,00	194.304,00	1.259.940,00	1.165.760,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V -	6.408.159,66	6.523.723,65	6.570.247,88	5.369.864,13	7.045.612,85	6.664.763,79	7.188.187,75	5.928.639,80	8.363.806,54	6.391.905,75	6.824.191,98	9.271.018,40	82.550.122,18	83.487.403,38

VI)														
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)												-		
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)												-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I	6.505.311,66	6.620.875,65	6.667.399,88	5.467.016,13	7.142.764,85	6.761.915,79	7.285.339,75	6.025.791,80	8.460.958,54	7.103.402,75	6.918.307,98	10.368.322,40	85.327.407,18	85.844.163,38
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	614.345,00	-	903.000,00	1.517.345,00	1.191.000,00
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	6.505.311,66	6.620.875,65	6.667.399,88	5.467.016,13	7.142.764,85	6.761.915,79	7.285.339,75	6.025.791,80	8.460.958,54	6.489.057,75	6.918.307,98	9.465.322,40	83.810.062,18	84.653.163,38
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transf. PACS e de comb. às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	94.116,00	194.304,00	1.259.940,00	1.165.760,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V -	6.408.159,66	6.523.723,65	6.570.247,88	5.369.864,13	7.045.612,85	6.664.763,79	7.188.187,75	5.928.639,80	8.363.806,54	6.391.905,75	6.824.191,98	9.271.018,40	82.550.122,18	83.487.403,38
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/02/2026, às 09:17:57. Assinado Digitalmente no dia 19/02/2026, às 09:17:57.														

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:CDA0B4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre/2.025	Bimestre	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	85.844.163,38	85.327.407,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.499.247,97	5.716.621,63
IPTU	1.805.169,21	869.903,95
ISS	989.809,59	1.549.290,29
ITBI	339.344,96	423.344,29
IRRF	1.150.571,00	2.686.838,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.353,21	187.244,11
Contribuições	-	176.423,70
Receita Patrimonial	1.829.591,14	1.984.538,71
Aplicações Financeiras (II)	1.829.591,14	1.984.538,71
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	79.065.975,26	77.001.597,78
Cota-Parte do FPM	24.571.738,06	22.561.494,14
Cota-Parte do ICMS	19.662.828,78	19.436.012,50
Cota-Parte do IPVA	1.098.389,69	1.019.738,77
Cota-Parte do ITR	45.233,70	153.743,70
Transferências da LC nº 61/1989	66.148,68	98.107,03
Transferências do FUNDEB	21.749.829,29	21.733.601,68
Outras Transferências Correntes	11.871.807,06	11.998.899,96
Demais Receitas Correntes	449.349,01	448.225,36
Outras Receitas Financeiras (III)		

Receitas Correntes Restantes	449.349,01	448.225,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III)) 84.014.572,24		83.342.868,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	13.320.411,24	12.450.688,24
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	13.320.411,24	12.450.688,24
Convênios	12.340.411,24	11.620.688,24
Outras Transferências de Capital	980.000,00	830.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) =		
└ (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	13.320.411,24	12.450.688,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.334.983,48	95.793.556,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.334.983,48	95.793.556,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Mês**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	86.461.503,93	79.587.423,08	77.888.343,71	77.356.460,06	376.578,68	238.646,75	238.646,75
Pessoal e Encargos Sociais	43.473.495,38	41.984.693,51	41.984.693,51	41.931.865,46	51.133,83	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.276.366,71	3.275.704,57	3.275.704,57	3.022.297,62	256.173,55	-	-
Outras Despesas Correntes	39.711.641,84	34.327.025,00	32.627.945,63	32.402.296,98	69.271,30	238.646,75	238.646,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.185.137,22	76.311.718,51	74.612.639,14	74.334.162,44	120.405,13	238.646,75	238.646,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	21.412.744,60	9.407.684,60	7.652.603,22	7.204.356,26	15.192,17	3.750.315,75	3.750.315,75
Investimentos	16.883.141,37	5.536.613,28	3.781.531,90	3.333.284,94	10.380,00	3.750.315,75	3.750.315,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	4.529.603,23	3.871.071,32	3.871.071,32	3.871.071,32	4.812,17	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) =							
└(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	16.883.141,37	5.536.613,28	3.781.531,90	3.333.284,94	10.380,00	3.750.315,75	3.750.315,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	379.493,39						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**100.447.771,98**	**81.848.331,79**	**78.394.171,04**	**77.667.447,38**	**130.785,13**	**3.988.962,50**	**3.988.962,50**
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) 100.447.771,98		**81.848.331,79**	**78.394.171,04**	**77.667.447,38**	**130.785,13**	**3.988.962,50**	**3.988.962,50**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	**14.006.361,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	**14.006.361,70**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS	
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA -	6.433.022,52

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.120.174,94	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.789.168,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**11.337.367,92**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO Em 31/Dez**	
	Exercício Anterior (a)	**Até o Mês (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.411.689,20	20.335.010,89
DEDUÇÕES (XL)	17.016.599,88	25.317.560,87
Disponibilidade de Caixa	17.016.599,88	25.316.042,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.462.458,86	26.297.486,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	445.858,98	981.443,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	1.518,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.395.089,32 -	4.982.549,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**10.377.639,30**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -	4.187.188,73	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Mês**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) -	535.584,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI) VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	2.168.299,96	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII) - OUTROS AJUSTES (XLIX)	4.244.978,27	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**7.765.376,23**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**10.434.370,01**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS ORÇAMENTÁRIA	**PREVISÃO**	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	9.089.167,30	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	9.089.167,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/02/2026, às 09:18:34. Assinado Digitalmente no dia 19/02/2026, às 09:18:34. FABIOMAR AGOSTINI BENTO		

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:ED4887B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES			
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95			
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE			
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 6º Bimestre/2.025			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**Saldo Total**

	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES											(a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.236,34	438.622,64	391.770,85	52.775,00	1.313,13	16.534,01	4.391.141,06	3.988.962,50	3.988.962,50	94.848,87	323.863,70	325.176,83
PODER EXECUTIVO	7.236,34	438.622,64	391.770,85	52.775,00	1.313,13	16.534,01	4.391.141,06	3.988.962,50	3.988.962,50	94.848,87	323.863,70	325.176,83
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**7.236,34**	**438.622,64**	**391.770,85**	**52.775,00**	**1.313,13**	**16.534,01**	**4.391.141,06**	**3.988.962,50**	**3.988.962,50**	**94.848,87**	**323.863,70**	**325.176,83**
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/02/2026, às 09:18:37. Assinado Digitalmente no dia 19/02/2026, às 09:18:37.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador

RREO-Anexo 07

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:0CB454F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE FMDCA

FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:7 - FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	2.438,70	0,00	2.438,70	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	3.297,15	0,00	3.297,15	0,00	0,00	0,00
Sub-total	5.735,85	0,00	5.735,85	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	3.121,70	0,00	3.121,70	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	13.621,81	0,00	13.621,81	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	12.754,00	0,00	0,00	0,00	12.754,00
Sub-total	16.743,51	12.754,00	16.743,51	0,00	0,00	12.754,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	256,56	256,56	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.376,04	6.299,20	8.675,24	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	236,80	236,80	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	3.765,56	3.765,56	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.518,13	7.204,08	8.722,21	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.355,77	2.355,77	0,00	0,00	0,00
Sub-total	3.894,17	20.117,97	24.012,14	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.373,53	32.871,97	46.491,50	0,00	0,00	12.754,00

ADRIANA CHAVES CUELLAR	***LAIS SELVITA BARROS***
Dir. Do Dep. Fin. Adm Do FMDCA	Secretária Munic. De Assis. Social
987.636.792-72	041.214.723-81

Publicado por:
Jessica Jacqueline Ferreira Arza
Código Identificador:93D9F95B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 119
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e insumos odontológicos

Fornecedor : JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	KIT	easy sonic	easy sonic	R$ 398,00	R$ 7.960,00	R$ 505,00	R$ 10.100,00	21,18	R$ 107,00
Descrição: KIT DE ADAPTADOR DE PONTERIA ULTRASSOM, USO ODONTOLOGICO										
4	200,00	CAIXA	dla	dla	R$ 135,00	R$ 27.000,00	R$ 162,30	R$ 32.460,00	16,82	R$ 27,30
Descrição: ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 SEM VASOCONSTRITOR, CS 50 TUBETES DE PLASTICO										
5	200,00	CAIXA	dla	dla	R$ 109,00	R$ 21.800,00	R$ 110,00	R$ 22.000,00	0,90	R$ 1,00
Descrição: ANESTESICO LIDOCAINA 2 FENILEFRINA 1:250, CX COM 50 TUBETES										
7	200,00	UNIDADE	hipolabo r	hipolabor	R$ 115,00	R$ 23.000,00	R$ 129,36	R$ 25.872,00	11,10	R$ 14,36
Descrição: ANESTESICO TOPICO SPRAY COM LIDOCAINA 10 50ML										
8	500,00	CAIXA	all prime	all prime	R$ 8,50	R$ 4.250,00	R$ 8,91	R$ 4.455,00	4,60	R$ 0,41
Descrição: APLICADOR DESCARTAVEL TIPO MICROBRUSH, CX 100 UND										
9	400,00	PACOTE	all prime	all prime	R$ 17,00	R$ 6.800,00	R$ 18,00	R$ 7.200,00	5,55	R$ 1,00
Descrição: BABADOR ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, PCTE 100 UND										
10	100,00	UNIDADE	all prime	all prime	R$ 29,00	R$ 2.900,00	R$ 32,30	R$ 3.230,00	10,21	R$ 3,30
Descrição: BROCA CIRURGICA 5, USO ODONTOLOGICO										
12	100,00	UNIDADE	all prime	all prime	R$ 25,00	R$ 2.500,00	R$ 26,79	R$ 2.679,00	6,68	R$ 1,79
Descrição: BROCA CIRURGICA 558, USO ODONTOLOGICO										
14	100,00	UNIDADE	fava	fava	R$ 4,80	R$ 480,00	R$ 10,98	R$ 1.098,00	56,28	R$ 6,18
Descrição: BROCA NÂº 3016 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
Subtotal Adjudicado						**R$ 144.470,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 159.501,80**	**9,4242 %**	**R$ 15.031,80**

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	100,00	UNIDADE	fava	fava	R$ 4,80	R$ 480,00	R$ 16,32	R$ 1.632,00	70,58	R$ 11,52
Descrição: BROCA NÂº 3132 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
16	100,00	UNIDADE	mac	mac	R$ 75,00	R$ 7.500,00	R$ 80,85	R$ 8.085,00	7,23	R$ 5,85
Descrição: BROQUEIRO ALUMINIO 60 FUROS FG										
19	20,00	UNIDADE	fava	fava	R$ 55,00	R$ 1.100,00	R$ 57,45	R$ 1.149,00	4,26	R$ 2,45
Descrição: DESCOLADOR DE MOLT 9, USO ODONTOLOGICO										
21	40,00	UNIDADE	fava	fava	R$ 85,00	R$ 3.400,00	R$ 86,52	R$ 3.460,80	1,75	R$ 1,52
Descrição: ESPATULAAINORE 2, USO ODONTOLOGICO										

22	40,00	UNIDADE	fava	fava	R$ 85,00	R$ 3.400,00	R$ 86,52	R$ 3.460,80	1,75	R$ 1,52
Descrição: ESPATULAAINORE 3, USO ODONTOLOGICO										
24	40,00	UNIDADE	fava	fava	R$ 75,00	R$ 3.000,00	R$ 76,84	R$ 3.073,60	2,39	R$ 1,84
Descrição: ESPATULA SD2, USO ODONTOLOGICO										
26	20,00	CAIXA	all prime	all prime	R$ 345,00	R$ 6.900,00	R$ 347,33	R$ 6.946,60	0,67	R$ 2,33
Descrição: FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL, CX COM 100 PELICULAS										
42	1.000,00	UNIDADE	azeplast	azeplast	R$ 22,00	R$ 22.000,00	R$ 22,60	R$ 22.600,00	2,65	R$ 0,60
Descrição: SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 5CMX22, USO ODONTOLOGICO										
Subtotal Adjudicado						**R$ 144.470,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 159.501,80**	**9,4242 %**	**R$ 15.031,80**
Fornecedor : DENTAL UNIVERSO LTDA - 26.395.502/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGRA N	R$ 44,47	R$ 889,40	R$ 61,20	R$ 1.224,00	27,33	R$ 16,73
Descrição: ALAVANCA SENLDIN RETA, USO ODONTOLOGICO										
11	100,00	UNIDADE	ANGELU S PRIMA	PRIMA ANGELU S	R$ 13,52	R$ 1.352,00	R$ 17,53	R$ 1.753,00	22,87	R$ 4,01
Descrição: BROC A CIRURGICA 557, USO ODONTOLOGICO										
Subtotal Adjudicado						**R$ 10.207,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.146,50**	**8,4259 %**	**R$ 939,20**

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	100,00	UNIDADE	MICROD ONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R$ 2,53	R$ 253,00	R$ 2,53	R$ 253,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BROCA CONE INVERTIDA 1033										
40	100,00	UNIDADE	LYSAND A	LYSAND A	R$ 59,66	R$ 5.966,00	R$ 59,96	R$ 5.996,00	0,50	R$ 0,30
Descrição: PASTA ZINCO-EUGENOLICA USO ODONTOLOGICO										
44	50,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R$ 18,81	R$ 940,50	R$ 22,27	R$ 1.113,50	15,53	R$ 3,46
Descrição: TESOURA CIRURGICA RETA, PONTA FINA - FINA EM ACO INOXIDAVEL DE 1Âª QUALIDADE, 11CM										
45	60,00	UNIDADE	QUIMID ROL	QUIMIDR OL	R$ 13,44	R$ 806,40	R$ 13,45	R$ 807,00	0,07	R$ 0,00
Descrição: VASELINA SOLIDA ESPECIAL 35G										

Fornecedor : DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	200,00	CAIXA	DLA	Lidostesi m AD 2% c/50 (3% foi descontin uado)	R$ 124,00	R$ 24.800,00	R$ 165,00	R$ 33.000,00	24,84	R$ 41,00
Descrição: ANESTESICO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3 1:500,00, CX 50X1,8ML										
32	200,00	UNIDADE	Maquira	Ionglass Fill LC A3	R$ 94,00	R$ 18.800,00	R$ 99,99	R$ 19.998,00	5,99	R$ 5,99
Descrição: IONOMERO DE VIDRO, AUTO E FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO 5G LIQUIDO 2,5										
36	30,00	UNIDADE	TDV	Mandril Praxis c/1 - cód.9911	R$ 74,00	R$ 2.220,00	R$ 79,48	R$ 2.384,40	6,89	R$ 5,48
Descrição: MANDRIL PRAXIS C - TDV, USO ODONTOLOGICO										
39	40,00	UNIDADE	Biodinâ mica	Alveolex 10g	R$ 39,50	R$ 1.580,00	R$ 40,27	R$ 1.610,80	1,91	R$ 0,77
					Subtotal Adjudicado	**R$ 47.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 56.993,20**	**16,8321 %**	**R$ 9.593,20**

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PASTAALVEOLAR COM PROPOLIS FRASCO 10G										
Subtotal Adjudicado						**R$ 47.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 56.993,20**	**16,8321 %**	**R$ 9.593,20**
Fornecedor : SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA - 51.011.574/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
20	50,00	UNIDADE	MEDIX BRASIL	MEDIX BRASIL	R$ 39,14	R$ 1.957,00	R$ 39,14	R$ 1.957,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ENVELOPE AUTO-S ELANTE 90X260MM, COM 200 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado						**R$ 1.957,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.957,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
Fornecedor : ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - 43.307.039/0001-69										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
25	100,00	FRASCO	PROLIN K	PROLINK	R$ 21,40	R$ 2.140,00	R$ 21,40	R$ 2.140,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ENXA GUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12 FRASCO 1000ML US O ODONTOLOGIC O										
Subtotal Adjudicado						**R$ 2.140,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.140,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
Fornecedor : J MARCAL SERVICOS DE PROTESE ODONTOLOGICA - 84.750.918/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
27	20,00	UNIDADE	sswhite	sswhite	R$ 64,75	R$ 1.295,00	R$ 64,76	R$ 1.295,20	0,01	R$ 0,01
Descrição: FORCEPS NÂº 18 R ADULTO USO ODONTOLOGICO										
28	20,00	UNIDADE	sswhite	sswhite	R$ 99,99	R$ 1.999,80	R$ 99,99	R$ 1.999,80	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 7.294,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.294,60**	**0,0027 %**	**R$ 0,19**

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Descrição: FORCEPS NÂº 18 R, EM ACO INOX ADULTO										
29	20,00	UNIDADE	sswhite	sswhite	R$ 99,99	R$ 1.999,80	R$ 99,99	R$ 1.999,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: FORCEPS PARA DENTE DECIDUO NÂº 18										
30	20,00	UNIDADE	sswhite	sswhite	R$ 99,99	R$ 1.999,80	R$ 99,99	R$ 1.999,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: FORCEPS PARA DENTE DECIDUO NÂº 69										
Fornecedor : L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - 45.949.604/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
34	20,00	UNIDADE	ECOBIN	ECOBIN	R$ 444,98	R$ 8.899,60	R$ 465,00	R$ 9.300,00	4,30	R$ 20,02
Descrição: LIXEIR A INOX 50 LITROS COM PEDAL USO O DONTOLOGICO										
Subtotal Adjudicado						**R$ 8.899,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 9.300,00**	**4,3053 %**	**R$ 400,40**
Fornecedor : 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO - 56.416.507/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
35	1.200,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 1,43	R$ 1.716,00	R$ 4,25	R$ 5.100,00	66,35	R$ 2,82
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX TAMANHO 7.0/7.5, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA										
38	50,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 6,99	R$ 349,50	R$ 8,73	R$ 436,50	19,93	R$ 1,74
Descrição: OCULO S DE SEGURANCA ANTI-EMBACANTE USO ODONTOLOGICO										
Subtotal Adjudicado						**R$ 2.065,50**	**Subtota Orçado**	**1 : R$ 5.536,50**	**62,6930 %**	**R$ 3.471,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 224.433,80	R$ 253.869,60	11,5948 %	29.435,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 20 de Março de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Assine aqui

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:A3ABE01A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RELACAO DE PESSOAL EXISTENTE EM 3112 GERAL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**	**EXERCÍCIO DE 2025**

N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
005010 - FUNDEB 70% - CEDIDO GUAJARÁ MIRIM						
1	10255	DANIELA DE LIMA CAMPOS (10255)	***.361.**2-**	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	03/02/2025	Ativo
005013 - FUNDEB 70% - ED. JOVENS E ADULTOS						
2	534	EZIO DE ALMEIDA ELER (534)	***.815.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	06/04/2000	Ativo
3	475	LEILA MARA CORREA (475)	***.935.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
005015 - EDUCAÇÃO_RECURSO PROPRIO						

4	10303	ADRIANA DE JESUS CONTARATO (10303)	***.492.**2-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
5	10285	ALESSANDRA DE SOUZA DOMINGOS (10285)	***.447.**2-**	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
6	10163	ANDERSON CRISTO DE PAIVA (10163)	***.196.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/08/2024	Ativo
7	10309	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA (10309)	***.491.**2-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
8	10269	ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES (10269)	***.625.**2-**	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/02/2025	Ativo
9	10390	BRUNA WELLEN DA SILVA (10390)	***.371.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	11/06/2025	Ativo
10	10372	CAROL VENANCIO BABILON DA SILVA (10372)	***.610.**2-**	ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/05/2025	Ativo
11	10420	CIBELY PAULO DE OLIVEIRA (10420)	***.102.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	16/09/2025	Ativo
12	10401	CINTHIA VENANCIO BABILON DA SILVA (10401)	***.610.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	01/07/2025	Ativo
13	10349	CLAUDETE VALENTIM BEZERRA (10349)	***.537.**2-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CELETISTA)	12/03/2025	Ativo
14	10336	CLEIDIANE BARBOSA DE PAULA (10336)	***.232.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	18/02/2025	Ativo
15	10322	CLEIDIMAR CAMPOS MOREIRA (10322)	***.465.**2-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
16	10356	CLOVIS RAMOS (10356)	***.516.**2-**	ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	06/03/2025	Ativo
17	10316	DANIELI GERALDO CORREIA (10316)	***.129.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	04/02/2025	Ativo
18	10274	DAYANA MENDES DOS REIS (10274)	***.326.**2-**	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
19	10256	DEJANIRA FERREIRA DE AMORIM SOUZA (10256)	***.256.**2-**	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/02/2025	Ativo
20	1507	DEUZILAINE PEREIRA DOS SANTOS (1507)	***.717.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	07/02/2012	Ativo
21	10422	EDNA DE SOUZA MELO (10422)	***.307.**2-**	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	07/10/2025	Ativo
22	10277	EDNEIA FRANCISCA SOUZA DO ROSÁRIO CORDEIRO (10277)	***.729.**2-**	MONITOR ED INFANTIL (CELETISTA) 40 HRS	04/02/2025	Ativo
23	10287	EGNALDO LOURENCO DA SILVA (10287)	***.320.**2-**	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/02/2025	Ativo
24	1131	ELCIO ALMEIDA ELER (1131)	***.572.**2-**	ARTIF.EM CARPINTARIA	05/03/2007	Ativo
25	531	ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL (531)	***.574.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	05/04/2000	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

13 DE FEVEREIRO, 1431, PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO. Theobroma-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

005015 - EDUCAÇÃO_RECURSO PROPRIO

26	956	ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA (956)	***.128.**2-**	ZELADORA	15/04/2005	Ativo
27	10016	ELIAS BASTOS CAMPOS (10016)	***.232.**2-**	DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS	01/02/2024	Ativo
28	10182	ELIAS DO NASCIMENTO (10182)	***.655.**2-**	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/08/2024	Ativo
29	10368	ELIETE NASCIMENTO GONCALVES (10368)	***.600.**2-**	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	22/04/2025	Ativo
30	10416	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA (10416)	***.950.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	13/08/2025	Ativo
31	10263	ELOANA SANTOS DA SILVA (10263)	***.683.**2-**	SECRETÁRIO ESCOLAR	07/02/2025	Ativo
32	10289	ENI CRISTINA PEREIRA MONARE (10289)	***.977.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	04/02/2025	Ativo
33	1677	ENIZETE LOUBAQUE DE OLIVEIRA ROCHA (1677)	***.226.**2-**	ZELADORA	15/03/2012	Ativo
34	10010	FRANCIELI DE CASTRO SILVA (10010)	***.477.**5-**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA	10/01/2024	Ativo
35	10343	GABRIELLI DE FATIMA DA SILVA (10343)	***.000.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	25/02/2025	Ativo
36	10365	GISLAINE FERREIRA SARTORI (10365)	***.084.**2-**	DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS	01/04/2025	Ativo
37	10400	GLEICIELE DE SOUZA SIMPLICIO (10400)	***.465.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	01/07/2025	Ativo
38	10276	HOSANA MARIA DE SOUZA (10276)	***.639.**2-**	MONITOR ED INFANTIL (CELETISTA) 40 HRS	04/02/2025	Ativo
39	10259	IRINEIA SEIDEL (10259)	***.717.**2-**	COORDENADORIA ESPECIAL PEDAGÓGICA	03/02/2025	Ativo
40	10351	ISLANY ARAUJO DOS SANTOS NOGUEIRA (10351)	***.631.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	10/03/2025	Ativo
41	10362	JESSICA APARECIDA DUARTE (10362)	***.171.**2-**	MONITOR ED INFANTIL (CELETISTA) 40 HRS	01/04/2025	Ativo
42	10399	JOANITO MIRANDA DOS REIS (10399)	***.985.**2-**	ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/07/2025	Ativo
43	233	JONAS MACHADO (233)	***.395.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
44	10325	KAMILA RODRIGUES FRITZ (10325)	***.661.**2-**	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
45	9894	KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA (9894)	***.140.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO M. DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA	13/10/2022	Ativo

46	10338	KATILA FELIX BARRETO (10338)	***.843.**2-**	MONITOR ED INFANTIL (CELETISTA) 40 HRS	20/02/2025	Ativo
47	10283	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES (10283)	***.704.**2-**	PSICOLOGO	04/02/2025	Ativo
48	10366	LETICIA EMIDIO RIFFEL (10366)	***.467.**2-**	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/04/2025	Ativo
49	10388	LUZIA LOPES AMARAL (10388)	***.034.**2-**	ASSESSORIA TÉCNICA DA SEMED	01/06/2025	Ativo
50	10138	MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO (10138)	***.686.**2-**	ASSESSORIA DE DIREÇÃO DE ENSINO	13/06/2024	Ativo
51	10342	MARCIO COSTA FAUSTINO SILVA (10342)	***.024.**2-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	25/02/2025	Ativo
52	10357	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS (10357)	***.967.**2-**	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	14/03/2025	Ativo
53	2910	MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA (2910)	***.727.**2-**	ZELADORA	03/02/2015	Ativo
54	1716	MAXILENE MATIAS DA SILVA (1716)	***.045.**6-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/07/2012	Ativo
55	10311	MELISSA MELGAREJO DA SILVA CORREA (10311)	***.629.**2-**	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
56	10318	MONICA MIRANDA VIEIRA (10318)	***.061.**2-**	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
005015 - EDUCAÇÃO_RECURSO PROPRIO						
57	10364	NATALIA SOLANGE COELHO SANTANA (10364)	***.124.**2-**	MONITOR ED INFANTIL (CELETISTA) 40 HRS	02/04/2025	Ativo
58	10334	POLIANY APARECIDA SANTOS EVANGELISTA (10334)	***.159.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	18/02/2025	Ativo
59	1156	REGIANE SILVA DE SOUZA (1156)	***.339.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	02/04/2007	Ativo
60	571	RICARDO LUIZ RIFFEL (571)	***.657.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	07/06/2000	Afastado/Em Licença
61	10253	ROSALINA FERREIRA (10253)	***.136.**2-**	SECRETÁRIO ESCOLAR	03/02/2025	Ativo
62	215	ROZINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK (215)	***.281.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	03/04/1998	Ativo
63	10060	SCHANA VIRGINIA UNEDA BARBOSA (10060)	***.870.**2-**	ASSESSORIA ESPECIAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	12/01/2024	Ativo
64	1155	SIELY VEIGA PEREIRA (1155)	***.156.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	03/04/2007	Ativo
65	10291	SILVANA DA SILVA SOUZA (10291)	***.921.**2-**	MONITOR ED INFANTIL (CELETISTA) 40 HRS	04/02/2025	Ativo
66	10335	SONIA GONCALVES DA COSTA (10335)	***.870.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	18/02/2025	Ativo
67	10398	VALDIRENE DA SILVA (10398)	***.930.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	30/06/2025	Ativo
68	1394	VALDIRENE GOMES AGRIZZE (1394)	***.154.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	07/02/2012	Ativo
69	10281	VALMIR ABREU FERREIRA (10281)	***.880.**2-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
70	1194	VILANEI DE OLIVERIA ARAUJO PINHEIRO (1194)	***.123.**2-**	PEDAGOGO-SUPERVISÃO 40 HS	09/07/2007	Ativo
71	10327	VIVIANE SANTOS DA SILVA (10327)	***.126.**2-**	CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESP	18/02/2025	Ativo
005016 - EDUCAÇÃO_FUNDEB 70% - PROFESSORES						
72	456	ABEL MACHADO (456)	***.097.**2-**	PROFESSOR II 20 HRS	01/03/2000	Ativo
73	10162	ADEILTON DE SOUZA (10162)	***.191.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/08/2024	Ativo
74	643	ADEMIR DE BRITO (643)	***.957.**2-**	SERVICOS GERAIS	11/04/2001	Ativo
75	1722	ADICARLA POLETTO (1722)	***.379.**2-**	PROFESSOR DE CIENCIAS	03/08/2012	Ativo
76	1208	ADRIANA PACHECO FERREIRA DA ROCHA (1208)	***.289.**2-**	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	18/09/2007	Ativo
77	822	ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA (822)	***.669.**9-**	PROFESSOR I 20 HRS	15/04/2004	Ativo
78	1597	ALDENICE DE JESUS ROCHA MARTINS (1597)	***.246.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
79	10248	ALLAN MARCOS GUILHERME DOS SANTOS (10248)	***.093.**2-**	PROFESSOR HISTÓRIA	30/01/2025	Ativo
80	1587	ALMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA DANTAS (1587)	***.479.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
81	1148	ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA (1148)	***.783.**2-**	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	20/11/2023	Ativo
82	10189	ANA CLAUDIA DE JESUS SOUZA (10189)	***.229.**2-**	ZELADORA	28/08/2024	Ativo
83	542	ANA LUCIA DE SANTANA MOLINA (542)	***.210.**2-**	MERENDEIRA	12/04/2000	Ativo
84	10126	ANA PAULA VAZ AIRES (10126)	***.206.**2-**	CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/2024	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
005016 - EDUCAÇÃO_FUNDEB 70% - PROFESSORES						
85	10369	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES (10369)	***.333.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	17/04/2025	Ativo
86	10130	ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO MAZIERO (10130)	***.867.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	11/06/2024	Ativo
87	623	ANDRESSA RIBEIRO (623)	***.872.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	06/03/2001	Ativo
88	10333	BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA (10333)	***.755.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/08/2025	Ativo
89	1112	CECILIA DE FREITAS SILVA (1112)	***.311.**2-**	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	01/03/2007	Ativo
90	799	CICERA ELIANA GOMES (799)	***.044.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/08/2012	Ativo
91	732	CLAUDIA SIMAO DOS SANTOS (732)	***.908.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/02/2011	Ativo
92	10279	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA (10279)	***.828.**2-**	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	04/02/2025	Ativo
93	1726	CLAUDINEI TACK (1726)	***.644.**2-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/09/2012	Ativo
94	1195	CLEIA REGINA DE SOUZA LIMA (1195)	***.155.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	28/06/2007	Ativo
95	10367	CLEIDIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA ROCHA (10367)	***.266.**2-**	SUPERVISOR EDUCACIONAL	17/04/2025	Ativo
96	318	CLEUSA RUFINO DA SILVA (318)	***.925.**2-**	ZELADORA	27/04/1998	Ativo
97	10286	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA (10286)	***.451.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
98	835	CRISTIANE CRISTO DE PAIVA (835)	***.531.**2-**	ZELADORA	27/04/2004	Ativo
99	2234	CRISTIANE VIANA DOS SANTOS (2234)	***.403.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/09/2014	Ativo
100	10332	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO (10332)	***.916.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	19/02/2025	Ativo
101	309	DELIO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR (309)	***.595.**2-**	SERVICOS GERAIS	27/04/1998	Ativo
102	244	DENECIR DA SILVA (244)	***.005.**7-**	SERVICOS GERAIS	03/04/1998	Ativo
103	911	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO (911)	***.568.**9-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
104	1707	DILEIA DE SOUZA ALMEIDA (1707)	***.587.**2-**	ZELADORA	08/09/2014	Ativo
105	10128	DIVINA FERREIRA CARNEIRO RAMOS (10128)	***.791.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	12/06/2024	Ativo
106	1271	EDILENE COUTINHO HONORATO (1271)	***.326.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	30/04/2008	Ativo
107	10317	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA (10317)	***.582.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
108	464	EDINALDO FERNANDES DA SILVA (464)	***.427.**6-**	PEDAGOGO 20 HORAS	01/03/2000	Ativo
109	826	EDSON APARECIDO DA SILVA (826)	***.866.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/04/2004	Ativo
110	10320	ELAINE ZACHARIAS DE OLIVEIRA (10320)	***.031.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
111	2334	ELDIANE LUCAS VIEIRA (2334)	***.538.**2-**	ZELADORA	16/04/2013	Ativo
112	629	ELDINEIA LUCAS VIEIRA (629)	***.275.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	19/03/2001	Ativo
113	231	ELIANE DOBIS (231)	***.141.**9-**	PROFESSOR II 20 HRS	03/04/1998	Ativo
114	10290	ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO (10290)	***.744.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
115	1495	ELIAS SILVA DE SOUZA (1495)	***.929.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	15/06/2009	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Theobroma/RO, 23 de março de 2026 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
005016 - EDUCAÇÃO_FUNDEB 70% - PROFESSORES						
116	1727	ELIMARCOS RODRIGUES GOMES (1727)	***.952.**2-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/09/2012	Ativo

117	10298	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS (10298)	***.613.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
118	452	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS (452)	***.398.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000	Ativo
119	10288	ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA (10288)	***.062.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
120	10184	ELY MARIA GULARTE (10184)	***.327.**2-**	ZELADORA	13/08/2024	Ativo
121	1005	ELZENI SOARES DE ALMEIDA (1005)	***.146.**2-**	ZELADORA	17/06/2005	Ativo
122	10295	ERICA CAYRES RIBEIRO (10295)	***.290.**2-**	ORIENTADOR EDUCACIONAL (CELETISTA) 40 HRS	04/02/2025	Ativo
123	554	ERICA SANTANA CRISTO (554)	***.800.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000	Ativo
124	841	ERIVALDO LAUREANO DA SILVA (841)	***.296.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	03/07/2004	Ativo
125	1719	ERMESON JOSE RUFINO (1719)	***.153.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	31/07/2012	Ativo
126	10148	ESTER BORGES DA SILVA (10148)	***.513.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	03/07/2024	Ativo
127	10166	ESTER DE JESUS PACINI HONORATO (10166)	***.504.**2-**	TÉCNICO EDUCACIONAL	02/08/2024	Ativo
128	1125	EUZENY DE PAULA FIRMINO (1125)	***.118.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	12/03/2007	Ativo
129	1157	EZIEL APARECIDO DE MORAIS (1157)	***.984.**2-**	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS	04/04/2007	Ativo
130	1665	FERNANDA SILVA VERISSIMO (1665)	***.879.**8-**	ZELADORA	01/03/2012	Ativo
131	10206	FERNANDA SOUZA REIS (10206)	***.398.**2-**	ZELADORA	01/11/2024	Ativo
132	10421	FRANCIELE DA SILVA SOUZA (10421)	***.590.**2-**	ZELADORA	02/10/2025	Ativo
133	10370	FRANCIELE NEVES DE OLIVEIRA MENDES (10370)	***.205.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	22/04/2025	Ativo
134	803	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA COSTA (803)	***.400.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	12/12/2003	Ativo
135	465	FRANCISCO CARLOS FERREIRA (465)	***.289.**2-**	PROFESSOR II 20 HRS	01/03/2000	Ativo
136	849	GISELE SALES DE OLIVEIRA PROENÇA (849)	***.997.**2-**	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	02/07/2007	Ativo
137	10300	GLEIDE MARISA MENDONCA (10300)	***.087.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
138	10330	INGRID SILVA CAMILO (10330)	***.206.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	19/02/2025	Ativo
139	10376	IOLANDA LEMES ALVES (10376)	***.408.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	16/05/2025	Ativo
140	797	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA BRAGA (797)	***.856.**6-**	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/1996	Ativo
141	10117	IVANETE OLIVEIRA MORAES (10117)	***.857.**2-**	PROFESSOR DE MATEMATICA (CELETISTA)	04/09/2025	Ativo
142	1573	IVONE DA SILVA RESENDE (1573)	***.566.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	08/11/2010	Ativo
143	10205	JEFERSON LANA EVANGELISTA (10205)	***.314.**2-**	PROF MATEMATICA	23/10/2024	Ativo
144	10347	JEFERSON LANA EVANGELISTA (10347)	***.314.**2-**	PROFESSOR DE MATEMATICA (CELETISTA)	10/03/2025	Ativo
145	10282	JESSICA STEFANY NUNES ALVES (10282)	***.856.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
146	816	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA (816)	***.062.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	29/03/2004	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

005016 - EDUCAÇÃO_FUNDEB 70% - PROFESSORES

147	1274	JOEL FRANCISCO RODRIGUES (1274)	***.465.**2-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28/04/2008	Ativo
148	10165	JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR (10165)	***.658.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	02/08/2024	Ativo
149	1108	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (1108)	***.594.**9-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	05/03/2007	Ativo
150	279	JOSE COSTA NETO (279)	***.612.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	07/04/1998	Ativo
151	1109	JOSE DOS SANTOS LEMOS (1109)	***.304.**2-**	NUTRICIONISTA 20 HS	01/03/2007	Ativo
152	1590	JOSIANE PREZILIUS BUSS (1590)	***.688.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	23/04/2012	Ativo
153	2094	JOSIMAR FERREIRA (2094)	***.140.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	03/04/2013	Ativo
154	1650	JULIANE GLORIA DE SOUZA SILVA (1650)	***.620.**2-**	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	13/02/2012	Ativo
155	549	KATIA REGINA BELTRAO ALVES SCHULTZ (549)	***.181.**2-**	PROFESSOR I 20 HRS	17/02/2000	Ativo
156	1417	KELY PINTO VIEIRA SENA (1417)	***.236.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	13/02/2012	Ativo
157	617	LAIRSON SILVA DE SOUZA (617)	***.482.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	29/03/2004	Ativo
158	827	LAURO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR (827)	***.830.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	05/04/2004	Ativo
159	817	LAUZIANE FERREIRA ROCHA SOUZA (817)	***.250.**2-**	ZELADORA	22/03/2004	Ativo
160	10419	LEANDRO JUNIOR PATRICIO (10419)	***.542.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	05/09/2025	Ativo
161	10350	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS (10350)	***.593.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	12/03/2025	Ativo

162	10167	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA (10167)	***.589.**2-**	MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/2024	Ativo
163	10363	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO (10363)	***.374.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	02/04/2025	Ativo
164	2856	LEONARDO CIRILO SOARES (2856)	***.628.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	22/07/2014	Ativo
165	10174	LETICIA ROCHA DOS SANTOS (10174)	***.435.**2-**	MERENDEIRA	02/08/2024	Ativo
166	479	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS (479)	***.000.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	31/01/2000	Ativo
167	630	LINDOMAR DAROS DA SILVA (630)	***.983.**2-**	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	Ativo
168	10417	LUCIA PESTANA DA SILVA (10417)	***.383.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	01/09/2025	Ativo
169	480	LUCIERICA PANCIERI SILVA (480)	***.615.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
170	1724	LUCIMAR GOMES BATISTA DA SILVA (1724)	***.179.**2-**	ZELADORA	04/09/2012	Ativo
171	2908	MAGNO SANTOS DA SILVA (2908)	***.966.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	03/02/2015	Ativo
172	485	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS (485)	***.332.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
173	10178	MARCIANO MARCOS DE OLIVEIRA (10178)	***.590.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	07/08/2024	Ativo
174	1159	MARCOS ANTONIO GOMES (1159)	***.973.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	16/04/2007	Ativo
175	10331	MARIA APARECIDA DE FREITAS (10331)	***.063.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	19/02/2025	Ativo
176	524	MARIA APARECIDA DE SOUZA (524)	***.380.**2-**	ZELADORA	22/03/2000	Ativo
177	1599	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA (1599)	***.372.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	18/02/2011	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

005016 - EDUCAÇÃO_FUNDEB 70% - PROFESSORES

178	790	MARIA CELMA CAMILO DA COSTA (790)	***.704.**2-**	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	19/03/2008	Ativo
179	1202	MARIA CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO (1202)	***.289.**3-**	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	17/08/2007	Ativo
180	10169	MARIA SIRLEI DOS SANTOS (10169)	***.806.**2-**	MERENDEIRA	02/08/2024	Ativo
181	1560	MARIA ZULENE NUNES COELHO (1560)	***.687.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	24/08/2010	Ativo
182	1009	MARILAND DOS REIS LIMA DE OLIVEIRA CARNIELLE (1009)	***.980.**6-**	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	08/03/2007	Ativo
183	679	MARINETE PEREIRA (679)	***.136.**2-**	PROFESSOR CLASSE UNICA 40 HS	04/09/2002	Ativo
184	851	MARLENE MARIA DA CRUZ SOARES (851)	***.141.**2-**	ZELADORA	28/06/2004	Ativo
185	10177	MATEUS ALVES DA SILVA (10177)	***.692.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	07/08/2024	Ativo
186	10275	MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA (10275)	***.862.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
187	516	MAURO ANTONIO DOS SANTOS (516)	***.900.**2-**	PROF. CL. "C" LIC. PLENA 20 HR	17/03/2000	Ativo
188	10175	MIKAEL DOS SANTOS (10175)	***.559.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	07/08/2024	Ativo
189	307	MIRIAN MEIRA OLIVEIRA (307)	***.783.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	27/04/1998	Ativo
190	10194	MOAB MARQUES DA SILVA (10194)	***.876.**2-**	PROF MATEMATICA	13/09/2024	Ativo
191	448	NADIA EULALIA VARELA ANTUNES (448)	***.955.**9-**	PROFESSOR I 20 HRS	21/02/2000	Ativo
192	10173	NEIDE SOARES FERREIRA VICENTE (10173)	***.889.**2-**	MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL	07/08/2024	Ativo
193	553	NELCIANE COELHO DA CUNHA SULIM (553)	***.481.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000	Ativo
194	931	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO (931)	***.302.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/05/2012	Ativo
195	10304	NEUZELY DE JESUS MOREIRA ALVES (10304)	***.483.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAS 40 HS (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
196	10314	NILMA NEVES DA SILVA (10314)	***.446.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
197	10297	NILSON ROSA DA SILVA (10297)	***.963.**2-**	PROFESSOR DE MATEMATICA (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
198	10293	ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO (10293)	***.214.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
199	10185	ORUAL COSTA CAMARGO (10185)	***.143.**9-**	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/08/2024	Ativo
200	492	OSANA BRAVIN (492)	***.321.**2-**	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
201	10374	OSIENE GREGORIO COELHO MENEZES (10374)	***.478.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	14/05/2025	Ativo
202	10296	OSVALDO MARTINS DA COSTA (10296)	***.350.**2-**	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (CELETISTA)	04/02/2025	Ativo
203	367	PAULO SARAIVA DA SILVA (367)	***.649.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22/03/1999	Ativo
204	1070	QUELITA RAFAEL DOS SANTOS (1070)	***.893.**6-**	PEDAGOGO 20 HORAS	17/07/2006	Ativo
205	836	RAQUEL MARIA DE LIMA DA ROSA (836)	***.538.**2-**	ZELADORA	13/05/2004	Ativo
206	10203	RAYSSA GOMES DE SANTANA (10203)	***.832.**2-**	ZELADORA	16/10/2024	Ativo

207	10308	REGIANE MARQUES (10308)	***.043.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
208	1399	REGINALDO SILVA DA CRUZ (1399)	***.894.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/03/2012	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

005016 - EDUCAÇÃO_FUNDEB 70% - PROFESSORES

209	10180	ROBSON ANDRADE SOUZA (10180)	***.567.**2-**	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09/08/2024	Ativo
210	10193	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI (10193)	***.126.**2-**	PROF HISTORIA	11/09/2024	Ativo
211	497	ROGELIO TOPOLNIAK (497)	***.963.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
212	1140	ROGERIO MOZA BARBOSA (1140)	***.849.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	06/03/2007	Ativo
213	977	ROSIANE DA SILVA GAMA NASCIMENTO (977)	***.379.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	09/05/2005	Ativo
214	10307	ROSIANE GALDINO DA SILVA SANTOS (10307)	***.784.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
215	10378	ROSICLEIA DA SILVA SOUZA (10378)	***.165.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	20/05/2025	Ativo
216	10278	ROSILEI ANCELMO DA SILVA SANTOS (10278)	***.797.**8-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
217	2374	ROSILENE BATISTA MARCAL AGRIZZI (2374)	***.470.**2-**	ZELADORA	23/05/2013	Afastado/Em Licença
218	10391	ROSILENE DA SILVA TOME VASCONCELOS (10391)	***.110.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	12/06/2025	Ativo
219	10294	ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA (10294)	***.099.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
220	1404	ROZINEIDE VIEIRA DE SOUZA (1404)	***.968.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/12/2008	Ativo
221	10176	RUBENS MENDES DOS REIS (10176)	***.706.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	07/08/2024	Ativo
222	10153	SABRINA DE JESUS SOARES (10153)	***.924.**2-**	MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/2024	Ativo
223	1683	SALETE ANTUNES SILVEIRA GONCALVES (1683)	***.684.**2-**	ZELADORA	23/03/2012	Ativo
224	1406	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA (1406)	***.130.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/12/2008	Ativo
225	795	SEBASTIAO INACIO DA SILVA (795)	***.043.**2-**	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
226	795	SEBASTIAO INACIO DA SILVA (795)	***.043.**2-**	PROFESSOR I 20 HRS	18/08/2003	Ativo
227	10377	SELMA CACIANO DE SOUZA (10377)	***.131.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	16/05/2025	Ativo
228	10306	SIDNEIA DE SOUZA LOPES (10306)	***.834.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
229	639	SIDNEY TOMAZ (639)	***.011.**2-**	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	Ativo
230	563	SILVIA PATRICIO (563)	***.097.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	18/05/2000	Ativo
231	10168	SIRLENE BARBOSA REGINO (10168)	***.364.**2-**	MERENDEIRA	02/08/2024	Ativo
232	840	SIRLENE FERREIRA LIMA (840)	***.745.**2-**	ZELADORA	24/05/2004	Ativo
233	10164	SOLANGE CORDEIRO MONTEIRO (10164)	***.576.**2-**	ZELADORA	02/08/2024	Afastado/Em Licença
234	275	SOLANGE ROCHA (275)	***.234.**2-**	ZELADORA	07/04/1998	Ativo
235	10183	TAIS CARNIELI DE PAULA (10183)	***.639.**2-**	ZELADORA	07/08/2024	Ativo
236	10124	TATIANE CARNIELI DE PAULA (10124)	***.919.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	05/06/2024	Ativo
237	1689	TATIANE DA SILVA BATISTA (1689)	***.126.**2-**	ZELADORA	16/04/2012	Ativo
238	10125	THAISA ALVES DO CARMO (10125)	***.983.**2-**	MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL	05/06/2024	Ativo
239	507	VALCIMON PAULO DE SOUZA (507)	***.874.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE	SITUAÇÃO

ORDEM					ADMISSÃO	

005016 - EDUCAÇÃO_FUNDEB 70% - PROFESSORES

240	1149	VALDEIR RODRIGUES (1149)	***.483.**2-**	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	10/04/2007	Ativo
241	529	VALDETE DOS SANTOS BARBOSA DE SOUZA (529)	***.662.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	04/04/2000	Ativo
242	10305	VALDINEIA ROSA DA SILVA (10305)	***.662.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
243	10310	VANDERLEIA SANTOS REIS (10310)	***.724.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
244	10190	VANESSA ABADIAS FILHO (10190)	***.074.**2-**	ZELADORA	28/08/2024	Ativo
245	10192	VANESSA COSTA DE OLIVEIRA GUIOTTI (10192)	***.052.**2-**	ZELADORA	11/09/2024	Ativo
246	10134	VANUSA DOS SANTOS ROCHA (10134)	***.733.**2-**	MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL	19/06/2024	Ativo
247	2114	VLADMIR BENDLER MATTEDI (2114)	***.136.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	02/04/2013	Ativo
248	10301	WZIELY ANDRADE DA COSTA (10301)	***.662.**2-**	PROFESSOR PEDAGOGO 30H SELETISTA	04/02/2025	Ativo
249	519	ZELINA NUNES DOS SANTOS (519)	***.025.**2-**	ZELADORA	20/03/2000	Ativo
250	509	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS (509)	***.745.**2-**	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo

005017 - EDUCAÇÃO INFANTIL_FUNDEB 70% PROFESSORES

251	624	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA (624)	***.801.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	09/03/2001	Ativo
252	557	DENILDA BERNARDINA DE OLIVEIRA (557)	***.538.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
253	575	ELIZABETE ALONSO PAULA SOUZA (575)	***.146.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	26/06/2000	Ativo
254	570	IRANI MARTINS (570)	***.475.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	06/06/2000	Ativo
255	940	LECI RODRIGUES DO NASCIMENTO (940)	***.261.**2-**	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	01/03/2007	Ativo
256	819	LUCIMAR MUNIZ PIOLA ALVES (819)	***.342.**2-**	PEDAGOGO 20 HORAS	22/03/2004	Ativo
257	481	LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA (481)	***.819.**2-**	PROFESSOR II 40 HRS	01/03/2000	Ativo
258	1126	LUZINEIA ALVES DE OLIVEIRA (1126)	***.682.**2-**	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	15/03/2007	Ativo
259	704	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA (704)	***.018.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/02/2011	Ativo
260	1267	NIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA (1267)	***.058.**2-**	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	01/04/2008	Ativo
261	1176	RAQUEL CEVADA OLIVEIRA (1176)	***.850.**2-**	PEDAGOGO SERIES INICIAS	06/02/2012	Ativo
262	495	RENILDE ALBINO DIAS SCHULTZ (495)	***.858.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo

005041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - NIVEL SUPERIOR/TECNICO

263	850	JOAO AGOSTINHO DE OLIVEIRA (850)	***.423.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	23/06/2004	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

006012 - FOLHA ENDEMIAS

264	695	ALEX ROBERTO BELTRAO ALVES (695)	***.310.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/05/2003	Ativo
265	1067	EZEQUIEL MOREIRA FERREIRA (1067)	***.056.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/06/2006	Ativo
266	1211	JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI (1211)	***.709.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/10/2007	Ativo
267	865	JOSUE RIBEIRO DE ANDRADE (865)	***.651.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12/2004	Ativo
268	698	SILVANO RAFAEL PEREIRA (698)	***.679.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/05/2003	Ativo

006014 - FOLHA MICROSCOPISTAS

269	864	GILDENIR PESSOA MARCOLINO (864)	***.354.**2-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2004	Afastado/Em Licença
270	1639	GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA (1639)	***.453.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2011	Ativo

006018 - SAUDE PREV NOVO HORIZONTE

271	3023	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR (3023)	***.117.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	02/03/2017	Ativo

006020 - SAUDE_RECURSO PROPRIO

272	1729	ADRIELY VITAL SILVA (1729)	***.558.**1-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	04/10/2012	Ativo
273	582	ALEXANDRE SIMAO DOS SANTOS (582)	***.847.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2000	Ativo
274	10272	ANA FRANCO DE OLIVEIRA SILVA (10272)	***.639.**2-**	CHEFE DE DIVISÃO DE CENTRAL DE AGENDAMENTO	12/02/2025	Ativo
275	10144	ANDRESSA ALVES DA SILVA (10144)	***.732.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	26/06/2024	Ativo
276	1517	ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA COELHO (1517)	***.562.**2-**	ENFERMEIRO	09/09/2009	Afastado/Em Licença
277	1670	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES (1670)	***.835.**2-**	MEDICO CLINICO GERAL	24/02/2012	Ativo
278	1100	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA (1100)	***.908.**9-**	ENFERMEIRO	05/03/2007	Ativo
279	954	CLAUDIA SOARES MOTA (954)	***.045.**2-**	ZELADORA	14/04/2005	Ativo
280	10261	CRISTIANE DIAS DA SILVA (10261)	***.825.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL	07/02/2025	Ativo
281	10408	DAVID FERREIRA DE FREITAS (10408)	***.299.**2-**	DIRETORIA DA ESF VILA PALMARES	17/07/2025	Ativo
282	10247	DAYANE SILVA BATISTA (10247)	***.827.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/01/2025	Ativo
283	10159	DEBORA QUEIROZ DA SILVA (10159)	***.276.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/07/2024	Ativo
284	9907	DIJALMI GONZAGA LOPES (9907)	***.125.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	10/01/2023	Ativo
285	10152	DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS (10152)	***.035.**2-**	CHEFE DE DIVISÃO DE CENTRAL DE AGENDAMENTO	04/07/2024	Ativo
286	1585	ELIANE LUCIANO DA SILVA (1585)	***.295.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2011	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

006020 - SAUDE_RECURSO PROPRIO

287	1712	ELIDA LAGO DE MARQUI (1712)	***.446.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	14/06/2012	Ativo
288	10405	ELIETE BARBOSA FAVERO DA SILVA (10405)	***.616.**2-**	CHEFE DE APOIO DISTRITAL À SEMUSA	14/07/2025	Ativo
289	1711	ELIZANDRA OLIVEIRA DE JESUS COSTA (1711)	***.438.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/06/2012	Ativo
290	208	ELIZETE DA SILVA CUSTODIO (208)	***.856.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2012	Ativo
291	10265	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA (10265)	***.529.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2025	Ativo
292	10234	ERICA RODRIGUES OLIVEIRA SIQUEIRA (10234)	***.397.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	07/01/2025	Ativo
293	1111	FERNANDA BALDI RIPARDO (1111)	***.156.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007	Ativo
294	447	FERNANDA PANCIERI SILVA (447)	***.196.**2-**	SECRETÁRIO DE SAÚDE	02/04/2013	Ativo
295	1151	FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS (1151)	***.391.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2007	Ativo
296	10231	FRANCIDALVA PINTO DOS SANTOS (10231)	***.070.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE ESF	13/01/2025	Ativo
297	206	FRANCISCO JOSE DE SOUSA (206)	***.677.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	03/04/1998	Ativo
298	1717	GENILSON PIMENTA (1717)	***.717.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	23/07/2012	Ativo
299	820	GILMAR ALVES DE SOUZA (820)	***.086.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/03/2004	Afastado/Em Licença
300	2907	GILSELY DA SILVA CIRILO (2907)	***.459.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2015	Ativo
301	10000	GRACIELI ROCHA DE QUADROS (10000)	***.592.**2-**	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO À SEMUSA	18/10/2023	Ativo
302	10220	HARIANE CAROLINA MENDONÇA LIMA (10220)	***.469.**2-**	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO À SEMUSA	08/01/2025	Ativo
303	10241	ILMA NUNES MOREIRA (10241)	***.492.**2-**	ZELADORA	22/01/2025	Ativo
304	2916	JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA (2916)	***.996.**2-**	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10/02/2015	Ativo
305	832	JOSE CARLOS MOREIRA (832)	***.184.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	19/08/2014	Ativo
306	1736	JOSE JULIO MOTA (1736)	***.091.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	09/04/2012	Ativo
307	230	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO (230)	***.315.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
308	781	JOSE RODRIGO DOS SANTOS (781)	***.889.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
309	734	JOSENILCE HERMINIO PEREIRA (734)	***.091.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2003	Ativo
310	677	JURANDI PEREIRA DA SILVA (677)	***.213.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	27/08/2002	Ativo

311	10371	JUSSARA MARIA DE LIMA FONSECA (10371)	***.425.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	29/04/2025	Ativo
312	545	JUVENIL PEREIRA DA SILVA (545)	***.497.**9-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/04/2000	Ativo
313	1134	LEANDRO CIRILO SOARES (1134)	***.669.**7-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
314	744	LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER (744)	***.216.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/2003	Ativo
315	938	LINDEMIR ELLER ANTUNES (938)	***.365.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2015	Ativo
316	10120	LOYS LÊNYS PEREIRA DE SOUZA (10120)	***.596.**6-**	TECNICO EM RAIO-X	05/06/2024	Ativo
317	10147	LUCENI DE FATIMA VENTURA BASTOS (10147)	***.035.**2-**	ZELADORA	03/07/2024	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

006020 - SAUDE_RECURSO PROPRIO

318	1583	LUCIA DA SILVA PRETI (1583)	***.277.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	19/01/2011	Ativo
319	627	LUCIRA JOSE DA SILVA SOUZA (627)	***.751.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/03/2001	Ativo
320	1986	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN (1986)	***.326.**2-**	MEDICO CLINICO GERAL	16/01/2014	Ativo
321	1137	MARCOS CRISTIANO DE MARQUI (1137)	***.619.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
322	10228	MARCOS MACHADO (10228)	***.768.**2-**	DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL	16/01/2025	Ativo
323	440	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA (440)	***.079.**1-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
324	10160	MARIA DE FATIMA MOREIRA MORAES (10160)	***.720.**2-**	TECNICO EM RAIO-X	24/07/2024	Ativo
325	759	MARIA HELENA DE SOUSA GLORIA (759)	***.685.**6-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2003	Ativo
326	210	MARIA LUCIA SILVA MARIANO (210)	***.732.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998	Ativo
327	1501	MARLUCE DA CONCEICAO DE ALMEIDA (1501)	***.102.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
328	2554	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA (2554)	***.052.**2-**	ZELADORA	05/02/2015	Ativo
329	735	MARTA MENDONCA (735)	***.798.**7-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2003	Ativo
330	10385	MIRIAN DO CARMO SILVA (10385)	***.337.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025	Ativo
331	1138	MONICA DA SILVA PEREZ (1138)	***.423.**2-**	ENFERMEIRO	07/03/2007	Ativo
332	1666	MONICA MATEDE SILVA (1666)	***.086.**2-**	ZELADORA	22/02/2012	Ativo
333	10171	MONIQUE PELOSATO GOUVEA (10171)	***.902.**2-**	MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/2024	Ativo
334	10403	NAIANE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA (10403)	***.483.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2025	Ativo
335	310	NARDELLE ABRANTES CORDEIRO (310)	***.605.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	02/05/2007	Ativo
336	1146	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR (1146)	***.643.**9-**	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS	01/06/2007	Ativo
337	10345	ORISVALDO ALVES FEITOSA (10345)	***.424.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMUSA	07/03/2025	Ativo
338	10415	ORLANDO CARLOS MONTEIRO (10415)	***.007.**8-**	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	14/08/2025	Ativo
339	769	PAULO CESAR PROENCA (769)	***.443.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/05/2003	Ativo
340	211	RAIMUNDO LUCIO BARROS DA SILVA (211)	***.773.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
341	10379	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO (10379)	***.074.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/05/2025	Ativo
342	10001	RAQUEL GUEDES MACEDO NOGUEIRA (10001)	***.338.**2-**	CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM DO HPP	18/10/2023	Ativo
343	432	RAQUEL SOARES DE LIMA (432)	***.616.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/08/1999	Ativo
344	1139	REGICLEIA DE PAULA (1139)	***.266.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007	Ativo
345	1133	RENY APARECIDA SANTOS SOUZA (1133)	***.470.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/03/2007	Ativo
346	10224	ROSEMARI DA COSTA RAFAEL (10224)	***.639.**2-**	CHEFE DE IMUNIZAÇÃO	10/01/2025	Ativo
347	1656	ROSIANE CEVADA OLIVEIRA DA SILVA (1656)	***.885.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/02/2012	Ativo
348	10406	SANDRA CRISTINA THOMAZETTO (10406)	***.799.**2-**	DIRETORIA DE ESFs RURAIS	15/07/2025	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
006020 - SAUDE_RECURSO PROPRIO						
349	1586	SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA (1586)	***.347.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2011	Ativo
350	625	SEBASTIAO COELHO MARTINS (625)	***.556.**7-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/03/2001	Ativo
351	313	SILVANA REIZNER FERREIRA (313)	***.962.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2014	Ativo
352	10197	SILVANA REIZNER FERREIRA (10197)	***.962.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2024	Ativo
353	1103	SILVIO DA SILVA PRETI (1103)	***.686.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/02/2015	Ativo
354	10384	SUELI FERREIRA DOS SANTOS (10384)	***.893.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	03/06/2025	Ativo
355	2674	TALITA DAMASCENO VIEIRA (2674)	***.318.**2-**	ENFERMEIRO	19/03/2014	Ativo
356	787	VALMIR JOSE DE SOUZA (787)	***.980.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	20/03/2012	Ativo
357	1422	VANDERLEI VIUDES PERES (1422)	***.549.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2012	Ativo
358	10381	VANUZA RIBEIRO DA SILVA (10381)	***.809.**2-**	DIRETORIA DE ESFs RURAIS	02/06/2025	Ativo
359	322	VERA LUCIA PEREIRA DIAS (322)	***.190.**2-**	ENFERMEIRO	02/02/2015	Ativo
360	438	VILMA SILVA ARAUJO (438)	***.656.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
361	758	ZILOMAR RODRIGUES ANTUNES (758)	***.449.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2003	Ativo
006021 - SAUDE_PAC´S						
362	1500	AGNALDO PANDOLFI OLIVEIRA (1500)	***.471.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
363	1638	ANA VIEIRA NUNES (1638)	***.264.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2011	Ativo
364	738	ANITA MERCES DOS SANTOS (738)	***.258.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
365	10236	BEATRIZ DA SILVA BONO PRUDENCIO (10236)	***.351.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2025	Ativo
366	823	CELINE DE SA SILVEIRA ANDRADE (823)	***.304.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/04/2004	Ativo
367	762	ENI DE SOUZA CLAUDINO DOMINGOS (762)	***.851.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2003	Ativo
368	1571	ENIR DE PAULA MARIANO (1571)	***.076.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010	Ativo
369	1572	GERSON FRANCISCO RODRIGUES (1572)	***.433.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010	Ativo
370	1499	GILCIMAR BORGES DA SILVA (1499)	***.416.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
371	712	HOSILENE APARECIDA DE SOUZA (712)	***.153.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/05/2003	Ativo
372	750	IRONILCE DE FATIMA DA SILVA (750)	***.723.**9-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003	Ativo
373	1637	JEFFERSON DE SOUZA SANTOS (1637)	***.263.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2011	Ativo
374	1423	JOSE ABEL PINHEIRO (1423)	***.229.**1-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
375	745	JOSE CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA (745)	***.596.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
376	951	LUCIMAR FACANHA MENEZES CORDEIRO (951)	***.878.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2005	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Theobroma/RO, 23 de março de 2026 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
006021 - SAUDE_PAC´S						
377	10407	LUDMILA ALMEIDA MACEDO (10407)	***.764.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/07/2025	Ativo
378	763	MARCIA DA SILVEIRA BORTOLOZO (763)	***.256.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003	Ativo
379	746	MARCIO LUIZ DE SOUZA (746)	***.405.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
380	780	MARIA GOMES DE LIMA (780)	***.689.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003	Ativo
381	1014	MARLENE PIANNA ROSSIM (1014)	***.960.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/07/2005	Ativo

382	1184	PATRICIA SIQUEIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA (1184)	***.199.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007	Ativo
383	1494	ROSANA MAGNOLI COCCO (1494)	***.187.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/06/2009	Ativo
384	802	ROSANGELA PAES PIOLA (802)	***.200.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/12/2003	Ativo
385	1185	ROSEVANIA DE MELO SANTANA (1185)	***.779.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007	Ativo
386	1606	RUTE CARDOSO GUEDES (1606)	***.448.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2011	Ativo
387	747	SELMA CAVALCANTE DE SOUZA RAMOS (747)	***.206.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003	Ativo
388	741	SELMA GOMES BATISTA VALERIO (741)	***.136.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003	Ativo
389	10414	VANUSA BATISTA CUTZ (10414)	***.053.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/08/2025	Ativo
390	710	VERA LUCIA CABRAL DA COSTA SILVA (710)	***.065.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2003	Ativo
391	756	VIVIANE GLORIA DE SOUZA BETTI (756)	***.772.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003	Ativo

006022 - SAUDE_PSF

392	10131	CAMILA VALIATTI AMARAL (10131)	***.589.**2-**	FISIOTERAPEUTA 30H	12/06/2024	Ativo
393	10132	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA (10132)	***.217.**2-**	PSICOLOGO 40 HS	12/06/2024	Ativo
394	10424	CLEIDIANE THOMAZ SENA (10424)	***.618.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/11/2025	Ativo
395	845	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS (845)	***.645.**2-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/05/2004	Ativo
396	1548	DIDIMO DINIS MALTEZO (1548)	***.825.**2-**	MEDICO CLINICO GERAL	31/05/2010	Ativo
397	212	EDNA MOREIRA DE ANDRADE CRISTO (212)	***.338.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998	Ativo
398	442	HELENA MARIA FERNANDES (442)	***.820.**6-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
399	1730	JOSILENE SILVA CORDEIRO DOS SANTOS (1730)	***.166.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/09/2012	Ativo
400	764	JULIANA BISSOLI MATEDE (764)	***.995.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2012	Ativo
401	633	LIEGIA ALVES DA SILVA (633)	***.363.**2-**	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/03/2001	Ativo
402	10202	LORENA ROAS RIBEIRO (10202)	***.329.**2-**	ENFERMEIRO	09/10/2024	Ativo
403	10423	LUCIENE PACHECO RABELO (10423)	***.933.**2-**	ENFERMEIRO	21/10/2025	Ativo
404	713	MARIA ZELIA DE MEDEIROS BEZERRA (713)	***.757.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/05/2003	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

006022 - SAUDE_PSF

405	1598	MARILENE MOREIRA DE ALMEIDA (1598)	***.412.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	17/02/2011	Ativo
406	1720	RODRIGO LIRIA PINHOLI (1720)	***.525.**8-**	ODONTÓLOGO	31/07/2012	Ativo
407	1542	RONDINELLI SCHIAVI PESCONI (1542)	***.801.**1-**	MEDICO CLINICO GERAL	06/05/2010	Ativo
408	10264	SANDRA SILVA GOMES (10264)	***.265.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2025	Ativo
409	10201	SILMARA FONSECA NINK (10201)	***.720.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/10/2024	Ativo
410	10129	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO (10129)	***.193.**2-**	ENFERMEIRO	05/06/2024	Ativo
411	10402	VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA (10402)	***.027.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2025	Ativo
412	10143	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI (10143)	***.900.**2-**	ENFERMEIRO	26/06/2024	Ativo
413	737	WELMA KARINA DA FONSECA SOARES LEITE (737)	***.782.**4-**	ENFERMEIRO	11/06/2003	Ativo

006041 - SELETISTA SAUDE

414	10375	JAKELANE SOARES LOPES (10375)	***.330.**2-**	BIOQUÍMICO FARMACEUTICO	14/05/2025	Ativo
415	10389	LIDIANE PARADA COSTA (10389)	***.499.**2-**	ASSISTENTE SOCIAL	09/06/2025	Ativo
416	10397	SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA (10397)	***.284.**2-**	BIOQUÍMICO FARMACEUTICO	24/06/2025	Ativo

006042 - SAUDE PREV DO VALE DO ANARI

417	1595	SILVANIA GOMES (1595)	***.602.**2-**	ZELADORA	22/07/2019	Ativo

010030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

418	223	ADAIR ELIAS DE ALMEIDA (223)	***.691.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
419	10394	ADRIANE MAYLLA CANDIDO DA SILVA DOMINGOS (10394)	***.301.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMAF	03/06/2025	Ativo
420	10413	ALEX MARÇAL CRISPIN (10413)	***.411.**2-**	ASSESSORIA TÉCNICA DA TESOURARIA	01/08/2025	Ativo
421	200	ALFREDO SANTOS ROSA COELHO (200)	***.379.**6-**	AGENTE DE PORTARIA	03/04/1998	Ativo
422	9961	ANGELA MARIA LUCAS (9961)	***.238.**2-**	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	08/08/2023	Ativo
423	10161	CLAUDINEY APARECIDO ANDRADE DE SANTANA (10161)	***.676.**2-**	FISCAL DE OBRAS	02/08/2024	Ativo
424	690	DULCINEIA VIDAL (690)	***.463.**2-**	PROFESSOR I 40 HRS	25/06/2003	Ativo
425	10359	EDIVALDO DIAS DA SILVA (10359)	***.218.**2-**	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	03/04/2025	Ativo
426	10145	ELDENIR MACEDO BRASILIO (10145)	***.066.**2-**	FISCAL DE OBRAS	26/06/2024	Ativo
427	843	ELIZABETE RODRIGUES (843)	***.817.**2-**	ZELADORA	28/05/2004	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

13 DE FEVEREIRO, 1431, PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO. Theobroma-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

010030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

428	9846	FABIO DOS SANTOS GOMES (9846)	***.327.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	07/07/2022	Ativo
429	10136	FRANCILINA DE FREITAS COELHO (10136)	***.224.**2-**	GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE	20/06/2024	Ativo
430	844	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (844)	***.261.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	28/05/2004	Ativo
431	9839	JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA (9839)	***.732.**2-**	GERÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATOS	02/06/2022	Ativo
432	10196	JUCILEIDE DE OLIVEIRA FAÇANHA LIMA (10196)	***.838.**2-**	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	27/09/2024	Ativo
433	1690	LUCIANA APARECIDA DA SILVA (1690)	***.962.**2-**	GERÊNCIA DE TESOURARIA MUNICIPAL	23/04/2012	Ativo
434	1523	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA MARÇAL (1523)	***.462.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2012	Afastado/Em Licença
435	10146	LUCIANO DOS SANTOS MARCIANO (10146)	***.788.**8-**	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26/06/2024	Ativo
436	10140	LUZAMIR APARECIDA PEREIRA (10140)	***.880.**2-**	ASSESSORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS	26/06/2024	Ativo
437	513	MARCIO SIMAO DOS SANTOS (513)	***.923.**2-**	AG.ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/03/2000	Ativo
438	815	MAURO MENDES DA SILVA (815)	***.001.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	22/03/2004	Ativo
439	2054	MICHELLE OLIVEIRA RAMOS (2054)	***.121.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2015	Ativo
440	10221	MURILO PELOSATO GOUVEA (10221)	***.749.**2-**	GERÊNCIA DE CONTRLE DE FROTA/ TRÁFEGO MUNICIPAL	08/01/2025	Ativo
441	1781	PEDRO PAIXAO DOS SANTOS (1781)	***.319.**9-**	ADVOGADO	01/07/2012	Ativo
442	10188	RANIELLY HELL RAASCH (10188)	***.172.**2-**	GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS	26/08/2024	Ativo
443	9745	RAYNER SANTOS BASTOS (9745)	***.573.**2-**	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	02/05/2022	Ativo
444	1732	ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA (1732)	***.769.**2-**	FISCAL DE RENDAS	14/11/2012	Ativo
445	1714	SABRINA MACHADO (1714)	***.592.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2012	Ativo
446	424	SANDRO SIMAO DOS SANTOS (424)	***.763.**2-**	FISCAL DE RENDAS	01/06/1995	Ativo
447	10432	TAIS VIEIRA BARBOSA (10432)	***.916.**2-**	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	04/02/2025	Ativo
448	422	VALDECIR NUNES DOS SANTOS (422)	***.126.**2-**	GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	01/07/1999	Ativo
449	10404	VIVIANE PINTO ALVES (10404)	***.694.**2-**	ZELADORA	02/07/2025	Ativo

010031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

450	328	ADAO BERNADINO DE OLIVEIRA (328)	***.897.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09/06/1998	Ativo
451	1602	ADRIANO RODRIGUES DE MOURA (1602)	***.356.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/03/2012	Ativo
452	808	BENEDITO APARECIDO DE PAIVA (808)	***.521.**9-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16/02/2004	Ativo
453	669	CESAR APARECIDO DOS SANTOS (669)	***.758.**2-**	FISCAL DE TRANSPORTE	12/04/2000	Afastado/Em Licença
454	1113	DANIEL PAULO DO NASCIMENTO (1113)	***.694.**9-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
455	10382	DEBORA DA SILVA MARTINS (10382)	***.110.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOSP	02/06/2025	Ativo

OBS:

_____

_____

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
010031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS						
456	1718	EDER FORGIARINI CORDEIRO (1718)	***.134.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	31/07/2012	Ativo
457	10222	EDILSON CARNEIRO DE SOUZA (10222)	***.802.**2-**	CHEFE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS	08/01/2025	Ativo
458	10238	EDINALDO RICARDO ASSUNÇÃO (10238)	***.112.**2-**	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	21/01/2025	Ativo
459	1446	EDSON ANDRADE ROSA (1446)	***.592.**2-**	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	11/10/2016	Afastado/Em Licença
460	10243	ELCIAS NEVES DE MIRANDA (10243)	***.169.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/01/2025	Ativo
461	767	ELEOMAR DE SOUZA (767)	***.129.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11/06/2003	Ativo
462	364	ELIAS DA SILVA (364)	***.264.**2-**	SERVICOS GERAIS	22/03/1999	Ativo
463	10142	ENANIAS SOUZA DO ROSARIO (10142)	***.925.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	26/06/2024	Ativo
464	10229	EVALDO SILVA NASCIMENTO (10229)	***.271.**2-**	COORDENADORIA DE PAISAGISMO MUNICIPAL	16/01/2025	Ativo
465	785	GILBERTO PEREIRA DA SILVA (785)	***.005.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	17/06/2003	Ativo
466	10158	GILSON RODRIGUES FABINO (10158)	***.105.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	17/07/2024	Ativo
467	9815	HUMBERTO DA SILVA TEODORO (9815)	***.704.**2-**	COORDENADORIA DE DIREÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SEMOSP	02/05/2022	Ativo
468	573	ITAMAR POVODEIUK (573)	***.860.**2-**	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	20/06/2000	Ativo
469	10215	JECUI ALVES DE SOUZA JUNIOR (10215)	***.338.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	08/01/2025	Ativo
470	670	JOEL SEVERINO BISPO (670)	***.411.**2-**	ARTIFICE EM ELETRECIDADE	06/04/2000	Ativo
471	543	JOSE CARLOS TOME (543)	***.032.**2-**	FISCAL DE TRANSPORTE	12/04/2000	Ativo
472	10373	JOSE DE JESUS NASCIMENTO (10373)	***.429.**2-**	CHEFE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS	07/05/2025	Ativo
473	10353	LUCAS PAIVA MARTINS (10353)	***.181.**2-**	ENGENHEIRO CIVIL	12/03/2025	Ativo
474	729	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (729)	***.444.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/05/2003	Ativo
475	1063	LUIZ POVODEIUK (1063)	***.375.**2-**	OPERADOR DE MÁQUINAS PESASDAS	17/05/2006	Ativo
476	615	MABEL FURTADO ALVES (615)	***.602.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2012	Ativo
477	183	MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE (183)	***.436.**9-**	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	01/04/1998	Ativo
478	10217	MARCOS ALVES TEIXEIRA (10217)	***.646.**2-**	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	07/01/2025	Ativo
479	10386	MARCOS LUIZ DA SILVA (10386)	***.911.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2025	Ativo
480	10216	MATIAS DA SILVA NUNES (10216)	***.798.**2-**	COORDENADORIA DE GARAGEM MUNICIPAL	07/01/2025	Ativo
481	1444	REGINALDO PERES DIAS (1444)	***.278.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	20/04/2012	Ativo
482	10135	RODRIGO NINK (10135)	***.428.**2-**	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	19/06/2024	Ativo
483	1555	RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA SANTOS (1555)	***.620.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/08/2010	Ativo
484	10208	SAMUEL RAMALHO DE ALMEIDA (10208)	***.916.**8-**	CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	12/11/2024	Ativo
485	775	SERGIO BISCOLI (775)	***.588.**9-**	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	20/05/2003	Ativo
486	768	SIDECLEI JOAO FAVIN (768)	***.183.**9-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/05/2003	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Theobroma/RO, 23 de março de 2026 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
010031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS						

487	414	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS (414)	***.901.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	26/05/1999	Ativo
488	1693	VANILSON DA SILVA SOUZA (1693)	***.694.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	08/09/2014	Ativo
489	1547	WALASSE RODRIGUES DA SILVA (1547)	***.308.**2-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/03/2012	Ativo

010034 - SECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA

490	1287	ANILTON DE LIMA FERREIRA (1287)	***.911.**2-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/04/2008	Ativo
491	10268	BEATRIZ DE SOUZA REIS (10268)	***.012.**2-**	DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	10/02/2025	Ativo
492	10080	DENISE VENTURA DIAS (10080)	***.877.**2-**	Assessor Técnico de Controle Interno	01/03/2024	Ativo
493	10207	HUGO BERNARDES DE LIMA (10207)	***.762.**2-**	DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INFORMAÇÃO	11/11/2024	Ativo
494	1288	JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS (1288)	***.685.**2-**	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	23/04/2008	Ativo
495	10181	LETICIA DOS SANTOS COSTA (10181)	***.713.**2-**	TÉCNICO EDUCACIONAL	02/08/2024	Ativo
496	2923	NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS (2923)	***.123.**2-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015	Ativo

010035 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

497	1660	ADELSON VALTER CORREIA (1660)	***.560.**2-**	PEDAGOGO-SUPERVISÃO 40 HS	16/02/2012	Afastado/Em Licença
498	544	ALTAMIRO CESAR SCHULTZ (544)	***.073.**7-**	PROFESSOR I 40 HRS	12/04/2000	Ativo
499	9910	ANDERSON DE ARAUJO NINKE (9910)	***.628.**2-**	ASSESSOR JURÍDICO	05/01/2023	Ativo
500	880	CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS (880)	***.463.**2-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/06/2012	Ativo
501	10211	DICIANE AMARAL GOMES (10211)	***.633.**2-**	SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DE GABINETE	06/01/2025	Ativo
502	10226	EDMILSON JOSE DO ROSARIO (10226)	***.603.**2-**	VICE PREFEITO	01/01/2025	Ativo
503	10426	FABIANA DORIGO SILVA (10426)	***.174.**2-**	ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01/12/2025	Ativo
504	10212	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER (10212)	***.408.**2-**	ASSESSOR JURÍDICO	06/01/2025	Ativo
505	9424	GILLIARD DOS SANTOS GOMES (9424)	***.740.**2-**	PREFEITO	01/01/2021	Ativo
506	1433	INDIANO PEDROSO GONÇALVES (1433)	***.952.**2-**	ADVOGADO	10/02/2015	Ativo
507	1451	JULIANO DA SILVA EBERHARD (1451)	***.020.**2-**	SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO	14/02/2012	Ativo
508	9751	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS (9751)	***.276.**2-**	COORDENADORIA DISTRITAL	02/05/2022	Ativo
509	517	JUSCINEY MAURICIO DE SOUZA (517)	***.089.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	20/03/2000	Ativo
510	10344	MAYCON DA SILVA DO NASCIMENTO (10344)	***.863.**2-**	ASSESSORIA TÉCNICA DA SEGAP	07/03/2025	Ativo
511	10013	RENATO DE OLIVEIRA (10013)	***.046.**2-**	ASSESSORIA TÉCNICA DA SEGAP	15/02/2024	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

010035 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

512	10225	SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO (10225)	***.615.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	07/01/2025	Afastado/Em Licença
513	10250	TAYNARA DA PAIXAO ANTUNES (10250)	***.883.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEGAP	03/02/2025	Ativo
514	10244	TIAGO ANGELO LAURETTI (10244)	***.216.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	27/01/2025	Ativo

010039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

515	1538	DARLENE MARIA DE OLIVEIRA (1538)	***.342.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2015	Ativo
516	10346	EDIMILSON DOS SANTOS (10346)	***.877.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMMA	06/03/2025	Ativo
517	10198	JOAO BATISTA MARQUES VIEIRA (10198)	***.130.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE	04/02/2025	Ativo
518	10262	JOÃO BATISTA RIBEIRO MACHADO (10262)	***.329.**2-**	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	03/02/2025	Ativo
519	589	VILMAR ROVEDA (589)	***.789.**9-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	01/07/2004	Afastado/Em Licença

010041 - CONSELHEIROS TUTELARES

520	10008	ADRIANA LEMES TEIXEIRA (10008)	***.230.**2-**	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	Ativo
521	10007	ERLAINE GONÇALVES DA SILVA DIAS COSTAS (10007)	***.672.**2-**	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	Ativo
522	10006	LETICIA SOUZA SILVA (10006)	***.061.**2-**	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	Ativo
523	10005	MARIA LAURINDA CORDEIRO (10005)	***.118.**2-**	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	Ativo
524	10393	ROSILENE RODRIGUES DE MORAES (10393)	***.448.**2-**	CONSELHEIRO TUTELAR	17/06/2025	Ativo
525	10004	SUELI DA SILVA GOVEIA (10004)	***.613.**2-**	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	Ativo

010043 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICAS

526	9764	ARTHUR PIRES MAIA (9764)	***.127.**5-**	CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO	02/05/2022	Ativo
527	9763	CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS (9763)	***.685.**2-**	GERÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXTRA ORÇAMENTÁRIO	02/05/2022	Ativo
528	9761	DENIZE DOS SANTOS COELHO (9761)	***.859.**2-**	GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	02/05/2022	Ativo
529	10410	EDUARDO VITOR PIOLA ALVES (10410)	***.168.**2-**	ASSESSORIA TÉCN. GERÊNCIA ADM. CONT. ORÇ. E EX. ORÇAMENTÁRIA	01/08/2025	Ativo
530	10139	FRANCISCA DO NASCIMENTO (10139)	***.028.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICAS	26/06/2024	Ativo

010044 - SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

531	10395	ANGRIA FERNANDES LAGE (10395)	***.292.**2-**	DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS	24/06/2025	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

010044 - SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

532	10119	CAMILA BASTOS MONTEIRO RODRIGUES (10119)	***.614.**2-**	PSICOLOGO 40 HS	05/06/2024	Ativo
533	10387	CHARLES XAVIER GUIMARAES (10387)	***.234.**2-**	ASSISTENTE SOCIAL	02/06/2025	Ativo
534	10380	DAIANE DE OLIVEIRA COSTA (10380)	***.447.**2-**	COORDENADORIA DO CRAS	02/06/2025	Ativo
535	10257	DEBORA CATIANE DIAS TOMAZ (10257)	***.967.**2-**	DEPARTAMENTO DE APOIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	05/02/2025	Ativo
536	10412	EVELLYN KELLY SOARES CORREIA (10412)	***.120.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14/08/2025	Ativo
537	1165	FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA (1165)	***.211.**2-**	AGENTE DE PORTARIA	13/04/2007	Ativo
538	10396	GESIELEN GOMES PEREIRA (10396)	***.769.**2-**	DIRETORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	24/06/2025	Ativo
539	10271	JUDITE XAVIER MACEDO DIAS (10271)	***.807.**2-**	DIRETORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	11/02/2025	Ativo
540	1754	KEZIA MORENO DOS SANTOS (1754)	***.707.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012	Ativo
541	10218	LIDIA FRANCELINA DE SOUZA SILVA (10218)	***.370.**2-**	DEPARTAMENTO DE APOIO AO CRAS	08/01/2025	Ativo
542	10267	LUANA CALIXTO CUNHA SANTOS (10267)	***.388.**2-**	ASSESSORIA TÉCNICA DA SEMDAS	10/02/2025	Ativo
543	10157	MARA FOLHA BRANCA DOS SANTOS LEONÇO (10157)	***.201.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	09/07/2024	Ativo
544	1171	MOISES ABREU (1171)	***.783.**2-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	30/04/2007	Ativo
545	10141	RAYANE NATALIA HELL RAASCH (10141)	***.304.**2-**	MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL	26/06/2024	Afastado/Em Licença
546	421	SENIRA ALBINO DIAS (421)	***.190.**2-**	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/07/1999	Ativo
547	10324	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (10324)	***.457.**2-**	MOTORISTA VEICULOS LEVES	18/02/2025	Ativo
548	10015	WANDERLEY ANTONIO COSTA (10015)	***.970.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMDAS	20/02/2024	Ativo

010045 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

549	10245	ANTENOR VAL MAGGIONI (10245)	***.472.**2-**	ASSESSORIA TÉCNICA DE SUPORTE AO SETOR PRODUTIVO	08/01/2025	Ativo
550	9975	BRUNO BICALHO DE SALES (9975)	***.031.**2-**	COORDENADORIA DE SERVIÇO VETERINÁRIO	15/08/2023	Ativo
551	10223	DINEIR OLIVEIRA LIMA (10223)	***.044.**2-**	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI	09/01/2025	Ativo
552	645	ELCIA PEREIRA DOS SANTOS BIELA (645)	***.331.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012	Ativo
553	10411	IPOLIANA ALBINO DIAS GAMBARINI (10411)	***.090.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	14/08/2025	Ativo

554	10337	JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA (10337)	***.013.**1-**	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20/02/2025	Ativo
555	1426	JUNIOR FERREIRA MENDONÇA (1426)	***.667.**2-**	CONTROLADOR INTERNO	17/05/2012	Ativo
556	1471	LUCIANO MOREIRA DA SILVA (1471)	***.088.**1-**	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	23/03/2012	Ativo
557	10237	MARIA IVONE LUIZ (10237)	***.759.**2-**	ASSESSORIA TÉCNICA AGRÍCOLA	21/01/2025	Ativo
558	10383	NAFTALI ALVES LIMA (10383)	***.227.**2-**	MOTORISTA DE CAMINHÃO	04/06/2025	Ativo
559	10358	NAILDO DE LUCIO MACHADO (10358)	***.682.**2-**	ASSESSORIA DE APOIO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	18/03/2025	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
010045 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
560	1565	OBADIAS ALVES DE MACEDO (1565)	***.063.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/03/2012	Ativo
561	10239	ROGERIO DE OLIVEIRA (10239)	***.435.**6-**	COORDENADORIA DE APOIO AO SERVIÇO DE CAMPO	14/01/2025	Ativo
010047 - ADM PREV OURO PRETO						
562	9510	DAYSON DE SANTANA MOLINA (9510)	***.364.**2-**	SERVICOS GERAIS	01/04/2021	Ativo
010048 - GABINETE PREV VALE DO ANARI						
563	9533	JOSE LUCIO BARROS DA SILVA (9533)	***.443.**2-**	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GABINETE DO PREFEITO	06/05/2021	Ativo
010049 - PLANEJAMENTO PREV OURO PRETO						
564	9469	ADENISE REGINA BARCELOS (9469)	***.192.**2-**	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICAS	01/01/2021	Ativo

Total de registros: 564.

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Theobroma/RO, 23 de março de 2026

TC-07

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:49354FC9